JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 4
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 17
Prefeitura Municipal de Água Boa 17
Prefeitura Municipal de Alto Garças 18
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 22
Prefeitura Municipal de Apiacás 29
Prefeitura Municipal de Araguaiana 47
Prefeitura Municipal de Araputanga 47
Prefeitura Municipal de Arenápolis 48
Prefeitura Municipal de Aripuanã 49
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 50
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 57
Prefeitura Municipal de Cáceres 59
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 65
Prefeitura Municipal de Campo Verde 76
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 80
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 84
Prefeitura Municipal de Canarana 84
Prefeitura Municipal de Carlinda 85
Prefeitura Municipal de Cláudia 88
Prefeitura Municipal de Cocalinho 98
Prefeitura Municipal de Colíder 99
Prefeitura Municipal de Colniza 102
Prefeitura Municipal de Confresa 130
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 130
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 131
Prefeitura Municipal de Diamantino 132
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 135
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 135
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 135
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 136
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 136
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 136
Prefeitura Municipal de Itaúba 137
Prefeitura Municipal de Jaciara 138
Prefeitura Municipal de Jauru 139
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 139
Prefeitura Municipal de Marcelândia 140
Prefeitura Municipal de Matupá 141
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 142
Prefeitura Municipal de Nortelândia 178
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 183
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 289
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 291
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 291
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 293
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 293
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 295
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 309
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 310

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 311
Prefeitura Municipal de Paranatinga 312
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 312
Prefeitura Municipal de Poconé 312
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 312
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 313
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 313
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 314
Prefeitura Municipal de Querência 324
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 324
Prefeitura Municipal de Rondolândia 328
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 329
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 330
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 330
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 331
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 333
Prefeitura Municipal de São José do Povo 334
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 335
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 335
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 335
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 338
Prefeitura Municipal de Sinop 342
Prefeitura Municipal de Tabaporã 375
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 377
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 477
Prefeitura Municipal de Tesouro 479
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 479
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 483
Prefeitura Municipal de Vila Rica 484

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 19-2016 SRP 16-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 19-2016 SRP 16-2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2016 do MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT

OBJETO: **SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS; DIGITALIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, ORGANIZAÇÃO**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: ***GUARA ASSESSORIA E SERVIÇOS EM GESTÃO EIRELI-ME.***

VALOR R$: 160.199,98 (CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: *23/08/2017*.

Cuiabá (MT) 29 de Setembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2015.

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**. Contratada: **K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ: 09.251.627/0001-90. **Objeto:** Prorroga prazo de fornecimento e instalação dos equipamentos a vencer em 30/06/2017.

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de Novembro de 2016.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2015.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.811.058/0001-64. **Objeto:** Prorroga prazo de fornecimento do veículo e equipamento a vencer em 30/06/2017.

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de Novembro de 2016.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2015.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **SET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ: 13.710.069/0001-50. **Objeto:** Prorroga prazo de fornecimento e instalação dos equipamentos a vencer em 30/06/2017.

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de Novembro de 2016.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA

2º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

Pelo presente instrumento, os municípios representados pelos Prefeitos Municipais, infra-assinados, devidamente autorizados pelos Legislativos Municipais, através de Lei, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e em consonância com o art. 187 da Constituição do Estado de Mato Grosso e das respectivas Leis Orgânicas Municipais alteram o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia – CIDESANA, que será regido pelas normas abaixo descritas:

DO OBJETO

Art. 1º O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico e social.

Título I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 2º- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto n°. 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

Art. 3º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

I- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II- Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo.

IV- Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

V- Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

VI- Defender junto aos Governos Federal, Estaduais, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

VII- Colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental, turístico;

VIII - Promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turística;

IX - Estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;

X - Cria o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

XI - Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

XII - Promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação ou transporte publico na região;

XIII - Desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos Serviços;

XIV – Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

XV – Representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembléia Geral, e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

Art. 4º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia tem sua sede e foro na cidade de Alto Garças/MT, sito à Rua Dom Aquino, 346 – Centro.

Parágrafo único – A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembléia Geral.

Art. 5º - O prazo de duração do Consórcio é indeterminado.

Título II

DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 6º - Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

I – **ALTO ARAGUAIA** - CNPJ: 03.579.836/0001-80, com endereço na Av. Carlos Hugueney, nº 552 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**;

II – **ALTO GARÇAS -** CNPJ: 03.133.097/0001-07, com endereço na Rua Dom Aquino, 346- Centro, representado neste ato pela Prefeito Municipal, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR;**

III – **ALTO TAQUARI** - CNPJ: 01.362.680/0001-56, com endereço na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURÍCIO JOEL DE SÁ;**

IV – **ARAGUAINHA** - CNPJ: 03.947.926/0001-87 – com endereço na Av. Couto Magalhães, 120 - Centro, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sr. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO;**

V – **GUIRATINGA** - CNPJ: 03.347.127/0001-70, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, nº. 944 - centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**;

VI - **ITIQUIRA** - CNPJ: 03.370.251/0001-56, com endereço na Praça Frei Liberato Keterrer, nº. 311 - centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HUMBERTO BORTOLINI**;

VII – **SÃO JOSÉ DO POVO** - CNPJ: 32.972.424/0001-04, com endereço a Rua José Salmen Ranze, nº. 924 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA;**

VIII – **TESOURO** - CNPJ: 03.543.303/0001-49, com endereço a Rua José Salmen Ranze, nº. 924 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ILTON FERREIRA BARBOSA.**

Art. 7º - O presente Consórcio atuará na Região Sul, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados nos incisos do Art. 6º. deste Estatuto, sendo a soma de suas territorialidades a abrangência do mesmo.

Art. 8º - O Consórcio é instituído sob a forma de associação pública, dotado de pessoa jurídica de direito público, em conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto n°. 6.017/2007.

Título III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º - Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio se organiza por meio do Conselho Diretor.

Capítulo I

Do Conselho Diretor

Art. 10º – O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

I - Assembléia Geral;

II - Presidente;

III - Conselheiro Executivo;

IV- Conselheiro Fiscal;

V- Secretário Executivo;

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.11 - A Assembléia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrecorríveis.

Parágrafo 1º - Os consorciados serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

Parágrafo 2º - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

Parágrafo 3º - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 12- Poderão participar da Assembléia Geral:

I – Consorciados efetivos com direito a voto;

II - Personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembléia Geral, sem direito a voto;

III – Cidadãos locais poderão participar das assembléias, sem direito a voto.

Art. 13 - A Assembléia Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município de Alto Garças/MT, observadas as normas do Estatuto.

Art.14 - A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente do Consórcio, e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

Art. 15 - O "quorum" exigido para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinqüenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 1º - Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinqüenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

***Parágrafo 3º* -** Na abertura de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

***Parágrafo 4º* -** O Conselho Executivo executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art.16 - A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária, convocada com antecedência mínima de (10) dez dias;

Art.17 - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião anual será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

Art.18 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do Consórcio, do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

***Parágrafo Único* -** O pedido dos consorciados para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Diretor, que o encaminhará ao Presidente do Consórcio para encaminhamento das providências.

Art.19 - Compete à Assembléia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

II - Deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;

III - Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;

IV - Reformular ou alterar o Estatuto;

V - Aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos às Seções Regionais, se houver;

VI – Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

VII - Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;

IX - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados;

X - Deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembléia Geral;

XI - Aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do Consórcio, "ad referendum" da Assembléia Geral;

XII - Autorizar a realização de despesas extra-orçamentárias, "ad referendum" da Assembléia Geral;

XIII - Examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - Celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

XV - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

XVI - Propor anualmente à Assembléia Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os mesmos;

XVII - Criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas Comissões.

Seção II

DO PRESIDENTE

Art.20 - São atribuições do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

I - Representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou, administrativa ou, extrajudicialmente e administrativamente o Consórcio e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos do objeto deste consórcio, perante outras esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão do Conselho Diretor;

II - Zelar pelo cumprimento do Estatuto;

III - Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

IV - Convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

V - Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, com anuência do Conselho Diretor;

VI - Aprovar a contratação e estabelecer níveis de remuneração dos empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista, com a anuência dos demais membros do Conselho Diretor;

VII - Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do consórcio os servidores das entidades associadas e de outros órgãos da Administração Pública;

VIII – Movimentar em conjunto com o Conselho Fiscal ou Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Secretário Executivo, quando da sua impossibilidade, mediante decisão do Conselho Diretor;

IX - Gerir o patrimônio do Consórcio;

X - Convocar a Assembléia Geral nos termos do Estatuto;

XI - Receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;

XII - Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;

XIII - Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;

XIV - Prestar contas à Assembléia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

XV - Elaborar o Relatório Geral das Atividades;

XVI - Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único – Só poderá ser Presidente do Consórcio o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 anos.

SEÇÃO III

DO CONSELHEIRO EXECUTIVO

Art. 21 - O Conselheiro Executivo é eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

***Parágrafo 1º* -** Extinguir-se-á o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.

***Parágrafo 2º* -** Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

Art. 22 - O Presidente do Consórcio poderá dada ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselheiro Executivo do Consórcio em Alto Garças/MT, dando suporte às atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

Art. 23 - Os membros do Conselho Diretor não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

Art. 24 - Compete ao Conselheiro Executivo:

I - Substituir o Presidente do Consórcio, nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;

II - Assistir o Presidente do Consórcio na gestão cotidiana da Associação;

III - Coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais;

IV - Acompanhar os serviços da Secretaria Executiva;

V- Preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;

VI - Coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade.

Seção III

DO CONSELHEIRO FISCAL

Art. 25 - O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômico financeira.

Art. 26 - Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" em perfeita articulação com o Conselho Diretor:

I – Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

II - Coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

III - Elaborar o balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

IV - Elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

V - Identificar formas de captação de recursos para a entidade;

VI - Trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balancetes do Consórcio;

VII - No primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor anterior;

VIII - em qualquer tempo, o Conselheiro Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do Consórcio, requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembléia Geral.

Seção IV

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 27 - O Secretário Executivo é encarregado de articular, executar, integrar e cumprir as ações determinadas propostas pelo Consórcio.

***Parágrafo 1º* -** O secretário executivo será escolhido pelo Conselho Diretor, após apreciação e aprovação das habilitações técnicas e administrativas apresentadas pelos candidatos.

***Parágrafo 2º* -** O secretário executivo será remunerado pelo plano de salários e benefícios do Consórcio.

***Parágrafo 3º* -** O secretário executivo poderá ser demitido quando acontecer à ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte do Conselho Diretor, observado o princípio da ampla defesa.

***Parágrafo 4º* -** O secretário executivo participará do Conselho Diretor, mas não terá direito a voto.

Art. 28 - Compete ao Secretário Executivo:

I – Executar todas as decisões tomadas pelo Conselho Diretor do Consórcio;

II – Fornecer ao Conselho Diretor e Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas;

III – Promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros e propor ao Conselho Diretor a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio;

IV – Propor e implementar convênios e demais formas de relacionamento com órgãos públicos, empresas privadas e ONGs nacionais e internacionais;

V – Elaborar o relatório de atividades a ser apresentado ao Conselho Diretor;

VI – Promover ações necessárias à captação de recursos para o Consórcio, autorizar comprar dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo;

VII – Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

VIII – Publicar, anualmente, em jornal o balanço financeiro do Consórcio apreciado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela Assembléia Geral.

Título IV

DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO

Art. 29 - O mandato dos membros eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Financeiro do Consórcio é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.

Art. 30 - É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA".

Título V

DAS ELEIÇÕES

Art. 31 - As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselho Executivo serão realizadas pelo voto direto.

***Parágrafo 1º* -** Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

***Parágrafo 2º* -** Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

***Parágrafo 3º* -** O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

Art. 32 - Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

Art. 33 - Poderá se candidatar a cargos do Consórcio qualquer consorciado, independentemente do valor do contrato de rateio.

***Parágrafo Único* -** A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

Art. 34 - As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia.

Art. 35 - Concluídas as apurações, a Assembléia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do Consórcio, composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

Art. 36 - As eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

Título VI

DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Art. 37 - O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

Parágrafo único – O Consórcio deve possuir orçamento anual, estruturado em dotações, e aprovado em Assembléia Geral.

Art. 38- O Poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 6º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 39 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia poderá ter outras fontes de recursos:

I – Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;

II - Importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;

III - Subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;

IV- Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;

V - Outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

Art. 40 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, manterá contabilidade na sua sede administrativa em Alto Garças/MT.

***Parágrafo Único* -** As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

Art. 41 - As contas bancárias do Consórcio serão movimentadas em conjunto pelo Presidente com o Conselho Fiscal ou pelo Presidente juntamente com o Secretário Executivo, ou por seus substitutos na forma deste Estatuto.

***Parágrafo Único* -** Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselheiro Executivo.

Art. 42 - Examinadas e aprovadas às contas do exercício anterior pelo Conselheiro Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembléia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

Título VII

DO PESSOAL

Art. 43- Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º. da Lei Federal nº. 11.107/2005 fica estabelecida a intenção de criar os empregos conforme quadro abaixo:

Cargos	N.º de Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Tipo Emprego
Diretor Administrativo	1	40 h Semanais	3º. Grau Completo	EC
Contador	1	40 h Semanais	3º. Grau Completo	EE
Assistente Administrativo	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	EC
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	EE

***Parágrafo 1º* -** Significado das Abreviações:

I - EC = Emprego Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;

II - EE = Emprego Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

Parágrafo 2º - Formas de provimento se darão da seguinte forma:

I - EC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

II - EE = Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

Parágrafo 3º - O Conselho Deliberativo determinará através de Resolução, aprovada em Assembléia Geral, os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, não excedendo àquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo às remunerações previstas no quadro de Emprego e remuneração prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - Os critérios para remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do PCCS dos Municípios Consorciados.

Art. 44 - Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo único - Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Estatutopermanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Consórcio.

Art. 45 - O Conselho Diretor poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembléia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta às atividades do Consórcio, respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Título VIII

DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (art. 5°, inciso XI do Dec. 6.017/2007)

Art. 46 - É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

Título IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (art. 5°, inciso XII do Dec. 6.017/2007)

Art. 47 - Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

I- Obras e infra-estrutura (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto);

II- Educação (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores);

III - Produção agrícola e abastecimento alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejões);

IV - Cultura (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros, casas culturais);

V - Informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais);

VI- Planejamento (planejamento regional na área de atuação do consorcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos);

VII- Proteção ambiental - (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto);

VIII - Turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários regionais, turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras);

IX - Desenvolvimento rural sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento);

X - Assistência social (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviços sociais);

XI - Saneamento Básico - (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios; Construção, manutenção e operação pública de estações de tratamento e a disposição final de esgotos sanitários de interesse de mais de um município; Construção, manutenção e operação pública de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação adequada de resíduos sólidos para atender a mais de um município; controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção; manutenção e operação pública de unidades destinadas à produção de água para mais de um município; construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município;

XII - Resíduos sólidos (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana);

XIII – Máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios da região, no todo ou em parte deles).

Art. 48 - É responsabilidade do consórcio contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembléia Geral.

Art. 49 – As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado.

Art. 50 – O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consorcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente e até 0,7% (sete décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município consorciado.

***Parágrafo Único* -** O cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

TÍTULO X

DO PATRIMÔNIO

Art. 51 - O patrimônio do Consórcio será constituído pelos bens a ele incorporados.

Art. 52 - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.

Art. 53 - É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Protocolo de Intenções.

Art. 54 – Os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do Consórcio ou caso o ente.

Art. 55 - Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembléia Geral.

Art. 56 - Os bens particulares dos membros dos consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

Título XI

DAS DISIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - A dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”, somente será efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles estar cumprindo fielmente suas obrigações.

Parágrafo único – Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 58 – A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Parágrafo 1º - Em caso de extinção:

I - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Parágrafo 2º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Art. 59 - Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Art. 60 - Qualquer Município consorciado poderá retirar-se do CIDESANA, mediante pedido expresso formulado pelo Prefeito Municipal, acompanhado de autorização legislativa, com comunicação antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo 1º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo 2º - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 61 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo 1º - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo 2º - A exclusão prevista no Parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 62 - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 63 - O consorciado poderá ser excluído do Contrato de Consórcio Público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembléia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

Art. 64 - Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado ao Conselho Diretor incorporar pessoas representantes de sócios efetivos, ou sócios participantes individuais, para a formação de um Conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitido inclusive a convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 65 - Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

Art. 66 - Outros Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 67 – O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso as suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 68 - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, *"ad referendum"*, da Assembléia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 69 - O presente Estatuto Social será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças -MT, 23 de Outubro de 2016.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior

Prefeito de Alto Garças

Maria José das Graças Azevedo Ilton Ferreira Barbosa

Prefeito de Araguainha Prefeito de Tesouro

Jerônimo Samita Maia Neto Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito de Alto Araguaia Prefeito de São José do Povo

ATA DE ASSEMBLEIA GERA EXTRAORDINARIA

ATA da 2a. (segunda) Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascentes do Araguaia".

1) Data, Hora e Local:

Realizada aos vinte e três dias, do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas da manhã em primeira convocação, às dez horas da manhã em segunda convocação e às onze horas da manhã em terceira e última convocação. O início efetivo da reunião foi as onze, na sede da Secretaria de Obras, à Rua Mato Grosso, s/n°, Bairro Mato Grosso, no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

2) Presenças:

Composta a mesa, a reunião foi realizada com a presença dos municípios de Alto Garças, Alto Araguaia, Guiratinga, São José do Povo, Tesouro e Araguainha e demais autoridades e secretariados.

3) Ordem do Dia:

1 – Eleição de Representante – Presidente;

2 - Alteração do Estatuto Social e Protocolo de Intenções;

3 – Desligamento de Entes Consorciados;

4 – Dívida Ativa dos Municípios Consorciados;

Deliberações:

A segunda Assembléia Geral Extraordinária iniciou-se na terceira convocação com a presença de seis prefeitos. O Secretário Executivo, Sr. João Mendes Teixeira, abriu a seção e agradeceu a presença dos dirigentes máximos dos municípios consorciados e secretariados presentes, e novamente fez um breve relato sobre a atual situação financeira e administrativa do Cidesana. Em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior realizada no dia trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis no município de Alto Garças, a qual submetida à aprovação foi aprovada pela plenária, prosseguindo leu a pauta da presente Assembléia. Iniciando os trabalhos, item I do Edital, o Sr. João Mendes Teixeira ressaltou que como é do conhecimento de todos os consorciados, o Sr. Maurício Joel de Sá renunciou ao cargo de presidente do consórcio conforme publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de vinte e dois de agosto do mesmo ano. Esclareceu ainda que o prefeito do Município de Alto Garças é o único candidato a ocupar o cargo de Diretor Presidente do Consórcio, feita a apresentação, foi colocado em votação, o qual foi eleito por unanimidade de votos. Dessa maneira o Presidente eleito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambiental Nascentes do Araguaia, é o prefeito de Alto Garças, Sr. **Cezalpino Mendes Teixeira Júnior**, residente e domiciliado no município de Alto Garças (MT), sito à Avenida Leônidas de Matos; n° 320, Centro; CEP 78770-000, nacionalizado brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº. 11216174 expedida pela SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 109.735.081-91, até o final do mandato do conselho diretor que se findará em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Estando todos de comum acordo, passamos para o item II do edital, que trata da alteração do Estatuto Social e Protocolo de Intenções do Cidesana. O secretário explicou aos consorciados da necessidade de reformar o Estatuto Social do consórcio, pois existem alguns ajustes a serem efetuados para atender principalmente à agência bancária no sentido de discriminar as competências do secretário executivo juntamente com o presidente e conselho fiscal. Foram distribuídas minutas do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções com as alterações necessárias para discussão. Decorridos trinta minutos de debates dos tópicos da minuta proposta, houve consenso entre os representantes e providenciada a alteração do Estatuto Social. Em relação ao Protocolo de Intenções, não será retirado nenhum município conforme determinado no item III, dessa maneira as alterações efetuadas serão as mesmas do Estatuto Social, conforme segue:

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM, OS MUNICÍPIOS DE ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇAS, ALTO TAQUARI, ARAGUAINHA, GUIRATINGA, ITIQUIRA, TESOURO E SÃO JOSÉ DO POVO, VISANDO A ADEQUAÇÃO E APRIMORAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESEN-

VOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Os Prefeitos dos Municípios acima descritos, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico e social, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções com o objetivo de aprimorar e adequar sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo às normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, e legislação municipal pertinente, para a obtenção dos desideratos acima enunciados e o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas:

DO OBJETO

Art. 1º O objeto deste Convênio é a adoção de medidas conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico e social.

Título I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 2º- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, nos termos do contido no artigo 41 do Decreto n°. 6.017/2007, pelo disposto neste protocolo de intenções, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

Art. 3º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderão:

I- Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II- Promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III- Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo.

IV- Estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

V- Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

VI- Defender junto aos Governos Federal, Estaduais, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

VII- Colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental, turístico;

VIII - Promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turística;

IX - Estudar, propor e promover campanhas educativas sobre educação ambiental, turismo, empreendedorismo ou responsabilidade social;

X - Cria o sistema e arranjos institucionais de cooperação regional, de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

XI - Promover reivindicações, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

XII - Promover gestões junto aos órgãos competentes visando à obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação ou transporte publica na região;

XIII - Desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos Serviços;

XIV – Informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras temáticas;

XV – Representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembléia Geral, e de caráter sócio-econômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

Art. 4º - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia tem sua sede e foro na cidade de Alto Garças/MT, sito à Rua Dom Aquino, 346 – Centro.

Parágrafo único – A sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembléia Geral.

Art. 5º - O prazo de duração do Consórcio é indeterminado.

Título II

DOS ENTES CONSORCIADOS

Art. 6º - Fazem parte deste consórcio os seguintes Municípios:

I – **ALTO ARAGUAIA** - CNPJ: 03.579.836/0001-80, com endereço na Av. Carlos Hugueney, nº 552 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**;

II – **ALTO GARÇAS -** CNPJ: 03.133.097/0001-07, com endereço na Rua Dom Aquino, 346- Centro, representado neste ato pela Prefeito Municipal, Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR;**

III – **ALTO TAQUARI** - CNPJ: 01.362.680/0001-56, com endereço na Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURÍCIO JOEL DE SÁ;**

IV – **ARAGUAINHA** - CNPJ: 03.947.926/0001-87 – com endereço na Av. Couto Magalhães, 120 - Centro, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sr. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO;**

V – **GUIRATINGA** - CNPJ: 03.347.127/0001-70, com endereço na Avenida Rio de Janeiro, nº. 944 - centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART**;

VI - **ITIQUIRA** - CNPJ: 03.370.251/0001-56, com endereço na Praça Frei Liberato Keterrer, nº. 311 - centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **HUMBERTO BORTOLINI**;

VII – **SÃO JOSÉ DO POVO** - CNPJ: 32.972.424/0001-04, com endereço a Rua José Salmen Ranze, nº. 924 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA;**

VIII – **TESOURO** - CNPJ: 03.543.303/0001-49, com endereço a Rua José Salmen Ranze, nº. 924 – centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ILTON FERREIRA BARBOSA.**

Art. 7º - O presente Consórcio atuará na Região Sul, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados nos incisos do Art. 6º. deste Estatuto, sendo a soma de suas territorialidades a abrangência do mesmo.

Art. 8º - O Consórcio é instituído sob a forma de associação pública, dotado de pessoa jurídica de direito público, em conformidade com o disposto no artigo 41 do Decreto n°. 6.017/2007.

Título III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º - Para o cumprimento de seus objetivos o Consórcio se organiza por meio do Conselho Diretor.

Capítulo I

Do Conselho Diretor

Art. 10º – O Conselho Diretor é composto da seguinte forma:

I - Assembléia Geral;

II - Presidente;

III - Conselheiro Executivo;

IV- Conselheiro Fiscal;

V- Secretário Executivo;

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.11 - A Assembléia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrecorríveis.

Parágrafo 1º - Os consorciados serão representados pelos seus dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

Parágrafo 2º - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

Parágrafo 3º - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do seu titular, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 12- Poderão participar da Assembléia Geral:

I – Consorciados efetivos com direito a voto;

II - Personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembléia Geral, sem direito a voto;

III – Cidadãos locais poderão participar das assembléias, sem direito a voto.

Art. 13 - A Assembléia Geral ocorrerá uma vez por ano e será realizada preferencialmente no Município de Alto Garças/MT, observadas as normas do Estatuto.

Art.14 - A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente do Consórcio, e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

Art. 15 - O "quorum" exigido para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinqüenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 1º - Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinqüenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

Parágrafo 3º - Na abertura de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

Parágrafo 4º - O Conselho Executivo executará ou fará executar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Art.16 - A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária, convocada com antecedência mínima de (10) dez dias;

Art.17 - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião anual será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário, local.

Art.18 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do Consórcio, do Conselho Diretor ou a pedido de três consorciados, observado o disposto no Estatuto.

Parágrafo Único - O pedido dos consorciados para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto ao Conselho Diretor, que o encaminhará ao Presidente do Consórcio para encaminhamento das providências.

Art.19 - Compete à Assembléia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

II - Deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;

III - Aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;

IV - Reformular ou alterar o Estatuto;

V - Aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos às Seções Regionais, se houver;

VI – Deliberar sobre a dispensa de licitação de serviços ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

VII - Estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal;

IX - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados;

X - Deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembléia Geral;

XI - Aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do Consórcio, "ad referendum" da Assembléia Geral;

XII - Autorizar a realização de despesas extra-orçamentárias, "ad referendum" da Assembléia Geral;

XIII - Examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - Celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

XV - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, bem como as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

XVI - Propor anualmente à Assembléia Geral as contribuições nominais dos consorciados e as transferências de recursos para os mesmos;

XVII - Criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas Comissões.

Seção II

DO PRESIDENTE

Art.20 - São atribuições do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

I - Representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou, administrativa ou, extrajudicialmente e administrativamente o Consórcio e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos do objeto deste consórcio, perante outras esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Administrativo mediante decisão do Conselho Diretor;

II - Zelar pelo cumprimento do Estatuto;

III - Encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações da Associação;

IV - Convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem dos grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

V - Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, com anuência do Conselho Diretor;

VI - Aprovar a contratação e estabelecer níveis de remuneração dos empregados da Associação, contratados na forma da legislação trabalhista, com a anuência dos demais membros do Conselho Diretor;

VII - Solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do consórcio os servidores das entidades associadas e de outros órgãos da Administração Pública;

VIII – Movimentar em conjunto com o Conselho Fiscal ou Secretário Executivo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Secretário Executivo, quando da sua impossibilidade, mediante decisão do Conselho Diretor;

IX - Gerir o patrimônio do Consórcio;

X - Convocar a Assembléia Geral nos termos do Estatuto;

XI - Receber as proposições das entidades associadas para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;

XII - Preparar a agenda de trabalho da Assembléia Geral;

XIII - Fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;

XIV - Prestar contas à Assembléia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

XV - Elaborar o Relatório Geral das Atividades;

XVI - Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo Único – Só poderá ser Presidente do Consórcio o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 anos.

SEÇÃO III

DO CONSELHEIRO EXECUTIVO

Art. 21 - O Conselheiro Executivo é eleito dentre os consorciados com votação simples para preenchimento do cargo;

***Parágrafo 1º* -** Extinguir-se-á o mandato do conselheiro que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.

***Parágrafo 2º* -** Declarado extinto o mandato, integrará o Conselho o respectivo suplente.

Art. 22 - O Presidente do Consórcio poderá dada ciência ao Conselho Diretor, contratar um Secretário Executivo, com a atribuição de coordenar as atividades do Conselheiro Executivo do Consórcio em Alto Garças/MT, dando suporte às atividades desenvolvidas pelo Conselho Diretor.

Art. 23 - Os membros do Conselho Diretor não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

Art. 24 - Compete ao Conselheiro Executivo:

I - Substituir o Presidente do Consórcio, nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;

II - Assistir o Presidente do Consórcio na gestão cotidiana da Associação;

III - Coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais;

IV - Acompanhar os serviços da Secretaria Executiva;

V- Preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;

VI - Coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade.

Seção III

DO CONSELHEIRO FISCAL

Art. 25 - O Conselheiro Fiscal é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômico financeira.

Art. 26 - Compete ao Conselheiro Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA" em perfeita articulação com o Conselho Diretor:

I – Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

II - Coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

III - Elaborar o balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

IV - Elaborar proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

V - Identificar formas de captação de recursos para a entidade;

VI - Trimestralmente o Conselheiro Fiscal elaborará os balancetes do Consórcio;

VII - No primeiro semestre de cada ano receberá os balanços gerais do ano anterior do Conselho Diretor anterior;

VIII - em qualquer tempo, o Conselheiro Fiscal poderá verificar a situação da contabilidade do Consórcio, requerendo, se julgar necessário, a reunião do Conselho Diretor ou a convocação da Assembléia Geral.

Seção IV

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 27 - O Secretário Executivo é encarregado de articular, executar, integrar e cumprir as ações determinadas propostas pelo Consórcio.

***Parágrafo 1º* -** O secretário executivo será escolhido pelo Conselho Diretor, após apreciação e aprovação das habilitações técnicas e administrativas apresentadas pelos candidatos.

***Parágrafo 2º* -** O secretário executivo será remunerado pelo plano de salários e benefícios do Consórcio.

***Parágrafo 3º* -** O secretário executivo poderá ser demitido quando acontecer à ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte do Conselho Diretor, observado o princípio da ampla defesa.

***Parágrafo 4º* -** O secretário executivo participará do Conselho Diretor, mas não terá direito a voto.

Art. 28 - Compete ao Secretário Executivo:

I – Executar todas as decisões tomadas pelo Conselho Diretor do Consórcio;

II – Fornecer ao Conselho Diretor e Conselho Fiscal todas as informações que lhe sejam solicitadas;

III – Promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros e propor ao Conselho Diretor a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio;

IV – Propor e implementar convênios e demais formas de relacionamento com órgãos públicos, empresas privadas e ONGs nacionais e internacionais;

V – Elaborar o relatório de atividades a ser apresentado ao Conselho Diretor;

VI – Promover ações necessárias à captação de recursos para o Consórcio, autorizar comprar dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo;

VII – Movimentar em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

VIII – Publicar, anualmente, em jornal o balanço financeiro do Consórcio apreciado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela Assembléia Geral.

Título IV

DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO

Art. 29 - O mandato dos membros eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Conselheiro Executivo e Conselheiro Financeiro do Consórcio é de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos mediante eleição.

Art. 30 - É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

Título V

DAS ELEIÇÕES

Art. 31 - As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Presidência, Conselheiro Fiscal e Conselho Executivo serão realizadas pelo voto direto.

***Parágrafo 1º* -** Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

***Parágrafo 2º* -** Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

***Parágrafo 3º* -** O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

Art. 32 - Para a eleição do Conselheiro Fiscal e do Conselheiro Executivo votarão todos os consorciados efetivos.

Art. 33 - Poderá se candidatar a cargos do Consórcio qualquer consorciado, independentemente do valor do contrato de rateio.

***Parágrafo Único* -** A inscrição para candidato a conselheiro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

Art. 34 - As eleições e as apurações serão coordenadas pelo Conselho Diretor e pela Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia.

Art. 35 - Concluídas as apurações, a Assembléia Geral proclamará e dará posse imediata aos conselheiros titulares e suplentes eleitos, para o Conselho Diretor do Consórcio, composto pelo Presidente, Conselheiro Fiscal e Conselheiro Executivo.

Art. 36 - As eleições serão regulamentadas em cada exercício, por meio de regulamento específico elaborado pelo Conselho Diretor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência e divulgado para todos os associados.

Título VI

DO REGIME ECONÔMICO FINANCEIRO

Art. 37 - O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

Parágrafo único – O Consórcio deve possuir orçamento anual, estruturado em dotações, e aprovado em Assembléia Geral.

Art. 38- O Poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 6º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 39 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia poderá ter outras fontes de recursos:

I – Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;

II - Importâncias resultantes de acordos ou convênios por ela firmados;

III - Subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;

IV- Quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;

V - Outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

Art. 40 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, manterá contabilidade na sua sede administrativa em Alto Garças/MT.

***Parágrafo Único* -** As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Diretor.

Art. 41 - As contas bancárias do Consórcio serão movimentadas em conjunto pelo Presidente com o Conselho Fiscal ou pelo Presidente juntamente com o Secretário Executivo, ou por seus substitutos na forma deste Estatuto.

***Parágrafo Único* -** Em caso de outorga de procuração para operações financeiras, esta deverá ser aprovada previamente pelo Conselheiro Executivo.

Art. 42 - Examinadas e aprovadas às contas do exercício anterior pelo Conselheiro Fiscal estas serão encaminhadas para a Assembléia Geral, cuja aprovação das contas eximirá os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

Título VII

DO PESSOAL

Art. 43- Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4º. da Lei Federal nº. 11.107/2005 fica estabelecida a intenção de criar os empregos conforme quadro abaixo:

Cargos	N.º de Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Tipo Emprego
Diretor Administrativo	1	40 h Semanais	3º. Grau Completo	EC
Contador	1	40 h Semanais	3º. Grau Completo	EE
Assistente Administrativo	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	EC
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40 h Semanais	2º. Grau Completo	EE

***Parágrafo 1º* -** Significado das Abreviações:

I - EC = Emprego Comissionado de Livre Nomeação e Exoneração;

II - EE = Emprego Efetivo, limitando-se a existência Ativa do Consórcio, não adquirindo estabilidade.

Parágrafo 2º - Formas de provimento se darão da seguinte forma:

I - EC = Contratação mediante aprovação do Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

II - EE = Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pelo Conselho Deliberativo. (Regime Celetista);

Parágrafo 3º - O Conselho Deliberativo determinará através de Resolução, aprovada em Assembléia Geral, os casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, não excedendo àquelas previstas na Constituição Federal, bem como não excedendo às remunerações previstas no quadro de Emprego e remuneração prevista neste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - Os critérios para remuneração deverão respeitar o disposto na maioria simples do PCCS dos Municípios Consorciados.

Art. 44 - Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo único - Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Estatutopermanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Consórcio.

Art. 45 - O Conselho Diretor poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembléia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta às atividades do Consórcio, respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Título VIII

DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA (art. 5°, inciso XI do Dec. 6.017/2007)

Art. 46 - É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho. As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

Título IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (art. 5°, inciso XII do Dec. 6.017/2007)

Art. 47 - Este consórcio público terá como responsabilidade a execução das seguintes atividades:

I- Obras e infra-estrutura (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto);

II- Educação (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores);

III - Produção agrícola e abastecimento alimentar (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejões);

IV - Cultura (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros, casas culturais);

V - Informática (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais);

VI- Planejamento (planejamento regional na área de atuação do consorcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos);

VII- Proteção ambiental - (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de pequeno impacto);

VIII - Turismo (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários regionais, turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras);

IX - Desenvolvimento rural sustentável (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviço de assistência técnica e assessoramento);

X - Assistência social (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviços sociais);

XI - Saneamento Básico - (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte de municípios; Construção, manutenção e operação pública de estações de tratamento e a disposição final de esgotos sanitários de interesse de mais de um município; Construção, manutenção e operação pública de aterros sanitários ou outras unidades adequadas para destinação adequada de resíduos sólidos para atender a mais de um município; controle da qualidade da água para consumo humano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município, construção; manutenção e operação pública de unidades destinadas à produção de água para mais de um município; construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais urbanas de interesse de mais de um município;

XII - Resíduos sólidos (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana);

XIII – Máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios da região, no todo ou em parte deles).

Art. 48 - É responsabilidade do consórcio contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembléia Geral.

Art. 49 – As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado.

Art. 50 – O critério técnico adotado para o rateio das despesas gerais e manutenção do consorcio visando o cumprimento de todas as suas funções será atribuído proporcionalmente ao equivalente e até 0,7% (sete décimos percentuais) do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município consorciado.

***Parágrafo Único* -** O cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

TÍTULO X

DO PATRIMÔNIO

Art. 51 - O patrimônio do Consórcio será constituído pelos bens a ele incorporados.

Art. 52 - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.

Art. 53 - É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Protocolo de Intenções.

Art. 54 – Os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do Consórcio ou caso o ente.

Art. 55 - Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembléia Geral.

Art. 56 - Os bens particulares dos membros dos consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

Título XI

DAS DISIPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - A dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTES DO ARAGUAIA", somente será efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos sócios efetivos, devendo todos eles estar cumprindo fielmente suas obrigações.

Parágrafo único – Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 58 – A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Parágrafo 1º - Em caso de extinção:

I - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

Parágrafo 2º - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

Art. 59 - Deverá ser remetido anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas.

Art. 60 - Qualquer Município consorciado poderá retirar-se do CIDESANA, mediante pedido expresso formulado pelo Prefeito Municipal, acompanhado de autorização legislativa, com comunicação antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo 1º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Estatuto Social do Consórcio.

Parágrafo 2º - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 61 - A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

Parágrafo 1º - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio.

Parágrafo 2º - A exclusão prevista no Parágrafo 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 62 - A exclusão de consorciado exige processo administrativo onde lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 63 - O consorciado poderá ser excluído do Contrato de Consórcio Público, poderá ser dele excluído o ente que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades, a juízo da maioria da assembléia geral, iguais, assemelhadas ou incompatíveis.

Art. 64 - Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado ao Conselho Diretor incorporar pessoas representantes de sócios efetivos, ou sócios participantes individuais, para a formação de um Conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover o processo de eleição de um novo Conselho Diretor, permitido inclusive a convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 65 - Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

Art. 66 - Outros Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 67 – O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso as suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 68 - Os casos omissos do presente Estatuto serão decididos pelo Conselho Diretor, *"ad referendum"*, da Assembléia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 69 - O presente Estatuto Social será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário.

Continuando os trabalhos, item III do Edital, que trata do desligamento de entes consorciados. O secretário informou que dois municípios haviam solicitado pedido de desligamento do Consórcio, sendo Alto Araguaia e Itiquira; ressaltou que os pedidos foram indeferidos pelo Conselho Diretor, pois ambos encontram-se inadimplentes junto ao Consórcio e não apresentaram a autorização do Poder Legislativo Municipal. Prosseguindo, item IV do Edital, o secretário apresentou aos consorciados a relação da dívida ativa dos Municípios e ressaltou quanto à regularização dos débitos. Continuou explicando que o Consórcio atualmente dispõe de dívidas junto a fornecedores, funcionários e órgãos fiscalizadores e que necessita urgentemente dos repasses dos Municípios para regularização. Finalizados os assuntos em pauta, o secretário executivo deixou a plenária em aberto para quem quisesse fazer uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado, deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai

subscrita por mim, João Mendes Teixeira e assinada pelos membros presentes. Alto Garças/MT, 23 de Outubro de 2016.

_____

JOAO MENDES TEIXEIRA

CPF/MF n°. 172.359.951-49

Secretário Executivo

_____

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

CPF/MF n°. 109.735.081-91

Presidente do Cidesana

_____

ILTON FERREIRA BARBOSA

CPF/MF n°. 344.633.131-04

_____

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

CPF/MF n°. 592.724.901-97

Prefeita de Araguainha

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

CPF/MF n°. 353.365.011-15

Prefeito de São José do Povo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2016

Extrato do 1º Termo Aditivo ao **Contrato 013/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Viviane Idalo Andrade-Me,** Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, a prestação de serviços suplementares, num percentual de 10% (dez por cento), aumentando o quantitativo dos serviços médicos, consistentes em consultas Psiquiátricas de acordo com as necessidades do órgão. Data: 03-11-2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016,

Extrato do 1º Termo Aditivo ao **Contrato 012/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **Gástrica Clínica Médica E Odontológica Ltda-Me,** Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, a prestação de serviços suplementares, num percentual de 10% (dez por cento), aumentando o quantitativo dos serviços médicos, consistentes em Exames de Endoscopia de acordo com as necessidades do órgão. Data: 03-11-2016.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016

Extrato do 1º Termo Aditivo ao **Contrato 007/2016**, Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé-CISVAG**. Contratado: **SMHO Serviço Hospitalares Ltda,** Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original, a prestação de serviços suplementares, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o quantitativo dos serviços médicos, consistentes em serviços médicos, procedimentos cirúrgicos de Septoplastia do item 11 de acordo com as necessidades do órgão. Data: 03-11-2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3008/2016, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 24/11/2016, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, teve como vencedores as seguintes Empresas: Giga Comercial de Prod. Hosp. Alim. E Suprimentos Ltda-ME, CNPJ: 14.800.997/0001-79 e CMC Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 13. 470.384/0001-58.

Água Boa, 05 de dezembro de 2016.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

AVISO DO RESULTADO

PROCESSO Nº. 099/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de projetos e obras para a implantação do Conjunto Habitacional Délcio Eduardo Mendel. O Município expedirá "Atestado de Seleção" para a empresa classificada em primeiro lugar, que se responsabilizará pela viabilização do empreendimento e sua contratação com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV. Esse empreendimento deverá ser implantado de acordo com as Posturas Municipais. O empreendimento habitacional de interesse social, denominado “Délcio Eduardo Mendel” será composto por 600 (Seiscentas) unidades habitacionais, distribuídos de acordo com o Projeto arquitetônico desenvolvido pelo Município; sendo que para sua execução deverão ser respeitadas as tipologias fornecidas, os limites da área do terreno e a legislação vigente, quer seja municipal, estadual ou federal além das normas específicas do Programa Minha Casa Minha Vida

A Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA a empresa **Echer Empreendimentos Ltda ME-ME, CNPJ: 11.862.538/0001-21**.

Abre-se o prazo conforme art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, com alteração pela Lei Complementar 047/2014 e Lei Complementar 155/ 2016.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Os autos do Processo n°. 099/2016 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Água Boa/MT, 05 de dezembro de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3008/2016, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/12/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, teve como vencedora Empresa: **STRATEL AGRI EIRELI-EPP, CNPJ: 20.111.388/0001-05.**

Água Boa, 05 de dezembro de 2016.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 220. 000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1088/ 2016, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal Saúde, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00.42	185.000,00
2.038	3.1.90.13.00.00.00.00.42	35.000,00
TOTAL	**220.000,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação oriundos de recursos de transferências através Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ESTADO, fonte 42 no valor R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, aos trinta dias do mês de novembro de 2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.711.751,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, URBANO E RURAL E SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 1.711.751,00 (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	55.790,00
2.005	3.1.90.11.00.00.00.00	165.000,00
2.005	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.011	3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
2.082	3.1.90.11.00.00.00.00	54.000,00
2.082	3.1.90.13.00.00.00.00	11.000,00
2.110	3.1.90.11.00.00.00.00	141.000,00
2.110	3.1.90.13.00.00.00.00	41.000,00
2.061	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.061	3.1.90.13.00.00.00.00	12.000,00
2.075	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.080	3.1.90.11.00.00.00.00	8.000,00
2.079	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.061	3.1.90.11.00.00.00.00	90.000,00
2.072	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
2.072	3.3.90.93.00.00.00.00	13.500,00
2.074	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.074	3.1.90.13.00.00.00.00	4.500,00
2.086	3.1.90.11.00.00.00.00	66.000,00
2.086	3.1.90.13.00.00.00.00	20.000,00
2.079	3.3.90.31.00.00.00.00	11.000,00
2.075	3.1.90.11.00.00.00.00	2.999,00
2.081	3.1.90.11.00.00.00.00	45.000,00
2.112	3.1.90.11.00.00.00.00	18.000,00
2.112	3.1.90.13.00.00.00.00	3.000,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	40.000,00
2.011	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	20.000,00
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	126.001,00
2.018	3.1.90.13.00.00.00.00	40.000,00
2.018	3.3.90.93.00.00.00.00	21.000,00
2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	6.000,00
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	52.500,00
2.040	3.1.90.11.00.00.00.00	19.550,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	238.839,00
2.056	3.1.90.13.00.00.00.00	51.520,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	29.550,00
2.040	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.091	3.3.90.36.00.00.00.00	999,00
2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	14.000,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.030	3.1.90.04.00.00.00.00	8.000,00
2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	34.263,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	11.370,00
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	11.370,00
TOTAL	**1.711.751,00**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.106	3.3.90.39.00.00.00.00	55.790,00
2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.005	3.3.90.32.00.00.00.00	1.999,00
2.005	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.005	3.3.90.35.00.00.00.00	45.000,00
2.005	3.3.90.91.00.00.00.00	3.000,00
2.005	3.3.90.92.00.00.00.00	1.999,00
2.005	3.3.90.93.00.00.00.00	961,00
1.005	4.6.90.71.00.00.00.00	2.000,00
2.009	3.3.90.35.00.00.00.00	68.505,00
2.009	3.3.90.92.00.00.00.00	9.000,00
2.010	9.9.99.99.99.00.00.00	2.536,00
1.106	4.4.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	18.000,00
1.118	4.4.90.30.00.00.00.00	50,00
1.118	4.4.90.52.00.00.00.00	809,00
1.119	4.4.90.30.00.00.00.00	99,00
1.119	4.4.90.39.00.00.00.00	99,00
1.119	4.4.90.51.00.00.00.00	999,00
1.129	4.4.90.51.00.00.00.00	999,00
1.131	4.4.90.30.00.00.00.00	9.999,00
1.131	4.4.90.39.00.00.00.00	4.999,00
1.131	4.4.90.52.00.00.00.00	13.700,00
2.082	3.3.90.93.00.00.00.00	99,00
2.082	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.082	3.3.90.33.00.00.00.00	4.999,00
2.082	3.3.90.32.00.00.00.00	5.000,00
2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00

2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	17.149,00
2.110	3.1.90.04.00.00.00.00	24.900,00
2.110	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.110	3.3.90.32.00.00.00.00	4.900,00
2.110	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.110	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	9.800,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	800,00
2.012	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.013	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.013	3.3.90.32.00.00.00.00	9.000,00
2.013	3.3.90.33.00.00.00.00	500,00
2.013	3.3.90.34.00.00.00.00	20.000,00
2.013	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	57.101,00
1.042	4.4.90.52.00.00.00.00	19.000,00
2.061	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.061	3.3.90.32.00.00.00.00	4.999,00
2.061	3.3.90.35.00.00.00.00	9.999,00
2.061	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.061	3.3.90.92.00.00.00.00	1.999,00
2.061	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	890,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	400,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	2.990,00
2.063	3.3.90.32.00.00.00.00	1.724,00
2.075	3.1.90.13.00.00.00.00	13.000,00
2.075	3.3.90.14.00.00.00.00	7.000,00
2.080	3.3.90.32.00.00.00.00	7.500,00
2.080	3.3.90.33.00.00.00.00	500,00
2.079	3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
2.079	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.063	3.3.90.30.00.00.00.00	2.999,00
2.063	33.90.32.00.00.00	275,00
2.063	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00
2.066	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.066	3.3.90.32.00.00.0000	1.999,00
2.066	3.3.90.39.00.00.00.00	1.999,00
2.074	3.3.90.92.00.00.00.00	999,00
2.074	3.3.90.32.00.00.00.00	9.999,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.074	3.1.90.92.00.00.00.00	999,00
2.074	3.3.90.36.00.00.00.00	999,00
2.074	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.074	4.4.90.52.00.00.00.00	4.999,00
2.090	3.3.90.14.00.00.00.00	4.999,00
2.090	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.090	3.3.90.33.00.00.00.00	20.000,00
2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.090	3.3.90.92.00.00.00.00	999,00
2.090	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.061	3.1.90.04.00.00.00.00	4.999,00
2.071	3.3.90.32.00.00.00.00	3.240,00
2.074	3.3.90.14.00.00.00.00	800,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
2.090	3.3.90.32.00.00.00.00	26.000,00
2.086	3.1.90.04.00.00.00.00	999,00
2.086	3.1.90.92.00.00.00.00	99,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	2.300,00
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.086	3.3.90.32.00.00.00.00	18.000,00
2.086	3.3.90.35.00.00.00.00	2.999,00
2.086	3.3.90.36.00.00.00.00	2.900,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	9.000,00
2.071	3.3.90.32.00.00.00.00	6.759,00
2.071	3.3.90.33.00.00.00.00	4.999,00
2.071	3.3.90.36.00.00.00.00	4.999,00
2.071	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.071	3.3.90.92.00.00.00.00	99,00
2.071	3.3.90.14.00.00.00.00	548,00
2.079	3.3.90.14.00.00.00.00	8.000,00
2.079	3.3.90.30.00.00.00.00	5.999,00
2.075	3.3.90.92.00.00.00.00	2.999,00
1.046	4.4.90.52.00.00.00.00	300,00
1.139	4.4.90.52.00.00.00.00	4.226,00

2.081	3.1.90.04.00.00.00.00	4.999,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00.00	6.870,00
2.081	3.3.90.34.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.36.00.00.00.00	378,00
2.081	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.91.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.92.00.00.00.00	999,00
2.081	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.33.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.36.00.00.00.00	999,00
2.083	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00
1.042	4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
2.071	4.4.90.52.00.00.00.00	864,00
2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.113	3.3.50.41.00.00.00.00	5.999,00
2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	5.376,00
2.109	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.109	3.3.90.32.00.00.00.00	9.999,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00.00	21.200,00
2.109	4.4.90.51.00.00.0000	13.385,00
2.112	3.1.90.13.00.00.00.00	3.860,00
2.112	3.3.90.14.00.00.0000	2.999,79
2.112	3.3.90.30.00.00.00.00	2.999,00
2.112	3.3.90.32.00.00.00.00	1.499,00
2.112	3.3.90.36.00.00.00.00	2.999,00
2.112	3.3.90.39.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.1.90.92.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.3.90.92.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.3.90.93.00.00.00.00	9.999,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	14.063,21
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00	2.533,00
1.028	4.4.90.51.00.00.00.00	235,90
1.029	4.4.90.51.00.00.00.00	101,10
1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	5.648,50
1.033	4.4.90.52.00.00.00.00	149,00
1.034	4.4.90.52.00.00.00.00	6.535,00
1.111	4.4.90.39.00.00.00.00	250,20
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	2.067,00
2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	4.264,50
2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	4.999,00
2.021	3.1.90.92.00.00.00.00	999,00
2.021	3.3.90.14.00.00.00.00	3.679,00
2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	16.000,00
2.021	3.3.90.31.00.00.00.00	999,00
2.021	3.3.90.32.00.00.00.00	13.900,00
2.021	3.3.90.33.00.00.0000	999,00
2.021	3.3.90.34.00.00.00.00	199,00
2.021	3.3.90.36.00.00.00.00	1.999,00
2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	8.260,65
2.021	3.3.90.92.00.00.00.00	1.999,00
2.021	3.3.90.93.00.00.00.00	999,00
2.018	3.1.90.94.00.00.00.00	999,00
2.018	3.3.90.14.00.00.00.00	979,00
2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	199,55
2.018	3.3.90.31.00.00.00.00	9,89
2.018	3.3.90.32.00.00.00.00	211,49
2.018	3.3.90.33.00.00.00.00	999,00
2.018	3.3.90.34.00.00.00.00	999,00
2.018	3.3.90.36.00.00.00.00	375,69
2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	2.571,82
2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	889,23
2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	13.891,78
2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.021	3.1.90.13.00.00.00.00	19.159,70
2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	163,30
2.084	3.3.90.39.00.00.00.00	8.773,90
2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	4.963,80
2.038	3.3.90.39.00.00.00.00	13.800,24
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	19.000,00
2.039	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.039	3.3.90.93.00.00.00.00	100,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.040	3.1.90.94.00.00.00.00	100,00
2.040	3.3.90.34.00.00.00.00	2.000,00

2.040	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.300,00
2.040	3.390.92.00.00.00.00	2.000,00
2.040	3.3.90.93.00.00.00.00	2.000,00
2.041	3.3.90.30.00.00.00.00	302,44
2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	1.745,00
2.041	3.3.90.93.00.00.00.00	15.305,00
2.048	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500,00
2.048	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.1.90.13.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.048	4.4.90.52.00.00.00.00	1.000,00
2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	2.960,99
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	8.613,59
2.056	3.3.90.14.00.00.00.00	8.000,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.056	3.3.90.33.00.00.00.00	19,07
2.056	3.3.90.91.00.00.00.00	141,68
2.057	3.3.90.93.00.00.00.00	499,00
2.092	3.3.90.32.00.00.00.00	2.000,00
1.002	4.4.90.52.00.00.00.00	500,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.00	620,00
2.005	3.3.90.35.00.00.00.00	5.000,00
2.005	3.3.90.91.00.00.00.00	2.000,00
2.005	3.3.90.92.00.00.00.00	1.001,00
1.004	4.4.90.30.00.00.00.00	477,02
2.006	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.106	4.4.90.39.00.00.00.00	4.968,00
1.106	4.4.90.52.00.00.0.000	5.109,00
2.009	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
1.008	4.4.90.52.00.00.00.00	308,34
1.018	4.4.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.086	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.091	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.091	3.3.90.32.00.00.0000	999,00
2.091	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00
2.091	4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
2.098	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
2.098	3.3.90.32.00.00.00.00	2.900,00
2.098	3.3.90.33.00.00.00.00	1.900,00
2.098	3.3.90.36.00.00.00.00	1.900,00
2.098	3.3.90.39.00.00.00.00	1.900,00
2.098	3.3.90.93.00.00.00.00	100,00
2.097	3.3.90.14.00.00.00.00	999,00
2.072	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.072	3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
2.072	3.3.90.35.00.00.00.00	5.000,00
2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	8.000,00
2.072	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.072	4.4.90.52.00.00.00.00	1.831,25
2.074	3.1.90.04.00.00.00.00	1.000,00
2.074	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
2.086	3.3.90.32.00.00.00.00	3.904,00
2.086	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.090	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.090	3.3.90.32.00.00.00.00	3.000,00
2.090	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.098	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.098	3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
2.098	3.3.90.32.00.00.00.00	100,00
2.098	3.3.90.33.00.00.00.00	100,00
2.098	3.3.90.36.00.00.00.00	100,00
2.068	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.097	3.3.90.30.00.00.00.00	4.900,00
2.097	3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
2.097	3.3.90.33.00.00.00.00	999,00
2.097	3.3.90.39.00.00.00.00	999,00
2.060	3.3.90.36.00.00.00.00	4.000,00
2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.060	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.060	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.075	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.075	3.3.90.32.00.00.00.00	7.100,00
2.080	3.3.90.31.00.00.00.00	8.000,00
2.080	3.3.90.33.00.00.00.00	1.500,00
2.080	3.1.90.13.00.00.00.00	9.000,00
2.080	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000,00
2.080	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.105	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
1.113	4.4.90.52.00.00.00.00	15.600,00
2.079	3.3.90.32.00.00.00.00	8.000,00
2.079	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
1.021	3.3.71.41.00.00.00.00	4.921,38
2.034	3.1.90.11.00.00.00.00	8.000,00
2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1.000,00
2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	4.764,00
2.025	3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
2.025	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500,00
2.026	3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
2.022	3.3.90.31.00.00.00.00	1.000,00
2.025	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.022	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000,00
2.022	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
1.133	4.4.90.51.00.00.00.00	12.579,00
2.011	3.3.90.34.00.00.00.00	9.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	30.000,00
2.013	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
TOTAL	**1.711.751,00**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 448.404,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 448.404,25 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	53.680,13
2.040	3.1.90.11.00.00.00.00	1.099,20
2.040	3.1.90.11.00.00.00.00	10.703,98
2.092	3.1.90.04.00.00.00.00	7.715,08
2.056	3.1.90.04.00.00.00.00	2.325,75
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	177.938,14
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	11.362,11

2.056	3.1.90.13.00.00.00.00	53.400,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	17.658,91
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	28.978,96
2.034	3.1.90.04.00.00.00.00	3.787,25
2.033	3.1.90.11.00.00.00.00	28.351,92
2.031	3.1.90.11.00.00.00.00	13.092,66
2.030	3.1.90.04.00.00.00.00	5.643,86
2.030	3.1.90.13.00.00.00.00	2.104,90
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	11.362,11
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	17.658,91
2.112	3.1.90.13.00.00.00.00	1.360,00
2.080	3.1.90.13.00.00.00.00	180,38
TOTAL	**448.404,25**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.039	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.039	3.1.90.13.00.00.00.00	30.000,00
2.052	3.3.71.41.00.00.00.00	588,83
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	200,00
2.040	3.1.90.13.00.00.00.00	7.000,00
2.090	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.090	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00
2.090	3.3.90.33.00.00.00.00	1.329,20
2.060	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500,00
2.071	3.3.90.14.00.00.00.00	2.000,00
2.075	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.075	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.075	3.3.90.91.00.00.00.00	1.000,00
2.075	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.075	3.3.90.14.00.00.00.00	1.551,00
2.080	3.3.90.39.00.00.00.00	16.000,00
2.077	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.079	3.3.90.31.00.00.00.00	5.000,00
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	28.771,04
2.009	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.009	3.3.90.35.00.00.00.00	30.000,00
2.032	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.034	3.1.90.11.00.00.00.00	40.000,00
2.034	3.1.90.13.00.00.00.00	10.000,00
2.030	3.3.90.93.00.00.00.00	20.000,00
2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	6.959,55
2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	7.133,54
2.037	3.3.90.32.00.00.00.00	2.000,00
2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	10.000,00
2.038	3.3.90.34.00.00.00.00	9.000,00
2.055	3.3.90.32.00.00.00.00	887,48
2.005	3.3.90.14.00.00.00.00	4.000,00
2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
2.005	3.3.90.33.00.00.00.00	4.900,00
2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.005	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500,00
2.006	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.006	3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
2.006	3.3.90.35.00.00.00.00	6.415,00
2.006	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000,00
2.478	3.3.90.41.00.00.00.00	1.650,00
2.009	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.009	3.1.90.92.00.00.00.00	10.000,00
2.009	3.3.90.14.00.00.00.00	3.000,00
2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.009	3.3.90.34.00.00.00.00	2.000,00
1.015	4.4.90.51.00.00.00.00	8.533,81
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	500,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	1.673,42
1.018	4.4.90.39.00.00.00.00	500,00
2.105	3.3.90.39.00.00.00.00	31,00
2.012	3.3.90.30.00.00.00.00	30,00
2.013	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.013	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00
2.013	3.3.90.34.00.00.00.00	3.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	11.335,00
2.064	3.3.50.43.00.00.00.00	6.000,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	1.044,00
2.072	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.072	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.072	3.3.90.33.00.00.00.00	1.631,00
2.072	3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	500,00
2.074	3.3.90.14.00.00.00.00	500,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
2.074	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.110	3.1.90.11.00.00.00.00	7.000,00
2.009	3.1.90.11.00.00.00.00	38.740,38
TOTAL	**448.404,25**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e quatros dias do mês de novembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 86, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 49.990,64 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1046 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 49.990,64 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.001	4.4.90.52.00.00.00.00	23.000,00
2.003	3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	18.990,64
TOTAL	**49.990,64**	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.001	3.3.90.36.00.00.00.00	490,00
2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500,00
2.002	3.1.90.11.00.00.00.00	35.000,00
2.002	3.1.90.13.00.00.00.00	6.850,64
2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	700,00
2.002	3.3.90.36.00.00.00.00	450,00
2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	500,00
2.003	3.3.90.14.00.00.00.00	1.200,00
2.003	3.3.90.34.00.00.00.00	150,00
2.003	3.3.90.36.00.00.00.00	1.800,00
2.003	3.3.90.41.00.00.00.00	200,00
2.003	3.3.90.91.00.00.00.00	170,00
2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	490,00
2.004	3.3.90.36.00.00.00.00	90,00
2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	400,00
TOTAL	**49.990,64**	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 - EDITAL DE ABERTURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E CADASTRO DE RESERVAS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, Roadam Jhonei de Paula Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 638/2011 e Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 06 de dezembro de 2016 à 16 de dezembro de 2016, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de provas para PROVIMENTO DE CARGOS da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, para o preenchimento do quadro de pessoal e cadastro de reservas, conforme relacionados no ANEXO I, do presente Edital, com Nomenclaturas, Número de Vagas, Carga Horária Semanal - C/H, Escolaridade, Vencimentos, Local e Observações Gerais, das vagas existentes e autorizadas pelo Conselho Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, que dispõe sobre a contratação sob o regime da CLT para fazer parte integrante do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, nos termos do anexo I, da Lei n.º 638/2011 e alínea “a”, da compromitente 2, do Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Fundação Municipal de Saúde, Município de Alto Taquari e Ministério Público Estadual, obedecendo às normas seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital tem como finalidade o recrutamento de pessoal para contratação por tempo indeterminado para preenchimento do quadro de pessoal e cadastro de reservas, em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. Considerando a deficiência de profissionais para desempenhar as funções requeridas nos cargos, e, visando preencher o quadro de servidores, e, ainda que a Fundação Municipal de Saúde, destina-se a atender a demanda de todos os usuários que dela necessitam e que a produção de serviço de qualidade é meta primordial desta Instituição.

1.3. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no sítio www.funsattaquari.blogspot.com.br, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no sítio www.funsattaquari.blogspot.com.br.

1.6. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido neste Edital.

1.8. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

1.9. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de deposito bancário, na agencia do banco Brasil, agencia 4515-2, conta corrente n. 12.129-0.

1.10. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Fundação.**

1.11. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 4.8 deste Edital:

a) Ser considerado de extrema pobreza e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; b) Se encontrar desempregado ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, comprovando esta condição; **1.12.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista: a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza**: preencher o Requerimento de Isenção, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS,** atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**; b) **Para o Candidato desempregado ou membro de família de baixa renda**: preencher o Requerimento de Isenção, e cópia do seguinte documento:

b.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas em que consta a fotografia e os dados pessoais do Candidato, além da que contêm a baixa do último emprego, ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário;

b.2) Declaração simples escrita por próprio punho de que se enquadra na condição estabelecida no art. 4º, II, do Decreto 6.135/2007.

1.13. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

1.14. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário

1.15. O resultado final será divulgado no mesmo local de publicação acima descrito.

1.16. Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Fundação pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime jurídico celetista;

1.17. Portanto, precisamente, visa o Processo seletivo a contratação de:

I – 01 (uma) vaga para técnica de enfermagem e cadastro de reservas; e

II – Cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Laboratório e Análises Clínicas.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos mediante contratação por prazo indeterminado (regime da CLT), pelo Processo Seletivo Simplificado objetos do presente certame, são os constantes do ANEXO I, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

3. DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas nos seguintes locais, data e horário:

I - LOCAIS: Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, com endereço à Av. Antônio Inácio, 999, centro, no Município de Alto Taquari/MT;

II - DATA: de 06 de dezembro de 2016 à 16 de dezembro de 2016; e

III - HORÁRIO: das 08h00min às 12h00min.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para participar do Processo Seletivo Simplificado será feita pessoalmente pelo próprio interessado, ou por procurador com documento especifico para tal ato, mediante o recolhimento da taxa de inscrição, a entrega do formulário de inscrição, juntamente com o currículo do candidato.

4.2. O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, resultando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

4.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar no ato da inscrição e registrar na Ficha de Inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova.

4.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que necessitarem de condições especiais para a realização da prova e que não registrarem tal fato na Ficha de Inscrição terão seus direitos exauridos, com relação às condições especiais, para realização do processo seletivo simplificado.

4.6. Os candidatos de outros municípios poderão realizar a inscrição e encaminhar via correio por Sedex postada até o último dia da inscrição.

4.7. A homologação das inscrições será publicada no segundo dia útil subsequente ao seu encerramento.

4.8. A inscrição terá um valor definido no valor de R$ 20,00 (vinte reais) para todos os cargos.

5. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

5.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 anos;

II - ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;

III - ter grau de escolaridade exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;

IV - Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital;

V - Cédula de Identidade (CÓPIA);

VI - Cadastro de Pessoa Física - CPF (CÓPIA);

5.2. Não será admitida a inscrição de pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, verificada no ato de inscrição.

5.3. Se a inscrição for realizada por procuração, o procurador deverá também apresentar o seu documento de identidade, bem como original ou copia autenticada do documento de identidade do candidato.

5.4. O interessado poderá concorrer somente ao provimento de um cargo.

5.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

6.1. A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados foi designada pela Portaria nº 08/2016, do Excelentíssimo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, sendo composta por 03 (três) membros, sendo o primeiro presidente e os demais membros.

6.2. As atividades da Comissão Especial serão exercidas com independência e imparcialidade podendo, portanto, na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica e de qualquer servidor da Administração, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

6.3. A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas deste processo seletivo simplificado, referentes à elaboração do edital e das provas, avaliação das provas realizadas e apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos, sendo que deverá, sob sua supervisão, não havendo contratação de empresa com a finalidade específica de atender ao presente teste seletivo, coordenando todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

6.4. Se necessário, a comissão solicitará ao presidente da Fundação a designação de servidores para auxiliar atividades específicas do processo seletivo simplificado, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

7. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Inscrições de portadores de deficiência e necessidades especiais: - Às pessoas portadoras de deficiência e necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Teste Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, tendo em vista as poucas vagas oferecidas, não lhes estão reservadas vagas específicas.

7.1.1. O candidato que não declarar a necessidade especial da qual é portador não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestadas, respeitadas ás características estabelecidas neste Edital, disponível no ANEXO III, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação no ato da inscrição.

7.1.2. A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de necessidades especiais, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão do Teste Seletivo, observada a legislação específica.

7.1.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

7.1.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.1.5. Os candidatos que no ato da inscrição se declarar portador de deficiência, se aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados.

8. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. DAS PROVAS

8.2. DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. Todos os candidatos postulantes aos cargos de que trata esta Edital serão submetidos a uma prova de 20 (vinte) questões.

8.2.2. Os candidatos serão submetidos a uma Prova de Conhecimentos Específicos e Português.

8.2.3. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e consistirá em questões de múltipla escolha, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta ("a","b", "c" e "d"), das quais apenas 01 (uma) será correta.

8.2.4. A Prova Objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, com nota e pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para todos os cargos, sendo a pontuação de 0,5 pontos por questão.

8.2.4.1. Serão reprovados e eliminados do teste seletivo os candidatos que obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) por cento da pontuação máxima da prova.

8.2.5. O local da realização da Prova Objetiva será na Master Centro Educacional, sito na Avenida Antônio Inácio, 699, Centro, no dia 06 de janeiro de 2017, às 19:30 horas.

8.2.6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de um documento de Identificação com foto, o comprovante da inscrição e caneta esferográfica, de cor preta ou azul, de tubo transparente. Não serão admitidos retardatários sob pretexto algum.

8.2.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final obtida por cada um até o limite constante no item 8.2.4.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Após a classificação da prova objetiva aplicada, será realizada entrevista pessoal com os candidatos aprovados, onde serão analisadas a postura dos candidatos, relacionamentos interpessoais, experiências e formação profissional, sendo atribuídas notas de 0 a 3 pontos, que serão somados aos pontos obtidos nas provas objetivas, para classificação final.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1. Nas provas objetivas serão avaliados os conhecimentos, conforme conteúdo programático constante nos ANEXOS II, deste Edital.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.funsattaquari.blogspot.com.br;

11.2. Os resultados não serão informados via telefone.

12. RESULTADO E VALIDADE DA SELEÇÃO

12.1. I – Uma vaga para técnico de enfermagem e cadastro de reservas, para desempenhar atividades técnicas de enfermagem a fim de prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, definida por lei;

II – Cadastro de reserva para o Cargo de Técnico de Laboratório, tendo entre suas atribuições os serviços organização de manipular soluções químicas e reagentes; Prestar assistência técnica aos usuários do laboratório; Interpretar resultados dos exames, ensaios e testes, sob orientação, encaminhando-os para a elaboração de laudos, quando necessário; Proceder a realização de exames laboratoriais sob supervisão; Separar soros, plasmas, glóbulos, plaquetas e outros; Auxiliar na confecção de laudos, relatórios técnicos e estatísticos; Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utili-

zação; Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para realização de exames ou envio para laboratórios terceirizados; Auxiliar na realização de exames preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos; Preparar os materiais e o ambiente para atendimento; Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Ter disponibilidade de horários de acordo com o funcionamento do laboratório, e em plantões quando necessário.

12.2. A relação dos candidatos selecionados após a somatória dos pontos obtidos nas provas objetiva e entrevista serão publicadas no site oficial do Município, no Jornal Oficial dos Municípios editado pela AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, no site www.funsattaquari.blogspot.com.br e nos órgãos públicos municipais;

13. DAS VAGAS

13.1. As vagas para a contratação dos aprovados são as que constam no Anexo I deste edital e a admissão dos selecionados será realizada respeitando o interesse da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari e a ordem de classificação e os termos do item 11.1, deste Edital.

13.2. O prazo de Contratação será por prazo indeterminado, para preenchimento dos respectivos cargos.

13.3. Preenchidas as vagas, os demais candidatos comporão a reserva técnica e a mesma não dará direito à contratação, ocorrendo esta somente se houver necessidade.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

14.1.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 - o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, sucessivamente:

14.1.2. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

14.1.3. Obtiver maior aproveitamento na prova Português;

14.1.4. Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

15. DOS RECURSOS

15.1. Somente serão admitidos recursos para impugnar erro de procedimento;

15.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação do resultado devendo ser encaminhado à Presidência da Comissão Especial nomeada para este Certame, devendo conter as razões que versem sobre questões de legalidade e conter informações sobre a identidade e endereço do reclamante.

15.3. Interposto o recurso a Comissão terá prazo de até 24 (Vinte e quatro horas) para analisar e dar seu parecer;

15.4. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no ANEXO V, deste Edital, e deverá ser feito por escrito, subscrito pelo candidato ou procurador com poderes especiais, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do candidato recorrente e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15.5. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

15.6. Admitir-se-á um recurso por candidato. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

15.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

15.8. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da(s) questão(ões) e pontuação à todos os candidatos.

15.9. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

15.10. O deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos será publicado no quadro de avisos da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

15.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer todos os documentos que lhe forem solicitados, sendo submetidos para perícia médica oficial.

16.2. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital afixado no quadro de avisos da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, e por meio de aviso na imprensa local, para comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

16.3. Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir data da assinatura do contrato por prazo indeterminado, sob o regime da CLT.

16.4. Para início das atividades deverá ser apresentado os seguintes documentos originais e cópias legíveis, que serão retidas:

a) - Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

b) -Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

c) -Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) - Carteira de Identidade -RG;

e) - Cadastro de Pessoa Física -CPF;

f) - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

g) - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

h) - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

i) - Atestado de Sanidade Mental;

j) - Atestado Médico de capacidade Física;

k) - Declaração de não infringência ao Inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

l) - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel;

16.5. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;

II - For considerado Inapto ou Reprovado para a função pretendida a teor da conclusão da perícia médica, conforme item 16.4,"i' e "j';

II - Não apresentar a documentação exigida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

16.6. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 16.4, deste Edital.

16.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará a Fundação Municipal a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo para o qual se habilitou.

16.8. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as exigências do presente edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública; c) por iniciativa do contratado.

18. DA DIVULGAÇÃO

18.1. Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, via internet, no site www.funsattaquari.blogspot.com.br, ou pelo telefone (66) 3496-1980.

18.2. Os atos oficiais relativos a este Edital e ao Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados via internet, no site www.funsat-taquari.blopspot.com.br, e no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente da Fundação, nos termos do Decreto nº 035/2016 e será publicado conforme item 18.1 contendo a lista dos números das inscrições dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

20.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, implica na eliminação imediata do candidato, inclusive na rescisão contratual se já estiver nessa fase sem prejuízo das demais providencias;

20.3. Os candidatos convocados deverão apresentar-se para contratação ao Departamento de Recursos Humanos da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a convocação divulgada no meio oficial, sendo encaminhada à perícia médica oficial;

20.4. Surgindo novas vagas durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados observada a ordem de classificação conforme a necessidade dos respectivos setores.

20.5. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstas neste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, respeitado o contraditório e ampla defesa;

20.6. Caberá ao Presidente a homologação dos resultados finais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

Alto Taquari/MT, 05 de dezembro de 2016.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO	CARGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
NÍVEL MÉDIO E CURSO TECNICO	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Laboratório de Análises clínicas.	Cadastro de reservas	44 Horas	Piso da categoria profissional
NÍVEL MÉDIO E REGISTRO NO CONSELHO/MT	Técnica de Enfermagem	Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem, com devido registro no COREN/MT	01 e Cadastro de reservas	44 Horas	Piso da categoria profissional

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO – TECNICO DE ENFERMAGEM

PORTUGUÊS:

1. Compreensão e interpretação de textos; **2.** Tipologia Textual; **3.** Ortografia; **4.** Acentuação gráfica; **5.** Emprego das classes de palavras; **6.** Emprego do sinal indicativo de crase; **7.** Sintaxe da oração e do período; **8.** Pontuação; **9.** Concordância Nominal e Verbal; **10.** Regência Nominal e Verbal; **11.** Emprego dos pronomes; **12.** Significado das Palavras;

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

1. Ética Profissional; **2**. Conceito de saúde e doença; **3.** Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; **4.** Equipe de Enfermagem; **5.** Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente**; 6**. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; antissepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; **7**. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; **8.** Pesagem e mensuração; **9.** Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; **10.** Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; **11.** Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; **12**. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; **13.** Administração de medicamentos por via oral e parenteral; **14.** Preparo de drogas e soluções.

NÍVEL MÉDIO – TECNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS

PORTUGUÊS:

1. Compreensão e interpretação de textos; **2.** Tipologia Textual; **3.** Ortografia; **4.** Acentuação gráfica; **5.** Emprego das classes de palavras; **6.** Emprego do sinal indicativo de crase; **7.** Sintaxe da oração e do período; **8.** Pontuação; **9.** Concordância Nominal e Verbal; **10.** Regência Nominal e Verbal; **11.** Emprego dos pronomes; **12.** Significado das Palavras;

OBS: Em virtude de ainda não terem sido assimiladas as mudanças ortográfica e de acentuação gráfica pela maioria dos usuários da Língua Portuguesa, não serão consideradas as novas orientações segundo o Acordo Ortográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Boas práticas de laboratório e biossegurança; **2.** Esterilização e desinfecção em laboratório clínico; **3.** Coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras biológicas para o laboratório clínico; **4.** Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas e hematológicas; **5.** Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem; **6.** Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição; **7.** Anticoagulantes usados no laboratório clínico; **8.** Exames laboratoriais − automatizados ou técnicas clássicas − necessárias ao diagnóstico nas áreas de parasitologia humana, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica e uroanálise.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2016

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:_____

RG:_____CPF_____

RUA/AV. _____ Nº_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

FONE: _____

CARGO:_____

NIVEL: ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO

PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:_____

O candidato declara estar ciente e se responsabiliza por todas as informações prestadas no ato da inscrição, bem como ser verídico as informações contidas no currículo encaminhado à Comissão Examinadora, sob pena de sanções civis e criminais.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrição n. _____

Deferifo ( ) Indeferido ( )

Alto Taquari - MT ___de _____ de 2016

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO IV REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado, vem por através deste, REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

(_) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

(_) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

(_) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____
_____

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ___ de _____ de _____.

_____ Assinatura Candidato

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

Teste Seletivo Referente edital nº 002/2016

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA Nº: _____TURNO _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

(_) Erro na grafia do nome ou endereço.

(_) Gabarito Oficial: questão(ões) nº ___.

(_) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.

(_) Resultado das provas de múltipla escolha.

(_) Erro ou omissão na classificação final.

Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

_____ Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

Inscrição No. _____ para o Cargo de _____

Venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Teste Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari - MT nos termos do Edital 002/2016, no valor de R$_____(_____), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

1.11 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007 (possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo); e

c) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

.

Para isto estou juntando os seguintes documentos os quais serão entregues a Fundação Municipal de Saúde, juntamente com o currículo vitae.

_____

_____

Nestes termos

Peço deferimento

Alto Taquari – MT, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Indeferido ( ) Deferido ( )

Alto Taquari - MT ___de _____ de 2016

_____

Assinatura do Responsável

ANEXO VII - CRONOGRAMA DO EDITAL

Período de Inscrição: 06 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016;

Divulgação da lista de inscritos: 20 de dezembro de 2016;

Prova objetiva: 06 de janeiro de 2017;

Divulgação do gabarito: 10 de janeiro de 2017;

Divulgação do Resultado: 11 de janeiro de 2017;

Início do Prazo de Recursos: 12 de janeiro de 2017;

Data da Entrevista com os candidatos aprovados: 16 de janeiro de 2017;

Início do Prazo de Recursos: 17 de janeiro de 2017;

Publicação de resultado final: 19 de janeiro de 2017;

Homologação das Inscrições: 23 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à ruadas Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA, CNPJ 24.679.854/0001-04, Rua José Chianese - Setor A, Alta Floresta-MT, CEP-78.580-000, neste ato representada pelo Sr. Lázaro Joaquim das Graças, RG n° 9.069.685 e CPF n°279.569. 978-87, nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 050/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as

partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS , conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 050/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA

CNPJ 24.679.854/0001-04

ITENS:

Item	Código	Descrição do Material	UN	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	2-23-0004	ADESIVO PLASTICO 45 X 40 CM, BLOCO COM ESCRITA COLORIDA.	SRV	1.100,00	7,80	8.580,00
2	2-23-0079	ADESIVO PLASTICO PARA CARRO 7CM X 14CM	SRV	1.000,00	0,49	490,00
3	2-23-0078	ADESIVO PLASTICO PARA MOTOCICLETA 7CM X 14CM	SRV	1.500,00	0,49	735,00
4	2-23-0010	ADESIVO PLASTICO, 14X7 CM, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	SRV	3.300,00	0,46	1.518,00
5	2-23-0005	ADESIVO PLASTICO, 20 X 10 CM, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	SRV	4.300,00	0,74	3.182,00
6	2-23-0011	ADESIVO PLASTICO, 7X4 CM, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	SRV	3.400,00	0,14	476,00
7	4-01-0027	APOSTILA C/50 PAG, CAPA CAUCHE, MIOLO SULF,75G, ESCRITA FREN	SRV	300,00	8,99	2.697,00
8	4-01-0506	ATESTADO MEDICO BLOCO C/ 100 FOLHAS (PAPEL JORNAL 2 1X15CM	SRV	400,00	3,99	1.596,00
9	2-23-0006	BANNER TAMANHO 1,50X2,50 M, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	SRV	19,00	114,90	2.183,10
10	2-23-0007	BANNER TAMANHO 2,00X1,50 M,BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	SRV	16,00	120,00	1.920,00
11	2-23-0077	BANNER, TAMANHO 1,50 X 2,50M BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	SRV	10,00	111,90	1.119,00
12	4-01-0511	BANNER, TAMANHO 1.20MX2.20M, BRANCO COM ESCRITA COLORIDA	SRV	26,00	109,90	2.857,40
13	4-01-0520	BLOCO DE COMUNICACAO DE ACIDENTE DE TRABALHO CAT (PAPEL A4	SRV	30,00	12,89	386,70
14	4-01-0521	BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ALTA FLOREST-	SRV	100,00	7,90	790,00
15	4-01-0522	BLOCO DE FICHA DE EVOLUCAO DA DOENCA (INTERNACAO) COM 100	SRV	50,00	10,79	539,50
16	4-01-0523	BLOCO DE FICHA DE REQUISICAO DE MAMOGRAFIA COM 100 FOLHAS	SRV	20,00	16,80	336,00
17	4-01-0034	BLOCO DE FICHA DO SISPRENATAL COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 30X2	SRV	50,00	9,98	499,00
18	4-01-0035	BLOCO DE NOTIFICACAO DE CASO DE MALARIA (PAPEL A4) 30X21CM	SRV	20,00	17,90	358,00
19	2-23-0098	BLOCO DE RECEITUARIO (HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACAS) 13,5	SRV	100,00	4,99	499,00
20	4-01-0525	BLOCO DE RESUMO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL (PAP EL A4)	SRV	50,00	9,60	480,00
21	4-01-0527	BLOCO DE VISITA COM 100 UNIDADES (PAPEL CARTAO) 11, 1X15,1CM	SRV	50,00	7,39	369,50
22	4-01-0528	BOLETIM DE ENVIO DE LARVAS PARA REVISAO COM 100 FOL HAS	SRV	10,00	23,80	238,00
23	2-23-0097	CADERNETA BOLS FAMILIA 14CM X 9,5CM (PAPEL CARTAO)	SRV	100,00	2,19	219,00
24	2-23-0016	CADERNETA DE VACINACAO DA CRIANCA (MENINA)	SRV	100,00	39,90	3.990,00
25	2-23-0015	CADERNETA DE VACINACAO DA CRIANCA (MENINO)	SRV	100,00	39,90	3.990,00
26	1-03-0366	CAPA PARA DOCUMENTO F4 PAOEL SUL 180G(TIPO CAPA DE PROCESSO)	SRV	10.200,00	0,29	2.958,00
27	2-23-0085	CAPA PARA DOCUMENTO DETRAN ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMETO	SRV	4.000,00	0,38	1.520,00
28	2-23-0080	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10	SRV	45,00	46,90	2.110,50
29	2-23-0081	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20	SRV	45,00	47,90	2.155,50
30	2-23-0082	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	SRV	45,00	49,90	2.245,50
31	2-23-0083	CARIMBO AUTOMATICO Nº 40	SRV	45,00	79,90	3.595,50
32	4-01-0560	CARTAO DA FAMILIA COM 100 FOLHAS (PAPEL CARTAO) 12X 9CM	SRV	900,00	2,49	2.241,00
33	4-01-0561	CARTAO DA GESTANTE COM 100 UNIDADE (PAPEL CARTAO) 3 0X18CM	SRV	500,00	0,49	245,00
34	4-01-0042	CARTAO DE ORIENTACOES DO PREVENTIVO 9X6 CM (PAPEL CARTAO)	SRV	100,00	1,39	139,00
35	4-01-0043	CARTAO DE PUERICULTURA 8X4CM (PAPEL CARTAO)	SRV	100,00	1,39	139,00
36	4-01-0046	CARTAO DE VACINA ADULTO (PAPEL CARTAO) 08X11CM F 40	SRV	500,00	0,34	170,00
37	2-23-0084	CARTÃO DE VISITA COLORIDO PAPEL COUCHE 300G. 9 CM X 21 CM	SRV	150,00	0,74	111,00
38	4-01-0562	CARTAO DE VISITA DOMICILIAR DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SRV	500,00	0,24	120,00
39	2-23-0012	CARTAZES F2 47X40 CM EM PAPEL COLCHE150G	SRV	700,00	1,74	1.218,00
40	2-23-0088	CARTAZES FORMATO 30CM X 45CM	SRV	150,00	4,94	741,00
41	4-01-0565	CARTAZES FORMATO 45X64CM PAPEL COUCHE 150GM2,4X0 CR, LOTE.	SRV	1.100,00	1,99	2.189,00
42	2-23-0086	CARTILHA COM 20 PAGINAS TAM: 15C X 21CM	SRV	1.000,00	5,29	5.290,00
43	2-23-0087	CARTILHA COM 50 PAGINAS TAM: 15C X 21CM	SRV	1.100,00	5,79	6.369,00
44	2-23-0009	CARTILHA COM 50 PAGINAS TAMANHO A4	SRV	1.100,00	8,19	9.009,00
45	2-23-0089	CONTROLE DE DIETAS DO PACIENTES 100 UNIDADES (PAPEL JORNAL)	SRV	150,00	7,89	1.183,50
46	2-23-0091	CONVITE PAPEL COUCHE 220G 4 CORES FRNTE E VERSO 15X21	SRV	500,00	1,34	670,00
47	2-23-0090	CONVITE PAPEL FOTOGRAFICO 15X21	SRV	500,00	1,49	745,00
48	4-01-0643	EQUIPE DA SAUDE DA FAMILIA-APIACAS COM 100 UNIDADES (PAPEL	SRV	100,00	9,90	990,00

49	4-01-0050	EVOLUCAO DE ENFERMAGEM COM 100 UNIDADES (PAPEL A4) 30X22CM	SRV	100,00	11,19	1.119,00
50	4-01-0647	EVOLUCAO MEDICA INTERNAMENTO COM 100 UNIDADES (PAPL A4)	SRV	150,00	9,90	1.485,00
51	4-01-0671	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL DO SISPRENATAL (PAPEL A4)	SRV	50,00	4,98	249,00
52	4-01-0057	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (PAPEL A4)	SRV	100,00	3,99	399,00
53	4-01-0672	FICHA DE CONTROLE DE MEDICACAO 14X10 (PAPEL CARTAO)	SRV	500,00	0,39	195,00
54	4-01-0673	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ALTA FLORESTA - CONSOCIO	SRV	50,00	8,79	439,50
55	4-01-0060	FOLDER COLORIDOS, 15CMX21CM , COUCHE C/ FOTOLITO C/ ESCRITA	SRV	13.300,00	0,24	3.192,00
56	4-01-0712	FOLDER, 21CM X 31CM COLORIDO, COUCHE C/ ESCRITA FRENTE E	SRV	6.050,00	0,59	3.569,50
57	4-01-0062	GRAFICO DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL E GESTANTE (PAPEL A4)	SRV	100,00	5,90	590,00
58	4-01-0721	IDENTIFICACAO SANGUINEA COM 100 UNIDADES (PAPEL CAR TAO)	SRV	100,00	1,24	124,00
59	4-01-0765	LAUDO DA FARMACIA DE ALTO CUSTO COM 100 FOLHAS (PAP EL A4)	SRV	20,00	16,00	320,00
60	4-01-0066	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH COM 100 UNIDADES (CARBONADO	SRV	100,00	17,90	1.790,00
61	4-01-0067	LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULATOR	SRV	50,00	16,40	820,00
62	4-01-1272	LEQUE 23 X 20 PAPEL CARTAO	SRV	2.100,00	0,34	714,00
63	4-01-0830	PANFLETOS FORMATO 15X31CM IMPRESSO EM PAPEL COUC 9 0GM2,4X0	SRV	3.000,00	0,24	720,00
64	4-01-0840	PEDIDO DE EXAMES COM 100 UNIDADES (PAPEL JORNAL) 14 X10CM	SRV	4.000,00	1,69	6.760,00
65	4-01-0071	PEDIDO DE RAIO X 20X14 (PAPEL JORNAL) 14X10CM	SRV	30,00	8,40	252,00
66	4-01-0072	PLANILHA DA SALA DE ATENDIMENTO COM 100 FOLHAS (PAPEL A4)21X	SRV	50,00	10,80	540,00
67	4-01-0848	PLANILHA DE ATENDIMENTO MEDICO + PRODUCAO COM 100 FOLHAS	SRV	50,00	10,80	540,00
68	4-01-0074	RECEITUARIO AMARELO COM 100 FOLHAS 07X22CM	SRV	100,00	3,95	395,00
69	4-01-0075	RECEITUARIO AZUL COM 100 FOLHAS 07X22CM	SRV	100,00	3,95	395,00
70	4-01-0076	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL C/ 2 VIAS (BRANCA) COM 100	SRV	200,00	36,90	7.380,00
71	4-01-0077	RECEITUARIO MEDICO COM 100 FOLHAS 21X15CM	SRV	1.000,00	3,95	3.950,00
72	2-23-0093	REFIL PARA CARIMBO Nº 10	SRV	85,00	18,90	1.606,50
73	2-23-0094	REFIL PARA CARIMBO Nº 20	SRV	85,00	18,90	1.606,50
74	2-23-0095	REFIL PARA CARIMBO Nº 30	SRV	105,00	27,90	2.929,50
75	2-23-0096	REFIL PARA CARIMBO Nº 40	SRV	105,00	36,90	3.874,50
76	4-01-0078	REGULACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA COM 100 FOLHAS (PAPEL A4)	SRV	500,00	8,49	4.245,00
77	4-01-0861	RELATORIO CIRURGICO COM 100 FOLHAS (PAPEL A4) 32X21 CM	SRV	20,00	18,80	376,00
78	4-01-0080	RELATORIO MENSAL DE PRODUCAO DE CONSULTAS COM 100 FOLHAS (PA	SRV	30,00	14,90	447,00
79	4-01-0081	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO 22X16CM	SRV	150,00	5,70	855,00
80	4-01-0082	REQUISICAO DE MATERIAIS (PAPEL JORNAL) COM 100 FOLHAS 15X10C	SRV	100,00	3,59	359,00
81	4-01-0083	ROTULO DE SORO COM ADESIVO COM 100 FOLHAS 07X10CM	SRV	50,00	27,90	1.395,00
82	4-01-0084	UROANALISE (PAPEL JORNAL) COM 100 FOLHAS 22X16CM	SRV	200,00	4,49	898,00
						140.732,70

Valor total do fornecedor R$140.732,70 (cento e quarenta mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços gráficos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Apiacás, sem qualquer tipo de ônus adicional.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14 A arte gráfica será desenvolvida pela contratada para cada impresso conforme descrição dos itens e modelo fornecido pelas secretarias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.7. A arte gráfica será desenvolvida pela contratada para cada impresso conforme descrição dos itens e modelo que será fornecido pelas secretarias participantes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na prestação de serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339039.00000-0035 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339039.00000-0074 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 ADMNISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.000000-0136- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E TRABALHO

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000-0306 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027- MAN. E ADM DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETO ECONOMICO

339039.00000-1000 – 0453-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 050/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 05 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA

CNPJ 24.679.854/0001-04

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO: Apoio Administrativo Educacional

ORD	INSCR	NOME	RESULT.	CLASSIF.
01	**260**	**Suzana Buffon de Lima**	**10,0**	**Aprovada**
02	**008**	**Ingrid Antunes de Lima**	**9,0**	**Aprovada**
03	**128**	**Maria das Graças Silva**	**9,0**	**Aprovada**
04	**035**	**Luciana Maria da Silva**	**9,0**	**Aprovada**
05	**124**	**Katiana da Silva**	**9,0**	**Aprovada**
06	**002**	**Solange Souza Klein**	**9,0**	**Aprovada**
07	010	Catia da Silva Meneses	**8,5**	**Classificada**
08	099	Samara Correia de Araujo	**8,5**	**Classificada**
09	111	Ediane da Conceição Farias	**8,5**	**Classificada**
10	042	Regina Klein	**8,5**	**Classificada**
11	048	Elizabete Cristina de Oliveira Leão Cavalcante	**8,5**	**Classificada**
12	294	Ivaneide Pereira de Souza	**8,5**	**Classificada**
13	036	Claudia da Silva da Conceição	**8,5**	**Classificada**
14	143	Eliane dos Santos Araujo	**8,0**	**Classificada**
15	286	Cristiane Correa Lima	**8,0**	**Classificada**
16	176	Waldirene Ferreira da Cruz Krueger	**8,0**	**Classificada**
17	118	Gleice de Oliveira Vieira	**8,0**	**Classificada**
18	088	Catiane Conrad	**8,0**	**Classificada**
19	210	Gabriela Santos de Sousa	**8,0**	**Classificada**
20	119	Vanessa Pereira da Silva	**8,0**	**Classificada**
21	289	Marcia Maria Stramazzo	**8,0**	**Classificada**
22	116	Cleudirce Moreira	**8,0**	**Classificada**
23	046	Ana Paula Pereira de Oliveira	**8,0**	**Classificada**
24	051	Andreia Cristina de Alexandre	**8,0**	**Classificada**
25	044	Adriana da Conceição Sousa	**8,0**	**Classificada**
26	121	Lanna Karolyne Silva Oliveira	**8,0**	**Classificada**
27	027	Patricia Giroto Nogueira da Cruz	**8,0**	**Classificada**
28	134	Poliana de Oliveira	**8,0**	**Classificada**
29	131	Mikaely Pereira Cardoso	**8,0**	**Classificada**
30	233	Amanda Lima da Silva	**8,0**	**Classificada**
31	182	Lucicleia Balduino Feitosa	**8,0**	**Classificada**
32	267	Kelly de Sousa de Assis	**8,0**	**Classificada**
33	203	Nadia Raiza Pereira da Silva	**8,0**	**Classificada**
34	200	Jessica Marques do Nascimento	**8,0**	**Classificada**
35	133	Franciane da Silva Pereira	**7,5**	**Classificada**
36	066	Elen dos Santos de Amorim	**7,5**	**Classificada**
37	071	Dayane da Silva Galbiatti	**7,5**	**Classificada**
38	075	Leidiane de Oliveira Cavalcante	**7,5**	**Classificada**
39	192	Jessica Laize dos Santos	**7,5**	**Classificada**
40	073	Sandra da Silva Moreira	**7,5**	**Classificada**

41	157	Franciane Lima da Silva	**7,5**	**Classificada**
42	078	Neide Gomes Ferreira	**7,5**	**Classificada**
43	113	Adriana Barboza de Araujo	**7,5**	**Classificada**
44	191	Rosana Araujo da Luz	**7,5**	**Classificada**
45	174	Evanir de Oliveira do Nascimento	**7,5**	**Classificada**
46	169	Werlene Pimentel	**7,5**	**Classificada**
47	130	Ires Aparecida Constante da Silva	**7,5**	**Classificada**
48	271	Andreia da Silva Guimarães	**7,5**	**Classificada**
49	031	Adriana Soares de Jesus	**7,5**	**Classificada**
50	297	Rubia Silva Rodrigues	**7,5**	**Classificada**
51	117	Marcia Alves Hagdon	**7,5**	**Classificada**
52	207	Patricia Marques Sobrinho	**7,5**	**Classificada**
53	064	Miria Aparecida Pereira do Carmo	**7,5**	**Classificada**
54	033	Silvana de Jesus Souza	**7,0**	**Classificada**
55	023	Josenilde da Silva Teixeira	**7,0**	**Classificada**
56	016	Katia Cristina Suderick	**7,0**	**Classificada**
57	086	Juliana Sousa da Silva	**7,0**	**Classificada**
58	285	Amanda Fernanda dos Santos Silva	**7,0**	**Classificada**
59	114	Graciele da Silva Souza	**7,0**	**Classificada**
60	015	Cassia da Silva Meneses	**7,0**	**Classificada**
61	295	Giovana Rodrigues Lima	**7,0**	**Classificada**
62	021	Zenaide Pereira do Carmo	**7,0**	**Classificada**
63	043	Gislaine Siqueira Gomes	**7,0**	**Classificada**
64	094	Vanessa Margarida Bach Chechim	**7,0**	**Classificada**
65	082	Claudenice do Nascimento Silva	**6,5**	**Classificada**
66	108	Solange de Sousa Santos	**6,5**	**Classificada**
67	115	Ana Pereira Barboza Carmo	**6,5**	**Classificada**
68	247	Tatiane de Lima Costa	**6,5**	**Classificada**
69	241	Maria Solange Rocha de Oliveira	**6,5**	**Classificada**
70	022	Jaqueline dos Santos da Costa	**6,5**	**Classificada**
71	150	Luzia Eliene Campos de Sousa Costa	**6,5**	**Classificada**
72	222	Josilene de Oliveira Almeida Cavalcante	**6,5**	**Classificada**
73	061	Andriele de Almeida Cunha da Silva	**6,0**	**Classificada**
74	291	Aline Araujo dos Santos	**6,0**	**Classificada**
75	018	Adriana Simão de Araujo	**6,0**	**Classificada**
76	163	Maria Will de Souza Bacelar	**6,0**	**Classificada**
77	103	Rilbe Ramalha dos Santos Pacheco	**6,0**	**Classificada**
78	056	Iara Soares da Rocha	**5,5**	**Classificada**
79	196	Maria de Fatima Mota dos Santos	**5,5**	**Classificada**
80	047	Cleonice Garcia da Silva Vieira	**5,5**	**Classificada**
81	034	Roselene Lopes da Silva	**5,5**	**Classificada**
82	076	Francinelde Reis dos Santos	**5,5**	**Classificada**
83	217	Lucilene Pereira	**5,0**	**Classificada**
84	125	Janaiane Colodel	**5,0**	**Classificada**
85	151	Yraida Pedraza Toledo Oissa	**2,5**	**Reprovada**
86	273	Adriana Aparecida Morete	**-**	**Ausente**
87	017	Deidiana Simão de Araujo	**-**	**Ausente**
88	263	Elissandra da Silva Teixeira	**-**	**Ausente**
89	005	Geralda Donizeti Camargo Ramiro	**-**	**Ausente**
90	072	Jaqueline Colodel	**-**	**Ausente**
91	234	Rosana Pereira da Silva	**-**	**Ausente**

CARGO: Assistente Social (Assistência Social)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULT.	CLASSIF.
01	**085**	**Gislene Nunes Xavier da Silva**	**6,5**	**Aprovada**
02	**102**	**Anaelise Pellat**	**5,5**	**Aprovada**
03	216	Geane Lopes Barbosa da Silva	**4,5**	**Reprovada**
04	208	Francilia Maria Gomes da Silva	**3,5**	**Reprovada**
05	050	Lucileide Santos de Oliveira Dusanoski	**3,5**	**Reprovada**
06	127	Adriano Julio da Silva	**3,5**	**Reprovada**
07	100	Cristiane Aparecida Blank	**-**	**Ausente**

CARGO: Assistente Social (NASF)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**028**	**Ana Rita Antunes Cardoso**	**7,0**	**Aprovada**
02	179	Bernadete Medin	**2,5**	**Reprovada**

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**215**	**Patricia de Oliveira Klabunde Coenca**	**10,0**	**Aprovada**
02	**164**	**Magali Regina Sperandio Souto**	**9,5**	**Aprovada**

03	**282**	**Ingrid Luiza de Morais**	**9,0**	**Aprovada**
04	177	Janete Maria Lopes	**9,0**	**Classificada**
05	063	Marcos Oliveira	**9,0**	**Classificado**
06	146	Aurea Kelen Manthai Bacelar	**8,5**	**Classificada**
07	221	Adriana de Oliveira de Souza	**8,5**	**Classificada**
08	168	Vanessa Caroline Sousa	**8,5**	**Classificada**
09	228	Luiz Paulo Santos	**8,5**	**Classificado**
10	069	Eliana Mockewitz	**8,5**	**Classificada**
11	220	Fabiana de Oliveira de Souza	**8,5**	**Classificada**
12	062	Josiane Salles de Sá	**8,5**	**Classificada**
13	303	Edelson Francisco de Souza	**8,5**	**Classificado**
14	252	Nayara da Silva	**8,5**	**Classificada**
15	147	Daniela Alves Mendonça	**8,0**	**Classificada**
16	074	Luciana da Silva	**8,0**	**Classificada**
17	253	Nathalia Alves Simões	**8,0**	**Classificada**
18	032	Lucilene Lima Costa	**7,5**	**Classificada**
19	304	Jose de Ribamar Ferreira do Nascimento	**7,5**	**Classificado**
20	243	Jenifer Borges da Silva	**7,5**	**Classificada**
21	101	Marilza de Abreu e Silva de Oliveira	**7,0**	**Classificada**
22	255	Ana Paula Rodrigues	**7,0**	**Classificada**
23	187	Celiene Alves do Nascimento Lima	**6,0**	**Classificada**
24	209	Maria do Socorro Silva Santos	**6,0**	**Classificada**
25	251	Anderson Aparecido Ricezi	**6,0**	**Classificado**
26	305	Cleude Correia Sousa	**6,0**	**Classificada**
27	079	Jaqueline do Carmo	**5,5**	**Classificada**
28	104	Rosangela Fernandes de Oliveira	**5,5**	**Classificada**
29	012	Carla Regina Souza de Oliveira	**-**	**Ausente**
30	212	Romário da Silva Peres	**-**	**Ausente**

CARGO: Bioquímico

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**223**	**Luciana Paula Rech**	**7,0**	**Aprovada**
02	224	Juliana de Oliveira Alves	**6,5**	**Classificada**
01	301	Adriele Webber da Assunção	**6,5**	**Classificada**

CARGO: Educador Social

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**067**	**Agna de Souza Gonçalves**	**7,0**	**Aprovada**
02	055	Thaynar Silva Pereira	**6,0**	**Classificada**
03	250	Luan Alves Teixeira	**6,0**	**Classificado**
04	254	Aline Marisa Emmel	**6,0**	**Classificada**
05	136	Solange Bialeski	**6,0**	**Classificada**
06	284	Alef Renan Baumgart	**5,5**	**Classificado**
07	165	Lucas Rodrigues Lima	**5,5**	**Classificado**
08	173	Dicreuza Simão de Araujo de Souza	**5,5**	**Classificada**
09	160	Dicíula Paludo de Lima	**5,5**	**Classificada**
10	041	Cecilia Maria Klein do Vale	**5,5**	**Classificada**
11	225	Franciele Oliveira de Lima	**5,0**	**Classificada**
12	138	Marilda Fernandes da Silva	**5,0**	**Classificada**
13	275	Debora Castro Batista	**5,0**	**Classificada**
14	092	Kelly Lourdes de Sousa Silva	**5,0**	**Classificada**
15	030	Roberta Elisa Jorge	**4,5**	**Reprovada**
16	054	Jean Souza Demetrio	**4,0**	**Reprovado**
17	211	Andreia Aparecida Morete	**4,0**	**Reprovada**
18	269	Pamela de Oliveira Vieira	**4,0**	**Reprovada**
19	280	Marciel Vieira Silva	**4,0**	**Reprovado**
20	098	Juliana Cristina Ransolin Soranso	**4,0**	**Reprovada**
21	058	Rita Gomes dos Santos	**3,5**	**Reprovada**
22	109	Juliana Oliveira da Chaga	**3,5**	**Reprovada**
23	065	Sherles Alves da Silva	**3,5**	**Reprovada**
24	135	Suziane dos Santos da Silva	**3,5**	**Reprovada**
25	265	Terezinha Alves de Souza	**3,5**	**Reprovada**
26	171	Karolaine Nicolli de Souza	**3,0**	**Reprovada**
27	156	Ivanessa de Paula	**-**	**Ausente**
28	175	Lucineia Ramos Mattos	**-**	**Ausente**

CARGO: Enfermeiro

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**004**	**Ana Paula Nogueira Bernardi**	**8,5**	**Aprovada**
02	**257**	**Lady Dianny Casado de Lima**	**6,5**	**Aprovada**
03	**185**	**Samuel Wilton Pereira**	**6,0**	**Aprovado**

04	189	Talles Rodrigo da Cunha Nabão	**5,5**	**Classificado**
05	024	Marlene de Assunção Marques	**5,0**	**Classificada**
06	070	Felipe Gustavo Almeida	**5,0**	**Classificado**
07	172	Adriana Carla Baumgartner	**4,5**	**Reprovada**

CARGO: Engenheiro Florestal

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**001**	**Danielle Bender Diedzec**	**9,5**	**Aprovada**
03	240	Rodinei Martins Pereira	**6,0**	**Classificado**
02	245	Henrique Junior de Oliveira	**3,0**	**Reprovado**

CARGO: Fisioterapeuta

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**105**	**Antonio Carlos do Nascimento Lima**	**6,5**	**Aprovado**

CARGO: Motorista

ORD	INSC.	NOME	Prova Objetiva	Prova Prática	CLASSIFIC.
01	**129**	**Joesley Dupim Carvalho**	**8,5**	**Aprovado**	**Aprovado**
02	**270**	**Nilton Cesar dos Santos**	**8,5**	**Aprovado**	**Aprovado**
03	059	Valmor Hoeff D' Agostini	**8,0**	**Aprovado**	**Classificado**
04	231	Francisco Aparecido Ferreira Alves	**8,0**	**Aprovado**	**Classificado**
05	093	Fernando Cesar dos Santos	**8,0**	**Aprovado**	**Classificado**
07	040	Adilson Ucello da Silva	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
08	237	Paulo Almeida de Oliveira	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
09	197	Analia Francisca de Oliveira	**7,5**	**Aprovada**	**Classificada**
10	264	Josimar da Silva Pires	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
11	178	Claudinei Lourenço da Silva	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
12	019	Raniel Barbosa de Souza	**7,5**	**Aprovado**	**Classificado**
13	053	Nilço de Lima Godoy	**7,0**	**Aprovado**	**Classificado**
14	045	Antonio Carlos Flauzino da Silva	**7,0**	**Aprovado**	**Classificado**
15	037	Antonio de Araujo Silva	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
16	139	João de Almeida	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
17	236	Geder de Franca Moreira	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
19	249	Marcio do Nascimento Inacio	**4,5**	**Aprovado**	**Reprovado**
18	195	Ronay Platinny de Sousa Silva	**6,0**	**Reprovado**	**Reprovado**
20	193	Whellington José da Silva	**3,5**	**Reprovado**	**Reprovado**
06	107	Carlos Cesar Pego	**7,5**	**Ausente**	**Ausente**
21	186	Antonio Marcos Alves de Lima	**-**	**Ausente**	**Ausente**
22	049	David Alves da Cruz	**-**	**Ausente**	**Ausente**
23	068	Marcelo Pereira dos Santos	**-**	**Ausente**	**Ausente**
24	097	Pedro Dejaci Feitosa	**-**	**Ausente**	**Ausente**
25	296	Rafael Pereira D'Avila	**-**	**Ausente**	**Ausente**
26	256	Thyago José Siebert	**-**	**Ausente**	**Ausente**

CARGO: Nutricionista (Educação)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**276**	**Erdilene Bueno Onofre**	**7,0**	**Aprovada**

CARGO: Professor – Nível Superior

ORD	INSC.	NOME	Prova Objetiva	TÍTULOS	Resultado	CLASSIF.
01	**183**	**Eduardo Corti de Oliveira**	**8,0**	**5,5**	**13,5**	**Aprovado**
02	262	Tais Gomes da Silva	**7,5**	**6,0**	**13,5**	**Classificada**
03	226	Marcos Antonio Baldrez de Sousa	**8,0**	**3,0**	**11,0**	**Classificado**
04	246	Karielle Souza da Silva	**7,5**	**3,0**	**10,5**	**Classificada**
05	205	Lorita Schussler	**6,5**	**3,0**	**9,5**	**Classificada**
06	290	Dirlene da Silva Moura	**5,5**	**0,0**	**5,5**	**Classificada**

CARGO: Psicólogo (Assistência Social)

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**277**	**Patricia Soares Bitencourt**	**6,0**	**Aprovada**
02	218	Angela Cielo Manica	**5,5**	**Classificada**
03	144	Jacqueline Bohnen Ramos	**4,5**	**Reprovada**
04	084	Jessica Rado Kurtz	**3,5**	**Reprovada**

CARGO: Técnico Administrativo Educacional

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**153**	**Nilton Melo dos Santos Junior**	**8,5**	**Aprovado**
02	162	Kleber Ramalho Lemes	**8,5**	**Classificado**

03	194	Rodrigo Ferreira Teixeira	**7,5**	**Classificado**
04	154	Andressa Araujo Pereira	**7,0**	**Classificada**
05	167	Vânia Contini Lazzari	**6,5**	**Classificada**
06	077	Angelica Fernandes Nunes	**6,5**	**Classificada**
07	158	Bruno de Lima Duarte	**6,5**	**Classificado**
08	110	Nair Aparecida de Oliveira	**6,0**	**Classificada**
09	238	Erica Aline dos Santos	**6,0**	**Classificada**
10	057	Kely Alves dos Santos	**6,0**	**Classificada**
11	293	Everton Henrique Fernandes Krueger	**6,0**	**Classificado**
12	152	Thaynara Crisley Pigosso dos Santos	**5,5**	**Classificada**
13	266	Eder de Souza da Luz	**5,5**	**Classificado**
14	052	Marciana Silva dos Reis	**4,0**	**Reprovada**
15	161	Leticia Florencio Herculano	**-**	**Ausente**
16	300	Lucas Pereira Mesquita	**-**	**Ausente**
17	122	Maurilio Veiga Silva	**-**	**Ausente**

CARGO: Técnico em Enfermagem

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**083**	**Romário Paludo de Lima**	**9,0**	**Aprovado**
02	**166**	**Anabela Pereira Alves Diefenthaeler**	**8,0**	**Aprovada**
03	**007**	**Carla Gomes da Silva**	**7,5**	**Aprovada**
04	**232**	**Enio Tyrone Ribeiro**	**7,5**	**Aprovado**
05	**149**	**Rodrigo Augusto dos Santos**	**7,0**	**Aprovado**
06	206	Kátia Cristina de Oliveira Lima	**6,5**	**Classificada**
07	155	Fabiane Sousa	**5,5**	**Classificada**
08	281	Michele Silva de Macedo	**5,5**	**Classificada**
09	170	Jhoni Cleiton dos Santos de Ramos	-	**Ausente**

CARGO: Vigia

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**190**	**Rafael Santos de Sousa**	**10,0**	**Aprovado**
02	**306**	**Roseni Terezinha Machado Gomes**	**9,5**	**Aprovada**
03	**145**	**Valdomiro Antonio Bigaton**	**9,5**	**Aprovado**
04	**180**	**Wellington Gabriel Medin**	**9,5**	**Aprovado**
05	259	Diogenes Carvalho Bottega	**9,5**	**Classificado**
06	287	Josilenon Oliveira Calixto	**9,5**	**Classificado**
07	213	Carlos da Silva de Sousa	**9,5**	**Classificado**
08	198	Cicero Nelqueze Alexandre Souza	**9,5**	**Classificado**
09	299	Roni Bentes Diefenthaeler	**9,5**	**Classificado**
10	288	Hugo Gabriel de Oliveira da Silva	**9,5**	**Classificado**
11	298	Raul Gustavo Coelho Ferreira	**9,5**	**Classificado**
12	239	Julio Pinto de Lima Junior	**9,5**	**Classificado**
13	268	Devanilton Paulo Pecanha	**9,5**	**Classificado**
14	302	Isaac Pereira Mesquita	**9,0**	**Classificado**
15	081	Luciana Robcelia Pontes Fernandes	**9,0**	**Classificada**
16	142	Adriano Pauli	**9,0**	**Classificado**
17	020	Vagner de Alexandre	**9,0**	**Classificado**
18	199	Elvis Palhano Silva	**9,0**	**Classificado**
19	278	Rangel Neto Costa	**9,0**	**Classificado**
20	060	Jair Javier Moraes Forte	**9,0**	**Classificado**
21	214	Alex Sandro Andrecovicz Fonseca	**9,0**	**Classificado**
22	080	Claudemir Feitoza Fracasso	**9,0**	**Classificado**
23	089	Jean Carlos dos Santos Queiroz	**8,5**	**Classificado**
24	009	Marcos Aparecido Leão Cavalcante	**8,5**	**Classificado**
25	274	Cleumison Alves Mendonca	**8,5**	**Classificado**
26	242	Iago dos Santos	**8,5**	**Classificado**
27	283	Mauro Jose dos Santos	**8,0**	**Classificado**
28	120	Janete Aparecida dos Santos Moreira	**8,0**	**Classificada**
29	106	Reuberth de Sousa Miranda	**8,0**	**Classificado**
30	188	Anderson Lopes Ramos	**8,0**	**Classificado**
31	159	Francisco Soares Duarte	**8,0**	**Classificado**
32	006	Tamara de Oliveira Neves	**7,5**	**Classificada**
33	227	Gabriel dos Santos de Sousa	**7,5**	**Classificado**
34	279	Marinalva de Abreu Neto Costa	**7,5**	**Classificada**
35	038	Vanderlan Marcelo de A. dos Santos	**7,5**	**Classificado**
36	140	Tiago Alves da Luz	**7,5**	**Classificado**
37	258	Elson Teixeira	**7,5**	**Classificado**
38	261	Keslin Matias Andrade	**7,0**	**Classificado**
39	013	Ronaldo Cristiano Souza de Oliveira	**7,0**	**Classificado**
40	123	Delso Bottega	**6,5**	**Classificado**
41	235	Anderson da Silva Andrecovicz	**6,5**	**Classificado**
42	244	Alisson Zanchet Gomes	**6,5**	**Classificado**

43	148	Dieilon Cledison Alves Mendonça	**6,5**	**Classificado**
44	184	Oziel Rodrigues da Silva	**5,0**	**Classificado**
45	201	Mizael Rodrigues da Silva	**4,5**	**Reprovado**
46	096	Vandeli Aparecido Silva Sampaio	**4,0**	**Reprovado**

CARGO: Zeladora

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	CLASSIF.
01	**202**	**Miria Machado dos Santos**	**10,0**	**Aprovada**
02	**230**	**Silvania Correa Lima**	**9,0**	**Aprovada**
03	**204**	**Nerci Rodrigues Pereira**	**9,0**	**Aprovada**
04	**014**	**Marilza de Oliveira**	**9,0**	**Aprovada**
05	**087**	**Ana Paula Ramalho de França**	**9,0**	**Aprovada**
06	**095**	**Cristiane Heimerdinger Herculano**	**9,0**	**Aprovada**
07	091	Jociele Fernandes de Oliveira	**9,0**	**Classificada**
08	132	Marli Teixeira da Silva	**8,5**	**Classificada**
09	229	Layane Marinho Martins da Silva	**8,5**	**Classificada**
10	029	Indianara Gomes de Oliveira	**8,5**	**Classificada**
11	292	Marcieli Portella	**8,0**	**Classificada**
12	039	Marly Matildes Paschoal	**8,0**	**Classificada**
13	126	Abigail Bezerra dos Santos	**8,0**	**Classificada**
14	141	Maria Betania Furtado Costa	**8,0**	**Classificada**
15	248	Bruna Dias de Mello	**8,0**	**Classificada**
16	219	Josinete Marques do N. Sousa	**7,5**	**Classificada**
17	112	Lenil Silva Sampaio	**7,0**	**Classificada**
18	025	Keila Freitas Vieira	**7,0**	**Classificada**
19	272	Claudete Aparecida Santinon Morete	**7,0**	**Classificada**
20	011	Ana Paula Barboza da Silva	**7,0**	**Classificada**
21	090	Lindinalva Pereira Lima	**6,0**	**Classificada**
22	003	Eva Muniz de Almeida Sousa	**4,5**	**Reprovada**
23	026	Euzi Balbino Vieira	**4,5**	**Reprovada**
24	137	Robcelia Benedita Pontes Fernandes	**4,0**	**Reprovada**
25	181	Daiane Pereira dos Santos	**-**	**Ausente**

Apiacás MT, 06 de Dezembro de 2016.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Fábio Germano

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 047/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 17/11/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial **047/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS

EMPRESA: BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA (MEI), VENCEDORA EM TODOS ITENS.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR - R$ 318.005,05 (trezentos e dezoito mil cinco reais e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/11/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial **049/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EXECUTADOS MANUALMENTE, A FIM DE PODAR AS ARVORES EXISTENTES NAS RUAS E AVENIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

EMPRESA: SEBASTIÃO HENRIQUE SOBRINHO (MEI), VENCEDORA EM TODOS ITENS.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR - R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CARGO: Motorista

ORDEM	INSCR	NOME	P. OBJETIVA	P. PRÁTICA	CLASSIFIC
01	**003**	**Weslei Paes Rodrigues**	**9,5**	**Aprovado**	**Aprovado**

02	**001**	**Everaldo Marques Oliveira**	**9,0**	**Aprovado**	**Aprovado**
03	**006**	**Ingus Lavio Carrilho da Silva**	**9,0**	**Aprovado**	**Aprovado**
04	**013**	**Elier José Targino da Silva**	**7,0**	**Aprovado**	**Aprovado**
05	005	Alessandro de Oliveira	**6,5**	**Aprovado**	**Classificado**
06	012	Eurico Rosa dos Santos	**6,0**	**Aprovado**	**Classificado**
07	007	Derli Verissimo Pinheiro	**5,5**	**Aprovado**	**Classificado**
08	019	Vilson Raimundo da Silva	-	-	**Ausente**

CARGO: Professor – Nível Médio

ORDEM	INSC.	NOME	P. OBJETIVA	TÍTULOS	RESUL.	CLASSIFIC
01	**016**	**Daiane Natal da Silva**	**8,5**	**4,5**	**13,0**	**Aprovada**
02	**008**	**Maria Aparecida de Oliveira**	**8,0**	**4,5**	**13,0**	**Aprovada**
03	018	Verailde de Andrade Almeida	**8,0**	**2,8**	**10,8**	**Classificada**
04	004	Tatiane da Silva Oliveira	**6,5**	**2,8**	**9,3**	**Classificada**
05	002	Regiane da Silva Oliveira	**6,0**	**1,5**	**7,5**	**Classificada**
06	017	Ivonete Maria Gonçalves	**5,5**	**1,5**	**7,0**	**Classificada**

CARGO: Professor – Nível Superior

ORDEM	INSC.	NOME	P. OBJETIVA	TÍTULOS	RESUL.	CLASSIFIC
01	**014**	**Janair da Silva dos Santos**	**8,0**	**7,0**	**15,0**	**Aprovada**
02	**009**	**Ariane Rodrigues Bachiega**	**8,0**	**7,0**	**15,0**	**Aprovada**
03	010	Marcelene Ferreira da Silva	**7,5**	**6,0**	**13,5**	**Classificada**
04	011	Ana Tiele do Nascimento Costa Brito	**8,5**	**4,0**	**12,5**	**Classificada**
05	015	Sirlene dos Santos Arantes	**6,0**	**6,0**	**12,0**	**Classificada**

Apiacás MT, 06 de Dezembro de 2016.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

FABIO GERMANO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2016

PORTARIA N.º 001/2016

Estabelece ànovacomposição dos integrantes do Conselho Fiscal do PREVIAP – Fundo Municipal de PrevidênciaSocial dos Servidores do Município de Apiacás–MT de acordo com Ata de Reunião realizada dia 01/12/2016.

APresidenta do Conselho Fiscaldo PREVIAP – *Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Apiacás/MT*, a Sra. Cheila Adriane Baumgart,no uso de suas atribuições legais, dá Posse aos novos membros deste Conselho e suas respectivas representações conforme a seguir:

Representantes dos Segurados:

William Peter Peluso de Carvalho - Presidente

Roseli Ferreira Morali da Silva - Secretária

Lucileide Santos Oliveira Dusanoski - Membro

Suplentes:

Elias Balbino Martins - Membro

Izadete Lurdes Lussani - Membro

Cheila A. Baumgart

PRESIDENTA DO CONSELHO FISCAL

Apiacás - MT,

01/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**, residente à rua**das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) SEBASTIÃO HENRIQUE SOBRINHO (MEI), CNPJ n° 22.572.104/0001-03, situada a Rua Florianópolis, n° 07, Setor Pioneiro, Apiacás, MT. CEP - 78.595-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Sebastião Henrique Sobrinho, RG n° 1587045-6 e do CPF n° 006.474.681-07, residente e domiciliado nesta cidade de Apiacás-MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 049/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EXECUTADOS MANUALMENTE, A FIM DE PODAR AS ARVORES EXISTENTES NAS RUAS E AVENIDAS , ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 049/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: SEBASTIÃO HENRIQUE SOBRINHO (MEI)

CNPJ n° 22.572.104/0001-03

ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT MÁX	VLR TOTAL
01	PODA DE ARVORES	1.256	20,00	25.120,00

Valor total do fornecedor R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Prestar os serviços conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. O atraso na entrega dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante corres-

pondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para a prestação dos serviços para podar as arvores, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás -MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO

339039.00000-0464 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 049/2016,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 05 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO HENRIQUE SOBRINHO (MEI)

Representante – Sebastião Henrique Sobrinho.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 050/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/11/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial **050/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.

EMPRESA: GRAFICA E EDITORA SÃO JOÃO LTDA VENCEDORA EM TODOS ITENS.

VALOR TOTAL DO VENCEDOR - R$ 140.732,70 (cento e quarenta mil setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2016

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI), CNPJ n° 18.132.123/0001-41, Rua Corbélia, n° 13, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT., Cep 78.595-000- , nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 047/2016 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 047/2016.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)

CNPJ n° 18.132.123/0001-41

ITENS

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2-01-0133	LAVAGEM COMPLETA - UNO	UN	65,00	56,67	3.683,55
2	2-16-0031	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA S-10 CHEVROLET	SRV	250,00	70,00	17.500,00
3	2-16-0016	LAVAGEM COMPLETA AMBULANCIA S10 ROTAM	SRV	250,00	70,00	17.500,00
4	2-16-0024	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO AGRALE 3/4 8.500	SRV	20,00	120,00	2.400,00
5	2-16-0042	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO BASCULANTE 24220	SRV	30,00	156,67	4.700,10
6	2-16-0037	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CACAMBA FORD 14000	SRV	55,00	155,00	8.525,00
7	2-16-0038	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CACAMBA FORD CARGO 1622	SRV	25,00	156,67	3.916,75
8	2-16-0041	LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO CARGO 1419	SRV	30,00	143,33	4.299,90
9	2-16-0039	LAVAGEM COMPLETA ESCAVADEIRA	SRV	30,00	203,33	6.099,90
10	2-16-0028	LAVAGEM COMPLETA GOL	SRV	150,00	56,67	8.500,50
11	2-16-0015	LAVAGEM COMPLETA KOMBI FLEX	SRV	250,00	66,67	16.667,50
12	2-16-0034	LAVAGEM COMPLETA L 200 4X4	SRV	40,00	73,33	2.933,20

13	2-16-0014	LAVAGEM COMPLETA L200 OUTDOOR 4X4	SRV	250,00	73,33	18.332,50
14	2-16-0030	LAVAGEM COMPLETA L200 TRITON	SRV	250,00	73,33	18.332,50
15	2-16-0010	LAVAGEM COMPLETA MOTO BROZ	UN	20,00	16,67	333,40
16	2-16-0008	LAVAGEM COMPLETA ONIBUS	UN	100,00	213,33	21.333,00
17	2-16-0018	LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA	SRV	50,00	200,00	10.000,00
18	2-01-0131	LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ONIBUS	SRV	80,00	153,33	12.266,40
19	2-16-0017	LAVAGEM COMPLETA PATROLA	SRV	60,00	243,33	14.599,80
20	2-16-0021	LAVAGEM COMPLETA PC 160	SRV	20,00	350,00	7.000,00
21	2-16-0044	LAVAGEM COMPLETA RANGER 3.0	SRV	30,00	73,33	2.199,90
22	2-16-0022	LAVAGEM COMPLETA RETRO ESCAVADEIRA	SRV	30,00	140,00	4.200,00
23	2-16-0020	LAVAGEM COMPLETA TOYOTA BANDEIRANTES	SRV	40,00	70,00	2.800,00
24	2-16-0040	LAVAGEM COMPLETA TRATOR	SRV	30,00	116,67	3.500,10
25	2-16-0023	LAVAGEM COMPLETA TRATOR 4X4	UN	20,00	116,67	2.333,40
26	2-16-0009	LAVAGEM COMPLETA UNO	SRV	190,00	56,67	10.767,30
27	2-16-0026	LAVAGEM COMPLETA VAN SPRITER	SRV	20,00	106,67	2.133,40
28	2-01-0134	LAVAGEM MEIA SOLA - UNO	SRV	205,00	33,33	6.832,65
29	2-16-0001	LAVAGEM MEIA SOLA AMBULANCIA S10 ROTAM - LIMPEZA EXTERNA DO VEICULO	SRV	300,00	73,33	21.999,00
30	2-16-0033	LAVAGEM MEIA SOLA AMBULANCIA S-10 CHEVROLET	SRV	300,00	43,33	12.999,00
31	2-16-0002	LAVAGEM MEIA SOLA GOL - LIMPEZA EXTERNA DO VEICULO	SRV	150,00	33,33	4.999,50
32	2-16-0003	LAVAGEM MEIA SOLA KOMBI FLEX - LIMPEZA EXTERNA DO VEICULO	SRV	300,00	45,00	13.500,00
33	2-16-0032	LAVAGEM MEIA SOLA L 200 TRITON	SRV	300,00	45,00	13.500,00
34	2-16-0004	LAVAGEM MEIA SOLA L-200 OUTDOOR 4X4 - LIMPEZA EXTERNA DO VEICULO	SRV	300,00	45,00	13.500,00
35	2-16-0043	LAVAGEM MEIA SOLA RANGER 3.0	SRV	20,00	45,00	900,00
36	2-16-0027	LAVAGEM MEIA SOLA, VAM SPRITER	SRV	25,00	73,33	1.833,25
37	2-16-0025	LAVAGEM MOTO BIZ	SRV	25,00	16,67	416,75
38	2-16-0005	LAVAGEM MOTO XTZ	SRV	40,00	16,67	666,80
						318.005,05

Valor total do Fornecedor R$ 318.005,05 (trezentos e dezoito mil cinco reais e cinco centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo

com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. A lavagem dos veículos será na sede do município de Apiacás, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta

bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente,

os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata

de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a

atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a efetiva prestação dos serviços com lavagem dos veículos, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco,

bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela

PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à

multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre

o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. - ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

2014- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339039.00000-0074 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 ADMNISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.000000-0136- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339039.000000- 0499- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DESENV. SOCIAL E TRABALHO

2035- MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

339039.00000-0306 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2027- MAN. E ADM DA SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMETO ECONOMICO

339039.00000-1000 – 0453-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE URBANISMO

2044- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO

339039.00000-0464 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão**

Presencial nº 047/2016, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Apiacás – MT., 05 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR:BRENDA NAIARA PEREIRA DA SILVA(MEI)

CNPJ n° 18.132.123/0001-41

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 101/2016

De 04 de novembro de 2016

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de 20% a Senhora **NILCIMEIRE MARQUES DA SILVA FARREIRA**, portadora da CI RG **nº 650827** – SSP/MT e inscrita no CPF sob o **nº 568.116.081-53** no cargo de **COORDENADORA** escolar da Escola Municipal Laura Vicunaenquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretária de Municipal de Educação

05. 04 – Fundeb

2020 – Manutenção e Enc. Fundeb 60% fundamental

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 04 de novembro de 2016

José Marra Nery

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 241/2016

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044, 045, 046, 047, 048, 049 E 050 DE 2016, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2016, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal em exercício de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Nº 025-2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2016 – empresa CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-EPP, CNPJ 15.371.628/0001-70.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2016 – empresa LP COMÉRCIO E PREST. DE SERVIÇO LTDA–ME, CNPJ 10.832.896/0001-29.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2016 – empresa STICK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–ME, CNPJ 08.885.309/0001-18.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2016 – empresa D. A. ARAGÃO COMÉRCIO–ME, CNPJ 19.127.086/0001-46.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2016 – empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA–EPP, CNPJ 05. 870.717/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2016 – empresa M. R. FERNANDES–EPP, CNPJ 15.198.081/0001-53.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2016 – empresa CIDADE VERDE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 04.194.679/0001-58.

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os itens requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga–MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

SRA. Valéria Valéria Ramos Neves Henrique - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SR. Victor Bessa e Silva - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 (Cinco) dias do mês de 12 (Dezembro) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 19 DE 01 DE DEZEMBRO 2016

DISPÔE SOBRE A FORMAÇAO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES, Presidente da Câmara do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, assina a presente;

CONSIDERANDO: A necessidade legal dos atos patrimoniais referente ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Araputanga MT.

Resolve:

ARTIGO 1º – Nomear a Comissão responsável pelo inventário, levantamento, controle, avaliação e outros procedimentos patrimoniais dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Araputanga MT.

ARTIGO 2º - A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE : **Silvio Caravier – CPF 344.417.861-15**

SECRETÁRIA: **Danielle Ferreira de Sousa – CPF 033.952.161-95**

MEMBRO: **Geazi Alves Borges – CPF 820.120.081-00**

ARTIGO 3º - A presente comissão deverá proceder durante cada exercício o inventário, levantamento, controle, avaliação e outros procedimentos patrimoniais dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público da Câmara Municipal de Araputanga MT.

ARTIGO 4º - Revoga-se neste ato a Portaria nº 11 de 01/12/2014.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Araputanga MT, 01 de Dezembro de 2016.

TONY FABRICIO LARRANHAGAS MAMEDES

Presidente

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 002-2016 - ASSESSORIA PREVIDENCIARIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2016

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUNTAGA**, pessoa jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.267.152/0001-43, com sede na Rua Carlos Luz, 693, Centro, Araputanga – MT, representado por sua Diretora Executiva a Sra. Mariony Soares de Oliveira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade com registro geral n.º 843.018 SSP/MT inscrito no cadastro nacional de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o n.º 432.576.901-34, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 40, B. Independente, Araputanga – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JONAS ALBERT SCHMIDT**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG n. 507.464.035-9 SJ/RS e do CPF n. 877 981 071 - 34, devidamente inscrito na OAB – MT sob o n.º 8091 com endereço profissional na Av. Das Palmeiras, n° 11, Quadra 20, Bairro Jardim Imperial, em Cuiabá – MT, aqui denominado **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: impugnação na execução de sentença proposta na Ação Ordinária nº591-84.2008.811.0038, código nº 19572, interposta pela Senhora Neuza Batista da Silva, em desfavor PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT, em trâmite na Vara Única da Comarca de Araputanga – MT. O serviço prestado será a impugnação na execução acima mencionada, elaboração de cálculo (planilha), acompanhamento processual até decisão final, apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite executivo na Comarca de Araputanga – MT, caso necessário.

VALOR DO CONTRATO:R$ 3.000,00 (três mil reais)

QUANTIDADE DE PARCELAS:parcela única

DOTAÇÃO: (10) 10.001.09.122.0002.2069.3.3.90.36.000- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DO CONTRATO: 18/11/2016

FISCAL DO CONTRATO: ANA LUCIA FERREIRA CHAVES

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	P/A	Dotação	Valor
10	001	09	122	0002	2069	3.3.90.36.000	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 041/2016

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 19 de dezembro de 2016, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 041/2016, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DO MUNICIPIO. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 05 de dezembro de 2016.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 1278/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1278/2016

SÚMULA:ALTERA A NOMINAÇÃO DADA À AVENIDA PAI HEROI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CANÃA, NESTA CIDADE DE ARENÁPOLIS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Mauro Figueiredo, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Pai Herói, localizada no Bairro Centro Jardim Canaã, nesta cidade de Arenápolis-MT, passa, de ora em diante, a receber o nome de **"*AVENIDA ANTONIO MILANI*".**

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nominação imediata à avenida de que trata o artigo anterior, conferindo-lhe o nome dado por esta lei.

Art. 3º - Esta Lei aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a sanção, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Arenápolis – MT, 08 de Novembro de 2016.

.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2016 DO PREGAO PRESENCIAL SRP 039/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuana faz a **adesao a ata de registro de preços 058/2016 do pregao presencial srp 039/2016**, para aquisição de um servidor em atendimento a secretaria municipal de administração, originando a adesão pregão presencial registro de preço nº 102/2016. A empresa que se sagrou vencedora do referido certame foi a empresa: **APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 13.979.479/0001-00** com o valor total de R$ 15.790,00 (Quinze Mil Setecentos e Noventa Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeira pelo fone (66) 3565.3900/3924/3919.

Aripuanã – MT, 05 de Dezembro de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece o Regimento Interno do CONSELHO CURADOR do FAPEMA-Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã /MT.

O Conselho Curador do FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Art. 71, inciso I, da Lei Municipal 637/2006, de 13 de outubro de 2006, estabelece e aprova o Regimento Interno do Órgão, o qual consta dos seguintes termos:

CAPITULO I DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Curador é um órgão de deliberação Superior do FAPEMA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

Art. 2º São competências do Conselho Curador, entre outras que lhe são atribuídas por lei ou por deliberação de seu Conselho, as seguintes:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger o seu Presidente;

III - Escolher seu Secretário;

IV - Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na Lei Municipal n.º 637/2006, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Curador do FAPEMA é composto por 02 (dois) representantes do Poder Executivo, 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho representantes do Poder Executivo e do Legislativo, serão designados pelos chefes dos Poderes respectivos e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinqüenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 4º A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 5º O Conselho Curador se reunirá com a totalidade de seus membros, pelo menos três vezes ao ano, em caráter ordinário e extraordinário, sempre que for convocado.

Parágrafo único. A convocação para reunião extraordinária será feita pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta definida.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Conselho Curador, obedecerão a um calendário previamente aprovado pelos membros.

Art. 7º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 8º O Conselho Curador é a instância máxima de recurso do FAPEMA, de âmbito administrativo.

Art. 9º Não estando presente o Presidente do Conselho, será escolhido dentro os membros presentes, o "Presidente do dia", ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de Minerva.

Art. 10 Ausente o Secretário do Conselho, o Presidente designará um dos Conselheiros para Secretário do Dia.

Art. 11. Inexistindo o "quorum" mencionado no art. 5º, os membros aguardarão 60 (sessenta) minutos para completá-lo e, persistindo a falta de "Quorum", a reunião será iniciada com plenos poderes aos Conselheiros presentes.

Art. 12. O Conselheiro que deixar de comparecer em 02 (dois) reuniões consecutivas sem motivo justificável, será substituído, não podendo mais ocupar cargo no Conselho Curador.

Art. 13. Após ser comunicado pela Secretaria do Conselho, do afastamento de seu representante, o órgão que indicou o mesmo terá prazo de quinze (15) dias para efetuar a substituição.

Art. 14. Outros casos de afastamento de membro do Conselho, serão definidos em Resolução.

Art. 15. As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, não serão computadas.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 16. Todas as matérias passíveis de deliberação do Conselho curador do FAPEMA deverão ser protocoladas na sua própria Secretaria.

Art. 17. Protocolada a matéria, a Secretaria do Conselho Curador encaminhará à Presidência para as providências de leitura, discussão e votação.

Art. 18. Será considerado aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou o "Presidente do dia", se for o caso, terá direito ao voto Minerva.

Art. 19. A matéria rejeitada pelos Conselheiros, poderá ser reapresentada, dentro de qualquer prazo, desde que atendidas as sugestões propostas pelo Conselho.

Art. 20. Aprovada uma matéria pelo Conselho, o Presidente terá 03 (três) dias úteis para publicar a Resolução.

Art. 21. As Resoluções serão publicadas por afixação em locais de costume da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, devendo obrigatoriamente, ser encaminhadas cópias da mesma, aos Poderes Executivos e Legislativos para conhecimento.

Art. 22. Nenhuma reunião poderá ultrapassar 02 (duas) horas de duração, salvo deliberação contrária aprovada pelos membros.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Este Regimento será alterado pelo Conselho sempre que a proposta de alteração for aprovada pela votação mínima de 2/3 (dois terços) do "Quorum" total de seus membros.

Aripuanã-MT, 02 de dezembro de 2016.

EDSONJOSÉ PINHEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

Ø Alextania Piran _____

Ø Evaldo Brito_____

Ø Ionar Aparecida Magalhaes da Costa_____

Ø Josiani Ferreira Madalão_____

Ø Karin Rodrigues dos Santos_____

Ø Luiz Carlos Leandro de Sousa_____

Ø Luciene Souza da Silva_____

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016

Objeto:**Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinado ao Hospital Municipal Santo Antonio deste município, através do Recurso do Fundo Nacional de Saúde-FNS, conforme a Proposta n°. 13868.636000/1140-02 Conta 28.216-2, Proposta 13868.636000/1140-03 e Resolução CMS 008/2016 destinado ao Hospital Municipal Santo Antonio deste Município de Aripuanã.**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, comunica o CANCELAMENTO do item 686969 da licitação em epigrafe, em razão do acolhimento da impugnação interposta por empresa interessada.

Aripuanã-MT, 05 de Dezembro de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O Conselho Curador do FAPEMA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 637, de 2006, e por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O FAPEMA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aripuanã/MT, 02 de dezembro de 2016.

EDSONJOSÉ PINHEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Curador

MEMBROS :

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO
DECRETO N. 097/2016, SCP N.01/2009, VERSÃO N.03/2016.

DECRETO Nº 097/2016

Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Controle de Patrimônio **- SCP Nº 01/2009 – VERSÃO 03/2016,** que dispõe sobre os procedimentos de controle patrimonial de bens móveis da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/TA:

***Art. 1º* - Fica homologada a Instrução Normativa - SCP Nº 01/2009**, **VERSÃO 03/2016,** que dispõe sobre os procedimentos de controle patrimonial de bens móveis da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

***Art. 2º* - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

***Art. 3º* - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2013.**

Gabinete do Prefeito em 22 de novembro de 2016.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SCP Nº 01/2009 – VERSÃO 03/2016

ASSUNTO: Norma Interna de Bens Patrimoniais Móveis

ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento de Patrimônio e todas as Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

SETORES ENVOLVIDOS: Todos os Órgãos da Administração

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCP **–** Sistema de Controle Patrimonial

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

2) Regulamentar o fluxo operacional de movimentação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura;

3) Atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964.

II) DOS CONCEITOS

1) Estão compreendidas no campo da atuação do contabilista as atividades de estudos, controle, exposição e análise do patrimônio, de maneira de poder informar a situação patrimonial em determinado momento, a variações ocorridas e a natureza das operações que afetaram o patrimônio.

III) BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1) Constituição Federal e Constituição Estadual de Mato Grosso;

2) Lei Federal nº 8.429 de 2 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

3) Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

4) Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

5) Manual de orientação para remessa de documentos ao TCE/MT (4° Versão), Gestão 2008/2009;

6) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

7) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e dá outras providências;

8) Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

9) Lei Complementar Municipal 001/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Barra do Bugres, e dá outras providências correlatas;

10) Lei complementar n° 020/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

11) Decreto n° 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres-MT;

12) Decreto n° 48/2008, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

13) Decreto lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, código penal.

14) Decreto n° 098/2009, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências.

IV) RESPONSABILIDADES/COMPETÊNCIA

1) Da unidade responsável pela instrução normativa:

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução normativa o **Órgão Central do Sistema Administrativo nº 07 (Sistema de Controle Patrimonial)** prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº 098/2009, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele(a) atribuído(a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do patrimônio. Determinar e chefiar as atividades cadastrais do patrimônio, entre outras atividades afins.

d) Realizar vistorias periódicas em todos os bens, a fim de certificar-se de sua existência e conservação, comunicando ao poder executivo anomalias encontradas;

e) Encaminhar as informações necessárias para o setor Contábil para o registro das alterações que afetam o resultado patrimonial;

f) Controlar de forma atualizada os termos de transferência e de Cedência dos bens;

g) Controlar os recebimentos, registros e tombamentos dos bens mantendo-os de forma atualizada;

h) Receber os bens móveis adquiridos pela administração e distribuir aos órgãos adquirentes ou guardar no almoxarifado até segunda ordem;

i) Fazer o lançamento do bem no sistema através de relatório de empenhos liquidados fornecido pela Contabilidade, cópias das notas fiscais e requisição de compras, retiradas no Departamento de Almoxarifado, de forma a respeitar os prazos previstos nesta instrução normativa.

j) Incorporar e manter os lançamentos de bens móveis adquiridos com recursos oriundo do PDDE, FACILITAR, MAIS EDUCAÇÃO, RIFAS, BINGOS entre outros. Deve ser acompanhada cópia da nota fiscal.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entendem-se, por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as **Secretarias, Departamentos, Setores, Seção**, vinculados ao **Sistema de Controle de Patrimônio**, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da lei complementar 020/2008;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno **a controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SCP (Sistema de Controle de Patrimonial), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

4) São de responsabilidade e competência dos demais servidores desta Prefeitura Municipal:

a) Auxiliar o Coordenador de Patrimônio naquilo que for necessário para o controle dos bens patrimoniais;

b) Comunicar por escrito (**Ofício ou C.I**) ao Departamento de Patrimônio qualquer ocorrência tão logo constatada o extravio, roubo ou furto, alterações de características, extravio da placa de identificação, transferência, empréstimo ou devolução de bens móveis\equipamentos, e outras ocorrências dentro de qualquer Secretaria/Departamento ou Órgão desta Prefeitura;

c) Zelar pela conservação e utilização adequada dos bens móveis\equipamentos desta prefeitura.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) Da aquisição dos bens:

a) Toda a aquisição de bens móveis e imóveis deverá estar prevista na LDO e no Orçamento Anual na categoria econômica Despesas de Capital;

b) O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Instrução Normativa - SLC nº. 001/2009, estabelecidas pelo controle interno da prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT;

c) Na emissão da solicitação de compra de bens móveis, observar o valor do bem, se for inferior a R$ 100,00 (cem reais) e a sua durabilidade menor que dois anos, não classificar como material permanente e sim como material de consumo.

d) Todo o bem patrimonial comprado deverá ser precedido de uma Requisição de Compra;

2) Do recebimento do bem e do registro no sistema:

a) O Gerente de Almoxarifado é responsável pelo recebimento do bem e deverá atestar no verso da Nota Fiscal, conferindo a quantidade e qualidade conforme descrição da Requisição de Compra, efetuar lançamento no sistema, digitalizar e lançar no SAD e encaminhar para o setor de compras que enviará ao departamento de contabilidade;

b) O Departamento de Contabilidade encaminhará a relação dos bens adquiridos para ao Departamento de Patrimônio para serem tombados, através da Relação de Empenhos Liquidados a Requisição de Compra e cópia da Nota Fiscal (frente e verso) do bem é fornecida pelo Almoxarifado Central;

c) O Departamento de Patrimônio de posse dos documentos citados na alínea anterior procederá ao tombamento do bem;

d) Para fins de registro e controle do patrimônio permanente, bens móveis, no âmbito da Administração Municipal, ficam estabelecido como critério a orientação prevista no art. 15, §2º da Lei nº. 4.320/64.

3) Do Tombamento do Bem:

a) Depois de lançado no Sistema de Patrimônio e gerado o número da Plaqueta, a mesma deverá ser colada no bem; na impossibilidade da fixação da Plaqueta será emitido um termo de responsabilidade para o Setor pela guarda da mesma;

b) O Departamento de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (plaqueta de numeração patrimonial com Código de Barras) ficou bem colada e de fácil visualização;

c) Após a identificação dos bens deverá ser emitido um novo Termo de Responsabilidade e colher a assinatura do responsável pela guarda dos bens e pelas plaquetas quando for o caso.

4) Da Transferência/Empréstimo/Devolução de Bens:

a) Todos os Bens contidos em um órgão/setor/departamento ou secretaria ficará sobre a responsabilidade do chefe imediato do departamento ou setor, na qual, assinara um termo de responsabilidade de recebimentos de todos os bens contidos sobre sua tutela, nos moldes do **Anexo I** desta normativa;

b) Os bens patrimoniais poderão ser transferidos, emprestados e/ou devolvidos de uma Secretaria/Departamento/Órgão para outro com a emissão do Termo de Responsabilidade da Movimentação e recebimento do bem em 03 (três) vias, as quais deverão ser arquivadas, 1 na Secretaria/departamento/divisão de origem, 1 na Secretaria/departamento/Órgão de destino e outra no Departamento de Patrimônio, que será emitidos pelo mesmo;

c) Fica estabelecido que o responsável pela guarda do bem deverá encaminhar ofício para o Departamento de Patrimônio, comunicando o envio, e também para qual local será encaminhado, no caso de empréstimo, deverá ainda informar a data limite para a devolução do bem;

d) A cedência de bens móveis pertencentes ao Município para terceiros somente ocorrerão quando autorizados pelo Prefeito, após cumpridas as exigências legais;

e) O Departamento de Patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência ao Departamento de Contabilidade, para a escrituração contábil no Sistema Compensado da responsabilidade da guarda dos bens pela entidade beneficiada;

f) A entidade beneficiada com a cedência terá tratamento de unidade administrativa recebedora, ficando na pasta do movimento do mês que ocorreu a transferência ou cedência;

g) Através do Termo de Transferência Patrimonial, o Departamento de Patrimônio deverá alterar no Sistema de Controle Patrimonial a responsabilidade pela guarda do bem emitindo um termo de responsabilidade de movimentação do bem conforme o modelo contido no **Anexo II,** na qual, será assinado pelo responsável do patrimônio da Prefeitura, pelo responsável do setor de origem e pelo responsável do setor de destino.

h) Os servidores responsáveis por bens, quando da sua saída por exoneração, troca de cargo, troca de setor entre outras, ficam obrigados a prestar contas dos bens sob sua guarda no Departamento de Patrimônio.

5) Da baixa de bens considerados inservíveis:

a) Os bens móveis considerados inservíveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, deverão ser encaminhados ao Departamento de Patrimônio através de ofício contendo a relação nominal dos bens e o número da plaqueta (patrimônio) a eles atribuído;

b) Para os bens móveis (equipamentos de informática) a serem baixados, pelo Departamento Patrimônio solicitará ao CPD um laudo técnico sobre a situação de cada um deles;

c) Para os demais equipamentos, será solicitado um orçamento com parecer técnico ou estudo de viabilidade econômica;

d) Para os bens móveis serão fotografados;

e) O Departamento de Patrimônio montará o processo de baixa individual e o encaminhará a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito, para emissão de parecer;

f) O Departamento de Patrimônio executará a deliberação das Comissões de Patrimônio;

g) O Departamento de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:

Retirará dos bens a plaqueta de identificação numeral inutilizando-os;

Registrará no Sistema de Controle de Patrimônio, a baixa do bem, especificando, o motivo, valor, número do processo e data. E encaminhará o relatório Reduzido de baixas, para o Setor de Contabilidade e Aplic.

Emitirá em 02 (duas) vias o novo Termo de Responsabilidade sobre a guarda dos bens patrimoniais, sendo que 01(uma) via ficará no Departamento de Patrimônio e a outra deverão ser encaminhadas para o setor onde o bem estava registrado;

6) Do parecer da comissão de patrimônio:

a) O parecer da comissão de patrimônio poderá ser:

De doação de alguns bens;

De recuperação de outros;

De alienação através de Leilão Oficial;

De inutilização;

b) Em qualquer um dos casos sugeridos pela comissão de patrimônio e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

7) Da reavaliação dos bens patrimoniais:

a) A determinação de reavaliar os bens será solicitada pelo Departamento de Patrimônio através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito;

b) O Departamento de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário "Relação de Bens Patrimoniais", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com o relatório emitido pelo (SCP) Sistema de Controle de Patrimônio;

c) A Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;

d) Para os bens móveis\equipamentos o critério será o seguinte:

Para os bens em bom estado de conservação, 80% do valor de mercado;

Para os bens em estado regular, 50% do valor de mercado;

Para os bens em mau estado, 20% do valor de mercado.

e) Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, a Comissão emitirá um relatório que será encaminhado ao Departamento de Patrimônio que adotará as seguintes providências:

Com base no relatório de reavaliação atualizará os registros no Sistema de Controle de Patrimônio;

f) Emitirá em 02 (duas) vias o novo Termo de Responsabilidade sobre a guarda dos bens patrimoniais, sendo que 1 via ficará no Departamento de Patrimônio e a outra deverá ser encaminhada para o setor onde o bem reavaliado está registrado.

8) Das providências em caso de extravio e furto de bens:

a) O responsável pelo departamento que ocorreu o furto ou extravio dos bens deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Patrimônio, bem como o Secretário pela pasta sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis;

b) Deverá ser lavrado o boletim de ocorrência, pelo responsável pelo departamento, que deverá encaminhar cópia juntamente com a solicitação de baixa do bem.

9) Dos recebimentos de bens em forma de doações:

a) Os bens a serem recebidos pela prefeitura na modalidade de doação terão que vir acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de doação assinado pelo doador ou representante legal;

Copia do cartão do CNPJ da empresa quando pessoa jurídica ou cópia do CPF e RG quando pessoa física;

Nota fiscal ou cópia autenticada.

10) Dos recebimentos de bens em comodatos

a) Os bens a serem recebidos pela Prefeitura na modalidade de comodato terão que vir acompanhado dos seguintes documentos:

Nota fiscal ou outros documentos que comprovem a propriedade em regime de comodato;

Contratos descrevendo o tipo ou marca do bem, com os respectivos prazos de vigência e o estado de conservação em que se encontra o bem quanto no ato de recebimento como a devolução.

b) Os bens a serem recebidos pela Prefeitura na modalidade de comodato não poderá ser cedido ou sub-comodatado a terceiros;

c) Durante a vigência do termo de comodato a Prefeitura responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim;

d) As despesas com o transporte do bem da sede da Prefeitura Municipal até o a sede da Comandante, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres;

e) Os bens cedidos à prefeitura através de comodato terão que ser obrigatoriamente incorporado ao patrimônio do Município durante a vigência do contrato após, serão baixados;

11) Dos empréstimos de bens em forma de comodatos

a) Os bens a serem cedido pela prefeitura na modalidade de comodato terão que ser acompanhado dos seguintes documentos:

Nota fiscal ou outro documento que comprovem a propriedade em regime de comodato;

Contratos descrevendo o tipo ou marca do bem, com os respectivos prazos de vigência e o estado de conservação em que se encontra o bem quanto no ato de recebimento como a devolução;

b) Os bens a serem cedido pela prefeitura na modalidade de comodato não poderá ser sub-comodatado a terceiros;

c) Durante a vigência do termo de comodato a comodatária responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim;

d) As despesas com o transporte do bem da sede da comodatária até a Prefeitura Municipal, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da comodatária.

12) Dos prazos:

a) O responsável pela alimentação no Sistema de Controle de Patrimônio terá o prazo de 10 (dez) dias do mês subsequente a concluir seus lançamentos no sistema, para envio do sistema APLIC pelo servidor responsável.

VI) Processo Administrativo

a) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005;

b) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

c) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

d) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

e) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

f) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

VII) Disposições Finais

a) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

b) Pertence também a esta instrução normativa o anexo I – Termo de Responsabilidade, anexo II – Relatório Termo de Responsabilidade da Movimentação e o anexo III - Fluxograma de lançamento, registro e controle de patrimônio;

c) Esta Instrução Normativa tem amparo legal no art. 2º e art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº. 020, de 27/02/ 2008 e o art. 5º, I, do Decreto Municipal nº. 047 de 05/2008;

d) Nenhuma informação, ou documento poderá ser sonegado a Controladoria Geral de Controle Interno, sob pena de responder Processo Administrativo interno e representação ao TCE-MT, por sonegação de informação.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Bugres, 22 de novembro de 2016.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES

Controlador Geral

Data: __/__/___ **Hora: __:__:__** **Página: __**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ANEXO I - Termo de Responsabilidade Nº 1 / Recebimento

Órgão:
Unidade:
Setor:
Localização:
Endereço
Responsável:

Item	Descrição/Especificação	Data de Aquisição	Data de Correção	Valor (R$)	Nº. Patrimonial
00001					

00002 00003 00004 00005 00006 . . .					
Total xx				**Soma final**	

Declaro ter Recebido os materiais acima, em boas condições para trabalho, ficando os mesmos sobre minha responsabilidade.

Barra do Bugres – MT, 22 de novembro de 2016.

_____	_____
Responsável pelo Patrimônio	Responsável pelo Setor

Data: __/__/___ **Hora: __:__:__**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ANEXO II - Relatório Termo de Responsabilidade da Movimentação

Órgão Origem:		
Unid. Origem:		
Setor Origem:		
Tipo Movimentação:		
Órgão Destino:		
Unid. Destino:		
Setor Destino:		
Data Movimentação:		
Nº	**Descrição dos Materiais**	**Nº Patrimonial**
	DECLARO TER RECEBIDO OS MATERIAIS ACIMA, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O TRABALHO, FICANDO OS MESMOS SOB MINHA RESPONSABILIDADE.	

_____ _____

Responsável Setor de Origem Responsável Setor de Origem

_____

Responsável pelo Patrimônio

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ANEXO III - FLUXOGRAMA

FLUXOGRAMA DE LANÇAMENTO, REGISTRO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2016

DECRETO Nº 094/2016

Que dispõe sobre aplicação da Vantagem Pessoal Incorporada - VPI, a servidores públicos municipais.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 61; §2º do Artigo 130; da Lei Municipal nº 1.246/2000.

Considerando o que dispõe os Artigos 23, 24 e 27 da Lei Municipal nº 1. 349/2002;

Considerando o que dispõe o §2º do Art. 39 e 40 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 004/2005;

Considerando o que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar nº 048/2012;

Considerando o que dispõe o Art. 40 e seus §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 052/2013;

Considerando os enquadramentos e reajustes salariais, conforme preconiza as Leis Municipais e Leis Complementares nºs L.C. 004/2005; 1.582/ 2005; 1.648/2006; 1.696/2007; 1.760/2008; L.C. 033/2009; L.C. 041/2010; L.C. 043/2011; L.C. 049/2012; 2.054/2013; L.C. 052/2013; 2.118/2014; 2. 183/2015 e 2.234/2016.

Considerando que no período do enquadramento não foi aplicado separadamente a Vantagem Pessoal Incorporada – VPI, aos servidores abaixo relacionados, conforme dispõe o § 2º do Art. 47, da Lei Complementar Nº 052/2013, de 11 de julho de 2013,

Considerando que no enquadramento realizado pela Comissão de enquadramento instituído pela Portaria nº 296/2013, homologado pela Portaria nº 347/2013, somente figurou na relação o valor total incorporado da remuneração e não a diferença composta como Vantagem Pessoal Incorporada - VPI.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos,

autorizado a aplicar a V.P.I. (Vantagem Pessoal Incorporada), a ser identificada em

folha de pagamento, paga em parcela adicionada ao padrão de vencimento, conforme

dispõe o §2º do Art. 47 da Lei Complementar Nº 052/2013, de 11 de julho de 2013; aos

servidores públicos municipais efetivos, abaixo relacionados, enquadrados em

conformidade com seus respectivos cargos, admissões, Classe e Nível, conforme

segue:

Servidor: ATAIDE ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 0008

Admissão: 17/07/1990

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 045/2004

Vencimento Base Nível 13, Classe D: R$ 3.667,20

V.P.I.: R$ 2.916,04

Servidora: DIVA ONOFRE DA SILVA

Matrícula: 0033

Admissão: 10/02/1992

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 060/2004

Vencimento Base Nível 12, Classe E: R$ 3.926,67

V.P.I.: R$ 1.041,45

Servidor: EURIDES RIBEIRO TAQUES

Matrícula: 0243

Admissão: 01/07/1994

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 055/2004

Vencimento Base Nível 11, Classe C: R$ 3.093,00

V.P.I.: R$ 2.316,94

Servidor: JOSÉ CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA

Matrícula: 0155

Admissão: 12/01/1981

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 066/2004

Vencimento Base Nível 18, Classe B: R$ 3.447,07

V.P.I.: R$ 3.767,94

Servidor: JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE

Matrícula: 0165

Admissão: 06/03/1992

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 056/2004

Vencimento Base Nível 12, Classe E: R$ 3.926,67

V.P.I.: R$ 2.263,33

Servidora: LUCINÉIA FERREIRA DA SILVA

Matrícula: 0065

Admissão: 16/01/1989

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 061/2004

Vencimento Base Nível 14, Classe E: R$ 4.196,44

V.P.I.: R$ 2.311,09

Servidor: SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA

Matrícula: 0182

Admissão: 30/03/1992

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 047/2004

Vencimento Base Nível 12, Classe C: R$ 3.190,42

V.P.I.: R$ 1.926,27

Servidor: SILVIO GONÇALVES

Matrícula: 0342

Admissão: 01/07/1998

Cargo: Agente de Administração

Portaria de Incorporação: 054/2004

Vencimento Base Nível 12, Classe C: R$ 2.266,83

V.P.I.: R$ 1.601,31

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.771 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016. PROJETO DE LEI Nº 056/2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.771 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016. Projeto de Lei nº 056/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre autorização de compensação de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em razão de crédito judicial advindo de desapropriação a pessoa que menciona e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO,Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compensação de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do contribuinte ORLANDO CORRÊA FILHO, em razão de crédito judicial advindo de desapropriação constante nos autos do processo nº 494-70.2008.811.0004, código nº 19913 da 2ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.204 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.204 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2009/2014, ao servidor **WILMAR DE MATOS CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Vigilante Sanitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.208 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.208 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. RENILSE BORGES LIMA VILLAS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 09/11/2016 e término em 09/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.207 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.207 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARIA SONIA DOS SANTOS RIBEIRO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 24/11/2016 e término em 24/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.206 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.206 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELIS DAIANY DA SILVA ALVES MACIEL, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional-TAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 01/11/2016 e término em 01/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.209 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.209 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. HENDILLY DA COSTA ALVES TEIXEIRA, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 07/02/2017 e término em 07/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.205 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.205 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.016.

"Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos Artigos 81 e 96 da Lei Complementar nº 03/1991,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença com remuneração, à servidora **ALTAMIRA MARQUES DE CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 31/10/2016 à 30/11/2016, para acompanhamento da mãe por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.529 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 39527, de 11 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar a data do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de novembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 25.11.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Processo Protocolo: 35213/201 e 35210/2015

Assunto: Recurso Administrativo Fiscal

Recorrente: Unimed Cáceres Cooperativa de Trabalho Médico Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda - Município de Cáceres-MT

Órgão julgador: Pleno do Conselho Municipal de Contribuinte

***Conselheira Relatora:* Izabel Cristina França Da Silva**

DECISÃO:

Decidiram os Conselheiros integrantes do Pleno do Conselho de Contribuinte do Município de Cáceres-MT, por maioria de votos, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA UNIMED CÁCERES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, nos termos do voto da relatora, para manter na integra a decisão e os fundamentos proferidos pela Primeira Câmara de Recurso, mantendo o entendimento de que deve ser abatidos os valores recebidos pela municipalidade que diga respeito ao ISS, do mesmo exercício e que tenha tido o mesmo fato gerador, devendo a cobrança se dar apenas da diferença pago a menor. No mais negou Provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Cáceres-MT, 17 de novembro de 2016.

Gilberto José da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte

SAEC
1º TERMO ADITIVO DE VALOR PARA REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR PARA REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica a contratação de prestação de serviços:

1º TERMO ADITIVO DE VALOR PARA REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 019/2016-SAEC

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADO: MULTIPARK COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO:contratação da Empresa **MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA- ME**, para proceder ao serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares, comerciais e industriais inertes no **Município de Cáceres/MT** e **Distritos Caramujo**, **Vila Aparecida**, **Horizonte do Oeste**, **Nova Cáceres (Sadia)** e **Comunidade do Limão**, conforme especificações descritas no Termo de Referencia e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

PRAZO: 03 meses

Valor: R$ R$ 130.260,00 (Cento e Trinta Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

FISCAL DE CONTRATO: Lívia Alcântara Nogueira de Resende Matricula 17

DATA INICIO: DAS ATIVIDADES: 02/11/2016

ORGÃO/UNIDADE: 18.001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.1101.2211

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: (100)-REC ORDINARIO

Cáceres/ MT, 02 de Dezembro de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **PHILLIP NORTEHFLEET**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
125/ 2016	KONNTE SEGURANÇAE VIGILÂNCIA LTDA-ME	Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança armada, com efetiva cobertura de dois postos nas dependências do PAM.	30/05/ 2016	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **RAUL RAMOS LEITE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
035/ 2016	LABORATÓRIO EXAME LTDA-ME	Constitui objeto do contrato a Contratação de prestadores de serviços credenciados ao SUS para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os entes intermunicipais (CITOLOGIA) como complementação de cobertura assistencial necessária, considerando os Serviços de Média e Alta complexidade Análises Clínicas, preços fixados pela tabela SUS.	11.02.16	12 meses
036/16	SARAH ARGENTI ALVARENGA-EPP	Constitui objeto do contrato a Contratação de prestadores de serviços credenciados ao SUS para atender os procedimentos da Programação Pactuada Integrada (PPI) entre os entes intermunicipais (CITOLOGIA) como complementação de cobertura assistencial necessária, considerando os Serviços de Média e Alta complexidade Análises Clínicas, preços fixados pela tabela SUS.	11.02.16	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 022/2016

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, pessoa jurídica de direito público interno,** inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 22/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: RONIVALDO DO MONTE DA ANUNCIAÇÃO JUNIOR

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI)

PRAZO: 30 dias

VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 16/11/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cáceres, 16 de novembro de 2016.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIONE MARTINS MONTEIRO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
113/2016	PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	Constitui objeto do presente contrato a Ata de Registro de Preço com a finalidade de aderir, os seguintes materiais hospitalares que tendem as necessidades da SMS de Cáceres-MT.	27.04.16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro e 40997 de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **AGBERTO RALFO GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
121/16	P1 ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA	Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo para execução de construção de edificação para abrigar uma de Unidade de Pronto Atendimento-UPA Porte em imóvel situado na Zona Urbana do Município de Cáceres-MT.	24.05.16	180 dias
193/16	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	Constitui-se objeto do presente contrato, registro de preço, para eventual aquisição de veículo tipo PICK-UP 4*4, visando atender as necessidades da SMS de Cáceres-MT.	01.09.16	12 meses
143/16	M.C. PEREIRA RIBEIRO-ME	Constitui-se objeto do presente contrato, a aquisição imediata de enxoval hospitalar para atender as unidades de saúde de Cáceres-MT.	09.06.16	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FLORENTINO JORGE COSTA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
078/2016	E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS-EPP	Constitui objeto do presente contrato a aquisição de pneus, sendo novos, montados e balanceados, câmara de ar, e protetores de câmaras, extensão de válvula, remendo para câmara de ar kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão/ônibus, para uso na frota de veículos pertinentes as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT.	31.03.16	12 meses
179/16	FMC CENTER CAR LTDA	A contratação de empresas especializada para prestação de serviços e aquisição de componentes ou peças, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos indispensável para a vigência da garantia, para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres-MT.	21.07.16	36 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LAURO SERGIO APARECIDO WEBER**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
172/2016	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	Adesão a Ata de registro de preço 15/2015 do Pregão Eletrônico nº 109/15 da prefeitura municipal de Sorriso-MT, com finalidade de aderir, os medicamentos que atendem as necessidades da SMS de Cáceres-MT.	12/07/2016	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ESTELA DA SILVA LOPES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
132/16	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Constitui objeto do presente contrato a ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a finalidade de adquirir materiais permanentes compreendendo montagem e instalação dos itens que forem necessários a este serviço para atender as necessidades das unidades de saúde de Cáceres-MT.	30.05.16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **VANDERLY MUNIZ**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
053/2016	ESPÓLIO DE ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação para locação de um imóvel para instalação da unidade de saúde CTA/SAE da SMS de Cáceres-MT.	10/03/2016	06 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719 de 24 de novembro e 40997 de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **CARLA PATRICIA PEREIRA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável para fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
079/16	LP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP	Constitui objeto do presente contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do centro especializado em reabilitação-CER da Secretaria de Saúde -MT	31.03.16	12 meses
082/16	VS COSTA & CIA LTDA	Constitui objeto do presente contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do centro especializado em reabilitação-CER da Secretaria de Saúde -MT	31.03.16	12 meses
083/16	ATLANTIS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	Constitui objeto do presente contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do centro especializado em reabilitação-CER da Secretaria de Saúde -MT	31.03.16	12 meses
084/16	CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME	Constitui objeto do presente contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do centro especializado em reabilitação-CER da Secretaria de Saúde -MT	31.03.16	12 meses
085/16	SANTA LUCIA PRODUTOS, PARA SAUDE EIRELI-ME	Constitui objeto do presente contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do centro especializado em reabilitação-CER da Secretaria de Saúde -MT	31.03.16	12 meses
086/16	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	Constitui objeto do presente contrato registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do centro especializado em reabilitação-CER da Secretaria de Saúde -MT	31.03.16	12 meses
087/16	ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	Constitui objeto do presente contrato Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do centro especializado em reabilitação-CER da Secretaria de Saúde -MT	31.03.16	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da senhora responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

Protocolo Nº 31192/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: TOMADA DE PREÇO visando à contratação de empresa especializada em engenharia visando a construção de Quadras Escolares cobertas nas Escolas Municipais de Cáceres.

Despesas:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
07.070.2.0.	12.361.1020.1.078	4.4.90.51.00.00.00	101 (Próprio)
07.070.2.0.	12.361.1020.1.078	4.4.90.51.00.00.00	122 (Convênio)

LOTE 01 – E.M. Paulo Freire – Vencedor: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 10.461.691/0001-84

Valor: R$ 475.642,77 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)

LOTE 02 – E.M. Prof. Eduardo Benevides Lindote – Vencedor: GECONGESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA-ME – CNPJ: 11. 482.408/0001-63

Valor: R$ 562.529,71 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Cáceres, 05 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 40719, de 24 de novembro e 40997 de 28 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JAQUELINE SOUTO FARIA NAVARRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
088/16	MARISTELA CRISTHIANE MALI NASR-ME	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Odontológicos.	05.04.16	12 meses
145/16	BRASLIV COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME	Aquisição kit de escovação para atender as necessidades da Equipe de Saúde Bucal no desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na escola-PSE e Programa de saúde da família-PSF da Secretaria de Saúde de Cáceres-MT.	09.06.16	12 meses
147/16	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME	Aquisição kit de escovação para atender as necessidades da Equipe de Saúde Bucal no desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na escola-PSE e Programa de saúde da família-PSF da Secretaria de Saúde de Cáceres-MT.	09.06.16	12 meses
162/16	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A	Aquisição Registro de Preço de Equipamentos, odontológicos, visando atender as equipes de saúde bucal pertinentes ao Município de Cáceres-MT.	21.06.16	12 meses
163/16	PHOENIX INDUSTRIAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTO CIENTIFICOS LTDA	Aquisição Registro de Preço de Equipamentos, odontológicos, visando atender as equipes de Saúde Bucal pertinentes ao Município de Cáceres-MT.	22.06.16	12 meses
164/16	CIRURGIA GONÇALVES LTDA-EPP	Aquisição Registro de Preço de Equipamentos, odontológicos, visando atender as equipes de Saúde Bucal pertinentes ao Município de Cáceres-MT.	22.06.16	12 meses
165/16	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	Aquisição Registro de Preço de Equipamentos, odontológicos, visando atender as equipes de Saúde Bucal pertinentes ao Município de Cáceres-MT.	22.06.16	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de novembro de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 28.11.16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 530 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 41178 de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **WILSON MASSAHIRO KISHI**, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular que estará em gozo de férias, pelo período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 01.12.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 528 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41098, de 29 de novembro de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 001/2016-SMAS, **em que foi contratada no cargo de Pedagoga** - a senhora **FERNANDA TAQUES DE OLIVEIRA LEITE**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres,01 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 01.12.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 529 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 41167, de 30 de novembro de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 395/2015-SMAS, **em que foi contratada no cargo de Orientadora Social** - a senhora **MARCIA ROSANA DE ASSIS**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres,01 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 01.12.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2016

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2016 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 454/2016, de 15 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições, **PUBLICA** o Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2016, dos candidatos abaixo relacionados, conforme classificação, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL,** em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	504	RICARDO ROZETTE VICENTE GOMES	18	20,00	38,00
2º	7	KAROLINA ASCARI DE SOUZA	11	9,00	20,00

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	306	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	19	30,00	49,00
2º	569	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	11	26,77	37,77
3º	485	ANTONIO CARLOS PERUCIO JUNIOR	14	20,75	34,75
4º	65	DAIANE ZANELLA	10	22,65	32,65
5º	551	VALDINA ARAUJO BARBOSA GOMES	12	13,74	25,74
6º	461	VIVIANI DA SILVA MARTINS	14	NÃO COMPARECEU	14,00

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR - HISTÓRIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	407	SUELEN CRISTINA ROCHA	10	NÃO COMPARECEU	10

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR - LETRAS					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS

			ESCRITA		
1º	369	EDINA TEIXEIRA BELAI GINEZ	13	22,75	35,75
2º	317	NADIA QUINTEIRO RAMOS	11	20,33	31,33
3º	164	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO	11	12,00	23,00
4º	23	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	11	11,75	22,75
5º	58	IVONE ALVES DE ANDRADE	12	10,00	22,00
6º	354	ELIZABETH CRISTINA BOHRER	12	1,00	13,00

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	534	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	16	11,16	27,16
2º	399	JORGE CLEMENTE SCHIAVO	14	12,82	26,82
3º	372	LUANA SANTANA DELGADO	12	10,00	22,00
4º	337	KAREN GUIMARAES CORDEIRO	19	NÃO COMPARECEU	19,00

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	92	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	18	33,66	51,66
2º	403	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO	16	35,00	51,00
3º	340	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	16	34,00	50,00
4º	273	ELIETE XAVIER QUADROS	15	35,00	50,00
5º	29	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	15	35,00	50,00
6º	81	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	33,58	48,58
7º	368	ELISABETE MARIA RENA	13	35,00	48,00
8º	321	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO	14	32,16	46,16
9º	163	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18	28,00	46,00

10º	374	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ	10	35,00	45,00
11º	52	ERONI DE FATIMA FERREIRA CAIRES	17	27,00	44,00
12º	229	NATERCIA BARRETO DA SILVA	10	33,91	43,91
13º	550	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO	16	27,47	43,47
14º	325	MACARIS VERONICA ROHDEN	15	28,43	43,43
15º	277	CLEMILDA PAULA DA SILVA GONCALVES	16	26,50	42,50
16º	344	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	16	26,00	42,00
17º	212	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	18	23,00	41,00
18º	125	REGINA FRANCO FIUZA	13	27,75	40,75
19º	355	MARLI TERESINHA VOLPATTO DE ARAUJO	15	25,75	40,75
20º	53	NADJA BARRETO DA SILVA	13	27,66	40,66
21º	137	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	19	21,50	40,50
22º	479	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	16	24,33	40,33
23º	262	MARIA HELENA MARQUES	13	27,00	40,00
24º	135	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	18	21,58	39,58
25º	540	ANDREIA FRANK DE VARGAS	17	22,33	39,33
26º	43	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	17	21,92	38,92
27º	492	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	12	26,83	38,83
28º	123	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	16	22,67	38,67
29º	456	CLEONICE SEIBEL ROSADO	16	22,16	38,16
30º	239	SOLANGE DE CASTRO RODRIGUES	14	23,66	37,66
31º	486	DAIANA RAQUEL LIMA	15	21,58	36,58
32º	512	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	13	23,25	36,25
33º	510	MARILDE DE FATIMA SPNESKI OLIVESKI	10	26,00	36,00
34º	9	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	13	23,00	36,00
35º	202	DURCELINA SANTANA	16	20,00	36,00
36º	451	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	16	20,00	36,00
37º	38	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	12	23,75	35,75

38º	10	QUELI DA COSTA E SILVA	14	21,67	35,67
39º	318	REGINA CELIA PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA	12	23,50	35,50
40º	513	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	13	22,30	35,30
41º	63	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	14	21,08	35,08
42º	506	RENILDA NUNES SANTANA	15	20,00	35,00
43º	213	BRUNA JULIANA BASTIANI	13	21,83	34,83
44º	2	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	14	20,75	34,75
45º	170	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	13	21,66	34,66
46º	397	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	13	21,50	34,50
47º	41	ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA	14	20,00	34,00
48º	578	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	15	18,80	33,80
49º	232	NAYARA DE PAULO	13	20,58	33,58
50º	266	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	11	22,41	33,41
51º	182	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	13	20,00	33,00
52º	341	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	10	22,66	32,66
53º	360	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13	19,26	32,26
54º	167	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	11	20,00	31,00
55º	197	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	10	20,58	30,58
56º	60	MARIA EDILEUSA DA SILVA	13	16,75	29,75
57º	14	ROSELI GUEDES DA SILVA FORMAGGI	18	11,66	29,66
58º	495	MARLEIDE ARAUJO DE BRITO	16	13,50	29,50
59º	69	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	15	14,08	29,08
60º	308	REGIANE ELLEN DA CONCEICAO	17	11,33	28,33
61º	426	SONIA MARIA FERREIRA COSTA	15	12,60	27,60

62º	174	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	18	9,10	27,10
63º	406	EVELYSE CONSTANCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	10	17,00	27,00
64º	188	CRISLAYNE DE ALMEIDA SANTANA GONCALVES	12	14,66	26,66
65º	301	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	14	12,50	26,50
66º	258	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	18	8,42	26,42
67º	391	JULIANA BRUNA DA CRUZ	15	1 11,00	26,00
68º	335	ELENA ANDRADE CAMPOS	16	9,33	25,33
69º	302	LEILA DELISE	11	14,20	25,20
70º	225	CINTIA EIKO ASSAKURA	15	10,00	25,00
71º	570	LILIAN MARI MANHA NEVES	14	10,70	24,70
72º	427	ADRIANE RIZZOTTO	13	11,16	24,16
73º	17	ERICA CRISTHINA CASTRO DE OLIVEIRA	10	13,91	23,91
74º	57	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	13	10,66	23,66
75º	178	MARIA APARECIDA VIEIRA	10	13,41	23,41
76º	472	SILMARA LOPES DE SOUZA FERREIRA	11	12,00	23,00
77º	370	LEIA DELISE	13	10,00	23,00
78º	361	TATIANE CAROLINA WEISS DE ARAUJO	11	11,75	22,75
79º	70	MARCIA CRISTINA DA SILVA RAMOS ROSA	11	9,95	20,95
80º	274	CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS	12	7,50	19,50
81º	209	SILVANA DE AVILA DEL BARCO	16	2,75	18,75
82º	127	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	12	6,01	18,01
83º	275	JANAINA DE LIMA FIRMO	12	4,75	16,75
84º	227	CLEIA FERREIRA NERIS ALVES	16	NÃO COMPARECEU	16,00
85º	312	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	16	NÃO COMPARECEU	16,00
86º	496	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	11	4,45	15,45
87º	367	JAVER MARINA DE OLIVEIRA	14	NÃO COMPARECEU	14,00

88º	159	ANDREA ALVES DE LIMA	10	3,91	13,91
89º	501	MARIA DE FATIMA BISPO	10	3,50	13,50
90º	334	VERIDIANA MATILDE KOPPENHAGEN	10	3,00	13,00
91º	149	JOANITA SALES DA COSTA LEIDENS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
92º	259	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	11	NÃO COMPARECEU	11,00

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – PEDAGOGIA					
1º	89	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULART	12	NÃO COMPARECEU	12,00

ÁREA URBANA					
NÍVEL MÉDIO					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	576	MARIZAM DIAS DO NASCIMENTO	10	30,00	40,00
2º	387	MARIELBA DE ARAUJO SILVA	18	19,50	37,50
3º	362	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ	16	19,58	35,58
4º	222	TANIA MARA SCHIAVINI	13	22,33	35,33

5º	59	MARIZETE SILVA DAS PEDRAS	15	19,25	34,25
6º	255	ANA MARCIA DA SILVA	17	16,33	33,33
7º	599	ELISANDRA KEIT DIAS	15	14,75	29,75
8º	156	AEWELIS NADJA DA SILVA	17	12,25	29,25
9º	85	ELEN CARLA ALMEIDA SOUSA	14	14,58	28,58
10º	423	ZILDA DE SOUZA RIZZOTTO	14	14,50	28,50
11º	40	VIVIANE TUNI	16	12,42	28,42
12º	124	EVANDRA GOMES NEIRA	12	15,83	27,83

13º	241	KELITA EUNICE DE OLIVEIRA	17	10,75	27,75
14º	142	INES TEREZINHA DA SILVA	14	13,27	27,27
15º	136	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	13	14,25	27,25
16º	118	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	15	12,00	27,00
17º	147	RAQUIELE BEN	12	15,00	27,00
18º	320	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	17	10,00	27,00
19º	238	FRANCINETE OTAVIANO DA SILVA	13	13,80	26,80
20º	86	CAMILA PEREIRA RODRIGUES	16	10,52	26,52
21º	557	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORICA	15	11,22	26,22
22º	134	MICAELLE CAETANO DE ALENCAR	16	10,00	26,00
23º	276	MARINES WELTER	14	11,77	25,77
24º	80	JAQUELINE MALAGUT BUENO	15	10,75	25,75
25º	51	JEANDER MENDES DE MIRANDA	15	10,75	25,75
26º	28	MARIANE VENTURA SIQUEIRA	15	10,75	25,75
27º	144	EDINÉIA ALMERINDA DOS SANTOS SANDRI	14	11,50	25,50
28º	35	FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	14	11,50	25,50
29º	283	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	15	10,00	25,00
30º	6	ANA CLAUDIA BATISTA LOPO	15	10,00	25,00
31º	454	LUZIA CARVALHO LIMA PAULA	10	14,91	24,91
32º	214	IZABEL CRISTINA DA SILVA	14	10,75	24,75
33º	299	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	14	10,75	24,75
34º	45	GISELA BORGES CRISTOFOLI	12	12,58	24,58
35º	165	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	14	10,25	24,25
36º	261	TANIA MARIA ROCHA ALVES	14	10,00	24,00
37º	78	PAULA DE CASTRO BORGES	14	10,00	24,00
38º	364	ANA PAULA MARTINS BELIZARIO	14	10,00	24,00

39º	126	MARCIA FRANCO FIUZA VELHO	13	10,75	23,75
40º	480	DIVA DA SILVA MELO	14	9,75	23,75
41º	256	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	14	9,75	23,75
42º	602	LUCELIA DA GUIA MACIEL	11	12,58	23,58
43º	143	DANIELY CRISTHINA SANDRI	18	5,51	23,51
44º	15	PATRICIA CAMARGO	13	10,00	23,00
45º	281	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	13	10,00	23,00
46º	338	AQUILA PRISCILA DA SILVA SOUSA	17	6,00	23,00
47º	418	CATIA BATISTA CARDOSO	13	10,00	23,00
48º	412	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	13	10,00	23,00
49º	430	FRANCISCA DE CASSIA MONTEIRO SOARES	13	10,00	23,00
50º	102	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	12	10,75	22,75
51º	600	CLARICE SCHNEIDER CORREA	15	7,70	22,70
52º	215	ALEXANDRA DE MELO COSTA	11	11,66	22,66
53º	329	JOSEMÁRIA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	12	10,50	22,50
54º	293	ESTER MONTEIRO	12	10,41	22,41
55º	56	NUBIA SOUZA DE OLIVEIRA CORREIA	14	8,05	22,05
56º	18	LOURDES DE SOUZA	12	10,00	22,00
57º	589	CÁTIRA SANT ANA DE BRUM	12	10,00	22,00
58º	575	FLAVIANE ALVES DOS SANTOS	12	10,00	22,00
59º	88	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	11	10,83	21,83
60º	284	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	14	7,81	21,81
61º	79	NEIVA ZANATTA PERETTI	14	7,58	21,58
62º	110	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	12	9,50	21,50

63º	247	VILMA SILVA PEREIRA	11	10,00	21,00
64º	248	RONICLEIA GOMES JARDIM	11	10,00	21,00
65º	282	CLAUDINEIA DO CARMO	11	10,00	21,00
66º	447	CINTIA FERREIRA PIRES	11	10,00	21,00
67º	586	DANIELE DUARTE DE OLIVEIRA	11	10,00	21,00
68º	109	BRUNO ALEXANDRE FELIPE	11	10,00	21,00
69º	298	CAROLINA GUEDES RIBEIRO	13	8,00	21,00
70º	141	JUCELIA GONCALVES	12	8,40	20,40
71º	452	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	17	3,38	20,38
72º	474	ALCILANE MONTEIRO SILVA	10	10,00	20,00
73º	8	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	10	10,00	20,00
74º	31	JOSICLEIDE DA SILVA	11	8,25	19,25
75º	280	ALINE DANTAS DA SILVA	11	8,00	19,00

76º	598	SIMONE DIVINA ALVES BENEDITO	11	7,58	18,58
77º	145	EDILMA MARIA DOS SANTOS	15	3,27	18,27
78º	160	NEIVA SILVEIRA DAVILA	10	8,00	18,00
79º	542	VALERIA MENEGUESSO	10	8,00	18,00
80º	384	MAGNA APARECIDA DA SILVA	11	6,85	17,85
81º	425	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA PEREIRA	11	6,68	17,68
82º	199	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	10	7,67	17,67
83º	420	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	14	3,40	17,40
84º	520	WILSON DE ARAUJO SANTOS	12	5,30	17,30
85º	37	CAROLINE FARIAS GARCIA	11	6,17	17,17
86º	26	SILVANA APARECIDA PAULINO	11	6,00	17,00
87º	313	GLAUCIA VICENTE BELCHIOR	13	4,00	17,00
88º	398	TATIANE GERONIMO DIAS DOS SANTOS	13	3,92	16,92

89º	429	LEILA ANGELICA MACEDO DA SILVA	15	1,83	16,83
90º	449	SELMA SANTANA DOS SANTOS	14	2,75	16,75
91º	523	NEILDA ANORIO BASTO	13	3,75	16,75
92º	3	SILVANA APARECIDA BONEIS	13	3,72	16,72
93º	97	JOSEFA MARIA DA SILVA	12	4,60	16,60
94º	235	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO DOS SANTOS	11	5,52	16,52
95º	228	SANDRA HELENA WEISS BERTOTI	13	3,50	16,50
96º	315	LUZINETE PEREIRA GONCALVES	14	2,25	16,25
97º	490	NARA BEATRIZ DE AGUIAR PARENTE	16	NÃO COMPARECEU	16,00
98º	207	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	10	5,25	15,25
99º	100	ELISANGELA MARIA SCZMANSKI	10	5,22	15,22
100º	148	KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
101º	577	ELISABETE BARBOSA DA SILVA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
102º	203	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12	3,00	15,00
103º	269	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	15	NÃO COMPARECEU	15,00
104º	257	GESYCA MARIA HEBERLE DE CASTRO	12	3,00	15,00
105º	436	JANAINA HEBERLE	12	3,00	15,00
106º	379	LETICIA LOPEZ MARTINEZ	15	NÃO COMPARECEU	15,00
107º	353	MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA	11	3,50	14,50
108º	459	RHOAN CARLOS MOURA GALVAO DE FRANCA	13	1,47	14,47
109º	356	JULIANA MULLER	14	NÃO COMPARECEU	14,00
110º	518	MILTON JOAQUIM DE BARROS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
111º	140	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	14	NÃO COMPARECEU	14,00

112º	294	MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
113º	286	VIVIANE MENDES CHAGAS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
114º	47	LEANDRA ALVES BARBOSA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
115º	462	MIRIA ANTUNES MAXIMIANO	14	NÃO COMPARECEU	14,00
116º	536	KARINY CRISTINA MIRANDA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
117º	150	SONIA MARA LEIDENS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
118º	169	PATRICIA BARRETO ALVES	11	3,00	14,00
119º	460	ANA CLEIDE MARTINS DA SILVA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
120º	392	SILVIA KNOB WAGNER	14	NÃO COMPARECEU	14,00
121º	130	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	14	NÃO COMPARECEU	14,00
122º	466	JESSICA APARECIDA BELMONTE DE ALMEIDA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
123º	428	TANIA CAMILA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
124º	442	GABRIELLY ROMBALDI WANDSCHEER	14	NÃO COMPARECEU	14,00
125º	366	THAYNARA INES FERREIRA DA SILVA	14	NÃO COMPARECEU	14,00
126º	582	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
127º	365	VANIRA FERREIRA GALVAO	11	2,00	13,00
128º	533	ROSEANE CONCEICAO DOS SANTOS	13	NÃO COMPARECEU	13,00
129º	553	ROSIANE AGUIAR MARTINS	13	NÃO COMPARECEU	13,00
130º	419	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
131º	437	DENISE GONCALVES ARCANJO	13	0,00	13,00
132º	111	JANAI ARAUJO DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
133º	49	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	13	NÃO COMPARECEU	13,00
134º	195	CAMILA DO NASCIMENTO GUSMAO	13	NÃO COMPARECEU	13,00
135º	93	ITALA BIANCA ROCHA DE BRITO	13	NÃO COMPARECEU	13,00

136º	250	TATIANA ALVES SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
137º	593	MARCELA CRISTIANE SILVA LOPES BRITO	13	NÃO COMPARECEU	13,00
138º	499	ERIKA DAYANE CORREIA DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
139º	72	MARIA ADRIANA ALVES SIMÃO	10	3,00	13,00
140º	288	ANDREIA MARQUES DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13,00
141º	494	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	11	1,47	12,47
142º	396	JOAO JULIO ANUNCIACAO CAMPOS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
143º	608	SANDRALESSIA NUBIA GOMES DE ALMEIDA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
144º	146	ANGELICA BORTOLUSSI DOS SANTOS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
145º	441	EMILENE PEREIRA DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
146º	539	CARLA BRESSANE MARIANO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
147º	327	JOSENILDA BARROS SOBRAL	12	NÃO COMPARECEU	12,00
148º	541	RITA DALLA COSTA BARD	12	NÃO COMPARECEU	12,00
149º	443	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	12	NÃO COMPARECEU	12,00

150º	314	MARIA CIDINEIA GOMES GONCALVES	12	NÃO COMPARECEU	12,00
151º	439	IARA GUARACI GOMES MARIANO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
152º	254	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
153º	90	LEILIANE ANIZAL SOUZA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
154º	11	RAYANA DE SOUZA LEAL	12	NÃO COMPARECEU	12,00
155º	168	ANA PAULA DE OLIVEIRA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
156º	505	JENEFFER DE JESUS ALVES BATISTA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
157º	537	ANA LUCIA OGNIBENE MINOZZO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
158º	36	CARLA CAROLINE SANTOS DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
159º	183	EMANUELE DA SILVA SCHIAVO	12	NÃO COMPARECEU	12,00
160º	22	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	12	NÃO COMPARECEU	12,00
161º	4	LARISSA DA SILVA SANTOS	12	NÃO COMPARECEU	12,00
162º	383	KAREN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
163º	544	CLAUDIANE STEFANIA DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12,00
164º	342	ADELVANA PEREIRA QUEIROZ	11	0,60	11,60
165º	508	SALETE CASTANHA BONI UBINSKI	11	NÃO COMPARECEU	11,00
166º	409	HIZOLETE MARIA DIAS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
167º	162	TEREZA DE JESUS DA SILVA DELUQUE RIBEIRO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
168º	208	AVAIR DE OLIVEIRA FAVALESSA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
169º	285	RENILDA DE MIRANDA LUCIANO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
170º	205	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	11	NÃO COMPARECEU	11,00
171º	161	DIONISIA OLIVEIRA SANTANA DE ALMEIDA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
172º	249	ELIANE ALVES FARIAS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
173º	252	EDNA SILVA CAMARGO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
174º	564	RUTE CAETANO ANDRADE	11	NÃO COMPARECEU	11,00
175º	413	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	11	0,00	11,00
176º	529	TATIANE VALTE VERDE OLIVEIRA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
177º	287	PATRICIA PEREIRA ALVES	11	NÃO COMPARECEU	11,00
178º	206	SANDRA DA SILVA DALFONSO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
179º	573	GILVANICE BARBOSA SANTANA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
180º	352	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
181º	24	DANIELE MARTA WERLE JUSTEN	11	NÃO COMPARECEU	11,00
182º	559	CATIA LETICIA ROCHA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
183º	244	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SOUSA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
184º	278	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA BARROS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
185º	584	GILVANIA VITORINO DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
186º	549	LUCIANA PEREIRA DE SALES	11	NÃO COMPARECEU	11,00
187º	395	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
188º	476	DARLIANE DA CONCEICAO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
189º	373	NAYARA APARECIDA BURGOS ZEMETHEK	11	NÃO COMPARECEU	11,00
190º	267	ALINE SICATI CABALLERO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
191º	424	ANA MARIA SILVA DE FARIAS	11	NÃO COMPARECEU	11,00
192º	357	PEDRO PAULO SOUZA ALVES	11	NÃO COMPARECEU	11,00
193º	444	ALEXANDRE MELO DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
194º	590	FERNANDA NOGUEIRA DA GAMA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
195º	233	JANAINA MARIA PELISAO	11	NÃO COMPARECEU	11,00
196º	458	NILSE MINUSSI	10	0,20	10,20
197º	32	MARISA CANDIOTO PRESTES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
198º	272	VANICE SOARES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
199º	128	DIONIZIA ALEXANDRE DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
200º	400	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
201º	271	MARTA LAURINDO DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
202º	25	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	10	NÃO COMPARECEU	10,00
203º	326	MARILIA ELIANE SOUZA ALVES	10	NÃO COMPARECEU	10,00
204º	558	VIVIANE MARSON DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
205º	300	EDNA CUSTODIO DE CARVALHO	10	NÃO COMPARECEU	10,00
206º	331	KARLENE ALVES DE ANDRADE	10	NÃO COMPARECEU	10,00
207º	571	SILVANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
208º	488	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
209º	457	ROSANA MARCELA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
210º	268	MARCIA MARIA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
211º	243	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
212º	503	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
213º	234	BEATRIZ WINDSON DE MENEZES SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
214º	112	JOCILENE OLIVEIRA COSTA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
215º	351	SAMARA MARIA CARVALHO LIMA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
216º	201	GESIANI ANTONINA DOS SANTOS DA CRUZ	10	NÃO COMPARECEU	10,00
217º	514	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
218º	303	GABRIELA MARTINS PEREIRA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
219º	583	MONICA SANTOS TEIXEIRA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
220º	171	VALDENE FRANCA BARROS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
221º	465	ROSICLEIA LOPES DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
222º	50	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10,00
223º	565	RAFAELA GONCALVES GARCIA	10	NÃO COMPARECEU	10,00

224º	579	ELAINE MIRANDA PESTANA	10	NÃO COMPARECEU	10,00
225º	545	KAROLINA DA SILVA DUARTE	10	NÃO COMPARECEU	10,00
226º	44	JARDIELE SILVA ALBUQUERQUE	10	NÃO COMPARECEU	10,00

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	76	GEZISBEL SIMAO PEREIRA	10	7,98	17,98

ÁREA RURAL (Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	74	CRISTIANE SOARES PEREIRA	11	10,92	21,92
2º	581	FRANCISCA IVONETE ALVES	13	NÃO COMPARECEU	13,00
3º	402	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	12	0,00	12,00

ÁREA RURAL – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	138	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	12	24,33	36,33
2º	187	VERA LUCIA MENDES	13	NÃO COMPARECEU	13,00
3º	497	LUSIANE ORSO	13	NÃO COMPARECEU	13,00

ÁREA RURAL – MARECHAL CÂNDIDO RONDON
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	453	ROSILDA DE SOUZA ARRUDA RIBEIRO	15	10,92	25,92
2º	333	CLEA RODRIGUES DA SILVA	12	12,83	24,83
3º	107	GABRIELLE DE SOUZA	14	10,00	24,00
4º	381	EDINA CRISTINA VONGROLL LORINI	13	8,00	21,00
5º	350	ROZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	11	NÃO COMPARECEU	11,00
6º	186	LAUDILENE MARIA FELIX	10	NÃO COMPARECEU	10,00
7º	253	ELIANE APARECIDA ZOIZOCAIROCE	10	NÃO COMPARECEU	10,00

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, 05 de dezembro de 2016.

MARGA CESCA

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2016

Portaria Nº 454/2016

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 095/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**,nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de dezembro de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 003/2016 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICON°001/2016.

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°001/2016 DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE

(PACS) CENTRO DE SAUDE				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ANA LUCIA GABRIEL DE JESUS	01/12/1982	1541928-2	028605411-60
2	ANA MARIA DIAS ZARATE	26/07/1960	1376611-2	001777461-65
3	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MEDINA	16.10.1971	2478979-8	964.603.851-49
4	CARLA GEOVANA SOUZA ROCHA	24/11/1997	2266644-3	039906541-52
5	GREICE KELLE DA SILVA	14/10/1982	1706640-9	013591621-60
6	LUANA CAROLINE SOUZA ROCHA	14/09/1995	2302883-1	041390231-55
7	LUCIANA DA SILVA BARBOZA	26/10/1975	6645724	019180374-00
8	LUZIA FRANCISCO FERREIRA PILLON	03/06/1965	520374	622273431-68
9	MARIA DO SOCORRO BARBOZA	17/10/1976	6093152	007439144-57
10	MARIA ELIENE GOMES DO NASCIMENTO	21.02.1973	871767	571.235.511-68
11	MARLENE RODRIGUES FROES	05.07.1971	1836802-6	695.599.109-49
12	MONICA BARBOSA ESPIDOLA	14.06.1987	1771223-8	014.845.601-40
13	NAIR CAMARGO DE PONTES	04/12/1963	2569760-9	544456981-72
14	NEILA ADRIANA DOS SANTOS	27.06.1979	107176-0	992.267.151-49
15	RAQUEL ANDRADE	01/12/1970	57042788	795120899-04
16	VALDETE SOUZA DOS SANTOS	10/02/1969	780632	545300831-87
17	WERICA DOS SANTOS	27/05/1994	2478048-0	049020101-60

USF. NOSSA SENHORA APARECIDA				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	13/05/1975	876020	010855791-07
2	CAROLINA FARIAS GARCIA	19.07.1988	2103250-5	940.564.042-91
3	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO	05.11.1988	16587120	031.977.751-04
4	CRISLAINE SABINO	08.01.1995	2244609-5	053.684.811-44
5	DEUZENICE FERREIRA DE OLIVEIRA	31/10/1979	1387574-4	018889011-44
6	EDNA SILVA CAMARGO	26/02/1979	1365254-0	941107601-78
7	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	23.09.1977	6228223-1	025.975.089-19
8	GLEZIANE MORAIS	02.03.1983	82971483	033.719.019-47
9	KARLENE ALVES DE ANDRADE	23/01/1985	94671361	048060529-73
10	LAIANA PAULA JERONYMO	20/07/1992	2405600-6	040096581-00
11	LAURA APARECIDA DA SILVA	29.03.1985	20501056	031.821.081-90
12	LIZIANE LUDWISNKI FELIPE	12/09/1984	1643217-7	009922811-48
13	LOURDES DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	12.04.1981	15187853	000.941.381-25
14	LUCIANA DIAS BARRETO SOUZA	16/02/1978	2965827-6	831886301-15
15	LUZINETE PEREIRA GONÇALVES	24/04/1990	1210927	004191232-29
16	MARIA ERISVANIA OLIVEIRA SILVA	01/04/1976	4928898	945402764-68
17	MARLY EDJANE OLIVEIRA SILVA	07/12/1989	8079892	040121131-27
18	VALDIRENE DO NASCIMENTO	14/06/1983	1569592-1	005420881-50

USF. BOA ESPERANÇA				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	CLECIA FERREIRA DOS SANTOS	02.06.1993	2546884-7	052.168.581-80
2	CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04.10.1984	1634276-3	021162221-41
3	ELIANI LEITE BRAGA	09.10.1989	1853326-4	033165551-96
4	JOSEANE DA COSTA SILVA	15.06.1989	035279832008-3	602.980.323-92
5	JUDIRCENE ALMEIDA DOS SANTOS	01.05.1974	1086925-5	392.226.242-20
6	JUSSARA CONCEIÇÃO BOMFIN	11.12.1974	1091340-8	842.825.331-53
7	KATIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	02.06.1996	2382787-4	025444331-16
8	LESANGELA DOS REIS	06.08.1982	8380190-6	036.382.899-07
9	MARCIA MARIA DOS SANTOS	11.11.1987	3220154-0	083950724-06
10	MARIA GERLANE SILVA DOS SANTOS	16.10.1993	2020542-2	049150901-40
11	SILVANA APARECIDA BONEIS	18.08.1988	2015789-4	035.788.651-84
12	TATIANA ALVES SILVA	10.02.1991	2265605-7	038570731-28
13	VANESSA CRISTINA WANDERLY DA SILVA	16.08.1991	2271964-4	039.831.351-29
14	VIVIANE MARSON DA SILVA	27.04.1984	1524761-9	009.155.841-74

USF. JARDIM DAS PALMEIRAS I				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ADELAINE RODRIGUES GUALBERTO	04/06/1988	1863630-6	019820901-03
2	CLAUDINEIA VELOSO DOS SANTOS	08.10.1977	1219873-0	903.920.271-00
3	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	03.01.1986	9240298-3	833.423.382-53
4	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	13/12/1994	2426476-8	054162021-57
5	EDIANE DA SILVA COSTA	27/09/1985	1867050-4	020170311-43
6	EDNALVA HENRIQUE DOS SANTOS	14.09.1974	1325484-7	593.488.871-49
7	FRANCIELE GOMES BISPO	25/08/1988	20811527	015902841-86

8	GIOVANA SILVA AZEVEDO	05.08.1997	2534806-0	064.936.851-76
9	GRACIELE ALVES CAMARGO	09.06.1993	22596704	046.601.861-48
10	JAGNA CAMILA FELIX	08.04.1997	3857115-3	121.683.534-92
11	JANE COSTA SILVA	13.12.1988	2003300-1	039.623.051-22
12	JANETE GONÇALVES NUNES	16/02/1978	1486729-0	024595971-85
13	JEMIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	19.06.1997	1970427-5	062.483.091-83
14	KAREN CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	10/04/1998	2623446-7	056064511-23
15	KESIA NAIARA GUEDES SEVERINO	13/08/1997	2482290-6	038938641-01
16	LEIDLAINE GRACEZ DA SILVA	20/12/1985	1585999-1	006619601-96
17	MARIA DE MORAIS ROSSET	20.11.1989	1896705-1	037.566.661-31
18	RAIMUNDA NONATO PEREIRA DOS SANTOS	17.02.1993	039548542010-8	605.974.013-81
19	SEBASTIANA BARBOSA ASSIS SILVA	30/04/1973	3255832-3234410	786324391-20
20	THAISA DA CONCEIÇÃO BATISTA	13.09.1997	2686470-3	062.916.221-22
21	VERONICA MARIA DA SILVA	24.04.1997	2810480-3	062.151.291-51

USF. JARDIM DAS PALMEIRAS II

N°	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	CPF
1	ANA PAULA DOS SANTOS EUGENIO	16.05.1996	2688898-0	062.600.091-27
2	ANDREA PEDROZO	24.09.1987	1742514-0	030830291-52
3	EDNA ANTUNES ALVES SILVA	24.07.1969	1320500-5	913.026.681-53
4	ELIZANDRA ALVES BISPO	24.11.1980	1435094-7	952013511-15
5	FABIA MARIA SOARES	13.03.1962	0317510-3	2764458191-20
6	FRANCIELI ALVES DE SOUZA	12.05.1992	2313658-8	042018481-32
7	GABRIELE MARIANO ROCHA	01.10.1998	2624004-1	056878851-61
8	GISLENE COSTA DA SILVA	27.08.1986	2898042-5	0656863184-77
9	IRANILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	23.06.1976	33671362-9	055.745.084-51
10	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	07.06.1986	028981572005-4	022.853.153-50
11	JANILEIDE DE SOUSA ALMEIDA	04.05.1977	115429999-3	938444413-87
12	JOCELI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18.11.1974	1450431-6	910053101-49
13	KEILA RAMOS OUZA	14.03.1983	1792577-0	026566491-88
14	LUANDRA SOARES DE OLIVEIRA	08.12.1982	1487136-0	709872111-53
15	MARIA DIANA ALVES DE LIMA	14.03.1977	67184496-2	000220891-81
16	MARIA EVA ALVES BRITO	30.05.1980	1258583-1	037562931-90
17	MARIA WILLIANE ALBUQUERQUE DE MORAIS	03.06.1994	3583031-0	097787114-29
18	NELI BISPO DA SILVA	21.06.1975	1481361-0	014.578.161-56
19	PATRICIA NASCIMENTO BASTOS	06.02.1990	2840908-6	056073275-90
20	PATRICIA PEREIRA ALVES	20.10.1988	19099487	025.087.991-30
21	RAQUEL PEREIRA MARQUES SANTANA	22.09.1984	2286254-4	003013941-48
22	RENILDA DE MIRANDA LUCIANA	30.09.1972	15100510	604.346.941-34
23	ROSANE REGINA MARQUETO	31.08.1967	2451766-6	842608581-49
24	ROSINETE AMANCIO DE SOUZA	21.10.1979	1416336-5	014.046.111-69
25	SIMONE DOS REIS BARROS	29.09.1987	2020345-4	026852761-06
26	SINEIA PAULUS DESTRO	14.02.1985	30525900	776.787.372-20
27	VANESSA LUCIA DE ALMEIDA	05.02.1987	1856393-7	010490631-63
28	VIVIANE MENDES CHAGAS	31.05.1977	2081925683	819.457.871-04

USF.BEIJA-FLOR

N°	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	CPF
1	ALEXANDRA DE MELO COSTA	14.08.1980	2034778	861.632.723-15
2	ALICE SEIBERTH THIESEN	06.11.1995	22087010	052.903.361-50
3	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA	06.11.1984	1882633-4	028.940.671-43
4	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	13/02/1990	2130823-3	032943841-73
5	CARLIM REGINA NIEWENSKI SETTI	03.09.1985	15564088	021.676.761-07
6	CLAUDINICE DOS SANTOS	07.03.1984	2145962-2	035.185.281-65
7	ELISSEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/11/1983	798675	720962922-04
8	FLAVIANA DA SILVA PEREIRA	24/09/1988	2129160-8	025186131-70
9	FRANCIELE RODRIGUES BENITES	10/09/1984	1363316	029833631-63
10	FRANCIELE VIEIRA DOS ANJOS	30/08/1988	2170772-3	018543101-19
11	FRANCISCA IVONETE ALVES	18.10.1980	1311859-5	023.072.121-40
12	JORDELANDI DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	29/05/1985	1727782-5	019844951-86
13	JOSINEIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21.11.1981	13943898	927.411.001-44
14	MARCIA PAULA DE ASSIS	20.04.1983	795093	738.843.752-53
15	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	03.03.1983	1454676-0	966.943.001-15
16	MARIA CRISLENE DA SILVA	09/11/1996	2749535-3	061921951-37
17	MARIA JOSE NASCIMENTO SILVA	12.09.1984	15982424	007.336.341-33
18	REGINA DE LIMA SILVA BIAGI	18/06/1977	2694203-8	011795021-16
19	ROSILEIA SERIANI DOS SANTOS	10.02.1979	1246054-0	014.902.391-03
20	ROZILENE DA SILVA	06.01.1979	11522240	985.605.491-53
21	SIMONE CASSIANO DOS SANTOS	11.04.1979	1741938	067.293.344-60
22	SIRLEI DA CONCEIÇAO DA SILVA	22.08.1993	22321934	051.340.921-17
23	SUSANA DA SILVA ARAVA	13/07/1986	15514960	013584441-02
24	TAYNARA DE OLIVEIRA ANASTACIO	15.05.1996	23649275	062.664.841-61
25	VALDENICE MARIA DA SILVA	10.03.1983	2042297	001.060.951-29

USF.AMAPA

N°	NOME	DATA NASCIMENTO	RG	CPF
1	ADELIA ELIAS DE JESUS	12.08.1972	1388341-0	934.329.841-20

2	BEATRIZ CRISTINA JESUS DE SOUZA	02.10.1992	6282373	023227726-11
3	CARLA JULIANI CONSOLARI NOGARA	14.04.1996	23080744	056040251-19
4	CLEOSANE MARIA DE BARROS GERALDES	28.05.1970	684438	486.912.081-04
5	DANIELI COELHO SANTOS	25.05.1984	1658459-7	010.954.271-13
6	IZABEL CRISTINA DA SILVA	25.05.1986	56869069-2	021520791-24
7	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	05.09.1995	2308168-6	042504631-17
8	JOICIANE DE OLIVEIRA NUNES	23.01.1996	19803990	079.091.651-70
9	JULIANA THIESEN MILLANI	08.09.1985	1607899-3	014.574.511-23
10	LORENI DORVALINA RODRIGUES	13.06.1988	2027882-9	031313521-59
11	MACELAINE DOS SANTOS LISBOA	27.10.1984	1658531-3	009276591-23
12	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	20.09.1974	952185	615918581-00
13	ROSANE DA SILVA MELO DE LUCAS	04.11.1990	29479843	940.060.752-00

USF. OLENKA				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ELAINE MIRANDA PESTANA	21.03.1996	2645024-0	121675636-80
2	JOCILENE DE OLIVEIRA COSTA	23.01.1990	1745637-1	038346171-56
3	LUANA ZAPELIM DA SILVEIRA	28.07.1994	1754016-0	037496921-30
4	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	04.01.1986	2852649-0	089413104-40
5	MARISA CANDIOTTO PRESTES	12.09.1974	8362575-09	033.962.699-26
6	NILSE MINUSSI	14.06.1966	1937508-5	681.548.529-34
7	TAINA FEITOSA DA SILVA	25.02.1997	2723923-3	060.819.611-43
8	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	11.05.1969	0743601-7	459734581-72
9	WILMA ZAGO NEVES	30.07.1978	1448085-9	705843701-72

USF. ITANORTE				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ABINAECIA LINS DA SILVA OLIVEIRA	10.02.1982	24245739	008.292.841-09
2	ANTONIA LINDIANE MARQUES DA SILVA	26.12.1985	2534437-4	022.806.373-67
3	CARLA AUGUSTA DA SILVA	02.11.1982	1370389-7	925.398.151-20
4	DEISY MARTINS SOARES	17.12.1992	2157186-4	035.120.191-29

5	ELISABETE CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS SANTOS	06.12.1991	2081114-4	043248531-77
6	EMILY DE MELO DANIEL	20.04.1997	2229858-4	041297311-14
7	GEDSON BENTO FERNANDES DE LIMA	15.10.1990	1968328-6	042.616.591-82
8	GISELDA DE MENEZES MARINO	06.05.1992	2182470-3	036.425.841-10
9	JOSIMARA SOUZA DA COSTA	12.04.1989	2035160-7	017675531-45
10	JULIANA MAGNA DA SILVA	29.09.1997	2534448-0	062480171-31
11	LUCIENE MARIA DA SILVA	28.03.1983	2837037-6	054734144-00
12	LUCILENE VIEIRA	06.08.1977	15698904	957.030.711-00
13	MAIARA SANTOS ANTUNES	09.07.1998	2268415-8	063.275.681-06
14	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	24.03.1981	1315807-4	705495401-72
15	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO	30.08.1976	1143766-9	694.941.421-87
16	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	15.02.1995	2362785-9	044.055.651-12
17	ROSENITA NASCIMENTO COSTA	10.08.1990	21571864	035.120.191-29
18	SUZIANE ALVES NUNES	24.10.1985	1791372-1	007213401-13

UBS. MARECHAL RONDON				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	EDINA CRISTINA VON GROLL LORINI	18/02/1986	9261535-9	062948119-96
2	ESTEFHANIA PEREIRA FERMIANO	31.01.1992	2429106-4	043.910.491-20
3	MARIA NOEMIA DOS SANTOS	17/08/1981	1999209-2	064457904-88
4	ROSILDA DE SOUSA ARRUDA RIBEIRO	15.12.1976	1297711-0	885.343.241-15
5	ROZIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA	19/12/1987	1757669-5	042018491-04
6	SILVANA SEBASTIANA FERREIRA	04/04/1981	1387625-2	959671331-00
7	SIMONE APARECIDA FEITOSA	20/07/1987	737049	688501072-34
8	VANILZA FERNANDES DE SOUSA	05.10.1979	1345746-2	960.806.201-20

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

SEDE DO MUNICÍPIO				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ADRIANA AMANCIO DA SILVA	19.12.1985	30051690	076.323.254-84
2	ADRIANA SANTOS DE LIMA SILVA	19.08.1986	874499	888.032.952-91
3	ALINE APARECIDA DOS SANTOS HUTTINGER	18.01.1998	11094326-1	053.093.341-14
4	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	25.08.1994	1555952372	012.539.835-26
5	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA	01.12.1977	086379410-6	020.089.905-83
6	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	23.01.1986	1745558-8	018.097.971-01
7	ANDREIA MARQUES DA SILVA	30.03.1994	040742482010-1	606.830.703-47
8	ANGELICA MARIA SANTOS DA SILVA	30.08.1988	2152437-8	034.112.821-00
9	ANIELLE LOPES DOS SANTOS	22.08.1993	35137517	107.789.135-22
10	ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	07.02.1978	1138207-4	841.039.731-53
11	ARIELA ROCHA PEREIRA	18.08.1985	1291352-9	014.383.961-63
12	CARLA DA SILVA FREITAS	15.12.1989	2105946-2	894.191.382-91
13	CLARICE FELICIANO DA GAMA	08.08.1968	28230752-7	772.422.541-91
14	CLAUDEMIR HENRIQUE GRANDIS	06.12.1990	2271836-2	040.096.211-09
15	CRISTIANE KALINSKI SAMPAIO	21.02.1980	7839310-6	027.215.649-35

16	DAYANE DINIZ LOSS	08.07.1999	3002412-9	556.493.942-53
17	DAYANE PACHECO DOS SANTOS	07.09.1993	1080353	012.840.012-96
18	DELVALINA DE SOUZA ALMEIDA	28.07.1977	17757690	696.760.971-87
19	DORVALINA VIANA DA SILVA	01.05.1984	1747373-0	017.921.351-22
20	ELIZABETH COSTA	28.04.1976	6719924-3	021.689.009-81
21	ELQUENE PRATES RIBEIRO NUNES PEREIRA	17.11.1984	1634491-0	017.293.461-38
22	ERENILDE DA SILVA LIMA	11.04.1992	0463175832-5	046.317.583-25
23	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	22.10.1957	13654870	177.987.443-04
24	GESIANE ATONINA DOS SANTOS DA CRUZ	15.01.1991	21689148	044.239.951-07
25	GISELE SANTANA SILVA	22.11.1996	1662970544	068.764.155-11
26	IVANI MARIA DA SILVA MENEZES	02.10.1981	305000-5	046.496.844-55
27	IVONETE BATISTA DO NASCIMENTO	23.11.1974	1333564-2	902.081.021-91
28	JALBERTA MARIA DA SILVA	25.10.1988	1433152-7	046.899.241-39
29	JOEL SOUZA LIMA JUNIOR	03.05.1994	1170831	018.763.792-00
30	JOELINA TEIXEIRA DA SILVA SOUSA	29.04.1985	22853812002-2	008.443.263-21
31	JOSELANE SOARES DO NASCIMENTO PEREIRA	06.09.1974	27322157	460.084.203-06
32	JOSENILDA BARROS SOBRAL	04.10.1979	99001048090	040.275.114-09
33	JULIANA LEITE FERREIRA	21.11.1992	2534848-5	053.532.801-05
34	JULIANA SOUZA	20.01.1998	2698173-4	059.391.911-42
35	KEVIN WILKER DEMARCHI	24.12.1997	2372567-2	041.297.321-96
36	LEANDRO RAFAEL VILARINHO NOBRE	09.05.1983	2136575	006.214.691-22
37	LIRLANDIA ALMEIDA DA COSTA	04.04.1998	052073972014-8	618.038.763-01
38	LUANA COELHO MACHADO	12.10.1990	2015516-5	038.171.371-76
39	LUCIENE RODRIGUES GOMES	20.03.1976	1328621-8	890..916.201-53
40	LUCIMAR DE LOURDES GRACEZ DA SILVA	10.02.1967	710429	488.033.671-87
41	LUCIMARA TEIXEIRA MOREIRA	24.09.1978	16737105	016.311.901-56
42	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	02.04.1994	21808651	029.747.161-99
43	LUZIA FRANCISCA AGOSTINHO	14.07.1970	5605315-8	838.927.451-53
44	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA	16.03.1983	15577394-9	007.712.501-00
45	MARCIA GONÇALVES DE MORAES	17.05.1995	2217165-7	013.216.671-27
46	MARCILEI CRISTINA DREHER	22.10.1989	1381287-4	028.468.461-97
47	MARCIO NASCIMENTO OLIVEIRA	16.08.1985	1678478-2	011.665.311-63
48	MARIA APARECIDA ALVES	25.10.1975	1200213-5	920.593.761-49
49	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	07.09.1968	5890152	312.920.032-00
50	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	09.03.1987	00251973-1	063.683.764-57
51	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ OLIVEIRA	31.12.1980	1433111-0	952.590.071-15
52	MARIA DANIELA ALVES DE ALMEIDA	05.11.1988	1890968-0	080.639.274-60
53	MARIA LUCIVANIA DOS REIS	10.08.1969	00065860-4	422.133.982-91
54	MARIA LUZIA DA SILVA	14.12.1992	3558262-6	106.778.274-58
55	MARIA WEDJA ALVES DE BRITO	08.09.1983	1428965-2	004.560.541-62
56	MARILEIA STEIKE SOUZA	05.09.1975	1329507-1	900.730.881-53
57	MARLI APARECIDA LUVIZETO	16.03.1967	4726040-0	883.923.689-91
58	MIRINALDA DO SOCORRO COSTA	17.03.1988	655610	025.154.601-27
59	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO	29.05.1976	13213423	902.890.801-34
60	NALUANA LUBIA VIEIRA DE SOUZA	02.03.1997	2422860-5	046.902.461-57
61	NIURE IZABEL VAZ DOS SANTOS	22.111.980	15400506	022.011.251-71
62	NOELIA DE ALMEIDA COSTA	19.05.1988	032160202006-4	601.550.013-10
63	PATRICIA BRITO DIAS FORMIGHIERI	07.09.1991	6954574	020.597.481-35
64	PATRICIA DE SOUZA LIMA	24.03.1989	103986-8	997.396.072-68
65	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA BARROS	29.10.1993	226583-0	039.366.021-40
66	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS PASSOS	19.04.1995	1854787-7	054.617.471-08
67	POLIANA DA SILVA CASASUS	26.02.1990	20108338	007.240.311-03
68	POLLIANA CRISTINA DA SILVA	07.04.1995	220369-5	036.813.121.17
69	RODRIGO CONSOLARI NOGARA	09.11.1998	2534842-6	062.606.541-03
70	ROSELI CRISTINA DE JESUS	13.06.1983	2208902-0	000.615.642-81
71	ROSELI CRISTINA GOMES	14.07.1978	1364928-0	928.165.921-20
72	ROSILENE DA SILVA AMANCIO	10.03.1984	1758132-0	015.676.661-24
73	ROSIMAR BARBOSA DOS SANTOS	23.04.1987	16899989	013.405.431-84
74	ROSIMARI DE ALMEIDA SANTANA ROCHA	21.04.1987	1941426-9	027.066.821-75
75	SILVANA ACIOLE MACEDO	22.08.1993	24014370	051.968.191-69
76	SILVANA APARECIDA PAULINO	25.11.1982	1355418-2	988.851.971-91
77	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	22.07.1976	3949268	846.870.371-00
78	SUZANEI DA SILVA FARIA	15.07.1985	17968747	018.861.161-48
79	TANIA DA SILVA MARTINS	23.11.1985	1696708-9	018.798.621-58
80	TATIANE PALIGA	07.07.1990	19026706	017.161.341-45
81	TEREZINHA DE FATIMA DUARTE SIMOURA	11.08.1965	2951466-5	538.716.006-44
82	VALDENEIA ROSA DA SILVA	18.10.1987	3290628-5	077.791.404.23
83	VALDERES MORAES	03.01.1963	4520935-0	629.102.489-68
84	VALERIA CRISTINA POSSENTI	28.09.1990	20810350	044.956.681-10
85	VALMIRA FERREIRA DO AMARAL	10.11.1982	00098275-5	780.328.142-72
86	VALQUIRIA CRISTINA POSSENTI	09.04.1996	2416130-6	046.913.731-28
87	VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	31.08.1971	0816819-9	502.221.041-04
88	VANUZA GLERIAN OLIVEIRA	21.10.1985	1527175-7	013.424.031-69
89	VELBERT DE JESUS BORGES	02.05.1998	1457977672	087.127.425-62
90	WALDIRENE LUCIENE PEREIRA	09.06.1990	2465154-0	009.884.322-26
91	ZILENE LEONEL DA SILVA	26.01.1987	1740442-8	013.289.771-70

DISTRITO ITANORTE				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	ALINE MOREIRA DA SILVA	27.10.1998	1902005-8	020.424.391-26
2	AMANDA MENDES DE SOUZA	24.03.1993	2422902-4	046566971-92
3	BIANCA DA SILVA	16.03.1990	2192847-9	048.031.641-42
4	DAIARA MARINO SOARES	04.06.1996	2529743-0	056.468.751-02
5	DARLENE DOS SANTOS MOTA	11.10.1984	24934562003-2	019.672.211-3
6	JOSIANE SILVA SANTOS	11.08.1995	2208892-0	046.565.581-50
7	TALITA GABRIELA DE SOUZA	13.09.1989	17832446	035.056.471-01

DISTRITO MARECHAL RONDON				
N°	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**RG**	**CPF**
1	GILMARA DA ROCHA MENDES	21.03.1983	130673-6	977.048.141-68
2	IONE DIAS BERNARDO	10.02.1980	16459504	627.658.762-15
3	GABRIELLE DE SOUZA	26.01.1996	2493560-3	052.216.991-09

Campo Novo do Parecis/MT, 06 de Dezembro de 2016.

MARCOS DA CUNHA RUFINO

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicon° 001/2016

Portaria 232/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 070, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

"**Altera e inclui dispositivos da LEI COMPLEMENTAR N° 021/2010, 25 DE NOVEMBRO DE 2010 – Lei de uso e ocupação de solo do Município de Campo Verde - MT e dÁ outras PROVIDÊNCIAS."**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido nos quadros 02, 03, 08 e 09, do Anexo II da Lei Complementar n°. 021, de 25 de novembro de 2010, o item *"Serviço Comunitário - 2 Religioso"* onde se enquadra *"Culto Religioso, Casa de Culto e Templo Religioso"*.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com sua emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ELIETE DO CARMO FERNANDES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARIA HELENA CIMADON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

VALMIR DOS SANTOS ALMEIDA e esposa, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de

emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NILVA FERREIRA DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JUCINEIDE ABADIA FERNANDES SOUSA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AV CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANA NEIDE FERNANDES GRANJEIRO, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LEANDRO SCHMITZ, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLÁUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE E LAÉRCIO DE ANDRADE JUNIOR, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALUISIO SANTANA PEREIRA BORGES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 011 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AV PORTO ALEGRE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANAILDE PEREIRA DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de

emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NELSON GONÇALVES , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SATINA CAMPANHOLI GARAVASO e esposo , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JOSE FLAVIO NOSCHANG e DULCE PAETZOLD NOSCHANG , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUZENIR DA SILVA ARAUJO MARTINS e ONOFRE ELIAS MARTINS, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ADELAR ROBERTO TRENTIN e esposa , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTE 1 e 2 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AV FLORIANOPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

TEREZINHA INEZ EBERT e MILTON EBERT , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AV SÃO PAULO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento de-

nominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLON ALBINO PITON , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARLI SANTINA CAMPANHOLI GARAVASO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV SAO PAULO, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA AV GOIAS, Nº1218 LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ENEMIAS JOSE DA SILVA , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCIO MARTINS , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA AV MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 096/216

NOTIFICADO: PMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Brasília – DF.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD – Nota de Autorização de Despesas 8374/2016 **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a Ata de Registro de Preços nº 241/2016, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 05 de dezembro de 2016.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.233, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-O artigo 14 da Lei Municipal n. 1.616/2010, de 02 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 14** - O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.*

Art. 2.º - O artigo 12, inciso II da Lei Municipal n. 1.616/2010, de 02 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei Complementar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 12, II e 14 da Lei Municipal n. 1.616/2010, de 02 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.234, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DOS BENS PÚBLICOS COMPREENDIDOS NO CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e, na forma do art. 89 da Lei Orgânica do Município e do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, a outorgar à Associação Condomínio das Palmeiras, CNPJ 25. 382.662/0001-02, a concessão de direito real de uso, por 50 (cinquenta) anos, prorrogável por igual prazo, das seguintes áreas públicas do Loteamento Condomínio das Palmeiras, situado nesta cidade:

I - sistema viário, composto por 01 (uma) avenida central, denominada "Avenida Palmeira Imperial", e 10 (dez) ruas transversais, com 24.577,28 m2.

II - equipamentos comunitários, com 15.252,07 m2, incluindo o passeio público (7.548,96 m2), a pista de caminhada (1.111,89 m2), a área de lazer central (6.033,44 m2), a área de equipamentos (Lote 08 da Quadra 13, com 497,50m2), e a área da guarita e da administração (60,28 m2);

III - áreas verdes, com 15.400,10 m2, referentes aos canteiros centrais (1. 401,84 m2), à rotatória lateral (141,20 m2), aos canteiros laterais (532,80 m2), às áreas verdes das calçadas (5.017,37 m2), da guarita (82,54 m2) e da área central (8.224,35 m2); e

IV - área de reserva pública, com 3.032,61 m2.

Art. 2º. A concessão de uso deverá ser outorgada a título gratuito e mediante contrato por instrumento público ou particular, mencionando todos os bens relacionados e autorizando o fechamento do perímetro do empreendimento com instalação de portaria de controle de entrada e saída de pessoas e veículos.

Parágrafo único. Caberá à Associação do Condomínio das Palmeiras, na condição de Concessionária, controlar a entrada de pessoas, mediante contratação de pessoal e/ou instalação de equipamentos específicos, com recursos próprios.

Art. 3º. A Associação Condomínio das Palmeiras, enquanto durar a concessão, deverá assumir a responsabilidade de conservar, manter e defender com recursos próprios os bens públicos mencionados, preservando sempre sua finalidade urbanística.

Art. 4º. Será considerada cancelada a concessão caso a Associação Condomínio das Palmeiras dê destinação diversa da estabelecida no contrato.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO Nº.001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2016, visando atender ao princípio da publicidade,

RESOLVE:

I – Retificar os Itens 2.10.3., 4.1.1., 5.2.7.1., 10.1.1., 10.1.3. 10.2.2 e Anexo II – Conteúdo Programático, do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, para constar doravante a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia XX de XXX de 2016 no período em horários e locais a serem indicados em edital complementar específico, afixado no átrio da prefeitura e disponível nos endereços eletrônicos: www.exataconsultoriame.com.br e/ou www.camposdejulio.mt.gov.br.

10.1.1. Período das inscrições: de XX/XX/2016 a XX/XX/2016.

10.1.3. A data prevista para a realização das provas objetivas é dia XX de XXXX de 2016. A confirmação dessa data e as informações sobre os locais de realização das provas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.exataconsultoriame.com.br e www.camposdejulio.mt.gov.br, com antecedência mínima de cinco dias.

Leia-se:

2.10.3. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto nos Decretos Federais nº 3. 298 de 20.12.99 e nº 5.296 de 02/12/04 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente na prefeitura, na Av. Valdir Masutti, 779-W, Bom Jardim, CEP: 78.307-000 até o dia 30 de abril de 2012, envelope com os dados do concurso ao qual está inscrito, contendo:

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia XX de XXX de 2016 no período em horários e locais a serem indicados em edital complementar específico, afixado no átrio da prefeitura e disponível nos endereços eletrônicos: www.exataconsultoriame.com.br e/ou www.camposdejulio.mt.gov.br.

5.2.7.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.7 no período de 30/12/2005 a 20/00/2016, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

10.1.1. Período das inscrições: de XX/XX/2016 a XX/XX/2016.

10.1.3. A data prevista para a realização das provas objetivas é dia XX de XXXX de 2016. A confirmação dessa data e as informações sobre os locais de realização das provas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.exataconsultoriame.com.br e www.camposdejulio.mt.gov.br, com antecedência mínima de cinco dias.

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa EXATA – ASSESSORIA, & CONSULTORIA, EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ME., desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

Anexo II – Conteúdo Programático

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

Leia-se:

2.10.3. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto nos Decretos Federais nº 3. 298 de 20.12.99 e nº 5.296 de 02/12/04 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente na prefeitura, na Av. Valdir Masutti, 779-W, Bom Jardim, CEP: 78.307-000 até o dia **30 de dezembro de 2016**, envelope com os dados do concurso ao qual está inscrito, contendo:

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 22 de janeiro de 2017** no período em horários e locais a serem indicados em edital complementar específico, afixado no átrio da prefeitura e disponível nos endereços eletrônicos: www.exataconsultoriame.com.br e/ou www.camposdejulio.mt.gov.br

5.2.7.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.2.7 no período de **09/12/2016 a 30/12/2016**, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

10.1.1. Período das inscrições: de **09/12/2016 a 30/12/2016**.

10.1.3. A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **22 de janeiro de 2017.** A confirmação dessa data e as informações sobre os locais de realização das provas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.exataconsultoriame.com.br e www.camposdejulio.mt.gov.br, com antecedência mínima de cinco dias.

10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa EXATA – ASSESSORIA, & CONSULTORIA, EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ME., desde que apresentado nos prazos constantes **no Anexo V**.

O conteúdo programático das provas do **Concurso Público nº 001/2016** da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

II – Retificar o Anexo I, do Edital nº 001/2017da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, passando conforme abaixo especificado:

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

NIVEL SUPERIOR

Nº	Cargos	Escolaridade e Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	Pedagogia com habilitação em educação infantil ou diploma de normal superior com habilitação em educação infantil	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 2.805,19	30h	9	2	-	11	Sede/Distrito/ Município

02	Enfermeiro Padrão	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 5.054,12	40h	3	-	-	3	Sede/Distrito/ Município
03	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	1			1	Sede/Distrito/ Município
04	Farmacêutico	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	2			2	Sede/Distrito/ Município
05	Fonoaudiólogo do SUS	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/ Município
06	Médico Clinico Geral	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 13. 425,03	40h	2	-	-	2	Sede/Distrito/ Município
07	Médico Ginecologista	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 14. 056,80	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/ Município
08	Médico Pediatra	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 11. 673,94	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/ Município
09	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/ Município
10	Nutricionista Escolar	Ensino Superior + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/ Município
11	Odontólogo	Ensino Superior Completo na Área + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	2	-	-	2	Sede/Distrito/ Município
12	Pregoeiro	Ensino Superior Completo + Curso de Formação de Pregoeiro 40h	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 4.738,25	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/ Município
13	Professor de Língua Inglesa	Ensino Superior Completo na Área	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.204,17	25h	2		-	2	Sede/Distrito/ Município
14	Professor de Pedagogia	Ensino Superior Completo na Área	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.204,17	25h	1		-	1	Sede/Distrito/ Município
15	Profissional de Educação Física do SUS	Ensino Superior Completo em Educação Física – Bacharelado + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	1		-	1	Sede/Distrito/ Município
16	Técnico Desportivo	Ensino Superior Completo em Educação Física – Bacharelado/Licenciatura + Registro Conselho de Classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	R$ 3.948,53	40h	1			1	Sede/Distrito/ Município

ENSINO MÉDIO

Nº	Cargos	Escolaridade e Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho

						Normal	PNE	CR	Total	
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 1.543,89	40h	3	1	-	4	Sede/Distrito/Município
02	Auxiliar de Controle Interno	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 2.000,00	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
09	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo – Técnico Profissionalizante	Prova Objetiva	R$ 880,00	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
03	Estoquista	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 2.000,00	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
08	Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 1.545,08	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
04	Motorista de Ambulância	Ensino Médio Completo+ CNH Categoria D + Curso de Condutor de Veículos de Emergência 50h	Prova Objetiva e Prática	R$ 1.785,43	40h	2	-	-	2	Sede/Distrito/Município
05	Orçamentista	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 2.000,00	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
06	Ouvidor	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 2.000,00	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
07	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 947,65	40h	2	4	-	6	Sede/Distrito/Município
10	Técnico em Análises Clínicas	Ensino Médio Completo – Técnico Profissionalizante	Prova Objetiva	R$ 2.361,22	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
11	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo – Técnico Profissionalizante	Prova Objetiva	R$ 2.361,22	40h	3	-	-	3	Sede/Distrito/Município

ENSINO FUNDAMENTAL: COMPETO, INCOMPLETO e ALFABETIZADO

Nº	Cargos	Escolaridade e Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS	Local de Trabalho			
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	Prova Objetiva	R$ 931,17	40h	9	1		10	Sede/Distrito/Município
02	Cozinheiro de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1.271,11	40h	1			1	Sede/Distrito/Município
03	Eletricista Automotivo	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 1.993,32	40h	1		-	1	Sede/Distrito/Município
04	Jardineiro	Ensino Fundamental Completo + Curso de Jardinagem ou paisagismo 40h	Prova Objetiva	R$ 1.785,43	40h	1		-	1	Sede/Distrito/Município
05	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva e Prática	R$ 3.632,65	40h	1		-	1	Sede/Distrito/Município
06	Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	R$ 1.271,11	40h	8	1	-	9	Sede/Distrito/Município
07	Motorista de Veículo Especial	Ensino Fundamental Completo + CNH D	Prova Objetiva e Prática	R$ 1.543,89	40h	5	-	-	5	Sede/Distrito/Município
08	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto + CNH D	Prova Objetiva e Prática	R$ 2.361,22	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
9	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva e Prática	R$ 1.993,32	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município
10	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva	R$ 931,17	40h	1	-	-	1	Sede/Distrito/Município

III – Os demais itens do Edital 001/2016 permanecem inalterados.

Campos de Júlio/MT,5 de dezembro de 2016.

PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 89/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 89/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de gêneros alimentícios não perecíveis, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada

para o dia **19/12/2016**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 05 de dezembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2016, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação em regime de urgência de procedimento cirúrgico de ressecção de angiofibroma e posterior embolização, em cumprimento à decisão liminar proferida no processo/número único 3433-32.2016.811.0046 da Comarca de Comodoro - MT.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE SANTA CASA DE MISERICORDIA. CNPJ/MF nº 03.476.629/0001-09.

Valor global: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 37/2016.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 05 de dezembro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 067/2016.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO e CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CLÁUSULA V – DOS PRAZOS do contrato original.

DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: até 28/12/2016.

DA VIGENCIA CONTRATUAL: Fica aditada por mais 60(sessenta dias) até 27/02/2017.

DO VALOR: 40.839,96 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e nove Reais, noventa e seis centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e a empresa MILANI & MACHADO LTDA ME, CNPJ n.º 18.204.777/0001-33 / CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR. 024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-025/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-024/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016**, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por **Item** nº**-024/2016/,** no dia: **16.12.2016** as **15h00min**-horas-**(Horário OFICIAL DE MATO GROSSO), PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI – ME – EPP"** com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTOR DO VEÍCULO MB L1620 PLACA KAU 6671 ANO 2009 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,**Conforme **Decreto Municipal Nº-283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002, e Leis Federal Complementar nº-123/2006**, e **147/2014, e Decreto Presidencial nº-8.538/2015,** subsidiada pela **Lei Federal** nº-**8.666 de 21/06/1993** e alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **14:00 a 18:00** horas **,** na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152. Ou pelo email:licitacoes@canabravadonorte.mt.gov.br**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 05 de DEZEMBRO DE 2.016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PR. 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA -

PROCESSO LICITATORIO Nº-024/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º-023/2016.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2016** de **04.01.2016**, comunica aos interessados que esteve reunida na data de **16.11.2016**, para receber os envelopes de documentação e proposta de preço da licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item nº**-023/2016,** com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE RETIFICA DE MOTOR DO VEÍCULO MB L1620 PLACA KAU 6671 ANO 2009 ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ,**.Conforme **Decreto Municipal Nº. -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela Lei **8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, para tanto o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio **TORNA PUBLICO**, e declara **DESERTA ,** a licitação haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente Certame

CANABRAVA DO NORTE-MT, 17 de NOVEMBRO DE 2.016.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro OFICIAL

Portaria N.º-**002/2016**

Equipe de apoio:

PATRICIA SOARES QUEIROZ
FELIPE BARBOSA CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº436/2016

De 01 de dezembro de 2016.

Exonerar Servidor.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar ASSIS LEÃO DE OLIVEIRA do cargo de provimento efetivo de DENTISTA constante no Anexo I,Grupo Ocupacional I da Lei Complementar nº 123/2014, de 02 de setembro de 2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de dezembro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2016

De 05 de dezembro de 2016.

Aprova escala de férias dos servidores da Secretaria de Gabinete.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar para fins do disposto no artigo 69,§2º, da Lei Complementar n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, a Escala de férias dos Servidores da Secretaria de Gabinete para o exercicio de 2017, assim discriminadas:

SERVIDOR:	PERIODO AQUISITIVO:	PERIODO DE GOZO:
Adelina Rosa Rodrigues	28/02/2015-27/02/2016	02/05/2017-31/05/2017
Cleidiane Santos Silva	06/02/2015-05/02/2016	18/09/2017-17/10/2017
Edirce Eunes de Andrade	23/01/2015-22/01/2016	01/07/2017-30/07/2017
Judite Feijó Lehnen	20/02/2013-19/022014	02/01/2017-02/02/2017
Luiza Rodrigues	04/04/2016-03/04/2017	01/08/2017-30/08/2017
Maria Cristina Ramiro Castro	23/02/2016-22/02/2017	03/07/2017-01/08/2017
Nelson Schindler	01/08/2015-30/07/2016	02/01/2017-31/01/2017
Walter Custodio da Silva	02/03/2016-01/03/2017	16/03/2017-30/03/2017 (15 dias) 01/07/2017-15/07/2017 (15 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 01 de dezembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº441/2016

De 02 de dezembro de 2016.

Exonerar Servidora.

EVALDO OSVALDO DIEHL, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar MÔNICA TRENTIM do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA constante no Anexo I,Grupo Ocupacional dos educadores da Lei Complementar nº 124/2014, de 02 de setembro de 2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de dezembro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2016

De 29 de novembro de 2016.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA CRISTINA PASQUALOTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora SHEILA CRISTINA PASQUALOTTI por um período de 20 dias, a serem usufruídas no período de 12/12/2016 a 31/12/2016.

Gozo de férias por um período de 10 dias será no período de 14/07/2017 a 23/07/2017.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2015 a 01/01/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 29 de novembro de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

FÉRIAS

SERVIDORES LOTADOS SECRETARIA DE OBRAS

Nome: **JOÃO NILES DA SILVA Cargo: Motorista CNH D/E**

Período de Gozo: 02/12/2016 à 30/12/2016 Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **JOSÉ ROBERTO LINARES Cargo: Carpinteiro**

Período de Gozo: 02/12/2016 à 30/12/2016 Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **JOSÉ RODRIGUES DIAS Cargo:** Operador de Maquinas Pesadas

Período de Gozo: 02/12/2016 à 30/12/2016 Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **GERALDO DA SILVA Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

Período de Gozo: 02/12/2016 à 30/12/2016 Período Aquisitivo: 2014/2015

Nome: **JAIME ZAPELINI Cargo:** Operador de Maquinas Pesadas

Período de Gozo: 03/12/2016 à 31/12/2016 Período Aquisitivo: 2016/2017

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO DISTRATOS DOS CONTRATO DE TRABALHO

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2015, para o cargo de professor por tempo determinado com termino da vigência 18/12/2016, são eles:

Contrato 008/2016 – Eliane Leite da Costa – Classe B 20hs

Contrato 018/2016 – Liliane de Sena Pereira – Classe A 16hs

Contrato 051/2016 – Leandro de Oliveira – Classe A 20hs

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

FÉRIAS

Nome: **SEBASTIÃO PEREIRA NETO**

Cargo: Assistente Administrativo

Período de Gozo: 01/12/2016 à 30/12/2016

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Assistência Social

Nome: **JOSÉ ALCIDES LINJARDI**

Cargo: Assistente Administrativo

Período de Gozo: 19/12/2016 à 18/01/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Administração e Finanças

Nome: **DEVANIR PEREIRA DE SOUZA**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Período de Gozo: 12/12/2016 à 11/12/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Administração e Finanças

Nome: **TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA**

Cargo: Pedagoga Social

Período de Gozo: 20/12/2016 à 19/01/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Assistência Social

Nome: **EMERSON COLEHO**

Cargo: Técnico Administrativo Educacional Definitivo

Período de Gozo: 27/12/2017 à 26/01/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Educação

Nome: **VEREDIANA DA CRUZ**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Período de Gozo: 19/12/2016 à 18/01/2017

Período Aquisitivo: 2015/2016

Secretaria de Lotação: Departamento de Esporte

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SUMULA: "Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social de Carlinda-MT".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-MT, no uso e suas atribuições em Reunião Ordinária no dia 30 de novembro de 2016, considera a necessidade de apreciação e aprovação do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social de Carlinda-MT,resolve;

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social de Carlinda-MT".

Parágrafo único. Este documento deverá ser anexado ao Plano Municipal Plurianual de Assistência Social de Carlinda-MT, como instrumento de comprovação, ambos e de parecer favorável.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Sala de Reunião CRAS,Carlinda/MT, 05 de dezembro de 2016.

_____

BENEDITO COSTA ARAÚJO

Presidente CMAS

Decreto 303/2015

FÉRIAS

SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Período de Gozo: 01/12/2016 à 30/12/2016

Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **ANDREIA CRISTINA SCREIBER LAZARROTTO**

Nome: **ANDRIELE PINTON OLIVEIRA PIRES**

Nome: **ANIELI BARBOSA**

Nome: **CLARICE FOSCARIM**

Nome: **ELIANA GOMES**

Nome: **EVELANGE DE OLIVEIRA PAIXÃO DOS SANTOS**

Nome: **FLORIALVA DOS SANTOS**

Nome: **IRIS ARECIDA SAVEDRA DOS ANJOS**

Nome: **JANAÍNA DE SOUZA SIQUEIRA**

Nome: **JANETE APARECIDA DE MEDEIROS CAMPEÃO**

Nome: **LOURDES APARECIDA DE LIMA ROSA**

Nome: **MARIA CONCEIÇÃO BARBOZA BISPO**

Nome: **MARINES LOPES DOS SANTOS**

Nome: **MARLY NOVAKOSKY DA SILVA**

Nome: **NEUSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**

Nome: **ROSA BISPO LACERDA LOPES**

Nome: **SALETE TENUTTI DE SOUZA**

Nome: **SILVANIA FERREIRA LISBOA DE SOUZA**

Nome: **VANESSA DA ROCHA LIMA**

Nome: **VIVIAN DOS SANTOS LEMES**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Período de Gozo: 01/12/2016 à 30/12/2016

Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **ROSIMEIRE ATAPIDE DOS SANTOS**

Nome: **JULIANA DA SILVA MIGUEL**

Cargo: Motorista CNH D/E

Período de Gozo: 01/12/2016 à 30/12/2016

Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **IDAMASIO BARBOSA DO NASCIMENTO**

Cargo: Agente de Saúde

Período de Gozo: 01/12/2016 à 30/12/2016

Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **APARECIDA LUZIA DE CASATRO NEGRI**

Nome: **NEUZA DA SILVA DIAS**

Cargo: Técnica de Enfermagem

Período de Gozo: 01/12/2016 à 30/12/2016

Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **MARIA VAIA CRUZ DO NASCIMENTO**

Cargo: Chefe de Divisão

Período de Gozo: 01/12/2016 à 30/12/2016

Período Aquisitivo: 2015/2016

Nome: **VALDENICE DOS SANTOS LEMES**

Solange Pereira da Silva

Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO DISTRATOS DOS CONTRATO DE TRABALHO

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 003/2015, para o cargo de professor por tempo determinado com termino da vigência 16/12/2016, são eles:

Contrato 006/2016 – Ana Maria Souza da Silva – Classe A 20hs

Contrato 007/2016 – Eliene Leite da Costa – Classe B 20hs

Contrato 009/2016 – Fátima Aparecida Rossi Gonçalves – Classe B 20hs

Contrato 010/2016 – Maura Aparecida da Silva Eler – Classe B 20hs

Contrato 011/2016 – Vera Nice Soares de Jesus de Souza – Classe B 20hs

Contrato 012/2016 – Ângela da Silva Lucas – Classe B 20hs

Contrato 013/2016 – Vlademir Vieira – Classe A 16hs

Contrato 015/2016 – Cristina Correa de Melo Caramelo – Classe A 12 hs

Contrato 016/2016 – Rosileide Vecchia Pinho – Classe A 20hs

Contrato 020/2016 – Benedita Rita de Cássia – Classe A 20hs

Contrato 021/2016 – Verediane Batista dos Santos – Classe B 20hs

Contrato 023/2016 – Vanessa Biazotto Corte – Classe B 20hs

Contrato 024/2016 – Tiago da Silva – Classe A 18hs

Contrato 025/2016 – Anne Caroline dos Santos da Cruz – Classe A 20hs

Contrato 026/2016 – Tatiana dos Santos – Classe B 20hs

Contrato 027/2016 – Daiane Mariana da Silva Benfica – Classe B 20hs

Contrato 028/2016 – Sandra dos Santos – Classe B 20hs

Contrato 029/2016 – Lívia Cristina Bedin – Classe A 20hs

Contrato 030/2016 – Valdir Caetano Bonfin – Classe A 18hs

Contrato 031/2016 – Maria Rufino dos Santos de Brito – Classe B 20hs

Contrato 032/2016 – Fabiana Aparecida Simonato – Classe B 20hs

Contrato 033/2016 – Andréia Macedo da Rocha – Classe B 20hs

Contrato 034/2016 – Pámela de Souza – Classe A 15hs

Contrato 035/2016 – Lucélia Souza de Oliveira – Classe B 12hs

Contrato 036/2016 – Jailton Rufino dos Santos – Classe B 8hs

Contrato 040/2016 – Marcos Valmir Weber Junior – Classe B 12hs

Contrato 041/2016 – Germima Maria da Silva – Classe B 16hs

Contrato 043/2016 – Zelinda de Souza Fernandes Pereira – Classe A 20hs

Contrato 044/2016 – Andressa da Silva Theodoro – Classe B 20hs

Contrato 045/2016 – Aparecida Rufino dos Santos Weber – Classe B 20hs

Contrato 046/2016 – Elaine Cristina Macedo – Classe B 20hs

Contrato 047/2016 – Fabricia Barbosa da Silva Gelio – Classe B 20hs

Contrato 048/2016 – Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos – Classe A 20hs

Contrato 049/2016 – Amauri Ribeiro de Souza – Classe A 20hs

Contrato 050/2016 – Márcia Rezende Leandro de Paula – Classe B 20hs

Contrato 061/2016 – Josiane Viana Xavier Ribeiro– Classe A 20hs,

Contrato 062/2016 – Uilmarina Maria da Silva – Classe A 20hs

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO DISTRATOS DOS CONTRATO DE TRABALHO

Referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2016, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde por tempo determinado com termino da vigência 31/12/2016, são eles:

Contrato 057/2016 – Solange Gomes Costa

Contrato 058/2016 – Viviane Rocha e Silva

Contrato 059/2016 – Vanessa Aparecida Guilherme

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 0, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3101
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 78/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 595/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1§ - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Or‡amento Geral do Munic¡pio, do exerc¡cio financeiro de 2016, no valor de at, R$ 89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e setecentos reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender … seguinte dota‡Æo or‡ament ria:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.200,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 2.600,00
	Sub-Total:R$ 3.800,00

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.700,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 1.600,00
	Sub-Total:R$ 5.300,00

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.28.846.0006.1002.3.2.9.0.21.00.00.00|100000000 Juros sobre a Divida por Contrato	R$ 3.200,00
	Sub-Total:R$ 3.200,00

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.365.0018.2034.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.815,00
	Sub-Total:R$ 4.815,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo	R$ 5.000,00
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.36.00.00.00|101000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.900,00
	Sub-Total:R$ 6.900,00

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
06.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|142000000 Material de Consumo	R$ 6.300,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo	R$ 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 0, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3101
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 78/2016

06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.800,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.320,00
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|193000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 350,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias - Civil	R$ 150,00
	Sub-Total:R$ 21.920,00

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0029.2035.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.650,00
	Sub-Total:R$ 1.650,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0026.1151.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.450,00
	Sub-Total:R$ 2.450,00

07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 300,00
	Sub-Total:R$ 300,00

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.001.15.451.0022.2010.3.3.9.0.30.00.00.00|117000000 Material de Consumo	R$ 4.755,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 8.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.400,00
	Sub-Total:R$ 18.155,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.500,00
09.001.20.606.0009.2032.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias - Civil	R$ 210,00
	Sub-Total:R$ 5.710,00

10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE

10.001.18.122.0023.2013.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 4.000,00
	Sub-Total:R$ 10.000,00

11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5.500,00
	Sub-Total:R$ 5.500,00

Total Parcial Suplementado: R$ 89.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 0, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3101
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 78/2016

Art. 2§ - Para cobertura do Cr‚dito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1§ desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do or‡amento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43§, par grafo 1§, inciso **III**, o valor de R$ 89.700,00 (Oitenta e Nove Mil e setecentos reais)das seguintes dota‡äes or‡ament rias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.131.0003.1127.3.3.9.0.39.00.00.00|193000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.780,00
	Sub-Total:R$ 4.780,00

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0007.2046.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 714,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00|193000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.195,52
	Sub-Total:R$ 10.909,52

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.30.00.00.00|193000000 Material de Consumo	R$ 6,62
	Sub-Total:R$ 6,62

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

05.001.12.365.0018.2034.3.1.9.1.13.00.00.00|101000000 OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 759,97
05.001.12.365.0018.2034.3.1.9.0.13.00.00.00|101000000 Obrigacoes Patronais	R$ 2.427,31
05.001.12.361.0008.2044.4.4.9.0.51.00.00.00|101000000 Obras e Instalacoes	R$ 37.975,06
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 4.851,26
	Sub-Total:R$ 46.013,60

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0010.2024.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 24,00
06.002.10.301.0010.2024.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 4,16
06.002.10.304.0032.2003.4.4.9.0.52.00.00.00|142000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 537,00
06.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.30.00.00.00|114000000 Material de Consumo	R$ 2.403,79
06.002.10.301.0032.2001.4.4.9.0.52.00.00.00|114000000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 661,00
	Sub-Total:R$ 3.629,95

07.001-GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

07.001.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo	R$ 810,00
	Sub-Total:R$ 810,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.244.0015.1062.4.4.9.0.51.00.00.00|193000000 Obras e Instalacoes	R$ 1.098,75
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.32.00.00.00|100000000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 32,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
Avenida Gaspar Dutra, 0, Centro, 78.540-000
Telefone: (066) 3546.3100, Fax: (066) 3546.3101
CNPJ: 01.310.499/0001-04
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 78/2016

	Sub-Total:R$ 1.130,95
07.003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO A	
07.003.08.243.0026.1150.3.3.9.0.39.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.407,00
07.003.08.243.0028.2036.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 162,00
	Sub-Total:R$ 1.569,00
07.004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
07.004.08.241.0026.1153.3.3.9.0.36.00.00.00|129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 70,00
	Sub-Total:R$ 70,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.15.451.0022.1086.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 36,72
	Sub-Total:R$ 36,72
10.001-GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE	
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 20.583,64
	Sub-Total:R$ 20.583,64
11.001-GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.30.00.00.00|193000000 Material de Consumo	R$ 154,73
11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 5,27
	Sub-Total:R$ 160,00
	Total Parcial Reduzido: R$ 89.700,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Claudia, 03 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 760/2016

PORTARIA N° 760/2016

DATA: 30 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Por Idade ao Sr. **João Ferreira da Silva** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder a partir desta data, Aposentadoria por Idade o Sr. **João Ferreira da Silva,** portador do RG n° 439777 SSP/MT CPF n° 283.597. 479.20 efetivo no cargo de Vigia Educacional em conformidade com a Lei Complementar 012/2013 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 761/2016

PORTARIA N° 761/2016

DATA: 30 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Vanuza Cristina Botelho de Jesus** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Vanuza Cristina Botelho de Jesus** portadora do RG n° 23.895.357-9 SSP/SP CPF n° 135.889.248.25 no cargo de Enfermeira, no Período de 01/09/2016 a 30/11/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 762/2016

PORTARIA N° 762/2016

DATA: 30 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado SUZANA BROIANO DUARTE e dá outras providencias**.**

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **SUZANA BROIANO DUARTE**,portadora do RG nº 764.391 SSP/MT e CPF; nº 815.958.751-15, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 763/2016

PORTARIA N° 763/2016

DATA: 30 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Claudineia Severino de Araújo Ribeiro** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Claudineia Severino de Araújo Ribeiro,** portadora do RG n° 1022060-7 SEJSP/MT CPF n° 761. 793.621-49 no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 764/2016

PORTARIA N° 764/2016

DATA: 30 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Sirlene Ruppel Carneiro** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo comissionado a Sra. **Sirlene Ruppel Carneiro,** portadora do RG n° 4.148.897-2 SESP/PR CPF n° 031.721.779.80 no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRA - SE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°101/2016

DECRETO N.º 101/2016.

DATA: **01 DE DEZEMBRO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 65.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei 645 de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00- 333	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
SUB TOTAL	**65.000,00**	
TOTAL GERAL	**65.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Claudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°100/2016

DECRETO N.º 100/2016.

DATA: **01 DE DEZEMBRO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 697.494,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei 644 de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 697.494,79 (Seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.00.00-333	Obras e Instalações	570.322,59
08.001.15.451.0015.1144.4.4.9.0.51.00.00.00-335	Obras e Instalações	127.172,20
SUB TOTAL	**697.494,79**	
TOTAL GERAL	**697.494,79**	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Claudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°099/2016

DECRETO N.º 099/2016.

DATA: **01 DE DEZEMBRO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 700.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei 643 de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0016.1042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
SUB TOTAL	**700.000,00**	
TOTAL GERAL	**700.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Claudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2016.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias. DATA: 02/12/2016

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 765/2016

PORTARIA N° 765/2016

DATA: 30 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **ADRIANE ALBUQUERQUE PORTES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em cargo Comissionado a Sra**. ADRIANE ALBUQUERQUE PORTES,** portadora do RG n° 1144114-3 SSP/MT e CPF n° 922.666. 571-00, no cargo de Chefe de Departamento,lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 766/2016

PORTARIA N° 766/2016

DATA: 30 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **SELMA MARTINS DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado a Sra. **SELMA MARTINS DA SILVA,** portadora do RG n° 30.678.433-6 SSP/MT e CPF n° 274.042. 668-23, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRE - SE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°644/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 644/2016.

DATA: **01 DE DEZEMBRO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 697.494,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 697.494,79 (Seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.001.15.451.0015.1079.4.4.9.0.51.00.00.00- 333	Obras e Instalações	570.322,59
08.001.15.451.0015.1144.4.4.9.0.51.00.00.00- 335	Obras e Instalações	127.172,20
SUB TOTAL		**697.494,79**
TOTAL GERAL		**697.494,79**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Claudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2016.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°645/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 645/2016.

DATA: **01 DE DEZEMBRO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 65.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00- 333	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
SUB TOTAL		**65.000,00**
TOTAL GERAL		**65.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Claudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2016.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°643/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI N.º 643/2016.

DATA: **01 DE DEZEMBRO 2016**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATE R$ 700.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.361.0016.1042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
SUB TOTAL		**700.000,00**
TOTAL GERAL		**700.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes tendência de do excesso de arrecadação do exercício de 2016 o Município de Claudia-MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ao 01 (um) dia do mês de Dezembro de 2016.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA Nº 020/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 020/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Designa Fiscal de Contrato que especifica".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a partir desta data a engenheira civil **Arlete Ferreira dos Santos** portadora da CI RG 3226515 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 659.835.721-72 e no CREA nº 1013618254D-GO, como fiscal do Contrato nº 097/2014, celebrado para construção da **Escola Raimundo Soares Navas**, nesta cidade, em substituição ao engenheiro civil, **Ângelo Coutinho,** portador da CI RG nº M3452820 SSP-MG, inscrito no CPF sobe nº 520.874.416-34 e no CREA nº MG 48890-D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

ORDEM DE SERVIÇO CRECHE

ORDEM DE SERVIÇO

À FIRMA: **EMPAC – Empresa de Pavimentação e Construção Ltda. ME**,

CNPJ: 16.794.116/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Modesto Vaz Machado s/n, Quadra 03 Lote 01 Casa 03, Centro, 75.375-000 – Santo Antônio de Goiás

O Município de Cocalinho vem, por meio da presente Ordem de Serviço, autorizar a firma acima mencionada, a dar início às obras de Construção de uma Creche neste município, referente a o Contrato de Execução de Obras nº 012/2016, objeto Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, nos moldes do projeto, memorial descritivo e orçamento e demais especificações contidas no referido Processo Licietatório.

Cocalinho, 01 de junho de 2016.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Ciente em ____ / _____ / _____.

_____

EMPAC – Empresa de Pavimentação e Construção Ltda. ME

ORDEM DE REÍNICIO OBRA - CRECHE MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO

À FIRMA: **EMPAC – Empresa de Pavimentação e Construção Ltda. ME**,

CNPJ: 16.794.116/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Modesto Vaz Machado s/n, Quadra 03 Lote 01 Casa 03, Centro, 75.375-000 – Santo Antônio de Goiás

O Município de Cocalinho vem, por meio da presente Ordem de Serviço, autorizar a firma acima mencionada, a dar reinício às obras de Construção de uma Creche neste município, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 012/2016, objeto Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, nos moldes do projeto, memorial descritivo e orçamento e demais especificações contidas no referido Processo Licietatório.

Cocalinho, 07 de outubro de 2016.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Ciente em ____ / _____ / _____.

_____

EMPAC – Empresa de Pavimentação e Construção Ltda. ME

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRAS

TERMO DE PARALIZAÇÃO DE OBRAS

À FIRMA: **EMPAC – Empresa de Pavimentação e Construção Ltda. ME**,

CNPJ: 16.794.116/0001-80

ENDEREÇO: Avenida Modesto Vaz Machado s/n, Quadra 03 Lote 01 Casa 03, Centro, 75.375-000 – Santo Antônio de Goiás

O Município de Cocalinho, embora já tenha emitido a ordem de serviço para a obra de construção de uma creche municipal, objeto do Contrato nº 012/2016, oriunda da Licitação Tomada de Preços nº 002/2015, solicita a paralização da obra, em virtude de estarmos com dúvida quanto à efetivação dos repasses por parte do Governo Federal. Nossa dúvida se justifica pela atual senário de instabilidade financeira e política que estamos vivendo em todo o Brasil. O Reinício das obras deverá se dar após nova ordem de serviços emitida pela Municipalidade.

Cocalinho, 13 de junho de 2016.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Ciente em ____ / _____ / _____.

_____

EMPAC – Empresa de Pavimentação e Construção Ltda. ME

PORTARIA Nº 019/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 019/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Designa Fiscal de Contrato que especifica".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a partir desta data a engenheira civil **Arlete Ferreira dos Santos** portadora da CI RG 3226515 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 659.835.721-72 e no CREA nº GO 1013618254D-GO, como fiscal do Contrato nº 053/2016, celebrado para construção de uma **escola culinária com auditório**, nesta cidade, em substituição ao engenheiro civil, **Ângelo Coutinho,** portador da CI RG nº M3452820 SSP-MG, inscrito no CPF sobe nº 520.874.416-34 e no CREA nº MG 48890-D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 026/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 026/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Designa Fiscal de Contrato que especifica".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a partir desta data a engenheira civil **Arlete Ferreira dos Santos** portadora da CI RG 3226515 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 659.835.721-72 e no CREA nº GO 1013618254D-GO, como fiscal do Contrato nº 012/2016, celebrado para construção da **Creche Alegria do Saber**, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 021/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 021/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Designa Fiscal de Contrato que especifica".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a partir desta data a engenheira civil **Arlete Ferreira dos Santos** portadora da CI RG 3226515 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 659.835.721-72 e no CREA nº GO 13618254-D, como fiscal do Contrato nº 097/2014, celebrado para construção da **Escola Bela Vista do Cristalino**, nesta cidade, em substituição ao engenheiro civil, **Ângelo Coutinho,** portador da CI RG nº M3452820 SSP-MG, inscrito no CPF sobe nº 520.874.416-34 e no CREA nº MG 48890-D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 022/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 022/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

"Designa Fiscal de Contrato que especifica".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a partir desta data a engenheira civil **Arlete Ferreira dos Santos** portadora da CI RG 3226515 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 659.835.721-72 e no CREA nº GO 1013618254D-GO, como fiscal do Contrato nº 097/2014, celebrado para construção da **Escola Eletrometal II,** nesta cidade, em substituição ao engenheiro civil, **Ângelo Coutinho,** portador da CI RG nº M3452820 SSP-MG, inscrito no CPF sobe nº 520.874.416-34 e no CREA nº MG 48890-D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.400/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.400/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acrescenta membros Comissão de Transmissão de Mandato.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Resolução Normativa 019/2016 – TCE, e

Considerando a solicitação da Prefeita Eleita, Senhora Dalva Maria de Lima Peres, através do Ofício Especial nº 002/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescidos de 02 (dois) membros os representantes da prefeita eleita na Comissão de Transmissão de Mandato, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.398/2016, de 02 de dezembro de 2016, passando sua composição para:

1. REPRESENTANTES DA PREFEITA ELEITA: a) ANTÔNIO EDSON SILVA GALDINO - Membro b) CLEIA LEITE BRITO PERES – Membro; c) DIVINO CÂNDIDO CARDOSO – Membro; d) EDIVAN DORNEL DE SOUZA JÚNIOR – Contador - Membro; e) FRANCIELY APARECIDA DE SOUZA – Membro; f) FRANCISCO HONÓRIO DA SILVA – Membro g) LUIZ CARLOS DE LIMA PERES – Membro; h) MILTON CÉLIO BATISTA FILHO – Advogado - Membro; i) MILTON SCHOERNEK - Membro **Art. 2º.** Permanece inalterada a composição do atual prefeito. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2899/2016

Projeto de Lei nº. 332/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2899/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R$ 590. 0000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para atender dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes na execução da Lei n°. 2844/2015 no decorrer do exercício de 2016.

10-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

001-GABINETE DO SECRETÁRIO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0015-INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

1 130-READEQUAÇÃO DE VIAS

4490-51.00.00(441) 124000- OBRAS E INSTALAÇÕES - 590.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos do Convenio n°. 0461/2016/SINFRA, celebrado entre o Município de Colider-MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para construção de Trevos de Acessos ao município de Colider em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2016.

_____

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2898/2016

Projeto de Lei nº. 331/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2898/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R$ 960. 0000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para atender dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes na execução da Lei n°. 2844/2015 no decorrer do exercício de 2016.

10-SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

001-GABINETE DO SECRETÁRIO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0015-INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

1 144-REVITALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

44951.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 960.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos do Convenio n°. 1066/2016/SECID, celebrado entre o Município de Colider-MT e a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso, para recuperação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4. 320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2016.

_____

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº 84/2016

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 485. 000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 2844/2015, para reforço da dotação consignada no orçamento corrente:

02. PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.001. PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.001.09 PREVIDENCIA SOCIAL

02.001.09.272. PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

02.001.09.272.0014 PREVIDENCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - PREVILIDER

02.001.09.272.0014.2027 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

02.001.09.272.0014.2027.3.3.90.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA.....R$ 7.500,00

02.001.09.272.0014.2027.3.1.90.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R$ 430.000,00

02.001.09.272.0014.2027.3.1.90.05.00.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.....R$ 40.000,00

02.001.09.272.0014.2027.3.3.90.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA.....R$ 7.500,00

TOTAL.....R$ 485.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02. PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.001. PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.001.09 PREVIDENCIA SOCIAL

02.001.09.272. PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

02.001.09.272.9977 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS

02.001.09.272.9977.9977 RESERVA DO RPPS

02.001.09.272.9977.9977.7.7.99.99.99.00.00.00 RESERVA LEGAL DO RPPS.....R$ 470.000,00

02.001.09.272.0014.1030.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIP. MATERIAL PERMANESTE.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 485.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 2900/2016

Projeto de Lei nº 324/2016

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2900/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 38 DA LEI 2118/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica constituída no quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) funções de dedicação exclusiva, Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar.

DO DIRETOR

Art. 2º A função de Diretor é considerada eletiva e deverá sempre recair em integrante de cargo de provimento efetivo da carreira dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal, escolhido pela comunidade escolar, observando-se, as atribuições e os demais critérios para escolha estabelecidos na Lei nº 1448/2002.

Art. 3º**.** Os profissionais com Dedicação Exclusiva, na função de Diretor receberão gratificação, com percentuais sobre seu vencimento básico, de acordo com turno de funcionamento e número de alunos matriculados na escola, conforme Anexo I, desta Lei.

DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 4º A função de Coordenador Pedagógico é privativa dos professores efetivos, e em regime de dedicação exclusiva, escolhido pelos professores efetivos e designados através de portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O processo de escolha do coordenador deverá ser conduzido pelo (a) Diretor (a) e Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a cada 02 (dois) anos, imediatamente ao término da Primeira Etapa da atribuição de Classes/e ou Aulas, constante em Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

a) O número de Coordenadores Pedagógicos em cada Unidade Escolar será de acordo com o número de turmas, conforme Anexo II desta Lei.

b) As atribuições para a função de Coordenador Pedagógico será definido por portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º**.** Os profissionais com Dedicação Exclusiva, na função de Coordenador Pedagógico receberão gratificação de acordo com o número de turmas, conforme Anexo III, desta Lei.

Art. 7º Para participar do processo de escolha da Coordenação Pedagógica o candidato deve constar do quadro de professor da Educação Básica, e:

a) Ser ocupante de cargo efetivo;

b) Ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição prestados na escola que pretende atuar;

c) Ser habilitado (a) em nível de Licenciatura Plena;

d) Apresentar declaração de não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo e disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

e) Ter apresentado a proposta de trabalho ao corpo docente da escola;

f) Assinar o termo de compromisso de dedicação exclusiva,de possuir somente um vínculo empregatício, durante a gestão de coordenação.

Art. 8º. Caso não haja candidato com Licenciatura Plena com 02 (dois) anos de serviços na Unidade Escolar poderá inscrever-se o professor que tenha Licenciatura Plena e um ano de serviço prestado na Unidade Escolar.

Art. 9º. Na Unidade Escolar onde inexistir candidato (a) de cargo efetivo com habilitação em nível superior, poderá inscrever-se o professor com habilitação em nível de Ensino Médio ou cursando Licenciatura Plena.

Art. 10 Na Unidade Escolar onde não houver candidato (a) responderá pela coordenação um profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 É vedada a participação no processo de escolha para coordenação do professor que nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Tenha sido exonerado, tenha sido condenado em processo administrativo e disciplinar ou suspenso do exercício do cargo e/ou função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

b) Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 12 A ocupação da função de Secretário Escolar é privativa de Técnico Administrativo Educacional de carreira, efetivo e em regime de dedicação exclusiva, indicado pelo Diretor e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, sendo designados através de Portaria pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 13**.** Os profissionais com Dedicação Exclusiva, na função de Secretário perceberão gratificação de acordo com número de alunos matriculados na Unidade Escolar, conforme Anexo IV, desta Lei.

a) Haverá um Secretário Escolar em cada Unidade Escolar com no mínimo 100 alunos;

b) As atribuições para a função de Secretário Escolar será definido por portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir fevereiro de 2017.

Art. 15 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial às Lei 2153/2009 e Lei 2437/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 02 de dezembro de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I - GRATIFICAÇÃO DE DIRETORES		
ALUNOS	DOIS PERÍODOS	UM PERÍODO
ATÉ 300	50%	35%

301 a 800	60%	45%
Acima de 800	70%	55%

ANEXO II – NÚMERO DE COORDENADORES POR ESCOLA

TURMAS	COORDENADORES
Até 06	-
De 07 a 14	01
De 15 a 23	02
Acima de 24	03

ANEXO III – GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO		
TURMAS	DOIS PERÍODOS	UM PERÍODO
07 a 14	40%	30%
15 a 23	50%	40%
Acima de 24	60%	50%

ANEXO IV – SECRETÁRIO ESCOLAR	
ALUNOS	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Até 400	40%
De 400 a 800	50%
Acima de 800	60%

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 088/2016

Colider/MT., 05 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público nº. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo lº - Fica prorrogado o prazo do Processo Seletivo Público nº. 002/2015 para os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Colíder-MT., com base no item 9.1 do Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº. 002/2015 de 25 de setembro de 2015, de resultado final homologado pelo Decreto 100/2015 publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM em 18 de dezembro de 2015, pelo prazo 365 dias, contado a partir de 05 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.166.060,14	4.463.425,84	5.087.507,07	4.659.821,49	4.492.282,63	4.437.180,19	4.167.060,66	5.054.137,60	4.443.588,42	6.070.883,17	5.764.263,79	5.790.056,14	58.596.267,14	66.319.000,00
Receita Tributária	228.970,75	185.209,97	138.669,69	200.901,63	235.738,58	231.198,27	149.516,07	117.893,10	199.566,69	244.852,04	125.078,83	325.105,72	2.382.701,34	4.044.000,00
IPTU				50.577,84	80.185,56	48.202,39	10.495,85	7.154,45	8.714,05	8.938,61			214.268,75	204.000,00
ISS	72.605,00	57.441,92	39.691,80	48.249,14	45.603,70	66.775,00	61.696,15	44.578,15	116.057,62	150.495,52	78.011,06	82.732,27	863.937,33	650.000,00
ITBI	12.593,35	13.924,21	3.680,46	23.679,90	13.503,79	34.732,59	4.211,14	13.412,19	5.315,04	4.874,51		77.275,79	207.202,97	180.000,00
IRRF	33.864,08	70.657,74	59.284,18	50.377,46	54.929,63	40.273,72	50.875,59	37.112,12	56.087,03	73.406,35	46.984,87	49.058,36	622.911,13	520.000,00
Outras Rec. Tributarias	109.908,32	43.186,10	36.013,25	28.017,29	41.515,90	41.214,57	22.237,34	15.636,19	13.392,95	7.137,05	82,90	116.039,30	474.381,16	2.490.000,00
Receita Contribuições	8.873,96	18.075,95		6.586,24	7.559,92	12.630,02		28.533,39	20.070,42			304.605,09	406.934,99	1.425.000,00
Receita Patrimonial	36.253,00	52.222,67	53.716,46	62.281,35	67.488,69	60.682,71	56.173,92	59.592,28	54.049,59	54.659,27	48.320,63	614.803,71	1.220.244,28	1.703.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	21.180,00	12.804,83	22.545,18	27.045,62	27.602,48	27.603,12	20.160,42	24.423,77	16.789,40	22.391,73	10.568,59	23.724,21	256.839,35	330.000,00
Transferências Correntes	3.803.256,21	4.177.968,47	4.852.361,84	4.348.000,89	4.072.320,76	4.081.151,47	3.922.320,28	4.812.048,43	4.141.833,73	5.737.794,48	5.552.618,71	4.504.921,29	54.006.596,56	58.350.000,00
Cota Parte do FPM	1.132.910,25	1.222.710,37	1.503.592,70	1.308.278,08	1.146.008,36	1.133.007,86	944.595,71	1.075.106,45	1.213.879,59	2.052.590,36	1.322.436,69	1.654.794,33	15.709.910,75	16.950.000,00
Cota Parte do ICMS	820.470,53	715.646,38	751.309,71	774.713,80	777.698,60	737.426,52	896.057,12	816.938,68	724.340,57	1.018.344,32	1.422.905,18	717.221,47	10.173.072,88	10.800.000,00
Cota Parte do IPVA	54.278,31	89.716,79	97.093,93	86.081,58	75.335,12	66.584,68	52.855,21	35.984,65	36.779,59	37.307,63	35.842,74	85.667,23	753.527,46	655.000,00
Cota Parte do ITR	2.141,18	4.333,61	1.359,24	295,71	804,21	2.225,14	5.164,85	189.568,49	10.192,75	5.801,30	5.041,83	288,50	227.216,81	240.000,00
Transf. LC 87/1966		15.813,06	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	3.953,27	4.236,18	4.236,18	55.911,58	60.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	1.207.721,43	1.131.692,22	1.366.887,94	1.232.307,47	1.118.721,31	1.154.408,44	1.160.913,59	1.318.332,79	1.121.169,18	1.454.074,20	1.763.705,68	1.174.738,11	15.204.672,36	16.330.000,00
Outras Transf. Correntes	585.734,51	998.056,04	1.128.165,05	942.370,98	949.799,89	983.545,56	858.780,53	1.372.164,10	1.031.518,78	1.165.723,40	998.450,41	867.975,47	11.882.284,72	13.315.000,00
Outras Receitas Correntes	67.526,22	17.143,95	20.213,90	15.005,76	81.572,20	23.914,60	18.889,97	11.646,63	11.278,59	11.185,65	27.677,03	16.896,12	322.950,62	467.000,00
DEDUÇÕES (I)	401.959,97	409.643,94	471.461,70	434.664,34	365.305,90	388.639,35	380.525,12	424.310,20	397.829,03	492.245,58	558.092,41	730.861,24	-5.455.538,78	7.046.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.												238.419,79	-238.419,79	1.285.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	401.959,97	409.643,94	471.461,70	434.664,34	365.305,90	388.639,35	380.525,12	424.310,20	397.829,03	492.245,58	558.092,41	492.441,45	-5.217.118,99	5.761.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	3.764.100,17	4.053.781,90	4.616.045,37	4.225.157,15	4.126.976,73	4.048.540,84	3.786.535,54	4.629.827,40	4.045.759,39	5.578.637,59	5.206.171,38	5.059.194,90	53.140.728,36	59.273.000,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:17:29 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEM. SIMPLIFICADO DO R.R.E.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.500.000,00
Previsão Atualizada	65.500.000,00
Receitas Realizadas	11.073.461,71
Déficit Orçamentário	5.236.173,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.500.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	65.500.000,00
Despesas Empenhadas	11.168.223,12
Despesas Liquidadas	5.837.287,83
Despesas Pagas	3.659.337,61
Superávit Orçamentário	5.236.173,88

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.168.223,12
Despesas Liquidadas	5.837.287,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.206.171,38

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.029.543,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	101.876,09
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	927.667,48

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-5.836.603,60	-360%
Resultado Primário		-926.152,07	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.689.112,12		3.413.865,22	1.275.246,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.465.056,62		406.307,54	3.058.749,08
Poder Legislativo	99.921,58		17.172,00	82.749,58
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**8.254.090,32**		**3.837.344,76**	**4.416.745,56**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	475.656,84	25,00 %	8,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fu		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.204.802,68	10.618.668,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	4.436.106,70			
Despesas Previdenciárias(V)	101.876,09			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	4.334.230,61			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo à Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos	1.542.772,31	15,00 %	27,53 %

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:23:08 — Page 1 de 1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - DEM. DAS PARCEIRAS PUBLICO-PRIVADAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04213687000102
AVENIDA0000033CENTRO
Telefone 06635711000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 1º Bimestre - Jan/Fev

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	46.716.275,95	53.140.728,36				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 31/03/2016 18:22:03 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT
CNPJ: 04213687000102
AVENIDA0000033CENTRO
Telefone 06635711000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 1º Bimestre - Jan/Fev

ESVANDIR ANTONIO MENDES PREFEITO	ADEMIR DA SILVA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	MARCELO FOGAÇA SALDANHA CONTADOR/CRC-MT 017281/O-8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEM. DE RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.909.000,00	1.909.000,00	350.663,81	18,37%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	77.275,79	42,93%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	160.743,33	24,73%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	520.000,00	520.000,00	96.043,23	18,47%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	504,57	2,10%
Dívida Ativa dos Impostos	270.000,00	270.000,00	12.847,24	4,76%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.000,00	75.000,00	3.249,65	4,33%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.366.000,00	29.366.000,00	5.252.670,33	17,89%
Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	2.977.231,02	17,56%
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	5.330,33	2,22%
Cota-Parte IPVA	655.000,00	655.000,00	121.509,97	18,55%
Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	2.140.126,65	19,82%
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	8.472,36	14,12%
Outras	561.000,00	561.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.275.000,00**	**31.275.000,00**	**5.603.334,14**	**17,92%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.053.000,00	5.053.000,00	929.251,19	18,39%
Provenientes da União	4.510.000,00	4.510.000,00	850.792,19	18,86%
Provenientes dos Estados	543.000,00	543.000,00	78.459,00	14,45%
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.866.000,00	1.866.000,00	295.686,38	15,85%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.919.000,00**	**6.919.000,00**	**1.224.937,57**	**17,70%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.389.100,00	6.594.100,00	1.542.094,31	23,39%	919.656,45	13,95%	
Pessoal e Encargos Sociais	3.615.500,00	3.764.950,00	653.925,35	17,37%	653.925,35	17,37%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.773.600,00	2.829.150,00	888.168,96	31,39%	265.731,10	9,39%	
DESPESAS DE CAPITAL	218.900,00	312.800,00	678,00	0,22%	678,00	0,22%	
Investimentos	218.900,00	312.800,00	678,00	0,22%	678,00	0,22%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.608.000,00**	**6.906.900,00**	**1.542.772,31**	**22,34%**	**920.334,45**	**13,32%**	

Emissão: 31/03/2016 18:21:34

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.608.000,00**	**6.906.900,00**	**1.542.772,31**		**920.334,45**		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% [4 e 5]	**27,53%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] [6]	**702.272,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	75.469,74			75.469,74	
Total	**75.469,74**			**75.469,74**	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(VIII)			

Emissão: 31/03/2016 18:21:34

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em 2011			
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	470.800,00	565.600,00	123.690,18	8,02%	88.363,03	9,60%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.168.200,00	5.372.300,00	1.274.258,09	82,60%	709.606,83	77,10%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	667.000,00	667.000,00	143.537,46	9,30%	121.078,01	13,16%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	302.000,00	302.000,00	1.286,58	0,08%	1.286,58	0,14%	
TOTAL	**6.608.000,00**	**6.906.900,00**	**1.542.772,31**	**100,00%**	**920.334,45**	**100,00%**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:21:34

Page 3 de 3
Homolog

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. RECURSOS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral de Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

Emissão: 31/03/2016 18:21:01 Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS DE NOVEMBRO DE 2016

Contrato: Nº. 113/2016

Origem: **Processo de Tomada de Preços nº 005/2016**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**

Objeto: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRICULTOR DE COLNIZA

Valor Global: R$ 328.146,49 **(trezentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**

Vigência: 180 (cento e oitenta dias), iniciados em 23/11/2016.

Contrato: **01º Termo Aditivo de Valor e de Prazo do Contrato Nº 082/2016.**

Origem: **Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2016.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP.**

Objeto: **Prestação De Serviço**s Médicos no hospital André MAGI

Vigência: o referido contrato estende se pelo período de 30 **(trinta) dias**, com inicio em **01/11/2016.**

Contrato: **01º Termo Aditivo de Valor e de Prazo do Contrato Nº 083/2016.**

Origem: **Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2016.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **CLINICA MEDICA E PEDIATRICA ALVARENGA EIRELI - EPP**

Objeto: **Prestação De Serviço**s Médicos no Hospital André MAGI

Vigência: o referido contrato estende se pelo período de 30 **(trinta) dias**, com inicio em **01/11/2016.**

Contrato: **01º Termo Aditivo de Valor e de Prazo do Contrato Nº 084/2016.**

Origem: **Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2016.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **NEIWTON ALVES RODRIGUES - ME**

Objeto: **Prestação De Serviço**s Médicos no hospital André MAGI

Vigência: o referido contrato estende se pelo período de 30 **(trinta) dias**, com inicio em **01/11/2016.**

Contrato: **01º Termo Aditivo de Valor e de Prazo do Contrato Nº 085/2016.**

Origem: **Processo de Pregão Presencial (SRP) nº 019/2016.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **MARIO NUNES – EPP.**

Objeto: **Prestação De Serviço**s Médicos no hospital André MAGI

Vigência: o referido contrato estende se pelo período de 30 **(trinta) dias**, com inicio em **01/11/2016.**

Contrato: **10º Termo Aditivo de Valor e de Prazo do Contrato Nº 131/2014.**

Origem: Tomada de Preço nº. **004/2014**.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **P. R. CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: **Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saude – (Ubs), Localizada na Avenida Jose Trovão esquina com a Rua Minas Gerais, s/ nº, Bairro Cidade Alta, Colniza/MT.**

Vigência: o referido contrato estende se pelo período de **03 (tres) meses**, com inicio em **01/12/2016.**

Valor: Aditivo do valor global de **R$ 40.104,17 (quarenta mil e cento e quatro reais e dezessete centavos)**

Contrato: **10º Termo Aditivo de Valor e de Prazo do Contrato Nº 131/ 2014.**

Origem: Tomada de Preço nº. **004/2014**.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **P. R. CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: **Obra de Construção de 01 (Uma) Unidade Básica de Saude – (Ubs), Localizada Rua das Castanheiras, S/Nº, no Distrito de Três Fronteiras**, Que Fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

Vigência: o referido contrato estende se pelo período de **03 (tres) meses**, com inicio em **01/12/2016.**

Valor: Aditivo do valor global de **R$ 41.233,04 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e tres reais e quatro centavos)**

Contrato: **08º Termo Aditivo de Valor e de Prazo do Contrato Nº 032/ 2013.**

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº. **011/2013.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **LOI LOPES – ME**

Objeto: **Locação de Imóvel destinado para** funcionamento do **CONSELHO TUTELAR**

Vigência: o referido contrato estendera por **02 (dois) meses,** compreendendo o período de inicio em **01/11/2016** e término em **31/12/2016.**

Contrato: **12º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 021/2013**

Origem: **Dispensa de Licitação n° 005/2013.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E **MARIA HELENA POLLES**

Objeto: **Locação de Imóvel destinado para** funcionamento da USC, da SEFAZ.

Vigência: o referido contrato estendera por **02 (dois) meses,** compreendendo o período de inicio em **01/11/2016** e término em **31/12/2016.**

Contrato: 0**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 074/2016**

Origem: **Tomada de Preço nº 004/2016.**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E

POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USOS DOS IDOSOS.

Vigência: o referido contrato estendera por **02 (dois) meses,** compreendendo o período de inicio em **25/11/2016** e término em **25/03/2017.**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 10 - DEM. DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	79.385,64		79.385,64	79.385,64
2016	4.436.106,70	101.876,09	4.334.230,61	4.413.616,25

Fonte: Município de COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:20:28 Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 09 - OP. DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.221.070,00	602.401,34	159.401,59		10.618.668,66
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE					
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.221.070,00	602.401,34	159.401,59		10.618.668,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.221.070,00	-602.401,34			-10.618.668,66

Fonte: MUNICÍPIO DE COLNIZA

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:20:02 — Page 1 de 1

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 08 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMEANTO DO ENSINO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.280.000,00	1.280.000,00	249.312,18	19,48%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	424.000,00	424.000,00	7.851,52	1,85%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	5.857,61	2,93%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	1.993,91	4,43%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(14.000,00)	(14.000,00)	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	77.275,79	42,93%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	77.275,79	42,93%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	676.000,00	676.000,00	164.184,87	24,29%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	160.743,33	24,73%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	46,17	4,62%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	2.971,74	19,81%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	423,63	4,24%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.805.000,00	28.805.000,00	5.252.670,33	18,24%
2.1- Cota-Parte FPM	16.950.000,00	16.950.000,00	2.977.231,02	17,56%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.950.000,00	16.950.000,00	2.977.231,02	17,56%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	2.140.126,65	19,82%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	8.472,36	14,12%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	5.330,33	2,22%
2.6- Cota-Parte IPVA	655.000,00	655.000,00	121.509,97	18,55%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.085.000,00	30.085.000,00	5.501.982,51	18,29%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.761.000,00	1.761.000,00	387.718,52	22,02%
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.140.000,00	1.140.000,00	206.424,13	18,11%
5.2- Transferências Diretas - PDDE				

Emissão: 31/03/2016 18:19:38

Page 1 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	452.000,00	452.000,00	49.640,00	10,98%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	169.000,00	169.000,00	17.737,01	10,50%
5.5- Outras Transferências do FNDE			113.917,38	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00		
6.1- Transferência de Convênios	740.000,00	740.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.277.000,00	3.277.000,00	113.725,38	3,47%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	5.778.000,00	5.778.000,00	501.443,90	8,68%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.761.000,00	5.761.000,00	1.050.533,86	18,24%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.390.000,00	3.390.000,00	595.446,16	17,56%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.160.000,00	2.160.000,00	428.025,27	19,82%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.694,46	14,12%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	48.000,00	48.000,00	1.066,04	2,22%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	131.000,00	131.000,00	24.301,93	18,55%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.330.000,00	16.330.000,00	2.938.443,79	17,99%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.330.000,00	16.330.000,00	2.938.443,79	17,99%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.569.000,00	10.569.000,00	1.887.909,93	17,86%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Emissão: 31/03/2016 18:19:38

Page 2 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS							
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental							
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00			0,00		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	7.521.250,00	7.521.250,00	1.375.495,63	18,29%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.555.000,00	1.555.000,00	39.536,28	2,54%			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.555.000,00	1.555.000,00	39.536,28	2,54%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	20.649.000,00	20.649.000,00	2.324.030,49	11,25%	1.861.687,87	9,02%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.649.000,00	20.649.000,00	2.324.030,49	11,25%	1.861.687,87	9,02%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00		0,00%			

Emissão: 31/03/2016 18:19:38

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	20.000,00	20.000,00		0,00%			
28- OUTRAS	799.000,00	799.000,00	113.297,64	14,18%	67.676,09	8,47%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.053.000,00	23.053.000,00	2.476.864,41	10,74%	1.929.363,96	8,37%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.887.909,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	1.887.909,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	475.656,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	8,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00%		0,00%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)				0,00%		0,00%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.053.000,00	23.053.000,00	2.476.864,41	10,74%	1.929.363,96	8,37%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.938.443,79
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.938.443,79

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 31/03/2016 18:19:38 Page 4 de 5
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:19:38

Page 5 de 5
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 07 - DEM. RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.008.649,32	3.375.622,65	3.234.540,44		1.149.731,53	1.537.535,10	2.027.443,10	558.329,98	423.479,54		3.141.498,66	4.291.230,19
Executivo	1.008.649,32	3.375.622,65	3.234.540,44		1.149.731,53	1.514.982,90	1.950.073,72	495.046,78	406.307,54		3.058.749,08	4.208.480,61
Legislativo						22.552,20	77.369,38	63.283,20	17.172,00		82.749,58	82.749,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Executivo	125.475,37	179.364,78	179.324,78		125.515,37							125.515,37

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Emissão: 26/11/2016 às 18:19 Page 1 de 1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.827.000,00	9.840.661,73	7.914.120,47
Receitas Tributárias	4.030.000,00	450.184,55	372.576,60
IPTU	190.000,00		
ISS	650.000,00	160.743,33	187.442,23
ITBI	180.000,00	77.275,79	8.884,85
IRRF	520.000,00	96.043,23	56.232,55
Outras Receitas Tributárias	2.490.000,00	116.122,20	120.016,97
Receitas de Contribuições	1.425.000,00	304.605,09	39.118,94
Receitas Previdenciárias	1.285.000,00	238.419,79	
Outras Receitas de Contribuições	140.000,00	66.185,30	39.118,94
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial	1.703.000,00	663.124,34	52.366,93
(-) Aplicações Financeiras	1.703.000,00	663.124,34	52.366,93
Transferências Correntes	52.575.000,00	9.007.006,14	7.423.039,29
FPM	16.950.000,00	2.977.231,02	3.079.178,60
ICMS	10.800.000,00	2.140.126,65	1.399.719,91
Convênios	760.000,00		107.783,82
Outras Transferências Correntes	24.065.000,00	3.889.648,47	2.836.356,96
Demais Receitas Correntes	797.000,00	78.865,95	79.385,64
Dívida Ativa	270.000,00	12.847,24	14.300,24
Diversas Receitas Correntes	527.000,00	66.018,71	65.085,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.670.000,00	293.910,00	60.000,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	3.670.000,00	293.910,00	60.000,00
Convênios	2.000.000,00	293.910,00	
Outras Transferências de Capital	1.670.000,00		60.000,00
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.670.000,00	293.910,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**62.497.000,00**	**10.134.571,73**	**7.974.120,47**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.510.430,00	10.565.821,78	54.000,00	5.677.886,24	30.485,36		
Pessoal e Encargos Sociais	28.416.312,78	3.942.630,35		3.942.630,35			
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	6.257,28		3.098,89			
Outras Despesas Correntes	22.082.117,22	6.616.934,15	54.000,00	1.732.157,00	30.485,36		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	50.498.430,00	10.559.564,50	54.000,00	5.674.787,35	30.485,36		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.221.070,00	602.401,34	2.062.029,88	159.401,59	60.779,22		
Investimentos	11.021.070,00	501.159,30	2.062.029,88	88.720,30	60.779,22		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	101.242,04		70.681,29			
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.021.070,00	501.159,30	2.062.029,88	88.720,30	60.779,22		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	3.768.500,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**65.288.000,00**	**11.060.723,80**	**2.116.029,88**	**5.763.507,65**	**91.264,58**		

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.791.000,00**	**-926.152,07**	**5.858.090,59**	**4.371.064,08**	**7.882.855,89**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 26/11/2016 às 18:19 **PREFEITURA** Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/DEZ/2015 (b)	em 29/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	122.603,56	122.603,56	78.834,95
DEDUÇÕES (II)	3.846.806,93	3.846.806,93	9.683.410,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.919,05	8.535.919,05	11.093.507,87
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.689.112,12	4.689.112,12	1.410.097,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.724.203,37	-3.724.203,37	-9.604.575,58
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	122.603,56	122.603,56	78.834,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-3.846.806,93	-3.846.806,93	-9.683.410,53

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-5.836.603,60	-5.836.603,60

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2015 (a)	em 31/DEZ/2015 (b)	em 29/FEV/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	14.620.183,51	14.620.183,51	15.649.727,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.620.183,51	14.620.183,51	15.649.727,08
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-14.620.183,51	-14.620.183,51	-15.649.727,08
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-14.620.183,51	-14.620.183,51	-15.649.727,08

Fonte: PREVI-COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 26/11/2016 às 18:19 Page 1 de 1
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 04 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso **II**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	753.777,93	
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	753.777,93	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.285.000,00	1.285.000,00	238.419,79	
Pessoal Civil	1.285.000,00	1.285.000,00	238.419,79	
Ativo	1.285.000,00	1.285.000,00	238.419,79	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.402.000,00	1.402.000,00	515.358,14	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.402.000,00	1.402.000,00	515.358,14	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	275.765,64	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.029.543,57	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	4.000.000,00	4.000.000,00	219.212,98		101.876,09			
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	4.000.000,00	4.000.000,00	219.212,98		101.876,09			
Pessoal Civil	647.000,00	647.000,00	91.184,72		91.184,72			
Aposentadorias	215.000,00	215.000,00	29.453,40		29.453,40			
Pensões	135.000,00	135.000,00	20.552,50		20.552,50			
Outros Benefícios Previdenciários	297.000,00	297.000,00	41.178,82		41.178,82			
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 31/03/2016 18:17:48 Page 1 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.000.000,00	4.000.000,00	219.212,98		101.876,09			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)			810.330,59		927.667,48			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	RECEITAS REALIZADAS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	48.010,98
Plano Financeiro	47.622,96
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	47.622,96
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	388,02
Recursos para Cobertura de Déficit	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	388,02
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS	15.649.727,08	
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.292.000,00	1.292.000,00	273.177,43	
Receita de Contribuições	1.292.000,00	1.292.000,00	273.177,43	
Patronal	1.206.000,00	1.206.000,00	223.763,13	
Pessoal Civil	1.206.000,00	1.206.000,00	223.763,13	
Ativo	1.206.000,00	1.206.000,00	223.763,13	
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	86.000,00	86.000,00	48.172,26	

Emissão: 31/03/2016 18:17:48 — Page 2 de 3

Homologado

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREVI-COLNIZA
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

Em Regime de Débitos e Parcelamentos					1.242,04			
Receita Patrimonial								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)		1.292.000,00		1.292.000,00		273.177,43		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								

Fonte: PREVI-COLNIZA

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:17:48 — Page 3 de 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.245.000,00	64.245.000,00	10.983.157,31	10.983.157,31	98,34	53.261.842,69	5.652.222,02	5.652.222,02	96,82	58.592.777,98	
LEGISLATIVA											
ACAO LEGISLATIVA	1.830.000,00	1.830.000,00	350.874,87	350.874,87	3,14	1.479.125,13	277.087,03	277.087,03	4,74	1.552.912,97	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	635.000,00	635.000,00	530.000,00	530.000,00	4,74	105.000,00	64.924,36	64.924,36	1,11	570.075,64	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.128.000,00	1.200.500,00	490.938,77	490.938,77	4,39	709.561,23	280.607,77	280.607,77	4,80	919.892,23	
ADMINISTRACAO GERAL	4.790.000,00	4.798.456,32	700.970,34	700.970,34	6,27	4.097.485,98	442.018,77	442.018,77	7,57	4.356.437,55	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	50.000,00	50.000,00	810,00	810,00		49.190,00	810,00	810,00	0,01	49.190,00	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.700.000,00	1.313.381,59				1.313.381,59				1.313.381,59	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	720.000,00	724.368,00	235.551,44	235.551,44	2,10	488.816,56	137.245,84	137.245,84	2,35	587.122,16	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
ASSISTENCIA ESPECIAL	1.279.000,00	1.265.631,31	263.464,59	263.464,59	2,35	1.002.166,72	153.323,16	153.323,16	2,62	1.112.308,15	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	4.000.000,00	4.000.000,00	219.212,98	219.212,98	1,96	3.780.787,02	101.876,09	101.876,09	1,74	3.898.123,91	
SAÚDE											
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.160.200,00	7.164.300,00	1.661.206,80	1.661.206,80	14,87	5.503.093,20	767.561,04	767.561,04	13,14	6.396.738,96	
ATENCAO BASICA	3.605.800,00	3.601.700,00	874.881,20	874.881,20	7,83	2.726.818,80	444.584,41	444.584,41	7,61	3.157.115,59	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	500.000,00	500.000,00	117.944,58	117.944,58	1,05	382.055,42	1.286,58	1.286,58	0,02	498.713,42	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	974.000,00	974.000,00	198.266,02	198.266,02	1,77	775.733,98	127.670,93	127.670,93	2,18	846.329,07	
TRABALHO											
EMPREGABILIDADE	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
EDUCAÇÃO											
ALIMENTACAO E NUTRICAO	755.000,00	755.000,00	113.297,64	113.297,64	1,01	641.702,36	67.676,09	67.676,09	1,15	687.323,91	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
EDUCACAO ESPECIAL	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
EDUCACAO INFANTIL	1.555.000,00	1.555.000,00	39.536,28	39.536,28	0,35	1.515.463,72				1.555.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL	19.886.000,00	19.886.000,00	2.208.676,09	2.208.676,09	19,77	17.677.323,91	1.746.333,47	1.746.333,47	29,91	18.139.666,53	
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
CULTURA											
DIFUSAO CULTURAL	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	

Emissão: 31/03/2016 18:17:06 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
URBANISMO											
INFRA ESTRUTURA URBANA	2.910.000,00	2.910.000,00	1.840,00	1.840,00	0,01	2.908.160,00	1.840,00	1.840,00	0,03	2.908.160,00	
SERVICOS URBANOS	1.254.000,00	1.254.000,00	193.099,73	193.099,73	1,72	1.060.900,27	126.175,65	126.175,65	2,16	1.127.824,35	
HABITAÇÃO											
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BASICO URBANO	840.000,00	840.000,00	100.567,54	100.567,54	0,90	739.432,46	79.975,55	79.975,55	1,37	760.024,45	
GESTÃO AMBIENTAL											
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	149.000,00	154.662,78	24.866,19	24.866,19	0,22	129.796,59	16.616,19	16.616,19	0,28	138.046,59	
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
EXTENSAO RURAL	618.000,00	618.000,00	167.971,02	167.971,02	1,50	450.028,98	118.011,03	118.011,03	2,02	499.988,97	
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	100.000,00	409.000,00	409.000,00	409.000,00	3,66					409.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
TURISMO	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
TRANSPORTE AEREO	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	5.842.000,00	5.842.000,00	1.908.408,77	1.908.408,77	17,08	3.933.591,23	566.182,44	566.182,44	9,69	5.275.817,56	
DESPORTO E LAZER											
DESPORTO COMUNITARIO	518.000,00	518.000,00	64.273,14	64.273,14	0,57	453.726,86	56.635,44	56.635,44	0,97	461.364,56	
DESPORTO DE RENDIMENTO	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	635.000,00				635.000,00				635.000,00	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	212.000,00	212.000,00	107.499,32	107.499,32	0,96	104.500,68	73.780,18	73.780,18	1,26	138.219,82	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.255.000,00	1.255.000,00	185.065,81	185.065,81	1,65	1.069.934,19	185.065,81	185.065,81	3,17	1.069.934,19	
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 65.500.000,00	R$ 65.500.000,00	R$ 11.168.223,12	R$ 11.168.223,12	R$ 100,00	R$ 54.331.776,88	R$ 5.837.287,83	R$ 5.837.287,83	100,00	59.662.712,17	

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.255.000,00	1.255.000,00	185.065,81	185.065,81	1,65	1.069.934,19	185.065,81	185.065,81	3,17	1.069.934,19	
ACAO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	4.565,86	4.565,86	0,04	25.434,14	4.565,86	4.565,86	0,07	25.434,14	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	42.000,00	42.000,00	7.311,54	7.311,54	0,06	34.688,46	7.311,54	7.311,54	0,12	34.688,46	

Emissão: 31/03/2016 18:17:06 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2016
CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRACAO GERAL	80.000,00	80.000,00	10.218,12	10.218,12	0,09	69.781,88	10.218,12	10.218,12	0,17	69.781,88	
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	30.000,00	30.000,00	4.436,06	4.436,06	0,03	25.563,94	4.436,06	4.436,06	0,07	25.563,94	
ASSISTENCIA ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	3.186,12	3.186,12	0,02	11.813,88	3.186,12	3.186,12	0,05	11.813,88	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	140.000,00	20.842,46	20.842,46	0,18	119.157,54	20.842,46	20.842,46	0,35	119.157,54	
ATENCAO BASICA	35.000,00	35.000,00	3.885,40	3.885,40	0,03	31.114,60	3.885,40	3.885,40	0,06	31.114,60	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	36.000,00	36.000,00	5.661,44	5.661,44	0,05	30.338,56	5.661,44	5.661,44	0,09	30.338,56	
ENSINO FUNDAMENTAL	763.000,00	763.000,00	115.354,40	115.354,40	1,03	647.645,60	115.354,40	115.354,40	1,97	647.645,60	
SERVICOS URBANOS	16.000,00	16.000,00	1.870,55	1.870,55	0,01	14.129,45	1.870,55	1.870,55	0,03	14.129,45	
SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	10.000,00	1.539,82	1.539,82	0,01	8.460,18	1.539,82	1.539,82	0,02	8.460,18	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	447,14	447,14		5.552,86	447,14	447,14		5.552,86	
EXTENSAO RURAL	12.000,00	12.000,00	2.130,17	2.130,17	0,01	9.869,83	2.130,17	2.130,17	0,03	9.869,83	
TRANSPORTE RODOVIARIO	28.000,00	28.000,00	1.870,55	1.870,55	0,01	26.129,45	1.870,55	1.870,55	0,03	26.129,45	
DESPORTO COMUNITARIO	12.000,00	12.000,00	1.746,18	1.746,18	0,01	10.253,82	1.746,18	1.746,18	0,02	10.253,82	

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:17:06 Page 3 de 3

Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	64.245.000,00	64.245.000,00	10.983.157,31	10.983.157,31	53.261.842,69	5.652.222,02	5.652.222,02	58.592.777,98	3.567.293,68	
DESPESAS CORRENTES	49.639.600,00	49.255.430,00	10.380.755,97	10.380.755,97	38.874.674,03	5.492.820,43	5.492.820,43	43.762.609,57	3.408.570,09	
Pessoal e Encargos Sociais	27.305.100,00	27.161.312,78	3.757.564,54	3.757.564,54	23.403.748,24	3.757.564,54	3.757.564,54	23.403.748,24	2.084.853,82	
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	12.000,00	6.257,28	6.257,28	5.742,72	3.098,89	3.098,89	8.901,11	2.588,21	
Outras Despesas Correntes	22.322.500,00	22.082.117,22	6.616.934,15	6.616.934,15	15.465.183,07	1.732.157,00	1.732.157,00	20.349.960,22	1.321.128,06	
DESPESAS DE CAPITAL	10.836.900,00	11.221.070,00	602.401,34	602.401,34	10.618.668,66	159.401,59	159.401,59	11.061.668,41	158.723,59	
Investimentos	10.636.900,00	11.021.070,00	501.159,30	501.159,30	10.519.910,70	88.720,30	88.720,30	10.932.349,70	88.042,30	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	200.000,00	200.000,00	101.242,04	101.242,04	98.757,96	70.681,29	70.681,29	129.318,71	70.681,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.768.500,00	3.768.500,00			3.768.500,00			3.768.500,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)	1.255.000,00	1.255.000,00	185.065,81	185.065,81	1.069.934,19	185.065,81	185.065,81	1.069.934,19	92.043,93	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.168.223,12	11.168.223,12	54.331.776,88	5.837.287,83	5.837.287,83	59.662.712,17	3.659.337,61	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.168.223,12	11.168.223,12	54.331.776,88	5.837.287,83	5.837.287,83	59.662.712,17	3.659.337,61	
SUPERÁVIT (XIII)							5.236.173,88		7.414.124,10	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.168.223,12	11.168.223,12	54.331.776,88	5.837.287,83	11.073.461,71	54.426.538,29	11.073.461,71	

Emissão: 31/03/2016 18:16:32

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.255.000,00								92.043,93	
DESPESAS CORRENTES	1.255.000,00								92.043,93	
Pessoal e Encargos Sociais	1.255.000,00								92.043,93	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:16:32

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	64.200.000,00	64.200.000,00	10.797.696,07	16,81	10.797.696,07	16,81	53.402.303,93
RECEITAS CORRENTES	60.530.000,00	60.530.000,00	10.503.786,07	17,35	10.503.786,07	17,35	50.026.213,93
RECEITA TRIBUTARIA	4.030.000,00	4.030.000,00	450.184,55	11,17	450.184,55	11,17	3.579.815,45
Impostos	1.540.000,00	1.540.000,00	334.062,35	21,69	334.062,35	21,69	1.205.937,65
Taxas	2.480.000,00	2.480.000,00	116.122,20	4,68	116.122,20	4,68	2.363.877,80
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.425.000,00	1.425.000,00	304.605,09	21,37	304.605,09	21,37	1.120.394,91
Contribuições Sociais	1.285.000,00	1.285.000,00	238.419,79	18,55	238.419,79	18,55	1.046.580,21
Contribuição de Intervenção no Domínio Econòmico							
Contribuição de Iluminação Pública	140.000,00	140.000,00	66.185,30	47,27	66.185,30	47,27	73.814,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.703.000,00	1.703.000,00	663.124,34	38,93	663.124,34	38,93	1.039.875,66
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.703.000,00	1.703.000,00	663.124,34	38,93	663.124,34	38,93	1.039.875,66
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	330.000,00	330.000,00	34.292,80	10,39	34.292,80	10,39	295.707,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.575.000,00	52.575.000,00	9.007.006,14	17,13	9.007.006,14	17,13	43.567.993,86
Transferências Intergovernamentais	51.815.000,00	51.815.000,00	9.007.006,14	17,38	9.007.006,14	17,38	42.807.993,86
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	760.000,00	760.000,00					760.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	467.000,00	467.000,00	44.573,15	9,54	44.573,15	9,54	422.426,85
Multa de Juros de Mora	112.000,00	112.000,00	3.754,22	3,35	3.754,22	3,35	108.245,78
Indenizações e Restituições	55.000,00	55.000,00	27.971,69	50,85	27.971,69	50,85	27.028,31
Receita da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	12.847,24	4,75	12.847,24	4,75	257.152,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periòdicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	293.910,00	8,00	293.910,00	8,00	3.376.090,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	293.910,00	8,00	293.910,00	8,00	3.376.090,00
Transferências Intergovernamentais	1.670.000,00	1.670.000,00					1.670.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.000.000,00	2.000.000,00	293.910,00	14,69	293.910,00	14,69	1.706.090,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	275.765,64	21,21	275.765,64	21,21	1.024.234,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.073.461,71	16,90	11.073.461,71	16,90	54.426.538,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.073.461,71	16,90	11.073.461,71	16,90	54.426.538,29
DÉFICIT (VI)					5.236.173,88		
TOTAL(VII) = (V + VI)	65.500.000,00	65.500.000,00	11.073.461,71	16,90	16.309.635,59	24,90	49.190.364,41

Emissão: 31/03/2016 18:16:32 Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superàvit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.300.000,00	1.300.000,00	275.765,64	21,21	275.765,64	21,21	1.024.234,36
RECEITAS CORRENTES	1.300.000,00	1.300.000,00	275.765,64	21,21	275.765,64	21,21	1.024.234,36
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.292.000,00	1.292.000,00	273.177,43	21,14	273.177,43	21,14	1.018.822,57
Contribuições Sociais	1.292.000,00	1.292.000,00	273.177,43	21,14	273.177,43	21,14	1.018.822,57
Contribuição de Intervenção no Domínio Econòmico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	2.588,21	32,35	2.588,21	32,35	5.411,79
Multa de Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	2.588,21	32,35	2.588,21	32,35	5.411,79
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amorti							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							

ESVANDIR ANTONIO MENDES
Prefeito (a)

ADEMIR DA SILVA
Secretario de Finanças

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador(a)

Emissão: 31/03/2016 18:16:32 — Page 2 de 2
Homologado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro que foi publicado, em 31/03/2016, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 1º Bimestre de 2016 deste Município, conforme preceituam os arts 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Colniza/MT, quarta-feira, 02 de março de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT

CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº. 513/GP/2016

ERRATA DO DECRETO Nº. 513/GP/2016, de 30 de novembro de 2016, que "Nomeia para compor a junta médica do Município de Colniza e dá outras providencias".

Onde se lê:

Art. 2º. – Dr.ª Evelin Olivert Berft, **CRP**/MT nº. 6364

Leia-se:

Art. 2º. – Dr.ª Evelin Olivert Berft, **CRM**/MT nº. 6364

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de dezembro de 2016.

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 230/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 05/12/2016 a 05/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 35/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original Referente a Execução da Obra de Reforma e Readequação do Prédio do PSF Vila Lumiar e PSF Três Flechas por mais 90 dias; Vigência: 06/12/2016 a 06/03/2017; Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME; Data: 0512/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 11/2014

REF: Rescisão amigável do contrato de locação de imóvel do CRAS/FAEF;

DATA: 26/10/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Gaspar Domingos Lazari;

CONTRATADO: EDSON CARLOS DE ANDRADE;

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 35/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original por mais 90 dias; Vigência: 07/09/2016 a 06/12/2016; Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME; Data: 05/09/2016.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 35/2016

Ref: Prorrogação do Prazo de da Obra de Reforma e Readequação do Prédio do PSF Vila Lumiar e PSF Três Flechas por mais 90 dias; Vigência: 07/09/2016 a 06/12/2016; Contratada: Almir Romualdo da Silva - ME; Data: 05/09/2016.

PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

A Prefeitura de Confresa, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que por razões administrativas, fica prorrogada para o dia 19 de Dezembro às 14:00 a Concorrência Pública nº 01/2016, que tem como objeto a Consessão de Exploração dos Serviços Públicos do Terminal Rodoviário de Confresa-MT de serviços de Reforma de Prédio.

Confresa, 05 de Dezembro de 2016

José Carneiro da Silva

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º da Lei n.º 493, de 25/02/2016.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada a importância de **R$ 14.387,81 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, na seguinte dotação orçamentária:

480	09.001.15.452.0038.339030.2.074 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Serviços Públicos 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R$:	14. 387,81

Art. 2.º - A cobertura para suplementação das respectivas dotações e fontes de recurso correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, contabilizado na seguinte receita:

1722.01.14 – Cota-Parte do Fundo de Transp. e Habitação – FETHAB 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R$:	14. 387,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2016.

.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 049/2016 referente ao Pregão Presencial nº 032/2016, cujo objetivo é a aquisição de veículo automotivo, tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, para a Câmara Municipal de Conquista D' Oeste – MT fica alterada conforme abaixo:ONDE SE LÊ:Chevrolet S-10 LT 2016/2017 VALOR: R$ 103.800,00.LEIA SÊ:Chevrolet S-10 Advantage 2016/2017 VALOR R$ 100. 000,00Conquista D'Oeste - MT, 28 de novembro 2016.

Josiene Barros de Souza Bezerra - Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º da Lei n.º 493, de 25/02/2016.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica suplementada a importância de **R$ 62.598,28 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

480	09.001.15.452.0038.339030.2.074 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Serviços Públicos 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R$:	50. 000,00
483	09.001.15.452.0038.339039.2.074 – Manutenção e Encargos com a Coordenadoria de Serviços Públicos 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R$:	12. 598,28
	TOTAL	**R$:**	**62. 598,28**

Art. 2.º - A cobertura para suplementação das respectivas dotações e fontes de recurso correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, contabilizado na seguinte receita:

1722.01.14 – Cota-Parte do Fundo de Transp. e Habitação – FETHAB 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R$:	62. 598,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de novembro de 2016.

.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2016

"Exonera o servidor do cargo comissionado que especifica".

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e, especialmente, as contidas na Lei Complementar Municipal nº 002/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 093/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo em comissão de Assessor Jurídico, referência CC-I, **HELIO JOSE GARCIA MENDES**, portador do RG 3843125-7 e do CPF 401.718.178-34, a partir de **01/12/2016**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016

I – FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2017, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT, dos seus procedimentos e da outras providências.

II- Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4320/64, Lei Complementar nº101/2000, Lei Orgânica do Município, Lei 897/2015, demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT.

RESOLVE:

Art.1°_ Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da PREFEITURA de Cotriguaçu- MT para o ano de 2017, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art.2º - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado por servidores requisitados ao órgão a ser executado a auditoria, executem a auditoria.

I- O Controlador solicitará ao responsável pelo departamento a ser realizado a auditoria um funcionário responsável em acompanhar e auxiliar a executar a auditoria, no referido departamento.

II- O tipo de auditoria utilizado pelo controle interno será por amostragem.

III- O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

IV- O prazo de respostas para solicitações vindas da unidade de controle interno será de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação.

V- A Unidade de Controle Interno poderá participar de todas as reuniões dos conselhos municipais.

Art. 3º - O Plano de Auditoria Interna, esta no anexo único, desta referida Instrução Normativa.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT, 02 de dezembro de 2016

Adalberto Cazarim da Silva

Controlador Interno de Cotriguaçu

ANEXO I

PAAI- PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA -2017

MÊS/2017	ORGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS	BASE REGULAMENTAR
JANEIRO	CONTROLE INTERNO	Parecer Conclusivo referente as contas referente ao ano de 2016.	
	Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).	
FEVEREIRO			
	Departamento de contabilidade	Verificar o Balancete de Janeiro de 2017	
MARÇO	Departamento de contabilidade	Verificar o Balancete de FEVEREIRO de 2017	
Abril			
	Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).	
	Departamento de RH	Verificar se os cadastros estão atualizados como também de todos os direitos trabalhistas e demais cumprimentos das normas técnicas relativas	IN:10/2009
	Departamento de contabilidade	Verificar o Balancete de março de 2017	
Maio	Departamento de contabilidade	Verificar o Balancete de abril de 2017 e demais procedimentos da contabilidade	IN: 12/2009
	Controle Interno	Analise dos cumprimentos dos índices legais, saúde, educação, Despesa com pessoal de acordo com a LC nº 101 de 04/05/2000, referente ao 1º quadrimestre	
	Controle Interno	Atualização das Instruções Normativas	
Junho	Departamento de Contabilidade	Verificar o balancete de maio de 2017	
	Núcleo dos Distritos do Município	Acompanhar os procedimentos de Controle nos Distritos do Município	
	Departamento de Licitação	Analisar procedimentos adotados pelo departamento de licitação	
Julho	Controle interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).	
	Departamento de contabilidade	Verificar o balancete de junho de 2017	
	Departamento de compras	Analisar os procedimentos para compras e aquisição de bens e serviços	
Agosto			
	Departamento de contabilidade	Verificar o balance de julho de 2017	
	Sistema de bem estar social	Verificar o cumprimento da instrução normativa	
	Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).	
	Departamento de licitação	Acompanhamento da execução dos contratos e dos procedimentos para compras	
Setembro	Sistema de saúde	Verificar o cumprimento da instrução normativa	IN: 17/2010
	Departamento de contabilidade	Verificar o balance de agosto de 2017	
	Departamento de compras /licitação	Acompanhamento e controle da execução dos contratos	
	Controle Interno	Analise dos cumprimentos dos índices legais, saúde, educação, Despesa com pessoal de acordo com a LC nº 101 de 04/05/2000, referente ao 2º quadrimestre	
Outubro			
	Departamento de contabilidade	Verificar o balance de setembro de 2017	
	Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).	
Novembro	Departamento de contabilidade	Verificar o balance de outubro de 2017	
	Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).	
	Secretária municipal de saúde	Verificação das ações da secretaria de saúde	
Dezembro			
	Departamento de contabilidade	Verificar o balance de novembro de 2017	
	Controle Interno	Verificação dos procedimentos para a remessa de documentos e informações ao TCE/MT (Sistema APLIC).	
	Controle Interno	Elaboração do PAAI 2018	

AUDITORIAS ESPECIAS

Primeiro Semestre	Departamento de licitação	Verificação de licitações realizadas com elaboração de parecer
Segundo Semestre	Pagamentos de Diárias	Verificação dos procedimentos de controle no pagamento de diárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 179/2016

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica exonerada a pedido a servidora efetiva:

MARILZA CRISANTO DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 555000 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 384.643. 571-68, servidora efetiva nomeada para o Cargo de Agente de Serviços Técnicos na função de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo Decreto nº. 055/2006, empossada em 10 de Outubro de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária no E.S.F. Pé Branco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 25 de Novembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 267/2015.

CONTRATADO: JOSÉ ROGERIO CARMONA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 267/2015**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico em Enfermagem lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – Pronto Atendimento – PA,** aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015**,** com inicio dia 18 de Março de 2015 e termino em 01 de Outubro de 2016.

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2016

Termo aditivo ao Contrato nº 215/2016, que tem por objetivo a substituição do locatário, dados bancários e alteração da data do término, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **WAGNER ATAIDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 516 513/ SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 578.097.986-34, residente e domiciliado à Rua 09, Quadra 07, casa 10, Condomínio JK, Cuiabá-MT, denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo, observadas as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da substituição do locatário

Considerando o contrato de compra e venda apresentado, aliado à real propriedade do imóvel, segundo consta da respectiva matrícula imobiliária, passa a figurar como LOCADOR a pessoa de **VENILSON ROSA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Rg n° 867957 SSP/MT, e inscrito no CPF n 667.626.771-34, residente e domiciliado na Av. Conceição, nº 129, Bairro São Benedito, Diamantino-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da alteração dos Dados Bancários

Fica alterada a conta bancária para depósito dos alugueres, a saber: Conta Corrente nº 20133-6, Agência da Caixa Econômica Federal nº 2710, de titularidade do LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do término da locação

Prorroga-se o término da locação para 31 de janeiro de 2017.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 01 de Novembro de 2016.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

LOCADOR: VENILSON ROSA DE SOUZA

Proprietário

ANUENTE: WAGNER ATAIDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO - DIAMANTINO/MT
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO PUNITIVO - CISCN/MT

NOFITICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

DA: PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO

PARA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ 07.344.150/0001-61

ASSUNTO: Notificação da abertura de Processo Administrativo e para apresentação de Defesa Prévia

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Prefeito de Diamantino - MT, Sr. Juviano Lincoln, CPF 304.779.991-15, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços de utilidade pública prestados por este Consórcio, vem respeitosamente, **NOTIFICAR** a Empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE,** CNPJ 07. 344.150/0001-61, Inscrição Estadual 13.301.379-0, localizada a Avenida Mato Grosso, nº 380, Bairro Araés, Município de Cuiabá - MT, CEP 78. 005-030, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Vinicius Soares Fedrizzi, brasileiro, casado, empresário, RG 116.111.6-3 SSP-MT, CPF 035.266.271-93, residente e domiciliado na Avenida Canadá, 178, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá-MT, da **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO 003/2015** – CISCN, que tinha como OBJETO o fornecimento de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares, incluindo os LOTES (LOTES 04, 08, 09, 12, 15 e 16), totalizando um VALOR de R$ 158.964,08 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com PRAZO de 05/ JAN/2015 A 31/DEZ/2015, e também para **APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**, em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 87, § 2º da lei 8.666/93.

FATOS: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso firmou o Contrato 003/2015 – CISCN com a Empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE,** CNPJ 07.344. 150/0001-61, Inscrição Estadual 13.301.379-0, localizada a Avenida Mato Grosso, nº 380, Bairro Araés, Município de Cuiabá - MT, CEP 78. 005-030, representada por seu sócio proprietário Sr. Vinicius Soares Fedrizzi, brasileiro, casado, empresário, RG 116.111.6-3 SSP-MT, CPF 035.266.271-93, residente e domiciliado na Avenida Canadá, 178, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá-MT, que tinha como OBJETO o fornecimento de Medica-

mentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares, incluindo os LOTES (LOTES 04, 08, 09, 12, 15 e 16), totalizando um VALOR de R$ 158. 964,08 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com PRAZO de 05/JAN/2015 A 31/DEZ/2015. Ocorre que no mês de fevereiro de 2015, sem qualquer razão pública e notória e sem qualquer justificativa por parte da Contratada, a mesma não mais atendeu as inúmeras solicitações de fornecimento de medicamentos feitas pelo CISCN, descumprindo voluntária e injustificadamente suas obrigações contratuais, gerando graves prejuízos ao CISCN. Instada a se manifestar sua a inadimplência, a Contratada não apresentou qualquer justificativa ao CISCN, nem, apresentou qualquer documento ou argumento de defesa. Pelo contrário, parou de atender as ligações do CISCN, não recebeu a Secretária Executiva em suas dependências e não mais respondeu a nenhum de seus e-mails.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 78, I e II, da Lei 8.666/93.

DEFESA PRÉVIA: Assim, fica essa Empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE,** CNPJ 07.344.150/0001-61 **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Executiva do CISCN, Sra. Elaine Cristina Soares e entregue no seguinte endereço: Avenida Municipal, nº 1501, Bairro Centro, CEP 78.400-000, Diamantino – MT, em horário comercial. A Defesa Prévia deverá ser protocolizada pessoalmente por representante da Empresa ou por quem tenha poderes para representa-la (mediante apresentação de documentos comprobatórios) no endereço acima mencionado.

PRAZO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 87, § 2º da lei 8.666/93.

SANÇÕES: A Empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE,** CNPJ 07.344.150/0001-61 está sujeita a aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93.

VISTAS: Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo Nº 001/2016 encontram-se à disposição para vista do interessado, nas dependências do CISCN, localizado na Avenida Municipal, nº 1501, Bairro Centro, CEP 78.400-000, Diamantino – MT, em horário comercial, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

DA CONTINUIDADE DO PROCESSO: a continuidade do processo independentemente da manifestação do intimado no prazo fixado para defesa prévia, nos termos da Lei 8.666/93.

ENDEREÇO DA INTIMAÇÃO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**,** CNPJ 07.344.150/0001-61**,** Inscrição Estadual 13. 301.379-0**,** localizada a Avenida Mato Grosso, nº 380, Bairro Araés, CEP 78.005-030, Município de Cuiabá – MT. E-MAIL: brasil.distribuidora@hotmail.com.

Diamantino – MT, 05 de dezembro de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Presidente do CISCN

SETOR JURÍDICO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 219/2016

Termo de Doação de Bens Móveis que entre si fazem o Município de Diamantino e a Câmara Municipal de Diamantino – MT.

Pelo presente instrumento de Doação de Bens Móveis, de um lado, como DOADOR, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador Joaquim P. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT - CEP: 78.400-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Juviano Lincoln**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 378.465 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779.991-15 e de outro lado, como DONATÁRIA, **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Desembargador Joaquim P. Mendes, 2461, Centro – CEP: 78.400-000 Diamantino – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.932.753/0001-23, neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **Jozenil Costa Lube**, brasileiro, casado, Profissional Liberal, residente e domiciliado a Rua Ipê, 218, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade de Diamantino – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 03. 991.59-8 SEJ/SP e inscrito no CPF sob nº 326.352.571-91, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de DOAÇÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, na qualidade de DOADOR, sendo proprietário e possuidor legal dos bens móveis adiante descritos, resolve doá-los, em caráter definitivo, à **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, DONATÁRIA, sem qualquer encargo.

QTADE	DESCRIÇÃO DO BEM	CÓDIGO PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR R$
01	TSI – MMF -302	20600	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20601	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20602	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20603	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20604	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20605	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20606	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20607	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20608	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20609	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20610	Bom	199,90
01	TSI – MMF -302	20611	Bom	199,90
01	Mesa de Som	20599	Bom	1. 950,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, na qualidade de DONATÁRIA, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita recebendo os bens na forma e estado em que se encontram.

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Diamantino/MT, 04 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

Juviano Lincoln - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Ver. Jozenil Costa Lube - Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Diná Benedita Conceição de Araújo

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: Thais Regina de Mattos Cunha

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 194/2015.

CONTRATADO: ROGERIO SOARES DE BARROS

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 194/2015**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de Agente Administrativo lotado na **Secreta-**

ria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – Central de Vagas, aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015**,** com inicio dia 02 de Março de 2015 e termino em 01 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Eu, SUELENE COCK CORRÊA, oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 57,§ 2º da Lei n.11.977/2009,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o poder público municipal realizou a DEMARCAÇÃO URBANISTICA, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, da área situada no Bairro VILA ITUBERABA, neste município, com as seguintes características:

"Um imóvel contendo área de 12,13311has com as seguintes características, dimensões e confrontações, ao NORTE com terras de Mario Neto Rodrigues de Souza, Juscelino Rodrigues da Paixão e Marcelo Alves de Farias e o Cinturão Verde do Córrego Mutum; ao SUL com o Córrego Mutum e as terras do Cinturão Verde do Córrego Mutum; ao LESTE com terras do Cinturão Verde do Córrego Mutum; ao OESTE com a Rodovia 344, registrada do RGI da Comarca de Dom Aquino sob o matrícula nº 3.634, do Livro 2-NA, em 18/10/1978 em nome do ESPÓLIO DE WILSON FURTADO DE MENDONÇA".

Desta forma, ficam todos os INTERESSADOS, cientificados de que, no prazo de 15 (quinta) dias, contados a partir da data DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE edital de notificação, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, sito na Rua Marechal Deodoro nº 46-A, Centro, nesta cidade, nos dias úteis das 07.00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs., IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA realizada pelo Município, conforme lhes é facultado pelo inciso III §3º do art. 57 da Lei 11.977/2009.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dom Aquino-MT, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Eu,_____Oficiala que o fiz digitar e conferir.

SUELENE COCK CORRÊA

Oficiala Registradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT torna público para conhecimento dos interessados que **RATIFICOU** processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 006/2016, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de VERA - MT, cujo objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TECNICO DE LINK, DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA O E VIA RÁDIO,** tendo respectivamente como fornecedor a empresa: **ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.634.828/0001-40, com valor final de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Feliz Natal – MT, 05 de dezembro de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO_002/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Original: 005/2016

Aditivo nº: 002/2016

Objeto: Acréscimo de Valor.

Contratante: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Contratado: A. M. DA COSTA SILVA EIRELI - EPP – CNPJ Nº 10.524. 831/0001-16

Valor Acrescido: R$ 12.799,77 (Doze mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Data Aditivo: 05/12/2016

Amparo Legal: Artigo 65, § 1º, Alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

GNRT-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, Sra. MARIA IVONE MORENO FERREIRA torna público que no dia **19 de Dezembro de 2016**, as **19:00** horas, em Sessão Ordinária se realizará no Plenário da Câmara Municipal a apreciação e votação do **PARECER PRÉVIO Nº.037** de 25.10.2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, com a seguinte ementa:

- PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2015. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Gaúcha do Norte, 05 de Dezembro de 2016.

MARIA IVONE MORENO FERREIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO_003/2016

Contrato Original: 003/2016

Aditivo nº: 003/2016

Objeto: Acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Contratante: Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Contratado: Renatto Queiroz Arruda – CPF Nº 034.153.901-52

Período : 05/12/2016 a 16/12/2016

Valor Acrescido: R$ 1.495,00 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Data Aditivo: 05/12/2016

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 e 65.

GNRT-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Maria Ivone Moreno Ferreira

Vereadora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2016

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A empresa STAF SISTEMAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.941.056/0001-90, e inscrição estadual sob n.º 28.400.418-9 MS, estabelecida á Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n.º 1042, centro, Cidade Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande – MS. Portador da Cédula de identidade Registro Geral n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF n.º 786.255.721-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Item	Especificação	Qtdd de usuários
01	**Sistema de Contabilidade Pública**	03
02	**Sistema de Planejamento Municipal**	01
03	**Sistema de Folha de Pagamento**	01
04	**Sistema de Recursos Humanos**	01
05	**Sistema de Tributação Municipal**	02
06	**Sistema de Compras e Licitações**	02
07	**Sistema de Controle de Estoque**	01
08	**Sistema de Controle de Frotas**	01
09	**Sistema de Patrimônio Público**	01
10	**Sistema de Portal da Transparência via internet**	Acessos ilimitados
11	**Sistema de holerite via internet**	Acessos ilimitados

VALOR: O valor global fixado para o presente contrato é de R$ 128.202,00 (CENTO VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS) que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 10.683,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente contrato será custeado com os recursos próprios no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2016 na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade: 001 – Departamento de Administração Projeto Atividade: 2007 – Manut. E enc. Com a Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/12/2016 á 01/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO** de **EMPRESA ESPECIALIZADA** para a **AQUISIÇÃO** de **AMBULÂNCIA**,onde ocorrerána Sala de Licitações, prevista para abertura no dia **19/12/2016** às **08h00min**. O Edital se encontra disponível, através do site municipal www.guarantadonorte.mt.gov.br, por e-mail licitacaogta@gmail.com ou telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT. 05 de dezembro de 2016. Luis Gustavo Zandarim Soares -**Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS NOVEMBRO/2016

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Novembro de 2016:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016. CONTRATADO:HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇOES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2016 á 04/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 51.462,06 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais, e Seis Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2016. CONTRATADO: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇOES EM SAUDE LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2016 á 04/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 15.732,65 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais, e Sessenta e Cinco Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2016. CONTRATADO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Materiais Hospitalares, para atender as demandas nos PSF's e no Pronto Socorro Municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERIODO DE VIGENCIA:** 04/11/2016 á 04/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 112.856,29 (Cento e Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais, e Vinte e Nove Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016. CONTRATADO: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia com o fornecimento de equipamentos. **PERIODO DE VIGÊNCIA:** 16/11/2016 á 16/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2016. CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR, REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S-10), para abastecimentos da frota municipal de Ipiranga do Norte – MT. **PERIODO DE VIGÊNCIA:** 21/11/2016 á 21/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 441.450,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2016. CONTRATADO: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para composição do Kit Gestante para atender o Projeto Passinhos de Luz, desenvolvido pelo CRAS do município Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/11/2016 á 25/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 3.861,00 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016. CONTRATADO: BABY CHIC COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para composição do Kit Gestante para atender o Projeto Passinhos de Luz, desenvolvido pelo CRAS do município Ipiranga do Norte. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25/11/2016 á 25/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 4.999,50 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2016. CONTRATADO: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA – ME. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Aviamentos para atender os programas vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria de Assistência Social do Município de Ipiranga do Norte – MT e demais Secretarias. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/11/2016 á 29/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 42.362,67 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais, e Sessenta e Sete Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2016. CONTRATADO: RAFAEL PONTO SOM LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos termos de referência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/12/2016 á 02/12/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 27.646,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

CONTRATO N.° 058/2016. CONTRATADO: TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, dentro do território nacional. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/11/2016 á 31/12/2016. **VALOR TOTAL:** R$ 5. 000,00 (Cinco Mil Reais).

CONTRATO N.° 059/2016. CONTRATADO: GERALDO VICENTE DA SILVA CONSTRUTORA – ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras de ligação da drenagem pluvial entre as avenidas Rio Tapajós e Rio Amazonas. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/11/2016 á 18/12/2016. **VALOR TOTAL:** R$ 12.142,21 (Doze Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais, e Vinte e Um Centavos).

CONTRATO N.º 060/2016. CONTRATADO: RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA – ME. **OBJETO:** F**utura e eventual contratação de empresa, especializada em serviços de retifica completa de motores diesel e gasolina, bombas e bicos injetores – peças e mão de obra inclusos, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/11/2016 á 31/12/2016. VALOR TOTAL:** R$ 39.969,06 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais, e Seis Centavos).

CONTRATO N.º 061/2016. CONTRATADO: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia com o fornecimento de equipamentos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/11/2016 á 31/12/2016. **VALOR TOTAL:** R$ 14. 100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais).

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2016. CONTRATADO: NEVES VEÍCULOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** Retificar, a partir da presente data, a descrição do item n.° 001 da referida ata de registro de preços. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/11/2016 á 30/09/2016. **VALOR TOTAL:** R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2016. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do valor contratual constante na “Clausula Oitava” do Contrato Administrativo nº 007/2016. O valor global do contrato original passa a ser de R$ 330.776,45 (Trezentos e Trinta Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais, e Quarenta e Cinco Centavos).Adita-se o Contrato nº 007/2016 para suprimir do valor total a importância de R$ 3.197,10 (Três Mil, Cento e Noventa e Sete Reais, e Dez Centavos), relativo à inexecução de parte do objeto contratado, e aditar o valor de R$ 10.247,92 (Dez Mil, Duzentos Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), em função da necessidade apresentada com atendimento à população. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 09/11/2016 á 31/12/2016. **VALOR TOTAL:** R$ 7.050,82 (Sete Mil e Cinquenta Reais, e Oitenta e Dois Centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2015. CONTRATADO: TELEFONICA DO BRASIL S.A. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir de 30 de Novembro de 2016 até 30 de Novembro de 2017, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato n.° 076/2015. O valor global para a execução do presente termo aditivo é de R$ 7.824,48 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais, e Quarenta e Oito Centavos), pagáveis em 12 (Doze) parcelas de R$ 652,04 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais, e Quatro Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2016 á 30/11/2017. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 7.824,48 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais, e Quarenta e Oito Centavos).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. CONTRATADO: EDITORA POSITIVO LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo** das quantidades bimestrais e anuais de livros para o ano letivo de 2016. O valor total estimado do presente aditivo é de R$ 2. 116,70 (Dois Mil, Cento e Dezesseis Reais, e Setenta Centavos), que representa um acréscimo percentual de 0,8321% (Zero virgula oitenta e três, vinte e um por cento), ao valor inicial do contrato. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/11/2016 á 31/12/2016. **VALOR TOTAL:** R$ 2.116,70 (Dois Mil, Cento e Dezesseis Reais, e Setenta Centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2015. CONTRATADO: M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB – ME. **OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, baseado no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações resolvem prorrogar pelo prazo de 11 (Onze) meses, contados a partir de 30 de Novembro de 2016 até 31 de Outubro de 2017, o prazo mencionado na Cláusula Quarta, do Contrato n.° 013/2015. O valor global para a execução do presente termo aditivo é de R$ 6.713,08 (Seis Mil, Setecentos e Treze Reais, e Oito Centavos). O valor global fixado para o presente termo aditivo será pago em 11 (Onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$ 610,28 (Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/11/2016 á 31/10/2017. **VALOR TOTAL:** R$ 6.713,08 (Seis Mil, Setecentos e Treze Reais, e Oito Centavos).

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015. CONTRATADO: LAERCIO BONETTI – EPP. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo: Alterar a cláusula Sétima do contrato nº 049/2015, ampliando o prazo de vigência. Adita-se o prazo de 90 (Noventa) Dias contados a partir de 14 de Novembro de 2016 até o dia 12 de Fevereiro de 2017, para conclusão e entrega dos serviços, objeto da cláusula primeira do contrato nº 049/2015. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/11/2016 á 12/02/2017.

Ipiranga do Norte – MT, 06 de Dezembro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 058/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **ROSA PRESTES PEREIRA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONSTITUÍDO DE UMA CASA EM MADEIRA, 2 QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO E AREA EXTERNA, COM COBERTURA DE TELHA DE CIMENTO AMIANTO, LOCALIZADA NA RUA FABIOLA J. DOS SANTOS, 1956, BAIRRO CIDADE ALTA, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR.

Data de assinatura: 18/11/2016 **Vigência**: 18 de novembro de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

DECRETO N.º 58, DE 24 NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Itaúba e dá outras providências".

Raimundo Zanon, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 1.112/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

0002 - PREVI ITAÚBA

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0016 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS

0150 - DESTINAÇÃO DE RECURSO RPPS

0099 - PREVIDENCIÁRIO

2010 - MANUTENÇÃO DO PREVI ITAÚBA

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

0002 - PREVI ITAÚBA

0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0016 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS

0150 - DESTINAÇÃO DE RECURSO RPPS

0099 - PREVIDENCIÁRIO

2010 - MANUTENÇÃO DO PREVI ITAÚBA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Itaúba /MT, 24 de novembro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 055/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA- ME**

Objeto: Aquisição de Ar-condicionado provenientes da ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 18/2016 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 da Empresa FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, para atender a necessidade da Secretaria do Município de Itaúba – MT, nos termos do Procedimento Licitatório de ADESÃO nº 011/2016.

Data de assinatura: 08/11/2016 **Vigência**: 08 de novembro de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 056/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT, nos termos do Procedimento Licitatório de ADESÃO nº 012/2016.

Data de assinatura: 08/11/2016 **Vigência**: 08 de novembro de 2016 á 31 de dezembro de 2016.

APARECIDO KOITI KIMURA

Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LEILÃO PÚBLICO - EDITAL Nº. 004/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, o Senhor KLEIBER LEITE PEREIRA, portador da Matrículanº 004/1998/Jucemat, torna público que realizará o LEILÃO Híbrido nº. 004/2016 para desafetação e alienação, pelo MAIOR LANCE, de Imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, localizados no Loteamento Residencial Aeroporto II – 2ª Parte – Quadra: 04 e (Quadra: 05 Lotes Remanescentes do Leilão nº 001/2016) e Lotes Remanescentes das Quadras 15 e 16 do Residencial Florais do Planalto, devidamente registrados em cartório, nos termos da Lei 8666/93 e alterações, a realizar-se no DIA 22 de Dezembro de 2016 – 09:00 h – MT, no Centro de Eventos "JOVELINA MARIA DE ALMEIDA" nesta cidade, situado à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, S/Nº, (defronte ao Terminal Rodoviário) Bairro: Santo Antonio – Jaciara/MT..Os interessados poderão obter o Edital completo no site: http://www.jaciara.mt.gov.br/e www.kleiberleiloes.com.br. Informações: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. tel. (0**66) 3461 – 7925, Jaciara-MT, 05 de dezembro de 2016.

KLEIBER LEITE PEREIRA

Leiloeiro Público Oficial

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2016 AO CONTRATO N.º 027/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;** OBJETO:READEQUAÇÃO DE PROJETO**;** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 027/2016; **ASSINATURA**: 18/11/2016.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2016.

PORTARIA Nº 030/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DESIGNA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL, 2013/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT."

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão de Transição Governamental 2013/2016, que tem por objetivo permitir a nova Mesa Diretora eleita inteirar-se do funcionamento da Administração da Câmara Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo presidente, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º. – A Comissão de Transição de que trata esta portaria terá pleno acesso as informações relativas às contas públicas e outras informações.

Art. 3º. – A Comissão de Transição governamental ocorrerá após a publicação desta Portaria.

Art. 4º. – Ficam designados os membros obrigatórios, conforme Art. 4º da Resolução Normativa nº 19/2016-TP, abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da atual Administração:

COORDENADOR DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO:

Aloisio Costa de Abreu – Diretor Geral

MEMBROS OBRIGATÓRIOS:

Edmar Rodrigues da Silva – Controlador Interno Municipal

Ruth Cândido Pereira Oliveira - Contadora

Cleide Marlena de Ávila Espindola – Assessora Jurídica

Luciene Mansano – Secretaria Legislativa

§ 1º. – Caberá à Câmara Municipal a coordenação dos trabalhos vinculados ao governo atual na Comissão de Transição.

Art. 5º. – Sem prejuízo do disposto nesta portaria, a Câmara Municipal fornecerá informações circunstanciadas.

Art. 6º. – As disposições ao trabalho da respectiva comissão encontram-se previstas na Lei Ordinária Municipal de nº 709/2016, 25 de outubro de 2016.

Art. 7º. - Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados.

Art. 8º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Jauru 02 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA

Ver. Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PML- EDITAL COMPL 07-2016 - GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 01/2016 EDITAL COMPLEMENTAR N. 07/2016

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n. 01/2016, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o julgamento dos recursos tempestivos interpostos ao Edital Complementar n. 06/2016.

RESOLVEM:

1º - DIVULGAR o julgamento dos recursos interpostos tempestivamente ao Edital Complementar n. 06/2016, que divulgou o Gabarito Preliminar, conforme segue:

CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO PAVESI JOÃO CARLOS CAMPOS VIEIRA MARIA DE FÁTIMA G. BATISTA	Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa	3	Recurso Procedente.	Questão anulada
			6	Recursos Procedentes.	Mudar Alternativa Correta para “C”

CANDIDATO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	PARECER	EFEITO
JOÃO CARLOS CAMPOS VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Específicos	24	Recurso Improcedente, a questão solicita à alternativa que NÃO é função do Agente de Saúde Comunitário.	Recurso Indeferido.

2º - Em atendimento ao Cronograma do Edital de Processo Seletivo Público n. 01/2016, **item 3**, “**I**”, da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste - MT, **DIVULGAR** o **Gabarito Definitivo** da prova objetiva realizada dia 27/11/2016, conforme segue:

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (TODOS)

QUESTÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTA	D	C	X	D	C	C	B	B	A	D	B	C	D	A	A	C	A	C	D	C
QUESTÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
RESPOSTA	A	B	D	D	A	B	C	D	B	C										

Legenda: Questão Anulada com pontuação deferida a todos os candidatos.

3º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste – MT e no endereço eletrônico: **http://www.lambaridoeste.mt.gov.br**, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste– MT, aos 02 de Dezembro de 2016.

MARIA MANEA DA CRUZ **PREFEITA MUNICIPAL**	***TÂNIA MARA DA SIVLA A. FOCKINK*** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 010/2016 NOMEAÇÃO PREGOEIRA

PORTARIA Nº 010/2016

Súmula:.Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitaçoes na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Marcelândia, e da outras Providencias

EDIVAN VIEIRA LIMA,Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º) Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Marcelândia, a servidora **THAIS LOSS HILARIO** RG: 2.265.072-5 SSP/MT e CPF: 044.500.301-41.

Art. 2º) Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Marcelândia, os servidores: **THAIS LOSS HILARIO** RG: 2265072-5 SSP/MT, **ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA** RG: 1460326-8 SSP/MT e **ISMAYLLI ALVES BEZERRA DA SILVA** RG: 2427523-9 SSP/MT.

Art 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2016.

_____

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2016

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem suprimir o valor mencionado na cláusula Quar-

ta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 019/2016, que tem como objeto a Contratação No Regime De Empreitada Por Preço Global, De Empresa Especializada Para Execução De Obra, Para Construção De Uma Capela Mortuária Em Alvenaria, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Social, Cidadania E Cultura Do Município De Marcelândia – MT, Em Conformidade Com O Projeto Técnico Executivo Que Integra O Edital E Em Atendimento Ao Convênio Nº 024/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**.**

CONTRATADA: LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME

VALOR SUPRESSÃO: R$ 65.341,27

DATA ASSINATURA: 05/12/2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019/2016

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 019/2016, que tem como objeto a Contratação No Regime De Empreitada Por Preço Global, De Empresa Especializada Para Execução De Obra, Para Construção De Uma Capela Mortuária Em Alvenaria, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Social, Cidadania E Cultura Do Município De Marcelândia – MT, Em Conformidade Com O Projeto Técnico Executivo Que Integra O Edital E Em Atendimento Ao Convênio Nº 024/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**.**

CONTRATADA: LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME

VALOR ACRÉSCIMO: R$ 34.372,84

DATA ASSINATURA: 05/12/2016.

CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA
PORTARIA 009/2016 COMISSÃO LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2016

Súmula: Nomeação de agentes para fazer parte da COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de Marcelândia.

EDIVAN VIEIRA LIMA,Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º) Nomeia os funcionários: **THAIS LOOS HILARIO, ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA, ISMAYLLI ALVES BEZERRA DA SILVA** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal de Marcelândia.

§ Único – A Comissão terá a seguinte formação

Presidente: : **THAIS LOOS HILARIO**

secretario : **ALCIMARA ZENIELY DE LIMA BATISTA**

Membro : **ISMAYLLI ALVES BEZERRA DA SILVA**

Art 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2016.

_____

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 080/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO E ATOMIZADOR/ NEBULIZADOR COSTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT. DESCRIÇÃO SEGUE ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0128/2016 do respectivo **Pregão Eletrônico nº 010/2016.**

CONTRATADA: EDSON FURQUIM – ME

Valor/Global: R$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais).

Assinatura: 22/11/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral – 08.080.0.2.10.303.0016.1047 – Aquisição de Equip. Veículos e Material Permanente – 4490.52.000 - Fonte de Recursos – 0114000000 – R$ 9.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 05 DE DEZEMBRO DE 2016 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO CHEVROLET S-10 QBX 7920 ADQUIRIDO NA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2016, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 COM UM VALOR TOTAL DE R$ 505,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 05 de Dezembro de 2016.

VIVIANE PIMENTEL LIMA DOS SANTOS

- Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 026/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **WANDERSON DA SILVA SÁ**

OBJETO: **Locação de um Imóvel localizado na rua 02, nº. 620, quadra 07, lotes 01 e 02, sala comercial nº. 01, ZC1-001, destinado à instalação e funcionamento do Posto de atendimento do INSS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/ MT." De acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 019/2013** da respectiva **Dispensa de Licitação 03/2013, conforme lote n° 06.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2017,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **08/11/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0132/2016 do respectivo Pregão Presencial nº 102/2016, conforme **LOTE 02.**

CONTRATADA: ALMEIDA E SANCHES LTDA – EPP

Valor/Global: R$ 15.640,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta reais).

Assinatura: 25/11/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica– Recurso Ordinário

Fonte de Recursos 01000000 - R$ 15.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 082/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0132/2016 do respectivo Pregão Presencial nº 102/2016, conforme **LOTE 01.**

CONTRATADA: C. A. CONDORCET TOCANTINS – ME

Valor/Global: R$ 18.630,00 (Dezoito mil seiscentos e trinta reais).

Assinatura: 25/11/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.39.000 – Serviços Pessoa Jurídica– Recurso Ordinário

Fonte de Recursos 01000000 - R$ 18.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 012/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA-DF, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 05/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 004/2016.**

OBJETIVO: **Aditar** à importância de **R$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), passando do valor total do Contrato para **R$ 24.073,33 (Vinte e quatro mil, setenta e três reais e trinta e três centavos).**

Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE JANEIRO DE 2017,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: **30/11/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 083/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEÍCULO CHEVROLET S-10 QBY 8270 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015**",de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva **Dispensa de Licitação 010/2016.**

CONTRATADA: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA

Valor/Global: R$ 1.756,69 (Hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais, sessenta e nove centavos)

Assinatura: 29/11/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.30.000 – Material de Consumo - Fonte 0114000 - R$ 1.047,49

Código Geral: 08.080.0.2.10.305.0016.2029 – Man. E Programa Controle de Vigilância em Saúde – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - Fonte 0114000 – R$ 709,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000012/16

PREGÃO PRESENCIAL n.º 9

Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE

Na data de 02 de dezembro de 2016, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
8	02/06/2015	ANDREIA DOBELIM DA SILVA	Secretario	005.429.171-22	1921078-7
8	02/06/2015	HECTOR ALVARES BEZERRA	Membro	039.127.931-01	2178138-9
8	02/06/2015	LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO	Presidente	001.196.181-33	1525134-9

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Srª Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/ 2006)
11419 Sim	DENTAL FAMA LTDA - ME JOSE NETO BRITO DOS SANTOS	453.422. 371-49	03.250.803/ 0001-92 449114	Não
11991 Sim	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRNATO	805.153. 391-72	08.139.622/ 0001-07 12.200.530	Não
12207 Sim	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP ODINEI PINHEIRO DA CUNHA	EPP 353.735. 631-53	10.832.896/ 0001-29 459218	Sim
26867 Sim	DELTAMED HOSPITALAR LTDA MARCELO SANTANA COSTA	899.100. 521-72	08.835.955/ 0001-70 11.218.274	Não

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código 001. 033. 003 Código	Descrição do Produto/Serviço DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 32000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA	0,76	24.320,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,85	27.200,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TEUTO	1,07	34.240,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	FARMACE	1,44	46.080,00	Classificado S
Item 2 Classif.	Código 001. 003. 012 Código	Descrição do Produto/Serviço DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	TEUTO	0,47	23.500,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	FARMACE	0,50	25.000,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,61	30.500,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	HYPOFARMA	1,01	50.500,00	Classificado S
Item 3 Classif.	Código 001. 002. 372 Código	Descrição do Produto/Serviço ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPR. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 3000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	ASPEN	0,14	420,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	E.M.S	0,34	1.020,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,47	1.410,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 4 Classif.	Código 001. 083. 001 Código	Descrição do Produto/Serviço METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	FRESENIUS	2,55	2.550,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	ISOFARMA	3,20	3.200,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,50	4.500,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	ISOFARMA	4,79	4.790,00	Classificado S
Item 5 Classif.	Código 001. 002. 594	Descrição do Produto/Serviço TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-8,5 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 150 Valor Total	Status Lance

	Código					
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	4,42	663,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,72	708,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOLIDOR	4,90	735,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	5,51	826,50	Classificado S
Item 6 Classif.	Código 001. 002. 595 Código	Descrição do Produto/Serviço TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-5,5 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 90 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	4,48	403,20	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,72	424,80	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOLIDOR	4,90	441,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	5,51	495,90	Classificado S
Item 7 Classif.	Código 001. 002. 596 Código	Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ VELCRO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	73,98	7.398,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PAMED	79,73	7.973,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		86,80	8.680,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	89,64	8.964,00	Classificado S
Item 8 Classif.	Código 001. 078. 001 Código	Descrição do Produto/Serviço COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	11,37	3.411,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		14,41	4.323,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CRISTÁLIA	15,00	4.500,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	CRISTÁLIA	23,40	7.020,00	Classificado S
Item 9 Classif.	Código 001. 002. 597 Código	Descrição do Produto/Serviço COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 8 CAMADAS-5 DOBRA 10CMX10 CM(DOBRADA) 13 FIOS/CM 100% ALGODAO C/500 UNID Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		20,92	20.920,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	BIOTEXTIL	47,84	47.840,00	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	BIOTEXTIL	67,18	67.180,00	Classificado S
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 10 Classif.	Código 001. 002. 598 Código	Descrição do Produto/Serviço KIT NEBULIZACAO ADULTO DOM/OXIG.HOSP 1,60M ENCAIXE EM SAIDA DE AR COMPRIMIDO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 60 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NS	11,76	705,60	Classificado S
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		6,97	418,20	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	DARU	6,98	418,80	Desclassificado
Item 11 Classif.	Código 003. 001. 211 Código	Descrição do Produto/Serviço SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM. 10FR C/LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HALEXISTAR	13,28	664,00	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MEDICONE	14,94	747,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		20,15	1.007,50	Classificado S
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 12 Classif.	Código 001. 002. 682 Código	Descrição do Produto/Serviço SONDA P/ NUTRIÇAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.12 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HALEXISTAR	13,28	664,00	Classificado S

2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MEDICONE	14,94	747,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		20,15	1.007,50	Classificado S
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 13 Classif.	Código 001.002.600 Código	Descrição do Produto/Serviço SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.8 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HALEXISTAR	13,28	664,00	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MEDICONE	14,94	747,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		20,15	1.007,50	Classificado S
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 14 Classif.	Código 001.002.485 Código	Descrição do Produto/Serviço CETOCONAZOL 200MG COMPR. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade COMP Valor Unitário	Quantidade 1500 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	PRATI DONA-DUZZI	0,13	195,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PRATI	0,21	315,00	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	PRATI DONA-DUZZI	0,21	315,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		17,00	25.500,00	Classificado S
Item 15 Classif.	Código 001.002.601 Código	Descrição do Produto/Serviço COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 NÃO ESTERIL 4 CAMADAS C/ CADARÇO ALVA 38G/UNI OU 35G 100% ALGODAO C/ 50 UNI Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade PCT Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	MELHORMED	87,73	4.386,50	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	BIOTEXTIL	96,56	4.828,00	Classificado S
3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CREMER	98,40	4.920,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		51,15	2.557,50	Desclassificado
Item 16 Classif.	Código 001.002.602 Código	Descrição do Produto/Serviço COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 7LT Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	VIVA BOX	2,36	472,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		2,94	588,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	DESCARBOX	3,36	672,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	DESCARPACK	5,21	1.042,00	Classificado S
Item 17 Classif.	Código 001.007.001 Código	Descrição do Produto/Serviço EPINEFRINA 1MG/ML INJ(ÀDRENALINA) Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 3000 Valor Total	Status Lance
1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	HIPOLABOR	4,36	13.080,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	4,54	13.620,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HIPOLABOR	4,76	14.280,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		5,71	17.130,00	Classificado S
Item 18 Classif.	Código 003.002.013 Código	Descrição do Produto/Serviço CATETER INTRAVENOSO N 16 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 4000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	0,83	3.320,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,86	3.440,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOLIDOR	0,90	3.600,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	1,01	4.040,00	Classificado S
Item 19 Classif.	Código 001.002.603 Código	Descrição do Produto/Serviço DICLOFENACO SODICO 50MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 8000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	VITAMED	0,04	320,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	VITAMED	0,06	480,00	Classificado S

3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	PRATI DONA-DUZZI	0,06	480,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
Item 20 Classif.	Código 003.002.020 Código	Descrição do Produto/Serviço LAMINA PARA BISTURI N 11 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 45 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	21,15	951,75	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	ADVANTIVE	25,04	1.126,80	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		26,35	1.185,75	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	32,40	1.458,00	Classificado S
Item 21 Classif.	Código 001.002.604 Código	Descrição do Produto/Serviço LAMINA P/ BISTURI N20 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 45 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	TOPMED	21,15	951,75	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	ADVANTIVE	25,04	1.126,80	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		26,35	1.185,75	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	32,40	1.458,00	Classificado S
Item 22 Classif.	Código 003.002.022 Código	Descrição do Produto/Serviço LAMINA PARA BISTURI N 23 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 45 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	ADVANTIVE	21,15	951,75	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	ADVANTIVE	25,04	1.126,80	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		26,35	1.185,75	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	32,40	1.458,00	Classificado S
Item 23 Classif.	Código 001.001.048 Código	Descrição do Produto/Serviço METILDOPA 250MG COMP. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 3000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	TKS	0,23	690,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,26	780,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TKS	0,27	810,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 24 Classif.	Código 003.002.005 Código	Descrição do Produto/Serviço AGULHA DESCARTAVEL 40X12 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 5000 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,06	300,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	DESCARPACK	0,08	400,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOLIDOR	0,10	500,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	0,11	550,00	Classificado S
Item 25 Classif.	Código 001.002.605 Código	Descrição do Produto/Serviço ATADURA CREPOM 12CMX1,8M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 5400 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,57	3.078,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	BIOTEXTIL	0,64	3.456,00	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	ORTOFEN	1,08	5.832,00	Classificado S
4	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CREMER	1,90	10.260,00	Classificado S
Item 26 Classif.	Código 001.002.606 Código	Descrição do Produto/Serviço ATADURA CREPOM 20CMX4,5M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 5400 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,96	5.184,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CREMER	2,54	13.716,00	Classificado S
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	BIOTEXTIL	1,07	5.778,00	Desclassificado

	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	ORTOFEN	1,79	9.666,00	Desclassificado
Item 27 Classif.	Código 001. 023. 001 Código	Descrição do Produto/Serviço CEFALEXINA 500MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 4500 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,80	3.600,00	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MULTILAB	1,17	5.265,00	Classificado S
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 28 Classif.	Código 001. 002. 608 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 4 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	75,22	752,20	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	89,08	890,80	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	100,80	1.008,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		111,60	1.116,00	Classificado S
Item 29 Classif.	Código 001. 002. 609 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 6 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	81,17	487,02	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	89,08	534,48	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	100,80	604,80	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		120,90	725,40	Classificado S
Item 30 Classif.	Código 001. 002. 610 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHA 2 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	83,62	836,20	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	89,08	890,80	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	100,80	1.008,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		111,60	1.116,00	Classificado S
Item 31 Classif.	Código 001. 002. 611 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 4 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	81,17	811,70	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	89,08	890,80	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	100,80	1.008,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		116,25	1.162,50	Classificado S
Item 32 Classif.	Código 001. 002. 683 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	81,17	811,70	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	89,08	890,80	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	100,80	1.008,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		111,60	1.116,00	Classificado S
Item 33 Classif.	Código 001. 002. 684 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	81,17	811,70	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	BIOLINE	92,67	926,70	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	100,80	1.008,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		131,75	1.317,50	Classificado S

Item 34 Classif.	Código 001.002.685 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	81,17	811,70	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	89,08	890,80	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	100,80	1.008,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		131,35	1.313,50	Classificado S
Item 35 Classif.	Código 003.002.029 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 75 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	28,89	2.166,75	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		32,55	2.441,25	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	38,77	2.907,75	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	42,30	3.172,50	Classificado S
Item 36 Classif.	Código 003.002.028 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 20 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	30,27	605,40	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		32,55	651,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	38,77	775,40	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	42,30	846,00	Classificado S
Item 37 Classif.	Código 003.002.031 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	30,26	907,80	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		32,55	976,50	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	38,77	1.163,10	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	42,30	1.269,00	Classificado S
Item 38 Classif.	Código 001.002.615 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 5 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	30,27	908,10	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		32,55	976,50	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	42,30	1.269,00	Classificado S
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
Item 39 Classif.	Código 003.002.033 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 6 C/ AGULHA 2 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	30,27	454,05	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		32,55	488,25	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	38,77	581,55	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	42,30	634,50	Classificado S
Item 40 Classif.	Código 001.002.617 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 4 AGULHA 2 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	30,26	907,80	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		32,55	976,50	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	38,77	1.163,10	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	42,30	1.269,00	Classificado S

Item 41 Classif.	Código 003.001.078 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		5,89	2.945,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	EMBRAMAC	7,57	3.785,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PROTDESC	8,37	4.185,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	DESCARPACK	9,00	4.500,00	Classificado S
Item 42 Classif.	Código 001.002.618 Código	Descrição do Produto/Serviço CLOREXIDINA (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA) 1% SOLUÇAO AQUOSA ANTISSEPTICO TOPICO 1LT Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		6,97	1.394,00	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	VICPHARMA	7,96	1.592,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	VICPHARMA	11,89	2.378,00	Classificado S
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 43 Classif.	Código 003.001.215 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA LARINGEA DESCART. N-5 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		34,10	3.410,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	AMBU	39,73	3.973,00	Classificado S
3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	WELL LEARD	48,01	4.801,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MD	70,89	7.089,00	Classificado S
Item 44 Classif.	Código 003.001.214 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA LARINGEA DESCART.N-4 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 70 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		34,10	2.387,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	AMBU	39,73	2.781,10	Classificado S
3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	WELL LEARD	45,88	3.211,60	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MD	70,89	4.962,30	Classificado S
Item 45 Classif.	Código 003.001.216 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA LARINGEA DESCART. N-3 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 70 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		34,10	2.387,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	AMBU	39,73	2.781,10	Classificado S
3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	WELL LEARD	45,88	3.211,60	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MD	70,89	4.962,30	Classificado S
Item 46 Classif.	Código 001.002.619 Código	Descrição do Produto/Serviço NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G- POMADA 30GR Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOBRAL	3,00	3.000,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		3,44	3.440,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 47 Classif.	Código 001.002.620 Código	Descrição do Produto/Serviço TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-7,5 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	4,51	225,50	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,72	236,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOLIDOR	4,90	245,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	5,51	275,50	Classificado S
Item 48	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade UN	Quantidade 100	Status Lance

Classif.	001.002.621 Código	CELESTONE SOLUPAM (ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG) INJ Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	5,25	525,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	U.QUIMICA	6,40	640,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 49 Classif.	Código 001.002.623 Código	Descrição do Produto/Serviço AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA REGIONAL ESTERIL AGULHA P/ RAQUE C/ PONTA TIPO QUINCKE 25GX3,5 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 750 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOLIDOR - BETA LONG	4,19	3.142,50	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOLIDOR	5,57	4.177,50	Classificado S
3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UNISSIS	6,32	4.740,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
Item 50 Classif.	Código 001.002.624 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO MONO NYLON 3-0 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SHALON	30,27	302,70	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		32,55	325,50	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO	38,77	387,70	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	TECHNOFIO	42,30	423,00	Classificado S
Item 51 Classif.	Código 001.002.625 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO PROLENE 3-0 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO - FIO POLIPROPILENO AGULHA 3CM	54,44	544,40	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SHALON	91,17	911,70	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 52 Classif.	Código 001.002.626 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO PROLENE 2-0 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade CX Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TECHNOFIO - FIO POLIPROPILENO AGULHA 3CM	54,44	544,40	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SHALON	91,17	911,70	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 53 Classif.	Código 001.002.627 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE HIDROLAZINA 20MG/ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 900 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	5,08	4.572,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		5,89	5.301,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CRISTÁLIA	6,08	5.472,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 54 Classif.	Código 001.002.629 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1500 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	0,34	510,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,40	600,00	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	GEOLAB	0,49	735,00	Classificado S
4	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	GEOLAB	0,54	810,00	Classificado S
Item 55 Classif.	Código 001.002.630	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance

	Código					
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	1,52	760,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		1,86	930,00	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	HIPOLABOR	2,34	1.170,00	Classificado S
4	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HIPOLABOR	2,38	1.190,00	Classificado S
Item 56 Classif.	Código 001.002.631 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML(2%)+EPINEFRINA 0,005MG/ML INJ-20 ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA	3,03	909,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		3,84	1.152,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CRISTÁLIA	9,21	2.763,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 57 Classif.	Código 001.002.632 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO TRAMADOL 100MG INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 20000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	TEUTO	0,84	16.800,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	U.QUIMICA	1,00	20.000,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		1,11	22.200,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 58 Classif.	Código 001.002.634 Código	Descrição do Produto/Serviço ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 59 Classif.	Código 001.002.636 Código	Descrição do Produto/Serviço CILOSTASOL 50MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	BIOLAB	0,57	570,00	Classificado S
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 60 Classif.	Código 001.002.638 Código	Descrição do Produto/Serviço PREDNISONA 5MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 5000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	VITAMEDIC	0,09	450,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CRISTÁLIA	0,19	950,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,21	1.050,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 61 Classif.	Código 001.002.639 Código	Descrição do Produto/Serviço PREDNISONA 20MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 5000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	0,25	1.250,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CRISTÁLIA	0,34	1.700,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,38	1.900,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 62 Classif.	Código 001.002.640 Código	Descrição do Produto/Serviço ANLODIPINO 5MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 2000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	0,03	60,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,04	80,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	VITAPAM	0,05	100,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	GEOLAB	0,06	120,00	Classificado

						S
Item 63 Classif.	Código 001. 011. 002 Código	Descrição do Produto/Serviço ADENOSINA 6MG/2ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		11,08	11.080,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	11,48	11.480,00	Classificado S
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 64 Classif.	Código 001. 002. 641 Código	Descrição do Produto/Serviço METROPROLOL EV INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	ASTRAZENECA - SELOKEN	45,65	22.825,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 65 Classif.	Código 001. 002. 642 Código	Descrição do Produto/Serviço SELOKEN 5MG/ML Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	ASTRAZENECA	45,65	22.825,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 66 Classif.	Código 001. 061. 002 Código	Descrição do Produto/Serviço MANITOL 20% 250ML Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	FARMACE	4,13	1.239,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		6,51	1.953,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HALEXISTAR	8,23	2.469,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	HALEXISTAR	9,26	2.778,00	Classificado S
Item 67 Classif.	Código 001. 002. 643 Código	Descrição do Produto/Serviço ITRACATE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 68 Classif.	Código 001. 002. 644 Código	Descrição do Produto/Serviço IBUPROFENO 50MG/ML GTS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	NATULAB	1,11	1.110,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		1,78	1.780,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	MEDQUIMICA	1,95	1.950,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	MULTILAB	2,25	2.250,00	Classificado S
Item 69 Classif.	Código 001. 002. 645 Código	Descrição do Produto/Serviço IBUPROFENO 100MG/ML GTS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	GEOLAB	2,71	1.355,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		6,04	3.020,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 70 Classif.	Código 001. 002. 646 Código	Descrição do Produto/Serviço AMPICILINA SODICA 1GR INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 5000 Valor Total	Status Lance
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status

71 Classif.	001. 002. 647 Código	AMPICILINA SODICA 500 MG INJ Proponente / Fornecedor		UN Valor Unitário	2000 Valor Total	Lance
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 72 Classif.	Código 001. 002. 648 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE BUPIVACINA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5MG/ML) SOLUÇAO INJ 4ML ESTERIL Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 500 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA	2,62	1.310,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HIPOLABOR	2,88	1.440,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		14,75	7.375,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 73 Classif.	Código 001. 002. 649 Código	Descrição do Produto/Serviço DEXAMETASONA POMADA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SANVAL	0,80	800,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOBRAL	1,00	1.000,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		1,02	1.020,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOBRAL	1,35	1.350,00	Classificado S
Item 74 Classif.	Código 001. 002. 650 Código	Descrição do Produto/Serviço SULFADIAZINA DE PRATA POMADA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	PRATI	4,53	226,50	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,65	232,50	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	PRATI DONA-DUZZI	5,42	271,00	Classificado S
4	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PRATI - 400GR	34,77	1.738,50	Classificado S
Item 75 Classif.	Código 001. 002. 651 Código	Descrição do Produto/Serviço CETOCONAZOL POMADA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOBRAL	1,78	356,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOBRAL	1,96	392,00	Classificado S
3	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOBRAL	2,61	522,00	Classificado S
4	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		3,20	640,00	Classificado S
Item 76 Classif.	Código 001. 002. 652 Código	Descrição do Produto/Serviço NISTATINA POMADA GINICOLOGICA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOBRAL	5,45	545,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		7,44	744,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	TEUTO	7,68	768,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOBRAL	8,64	864,00	Classificado S
Item 77 Classif.	Código 001. 002. 653 Código	Descrição do Produto/Serviço VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) ADULTO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	LABOR IMPORT	2. 316,80	2.316,80	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	LABOR IMPORT	2. 607,68	2.607,68	Classificado N
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 78 Classif.	Código 001. 002. 654 Código	Descrição do Produto/Serviço VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) INFANTIL Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 1 Valor Total	Status Lance

1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	LABOR IMPORT	2.316,80	2.316,80	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	LABOR IMPORT	2.475,45	2.475,45	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 79 Classif.	Código 001.002.656 Código	Descrição do Produto/Serviço DEXAMETASONA XAROPE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		1,47	147,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOBRAL	1,53	153,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOBRAL	1,78	178,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	SOBRAL	2,02	202,00	Classificado S
Item 80 Classif.	Código 001.002.657 Código	Descrição do Produto/Serviço HISTAMINA XPE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA) Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	NATULAB	1,14	114,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		1,39	139,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PRATI	1,56	156,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	PRATI DONA-DUZZI	1,75	175,00	Classificado S
Item 81 Classif.	Código 001.002.658 Código	Descrição do Produto/Serviço PREDNISOLONA XAROPE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	PRATI	3,56	356,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,21	421,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PRATI - PREDNI-SONA 3MG 60ML SUSP.	4,79	479,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	PRATI DONA-DUZZI	5,39	539,00	Classificado S
Item 82 Classif.	Código 001.002.659 Código	Descrição do Produto/Serviço ACETILCISTEINA XPE Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	PRATI	4,36	436,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		5,89	589,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	U.QUIMICA	6,40	640,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 83 Classif.	Código 001.002.660 Código	Descrição do Produto/Serviço BEPANTOL CREME Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		34,10	1.705,00	Classificado S
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 84 Classif.	Código 001.002.591 Código	Descrição do Produto/Serviço FLUMAZENIL 0,1MG/ML -5ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade AMP Valor Unitário	Quantidade 300 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		21,39	6.417,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	BIOCHIMICO	25,65	7.695,00	Classificado S
3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	28,89	8.667,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 85 Classif.	Código 001.002.661 Código	Descrição do Produto/Serviço SULFATO FERROSO GOTAS Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	0,83	83,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HIPOLABOR	0,96	96,00	Classificado S

3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		1,02	102,00	Classificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 86 Classif.	Código 001.002.662 Código	Descrição do Produto/Serviço BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI/FRASCO (CRISTALINA) Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 200 Valor Total	Status Lance
	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	NÃO COTADO	0,00	0,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 87 Classif.	Código 001.002.663 Código	Descrição do Produto/Serviço GARROTE DE LATEX COM FECHO BRANCO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	LABOR IMPORT	12,64	632,00	Classificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 88 Classif.	Código 001.002.664 Código	Descrição do Produto/Serviço METFORMINA 850MG COMP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 3000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	PRATI	0,07	210,00	Classificado
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PRATI	0,09	270,00	Classificado
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,09	270,00	Classificado
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	PRATI DONA-DUZZI	0,11	330,00	Classificado
Item 89 Classif.	Código 001.002.665 Código	Descrição do Produto/Serviço ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 2000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	BLAU	2,07	4.140,00	Classificado
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HIPOLABOR	2,38	4.760,00	Classificado
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		2,38	4.760,00	Classificado
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	HIPOLABR	4,07	8.140,00	Classificado
Item 90 Classif.	Código 001.001.058 Código	Descrição do Produto/Serviço NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - INDICADO P/ HIPERTENSAO ARTERIAL, P/ EMERGENCIAS HIPERTENSIVAS E NA DOENCA ARTERIAL CORONARIANA P/ AS FASES AGUDAS DA ANGINA VASOESPASTICA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 4000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	0,06	240,00	Classificado
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,07	280,00	Classificado
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	GEOLAB	0,08	320,00	Classificado
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	GEOLAB	0,11	440,00	Classificado
Item 91 Classif.	Código 001.002.666 Código	Descrição do Produto/Serviço NORADRENALINA (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) 2MG/ML-4ML Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 600 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA	2,89	1.734,00	Classificado
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		3,41	2.046,00	Classificado
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	HYPOFARMA	3,84	2.304,00	Classificado
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	HYPOFARMA	6,48	3.888,00	Classificado
Item 92 Classif.	Código 001.002.667 Código	Descrição do Produto/Serviço BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) CRP Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 2000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	PHARLAB	0,46	920,00	Classificado
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PHARLAB	0,53	1.060,00	Classificado
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,57	1.140,00	Classificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 93	Código	Descrição do Produto/Serviço BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GTS	Marca	Unidade UN	Quantidade 1000	Status Lance

Classif.	001.002.668 Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		5,42	5.420,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	FARMACE	16,00	16.000,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 94 Classif.	Código 001.002.669 Código	Descrição do Produto/Serviço LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 5000 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	PRATI	0,05	250,00	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	PRATI	0,06	300,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,06	300,00	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	PRATI DONA-DUZZI	0,08	400,00	Classificado S
Item 95 Classif.	Código 001.002.670 Código	Descrição do Produto/Serviço HALDOL DECANOATO 50,72 MG INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 450 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	8,37	3.766,50	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	U.QUIMICA	10,56	4.752,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 96 Classif.	Código 001.002.672 Código	Descrição do Produto/Serviço FIBRASE POMADA DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRI-BONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL 30GR POMADA Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 100 Valor Total	Status Lance
1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		43,40	4.340,00	Classificado S
2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	45,19	4.519,00	Classificado S
3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CRISTÁLIA	59,20	5.920,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
Item 97 Classif.	Código 003.001.160 Código	Descrição do Produto/Serviço DRENO TORAX RADIOPACO 18 Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	BIOTE - NÃO É KIT SÓ O DRE-NO	6,98	349,00	Classificado S
2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	BIOSERVICE	7,85	392,50	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		23,25	1.162,50	Classificado S
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 98 Classif.	Código 001.002.673 Código	Descrição do Produto/Serviço BURETA (EQUIPO MICROGOTAS) Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 50 Valor Total	Status Lance
1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR	5,05	252,50	Classificado S
2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	SOLIDOR	5,44	272,00	Classificado S
3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		5,89	294,50	Classificado S
4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	LABOR IMPORT	6,81	340,50	Classificado S
Item 99 Classif.	Código 001.002.674 Código	Descrição do Produto/Serviço ACIDO PERACETICO 0,2-1LT Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 25 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	VICPHARMA	60,80	1.520,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 100 Classif.	Código 001.002.676 Código	Descrição do Produto/Serviço DETERGENTE ENZIMATICO 5KG Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 15 Valor Total	Status Lance
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	DGL - 5LTS	181,60	2.724,00	Desclassificado
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		211,00	3.165,00	Desclassificado
Item 101 Classif.	Código 001. 002. 678 Código	Descrição do Produto/Serviço INDICADOR BIOL.VP. 24H 10 UNID Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 10 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CLEN UP	80,00	800,00	Classificado S
2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		365,00	3.650,00	Classificado S
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
Item 102 Classif.	Código 001. 002. 681 Código	Descrição do Produto/Serviço NITROPRUSSETO INJ Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade UN Valor Unitário	Quantidade 30 Valor Total	Status Lance
1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	CRISTÁLIA - NITROPRUS 50MG INJ.	28,80	864,00	Classificado S
	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,00	0,00	Desclassificado
	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		0,00	0,00	Desclassificado
	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,00	0,00	Desclassificado

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código 001. 033. 003 Código	Descrição do Produto/Serviço DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 32000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,76	Finalizado
Item 2 Rodada	Nº Lance	Código 001. 003. 012 Código	Descrição do Produto/Serviço DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME		0,46	Lance
1	4	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	0,46	Finalizado
Item 3 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 372 Código	Descrição do Produto/Serviço ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPR. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 3000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,14	Finalizado
Item 4 Rodada	Nº Lance	Código 001. 083. 001 Código	Descrição do Produto/Serviço METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	2,55	Finalizado
Item 5 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 594 Código	Descrição do Produto/Serviço TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-8,5 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 150 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,41	Lance
1	4	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	4,41	Finalizado
Item 6 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 595 Código	Descrição do Produto/Serviço TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-5,5 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 90 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,41	Lance

1	4	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	4,41	Finalizado
Item 7 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.596 Código	Descrição do Produto/Serviço APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ VELCRO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	73,98	Finalizado
Item 8 Rodada	Nº Lance	Código 001.078.001 Código	Descrição do Produto/Serviço COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 300 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	11,37	Finalizado
Item 9 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.597 Código	Descrição do Produto/Serviço COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 8 CAMADAS-5 DOBRA 10CMX10 CM(DOBRADA) 13 FIOS/CM 100% ALGODAO C/500 UNID Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	20,92	Finalizado
Item 10 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.598 Código	Descrição do Produto/Serviço KIT NEBULIZACAO ADULTO DOM/OXIG.HOSP 1,60M ENCAIXE EM SAIDA DE AR COMPRIMIDO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 60 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	3,06	11,40	Negociado
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	11,40	Finalizado
Item 11 Rodada	Nº Lance	Código 003.001.211 Código	Descrição do Produto/Serviço SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM. 10FR C/LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	13,28	Finalizado
Item 12 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.682 Código	Descrição do Produto/Serviço SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.12 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	13,28	Finalizado
Item 13 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.600 Código	Descrição do Produto/Serviço SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.8 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	13,28	Finalizado
Item 14 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.485 Código	Descrição do Produto/Serviço CETOCONAZOL 200MG COMPR. Proponente / Fornecedor	Unidade COMP % Desconto	Quantidade 1500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,13	Finalizado
Item 15 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.601 Código	Descrição do Produto/Serviço COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 NÃO ESTERIL 4 CAMADAS C/ CADARÇO ALVA 38G/UNI OU 35G 100% ALGODAO C/ 50 UNI Proponente / Fornecedor	Unidade PCT % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	22,03	68,40	Negociado
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	68,40	Finalizado
Item 16 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.602 Código	Descrição do Produto/Serviço COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 7LT Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	2,36	Finalizado

Item 17 Rodada	Nº Lance	Código 001.007.001 Código	Descrição do Produto/Serviço EPINEFRINA 1MG/ML INJ(ADRENALINA) Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 3000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		4,30	Lance
1	4	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP		4,25	Lance
2	1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	0,00	4,25	Finalizado
Item 18 Rodada	Nº Lance	Código 003.002.013 Código	Descrição do Produto/Serviço CATETER INTRAVENOSO N 16 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 4000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,82	Lance
1	4	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		0,80	Lance
2	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,80	Finalizado
Item 19 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.603 Código	Descrição do Produto/Serviço DICLOFENACO SODICO 50MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 8000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,04	Finalizado
Item 20 Rodada	Nº Lance	Código 003.002.020 Código	Descrição do Produto/Serviço LAMINA PARA BISTURI N 11 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 45 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	21,15	Finalizado
Item 21 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.604 Código	Descrição do Produto/Serviço LAMINA P/ BISTURI N20 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 45 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	21,15	Finalizado
Item 22 Rodada	Nº Lance	Código 003.002.022 Código	Descrição do Produto/Serviço LAMINA PARA BISTURI N 23 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 45 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	21,15	Finalizado
Item 23 Rodada	Nº Lance	Código 001.001.048 Código	Descrição do Produto/Serviço METILDOPA 250MG COMP. Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 3000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		0,22	Lance
1	3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	0,22	Finalizado
Item 24 Rodada	Nº Lance	Código 003.002.005 Código	Descrição do Produto/Serviço AGULHA DESCARTAVEL 40X12 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 5000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	0,06	Finalizado
Item 25 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.605 Código	Descrição do Produto/Serviço ATADURA CREPOM 12CMX1,8M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 5400 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	0,57	Finalizado
Item 26	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço ATADURA CREPOM 20CMX4,5M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM	Unidade UN	Quantidade 5400	Situação

Rodada		001. 002. 606 Código	Proponente / Fornecedor	% Des- conto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	0,96	Finalizado
Item 27 Rodada	Nº Lance	Código 001. 023. 001 Código	Descrição do Produto/Serviço CEFALEXINA 500MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 4500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	0,80	Finalizado
Item 28 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 608 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 4 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	75,22	Finalizado
Item 29 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 609 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 6 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	81,17	Finalizado
Item 30 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 610 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHA 2 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	83,62	Finalizado
Item 31 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 611 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 4 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	81,17	Finalizado
Item 32 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 683 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	81,17	Finalizado
Item 33 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 684 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	81,17	Finalizado
Item 34 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 685 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	81,17	Finalizado
Item 35 Rodada	Nº Lance	Código 003. 002. 029 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Des- conto	Quantidade 75 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	28,89	Finalizado

Item 36 Rodada	Nº Lance	Código 003.002.028 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 20 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	30,27	Finalizado
Item 37 Rodada	Nº Lance	Código 003.002.031 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	30,26	Finalizado
Item 38 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.615 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 5 AGULHA 3 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	30,27	Finalizado
Item 39 Rodada	Nº Lance	Código 003.002.033 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 6 C/ AGULHA 2 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 15 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	30,27	Finalizado
Item 40 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.617 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO NYLON 4 AGULHA 2 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	30,26	Finalizado
Item 41 Rodada	Nº Lance	Código 003.001.078 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	5,89	Finalizado
Item 42 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.618 Código	Descrição do Produto/Serviço CLOREXIDINA (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA) 1% SOLUÇAO AQUOSA ANTISSEPTICO TOPICO 1LT Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	6,97	Finalizado
Item 43 Rodada	Nº Lance	Código 003.001.215 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA LARINGEA DESCART. N-5 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	34,10	Finalizado
Item 44 Rodada	Nº Lance	Código 003.001.214 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA LARINGEA DESCART.N-4 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 70 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	34,10	Finalizado
Item 45 Rodada	Nº Lance	Código 003.001.216 Código	Descrição do Produto/Serviço MASCARA LARINGEA DESCART. N-3 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 70 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina

1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	34,10	Finalizado
Item 46 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.619 Código	Descrição do Produto/Serviço NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G- POMADA 30GR Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	3,00	Finalizado
Item 47 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.620 Código	Descrição do Produto/Serviço TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-7,5 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		4,50	Lance
1	4	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		4,40	Lance
2	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	4,40	Finalizado
Item 48 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.621 Código	Descrição do Produto/Serviço CELESTONE SOLUPAM (ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG) INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	5,25	Finalizado
Item 49 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.623 Código	Descrição do Produto/Serviço AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA REGIONAL ESTERIL AGULHA P/ RAQUE C/ PONTA TIPO QUINCKE 25GX3,5 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 750 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	4,19	Finalizado
Item 50 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.624 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO MONO NYLON 3-0 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	30,27	Finalizado
Item 51 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.625 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO PROLENE 3-0 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	54,44	Finalizado
Item 52 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.626 Código	Descrição do Produto/Serviço FIO PROLENE 2-0 Proponente / Fornecedor	Unidade CX % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,81	54,00	Negociado
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	54,00	Finalizado
Item 53 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.627 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE HIDROLAZINA 20MG/ML INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 900 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	5,08	Finalizado
Item 54 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.629 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,34	Finalizado
Item 55 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.630 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	1,52	Finalizado
Item 56	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML(2%)+EPINEFRINA 0,005MG/ML INJ-20 ML INJ	Unidade UN	Quantidade 300	Situação

Rodada		001. 002. 631 Código	Proponente / Fornecedor	% Des- conto	Vlr. Lance Unit.	
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	3,03	Finalizado
Item 57 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 632 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO TRAMADOL 100MG INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 20000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,84	Finalizado
Item 59 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 636 Código	Descrição do Produto/Serviço CILOSTASOL 50MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,57	Finalizado
Item 60 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 638 Código	Descrição do Produto/Serviço PREDNISONA 5MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 5000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,09	Finalizado
Item 61 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 639 Código	Descrição do Produto/Serviço PREDNISONA 20MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 5000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,25	Finalizado
Item 62 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 640 Código	Descrição do Produto/Serviço ANLODIPINO 5MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 2000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,03	Finalizado
Item 63 Rodada	Nº Lance	Código 001. 011. 002 Código	Descrição do Produto/Serviço ADENOSINA 6MG/2ML INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	11,08	Finalizado
Item 64 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 641 Código	Descrição do Produto/Serviço METROPROLOL EV INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	45,65	Finalizado
Item 65 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 642 Código	Descrição do Produto/Serviço SELOKEN 5MG/ML Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	45,65	Finalizado
Item 66 Rodada	Nº Lance	Código 001. 061. 002 Código	Descrição do Produto/Serviço MANITOL 20% 250ML Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 300 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	4,13	Finalizado
Item 68 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 644 Código	Descrição do Produto/Serviço IBUPROFENO 50MG/ML GTS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	1,11	Finalizado
Item 69 Rodada	Nº Lance	Código 001. 002. 645 Código	Descrição do Produto/Serviço IBUPROFENO 100MG/ML GTS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Des- conto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação

1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	2,71	Finalizado
Item 72 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.648 Código	Descrição do Produto/Serviço CLORIDRATO DE BUPIVACINA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5MG/ML) SOLUÇAO INJ 4ML ESTERIL Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 500 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	2,62	Finalizado
Item 73 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.649 Código	Descrição do Produto/Serviço DEXAMETASONA POMADA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,80	Finalizado
Item 74 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.650 Código	Descrição do Produto/Serviço SULFADIAZINA DE PRATA POMADA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	4,53	Finalizado
Item 75 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.651 Código	Descrição do Produto/Serviço CETOCONAZOL POMADA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 200 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	1,78	Finalizado
Item 76 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.652 Código	Descrição do Produto/Serviço NISTATINA POMADA GINICOLOGICA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	5,45	Finalizado
Item 77 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.653 Código	Descrição do Produto/Serviço VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) ADULTO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	2.316,80	Finalizado
Item 78 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.654 Código	Descrição do Produto/Serviço VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) INFANTIL Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,73	2.300,00	Negociado
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	2.300,00	Finalizado
Item 79 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.656 Código	Descrição do Produto/Serviço DEXAMETASONA XAROPE Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	1,47	Finalizado
Item 80 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.657 Código	Descrição do Produto/Serviço HISTAMINA XPE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA) Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	1,14	Finalizado
Item 81 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.658 Código	Descrição do Produto/Serviço PREDNISOLONA XAROPE Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina

		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	3,56	Finalizado
Item 82 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.659 Código	Descrição do Produto/Serviço ACETILCISTEINA XPE Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	4,36	Finalizado
Item 83 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.660 Código	Descrição do Produto/Serviço BEPANTOL CREME Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	34,10	Finalizado
Item 84 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.591 Código	Descrição do Produto/Serviço FLUMAZENIL 0,1MG/ML -5ML INJ Proponente / Fornecedor	Unidade AMP % Desconto	Quantidade 300 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	21,39	Finalizado
Item 85 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.661 Código	Descrição do Produto/Serviço SULFATO FERROSO GOTAS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,83	Finalizado
Item 87 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.663 Código	Descrição do Produto/Serviço GARROTE DE LATEX COM FECHO BRANCO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	12,64	Finalizado
Item 88 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.664 Código	Descrição do Produto/Serviço METFORMINA 850MG COMP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 3000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,07	Finalizado
Item 89 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.665 Código	Descrição do Produto/Serviço ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 2000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	2,07	Finalizado
Item 90 Rodada	Nº Lance	Código 001.001.058 Código	Descrição do Produto/Serviço NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - INDICADO P/ HIPERTENSAO ARTERIAL, P/ EMERGENCIAS HIPERTENSIVAS E NA DOENCA ARTERIAL CORONARIANA P/ AS FASES AGUDAS DA ANGINA VASOESPASTICA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 4000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,06	Finalizado
Item 91 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.666 Código	Descrição do Produto/Serviço NORADRENALINA (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) 2MG/ML-4ML Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 600 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	3	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	2,89	Finalizado
Item 92 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.667 Código	Descrição do Produto/Serviço BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) CRP Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 2000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,46	Finalizado
Item 93 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.668 Código	Descrição do Produto/Serviço BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GTS Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 1000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina

		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	5,42	Finalizado
Item 94 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.669 Código	Descrição do Produto/Serviço LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 5000 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,05	Finalizado
Item 95 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.670 Código	Descrição do Produto/Serviço HALDOL DECANOATO 50,72 MG INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 450 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	8,37	Finalizado
Item 96 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.672 Código	Descrição do Produto/Serviço FIBRASE POMADA DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL 30GR POMADA Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 100 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
1	2	26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA			Declina
		11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	0,00	43,40	Finalizado
Item 97 Rodada	Nº Lance	Código 003.001.160 Código	Descrição do Produto/Serviço DRENO TORAX RADIOPACO 18 Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	2	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	6,98	Finalizado
Item 98 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.673 Código	Descrição do Produto/Serviço BURETA (EQUIPO MICROGOTAS) Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 50 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP			Declina
1	2	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
1	3	11419	DENTAL FAMA LTDA - ME			Declina
		26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	5,05	Finalizado
Item 99 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.674 Código	Descrição do Produto/Serviço ACIDO PERACETICO 0,2-1LT Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 25 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	60,80	Finalizado
Item 101 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.678 Código	Descrição do Produto/Serviço INDICADOR BIOL.VP. 24H 10 UNID Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 10 Vlr. Lance Unit.	Situação
1	1	11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL			Declina
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	80,00	Finalizado
Item 102 Rodada	Nº Lance	Código 001.002.681 Código	Descrição do Produto/Serviço NITROPRUSSETO INJ Proponente / Fornecedor	Unidade UN % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Unit.	Situação
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	0,00	28,80	Finalizado
		11419	DENTAL FAMA LTDA - ME	5,90	27,10	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação
1 1,24333	001.033.003 26867	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,76	32000 Aceito
2 0,74667	001.003.012 11419	DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV INJ DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 0,46	50000 Aceito
3 0,23667	001.002.372 26867	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPR. DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,14	3000 Aceito
4 3,52	001.083.001 26867	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 2,55	1000 Aceito

5 5,90333	001. 002. 594 11991	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-8,5 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 4,41	150 Aceito
6 5,93667	001. 002. 595 11991	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-5,5 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 4,41	90 Aceito
7 107,80	001. 002. 596 26867	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ VELCRO DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 73,98	100 Aceito
8 22,04333	001. 078. 001 26867	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 11,37	300 Aceito
9 26,285	001. 002. 597 11991	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 8 CAMADAS-5 DOBRA 10CMX10 CM(DOBRADA) 13 FIOS/CM 100% ALGODAO C/500 UNID NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	PCT 20,92	1000 Aceito
10 15,00	001. 002. 598 11419	KIT NEBULIZACAO ADULTO DOM/OXIG.HOSP 1,60M ENCAIXE EM SAIDA DE AR COMPRIMIDO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 11,40	60 Aceito
11 24,75	003. 001. 211 11419	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM. 10FR C/LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 13,28	50 Aceito
12 24,75	001. 002. 682 11419	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.12 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 13,28	50 Aceito
13 24,75	001. 002. 600 11419	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.8 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 13,28	50 Aceito
14 0,23	001. 002. 485 26867	CETOCONAZOL 200MG COMPR. DELTAMED HOSPITALAR LTDA	COMP 0,13	1500 Aceito
15 98,58	001. 002. 601 11419	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 NÃO ESTERIL 4 CAMADAS C/ CADARÇO ALVA 38G/UNI OU 35G 100% ALGODAO C/ 50 UNI DENTAL FAMA LTDA - ME	PCT 68,40	50 Aceito
16 5,51667	001. 002. 602 26867	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 7LT DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 2,36	200 Aceito
17 5,67	001. 007. 001 12207	EPINEFRINA 1MG/ML INJ(ADRENALINA) L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	UN 4,25	3000 Aceito
18 1,43333	003. 002. 013 26867	CATETER INTRAVENOSO N 16 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,80	4000 Aceito
19 0,20	001. 002. 603 26867	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,04	8000 Aceito
20 32,74667	003. 002. 020 26867	LAMINA PARA BISTURI N 11 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 21,15	45 Aceito
21 31,16667	001. 002. 604 26867	LAMINA P/ BISTURI N20 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 21,15	45 Aceito
22 31,08	003. 002. 022 26867	LAMINA PARA BISTURI N 23 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 21,15	45 Aceito
23 0,34	001. 001. 048 11991	METILDOPA 250MG COMP. NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 0,22	3000 Aceito
24 3,47667	003. 002. 005 11991	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 0,06	5000 Aceito
25 1,07667	001. 002. 605 11991	ATADURA CREPOM 12CMX1,8M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 0,57	5400 Aceito
26 1,35333	001. 002. 606 11991	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 0,96	5400 Aceito
27 0,975	001. 023. 001 11991	CEFALEXINA 500MG COMP NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 0,80	4500 Aceito

28 114,59333	001. 002. 608 26867	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 4 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 75,22	10 Aceito
29 114,59333	001. 002. 609 26867	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 81,17	6 Aceito
30 115,79	001. 002. 610 26867	FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHA 2 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 83,62	10 Aceito
31 114,60	001. 002. 611 26867	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 4 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 81,17	10 Aceito
32 114,60	001. 002. 683 26867	FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 81,17	10 Aceito
33 115,79	001. 002. 684 26867	FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 81,17	10 Aceito
34 115,79	001. 002. 685 26867	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 81,17	10 Aceito
35 58,13333	003. 002. 029 26867	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 28,89	75 Aceito
36 58,13333	003. 002. 028 26867	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 30,27	20 Aceito
37 58,13333	003. 002. 031 26867	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 30,26	30 Aceito
38 58,13333	001. 002. 615 26867	FIO NYLON 5 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 30,27	30 Aceito
39 58,13333	003. 002. 033 26867	FIO NYLON 6 C/ AGULHA 2 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 30,27	15 Aceito
40 58,13333	001. 002. 617 26867	FIO NYLON 4 AGULHA 2 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 30,26	30 Aceito
41 19,61333	003. 001. 078 11991	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	CX 5,89	500 Aceito
42 116,50	001. 002. 618 11991	CLOREXIDINA (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA) 1% SOLUÇAO AQUOSA ANTISSEPTICO TOPICO 1LT NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 6,97	200 Aceito
43 73,40	003. 001. 215 11991	MASCARA LARINGEA DESCART. N-5 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 34,10	100 Aceito
44 73,40	003. 001. 214 11991	MASCARA LARINGEA DESCART.N-4 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 34,10	70 Aceito
45 73,40	003. 001. 216 11991	MASCARA LARINGEA DESCART. N-3 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 34,10	70 Aceito
46 1,40	001. 002. 619 11419	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G- POMADA 30GR DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 3,00	1000 Fracassado
47 5,93333	001. 002. 620 26867	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-7,5 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 4,40	50 Aceito
48 8,675	001. 002. 621 26867	CELESTONE SOLUPAM (ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG) INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 5,25	100 Aceito
49 8,48333	001. 002. 623 11419	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA REGIONAL ESTERIL AGULHA P/ RAQUE C/ PONTA TIPO QUINCKE 25GX3,5 DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 4,19	750 Aceito
50 57,46667	001. 002. 624 26867	FIO MONO NYLON 3-0 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX 30,27	10 Aceito

51 79,77667	001. 002. 625 11419	FIO PROLENE 3-0 DENTAL FAMA LTDA - ME	CX 54,44	10 Aceito
52 75,99	001. 002. 626 11419	FIO PROLENE 2-0 DENTAL FAMA LTDA - ME	CX 54,00	10 Aceito
53 8,215	001. 002. 627 26867	CLORIDRATO DE HIDROLAZINA 20MG/ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 5,08	900 Aceito
54 0,57	001. 002. 629 26867	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,34	1500 Aceito
55 2,49	001. 002. 630 26867	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 1,52	500 Aceito
56 9,88	001. 002. 631 26867	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML(2%)+EPINEFRINA 0,005MG/ML INJ-20 ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 3,03	300 Aceito
57 1,415	001. 002. 632 26867	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,84	20000 Aceito
58 0,66	001. 002. 634	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL COMP	UN 0,00	1000 Fracassado
59 0,91	001. 002. 636 26867	CILOSTASOL 50MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,57	1000 Aceito
60 0,315	001. 002. 638 26867	PREDNISONA 5MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,09	5000 Aceito
61 0,54	001. 002. 639 26867	PREDNISONA 20MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,25	5000 Aceito
62 0,06	001. 002. 640 26867	ANLODIPINO 5MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,03	2000 Aceito
63 15,00	001. 011. 002 11991	ADENOSINA 6MG/2ML INJ NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 11,08	1000 Aceito
64 125,00	001. 002. 641 11419	METROPROLOL EV INJ DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 45,65	500 Aceito
65 125,00	001. 002. 642 11419	SELOKEN 5MG/ML DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 45,65	500 Aceito
66 9,38	001. 061. 002 26867	MANITOL 20% 250ML DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 4,13	300 Aceito
67 115,00	001. 002. 643	ITRACATE	UN 0,00	100 Fracassado
68 2,305	001. 002. 644 26867	IBUPROFENO 50MG/ML GTS DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 1,11	1000 Aceito
69 4,935	001. 002. 645 11419	IBUPROFENO 100MG/ML GTS DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 2,71	500 Aceito
70 21,00	001. 002. 646	AMPICILINA SODICA 1GR INJ	UN 0,00	5000 Fracassado
71 19,00	001. 002. 647	AMPICILINA SODICA 500 MG INJ	UN 0,00	2000 Fracassado
72 11,915	001. 002. 648 26867	CLORIDRATO DE BUPIVACINA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5MG/ML) SOLUÇAO INJ 4ML ESTERIL DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 2,62	500 Fracassado
73 1,935	001. 002. 649 26867	DEXAMETASONA POMADA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,80	1000 Aceito
74 7,215	001. 002. 650 26867	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 4,53	50 Aceito

75 3,28	001. 002. 651 11419	CETOCONAZOL POMADA DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 1,78	200 Aceito
76 7,85	001. 002. 652 26867	NISTATINA POMADA GINICOLOGICA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 5,45	100 Aceito
77 3.000,00	001. 002. 653 11419	VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) ADULTO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 2. 316,80	1 Aceito
78 3.000,00	001. 002. 654 11419	VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) INFANTIL DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 2. 300,00	1 Aceito
79 2,27	001. 002. 656 11991	DEXAMETASONA XAROPE NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 1,47	100 Aceito
80 2,76	001. 002. 657 26867	HISTAMINA XPE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA) DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 1,14	100 Aceito
81 7,00	001. 002. 658 26867	PREDNISOLONA XAROPE DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 3,56	100 Aceito
82 7,775	001. 002. 659 26867	ACETILCISTEINA XPE DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 4,36	100 Aceito
83 13,00	001. 002. 660 11991	BEPANTOL CREME NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 34,10	50 Fracassado
84 40,36	001. 002. 591 11991	FLUMAZENIL 0,1MG/ML -5ML INJ NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	AMP 21,39	300 Aceito
85 1,905	001. 002. 661 26867	SULFATO FERROSO GOTAS DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,83	100 Aceito
86 15,735	001. 002. 662	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI/FRASCO (CRISTALINA)	UN 0,00	200 Fracassado
87 35,00	001. 002. 663 11419	GARROTE DE LATEX COM FECHO BRANCO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 12,64	50 Aceito
88 0,13667	001. 002. 664 26867	METFORMINA 850MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,07	3000 Aceito
89 3,05667	001. 002. 665 26867	ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 2,07	2000 Aceito
90 0,275	001. 001. 058 26867	NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - INDICADO P/ HIPERTENSAO ARTERIAL, P/ EMERGENCIAS HIPERTENSIVAS E NA DOENCA ARTERIAL CORONARIANA P/ AS FASES AGUDAS DA ANGINA VASOESPASTICA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,06	4000 Aceito
91 7,17	001. 002. 666 26867	NORADRENALINA (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) 2MG/ML-4ML DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 2,89	600 Aceito
92 0,67	001. 002. 667 26867	BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) CRP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,46	2000 Aceito
93 15,60	001. 002. 668 11991	BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GTS NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 5,42	1000 Aceito
94 0,085	001. 002. 669 26867	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 0,05	5000 Aceito
95 14,225	001. 002. 670 26867	HALDOL DECANOATO 50,72 MG INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 8,37	450 Aceito
96 68,01	001. 002. 672 11991	FIBRASE POMADA DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL 30GR POMADA NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN 43,40	100 Aceito
97 12,10	003. 001. 160 11419	DRENO TORAX RADIOPACO 18 DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 6,98	50 Aceito
98 8,84	001. 002. 673	BURETA (EQUIPO MICROGOTAS) DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN 5,05	50 Aceito

	26867			
99 3,55	001. 002. 674 11419	ACIDO PERACETICO 0,2-1LT DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 60,80	25 Fracassado
100 231,30	001. 002. 676	DETERGENTE ENZIMATICO 5KG	UN 0,00	15 Fracassado
101 365,00	001. 002. 678 11419	INDICADOR BIOL.VP. 24H 10 UNID DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 80,00	10 Aceito
102 27,10	001. 002. 681 11419	NITROPRUSSETO INJ DENTAL FAMA LTDA - ME	UN 27,10	30 Aceito

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
26867	DELTAMED HOSPITALAR LTDA		MARCELO SANTANA COSTA	Habilitado
11419	DENTAL FAMA LTDA - ME		JOSE NETO BRITO DOS SANTOS	Habilitado
12207	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	EPP	ODINEI PINHEIRO DA CUNHA	Habilitado
11991	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL		PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRNATO	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Motivo
1 26867	001. 033. 003	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	32000
2 11419	001. 003. 012	DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV INJ DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	50000
3 26867	001. 002. 372	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPR. DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	3000
4 26867	001. 083. 001	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	1000
5 11991	001. 002. 594	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-8,5 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	150
6 11991	001. 002. 595	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-5,5 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	90
7 26867	001. 002. 596	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ VELCRO DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	100
8 26867	001. 078. 001	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	300
9 11991	001. 002. 597	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 8 CAMADAS-5 DOBRA 10CMX10 CM(DOBRADA) 13 FIOS/CM 100% ALGODAO C/500 UNID NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	PCT Sim	1000
10 11419	001. 002. 598	KIT NEBULIZACAO ADULTO DOM/OXIG.HOSP 1,60M ENCAIXE EM SAIDA DE AR COMPRIMIDO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	60
11 11419	003. 001. 211	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM. 10FR C/LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	50
12 11419	001. 002. 682	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.12 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	50
13 11419	001. 002. 600	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.8 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	50
14 26867	001. 002. 485	CETOCONAZOL 200MG COMPR. DELTAMED HOSPITALAR LTDA	COMP Sim	1500
15 11419	001. 002. 601	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 NÃO ESTERIL 4 CAMADAS C/ CADARÇO ALVA 38G/UNI OU 35G 100% ALGODAO C/ 50 UNI DENTAL FAMA LTDA - ME	PCT Sim	50
16 26867	001. 002. 602	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 7LT DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	200
17 12207	001. 007. 001	EPINEFRINA 1MG/ML INJ(ADRENALINA) L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	UN Sim	3000
18 26867	003. 002. 013	CATETER INTRAVENOSO N 16 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	4000

19 26867	001. 002. 603	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	8000
20 26867	003. 002. 020	LAMINA PARA BISTURI N 11 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	45
21 26867	001. 002. 604	LAMINA P/ BISTURI N20 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	45
22 26867	003. 002. 022	LAMINA PARA BISTURI N 23 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	45
23 11991	001. 001. 048	METILDOPA 250MG COMP. NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	3000
24 11991	003. 002. 005	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	5000
25 11991	001. 002. 605	ATADURA CREPOM 12CMX1,8M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	5400
26 11991	001. 002. 606	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	5400
27 11991	001. 023. 001	CEFALEXINA 500MG COMP NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	4500
28 26867	001. 002. 608	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 4 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	10
29 26867	001. 002. 609	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	6
30 26867	001. 002. 610	FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHA 2 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	10
31 26867	001. 002. 611	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 4 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	10
32 26867	001. 002. 683	FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	10
33 26867	001. 002. 684	FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	10
34 26867	001. 002. 685	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	10
35 26867	003. 002. 029	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	75
36 26867	003. 002. 028	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	20
37 26867	003. 002. 031	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	30
38 26867	001. 002. 615	FIO NYLON 5 AGULHA 3 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	30
39 26867	003. 002. 033	FIO NYLON 6 C/ AGULHA 2 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	15
40 26867	001. 002. 617	FIO NYLON 4 AGULHA 2 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	30
41 11991	003. 001. 078	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	CX Sim	500
42 11991	001. 002. 618	CLOREXIDINA (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA) 1% SOLUÇAO AQUOSA ANTISSEPTICO TOPICO 1LT NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	200
43 11991	003. 001. 215	MASCARA LARINGEA DESCART. N-5 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	100
44 11991	003. 001. 214	MASCARA LARINGEA DESCART.N-4 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	70
45 11991	003. 001. 216	MASCARA LARINGEA DESCART. N-3 NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	70
47 26867	001. 002. 620	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-7,5 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	50
48 26867	001. 002. 621	CELESTONE SOLUPAM (ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG) INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	100
49 11419	001. 002. 623	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA REGIONAL ESTERIL AGULHA P/ RAQUE C/ PONTA TIPO QUINCKE 25GX3,5 DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	750

50 26867	001. 002. 624	FIO MONO NYLON 3-0 DELTAMED HOSPITALAR LTDA	CX Sim	10
51 11419	001. 002. 625	FIO PROLENE 3-0 DENTAL FAMA LTDA - ME	CX Sim	10
52 11419	001. 002. 626	FIO PROLENE 2-0 DENTAL FAMA LTDA - ME	CX Sim	10
53 26867	001. 002. 627	CLORIDRATO DE HIDROLAZINA 20MG/ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	900
54 26867	001. 002. 629	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	1500
55 26867	001. 002. 630	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	500
56 26867	001. 002. 631	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML(2%)+EPINEFRINA 0,005MG/ML INJ-20 ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	300
57 26867	001. 002. 632	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	20000
59 26867	001. 002. 636	CILOSTASOL 50MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	1000
60 26867	001. 002. 638	PREDNISONA 5MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	5000
61 26867	001. 002. 639	PREDNISONA 20MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	5000
62 26867	001. 002. 640	ANLODIPINO 5MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	2000
63 11991	001. 011. 002	ADENOSINA 6MG/2ML INJ NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	1000
64 11419	001. 002. 641	METROPROLOL EV INJ DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	500
65 11419	001. 002. 642	SELOKEN 5MG/ML DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	500
66 26867	001. 061. 002	MANITOL 20% 250ML DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	300
68 26867	001. 002. 644	IBUPROFENO 50MG/ML GTS DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	1000
69 11419	001. 002. 645	IBUPROFENO 100MG/ML GTS DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	500
73 26867	001. 002. 649	DEXAMETASONA POMADA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	1000
74 26867	001. 002. 650	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	50
75 11419	001. 002. 651	CETOCONAZOL POMADA DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	200
76 26867	001. 002. 652	NISTATINA POMADA GINICOLOGICA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	100
77 11419	001. 002. 653	VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) ADULTO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	1
78 11419	001. 002. 654	VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) INFANTIL DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	1
79 11991	001. 002. 656	DEXAMETASONA XAROPE NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	100
80 26867	001. 002. 657	HISTAMINA XPE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA) DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	100
81 26867	001. 002. 658	PREDNISOLONA XAROPE DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	100
82 26867	001. 002. 659	ACETILCISTEINA XPE DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	100
84 11991	001. 002. 591	FLUMAZENIL 0,1MG/ML -5ML INJ NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	AMP Sim	300
85 26867	001. 002. 661	SULFATO FERROSO GOTAS DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	100

87 11419	001. 002. 663	GARROTE DE LATEX COM FECHO BRANCO DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	50
88 26867	001. 002. 664	METFORMINA 850MG COMP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	3000
89 26867	001. 002. 665	ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	2000
90 26867	001. 001. 058	NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - INDICADO P/ HIPERTENSAO ARTERIAL, P/ EMERGENCIAS HIPERTENSIVAS E NA DOENCA ARTERIAL CORONARIANA P/ AS FASES AGUDAS DA ANGINA VASOESPASTICA DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	4000
91 26867	001. 002. 666	NORADRENALINA (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) 2MG/ML-4ML DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	600
92 26867	001. 002. 667	BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) CRP DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	2000
93 11991	001. 002. 668	BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GTS NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	1000
94 26867	001. 002. 669	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	5000
95 26867	001. 002. 670	HALDOL DECANOATO 50,72 MG INJ DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	450
96 11991	001. 002. 672	FIBRASE POMADA DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL 30GR POMADA NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL	UN Sim	100
97 11419	003. 001. 160	DRENO TORAX RADIOPACO 18 DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	50
98 26867	001. 002. 673	BURETA (EQUIPO MICROGOTAS) DELTAMED HOSPITALAR LTDA	UN Sim	50
101 11419	001. 002. 678	INDICADOR BIOL.VP. 24H 10 UNID DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	10
102 11419	001. 002. 681	NITROPRUSSETO INJ DENTAL FAMA LTDA - ME	UN Sim	30

Em seguida, informou que o processo seria encaminhada a Sr.ª para homologação. Informou ainda a Sr.ª Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no informar local e endereço na Sala de Licitação da Fundação Municipal de Saúde no horário 08:00 as 17:00, comercial, para retirada pelos interessados, decorridos 03 (Três) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, a Sr.ª Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

Não Ouve recurso.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sr.ª Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	11419 Código	DENTAL FAMA LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001. 003. 012	DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV INJ Marca: FARMACE	UN	50000	0,46	23. 000,00
10	001. 002. 598	KIT NEBULIZACAO ADULTO DOM/OXIG.HOSP 1,60M ENCAIXE EM SAIDA DE AR COMPRIMIDO Marca: NS	UN	60	11,40	684,00
11	003. 001. 211	SONDA P/ NUTRIÇAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM. 10FR C/LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Marca: HALEXISTAR	UN	50	13,28	664,00
12	001. 002. 682	SONDA P/ NUTRIÇAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.12 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Marca: HALEXISTAR	UN	50	13,28	664,00
13	001. 002. 600	SONDA P/ NUTRICAO ENTERAL EM POLIURETANO TAM.8 FR C/ LINHA RADIOPACA MARCADA EM TODA SUA EXTENSAO Marca: HALEXISTAR	UN	50	13,28	664,00
15	001. 002. 601	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50 NÃO ESTERIL 4 CAMADAS C/ CADARÇO ALVA 38G/UNI OU 35G 100% ALGODAO C/ 50 UNI Marca: MELHORMED	PCT	50	68,40	3. 420,00
49	001. 002. 623	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA REGIONAL ESTERIL AGULHA P/ RAQUE C/ PONTA TIPO QUINCKE 25GX3,5 Marca: SOLIDOR - BETA LONG	UN	750	4,19	3. 142,50
51	001. 002. 625	FIO PROLENE 3-0 Marca: TECHNOFIO - FIO POLIPROPILENO AGULHA 3CM	CX	10	54,44	544,40

52	001.002.626	FIO PROLENE 2-0 Marca: TECHNOFIO - FIO POLIPROPILENO AGULHA 3CM	CX	10	54,00	540,00
64	001.002.641	METROPROLOL EV INJ Marca: ASTRAZENECA - SELOKEN	UN	500	45,65	22.825,00
65	001.002.642	SELOKEN 5MG/ML Marca: ASTRAZENECA	UN	500	45,65	22.825,00
69	001.002.645	IBUPROFENO 100MG/ML GTS Marca: GEOLAB	UN	500	2,71	1.355,00
75	001.002.651	CETOCONAZOL POMADA Marca: SOBRAL	UN	200	1,78	356,00
77	001.002.653	VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) ADULTO Marca: LABOR IMPORT	UN	1	2.316,80	2.316,80
78	001.002.654	VENOSCOPIO (APARELHO P/ LOCALIZAR VEIA) INFANTIL Marca: LABOR IMPORT	UN	1	2.300,00	2.300,00
87	001.002.663	GARROTE DE LATEX COM FECHO BRANCO Marca: LABOR IMPORT	UN	50	12,64	632,00
97	003.001.160	DRENO TORAX RADIOPACO 18 Marca: BIOTE - NÃO É KIT SÓ O DRENO	UN	50	6,98	349,00
101	001.002.678	INDICADOR BIOL.VP. 24H 10 UNID Marca: CLEN UP	UN	10	80,00	800,00
102	001.002.681	NITROPRUSSETO INJ Marca: CRISTÁLIA - NITROPRUS 50MG INJ.	UN	30	27,10	813,00
		Total do Proponente				87.894,70
Item	11991 Código	NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	001.002.594	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-8,5	UN	150	4,41	661,50
6	001.002.595	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-5,5	UN	90	4,41	396,90
9	001.002.597	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 8 CAMADAS-5 DOBRA 10CMX10 CM(DOBRADA) 13 FIOS/CM 100% ALGODAO C/500 UNID	PCT	1000	20,92	20.920,00
23	001.001.048	METILDOPA 250MG COMP.	UN	3000	0,22	660,00
24	003.002.005	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UN	5000	0,06	300,00
25	001.002.605	ATADURA CREPOM 12CMX1,8M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM	UN	5400	0,57	3.078,00
26	001.002.606	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M 100% ALGODAO CRU 13 FIOS/CM	UN	5400	0,96	5.184,00
27	001.023.001	CEFALEXINA 500MG COMP	UN	4500	0,80	3.600,00
41	003.001.078	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50	CX	500	5,89	2.945,00
42	001.002.618	CLOREXIDINA (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA) 1% SOLUÇAO AQUOSA ANTISSEPTICO TOPICO 1LT	UN	200	6,97	1.394,00
43	003.001.215	MASCARA LARINGEA DESCART. N-5	UN	100	34,10	3.410,00
44	003.001.214	MASCARA LARINGEA DESCART.N-4	UN	70	34,10	2.387,00
45	003.001.216	MASCARA LARINGEA DESCART. N-3	UN	70	34,10	2.387,00
63	001.011.002	ADENOSINA 6MG/2ML INJ	UN	1000	11,08	11.080,00
79	001.002.656	DEXAMETASONA XAROPE	UN	100	1,47	147,00
84	001.002.591	FLUMAZENIL 0,1MG/ML -5ML INJ	AMP	300	21,39	6.417,00
93	001.002.668	BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) GTS	UN	1000	5,42	5.420,00
96	001.002.672	FIBRASE POMADA DE 1 U/G DE FIBRINOLISINA, 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL 30GR POMADA	UN	100	43,40	4.340,00

		Total do Proponente				74.727,40
Item	12207 Código	L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	001.007.001	EPINEFRINA 1MG/ML INJ(ADRENALINA) Marca: HIPOLABOR	UN	3000	4,25	12.750,00
		Total do Proponente				12.750,00
Item	26867 Código	DELTAMED HOSPITALAR LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.033.003	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ Marca: HYPOFARMA	UN	32000	0,76	24.320,00
3	001.002.372	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPR. Marca: ASPEN	UN	3000	0,14	420,00
4	001.083.001	METRONIDAZOL 5MG/ML 0,5% 100ML INJ Marca: FRESENIUS	UN	1000	2,55	2.550,00
7	001.002.596	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ VELCRO Marca: SOLIDOR	UN	100	73,98	7.398,00
8	001.078.001	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR Marca: CRISTALIA	UN	300	11,37	3.411,00
14	001.002.485	CETOCONAZOL 200MG COMPR. Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	1500	0,13	195,00
16	001.002.602	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 7LT Marca: VIVA BOX	UN	200	2,36	472,00
18	003.002.013	CATETER INTRAVENOSO N 16 Marca: SOLIDOR	UN	4000	0,80	3.200,00
19	001.002.603	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP Marca: VITAMED	UN	8000	0,04	320,00
20	003.002.020	LAMINA PARA BISTURI N 11 Marca: ADVANTIVE	CX	45	21,15	951,75
21	001.002.604	LAMINA P/ BISTURI N20 Marca: TOPMED	CX	45	21,15	951,75
22	003.002.022	LAMINA PARA BISTURI N 23 Marca: ADVANTIVE	CX	45	21,15	951,75
28	001.002.608	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHA 4 Marca: SHALON	CX	10	75,22	752,20
29	001.002.609	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	6	81,17	487,02
30	001.002.610	FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHA 2 Marca: SHALON	CX	10	83,62	836,20
31	001.002.611	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHA 4 Marca: SHALON	CX	10	81,17	811,70
32	001.002.683	FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	10	81,17	811,70
33	001.002.684	FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	10	81,17	811,70
34	001.002.685	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	10	81,17	811,70
35	003.002.029	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	75	28,89	2.166,75
36	003.002.028	FIO NYLON 0 C/ AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	20	30,27	605,40
37	003.002.031	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	30	30,26	907,80
38	001.002.615	FIO NYLON 5 AGULHA 3 Marca: SHALON	CX	30	30,27	908,10
39	003.002.033	FIO NYLON 6 C/ AGULHA 2 Marca: SHALON	CX	15	30,27	454,05
40	001.002.617	FIO NYLON 4 AGULHA 2 Marca: SHALON	CX	30	30,26	907,80
47	001.002.620	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO N-7,5 Marca: SOLIDOR	UN	50	4,40	220,00

48	001.002.621	CELESTONE SOLUPAM (ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG) INJ Marca: UNIÃO QUIMICA	UN	100	5,25	525,00
50	001.002.624	FIO MONO NYLON 3-0 Marca: SHALON	CX	10	30,27	302,70
53	001.002.627	CLORIDRATO DE HIDROLAZINA 20MG/ML INJ Marca: CRISTALIA	UN	900	5,08	4.572,00
54	001.002.629	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMP Marca: GEOLAB	UN	1500	0,34	510,00
55	001.002.630	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ Marca: HIPOLABOR	UN	500	1,52	760,00
56	001.002.631	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML(2%)+EPINEFRINA 0,005MG/ML INJ-20 ML INJ Marca: HYPOFARMA	UN	300	3,03	909,00
57	001.002.632	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG INJ Marca: TEUTO	UN	20000	0,84	16.800,00
59	001.002.636	CILOSTASOL 50MG COMP Marca: BIOLAB	UN	1000	0,57	570,00
60	001.002.638	PREDNISONA 5MG COMP Marca: VITAMEDIC	UN	5000	0,09	450,00
61	001.002.639	PREDNISONA 20MG COMP Marca: CRISTALIA	UN	5000	0,25	1.250,00
62	001.002.640	ANLODIPINO 5MG COMP Marca: GEOLAB	UN	2000	0,03	60,00
66	001.061.002	MANITOL 20% 250ML Marca: FARMACE	UN	300	4,13	1.239,00
68	001.002.644	IBUPROFENO 50MG/ML GTS Marca: NATULAB	UN	1000	1,11	1.110,00
73	001.002.649	DEXAMETASONA POMADA Marca: SANVAL	UN	1000	0,80	800,00
74	001.002.650	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA Marca: PRATI	UN	50	4,53	226,50
76	001.002.652	NISTATINA POMADA GINICOLOGICA Marca: SOBRAL	UN	100	5,45	545,00
80	001.002.657	HISTAMINA XPE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA) Marca: NATULAB	UN	100	1,14	114,00
81	001.002.658	PREDNISOLONA XAROPE Marca: PRATI	UN	100	3,56	356,00
82	001.002.659	ACETILCISTEINA XPE Marca: PRATI	UN	100	4,36	436,00
85	001.002.661	SULFATO FERROSO GOTAS Marca: HIPOLABOR	UN	100	0,83	83,00
88	001.002.664	METFORMINA 850MG COMP Marca: PRATI	UN	3000	0,07	210,00
89	001.002.665	ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML INJ Marca: BLAU	UN	2000	2,07	4.140,00
90	001.001.058	NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - NIFEDIPINO COMPR. 10 MG - INDICADO P/ HIPERTENSAO ARTERIAL, P/ EMERGENCIAS HIPERTENSIVAS E NA DOENCA ARTERIAL CORONARIANA P/ AS FASES AGUDAS DA ANGINA VASOESPASTICA Marca: GEOLAB	UN	4000	0,06	240,00
91	001.002.666	NORADRENALINA (HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA) 2MG/ML-4ML Marca: HYPOFARMA	UN	600	2,89	1.734,00
92	001.002.667	BUSCOPAM (METILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA) CRP Marca: PHARLAB	UN	2000	0,46	920,00
94	001.002.669	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO Marca: PRATI	UN	5000	0,05	250,00
95	001.002.670	HALDOL DECANOATO 50,72 MG INJ Marca: UNIÃO QUIMICA	UN	450	8,37	3.766,50
98	001.002.673	BURETA (EQUIPO MICROGOTAS) Marca: SOLIDOR	UN	50	5,05	252,50
		Total do Proponente				99.764,57

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Ao final do processo de licitatório do pregão Presencial Nº 012 /2016, onde no sistema se lê na estrutura física Nº 009/2016. O qual em decorrência do prazo de recurso, foi apresentado de forma unânime pelos participantes a não necessidade do cumprimento do prazo, sendo de 5 (cinco) dias. Ficando assim Homologado e Adjudicado no termino deste pregão.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREIA DOBELIM DA SILVA CPF.: 005.429.171-22 RG.: 1921078-7 Cargo: Secretario PORTARIA: 8 DE 02/06/2015	HECTOR ALVARES BEZERRA CPF.: 039.127.931-01 RG.: 2178138-9 Cargo: Membro PORTARIA: 8 DE 02/06/2015
LETISIA GONÇALVESE FERREIRA BAIOCCO CPF.: 001.196.181-33 RG.: 1525134-9 Cargo: Presidente PORTARIA: 8 DE 02/06/2015	

Proponentes:

Representante: JOSE NETO BRITO DOS SANTOS CPF.: 453.422.371-49 RG.: 449114 Empresa: DENTAL FAMA LTDA - ME	Representante: PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRNATO CPF.: 805.153.391-72 RG.: 12.200.530 Empresa: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. E SOL
Representante: ODINEI PINHEIRO DA CUNHA CPF.: 353.735.631-53 RG.: 459218 Empresa: L P COMERCIO E PREST. DE SERVICOS LTDA - EPP	Representante: MARCELO SANTANA COSTA CPF.: 899.100.521-72 RG.: 11.218.274 Empresa: DELTAMED HOSPITALAR LTDA

MIRASSOL PREVI
PTA N. 007/2016 RETIFICAÇÃO CONC.APOS.LUZIMAR

PORTARIA N.º 007/2016.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.°004/2016 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **Luzimar Viana da Silva**".

A Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 004/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 25 de agosto de 2016, Ano XI, Edição n.º 2.549, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sr.ª Luzimar Viana da Silva,** portadora da cédula de identidade RG nº. 447.374 SSP/MT e do CPF nº. 318.241.371-68, residente e domiciliada neste Município de Mirassol D' Oeste/MT, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, consoante processo administrativo do MIRASSOL-PREVI, **n.º 2016.04.00062P, à partir de 27 de julho de 2016, até posterior deliberação.**

Onde se lê: "efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

Leia-se: "efetiva no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à partir de **27 de julho de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D'Oeste/MT, 01 de dezembro de 2016.

FÁTIMA BORGHI MARTINS

Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016 EDITAL Nº 004/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2016, DE 01.12.2016, QUE TRATA DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS EM DESTAQUE (NEGRITO) QUE INTEGRAM A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017.

1. O Presente edital dispõe sobre a retificação do edital nº 003/2016, de 01.12.2016, que dispõe sobre a homologação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, para contratação de profissionais da educação, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional substituto em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, durante o ano letivo de 2017.

2. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto no Edital nº 001/2016 e na Lei Autorizativa Municipal 389/2016 de 26/10/2016, torna público que **RETIFICA** o Edital nº 003/2016, de 01.12.2016, que dispõe sobre a homologação das inscrições **DEFERIDAS OU INDEFERIDAS** dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016,** para contratação de profissionais da educação, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional, substituto em decorrência das vagas oriundas dos servidores efetivos e estáveis, em casos de substituição legal, afastamentos e licenças, e ainda, na falta de servidor efetivo concursado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, para o ano letivo de 2017.

3. Onde se lê no Edital nº 003/2016, de 01.12.2016 das Inscrições Deferidas e Indeferidas:

(...)

3.1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1.1 Cargos:

A) CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	18	FERNANDA FARIAS DE OLIVEIRA
02	190	SINESIA FRANCISCA MORAES
03	23	CRISTIANE DA SILVALIMA
04	41	SUELY DE FRANÇA SANTANA
05	44	JESSICA CRISTINA DE SANTANA
06	45	ENI BORGES MARQUES
07	67	GEOVANA NERIS DOS SANTOS
08	84	APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO
09	85	CRISLENE CRISTIAN S. FREITAS
11	96	ADRIANA DE A. BRANCO SANCHES
10	99	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS
12	110	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA
13	113	SOLANGE GOMES DOS SANTOS
14	128	ROZANI ABREU ORMOND
15	129	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER
16	132	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA
17	133	WESEKEI FERNANDO DA SILVA
18	156	ALDACI DE JESUS BRITO
19	163	LUCIANA FRANCISA DA SILVA
20	166	ALESSANDRA LAURA BATISTA
21	169	LILIA CARLA DA SILVA
22	172	SUZANETE PEREIRA DE PAULA
23	176	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
24	178	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA
25	**187**	**ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS**
26	**189**	**MÁRCIA FAVALESSA SOUZA**
27	203	RONIL DIAS DA SILVA
28	204	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA
29	208	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA
30	213	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA
31	216	TATIANE LIMA DA SILVA
32	**218**	**MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS**
33	221	EZANDREIA SOUZA GOMES
34	222	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA
35	224	PATRICIA DA SILVA SANTOS
36	225	MARKLEY LOPES BARRETO
37	231	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA
38	242	SILVANIA ALVES DA CRUZ
39	268	ELIANE DE ARRUDA
40	271	JULIANA EUZEIA DE SOUZA
41	283	MARIA APARECIDA RODRIGUES
42	286	BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
43	309	DIRLEI DIAS DA SILVA
44	312	MARIA ELISABETE OLIANI
45	316	WANDER DUTRA DE FARIA
46	322	EDINEIA APARECIDA SENA LUNDQUIST MATEUS

(...)

H) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	02	POLIANA PAULA DO L. FERREIRA
02	03	POLIANA RODRIGUES PERES
03	04	MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA
05	07	CYNTHIA MICHELY DOS SANTOS
04	08	JOSIANE PATRICIA DE S. PEREIRA
06	09	ROSANY LETICIA DOS S. OLIVEIRA
07	10	ARIELLY SUIANY SILVA LIMA
08	11	POLIANA COSTA VIANA
09	13	APARECIDA NOGUEIRA DE JESUS
10	14	FRANCIS PAULA S. M. CASTRO
11	15	LUCIA PEREIRADE LIMA
12	16	ANA PAULA FURTADO DE ALMEIDA
13	17	DAYANE PEREIRA DOS S. CAMPOS
14	19	LUCINETE ROSA DE LIMA
15	21	ANA CAROLINE S. DE OLIVEIRA
16	22	MARIA MEIRA DE SÁ TELES PORTO
17	28	MAYARA DE SÁ DIAS
18	30	MARLUCE DE SOUZA BRAATZ
19	31	THAIS CAETANO DE MAGALHÃES
20	32	HIGOR RODRIGUES DE ASSIS SOUZA
21	33	BIANCA LORRANA COSTA DE SOUZA
22	34	BRUNA RAYNA DIAS TEXEIRA
23	35	WANESSA ZOROMARA DA SILVA
24	37	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO
25	42	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA
26	43	MAYARA DA SILVA RODRIGUES
27	46	KELLY DULCE ASCARI
28	47	ADRIANA SCHWERZ
29	49	ROSANA FERREIRA DE SOUZA
30	50	VANDENOR FARIAS CAVCALCANTE
31	51	KERLA DOS SANTOS BARRETO
32	52	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS
33	54	WEVERTON PINTO DA SILVA
34	58	HERIKA RAFFAELA ALMEIDA DOURADO
35	59	RAYANE LEMES SANTIAGO
36	63	AMANDA DIAS DA SILVA RONDON
37	65	ROSANA VENÂNCIO DA SILVA
38	66	ANDREIA GESIELA COELHO LENZI
39	68	VIVIANE GOMES BUENO
40	71	NATALICE DA COSTA DA CRUZ
41	73	ELIZÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA
42	75	ADLAINE DE OLIVEIRA F. LIMA
43	77	ROZANA PEREIRA DA SILVA
44	78	SIMONE EUZÉBIO ZAMBALLI
45	79	ELIZÂNGELA DE BRITO VIEIRA
46	80	ANDRESSA RAYZA DE O. COSTA
47	**219**	**BRUNA DE JESUS SANTANA**
48	87	IVANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA
49	90	SAMARA MACHADO LIMA
50	93	PAULA CRISTINA DA SILVA
51	94	FERNANDA OLIVEIRA COSTA
52	95	VICENTE ANTONIO DA S. JUNIOR
53	97	LUNARA TAURA DOS SANTOS
54	103	GISELE ROMANI DOS SANTOS PEREIRA
55	104	KIMBERLY ARAUJO DOS SANTOS
56	107	ELIZANGELA MARIA DA SILVA
57	108	BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES
58	111	LUANA CRISTINA CAVALCANTE DE BRITO
59	112	ELLINY KARINY RODRIGUES DE CASTRO
60	114	ROSANGELA DOS SANTOS QUEIROZ
61	115	ELZA DE FATIMA DUARTE OLIVEIRA
62	117	THAISA FERNANDES DOS SANTOS
63	118	EUDILEIA DA SILVA MIRANDA
64	119	RILLARY DE CASSIA ALVES
65	121	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA
66	125	SAMARA PATRICIA ESTEVO SOUZA
67	130	CRISTIANE DO NASCIMENTO XAVIER
68	134	JÉSSIKA CRISTINA SERQUEVITIOS
69	138	ANGELICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
70	142	ISA RUBYA SOUZA ALMEIDA
71	143	FRANCIELE MORAES CARDOSO O. ORMOND
72	144	IVONEIDE DA SILVA MATIAS DE SOUZA
73	145	CLAUDIA FAVALESSA LIMA
74	150	LOISILENE NEVES SILVEIRA
75	151	ANDREA DA SILVA SANTANA
76	153	MAYARA JEINNE WASSEN CABO
77	157	ANDRÉIA DA COSTA OLIVEIRA
78	159	JEFFERSON ALVES FERRAZ
79	160	PÂMELA LORANE VIANA BATISTA
80	161	ALINE SILVA DUARTE
81	164	LAISE DA SILVA BATISTA
82	167	CLAUDIA GABIELA SALVALAGGIO OLIVEIRA
83	171	SUELLY DOS SANTOS ALMEIDA
84	173	SANDRA SEVERIANA
85	174	LUCIENE LIMA DOS SANTOS
86	179	DAIANE APARECIDA DE SOUZA
87	180	JOCIMARA DA SILVA MIRANDA
88	183	JHOICE CARINA DA SILVA GARAI
89	**39**	**JESSICA SILVA SANTOS**

90	191	JOANA DARK CAMPOS DOURADO
91	192	ADAIR CÂNDIDA SILVA OLIVEIRA
92	194	REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
93	200	JOÃO FELIPE BORGES DOURADO DE BARROS
94	202	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS
95	206	MARIELE SILVA LIMA
96	214	RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA
97	217	MARCIA APARECIDA LANZZARINI
98	226	WESLLEY MOURA ANDRADE
99	**232**	**CAROLINE VELOZO SILVA**
100	**230**	**SULAMITA CHIOQUETTA LEONARDO**
101	**227**	**EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL**
102	233	FLÁVIA DANIELLE FERRAZ DOS SANTOS
103	234	FERNANDO MACEDO ROCHA
104	241	SCARLATT RODRIGUES SILVA
105	**236**	**RANIELLY ALENCAR DA SILVA**
106	251	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
107	257	JEYSIANE SOARES QUINTEIRO UCHOA
108	262	JENNIFER RAMOS LEITE
109	260	CLAUDIA ELAINE GARCI KATIKA
110	266	THAIS PONCE SANTOS SILVA
111	272	EDILÂINE LOPES DA SILVA
112	280	JULIANE DA SILVA
113	281	JADIAN SOUZA OLIVEIRA BORGES
114	284	JENIFER ALINE FRANÇA
115	285	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS
116	289	KELEN MARQUES VARELLA
117	291	MARYELLEN CRISTINA OLIVEIRA
118	292	NATHALIA REGINA DAROLT
119	297	LISIANE DOURADO DIAS
120	300	GISELE SIMÃO PEREIRA
121	301	PRISCILA MARIA GOLIN
122	302	LUANA CARLA CARDOSO DE SOUZA
123	304	PAULA RAMOM CHIMELLO
124	306	LUAN OLIVEIRA DE SOUZA
125	308	CARLA DARK OLIVEIRA MENDES
126	315	NATANIA ALVES MARTINS
127	321	DIEGO LIMA DA SILVA

(...)

I) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	20	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
02	25	ADAILTON GOMES MIRANDA
03	36	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA
07	42	LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
08	46	KELLY DULCE ASCARI
04	48	ARIZIO GIL DA COSTA
05	53	EZER FRANCIS ORMOND
06	56	ADEMILTON DA SILVA FERREIRA
09	61	OLAVO APARECIDO DA SILVA
10	69	ALBERTO LIRA DE MELO
11	74	SEBASTIANA LIZIA DO NASCIMENTO
12	82	SEBASTIÃO RAMOS BATISTA
13	83	EDUARDO XAVIERDE SOUZA
14	100	EMERSON AMORIM DE SOUZA
15	102	OTAIDE P. DA SILVA
16	105	BRUNOLUIZ DE LIMA
17	120	RAFAEL ICARO QUEIROZ SANTOS
18	122	MARCOS VINICIUS DA SILVA
19	123	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
20	127	ROGERIO PEREIRA MELO
21	135	JOSIEL S. MARTINS
22	139	KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY
23	140	NIZAEL GOMES PORTELA
24	141	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA
25	147	GABRIEL FRANÇA MOREIRA
26	148	ADRIANO SANTANA DAMASCENO
27	149	MACKSON JEOVA ALMEIDA QUIRINO
28	**141**	**JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA**
29	158	EDILSON GOMES DA SILVA
30	170	PAULO MACIEL DISAS DE SANTANA
31	181	FELIPE VENANCIO DE SOUZA SILVA
32	**147**	**GABRIEL FRANÇA MOREIRA**
33	193	JOSÉ LUCAS DE SOUZA SMITH
34	197	ADELMO JUNIOR FERREIRA NEVES
35	209	JOELSON GONÇALVES DE MOURA
36	211	SIMÃO DE OLIVEIRA JARDIM
37	223	ANTONIO LORRAN CHAVES MESSIAS
38	228	JEFFERSON KARLOS DA SILVA
39	237	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
40	238	DANIEL VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA
41	239	JANE DE MORAES SANTANA SANTOS
42	244	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA
43	246	VALDINEI GILMAR QUEIROZ DE AZEVEDO
44	250	ANA PAULA SILVA AMORIM
45	256	ELINE JOYCE OLIVEIRA CÉZAR
46	258	EDNA FAGUNDES
47	259	UIR ANDERSON ARRUDA PINTO
48	265	PABLO WILLIAN CARDOSO
49	267	NILSON SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR
50	276	JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA FILHO
51	277	MÁRIO MARCOS DO NASCIMENTO
52	290	WILON DOS SANTOS ARRAES MARTINS
53	294	LEANDRO DE JESUS
54	295	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA
55	296	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
56	298	BIANKHINE RANIERY BORGES DA SILVA
57	299	JONAS CARLOS DA SILVA LOPES
58	305	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA
59	313	ANTHONNY MARCEL CAMPOS DE GUSMÃO
60	318	RONY SEIXAS SILVA SANTOS
61	**320**	**MAYLON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA**

J) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	05	CARMELITA MENDES DA SILVA
02	24	LAUDICEIA ALVES DE OLIVEIRA
03	26	EURENILDA DIAS DA SILVA
04	27	ROSA ALICE DE SOUZA
05	**40**	**DIANA PEREIRA BORGES**
06	55	ALESSANDRA LINO DE SOUZA
07	57	GESSICA DOS SANTOS SILVA
08	60	MARILENE ROSA DO SILVA
09	64	JOSETE LUCIA DE CAMPOS
10	70	HELIDA SOUZA DE O. RODRIGUS
11	**247**	**JOSEFINA F. LEMES**
12	76	ARYANA FERREIRA AMARAL
13	81	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS
14	86	RUTE SOARES DOS ANJOS
15	**252**	**JOCINEI RIBEIRO DA SILVA**
16	91	ALAIR CANDIDA DA SILVA
17	98	SULIENE BORGES DE S. SILVA
18	101	ELENICE GOMES DA SILVA
19	116	CLARA LUCIA MENDES DA SILVA
20	136	MARITZ RAFAELA GARCIA MACHADO
21	152	IVANICE COELHO ORMOND
22	155	GUILHERME HENRIQUE SOUZA O. RIBEIRO
23	**040**	**DIANA PEREIRA BORGES**
24	185	MARIA EVANEIDE DANTAS DE ANDRADE
25	186	MARISTELA CHIOQUETTA LEONARDO
26	**212**	**TANIA CRISTINA DA SILVA**
27	**196**	**LIGIA MARIA MEREJOLI ESPÓSITO**
28	220	MAYARA POLIANA DE SOUZA ANDREOTTI DA CRUZ
29	240	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA
30	243	FRANCIENE MORAES CARDOSO
31	245	CARLA TAVARES DE ALMEIDA
32	255	MARLENE LEONCIO RAMOS
33	261	THALIA DIAS DE FRANÇA
34	264	GERALDA SIMÃO DE SOUZA
35	269	SILMARA DA SILVA SOUZA
36	274	SHIRLY DIVINA DA SILVA
37	278	KATIANE MEIRA DE SOUZA NARDES
38	279	RAELAYNE CALIXTO DA MOTA
39	303	MARILENE EROTILDES PEREIRA DA SILVA
40	311	TALIANE STHEPHANE GOMES DOS SANTOS
41	319	NADIR FERREIRA DA SILVA

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

4.1 Cargos:

(...)

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

5.1 Cargos:

(...)

6. Lê – se:

(...)

3.1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

3.1.1 Cargos:

A) CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	18	FERNANDA FARIAS DE OLIVEIRA
03	23	CRISTIANE DA SILVALIMA
04	41	SUELY DE FRANÇA SANTANA
05	44	JESSICA CRISTINA DE SANTANA
06	45	ENI BORGES MARQUES
07	67	GEOVANA NERIS DOS SANTOS
08	84	APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO
09	85	CRISLENE CRISTIAN S. FREITAS
11	96	ADRIANA DE A. BRANCO SANCHES
10	99	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS
12	110	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA
13	113	SOLANGE GOMES DOS SANTOS
14	128	ROZANI ABREU ORMOND
15	129	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER
16	132	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA
17	133	WESEKEI FERNANDO DA SILVA
18	156	ALDACI DE JESUS BRITO
19	163	LUCIANA FRANCISA DA SILVA
20	166	ALESSANDRA LAURA BATISTA
21	169	LILIA CARLA DA SILVA
22	172	SUZANETE PEREIRA DE PAULA
23	176	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
24	178	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA
02	190	SINESIA FRANCISCA MORAES
27	203	RONIL DIAS DA SILVA
28	204	JUCILENE MARGARIDA DE FRANÇA
29	208	JUSIANE DAMASCENO FERREIRA
30	213	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA
31	216	TATIANE LIMA DA SILVA
33	221	EZANDREIA SOUZA GOMES
34	222	VALDIRENE DOMINGUES DE SÁ GARCIA
35	224	PATRICIA DA SILVA SANTOS
36	225	MARKLEY LOPES BARRETO
37	231	IZAIRA JESSIE COELHO PORTELA DA SILVA
38	242	SILVANIA ALVES DA CRUZ
39	268	ELIANE DE ARRUDA
40	271	JULIANA EUZEIA DE SOUZA
41	283	MARIA APARECIDA RODRIGUES
42	286	BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
43	309	DIRLEI DIAS DA SILVA
44	312	MARIA ELISABETE OLIANI
45	316	WANDER DUTRA DE FARIA
46	322	EDINEIA APARECIDA SENA LUNDQUIST MATEUS

(...)

H) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	02	POLIANA PAULA DO L. FERREIRA
02	03	POLIANA RODRIGUES PERES
03	04	MARYELLEN RODRIGUES DE PAULA
05	07	CYNTHIA MICHELY DOS SANTOS
04	08	JOSIANE PATRICIA DE S. PEREIRA
06	09	ROSANY LETICIA DOS S. OLIVEIRA
07	10	ARIELLY SUIANY SILVA LIMA
08	11	POLIANA COSTA VIANA
09	13	APARECIDA NOGUEIRA DE JESUS
10	14	FRANCIS PAULA S. M. CASTRO
11	15	LUCIA PEREIRADE LIMA
12	16	ANA PAULA FURTADO DE ALMEIDA
13	17	DAYANE PEREIRA DOS S. CAMPOS
14	19	LUCINETE ROSA DE LIMA
15	21	ANA CAROLINE S. DE OLIVEIRA
16	22	MARIA MEIRA DE SÁ TELES PORTO
17	28	MAYARA DE SÁ DIAS
18	30	MARLUCE DE SOUZA BRAATZ
19	31	THAIS CAETANO DE MAGALHÃES
20	32	HIGOR RODRIGUES DE ASSIS SOUZA
21	33	BIANCA LORRANA COSTA DE SOUZA
22	34	BRUNA RAYNA DIAS TEXEIRA
23	35	WANESSA ZOROMARA DA SILVA
24	37	SUZANY MARIA DO NASCIMENTO
25	39	JESSICA SILVA SANTOS
26	42	LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA
27	43	MAYARA DA SILVA RODRIGUES
28	46	KELLY DULCE ASCARI
29	47	ADRIANA SCHWERZ
30	49	ROSANA FERREIRA DE SOUZA
31	50	VANDENOR FARIAS CAVCALCANTE
32	51	KERLA DOS SANTOS BARRETO
33	52	AYLA LETICYA VERSALLI DOS SANTOS
34	54	WEVERTON PINTO DA SILVA
35	58	HERIKA RAFFAELA ALMEIDA DOURADO
36	59	RAYANE LEMES SANTIAGO
37	63	AMANDA DIAS DA SILVA RONDON
38	65	ROSANA VENÃNCIO DA SILVA
39	66	ANDREIA GESIELA COELHO LENZI
40	68	VIVIANE GOMES BUENO
41	71	NATALICE DA COSTA DA CRUZ
42	73	ELIZÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA
43	75	ADLAINE DE OLIVEIRA F. LIMA
44	77	ROZANA PEREIRA DA SILVA
45	78	SIMONE EUZÉBIO ZAMBALLI
46	79	ELIZÂNGELA DE BRITO VIEIRA
47	80	ANDRESSA RAYZA DE O. COSTA
49	87	IVANIL FRANCISCA DE OLIVEIRA
50	90	SAMARA MACHADO LIMA
51	93	PAULA CRISTINA DA SILVA
52	94	FERNANDA OLIVEIRA COSTA
53	95	VICENTE ANTONIO DA S. JUNIOR
54	97	LUNARA TAURA DOS SANTOS
55	103	GISELE ROMANI DOS SANTOS PEREIRA
56	104	KIMBERLY ARAUJO DOS SANTOS
57	107	ELIZANGELA MARIA DA SILVA
58	108	BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES
59	111	LUANA CRISTINA CAVALCANTE DE BRITO
60	112	ELLINY KARINY RODRIGUES DE CASTRO
61	114	ROSANGELA DOS SANTOS QUEIROZ
62	115	ELZA DE FATIMA DUARTE OLIVEIRA
63	117	THAISA FERNANDES DOS SANTOS
64	118	EUDILEIA DA SILVA MIRANDA
65	119	RILLARY DE CASSIA ALVES
66	121	LUIZ EDUARDO MACHADO SILVA
67	125	SAMARA PATRICIA ESTEVO SOUZA
68	130	CRISTIANE DO NASCIMENTO XAVIER
69	134	JÉSSIKA CRISTINA SERQUEVITIOS
70	138	ANGELICA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
71	142	ISA RUBYA SOUZA ALMEIDA
72	143	FRANCIELE MORAES CARDOSO O. ORMOND
73	144	IVONEIDE DA SILVA MATIAS DE SOUZA
74	145	CLAUDIA FAVALESSA LIMA
75	150	LOISILENE NEVES SILVEIRA
76	151	ANDREA DA SILVA SANTANA
77	153	MAYARA JEINNE WASSEN CABO
78	157	ANDRÉIA DA COSTA OLIVEIRA
79	159	JEFFERSON ALVES FERRAZ
80	160	PÂMELA LORANE VIANA BATISTA
81	161	ALINE SILVA DUARTE
82	164	LAISE DA SILVA BATISTA

83	167	CLAUDIA GABIELA SALVALAGGIO OLIVEIRA
84	171	SUELLY DOS SANTOS ALMEIDA
85	173	SANDRA SEVERIANA
86	174	LUCIENE LIMA DOS SANTOS
87	179	DAIANE APARECIDA DE SOUZA
88	180	JOCIMARA DA SILVA MIRANDA
89	183	JHOICE CARINA DA SILVA GARAI
90	191	JOANA DARK CAMPOS DOURADO
91	192	ADAIR CÂNDIDA SILVA OLIVEIRA
92	194	REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
93	200	JOÃO FELIPE BORGES DOURADO DE BARROS
94	202	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS
95	206	MARIELE SILVA LIMA
96	214	RAFAELLA ARCELINA CAMPOS DA SILVA
97	217	MARCIA APARECIDA LANZZARINI
48	219	BRUNA DE JESUS SANTANA
98	226	WESLLEY MOURA ANDRADE
101	227	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL
100	230	SULAMITA CHIOQUETTA LEONARDO
99	232	CAROLINE VELOZO SILVA
102	233	FLÁVIA DANIELLE FERRAZ DOS SANTOS
103	234	FERNANDO MACEDO ROCHA
105	236	RANIELLY ALENCAR DA SILVA
104	241	SCARLATT RODRIGUES SILVA
106	251	FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
107	257	JEYSIANE SOARES QUINTEIRO UCHOA
109	260	CLAUDIA ELAINE GARCIA KATIKA
108	262	JENNIFER RAMOS LEITE
110	266	THAIS PONCE SANTOS SILVA
111	272	EDILÂINE LOPES DA SILVA
112	280	JULIANE DA SILVA
113	281	JADIAN SOUZA OLIVEIRA BORGES
114	284	JENIFER ALINE FRANÇA
115	285	KEROLAINE DOMINGUES MARTINS
116	289	KELEN MARQUES VARELLA
117	291	MARYELLEN CRISTINA OLIVEIRA
118	292	NATHALIA REGINA DAROLT
119	297	LISIANE DOURADO DIAS
120	300	GISELE SIMÃO PEREIRA
121	301	PRISCILA MARIA GOLIN
122	302	LUANA CARLA CARDOSO DE SOUZA
123	304	PAULA RAMOM CHIMELLO
124	306	LUAN OLIVEIRA DE SOUZA
125	308	CARLA DARK OLIVEIRA MENDES
126	315	NATANIA ALVES MARTINS
127	321	DIEGO LIMA DA SILVA

(...)

I) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	20	JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
02	25	ADAILTON GOMES MIRANDA
03	36	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA
07	42	LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
08	46	KELLY DULCE ASCARI
04	48	ARIZIO GIL DA COSTA
05	53	EZER FRANCIS ORMOND
06	56	ADEMILTON DA SILVA FERREIRA
09	61	OLAVO APARECIDO DA SILVA
10	69	ALBERTO LIRA DE MELO
11	74	SEBASTIANA LIZIA DO NASCIMENTO
12	82	SEBASTIÃO RAMOS BATISTA
13	83	EDUARDO XAVIERDE SOUZA
14	100	EMERSON AMORIM DE SOUZA
15	102	OTAIDE P. DA SILVA
16	105	BRUNOLUIZ DE LIMA
17	120	RAFAEL ICARO QUEIROZ SANTOS
18	122	MARCOS VINICIUS DA SILVA
19	123	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
20	127	ROGERIO PEREIRA MELO
21	135	JOSIEL S. MARTINS
22	139	KELVINSON DOUGLAS DOS SANTOS GODOY
23	140	NIZAEL GOMES PORTELA
24	141	JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA
25	147	GABRIEL FRANÇA MOREIRA
26	148	ADRIANO SANTANA DAMASCENO
27	149	MACKSON JEOVA ALMEIDA QUIRINO
29	158	EDILSON GOMES DA SILVA
30	170	PAULO MACIEL DISAS DE SANTANA
31	181	FELIPE VENANCIO DE SOUZA SILVA
33	193	JOSÉ LUCAS DE SOUZA SMITH
34	197	ADELMO JUNIOR FERREIRA NEVES
35	209	JOELSON GONÇALVES DE MOURA
36	211	SIMÃO DE OLIVEIRA JARDIM
37	223	ANTONIO LORRAN CHAVES MESSIAS
38	228	JEFFERSON KARLOS DA SILVA
39	237	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
40	238	DANIEL VINICIUS SANTANA DE ALMEIDA
41	239	JANE DE MORAES SANTANA SANTOS
42	244	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA
43	246	VALDINEI GILMAR QUEIROZ DE AZEVEDO
44	250	ANA PAULA SILVA AMORIM
45	256	ELINE JOYCE OLIVEIRA CÉZAR
46	258	EDNA FAGUNDES
47	259	UIR ANDERSON ARRUDA PINTO
48	265	PABLO WILLIAN CARDOSO
49	267	NILSON SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR
50	276	JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA FILHO
51	277	MÁRIO MARCOS DO NASCIMENTO
52	290	WILON DOS SANTOS ARRAES MARTINS
53	294	LEANDRO DE JESUS
54	295	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA
55	296	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
56	298	BIANKHINE RANIERY BORGES DA SILVA
57	299	JONAS CARLOS DA SILVA LOPES
58	305	LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA
59	313	ANTHONNY MARCEL CAMPOS DE GUSMÃO
60	318	RONY SEIXAS SILVA SANTOS
61	320	MAYKON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA

J) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	05	CARMELITA MENDES DA SILVA
02	24	LAUDICEIA ALVES DE OLIVEIRA
03	26	EURENILDA DIAS DA SILVA
04	27	ROSA ALICE DE SOUZA
22	40	DIANA PEREIRA BORGES
05	55	ALESSANDRA LINO DE SOUZA
06	57	GESSICA DOS SANTOS SILVA
07	60	MARILENE ROSA DO SILVA
08	64	JOSETE LUCIA DE CAMPOS
09	70	HELIDA SOUZA DE O. RODRIGUS
11	76	ARYANA FERREIRA AMARAL
12	81	ELI JOSUELA NUNES DE MORAIS
13	86	RUTE SOARES DOS ANJOS
15	91	ALAIR CANDIDA DA SILVA
16	98	SULIENE BORGES DE S. SILVA
17	101	ELENICE GOMES DA SILVA
18	116	CLARA LUCIA MENDES DA SILVA
19	136	MARITZ RAFAELA GARCIA MACHADO
20	152	IVANICE COELHO ORMOND
21	155	GUILHERME HENRIQUE SOUZA O. RIBEIRO
23	185	MARIA EVANEIDE DANTAS DE ANDRADE
24	186	MARISTELA CHIOQUETTA LEONARDO
26	196	LIGIA MARIA MEREJOLI ESPÓSITO
25	212	TANIA CRISTINA DA SILVA
27	220	MAYARA POLIANA DE SOUZA ANDREOTTI DA CRUZ
28	240	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA
29	243	FRANCIENE MORAES CARDOSO
30	245	CARLA TAVARES DE ALMEIDA
10	247	JOSEFINA F. LEMES
14	252	JOCINEI RIBEIRO DA SILVA
31	255	MARLENE LEONCIO RAMOS
32	261	THALIA DIAS DE FRANÇA
33	264	GERALDA SIMÃO DE SOUZA
34	269	SILMARA DA SILVA SOUZA
35	274	SHIRLY DIVINA DA SILVA
36	278	KATIANE MEIRA DE SOUZA NARDES

37	279	RAELAYNE CALIXTO DA MOTA
38	303	MARILENE EROTILDES PEREIRA DA SILVA
39	311	TALIANE STHEPHANE GOMES DOS SANTOS
40	319	NADIR FERREIRA DA SILVA

(...)

4. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

4.1 Cargos:

A) CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGO

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	323	EVANDRO DE ARRUDA BOMFIM
02	187	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS
03	189	MÁRCIA FAVALESSA SOUZA
04	218	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS

(...)

D) CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E INFRAESTRUTURA

N? ORDEM	N? INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
01	40	DIANA PEREIRA BORGES

***As inscrições indeferidas, são as que não cumprem o previsto no Edital nº 001/2016, que dispõe sobre o Processo Seletivo, no item relacionado a apresentação dos documentos comprobatórios e indispensáveis, no ato da inscrição.**

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

5.1 Cargos:

(...)

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 05 de Dezembro de 2016.

VALTER DADA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E GESTÃO

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ENIL DE ARAÚJO PINOTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RREO 2º B

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.808.365,00	32.925.725,07	5.140.422,84	15,61	10.731.857,89	32,59	22.193.867,18
RECEITAS CORRENTES	28.798.365,00	28.798.365,00	5.121.262,94	17,78	10.462.004,59	36,33	18.336.360,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.991.000,00	1.991.000,00	396.816,91	19,93	689.857,07	34,65	1.301.142,93
Impostos	1.610.000,00	1.610.000,00	260.638,61	16,19	461.859,31	28,69	1.148.140,69
Taxas	381.000,00	381.000,00	136.178,30	35,74	227.997,76	59,84	153.002,24
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.111.700,00	1.111.700,00	152.496,09	13,72	280.818,89	25,26	830.881,11
Contribuições Sociais	761.700,00	761.700,00	108.611,01	14,26	170.541,09	22,39	591.158,91
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	43.885,08	12,54	110.277,80	31,51	239.722,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.899.665,00	1.899.665,00	827.148,28	43,54	1.412.881,11	74,38	486.783,89
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.899.665,00	1.899.665,00	827.148,28	43,54	1.412.881,11	74,38	486.783,89
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	510.000,00	510.000,00	96.412,54	18,90	179.021,86	35,10	330.978,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.118.000,00	23.118.000,00	3.620.703,70	15,66	7.853.111,23	33,97	15.264.888,77
Transferências Intergovernamentais	22.418.000,00	22.418.000,00	3.463.872,92	15,45	7.696.280,45	34,33	14.721.719,55
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00	156.830,78	22,40	156.830,78	22,40	543.169,22
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	27.685,42	16,48	46.314,43	27,57	121.685,57
Multas e Juros de Mora	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	1.116,27	37,21	1.819,27	60,64	1.180,73
Receita da Dívida Ativa	111.000,00	111.000,00	26.569,15	23,94	44.495,16	40,09	66.504,84
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.010.000,00	4.127.360,07	19.159,90	0,46	269.853,30	6,54	3.857.506,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00			0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00		0,00				
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.970.000,00	4.087.360,07	19.159,90	0,47	269.853,30	6,60	3.817.506,77
Transferências Intergovernamentais	2.550.000,00	2.667.360,07	6.400,00	0,24	257.093,40	9,64	2.410.266,67
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.420.000,00	1.420.000,00	12.759,90	0,90	12.759,90	0,90	1.407.240,10
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	211.618,53	14,39	329.674,77	22,42	1.140.870,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.278.910,00	34.396.270,07	5.352.041,37	15,56	11.061.532,66	32,16	23.334.737,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00						
Operações de Crédito Internas	0,00						
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.278.910,00	34.396.270,07	5.352.041,37	15,56	11.061.532,66	32,16	23.334.737,41
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.278.910,00	34.396.270,07	5.352.041,37	15,56	11.061.532,66	32,16	23.334.737,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.805.880,00	32.960.240,07	3.599.507,91	8.774.844,16	24.185.395,91	4.045.187,55	7.093.982,22	25.866.257,85	6.799.205,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.212.180,00	27.455.168,34	3.440.601,08	7.663.932,35	19.791.235,99	3.633.283,69	6.575.919,59	20.879.248,75	6.281.142,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.394.801,00	14.444.801,00	2.214.112,15	4.492.593,79	9.952.207,21	2.227.912,15	4.431.393,79	10.013.407,21	4.294.025,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.817.379,00	13.010.367,34	1.226.488,93	3.171.338,56	9.839.028,78	1.405.371,54	2.144.525,80	10.865.841,54	1.987.116,61	
DESPESAS DE CAPITAL	4.523.700,00	5.435.671,73	158.906,83	1.110.911,81	4.324.759,92	411.903,86	518.062,63	4.917.009,10	518.062,63	0,00
INVESTIMENTOS	4.522.500,00	5.433.871,73	158.906,83	1.110.911,81	4.322.959,92	411.903,86	518.062,63	4.915.809,10	518.062,63	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200,00	1.200,00			1.200,00			1.200,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.030,00	1.436.030,00	213.738,22	436.804,76	999.225,24	213.738,22	436.804,76	999.225,24	436.804,76	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.278.910,00	34.396.270,07	3.813.246,13	9.211.648,92	25.184.621,15	4.258.925,77	7.530.786,98	26.865.483,09	7.236.009,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.278.910,00	34.396.270,07	3.813.246,13	9.211.648,92	25.184.621,15	4.258.925,77	7.530.786,98	26.865.483,09	7.236.009,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.278.910,00	34.396.270,07	3.813.246,13	9.211.648,92		4.258.925,77	7.530.786,98		7.236.009,92	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	211.618,53	14,39	329.674,77	22,42	1.140.870,23
RECEITAS CORRENTES	1.470.545,00	1.470.545,00	211.618,53	14,39	329.674,77	22,42	1.140.870,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.470.545,00	1.470.545,00	211.618,53	14,39	329.674,77	22,42	1.140.870,23
Contribuições Sociais	1.470.545,00	1.470.545,00	211.618,53	14,39	329.674,77	22,42	1.140.870,23
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.030,00	1.436.030,00	213.738,22	436.804,76	999.225,24	213.738,22	436.804,76	999.225,24	436.804,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.473.030,00	1.436.030,00	213.738,22	436.804,76	999.225,24	213.738,22	436.804,76	999.225,24	436.804,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.473.030,00	1.436.030,00	213.738,22	436.804,76	999.225,24	213.738,22	436.804,76	999.225,24	436.804,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (j)	32.805.880,00	32.960.240,07	3.599.507,91	8.774.844,16	95,26	24.185.395,91	4.045.007,55	7.093.987,22	94,20	25.866.252,85	0,00
Legislativa	1.082.800,00	1.082.800,00	165.798,63	325.241,15	3,53	757.558,85	165.798,63	325.241,15	4,32	757.558,85	0,00
Ação Legislativa	1.082.800,00	1.082.800,00	165.798,63	325.241,15	3,53	757.558,85	165.798,63	325.241,15	4,32	757.558,85	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	110.700,00	110.700,00	18.568,84	30.325,64	0,33	80.374,36	18.568,84	30.325,64	0,40	80.374,36	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções	110.700,00	110.700,00	18.568,84	30.325,64	0,33	80.374,36	18.568,84	30.325,64	0,40	80.374,36	
Administração	3.965.370,00	4.009.070,00	538.563,72	1.197.691,60	13,00	2.811.378,40	505.983,84	912.721,34	12,12	3.096.348,66	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.585.160,00	3.571.904,00	524.131,64	1.162.938,68	12,62	2.408.965,32	487.571,75	877.963,42	11,66	2.693.940,58	
Administração Financeira											
Controle Interno	94.210,00	100.210,00	13.756,80	27.139,71	0,29	73.070,29	13.576,80	27.139,71	0,36	73.070,29	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	286.000,00	336.956,00	675,28	7.613,21	0,08	329.342,79	4.835,29	7.618,21	0,10	329.337,79	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.421.896,00	1.421.896,00	245.277,68	470.948,46	5,11	950.947,54	145.707,63	268.772,52	3,57	1.153.123,48	0,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	41.992,31	43.338,94	0,47	36.661,06	7.432,31	8.778,94	0,12	71.221,06	
Assistência ao Portador de Deficiência	81.496,00	81.496,00	0,00	1.320,00	0,01	80.176,00	0,00	1.320,00	0,02	80.176,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	798.700,00	798.700,00	117.238,98	255.733,72	2,78	542.966,28	115.447,06	215.701,58	2,86	582.998,42	
Demais Subfunções	461.700,00	461.700,00	86.046,39	170.555,80	1,85	291.144,20	22.828,26	42.972,00	0,57	418.728,00	
Previdência Social	3.604.910,00	3.604.910,00	216.236,77	447.176,31	4,85	3.157.733,69	207.706,77	423.046,31	5,62	3.181.863,69	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.604.910,00	3.604.910,00	216.236,77	447.176,31	4,85	3.157.733,69	207.706,77	423.046,31	5,62	3.181.863,69	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	6.216.800,00	6.346.160,07	830.515,05	1.754.902,69	19,05	4.591.257,38	821.571,16	1.500.803,64	19,93	4.845.356,43	0,00
Atenção Básica	2.157.020,00	2.173.520,00	334.155,10	695.109,51	7,55	1.478.410,49	317.232,61	593.418,38	7,88	1.580.101,62	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.800.000,00	2.800.000,00	357.720,79	808.661,41	8,78	1.991.338,59	365.797,76	682.061,01	9,06	2.117.938,99	
Suporte Profilático e Terapêutico	510.000,00	510.000,00	10.922,20	31.642,54	0,34	478.357,46	20.773,83	21.402,30	0,28	488.597,70	
Vigilância Sanitária	196.200,00	323.560,07	24.027,58	44.897,27	0,49	278.662,80	24.027,58	44.897,27	0,60	278.662,80	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	553.580,00	539.080,00	103.689,38	174.591,96	1,90	364.488,04	93.739,38	159.024,68	2,11	380.055,32	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	11.006.650,00	10.974.732,60	1.294.688,37	3.625.986,27	39,36	7.348.746,33	1.767.689,21	2.854.691,43	37,91	8.120.041,17	0,00
Ensino Fundamental	8.200.850,00	8.063.932,60	1.036.255,33	3.028.155,65	32,87	5.035.776,95	1.487.394,79	2.298.243,50	30,52	5.765.689,10	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.598.000,00	2.703.000,00	251.602,02	589.563,53	6,40	2.113.436,47	273.463,40	548.180,84	7,28	2.154.819,16	
Educação de Jovens e Adultos	207.800,00	207.800,00	6.831,02	8.267,09	0,09	199.532,91	6.831,02	8.267,09	0,11	199.532,91	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	91.924,00	144.691,40	9.760,00	102.784,76	1,12	41.906,64	7.060,00	100.084,76	1,33	44.606,64	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	91.924,00	144.691,40	9.760,00	102.784,76	1,12	41.906,64	7.060,00	100.084,76	1,33	44.606,64	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00				100.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	819.060,00	819.060,00	50.783,77	138.388,98	1,50	680.671,02	62.699,27	125.548,19	1,67	693.511,81	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	819.060,00	819.060,00	50.783,77	138.388,98	1,50	680.671,02	62.699,27	125.548,19	1,67	693.511,81	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.795.870,00	3.762.170,00	178.495,78	569.664,98	6,18	3.192.505,02	291.402,90	441.018,92	5,86	3.321.151,08	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	283.000,00	275.000,00	4.085,96	5.152,76	0,06	269.847,24	3.695,96	4.762,76	0,06	270.237,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	3.512.870,00	3.487.170,00	174.409,82	564.512,22	6,13	2.922.657,78	287.706,94	436.256,16	5,79	3.050.913,84	
Desporto e Lazer	209.900,00	204.050,00	5.336,91	23.333,54	0,25	180.716,46	5.336,91	23.333,54	0,31	180.716,46	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	99.900,00	94.050,00	5.336,91	23.333,54	0,25	70.716,46	5.336,91	23.333,54	0,31	70.716,46	
Lazer	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00		110.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	45.482,39	88.399,78	0,96	221.600,22	45.482,39	88.399,78	1,17	221.600,22	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	40.000,00	40.000,00	4.092,21	8.114,43	0,09	31.885,57	4.092,21	8.114,43	0,11	31.885,57	
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	41.390,18	80.285,35	0,87	189.714,65	41.390,18	80.285,35	1,07	189.714,65	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.473.030,00	1.436.030,00	213.738,22	436.804,76	4,74	999.225,24	213.738,22	436.804,76	5,80	999.225,24	
TOTAL (III) = (I + II)	34.278.910,00	34.396.270,07	3.813.246,13	9.211.648,92	100,00	25.184.621,15	4.258.745,77	7.530.791,98	100,00	26.865.478,09	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.473.030,00	1.436.030,00	213.738,22	436.804,76	100,00	999.225,24	213.738,22	436.804,76	100,00	999.225,24	0,00
Legislativa	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00		13.600,00	0,00	0,00		13.600,00	0,00
Ação Legislativa	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00		13.600,00	0,00	0,00		13.600,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
Administração	178.780,00	172.780,00	25.320,95	51.337,22	11,75	121.442,78	25.320,95	51.337,22	11,75	121.442,78	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	166.280,00	166.280,00	25.320,95	51.337,22	11,75	114.942,78	25.320,95	51.337,22	11,75	114.942,78	
Administração Financeira											
Controle Interno	12.500,00	6.500,00	0,00	0,00		6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa Área											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	56.300,00	56.300,00	7.536,14	15.085,73	3,45	41.214,27	7.536,14	15.085,73	3,45	41.214,27	0,00
Assistência ao Idoso										0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência										0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente										0,00	
Assistência Comunitária										0,00	
Administração Geral	56.300,00	56.300,00	7.536,14	15.085,73	3,45	41.214,27	7.536,14	15.085,73	3,45	41.214,27	
Demais Subfunções											
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Previdência Básica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	337.630,00	325.630,00	47.757,06	98.984,90	22,66	226.645,10	47.757,06	98.984,90	22,66	226.645,10	0,00
Atenção Básica	80.062,00	68.062,00	11.075,11	21.455,46	4,91	46.606,54	11.075,11	21.455,46	4,91	46.606,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.375,00	195.375,00	27.571,89	59.606,26	13,65	135.768,74	27.571,89	59.606,26	13,65	135.768,74	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	27.493,00	27.493,00	3.168,08	6.336,18	1,45	21.156,82	3.168,08	6.336,18	1,45	21.156,82	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	34.700,00	34.700,00	5.941,98	11.587,00	2,65	23.113,00	5.941,98	11.587,00	2,65	23.113,00	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	795.100,00	780.100,00	122.135,29	249.567,67	57,13	530.532,33	122.135,29	249.567,67	57,13	530.532,33	0,00
Ensino Fundamental	604.800,00	604.800,00	91.104,86	185.861,88	42,55	418.938,12	91.104,86	185.861,88	42,55	418.938,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	190.300,00	175.300,00	31.030,43	63.705,79	14,58	111.594,21	31.030,43	63.705,79	14,58	111.594,21	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00		500,00	0,00	0,00		500,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	6.710,00	6.710,00	924,93	1.828,93	0,42	4.881,07	924,93	1.828,93	0,42	4.881,07	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.710,00	6.710,00	924,93	1.828,93	0,42	4.881,07	924,93	1.828,93	0,42	4.881,07	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	71.710,00	67.710,00	10.063,85	20.000,31	4,58	47.709,69	10.063,85	20.000,31	4,58	47.709,69	0,00
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	71.710,00	67.710,00	10.063,85	20.000,31	4,58	47.709,69	10.063,85	20.000,31	4,58	47.709,69	
Desporto e Lazer	500,00	500,00	0,00	0,00		500,00	0,00	0,00		500,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Liquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.289.458,52	2.412.003,66	2.160.593,70	2.189.680,74	1.904.493,38	2.709.958,36	2.168.873,24	3.460.020,23	3.166.668,23	2.654.398,76	2.812.051,91	2.682.247,14	30.600.447,87	31.602.365,00
Receita Tributária	133.718,91	121.775,68	142.303,09	130.130,40	112.681,75	136.818,56	158.071,63	129.826,10	142.358,10	150.682,06	289.486,01	107.330,96	1.755.183,19	1.991.000,00
IPTU	281,27	588,34	1.387,84	29.211,85	8.312,49	8.925,63	6.008,67	5.559,19	10.163,40	3.416,83	1.947,84	1.947,91	77.751,26	150.000,00
ISS	30.083,10	39.447,44	83.193,57	20.418,90	27.467,43	31.711,18	35.189,21	35.070,24	69.700,07	26.417,51	21.830,28	21.659,64	442.188,57	500.000,00
ITBI	35.118,44	31.676,61	14.488,00	12.600,00	3.772,55	44.469,71	76.599,00	18.880,00	18.780,06	10.496,00	119.631,45	23.229,63	409.741,45	600.000,00
IRRF	47.339,04	36.972,04	32.678,70	29.615,37	28.352,05	37.704,16	28.308,68	59.163,41	26.296,57	35.950,26	35.664,27	34.727,59	432.772,14	360.000,00
Outras Receitas Tributárias	20.897,06	13.091,25	10.554,98	38.284,28	44.777,23	14.007,88	11.966,07	11.153,26	17.418,00	74.401,46	110.412,17	25.766,13	392.729,77	381.000,00
Receita de Contribuições	0,00	122.869,14	91.682,06	133.508,82	3.232,05	160.127,31	26.350,35	225.085,35	41.494,74	86.828,06	80.643,53	71.852,56	1.043.673,97	1.111.700,00
Receita Patrimonial	94.713,46	231.236,19	34.702,02	42.219,19	32.218,46	195.749,66	31.693,41	259.412,85	354.262,80	231.470,03	479.096,26	348.052,02	2.334.826,35	1.899.665,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.298,69	39.455,40	35.991,79	29.986,25	22.251,04	43.780,03	47.989,03	48.983,46	40.969,42	41.639,90	43.284,22	53.128,32	480.757,55	510.000,00
Transferências Correntes	2.014.787,89	1.885.819,73	1.847.893,83	1.849.118,80	1.725.942,44	2.168.223,52	1.894.352,58	2.775.463,64	2.578.338,37	2.134.394,50	1.906.910,85	2.086.828,96	24.868.075,11	25.922.000,00
Cota-Parte do FPM	751.796,34	654.139,03	573.004,20	566.503,94	472.297,85	537.553,23	606.939,79	1.026.295,20	661.218,33	827.397,17	502.076,42	596.861,03	7.776.082,53	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	284.454,71	293.315,79	294.445,85	279.198,37	339.257,78	309.302,62	274.243,88	385.557,17	535.602,42	270.125,48	322.960,35	348.562,14	3.937.026,56	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.028,02	33.775,25	54.031,20	23.594,19	11.817,85	7.281,68	7.767,04	9.569,49	14.162,17	33.489,58	33.572,79	31.807,43	293.896,69	300.000,00
Cota-Parte do ITR	4.691,05	3.195,24	14.489,42	24.601,49	51.212,59	257.706,21	66.515,05	48.636,59	44.215,88	12.225,79	12.067,56	14.082,93	553.639,80	600.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.595,46	1.595,46	1.595,46	1.595,46	18.355,84	20.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	572.066,86	517.340,14	469.655,06	484.636,98	487.367,90	553.454,70	470.682,65	610.440,92	728.734,43	481.751,02	473.355,46	521.433,21	6.370.919,33	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	367.254,16	382.557,53	440.771,35	469.087,08	362.491,72	501.428,33	466.707,42	693.467,52	592.809,68	507.810,00	561.282,81	572.486,76	5.918.154,36	6.002.000,00
Outras Receitas Correntes	12.939,57	10.847,52	8.020,91	4.717,28	8.167,64	5.259,28	10.416,24	11.248,83	9.244,80	9.384,21	12.631,04	15.054,38	117.931,70	168.000,00
DEDUÇÕES (II)	215.093,30	296.285,22	169.766,44	284.689,18	175.216,46	327.128,15	191.392,41	453.719,45	253.191,83	289.063,59	236.452,67	253.858,41	3.145.857,11	3.527.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	99.100,96	0,00	105.610,34	0,00	104.460,17	0,00	225.085,35	1.833,08	60.097,00	53.334,29	55.276,72	704.797,91	743.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.093,30	197.184,26	169.766,44	179.078,84	175.216,46	222.667,98	191.392,41	228.634,10	251.358,75	228.966,59	183.118,38	198.581,69	2.441.059,20	2.784.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.074.365,22	2.115.718,44	1.990.827,26	1.904.991,56	1.729.276,92	2.382.830,21	1.977.480,83	2.996.300,78	2.913.476,40	2.365.335,17	2.575.599,24	2.428.388,73	27.454.590,76	28.075.365,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.145.365,00	2.145.365,00	1.433.359,05	727.383,72
RECEITAS CORRENTES	2.145.365,00	2.145.365,00	1.433.359,05	727.383,72
Receita de Contribuições dos Segurados	745.700,00	745.700,00	170.541,09	169.333,11
Pessoal Civil	745.700,00	745.700,00	170.541,09	169.333,11
Ativo	743.000,00	743.000,00	168.666,31	168.666,31
Inativo	2.700,00	2.700,00	1.874,78	666,80
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.399.665,00	1.399.665,00	1.262.817,96	558.050,61
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais	1.399.665,00	1.399.665,00	1.262.817,96	558.050,61
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	329.674,77	358.128,85
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.615.910,00	3.615.910,00	1.763.033,82	1.085.512,57

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.604.910,00	3.604.910,00	207.706,77	344.897,16	423.046,31	317.957,16	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.838.910,00	2.838.910,00	69.128,71	68.706,03	106.926,77	194.766,03	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.838.910,00	2.838.910,00	69.128,71	68.706,03	106.926,77	194.766,03		
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	766.000,00	766.000,00	138.578,06	276.191,13	316.119,54	123.191,13	0,00	0,00
Pessoal Civil	766.000,00	766.000,00	138.578,06	276.191,13	316.119,54	123.191,13	0,00	0,00
Aposentadorias	510.000,00	510.000,00	102.129,10	170.023,36	243.221,64	17.023,36		
Pensões	256.000,00	256.000,00	36.448,96	68.003,32	72.897,90	68.003,32		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários				38.164,45		38.164,45		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	11.000,00	11.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.615.910,00	3.615.910,00	207.706,77	344.897,16	423.046,31	317.957,16	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	1.555.327,05	740.615,41	1.339.987,51	767.555,41		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA	0,00	11.403.279,32
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.772,48	
INVESTIMENTOS	12.747.890,72	11.403.279,32
OUTROS BENS E DIREITOS		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.470.545,00	1.470.545,00	329.674,77	358.128,85
Receita de Contribuições	1.470.545,00	1.470.545,00	329.674,77	358.128,85
Patronal	1.470.545,00	1.470.545,00	329.674,77	358.128,85
Pessoal Civil	1.470.545,00	1.470.545,00	329.674,77	358.128,85
Ativo	1.470.545,00	1.470.545,00	329.674,77	358.128,85
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.470.545,00	1.470.545,00	329.674,77	358.128,85

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00						
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (**I**)	70.876,01	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	3.313.417,28	5.025.576,92	12.760.663,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.546.894,20	5.259.053,84	12.760.663,20
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	233.476,92	233.476,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida (**III**) = (**I** - **II**)	-3.242.541,27	-5.025.576,92	-12.760.663,20
Receita de Privatizações (**IV**)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (**III** + **IV** - V)	-3.242.541,27	-5.025.576,92	-12.760.663,20

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-7.735.086,28	-9.518.121,93

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (**VII**)	14.002.763,55	0,00	14.002.763,55
Passivo Atuarial	14.002.763,55		14.002.763,55
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (**VIII**)	10.936.192,81		12.760.663,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.936.192,81		12.760.663,20
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (**IX**) = (**VII** - **VIII**)	3.066.570,74	0,00	1.242.100,35
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (**XI**) = (**IX** - X)	3.066.570,74	0,00	1.242.100,35

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (**I**)	28.288.365,00	11.397.958,20	7.594.507,63
Receitas Tributárias	1.991.000,00	689.857,07	570.929,30
IPTU	150.000,00	17.475,98	2.796,60
ISS	500.000,00	139.607,50	110.555,63
ITBI	600.000,00	172.137,14	171.970,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	360.000,00	132.638,69	108.431,61
Outras Receitas Tributárias	381.000,00	227.997,76	177.175,01
Receitas de Contribuições	1.111.700,00	459.840,75	243.583,21
Receitas Previdenciárias	761.700,00	280.818,89	183.888,56
Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	179.021,86	59.694,65
Receita Patrimonial Líquida	1.899.665,00	1.412.881,11	0,00
Receita Patrimonial	1.899.665,00	1.412.881,11	678.384,78
(-) Aplicações Financeiras			678.384,78
Transferências Correntes	23.118.000,00	8.706.472,68	6.611.415,76
Cota-Parte do FPM	8.699.444,55	2.587.552,95	2.717.399,63
Cota-Parte do ICMS	3.838.854,47	1.477.250,39	1.102.529,00
Cota-Parte do IPVA	293.302,13	113.031,97	
Convênios Corrente			198.161,74
Outras Transferências Correntes	10.286.398,85	4.528.637,37	2.593.325,39
Demais Receitas Correntes	168.000,00	128.906,59	168.579,36
Dívida Ativa	111.000,00		20.358,20
Diversas Receitas Correntes	57.000,00	128.906,59	148.221,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.010.000,00	282.613,20	370.990,93
Operações de Crédito (III)	0,00		
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00		
Alienação de Bens (V)	40.000,00		
Transferências de Capital	3.970.000,00	282.613,20	370.990,93
Convênios Capital	3.970.000,00	12.759,90	370.990,93
Outras Transferências de Capital		269.853,30	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.970.000,00	282.613,20	370.990,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.258.365,00	11.680.571,40	7.965.498,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.891.198,34	7.663.932,35	8.469.324,56	6.575.919,59	5.787.985,19	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.880.831,00	4.492.593,79	3.970.218,29	4.431.393,79	3.970.218,29		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	13.010.367,34	3.171.338,56	4.499.106,27	2.144.525,80	1.817.766,90		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.891.198,34	7.663.932,35	8.469.324,56	6.575.919,59	5.787.985,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.435.071,73	1.110.911,81	4.417.638,63	518.062,63	98.388,20	0,00	0,00
Investimentos	5.433.871,73	1.110.911,81	4.417.638,63	518.062,63	98.388,20		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.200,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.433.871,73	1.110.911,81	4.417.638,63	518.062,63	98.388,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.395.070,07	8.774.844,16	12.886.963,19	7.093.982,22	5.886.373,39	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.136.705,07	2.905.727,24	-4.921.464,63	4.586.589,18	2.079.125,17		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.240.145,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.348,03	172.128,70	194.285,05	0,00	194.285,05	2.048.036,54	1.136.164,69	490.646,40	490.646,40	0,00	490.646,40	684.931,45
PODER EXECUTIVO	61.348,03	172.128,70	194.285,05	0,00	194.285,05	2.048.036,54	1.136.164,69	490.646,40	490.646,40	0,00	490.646,40	684.931,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	61.348,03	172.128,70	194.285,05	0,00	194.285,05	2.048.036,54	1.136.164,69	490.646,40	490.646,40	0,00	490.646,40	684.931,45

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (**II**)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (**III**) = (**I-II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.278.910,00
Previsão Atualizada	34.396.270,07
Receitas Realizadas	11.061.532,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	34.278.910,00
Dotação Inicial	34.278.910,00
Créditos Adicionais	117.360,07
Dotação Atualizada	34.396.270,07
Despesas Empenhadas	9.211.648,92
Despesas Liquidadas	7.530.786,98
Despesas Pagas	7.236.009,92
Superávit Orçamentário	3.530.745,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	9.211.648,92
Despesas Liquidadas	7.530.786,98

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	28.075.365,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.085.512,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.763.033,82
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-677.521,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.417.677,96	0,00	684.931,45	2.732.746,51
Poder Executivo	3.417.677,96		684.931,45	2.732.746,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.417.677,96	0,00	684.931,45	2.732.746,51

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.709.799,67	25,00	26,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.893.217,15	60,00	
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.147.235,06	15,00	24,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 2º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

D E C R E T O N°. 162/2016

D E C R E T O N°. 162/2016

"Estabelece Feriado Municipal, no dia 08 de Dezembro do corrente ano, em comemoração ao dia de "Nossa Senhora da Conceição" e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando - que em razão do dia 08 de Dezembro do ano de 2. 016 (Quinta Feira), ser "Dia de Nossa Senhora da Conceição", e por razões embasadas na economicidade, fica estabelecido no corrente ano, declarado Feriado Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado Feriado no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, no dia 08 de Dezembro de 2.016.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Dezembro de 2.016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 088/2016

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 088/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA CONFORME DESCRITO ABAIXO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA – EPP CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1642/2016AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO** do Contrato Administrativo nº 88/2016, devidamente vinculado a Processo Licitatório – Pregão Presencial **nº. 029/2016, com a documentação constante no Processo nº1642/2016 .**As partes identificadas resolvem celebrar aditivo de supressão no valor de R$: 20.773,87 (Vinte Mil Setecentos e Setenta e Treis Reais e Oitenta e Sete Centavos), mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 088/2016. O contrato tem o valor global de **R$ 92.999,98 (Noventa e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**ficando acordado entre as partes que com a revisão passará a ser de R$: 72.226.11 (Sete e Dois Mil Duzentos e Vinte Seis Reais e Onze Centavos).

ADITIVO DE SUPRESSÃO

2.1. Uma vez constatada no relatório com data de 30 de Novembro de 2016 apresentado no processo administrativo nº 1975/2016 do setor de Engenharia Municipal pelo engenheiro Nickawber Santos Almeida CREA: 032943 que esteve "In Loco" – ponte Lava Cavalo – na comunidade Estrela do Oriente – a ponte teve toda a sua estrutura comprometida não havendo como aproveitar o material (resto de madeira) para reforma, motivo pelo qual haveria a necessidade da construção de uma nova estrutura (ponte). Com essa informação o objeto passa a ser diferente posto que no contrato 088/2016 é claro, trata-se de Reforma/Serviço, assim, o elemento de despesa na qual o contrato forma empenhado não comporta a rubrica de construção/obras, motivo pelo qual diante da necessidade de supressão ao contrato 088/2016 conforme tabela abaixo e premente da construção de uma nova ponte.

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$
Contratação de empresa especializada em execução de serviços de recuperação de pontes de madeira conforme descrito abaixo:					
Lote I - Recuperação de ponte de madeira nos seguintes trechos					
01	01	Serviço	Córrego Lava Cavalo PA Estrela do Oriente – extensão de 13,00 metros e Largura de 5,00 m	20. 773,87	20. 773,87

DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS

3.1. Aplicam-se a este Termo Aditivo, além das cláusulas nela avençadas, a Lei n° 8.666/93 e parecer jurídico nº 368/2016.

DA RATIFICAÇÃO

41. Ratifica-se as cláusulas avençadas no Instrumento originário não alterados pelo presente Termo Aditivo.

DO FORO

51 Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande -MT, como o local competente para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, bem como para propor qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estar justo e acordado, assinam o referido Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de tudo cientes, para que produzam efeitos legais e de direito.

Nossa Senhora do Livramento-MT. 05 de Dezembro 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ sob o nº **36.927.515/0001-89**

Senhor Alisson Julian de Almeida Lobo

RG: 1250588-9 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 877.294.311-49

DECRETO Nº: 00159/2016

DECRETO Nº: 00159/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 157.830,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL

E OITOCENTOS E TRINTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias: **SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**	
04.008.319013.04.122.0002.02089 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.319011.12.365.0014.02103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
05.006.319113.12.365.0014.02103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.006.319113.12.365.0014.02012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.006.319013.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.006.319004.12.361.0016.02011 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339030.08.244.0007.02024 MATERIAL DE CONSUMO	2.570,00
06.001.339030.08.244.0007.02254 MATERIAL DE CONSUMO	5.430,00
06.002.339039.08.244.0007.02024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319011.10.304.0027.02269 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.400,00
07.002.319011.10.302.0022.02067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
07.002.319013.10.301.0022.02268 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.002.339039.10.301.0022.01305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.319011.04.122.0002.02074 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	
10.001.339039.04.122.0101.02036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**157.830,00**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.319113.04.122.0002.02089 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
04.001.339039.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.006.319011.12.365.0014.02104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.006.319004.12.365.0014.02012 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
05.006.319013.12.365.0014.02103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.006.319004.12.365.0014.02103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
05.006.319013.12.365.0014.02012 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.006.319113.12.361.0016.02011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO**	3.000,00
06.002.339036.08.244.0007.02024 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319013.10.302.0022.02067 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.002.339030.10.303.0022.02086 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.319004.10.122.0002.02030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00
07.002.319113.10.301.0022.02268 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.002.319011.10.301.0022.02051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.400,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.319011.26.451.0019.02278 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.100,00
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.230,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**157.830,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2016

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2016 DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA JOSE VALDELI DIAS-ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas da Secretaria Municipal de administração constantes no Processo Administrativo n. 1974/2016 de aditivação de valor de ate 25% de R$ 1.650,00(Hum Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais) ao contrato nº 020/2016 referente Contratação Prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica e caixas de gordura com retirada de resíduos para atender as demandas das secretarias municipais de N.S do Livramento -MT com veículo devidamente equipados com capacidade para 16.000 litros cada carga e descarte nos locais onde a empresa tiver autorização, com a Empresa **JOSE VALDELI DIAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13. 444.710/0001-52, com sede na Rua Joaquim Tavares, nº 20-A, Bairro: Vila Pirineu na cidade de Várzea Grande,CEP: 78125-330 neste ato representada pelo Senhor : **JOSE VALDELI DIAS-ME**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12923060 e inscrito no CPF/MF nº 570.103.151.91 residente e domiciliado Rua Joaquim Tavares, nº 20-A, Bairro: Vila Pirineu na cidade de Várzea Grande,CEP: 78125-330

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

Dotação	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R$)
050018	Gestão Educação	2045 – Manut e encargos da Educação	33.90.39.00	100	R$ 1.650,00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico 363/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 020/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: **JOSE VALDELI DIAS-ME**

CNPJ/MF sob nº 13.444.710/0001-52

JOSE VALDELI DIAS-ME

RG nº 12923060 e CPF/MF nº 570.103.151.91

PORTARIA Nº 320, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 320, 02 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento no uso das atribuições conferidas pelo artigo 141 e observando o disposto no artigo 144 da Lei Complementar Municipal 06/2004, RESOLVE:

Art. 1º – Substitui da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por meio da Portaria nº 076, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.441,de 23 de março de 2016, a pedido do senhor Elias Eugenio da Silva, matrícula 211, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo servidor senhor Manoel Gonçalo de Campos, matrícula nº 240 para integrar a referida comissão, em substituição ao servidor senhor Elias Eugenio da Silva, matrícula 211.

Art. 2º – Manter inalterada as demais disposições da Portaria 076/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

LEI ORGÂNICA Nº 237 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI ORGÂNICA Nº 237 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Município de N. S. do Livramento é uma unidade territorial do Estado de Mato Grosso, integrando a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dotado de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa nos termos assegurados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º - O Município é governado pela Câmara Municipal e pelo Prefeito.

§ 1º - São símbolos do município a Bandeira, o Brasão e o Hino representativos de sua cultura e história. (incluído pela emenda nº 01/ 2003)

§ 2º - A sede do Município dá-lhe o nome e tem categoria de cidade. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 3º - O município concorrerá, nos limites de sua competência, para a consecução dos objetivos fundamentais da República e prioritários do Estado.

Parágrafo Único – São objetivos prioritários do Município, além daqueles previstos na Constituição Estadual:

I – Assegurar a permanência da cidade enquanto espaço viável e de vocação histórica, que possibilite o efetivo exercício da cidadania;

II – Preservar a sua identidade adequando as exigências do desenvolvimento à preservação de sua memória, tradição e peculiaridades;

III – Proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatível com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

IV – Priorizar o atendimento das demandas sociais de educação, saúde, transporte, moradia, abastecimento, lazer e assistência social;

V – Aprofundar a sua vocação de centro aglutinador e irradiador da cultura regional.

VI - Colaborar com os Governos Federal e Estadual na constituição de uma sociedade livre, justa e solidária; (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 4º – O Município poderá dividir-se, para fins administrativos, em Distritos a serem criados, alterados, organizados e suprimidos por lei após consulta plebiscitária às populações interessadas, observada a Legislação Estadual e o atendimento aos requisitos estabelecidos no parágrafo 7º deste artigo. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º - A criação do Distrito poderá efetuar-se mediante fusão de dois ou mais Distritos, que serão suprimidos, sendo dispensada, nesta hipótese, a verificação dos requisitos do parágrafo 7º deste artigo. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º - A supressão do Distrito somente se efetuará por lei após consulta plebiscitária à população da área interessada. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 3º - A lei que aprovar a supressão de Distrito redefinirá o perímetro do Distrito do qual se originou o Distrito suprimido. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 4º - O Distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será a de vila. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 5º - O Distrito-Sede do Município não será objeto de fusão, extinção ou desmembramento. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 6º - A lei de criação de Distritos somente será aprovada se obtiver o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, com sistema de votação obrigatoriamente em dois turnos, com interstício de dez dias. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 7º - São requisitos para a criação de Distritos: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – população, eleitorado e arrecadação não inferiores à quinta parte exigida para a criação do Município; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – existência, na povoação-sede, de, pelo menos, 50 moradias, escola pública, serviço público de saúde; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – a comprovação do atendimento às exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante: (incluído pela emenda nº 01/2003)

a) declaração, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de estimativa de população; (incluído pela emenda nº 01/2003)

b) certidão, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, certificando o número de eleitores; (incluído pela emenda nº 01/2003)

c) certidão, emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição fiscal do Município, certificando o número de moradias; (incluído pela emenda nº 01/2003)

d) certidão do órgão fazendário Estadual e do Municipal, certificando a arrecadação na respectiva área territorial; (incluído pela emenda nº 01/2003)

e) certidão emitida pela Prefeitura ou pelas Secretarias de Educação e de Saúde, certificando a existência de escola pública e serviços públicos de saúde na povoação-sede. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 8º - Na fixação das divisas distritais serão observadas as seguintes normas, além daquelas previstas em lei estadual: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – evitar-se-ão, tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – dar-se-á preferência, para a delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – na inexistência de linhas naturais, utilizar-se-á linha reta, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – é vedada a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distrito de origem. (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – as divisas Distritais devem ser descritas trecho a trecho, salvo para evitar duplicidade nos trechos que coincidirem com os limites municipais. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 9º - A alteração da divisão administrativa do Município far-se-á anualmente, através de lei municipal, garantida a participação popular. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 10 - A instalação do Distrito se fará perante o juiz de Direito da Comarca, na sede do Distrito. (incluído pela emenda nº 01/2003)

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - O Município assegurará no seu território, e nos limites de sua competência, os direitos e garantias fundamentais que as Constituições da República e do Estado conferem aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País.

§ 1º - Nenhuma pessoa será discriminada, ou de qualquer forma prejudicada pelo fato de litigar com órgão, pessoa ou entidade da administração pública, no âmbito administrativo ou judiciário.

§ 2º - Incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou de função de direção, em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, o agente público que deixar injustificadamente de sanar, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento de interessado, omissão que inviabilize o exercício de Direito Constitucional.

§ 3º - Nos processos administrativos, qualquer que seja o objeto e o procedimento, observar-se-ão, entre outros requisitos de validade, a publicidade, o contraditório, a defesa ampla, o despacho ou a decisão motivada.

§ 4º - Todos têm o direito de requerer e obter informação sobre projeto do poder público, ressalvada aquela cujo sigilo seja, temporariamente, imprescindível a segurança da sociedade e do Município, nos termos da Lei, que fixará, também, o prazo em que deve ser prestada a informação.

§ 5º - Independe de pagamento de taxa ou de emolumentos ou de garantia de instância o exercício do direito de petição ou representação, bem como a obtenção de certidão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para a defesa de direitos ou esclarecimentos de situação ou interesse pessoal ou coletivo.

§ 6º - É direito de qualquer cidadão e entidade legalmente constituída denunciar às autoridades competentes a prática por órgão, pessoa ou entidade da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, ou por empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos municipais de atos lesivos ao direito dos usuários, cabendo ao Poder Público, obrigatoriamente, apurar sua veracidade ou não e aplicar as sanções cabíveis, independentemente de outros procedimentos administrativos ou judiciais, sob pena de responsabilidade.

§ 7º - Será punido, nos termos da Lei, o agente público que, no exercício de suas funções, atribuições e independentemente da função que exerça violar direito constitucional do cidadão.

§ 8º - Todos podem reunir-se pacificamente, ser armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso a autoridade competente, que no Município é o Prefeito ou aquele a quem delegar a atribuição.

§ 9º - O Poder Público coibirá todo e qualquer ato discriminatório em seus órgãos e entidades, e estabelecerá formas de punição, como cassação de alvarás a clubes, bares e outros estabelecimentos que pratiquem tais atos.

§ 10º - Ao Município é vedado:

I - Estabelecer culto religioso ou igreja subvenciona-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou com seus representantes relações de dependência ou de aliança, ressalvada, na forma da Lei, a colaboração de interesse público;

II - Recusar fé a documento público;

III - Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;

IV - Manter arquivos o fichas funcionais de caráter sigiloso, sobre funcionários da administração direta ou indireta do Município, excetuando-se os livros de assentamentos e os fichários com dados pessoais, aos quais terão os funcionários livre acesso.

TÍTULO III

DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃÕ MUNICIPAL

SEÇÃO I

DPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativos e o Executivo, representados respectivamente, pela Câmara Municipal e pelo Prefeito.

Parágrafo Único – Salvo as exceções previstas nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições e a quem for investido na função de um deles, exercer a do outro.

Art. 7º - A autonomia do Município se configura, especialmente, pela:

I – Elaboração e promulgação de sua Lei Orgânica;

II – Eleição do Prefeito, Vice- Prefeito e Vereadores;

III – Organização de seu governo e administração.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Compete ao Município a tudo quanto respeite ao seu interesse local, tendo como objetivos o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e a garantia do bem social dos seus habitantes.

Art. 9º - Compete ao Município:

I – instituir e arrecadar os tributos de sua competência; (alterado pela emenda nº 01/2003)

II – arrecadar e administrar os recursos financeiros que lhe pertencerem, na forma de lei; (alterado pela emenda nº 01/2003)

III – elaborar o orçamento, estimando a receita e fixando a despesa; (alterado pela emenda nº 01/2003)

IV – dispor sobre a organização e execução dos seus serviços públicos; (alterado pela emenda nº 01/2003)

V – dispor sobre a alienação, a administração e a utilização de seus bens; (alterado pela emenda nº 01/2003)

VI – adquirir bens, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social; (alterado pela emenda nº 01/2003)

VII – organizar o quadro e estabelecer o Regime Jurídico de seus servidores; (alterado pela emenda nº 01/2003)

VIII – dispor sobre a concessão, permissão e autorização dos serviços públicos locais, fixando os respectivos preços; (alterado pela emenda nº 01/2003)

IX – elaborar o seu Plano Diretor; (alterado pela emenda nº 01/2003)

X – instituir as normas de edificação, de loteamentos, de arruamento e de zoneamento urbano, fixando as limitações urbanísticas, convenientes à ordenação de seu território; (alterado pela emenda nº 01/2003)

XI – constituir as servidões necessárias aos seus serviços; (alterado pela emenda nº 01/2003)

XII – dispor sobre a utilização dos logradouros públicos e especialmente sobre: (alterado pela emenda nº 01/2003)

a) os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;

b) o itinerário e os pontos de parada dos veículos de transporte coletivo;

c) os limites e a sinalização das áreas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições peculiares;

d) os serviços de carga e descarga e a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas.

XIII – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como disciplinar e fiscalizar a sua utilização; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XIV – prover sobre a limpeza dos logradouros públicos, o transporte e o destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza e procedência; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XV – dispor sobre o registro, a vacinação e a captura de animais; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XVI – dispor sobre os serviços funerários, administrar os cemitérios públicos e fiscalizar os cemitérios particulares; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XVII – dispor sobre a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda em logradouros públicos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XVIII – dispor sobre o depósito e destino de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão de legislação municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XIX – dispor sobre o controle da poluição ambiental, no que couber; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XX – dispor sobre a concessão, permissão e autorização de uso dos bens municipais; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXI – aceitar legados e doações; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXII – dispor sobre espetáculos e diversões públicas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXIII – dispor sobre a instalação e o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXIV – dispor sobre o comércio ambulante; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXV – instituir e impor as penalidades por infração às suas leis e regulamentos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXVI – dispor sobre a criação de animais na zona urbana; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXVII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXIX – dispor sobre licitação e contratos, respeitadas as normas gerais editadas pela União. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 11 - Ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

SEÇÃO III

DO DOMÍNIO PÚBLICO

Art. 12 – Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertença ao Município.

Art. 13 – Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal, quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 14 – A aquisição de bem imóvel, a título oneroso, depende da avaliação prévia e de autorização legislativa.

Art. 15 – São inalienáveis os bens públicos não edificados, salvo os casos de implantação de programas de habitação popular e quando o interesse público o justificar, mediante autorização legislativa.

§ 1º – A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecerá à legislação federal pertinente. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – A alienação de bens de uso comum do povo ou de uso especial será precedida de: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – interesse público devidamente justificado; (alterado pela emenda nº 01/2003)

II – autorização legislativa; (alterado pela emenda nº 01/2003)

III – avaliação; (alterado pela emenda nº 01/2003)

IV – desafetação. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 3º - A autorização legislativa mencionada no caput deste artigo é sempre prévia e depende da maioria dos membros da Câmara Municipal;

§ 4º - A venda aos proprietários de imóveis lenheiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para a edificação e outra destinação de interesse coletivo, resultante de obras públicas, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de notificação de alinhamento serão alienadas obedecidas as mesmas condições.

Art. 16 – Os bens imóveis públicos edificados de valor histórico, arquitetônico ou artístico, somente podem ser utilizados mediante autorização para finalidades culturais.

Art.17– Os bens do patrimônio municipal devem ser cadastrados, zelados e tecnicamente identificados, especialmente as edificações de interesse administrativo, as terras públicas e a documentação dos serviços públicos.

Parágrafo Único – O cadastramento e a identificação técnica dos imóveis do Município de que trata este artigo, devem ser anualmente atualizados, garantindo o acesso às informações nelas contidas.

Art.18 – É vedado ao poder público edificar, descaracterizar ou abrir vias públicas em praças, parques, reservas ecológicas e espaços tombados do Município, ressalvadas as construções estritamente necessárias à preservação e ao aperfeiçoamento das mencionadas áreas.

Art. 19 – O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público, devidamente justificado, o exigir, garantindo-se em qualquer hipótese, a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico-cultural. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – A concessão administrativa dos bens públicos de uso dominial dependerá de autorização legislativa e licitação. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – A concessão administrativa de bens de uso comum do povo e de uso especial somente poderá ser outorgada mediante autorização legislativa e licitação. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada por tempo indeterminado e a título precário, formalizada através de Decreto. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada para atividades específicas e transitórias, pelo prazo máximo de 60 dias, prorrogável por igual período, no máximo, uma vez. (alterado pela emenda nº 01/2003)

SEÇÃO IV

DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Art. 20 – Os serviços públicos constituem dever do Município. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Ao usuário dos serviços públicos fica garantida sua prestação compatível com a dignidade humana e com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade de tarifas. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Os serviços públicos municipais serão prestados pelo Poder Público, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, nos termos desta Lei e de lei específica de natureza nacional. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Serão considerados serviço público os serviços de utilidade pública assim instituídos por lei municipal que os regulamente. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 21 – Os serviços públicos prestados indiretamente pelo Município dependerão de licitação prévia para a outorga, sendo de obrigatória observância os princípios gerais consignados em lei federal, que dispõe sobre normas gerais de licitação. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 2º - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 3º - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 4º - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 5º - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 6º - Revogado pela emenda nº 01/2003

Art. 22 – A lei disporá sobre:

I- O regime das despesas concessionárias e permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, o caráter especial de seu contrato e de sua fiscalização e rescisão de concessão ou permissão ;

II- Os direitos dos usuários;

III- A política tarifária;

IV- A obrigação de manter o serviço adequado;

V- As reclamações relativas à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública;

VI- O tratamento especial em favor do estudante do 1º e 2º graus, do deficiente e do idoso.

§ 1º - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam as obrigações de pagamento, mantidas as condições da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificações técnica e econômica indispensáveis à garantia dk cumprimento das obrigações.

§ 2º - É facultado ao Poder Público ocupar e usar temporariamente bens e serviços, na hipótese de iminente perigo ou calamidade pública, assegurada indenização ulterior, se houver dano.

Art. 23 – A competência do Município para realização de obras públicas abrange:

I- A construção de edifícios públicos;

II- A construção de obras e instalações para implantação e prestação de serviços úteis ou necessários às comunidades;

III- Execução de quaisquer outras obras destinadas a assegurar a funcionalidade e o bom aspecto da cidade;

§ 1º - A obra pública poderá ser executada diretamente por órgão ou entidade da administração pública e, indiretamente, por terceiros, mediante licitação;

§ 2º - A execução direta de obra pública não dispensa a licitação para aquisição do material a ser empregado.

§ 3º - A realização de obra pública municipal deverá estar adequada ao Plano Diretor, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e será precedido de projeto elaborado segundo as normas técnicas adequadas.

§ 4º - A construção de edifícios e obras públicas obedecerá aos princípios de economicidade, simplicidade e adequação ao espaço circunvizinho e ao meio ambiente, e se sujeitará às exigências e limitações constantes do Código de Obras.

SEÇÃO V(incluído pela emenda nº 01/2003)

DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 23-A – O Município organizará sua administração e exercerá suas atividades com base num processo de planejamento de caráter permanente, com a cooperação das associações representativas da população. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Considera-se processo de planejamento, cumulativamente: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – a elaboração dos planos gerais e específicos, voltados ao desenvolvimento do Município e ao ordenamento de suas funções públicas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – a implantação, o acompanhamento, a avaliação e a reelaboração sistemática das diretrizes e proposições em geral constantes dos planos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – a manutenção e funcionamento do sistema de planejamento, que articula a participação da Administração e da população do Município; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – a manutenção e atualização constante do Sistema Municipal de Informações, que fornece as bases técnicas para a elaboração dos planos e suas revisões e atualizações; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – a ação planejada do Município junto aos órgãos, entidades e sistemas regionais dos quais participa. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Os planos integrantes do processo de planejamento fornecerão as orientações e diretrizes a serem obedecidas normativamente pelos diversos setores do Poder Público atuantes no Município e as indicações para as ações do setor privado no sentido do seu desenvolvimento. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º - Integram o processo de planejamento os seguintes planos: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – planos gerais, assim entendidos aqueles que abordam a realidade do Município em seu conjunto, dispondo sobre todas as esferas e campos de atuação do Poder Público e da comunidade, compreendendo: (incluído pela emenda nº 01/2003)

a) Plano Diretor; (incluído pela emenda nº 01/2003)

b) Plano Plurianual. (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – planos específicos, assim entendidos aqueles que abordam ou dispõem sobre campos ou temas precípuos da realidade do Município e que se classificam nas categorias: (incluído pela emenda nº 01/2003)

a) planos setoriais, referidos aos setores técnicos segundo os quais se organiza a ação do Poder Público; (incluído pela emenda nº 01/2003)

b) planos temáticos, referidos a campos ou temas singularizados que não se conotem como setores de atuação técnica do Poder Público; (incluído pela emenda nº 01/2003)

c) planos urbanísticos, referidos as subunidades espaciais especialmente designadas no Plano Diretor para essa finalidade. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – Os planos vinculam os atos dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 5º – O Plano Plurianual e os planos específicos seguirão as orientações e diretrizes contidas no Plano Diretor, não podendo contrariá-las ou desviá-las. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 23-B – O Sistema Municipal de Informações manterá permanentemente atualizados, os dados, indicadores, informações qualitativas e gerenciais adequados à sustentação do processo de planejamento, à tributação, ao suporte à tomada de decisões da alta autoridade municipal, à organização das ações setoriais, à comunicação social do Poder Público e ao esclarecimento da população sobre a realidade local e a ação da Administração. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Os agentes públicos e privados ficam obrigados a fornecer ao Município, nos termos da lei, todos os dados necessários ao Sistema Municipal de Informações. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – É franqueada a consulta, por parte da população, ao Sistema Municipal de Informações, admitida a cobrança aos interessados dos custos de verificação e fornecimento da informação solicitada. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – São instrumentos de implantação dos planos integrantes do processo de planejamento permanente do Município, devendo, obrigatoriamente, com estes guardar compatibilidade: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – a legislação do meio ambiente e o ordenamento do uso e ocupação do solo; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – o Código de Obras; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – o Código de Posturas Municipais; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – os programas de obras e prestação de serviços municipais, de infraestrutura e sociais; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – as diretrizes e programações orçamentárias. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – A legislação de meio ambiente e ordenamento do uso e ocupação do solo disporá sobre as intervenções em geral, os empreendimentos de parcelamento, infra-estrutura e edificação, a localização e o exercício de atividades, considerados, sempre, em relação ao sítio, aos ecossistemas e às estruturas de assentamento no território do Município. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 5º – O Código de Obras disporá sobre os aspectos de segurança, conforto e higiene das obras de infra-estrutura, edificações e instalações, singularmente consideradas. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 6º – O Código de Posturas Municipais disporá sobre implementos visuais, o mobiliário urbano, a manutenção e uso dos logradouros e bens de uso comum do povo e dos próprios munícipes, bem como sobre os procedimentos a serem observados, pela Administração, na manutenção, e no uso, por parte da população, dos serviços públicos locais. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 7º – Lei complementar ordenará e disciplinará o processo de planejamento permanente do Município e a participação da população neste processo, devendo dispor, sem prejuízo de outros eventualmente pertinentes, sobre os seguintes assuntos: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – competência, organização, integração e participação da Administração e da população no sistema de planejamento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – funções e conteúdos mínimos ou típicos dos planos das diferentes categorias que integram o processo de planejamento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – regime de planejamento, abrangendo a vigência dos planos e a sistemática de sua elaboração, discussão e encaminhamento à aprovação, assegurada nesta sistemática a participação direta da população. (incluído pela emenda nº 01/2003)

SEÇÃO VI(renumerado pela emenda nº 01/2003)

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 24 – A Administração Pública direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação, interesse público e eficiência e demais preceitos previstos na Constituição Federal, inclusive no que respeita às obras, aos serviços, às compras e às alienações. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 25 – A administração pública direta é a que compete a órgão de qualquer dos Poderes do Município.

Art. 26 – A administração pública indireta é a que compete:

I- à autarquia;

II- à sociedade de economia mista;

III- à empresa pública;

IV- à fundação pública;

V- às demais entidades de direito privado, sob o controle direto ou indireto do Município.

Art. 27 – Depende de lei, em cada caso:

I- a instituição e a extinção de autarquia e fundação pública;

II- a autorização para instituir e extinguir sociedade de economia mista e empresa pública e para alienar ações que garantam, nestas entidades, o controle pelo Município;

III- criação de subsidiária das entidades mencionadas nos incisos anteriores e sua participação em empresa privada.

§ 1º - Ao município somente é permitido instituir ou manter fundação com a natureza de pessoa jurídica de direito público.

§ 2º - As relações jurídicas entre o Município e o particular prestador de serviço público em virtude de delegação, sob a forma de concessão ou permissão, são redigidas pelo direito público.

§ 3º - É vedada a delegação de poderes ao Executivo para a criação, extinção ou transformação de entidade de sua administração indireta.

Art. 28 – Para o procedimento de licitação, obrigatório para a contratação de obra, serviço, compra, alienação e concessão, o Município observará as normas gerais expedidas pela União e normas suplementares e tabelas expedidas pelo Estado.

Art. 29 – As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, sendo obrigatório a regressão no prazo estabelecido em lei, contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Art. 30 – A publicidade de ato, programa, projeto, obra, serviço e campanha de órgão público, por qualquer veículo de comunicação, somente pode ter caráter informativo, educativo ou de orientação social, e dela não constarão nome, cor ou imagem que caracterizem a promoção pessoal ou da autoridade, servidor público ou partido político.

Parágrafo Único – A Administração Pública direta e indireta do Município de Nossa Senhora do Livramento demonstrará suas contas, incluindo todas as suas receitas e despesas, que ficarão a disposição de qualquer contribuinte, observado o disposto nas legislações pertinentes de ordem federal, estadual e municipal, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos dispostos em lei municipal. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 31 – A publicação das leis e atos municipais será feita pelo Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação local. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação;

§ 2º - A publicação dos atos não normativos poderá ser resumida.

§ 3º – A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessada que preencha os requisitos do artigo 5o, XXXII e XXXIV da Constituição Federal, no prazo máximo de 15 dias, certidões de atos, contratos e decisões ou informações de interesse particular ou coletivo, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 4º - No mesmo prazo deverão ser atendidas as requisições judiciais, se outro prazo não for fixado pelo juiz. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 32 – O Município terá os livros necessários aos seus serviços e, obrigatoriamente, os de: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – termo de compromisso e posse; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – declaração de bens e renda; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – atas das Sessões da Câmara; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – registro de Leis, Decretos, Resoluções, Regulamentos, Instruções e Portarias; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – cópia de correspondência oficial; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VI – protocolo; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VII – licitações e contratos para obras e serviços; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VIII – contratos de servidores; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IX – contratos em geral; (incluído pela emenda nº 01/2003)

X – contabilidade e finanças; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XI – concessões e permissões de bens imóveis e de serviços; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XII – tombamento de bens imóveis; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XIII – registro de loteamentos aprovados. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo prefeito e pelo presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim. (alterado e renumerado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outro sistema, convenientemente autenticados, podendo ser realizado por meio magnético. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 33 – O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não po-

derão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Art. 34 – A ação administrativa do Poder Executivo será organizada segundo os critérios de descentralização e regionalização.

Art. 35 – A atividade administrativa se organizará em sistema integrado por:

I- Órgão central de direção e coordenação;

II- Entidade de administração indireta;

III- Unidade administrativa.

§ 1º - Secretaria Municipal é o órgão central do sistema administrativo.

§ 2º - Unidade Administrativa é a parte do órgão central ou de entidade de administração indireta.

SEÇÃO VII(renomeado pela emenda nº 01/2003)

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 36 – Lei municipal disporá sobre o regime jurídico dos servidores municipais, observado o disposto na Constituição Federal. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 37 – Lei municipal disporá, especialmente, sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, sua forma de provimento, plano de carreiras e sistema remuneratório, observado o disposto na Constituição Federal. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 38 – O Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, instituído por lei municipal e integrado por servidores dos Poderes locais, atenderá ao disposto na Constituição Federal. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 39 – Lei municipal, de iniciativa privativa do Executivo, poderá instituir guarda municipal destinada à proteção dos bens, aos serviços e às instalações do Município e de suas entidades da Administração indireta, autárquica e fundacional. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 40 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 41 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 42 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 43 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 44 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 45 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 46 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 47 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 48 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 49 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 50 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 51 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 52 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 53 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 54 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta pelos Vereadores eleitos mediante pleito direto universal e secreto, com mandato de quatro anos.

§ 1º - O número de Vereadores à Câmara Municipal será proporcional à população do Município e será estabelecido em lei municipal, observados os limites estabelecidos no parágrafo único do art. 182 da Constituição Estadual.

§ 2º - O número de Vereadores não vigorará na legislatura em que for fixado.

Art. 56 – O período legislativo anual desenvolve-se de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

SEÇÃO II

DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 57 – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, conforme dispuser o seu Regimento Interno, e as remunerará de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica e na legislação específica.

§ 1º – As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no caput deste artigo serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente quando recaírem em sábado, domingo e feriado. (renumerado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – As Sessões Extraordinárias serão convocadas pelo presidente da Câmara em Sessão ou fora dela, mediante, neste último caso, comunicação pessoal e escrita aos vereadores, com antecedência mínima de 24 horas. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Na Sessão Legislativa Extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 58 – As seções da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele.

§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local, por decisão da Câmara Municipal.

§ 2º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por decisão da maioria absoluta de seus membros.

Art. 59 – As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar.

Art. 60 – As sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da Mesa com a presença mínima da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º - Na hipótese da ausência dos membros da Mesa Diretora, as sessões poderão ser abertas pelo Vereador mais idoso que convocará seus auxiliares.

§ 2º - Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro ou as folhas de presença até o inicio da Ordem do Dia e participar das votações.

Art. 61 – No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara reunir-se-á, no dia 1º de janeiro, às 10 horas, em sessão solene, independentemente do número, sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e eleger a sua Mesa Diretora para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subseqüente.

§ 1º - O Presidente prestará o seguinte compromisso solene:

“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso e a Lei Orgânica do Município, ob-

servar as leis, desempenhar, com lealdade, o mandato que me foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município de Nossa Senhora de Livramento e pelo bem-estar do seu Povo".

Em seguida, o Secretário designado para este fim fará a chamada de cada Vereador que declarará:

"Assim o prometo".

§ 2º - O Vereador que não tomar posse, na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

§ 3º - A eleição de Mesa dar-se-á por chapa, que poderá ou não ser completa e inscrita até a hora da eleição por qualquer Vereador.

§ 4º - No ato de posse, os Vereadores deverão entregar declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo, tudo sob pena de nulidade, de pleno direito, do ato de posse. Ao término do mandato, deverá ser atualizada a declaração, sob pena de impedimento para o exercício de qualquer outro cargo no Município e sob pena de responsabilidade.

§ 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o mandato no segundo biênio da legislatura, será eleita na última Sessão Ordinária do segundo ano de mandato, com a Posse de conformidade com o Regimento Interno. (parágrafo alterado pela emenda 003/2000).

§ 6º - O vereador ficará impedido de tomar posse caso não se desincompatibilizar nos termos do que dispõe o artigo 38 da Constituição Federal, ou deixar de apresentar à Presidência, na Sessão de posse, sua declaração de bens. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 62 – A convocação de sessão extraordinária da Câmara será feita:

I – pelo Prefeito, em caso de urgência e interesse público relevante;

II – por seu Presidente, quando ocorrer intervenção no Município, para o compromisso e posse de Prefeito e do Vice-Prefeito ou, em caso de urgência e de interesse público relevante, a requerimento de um terço dos Membros da Câmara.

III – Pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§1º – Na sessão extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria objeto de convocação. (renumerado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – A convocação será feita mediante ofício ao presidente da Câmara para reunir-se, no máximo, dentro de dez dias. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 63 – A Câmara e suas Comissões funcionam com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros, e as deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo os casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - Quando se tratar de matérias relativas à empréstimos, à concessão de privilégios ou que verse sobre interesses particular, além de outras referidas nesta Lei, as deliberações da Câmara são tomadas por dois terços de seus Membros.

§ 2º - O Presidente da Câmara participa somente nas votações secretas e naquelas cujo quorum de deliberação seja obrigatoriamente qualificado ou ainda, para desempate nas deliberações de quorum simples.

§ 3º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 64 – As reuniões da Câmara são públicas, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 65 – A Câmara ou qualquer de suas Comissões, a requerimento e aprovação da maioria dos membros do plenário, pode convocar Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal ou dirigente de entidade da administração indireta, para comparecer perante ela, a fim de prestar informações sobre assunto previamente designado e constante da convocação sob pena de responsabilidade.

§ 1º - Três dias antes do comparecimento deverá ser enviada à Câmara exposição referente às informações solicitadas.

§ 2º - O Secretário poderá comparecer à Câmara ou a qualquer das suas Comissões, por sua iniciativa e após entendimento com a Mesa, para expor assunto de relevância de sua Secretaria.

§ 3º - A Mesa da Câmara pode, atendendo decisão do Plenário, encaminhar ao Secretário, a dirigente de autarquia, da administração indireta e a outras autoridades municipais, pedido, por escrito, de informação e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa sujeita a responsabilização.

SEÇÃO III

DOS VEREADORES

Subseção I – Disposições Gerais(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 66 – O Vereador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Art. 67 – É defeso ao Vereador:

I – deste a expedição do diploma:

a) Firmar ou manter contratos com pessoa jurídica de direito público, autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer à clausulas uniformes;

b) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "*ad nutun*", nas entidades indicadas na alínea anterior.

II – Desde a posse:

a) Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoas jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) Ocupar cargo ou função de que seja demissível "*as nutun*" nas entidades indicadas no inciso I, alínea "a";

c) Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";

d) Ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Subseção II - Da Perda do Mandato(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 68 – Ocorre a perda do mandato de vereador por extinção ou por cassação: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

II - (Revogado pela emenda nº 01/2003)

III - (Revogado pela emenda nº 01/2003)

IV - (Revogado pela emenda nº 01/2003)

V - (Revogado pela emenda nº 01/2003)

VI - (Revogado pela emenda nº 01/2003)

VII - (Revogado pela emenda nº 01/2003)

VIII - (Revogado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Extingue-se o mandato do vereador e assim será declarado pelo presidente da Câmara Municipal na forma deste artigo quando: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – ocorrer o falecimento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – ocorrer a renúncia expressa ao mandato; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – for condenado por sentença criminal transitada em julgado enquanto perdurarem seus efeitos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – incidir nos impedimentos para o exercício do mandato e não se desincompatibilizar até a posse e, nos casos supervenientes, no prazo de 15 dias, contados do recebimento da notificação para isso promovida pelo presidente da Câmara Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – faltar a um terço ou mais das sessões Ordinárias da Câmara Municipal para cada ano civil, e/ou, faltar 03(três) sessões ordinárias consecutivas, salvo em ambos os casos por licença ou missão por esta autorizada; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VI – não tomar posse, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal, na data marcada; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VI – quando o presidente da Câmara, não substituir ou suceder o prefeito nos casos de impedimento ou vaga. (incluído pela emenda nº 01/2003)

VII – quando decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição da República; (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Considera-se formalizada a renúncia e produzidos todos os seus efeitos para os fins deste artigo, quando protocolada nos serviços administrativos da Câmara Municipal, salvo a renúncia de vereador submetido a processo que vise ou possa levar a perda do mandato, nos termos deste artigo, tendo seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os parágrafos 3º e 4º.(alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o presidente da Câmara Municipal, na primeira reunião subseqüente, o comunicará ao Plenário, fazendo constar da Ata a declaração da extinção do mandato, convocando imediatamente o respectivo suplente. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – Se o presidente da Câmara Municipal omitir-se nas providências consignadas no parágrafo anterior, o suplente do vereador interessado poderá requerer a declaração da extinção do mandato. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 5º – Na hipótese do inciso VI, a declaração de extinção caberá ao vice-presidente da Câmara Municipal. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 68-A – A Câmara de Vereadores cassará o mandato do vereador quando, em processo regular em que é dado ao acusado amplo direito de defesa, concluir pela prática de infração político-administrativa. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 68-B – São infrações político-administrativas do vereador: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – deixar de prestar contas, ou tê-las rejeitadas, na hipótese de adiantamento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – utilizar-se do mandato para a prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – proceder de modo incompatível com a ética e o decoro parlamentar, nos termos do disposto no Código de Decoro estabelecido através de Resolução da Câmara Municipal. (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – infringir qualquer proibição estabelecida no artigo 67 desta lei; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – que não mantiver residência no Município. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 68-C – O processo de cassação do mandato do vereador observará os seguintes princípios: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – o contraditório, a publicidade, a ampla defesa e a motivação da decisão; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – iniciativa da denúncia por qualquer cidadão, vereador local ou associação legitimamente constituída; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – recebimento da denúncia por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – votação individual e pública; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – conclusão do processo, sob pena de arquivamento, em até 90 dias, a contar do recebimento da denúncia. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – O processo de cassação por infração político-administrativa não impede a apuração de contravenções penais, de crimes comuns e de responsabilidade. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – O arquivamento do processo de cassação por falta de conclusão não impede, pelos mesmos fatos, nova denúncia, nem a apuração de contravenções penais, crimes comuns e atos de improbidade administrativa. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 68-D – A Câmara Municipal poderá afastar o vereador: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – quando a denúncia por infração político-administrativa for recebida por dois terços de seus membros; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – quando a denúncia pela prática de crime comum ou ato de improbidade administrativa for recebida pelo Poder Judiciário, perdurando o afastamento até o final do julgamento. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 68-E – Atendidos os princípios elencados no artigo 68-C, o processo de cassação pela prática das infrações definidas no artigo 68-B, obedecerá ao seguinte rito: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – a denúncia escrita, contendo a exposição dos fatos e a indicação das provas, será dirigida ao presidente da Câmara e poderá ser apresentada por qualquer cidadão, vereador local, partido político com representação na Câmara ou entidade legitimamente constituída há mais de um ano; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – se o denunciante for vereador, não poderá participar, sob pena de nulidade, da deliberação plenária sobre o recebimento da denúncia e sobre o afastamento do denunciado, da Comissão Processante, dos atos processuais e do julgamento do acusado, caso em que o vereador impedido será substituído pelo respectivo suplente, o qual não poderá integrar a Comissão Processante; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – se o denunciante for o presidente da Câmara, passará a Presidência a seu substituto legal, para os atos do processo, e somente votará, se necessário, para completar o quórum do julgamento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – de posse da denúncia, o presidente da Câmara ou seu substituto, determinará sua leitura na primeira Sessão Ordinária, consultando o Plenário sobre o seu recebimento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – decidido o recebimento da denúncia pela maioria absoluta dos membros da Câmara, na mesma Sessão será constituída a Comissão Processante, integrada por três vereadores sorteados entre os desimpedidos, observado o princípio da representação proporcional dos partidos, os quais elegerão, desde logo, o presidente e o relator; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VI – havendo apenas três ou menos vereadores desimpedidos, os que se encontrarem nessa situação comporão a Comissão Processante, preenchendo-se, quando for o caso, as demais vagas através

de sorteio entre os vereadores que inicialmente se encontravam impedidos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VII – a Câmara Municipal poderá afastar o denunciado quando a denúncia for recebida nos termos deste artigo; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VIII – entregue o processo ao presidente da Comissão, seguir-se-á o seguinte procedimento: (incluído pela emenda nº 01/2003)

a) dentro de cinco dias, o presidente dará início aos trabalhos da Comissão; (incluído pela emenda nº 01/2003)

b) como primeiro ato, o presidente determinará a notificação do denunciado, mediante remessa de cópia da denúncia e dos documentos que a instruem; (incluído pela emenda nº 01/2003)

c) a notificação será feita pessoalmente ao denunciado, se ele se encontrar no Município, e, se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital publicado duas vezes no órgão oficial, com intervalo de três dias, no mínimo, a contar da primeira publicação; (incluído pela emenda nº 01/2003)

d) uma vez notificado, pessoalmente ou por edital, o denunciado terá direito de apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de dez dias, indicando as provas que pretende produzir e o rol de testemunhas que deseja sejam ouvidas no processo, até o máximo de dez; (incluído pela emenda nº 01/2003)

e) decorrido o prazo de dez dias, com defesa prévia ou sem ela, a Comissão Processante emitirá parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou pelo arquivamento da denúncia; (incluído pela emenda nº 01/2003)

f) se o parecer opinar pelo arquivamento, será submetido a Plenário, que, pela maioria dos presentes, poderá aprová-lo, caso em que será arquivado, ou rejeitá-lo, hipótese em que o processo terá prosseguimento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

g) se a Comissão opinar pelo prosseguimento do processo ou se o Plenário não aprovar seu parecer de arquivamento, o presidente da Comissão dará início à instrução do processo, determinando os atos, diligências e audiências que se fizerem necessárias para o depoimento e inquirição das testemunhas arroladas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

h) o denunciado deverá ser intimado de todos os atos processuais, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência mínima de 24 horas, sendo-lhe permitido assistir às diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa, sob pena de nulidade do processo. (incluído pela emenda nº 01/2003)

IX – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para apresentar razões escritas no prazo de cinco dias, vencido o qual, com ou sem razões do denunciado, a Comissão Processante emitirá parecer final, opinando pela procedência ou improcedência da acusação e solicitará ao presidente da Câmara a convocação de Sessão para julgamento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

X – na Sessão de julgamento, que só poderá ser aberta com a presença de, no mínimo, maioria absoluta dos membros da Câmara, o processo será lido integralmente pelo relator da Comissão Processante e, a seguir, os vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente pelo tempo máximo de 15 minutos cada um e, ao final, o acusado ou seu procurador disporá de duas horas para produzir sua defesa oral; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XI – concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações quantas forem as infrações articuladas na denúncia, considerando-se afastado definitivamente do cargo o denunciado que for declarado incurso em qualquer uma das infrações especificadas na denúncia, pelo voto de dois terços, no mínimo, dos membros da Câmara; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XII – concluído o julgamento, o presidente da Câmara proclamará, imediatamente, o resultado e fará lavrar a ata na qual se consignará a votação sobre cada infração; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XIII – havendo condenação, a Mesa da Câmara expedirá, conforme o caso, o competente Decreto Legislativo ou Resolução, de cassação de mandato, que será publicado na imprensa oficial, e, no caso de resultado absolutório, o presidente da Câmara determinará o arquivamento do processo, devendo, em ambos os casos, comunicar o resultado à Justiça Eleitoral. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo Único – O arquivamento do processo por falta de conclusão no prazo previsto no inciso V do Art. 68-C, não impede nova denúncia sobre os mesmos fatos nem a apuração de contravenções ou crimes comuns. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Subseção III - Da Licença(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 69 – O vereador poderá licenciar-se: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – por motivo de doença devidamente comprovada; (alterado pela emenda nº 01/2003)

II – por motivo de licença gestante; (alterado pela emenda nº 01/2003)

III – para tratar, sem remuneração, de interesse particular, por prazo determinado, nunca inferior a 15 dias, desde que o afastamento não ultrapasse 120 dias por Sessão Legislativa, vedado o retorno antes do término da licença; (alterado pela emenda nº 01/2003)

IV – para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município; (alterado pela emenda nº 01/2003)

V – para exercer o cargo de secretário municipal, devendo optar pela remuneração. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o vereador investido no cargo de secretário municipal. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Ao vereador licenciado nos termos dos incisos I e II, será devida remuneração como se em exercício estivesse. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Considerar-se-á automaticamente licenciado o vereador afastado nos termos do artigo 68-D desta Lei, vedado o pagamento do subsídio correspondente ao período de afastamento. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – Ao vereador licenciado nos termos do inciso IV, será devida remuneração como se em exercício estivesse, desde que devidamente comprovada a presença no evento que motivou a concessão da licença. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 69-A – Nos casos de vaga ou licença superior a 120(cento e vinte) dias, o presidente da Câmara Municipal convocará imediatamente o suplente do vereador. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 15 dias, salvo motivo justo e aceito pela Câmara, na forma do que dispuser o Regimento Interno. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quórum em função dos vereadores remanescentes. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º - Se ocorrer vaga e não houver suplente, far-se-á eleição para preenchê-la, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Subseção IV– Do Subsídio(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 70 – O subsídio dos vereadores será fixado pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, até 30 dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislatura subseqüente, observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – A fixação será veiculada por lei de iniciativa da Mesa da Câmara proposta até 45 dias antes das eleições e aprovada pelo Plenário. (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – Na hipótese de a proposta não ser apresentada pela Mesa no prazo previsto no inciso anterior, qualquer Comissão ou vereador poderá fazê-lo. (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – Na Sessão Legislativa Extraordinária é vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal. (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – O subsídio dos vereadores será fixado determinando-se o valor em moeda corrente no País, vedada qualquer vinculação, estabelecido em parcela única e atendidos os limites constitucionais. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º - Na hipótese de a Câmara deixar de exercer a competência de que trata este Artigo, ficarão mantidos os critérios de remuneração vigentes em dezembro do último exercício da legislatura anterior, admitida apenas a atualização dos valores.

§ 2º - Na ocorrência da hipótese mencionada no parágrafo anterior, a atualização retroagirá para todos os efeitos ao mês de janeiro do exercício de atualização.

§ 3º - Os critérios legais de que trata o parágrafo 1º são os constantes da resolução que fixou a remuneração do Vereador, em vigor no mês de dezembro do último exercício da legislatura anterior.

§ 4º - A remuneração dos Vereadores será automaticamente corrigida na mesma data e nos mesmos índices da revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

§ 5º - A remuneração do Vereador não poderá ser superior a do Prefeito Municipal nem inferior à maior remuneração percebida pelos servidores municipais.

Art. 71 – A remuneração dos Vereadores, que não será superior a do Prefeito, servirá de base para fixação dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 72 revogado pela emenda constitucional nº 01/2003

Art. 73 – O Presidente da Câmara Municipal terá direito a uma verba, a título de Representação, não superior a do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES

Art. 74 – A Câmara terá Comissões permanentes e temporárias constituídas na forma do Regimento Interno e com as atribuições nele previstas, ou conforme os termos do ato de sua criação.

§ 1º - Na constituição da Mesa e na de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos ou dos blocos parlamentares representados na Câmara.

§ 2º - Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – realizar audiência pública com entidade da sociedade civil;

II – realizar audiência pública em regiões do Município, para subsidiar o processo legislativo;

III – convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI – apreciar plano de desenvolvimento e programa de obras do Município, acompanhando a sua implantação e exercendo a fiscalização dos recursos municipais, neles investidos;

VII – acompanhar junto à Prefeitura a elaboração da proposta orçamentária, bem como sua posterior execução.

Art. 75 - As Comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criados pela Câmara, mediante requerimento de um terço (⅓) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhados ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º – As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, constante de denúncia apresentada por vereador, Comissão da Câmara ou por qualquer cidadão local. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Na hipótese de a denúncia ser apresentada por qualquer cidadão local, um terço dos membros da Câmara deverá subscrever o requerimento de constituição da Comissão Especial de Inquérito. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 75-A – O requerimento de constituição deverá conter: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – a especificação do fato ou dos fatos a serem apurados; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – o número de membros que integrarão a Comissão, não podendo ser inferior a três; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – o prazo de seu funcionamento, que não poderá ser superior a 90 dias; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – a indicação, se for o caso, dos vereadores que servirão como testemunhas. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Apresentado o requerimento, o presidente da Câmara nomeará, de imediato, os membros da Comissão Especial de Inquérito, mediante sorteio dentre os vereadores desimpedidos. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Consideram-se impedidos os vereadores que estiverem envolvidos no fato a ser apurado, aqueles que tiverem interesse pessoal na apuração e os que forem indicados para servir como testemunha. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Não havendo número de vereadores desimpedidos, suficiente para a formação da Comissão, deverá o presidente da Câmara proceder de acordo com o disposto no Regimento Interno. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – Composta a Comissão Especial de Inquérito, seus membros elegerão, desde logo, o presidente e o relator. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 5º – Caberá ao presidente da Comissão designar local, horário e data das reuniões e requisitar funcionário, se for o caso, para secretariar os trabalhos da Comissão. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 6º – A Comissão poderá reunir-se em qualquer local. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 7º – As reuniões da Comissão Especial de Inquérito somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 8º – Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo presidente, contendo também assinatura dos depoentes, quando se tratar de depoimentos tomados de autoridades ou testemunhas. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 75-B – Os membros da Comissão Especial de Inquérito, no interesse da investigação, poderão, em conjunto ou isoladamente: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo único – É de 30 dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Especiais de Inquérito. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 75-C – No exercício de suas atribuições poderão, ainda, as Comissões Especiais de Inquérito, através de seu presidente: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – determinar as diligências que reputarem necessárias; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – requerer a convocação de secretário municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – tomar o depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração direta e indireta. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo único – O não atendimento das determinações contidas nos artigos anteriores, no prazo estipulado, faculta ao presidente da Comissão solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 75-D – As testemunhas serão intimadas e deporão sob as penas de falso testemunho previstas na legislação penal e em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade onde reside ou se encontra, na forma do artigo 218 do Código de Processo Penal. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 75-E – Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado, a Comissão ficará extinta, salvo se, antes do término do prazo, seu presidente requerer a prorrogação por menor ou igual prazo e o requerimento for aprovado pelo Plenário, em Sessão Ordinária ou Extraordinária. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo único – Esse requerimento considerar-se-á aprovado se obtiver o voto favorável de um terço dos membros da Câmara. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 75-F – A Comissão concluirá seus trabalhos por relatório final, que deverá conter: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – a exposição dos fatos submetidos à apuração; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – a exposição e análise das provas colhidas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – a conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – a conclusão sobre a autoria dos fatos apurados como existentes; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – a sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal, e a indicação das autoridades ou pessoas que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Considera-se relatório final o elaborado pelo relator eleito, desde que aprovado pela maioria dos membros da Comissão. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Rejeitado o relatório a que se refere o artigo anterior, considera-se relatório final o elaborado por um dos membros com voto vencedor, designado pelo presidente da Comissão. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – O relatório será assinado primeiramente por quem o redigiu e, em seguida, pelos demais membros da Comissão. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – Poderá o membro da Comissão exarar voto em separado, nos termos regimentais. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 5º – Elaborado e assinado o relatório final, será protocolado na Secretaria da Câmara, para ser lido em Plenário, na fase do expediente da primeira Sessão Ordinária subseqüente. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 6º – A Secretaria da Câmara deverá fornecer cópia do relatório final da Comissão Especial de Inquérito ao vereador que a solicitar, independentemente de requerimento. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 7º – O relatório final independerá de apreciação do Plenário, devendo o presidente da Câmara dar-lhe encaminhamento de acordo com as recomendações nele propostas. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 76 – Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões junto às Comissões, sobre projetos que nelas se encontrem para estudo e sobre os quais tenham interesse, a critério dos Presidentes destas.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 77 – Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no Artigo 78, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especificamente:

I – Plano Diretor;

II – Plano Plurianual e orçamento anual;

III – Diretrizes orçamentárias;

IV – Sistema tributário municipal, arrecadação e distribuição de rendas;

V – Dívida pública, abertura e operação de crédito;

VI – Concessão e permissão de serviços públicos do Município;

VII – Fixação, modificação e organização dos efetivos da Guarda Municipal;

VIII – Criação, transformação e extinção de cargo, emprego e função pública na administração direta, autárquica, fundacional e fixação de remu-

neração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

IX – Fixação de quadro de emprego das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades sob controle direto ou indireto do Município;

X – Servidor público de administração direta, autárquica, fundacional, seu regime jurídico único, proveniente de cargos, estabilidade e aposentadoria;

XI – Criação, estruturação e definição de atribuições das secretarias Municipais;

XII – Divisão regional da administração pública;

XIII – Divisão territorial do Município, respeitadas a legislação Federal e Estadual;

XIV – Bens de domínio público;

XV – Aquisição e alienação de bem imóvel do Município;

XVI – Cancelamento da dívida ativa do Município, autorização de suspensão de sua cobrança, e de elevação de ônus e juros;

XVII – Transferência temporária da sede do Governo municipal;

XVIII – Matéria decorrente da competência comum prevista no artigo 23 da Constituição da República.

XIX – denominação e/ou alteração de próprios e logradouros públicos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XX – convênios com entidades públicas ou particulares e consórcio com outros Municípios; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXI – criação, organização e supressão de Distritos, mediante prévia consulta plebiscitária; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXII – o subsídio do prefeito, do vice-prefeito, dos vereadores e dos secretários municipais, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, admitida sempre a atualização monetária, atendidos os limites constitucionais. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo único – O disposto no inciso XV deste artigo não se aplica à aquisição de imóveis por doação sem encargo. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 78 – Compete privativamente à Câmara Municipal:

I – eleger a Mesa ou destituí-la, e constituir as Comissões; (alterado pela emenda nº 01/2003)

II – elaborar o Regimento Interno;

III – dispor sobre sua organização, funcionamento e polícia;

IV – dispor sobre criação, transformação ou extinção de cargo, emprego e função de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

V – aprovar crédito suplementar ao orçamento de sua Secretaria nos termos desta Lei Orgânica;

VI – fixar a remuneração do Vereador, do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal, com reajustes mencionados no § 4º do Art. 70 desta Lei; (alterado pela emenda nº 01/2003)

VII – dar posse ao Prefeito e vice-Prefeito;

VIII – conhecer da renuncia do Prefeito e do Vice-Prefeito;

IX – conceder licença ao Prefeito para interromper o exercício de suas funções;

X – autorizar o Prefeito a ausentar do Município e o Vice-Prefeito, do Estado, por mais de 15 (quinze) dias;

XI – processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito, os vereadores nos casos previstos em lei; (alterado pela emenda nº 01/2003)

XII – decretar a perda de mandato do prefeito, Vice-Prefeito e dos vereadores, nos casos indicados na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica; (alterado pela emenda nº 01/2003)

XIII – proceder à tomada de contas do Prefeito não apresentadas dentro de sessenta dias da abertura da sessão legislativa;

XIV – tomar e julgar as contas do prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos: (alterado pela emenda nº 01/2003)

a) o Parecer do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara; (alterado pela emenda nº 01/2003)

b) decorrido o prazo de 60 dias sem deliberação pela Câmara, o Parecer será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se as demais deliberações, até que se ultime a votação; (alterado pela emenda nº 01/2003)

c) rejeitadas as contas, serão estas, imediatamente, remetidas ao Ministério Público para os fins de direito. (alterado pela emenda nº 01/2003)

XV – autorizar celebração de convênio pelo Governo do Município com entidade de direito público ou privado e ratificar o que, por motivo de urgência, ou de interesse público, for efetivado sem essa autorização, desde que encaminhado à Câmara nos dez dias úteis subseqüentes à sua celebração;

XVI – autorizar, previamente, celebração de convênio intermunicipais para modificação de limites;

XVII – solicitar pela maioria de ⅔ (dois terços) de seus membros, a intervenção estadual, nos casos previstos na Constituição Federal; (alterado pela emenda nº 01/2003)

XVIII – suspender, no todo ou em partes, a execução de qualquer ato normativo municipal, que haja sido, por decisão definitiva do Poder Judiciário, declarado infringente das Constituições ou da Lei Orgânica;

XIX – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

XX – fiscalizar e controlar os atos do Poder executivo, incluídos os da administração indireta;

XXI – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia do município em operação de crédito;

XXII – autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo, de qualquer natureza, de interesse do Município, regulando as suas condições e respectiva aplicação, observada a legislação federal;

XXIII – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder executivo;

XXIV – aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de bem imóvel público;

XXV – autorizar referendo e autorizar plebiscito;

XXVI – autorizar a participação do Município em convênio, consórcio ou entidades intermunicipais destinadas à gestão de função pública, ao exercício de atividades ou à execução de serviços e obras de interesse comum;

XXVII – mudar, temporária ou definitivamente, a sua sede.

XXVIII – criar Comissões Especiais de Inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, por prazo certo, mediante Requerimento de um terço dos seus membros, não podendo

funcionar, concomitantemente, mais de três Comissões; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXIX– solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes à Administração; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXX – apreciar os vetos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXXI – conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de dois terços dos membros da Câmara; (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º - No caso previsto no inciso XII, a condenação, que somente será proferida por ⅔ (dois terços) dos votos da Câmara, se limitará à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

§ 2º - O não encaminhamento à Câmara de convênio a que se refere o inciso XV, nos dez últimos dias subseqüentes à sua celebração, implica a nulidade do ato já praticado em virtude de sua execução; e, no caso de remessa, deverá o plenário da Câmara aprecia-lo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, sobrestando-se todos os demais projetos em tramitação.

§ 3º - A representação judicial da Câmara é exercida por sua procuradoria geral, à qual, cabe também a consultoria jurídica do Poder Legislativo.

SEÇÃO VI

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 79 – O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Lei Orgânica;

II – lei complementar;

III – lei ordinária;

IV – decreto legislativo;

V – resolução.

Parágrafo Único – São ainda objeto de deliberação da Câmara, na forma de Regimento Interno:

I – a autorização;

II – a indicação;

III – o requerimento;

IV – a moção.

Art. 80 – A Lei Orgânica pode ser emendada mediante proposta:

I – de, no mínimo, ⅓ (um terço) dos membros da Câmara;

II – do Prefeito;

III – de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§ 1º - As regras de iniciativa privada pertinentes à legislação infraorgânica não se aplicam à competência para a apresentação da proposta de que trata este artigo.

§ 2º - A Lei Orgânica não pode ser emendada na vigência do estado de sítio ou estado de defesa, nem quando o Município estiver sob intervenção estadual.

§ 3º - A proposta será discutida e votada em dois turnos com o interstício mínimo de dez dias, e considerada aprovada se obtiver, em ambos, ⅔ (dois terços) dos votos dos membros da Câmara.

§ 4º - Na discussão de proposta popular de emenda, é assegurada a sua defesa, em comissão e em plenário, por um dos signatários.

§ 5º - A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, com respectivo número de ordens.

§ 6º - O referendo à Emenda será realizado se for requerido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da promulgação, pela maioria dos membros da Câmara, pelo Prefeito ou por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

§ 7º - A matéria constante de proposta de Emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser representada na mesma sessão legislativa.

§ 8º - Toda proposta de lei ou de resolução, de interesse coletivo, recebida pelo Plenário da Câmara, para tramitação, será encaminhada à publicação no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação local, como anteprojeto, para conhecimento público e posterior discussão e votação da matéria.(parágrafo alterado pela emenda 001/01).

Art. 81 – A iniciativa de lei complementar e ordinária cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos casos definidos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - A Lei complementar é aprovada por maioria dos membros da Câmara observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

§ 2º - Consideram-se lei complementar, entre outras matérias previstas nesta Lei Orgânica:

I – o Plano Diretor;

II – o Código Tributário;

III – o Código de Obras;

IV – o código de Posturas;

V – o estatuto dos Servidores Públicos;

VI – a lei de parcelamento, ocupação e uso do solo;

VII – a lei instituidora do regime jurídico único dos servidores;

VIII – o Estatuto do Magistério Público Municipal;

IX – a lei de organização administrativa;

X – a lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos.

Art. 82 – São matéria da iniciativa privada, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:

I – da Mesa da Câmara, formalizada por, meio de projeto de resolução:

a) o regulamento geral, que disporá sobre a organização da Secretaria da Câmara, seu funcionamento, sua política, criação, transformação ou extinção de cargo, emprego ou função, regime jurídico de seus servidores e fixação de respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e o disposto em legislação complementar; (alterado pela emenda nº 01/2003)

a) a autorização para o Prefeito ausentar-se do Município;

b) a mudança temporária da sede da Câmara;

II – do Prefeito:

a) a criação de cargo e função públicos da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração observados os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias;

b) o regime jurídico único das servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, incluído o provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria;

c) a criação, estruturação e extinção de Secretaria Municipal e de entidade da administração indireta;

d) a organização dos órgãos da administração pública;

e) os planos plurianuais;

f) as diretrizes orçamentárias;

g) os orçamentos anuais;

h) a matéria tributaria que impliquem em redução da receita pública.

Art. 83 – Salvo nas hipóteses previstas no artigo anterior, a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei, subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, em lista organizada por entidade associativa pela idoneidade das assinaturas.

§ 1º - Na discussão do projeto de iniciativa popular, é assegurada a sua defesa, em comissão e em plenário, por um dos signatários.

§ 2º - O disposto neste artigo e no § 1º se aplica à iniciativa popular de emenda a projeto de lei em tramitação na Câmara, respeitadas as vedações do art. 84.

Art. 84 – Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – nos projetos e iniciativa privada do Prefeito, ressalvado a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 125, § 2º e Incisos;

II – nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara.

Parágrafo Único – fica vedada qualquer despesa de caráter pessoal e particular, a qualquer titulo, sem a correspondente dotação orçamentária e autorização legislativa.

Art. 85 – O Prefeito pode solicitar urgência para a apreciação de projeto de sua iniciativa.

§ 1º - Se a Câmara não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre o projeto, será ele incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 2º - O prazo do parágrafo anterior no corre em período de recesso da Câmara, nem se aplica a projeto que dependa de “quorum” especial para aprovação de lei organiza, estatutário ou equivalentes a código.

Art. 86 – A proposição de lei, resultante de projeto aprovado pela Câmara, será enviada ao Prefeito que, no prazo de quinze dias úteis, contando da data de seu recebimento:

I – se aquiescer, sancioná-la-á; ou

II – se a considerar, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrária ao interesse público, vetá-la-á, total ou parcialmente.

§ 1º - O silêncio do Prefeito, decorrido o prazo, importa em sanção.

§ 2º - A sanção expressa ou tácita supre a iniciativa do Poder Executivo no processo legislativo.

§ 3º - O Prefeito publicará o veto e, dentro de quarenta e oito horas, comunicará seus motivos ao Presidente da Câmara.

§ 4º - O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 5º - A Câmara dentro de trinta dias contados dentro do recebimento da comunicação do veto, sobre ele decidirá, em escrutínio secreto, e sua rejeição só ocorrerá pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

§ 6º - Se o veto não for mantido, será a proposição da lei enviada ao Prefeito para promulgação.

§ 7º - esgotado o prazo estabelecido no § 5º, sem deliberação, o veto será incluído na Ordem do Dia da reunião imediata, sobrestadas as demais proposições, até votação final, ressalvada a matéria de que trata o § 1º do artigo anterior.

§ 8º - Se, nos casos dos §§ 1º e 6º, a lei não for, dentro de quarenta e oito horas, promulgada pelo Prefeito, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-presidente fazê-lo.

§ 9º - O referendo a projeto da lei será realizado se for requerido, no prazo máximo de noventa dias da promulgação, pela maioria dos membros da Câmara, pelo Prefeito ou por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

Art. 87 – A matéria, constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma seção legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara ou pelo menos 5% (cinco por cento) do eleitorado.

Art. 88 – Será dada ampla divulgação a projeto referido no § 2º do art. 85, facultado a qualquer cidadão, no prazo de 15 (quinze) dias da data de sua publicação, apresentar sugestão ao Presidente da Câmara que a encaminhará a comissão respectiva, para apreciação.

Art. 89 – A requerimento do vereador, aprovado pelo plenário, os projetos de lei, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de seu recebimento, serão incluídos na Ordem do Dia, mesmo sem parecer.

Parágrafo Único – O projeto somente pode ser retirado da Ordem do Dia a requerimento do autor, aprovado pelo plenário.

Art. 89-A – As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de iniciativa e competência exclusiva da Câmara são: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – Decreto Legislativo, de efeitos externos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – Resolução, de efeitos internos. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo único – Os projetos de Decreto Legislativo e de Resolução, aprovados pelo Plenário em um só turno de votação, não dependem de sanção do prefeito municipal, sendo promulgados pelo presidente da Câmara. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 89-B – O Regimento Interno da Câmara disporá sobre as matérias objeto de Decreto Legislativo e de Resolução, cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância da mesma técnica relativa às leis. (incluído pela emenda nº 01/2003)

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90 – O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelos Secretários municipais.

Art. 91 – A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito, para mandato de quatro anos, se realizará no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País e a posse ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subseqüente, na sessão solene de instalação da legislatura, logo após a dos vereadores, observado quanto ao mais o disposto na Constituição da República. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo Único – Para a posse, o prefeito se desincompatibilizará de qualquer atividade que, de fato ou de direito, seja inconciliável com o exercício do mandato. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Art. 92 – A eleição do Prefeito importará, para mandato correspondente, a do Vice-Prefeito com ele registrado.

§ 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse em reunião da Câmara, prestando o seguinte compromisso:

“Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do povo livramentense e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra”.

§ 2º - No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e Vice-Prefeito farão declaração pública de seus bens, em Cartório de títulos e documentos da Comarca, sob pena de responsabilidade e de impedimento de exercício de qualquer outro cargo do Município.

§ 3º - O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito no caso de impedimento, e lhe sucederá no de vaga.

§ 4º - O Vice-Prefeito auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais.

§ 5º – Será extinto, e assim declarado pelo presidente da Câmara Municipal, o mandato do vice-prefeito que se recusar a substituir ou a suceder o prefeito nos casos de impedimento ou vacância. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 6º – Por nomeação do prefeito, o vice-prefeito poderá ocupar cargo de provimento em comissão na Administração direta ou cargo, emprego ou função na Administração descentralizada, quando deverá optar pela remuneração. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 93 – No caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou na vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do governo o Presidente da Câmara.

§ 1º - Vagando o cargo do Prefeito, Vice-Prefeito, far-se-á a eleição 90 (noventa) dias depois de abertura da última vaga.

§ 2º - Ocorrendo a vacância nos últimos 15 (quinze) meses do mandato governamental a eleição para ambos os cargos será feita 30 (trinta) dias depois da última vaga, pela Câmara, na forma da lei complementar.

§ 3º - Em qualquer dos casos, os eleitores deverão completar o período dos seus antecessores.

Art. 94 – Se, decorrido 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, reconhecido pela Câmara, não tiver assumido cargo, este será declarado vago.

Art. 95 – O Prefeito e o Vice-Prefeito residirão no Município.

Parágrafo Único – O Prefeito não poderá ausentar-se do Município e o Vice-Prefeito, do Estado, sem autorização da Câmara, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sob pena de perder o cargo.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 96 – Compete privativamente ao Prefeito:

I – Nomear e exonerar os Secretários municipais;

II – exercer com auxilio dos Secretários Municipais, a direção superior do Poder executivo;

III – prover e extinguir os cargos públicos do Poder Executivo, observado o disposto nesta Lei Orgânica;

IV – prover os cargos de direção da administração superior, de autarquia e a fundação pública;

V – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

VI – fundamentar os projetos da lei e remeter à Câmara;

VII – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos;

VIII – vetar proposições da lei, total ou parcialmente;

IX – remeter mensagem e planos de governo à Câmara, quando da reunião inaugural da sessão legislativa ordinária, expondo a situação do Município, especialmente o estado das obras e dos serviços municipais;

X – enviar à Câmara a proposta de plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas do orçamento;

XI – prestar à Câmara municipal, anualmente, dentro de 60 (sessenta) dias da abertura da sessão legislativa ordinária, as contas referentes ao exercício anterior;

XII – extinguir cargo desnecessário, desde que vago ou ocupado por servidor público não estável, na forma da lei;

XIII – dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo;

XIV – celebrar convênios, ajustes e contratos de interesse municipal, observado o disposto no art. 78, inciso XVI;

XV – contrair empréstimos, externo ou interno, e fazer operação ou acordo externo de qualquer natureza, mediante prévia autorização da Câmara, observado os parâmetros de endividamento regulados em lei, dentro dos princípios da Constituição da República;

XVI – convocar extraordinariamente a Câmara, em caso de urgência e interesses públicos relevantes;

XVII - liberar para a Câmara, os recursos orçamentários para o seu funcionamento regular e segundo a programação desta.

XVIII – remeter à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, as parcelas da dotação orçamentária que devem ser despendidas por duodécimos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XIX – prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias úteis, após protocolado o pedido, as informações solicitadas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XX – declarar estado de calamidade pública; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXI – desapropriar bens, mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXII – instituir servidões administrativas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXIII – alienar bens imóveis, mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXIV – permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros, na forma da lei; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXV – fixar e superintender a arrecadação de tributos e de preços dos serviços públicos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXVI – aplicar as multas previstas em leis e contratos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXVII – abrir crédito extraordinário nos casos de calamidade pública, em caráter excepcional, comunicando imediatamente o fato à Câmara Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXVIII – expedir os atos referentes à situação funcional dos servidores; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXIX – determinar a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXX – aprovar, após o parecer do órgão competente, projetos de edificação, loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXXI – encaminhar ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal, até 31 de março de cada ano, a prestação de contas do Município, relativa ao exercício anterior; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXXII – remeter à Câmara Municipal, até 15 de abril de cada ano, o relatório sobre a situação geral da Administração Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXXIII – solicitar o auxílio dos órgãos de segurança, quando necessário, para o cumprimento de seus atos; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XXXIV – transferir, temporária ou definitivamente, a sede da Prefeitura; (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo único – O prefeito poderá delegar por decreto, as atribuições mencionadas nos incisos XIV, XXV, XXVI, XXVIII e XXX, aos auxiliares diretos que observarão os limites traçados nas respectivas delegações. (incluído pela emenda nº 01/2003)

SEÇÃO III

DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL

Subseção I – Disposições Gerais(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 97 - São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentem contra as Constituições da República e do estado, esta Lei Orgânica e especialmente, contra:

I – a existência da união;

II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder judiciário, do Ministério Publico e dos Poderes Constitucionais e das unidades da Federação;

III – o exercício dos direitos políticos, individuais, coletivos e sociais;

IV – a segurança interna do Município, do Estado ou á do País;

V – a probidade da administração;

VI – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

§ 1º - Esses crimes são definidos em lei federal especial, que estabelece as normas de processo e julgamento.

§ 2º - O Prefeito será submetido a julgamento, nos crimes comuns, pelo Tribunal da justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do inciso X do art. 29 da Constituição Federal e art. 205 da carta Estadual. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Subseção II – Da Licença(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 97-A - O prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de 15 dias consecutivos, sob pena de cassação do mandato, podendo licenciar-se: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – por motivo de doença, devidamente comprovada; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – por motivo de licença gestante; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – em razão de serviço ou missão de representação do Município. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – O Regimento Interno da Câmara Municipal disciplinará o pedido e a aprovação, pelo Plenário, das licenças previstas neste artigo. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – O prefeito regularmente licenciado, nos termos dos incisos I, II e III deste artigo, terá direito a perceber seu subsídio integralmente. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Considerar-se-á automaticamente licenciado o prefeito afastado pela Câmara Municipal nos termos do artigo 99 desta lei. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Subseção III – Do Subsídio(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 97-B – O subsídio do prefeito e do vice-prefeito será fixado pela Câmara Municipal, no último ano da legislatura até 30 dias antes das eleições, vigorando para a legislatura subseqüente, por lei de iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão anual, sempre na mesma data, e sem distinção de índices dos que forem concedidos para os servidores locais. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – O subsídio do prefeito e do vice-prefeito será fixado, determinando-se o valor em moeda corrente no País, vedada qualquer vinculação, estabelecido em parcela única e atendido o limite constitucional. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Não fará jus ao subsídio o prefeito que, até 90 dias antes do término do mandato, não apresentar ao presidente da Câmara a competente declaração de bens atualizada. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Não fará jus ao subsídio, o prefeito afastado nos termos do artigo 99 desta lei. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Subseção IV – Das Incompatibilidades(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 97-C – O prefeito não poderá: (incluído pela emenda nº 01/2003)

I – desde a expedição do diploma: (incluído pela emenda nº 01/2003)

a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias de serviço ou obras públicas, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; (incluído pela emenda nº 01/2003)

b) patrocinar causas de qualquer natureza contra o Município ou suas entidades descentralizadas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

c) ser diretor, proprietário ou sócio de empresa contratada pelo Município ou que dele receba privilégios ou favores. (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – desde a posse: (incluído pela emenda nº 01/2003)

a) exercer cargo, função ou emprego público em qualquer uma das entidades da Administração direta e indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município, ou em empresas concessionárias e permissionárias de serviços e obras públicas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

b) participar de qualquer espécie de conselho das entidades mencionadas no inciso anterior; (incluído pela emenda nº 01/2003)

c) exercer outro mandato público eletivo. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo único - Não se considera contrato de cláusulas uniformes aquele decorrente de procedimento licitatório. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Subseção V – Da Perda do Mandato(incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 98 – Ocorre a perda do mandato de prefeito por extinção ou por cassação. (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

II – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

III – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

IV – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

V – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

VI – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

VII – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

VIII – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

IX – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

X – (Revogado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º – Extingue-se o mandato do prefeito e assim será declarado pelo presidente da Câmara Municipal quando: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – ocorrer o falecimento; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – ocorrer a renúncia expressa ao mandato; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – ocorrer condenação criminal transitada em julgado; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – incidir nas incompatibilidades para o exercício do mandato e não se desincompatibilizar até a posse e, nos casos supervenientes, no prazo de 15 dias, contados do recebimento de notificação para isso, promovida pelo presidente da Câmara Municipal, garantido o contraditório e a ampla defesa; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara Municipal, na data prevista. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Considera-se formalizada a renúncia e, por conseguinte, como tendo produzido todos os seus efeitos para os fins deste artigo,

quando protocolada nos serviços administrativos da Câmara Municipal. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 3º – Ocorrido e comprovado o ato ou o fato extintivo, o presidente da Câmara Municipal, na primeira reunião, o comunicará ao Plenário e fará constar da Ata a declaração da extinção do mandato, garantido o direito à ampla defesa, e convocará o substituto legal para a posse. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 4º – Se a Câmara Municipal estiver em recesso, será imediatamente convocada pelo seu presidente para os fins do parágrafo anterior. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 5º – A Câmara Municipal poderá cassar o mandato do prefeito quando, em processo regular em que lhe é dado amplo direito de defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, concluir-se pela prática de infração político-administrativa. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 6º – Considera-se infrações político-administrativas: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – deixar de apresentar a declaração de bens, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 92, desta Lei Orgânica; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – impedir o livre e regular funcionamento da Câmara Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – impedir o exame de livros e outros documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura Municipal, bem como a verificação de obras e serviços por comissões de investigação da Câmara Municipal ou auditoria regularmente constituída; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IV – desatender, sem motivo justo e no prazo legal, os pedidos de informações da Câmara Municipal, quando formulados de modo regular; (incluído pela emenda nº 01/2003)

V – ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido nesta Lei, salvo licença da Câmara Municipal; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VI – proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, aplicável, no que couber, o disposto no inciso III do artigo 68-B desta Lei. (incluído pela emenda nº 01/2003)

VII – retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade; (incluído pela emenda nº 01/2003)

VIII – deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária; (incluído pela emenda nº 01/2003)

IX – descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro; (incluído pela emenda nº 01/2003)

X – praticar ato administrativo contra expressa disposição da lei ou omitir-se na prática daquele por ela exigido; (incluído pela emenda nº 01/2003)

XI – omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura; (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 7º – Sobre o substituto do prefeito incidem as infrações político-administrativas de que trata este artigo, sendo-lhe aplicável o processo pertinente, ainda que cessada a substituição. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 8º – Aplica-se ao processo de cassação do mandato do prefeito o disposto nos artigos 68-C e 68-E desta Lei. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 9º - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 10 - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 11 - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 12 - Revogado pela emenda nº 01/2003

§ 13 - Revogado pela emenda nº 01/2003

Art. 99 – O Prefeito será suspenso de suas funções:

I – nos crimes comuns e de responsabilidade, se recebida a denúncia ou a queixa pelo Tribunal de Justiça; e,

II – nas infrações político-administrativas, se admitida a acusação e instruturado o processo, pela Câmara.

SEÇÃO IV

DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 100 – O Secretário Municipal será escolhido dentre brasileiros, maiores de vinte e um anos de idade e no exercício dos direitos políticos e está sujeito, desde a posse aos mesmos impedimentos do Vereador.

Parágrafo Único - Além de outras atribuições conferidas em lei, compete ao Secretário Municipal:

I – orientar, coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua secretaria e das entidades da administração indireta à ela vinculada;

II – referendar ato e decreto do Prefeito;

III – expedir ao Prefeito relatório anual de sua gestão;

IV – apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão;

V – comparecer à Câmara, nos casos e para os fins previstos nesta Lei Orgânica;

VI – praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

VII – encaminhar à Câmara Municipal informação, por escrito, quando solicitado pela Mesa, sob pena de responsabilidade, no caso de recusa ou não atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como fornecimento de informações falsas.

Art. 101 – O Secretário é processado e julgado perante o Juiz de Direito da Comarca, nos crimes comuns e de responsabilidade, e perante a Câmara, nas infrações político-administrativas, mediante processo previsto no art. 68-E, desta Lei Orgânica. (alterado pela emenda nº 01/2003)

Parágrafo Único – No ato da posse e no término do exercício, o Secretário fará declaração pública de seus bens, com registro em Cartório de Títulos e Documento da Comarca, sob pena de regularidade e de impedimento para o exercício futuro de qualquer outro cargo ou função no Município.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO E DOS CONTROLES

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da prefeitura, da Mesa da Câmara Municipal e das suas entidades da Administração Pública indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas será exercida pelo poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma estabelecida na Constituição Estadual e na Lei Orgânica.

§ 1º - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxilio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente constituída ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade de ato de agente público à Câmara ou, sobre o assunto da respectiva competência, ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas.

§ 3º - Os Poderes Legislativo e Executivo e as entidades da administração indireta manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade.

I – avaliar o cumprimento das metas previstas nos respectivos planos plurianuais e a execução dos programas de governo e orçamentos;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgão da administração direta das entidades e das entidades da administração indireta, e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;

III – exercer o controle de operações de crédito, garantias e o de seus direitos e haveres;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 4º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 103 – O Prefeito Municipal encaminhará ao Tribunal de Contas, para registro, o orçamento do Município e de suas entidades de Administração indireta, até o dia quinze de janeiro e as alterações posteriores, até o décimo dia de sua edição, a fim de que o tribunal de Contas faça o acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 104 – O refeito e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterão ao tribunal de Contas o balancete mensal, até o último dia do mês subseqüente, que transcorrido o prazo sem eu isso ocorra, o Tribunal de Contas dará ciência à Câmara Municipal, qual adotará, confirmada a omissão, as providencias legais para compelir o faltoso ao cumprimento da obrigação.

Parágrafo Único – O Prefeito remeterá, na mesma data, à Câmara Municipal, uma via do balancete mensal para que os Vereadores possam acompanhar os atos da Administração Municipal.

Art. 105 – As contas anuais do Prefeito e da Mesa da Câmara ficarão, durante 60 (sessenta) dias, a partir de quinze de fevereiro, à disposição na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica, de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

§ 1º - As contas serão remetidas ao Tribunal de Contas do Estado, pelos responsáveis dos respectivos Poderes, no dia seguinte ao término do prazo, com o questionamento que houver, para emissão de parecer prévio.

§ 2º - Não sendo as contas postas à disposição do contribuinte no prazo prevista neste artigo, quem tiver conhecimento do fato comunicará ao tribunal de Contas, que mandará averiguar e, se confirmada a ocorrência, procederá a tomada de contas, comunicando à Câmara Municipal.

Art. 106 – O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio circuncidado sobre as contas que o prefeito Municipal deve, anualmente, prestar, podendo determinar para esse fim a realização de inspeções necessárias, observado:

I – as contas anuais do Prefeito Municipal do ano anterior serão apreciadas pelo tribunal de Contas, dentro do exercício financeiro seguinte;

II – a Câmara Municipal somente poderá julgar as contas do Prefeito, após o parecer prévio do Tribunal de Contas, que somente deixará de prevalecer pelo voto de ⅔ (dois terços) dos seus membros;

III – esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, sem deliberação da Câmara Municipal remeterá, as contas com o parecer do Tribunal de Contas serão colocadas na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final;

IV – rejeitadas as contas, a Mesa da Câmara Municipal remeterá, em 48 (quarenta e oito) horas, todo o processado ao Ministério público, que adotará os procedimentos legais.

Art. 107 – O tribunal de Contas representará ao Prefeito e à Mesa da Câmara, sobre irregularidade ou abuso por ele verificado, fixando prazo para as providências saneadoras.

Art. 108 – O Tribunal de Contas julgará as contas da Mesa da Câmara Municipal, bem como as contas das pessoas ou entidades, quer públicas ou privadas, que utilizem, guardem, arrecadem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos municipais, ou daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à Fazenda Municipal.

Art. 109 – O Tribunal de Contas ao constatar que o prefeito descumpriu as normas previstas no art. 35 da Constituição Federal, representará ao Governador pela intervenção no Município.

Art. 110 – As contas relativas à subvenções, financiamentos, empréstimos, auxílios e convênios , recebidos do Estado ou por seu intermédio, serão prestados em separado, diretamente ao tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da data do término.

§ 1º – Nenhum processo, documento, ou informação poderá ser sonegado ao tribunal de Contas em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto, caracterizando-se a sonegação falta grave, passível de cominação de pena. (renumerado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – Prestará contas, conforme estabelecido pela legislação pertinente, toda pessoa física, entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos do Município ou que por eles responda, ou que, em nome deste, assuma obrigação de natureza pecuniária. (incluído pela emenda nº 01/2003)

TÍTULO V

DAS FINANÇAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I

DA TRIBUTAÇÃO

SEÇÃO I

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art. 111 – Ao Município compete instituir:

I – imposto sobre:

a) propriedade predial e territorial urbana;

b) transmissão “inter-vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição;

c) revogado pela emenda nº 01/2003;

d) serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência do estado, nos termos da Constituição da República e da legislação complementar especifica.

II – taxas, em razão do exercício do poder de policia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

III – Contribuição de melhorias, decorrentes de obras públicas;

IV – Contribuição, cobrada de seus servidores para custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, da constituição federal o imposto previsto na alínea “a” poderá: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I – ser progressivo em razão do valor do imóvel; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 2º - O imposto previsto na alínea “b”, do inciso I, não incide sobre transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoas jurídicas, em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direi-

tos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nestes casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º Em relação ao imposto previsto na alínea "d" do *caput* deste artigo, cabe à lei complementar: (alterado pela emenda nº 01/2003)

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas; (incluído pela emenda nº 01/2003)

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior. (incluído pela emenda nº 01/2003)

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 4º - revogado pela emenda nº 01/2003.

§ 5º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica – do contribuinte, facultado à administração municipal identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 6º - As taxas não poderão ter base de calculo própria de impostos.

Art. 112 – Somente ao Município cabe instituir isenção de tributo de sua competência por meio de lei de iniciativa – do Poder Executivo.

Art. 113 – A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos municipais que incidem sobre mercadorias e serviços, observada a legislação federal e estadual sobre consumo.

SEÇÃO II

DAS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR

Art. 114 – É vedado a município, sem prejuízo das garantias asseguradas aos contribuintes no disposto do art. 150 da Constituição da República e na legislação complementar especifica , estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

Art. 115 – Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias enumeradas no art. 150 da Constituição Federal ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g, também da Constituição Federal. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 1º - A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de impostos ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido. (renumerado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – O perdão da multa, o parcelamento e a compensação de débitos fiscais poderão ser concedidas por ato do Poder Executivo, nos casos e condições especificadas em lei municipal. (incluído pela emenda nº 01/2003)

SEÇÃO III

DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RECEITAS

TRIBUTÁRIAS FEDERAIS E ESTADUAIS

Art. 116 – Em relação aos impostos de competência da União pertencem ao Município:

I – o produto da arrecadação de imposto sobre rendas de qualquer natureza, incide na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo município;

II – cinqüenta por cento do produto de arrecadação de imposto sobre a propriedade territorial rural relativamente aos imóveis situados no Município.

Art. 117 – Em relação aos impostos de competência do Estado pertencem ao Município:

I – cinqüenta por cento do produto de arrecadação ao imposto sobre a propriedade de veículos automotores, licenciados no território municipal, a serem transferidos ate o ultimo dia do mês subseqüente ao da arrecadação;

II – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e comunicação, a serem creditados na forma de imposto no parágrafo único, inciso IV, art. 157 da Constituição do Estado.

Art. 118 – Caberá ainda ao Município:

I – a respectiva quota do Fundo de Participação dos Municípios, como disposto no art. 159, inciso I, alínea "b", da Constituição da República;

II – a respectiva quota do produto da arrecadação do Imposto sobre produtos Industrializados como disposto no art. 159, inciso II e § 3º da Constituição da República e art. 158, da Constituição do Estado;

III – a respectiva quota do produto de arrecadação do imposto de que trata do inciso V do art. 153 da Constituição da República, consoante § 5º, inciso II, do mesmo artigo.

Art. 119 – Ocorrendo a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos decorrentes da repartição das receitas tributárias, por parte da União e do Estado, o Executivo Municipal adotará as medidas judiciais cabíveis, à vista do disposto nas Constituições da República e do Estado.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO

Art. 120 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

Art. 121 – A lei que instituir o plano plurianual de ação governamental, compatível com o Plano Diretor, estabelecerá por administrações regionais, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 122 – A lei de diretrizes orçamentárias compatível com o plano plurianual, compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Art. 123 – A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a ela vinculado da administração direta e indireta do Município, bem como os fundos de fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – Integrarão a lei orçamentária demonstrativos específicos com detalhamento das ações governamentais, em nível mínimo de:

I – órgão ou entidades responsável pela realização da despesa e função;

II – objetivos e metas;

III – natureza da despesa;

IV – fontes de recursos;

V – órgãos ou entidades beneficiários;

VI – identificação dos investimentos, por região do Município;

VII – identificação, de forma regionalizada, dos efeitos sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 124 – A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da recita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.

Art. 125 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados por comissão permanente da Câmara, à qual caberá:

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo de atuação das demais comissões da Câmara.

§ 1º - As emendas serão apresentadas à comissão permanente, que sobre eles emitirá parecer, apreciando-as na forma regimental.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou a projeto que a modifique somente podem ser aprovadas – caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indique os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação da despesa, excluídas as que incidem sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços de dívidas, ou

III – sejam relacionadas:

a) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

b) a correção de erros ou omissões.

§ 3º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e especifica autorização legislativa.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis – com o plano plurianual.

§ 5º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não incida a votação, na emissão permanente, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara, nos termos da legislação específica.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Art. 126 – São vedados:

I – o inicio de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos, nos seguintes casos:

a) sem autorização legislativa que se especifiquem a destinação, o valor, o prazo da operação, a taxa de remuneração do capital, as datas de pagamento, a espécie dos títulos e a forma de resgate, salvo disposições diversa em legislação federal;

b) que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara, por maioria de seus membros;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 116, 117 e 118 desta lei, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212 da Constituição Federal, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 127 desta lei orgânica. (alterado pela emenda nº 01/2003)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem previa autorização legislativa e sem indicações dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa especifica, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos extraordinários e especiais terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados a orçamento o exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida, “ad referendum” da Câmara, por decreto, para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de calamidade pública.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 127 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas a câmara bem como seus créditos relativos a suplementações, serlhe-ão entregues até o dia vinte do mês em curso.

Art. 128 – A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar Federal.

Parágrafo único – A concessão de qualquer ou vantagem de remuneração, a criação de cargos ou alterações da estrutura de carreiras, bem como a administração pessoal, a qualquer titilo, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, só poderão ser feitos:

I – se houver previa dotação orçamentária suficiente parar atender ás projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

I – se houver autorização especifica na lei de diretrizes orçamentárias.

Art.129 – Á exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela fazenda municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios

e á conta de créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º - É obrigatória a inclusão, nos orçamento municipal, de dotação necessária ao pagamento de sés débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até primeiro de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º - As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhidas as importâncias respectivas a repartição competente, para atender ao disposto no art. 100 e parágrafo 2º, da Constituição da República.

Art. 130 – O Poder Executivo publicará; até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 131 – O Município regulamentará e explorara o serviço de depósito, vigilância e preservação de veículos apreendidos por infração de transito, bem como o serviço de guincho e transporte desses veículos.

Parágrafo Único – Entidade assistencial do Município poderá explorar em seu benefício, mediante convênio, acordo ou ajuste, as atividades constantes deste artigo, autorizas por lei.

TÍTULO VI

DA SOCIEDADE

CAPÍTULO I

DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 132 – A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem estar e a justiça social.

SEÇÃO II

DA SAÚDE

Art. 133 – A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais, econômicas, ambientais e outras que visem a prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo Único – O direito à saúde implica a garantia de:

I – condições dignas de trabalho, renda, moradia, alimentação, educação, lazer e saneamento básico;

II – acesso as informações de interesse para a saúde, obrigado o Poder Público a manter a população informada sobre os riscos e danos à saúde e sobre as medidas de prevenção e controle;

III – dignidade, gratuidade e boa qualidade no atendimento e no tratamento de saúde;

IV – participação da sociedade civil na elaboração de política, na definição de estratégias de implementação e no controle das atividades com impacto sobre a saúde, dentre elas as mencionadas no item I;

V – acesso igualitário as ações a aos serviços de saúde;

VI – respeito ao meio ambiente e controle de poluição ambiental, preservação, conservação e recuperação das nascentes e mananciais de abastecimento.

Art. 134 – As ações e serviços da saúde são de relevância pública e cabem ao poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle na forma da lei.

§ 1º – As ações e os serviços de preservação da saúde abrangem o ambiente natural, os locais públicos e os de trabalho. (renumerado pela emenda nº 01/2003)

§ 2º – As ações e os serviços de saúde serão realizados, preferencialmente de forma direta, pelo Município ou através de terceiros e pela iniciativa privada ou mediante consórcio com outros Municípios. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 135 – As ações e serviços públicos de saúde, no âmbito do Município, integram a rede nacional regionalizada e hierarquicamente constituída em sistema único e se pautam também pelas seguintes diretrizes:

I – descentralização com direção em nível municipal;

II – regionalização de ações da competência do Município;

III – integralidade na prestação de ações de saúde adequadas a realidade e epidemiológica, com prioridade para as ações preventivas e consideradas as características socioeconômicas da população e de cada região, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

IV – participação da comunidade;

V – participação complementar das instituições privadas no Sistemas Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, assegurada a preferência a entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

VI – valorização do profissional da saúde, com a garantia de planos de carreira, baseado nos princípios e critérios aprovados em nível nacional, observando pisos salariais, sempre por equivalência aos parâmetros do Sistema Único de Saúde, e ainda, incentivo à dedicação exclusiva e tempo integral, capacitação e reciclagens permanentes e condições adequadas de trabalho, para execução de suas atividades em todos os níveis.

Art. 136 – Compete ao Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde:

I – a elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, em consonância com os Planos Estadual e federal e a realidade epidemiológica;

II – direção, gestão, controle e avaliação das ações de saúde a nível municipal;

III – a administração do Fundo Municipal da Saúde e a elaboração de propostas orçamentárias;

IV – o controle da produção ou extração, armazenamento, transporte e distribuição de substâncias, produtos, maquinas e equipamentos que possam apresentar riscos a saúde da população;

V – o planejamento e execução das ações de vigilância epidemiológica e sanitária, incluindo as relativas a saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente, em articulação com os demais órgãos e entidades governamentais;

VI – o oferecimento aos cidadãos, por meio de equipes multiprofissionais e de recursos de apoio de todas as formas de assistência e tratamento, necessárias e adequadas, incluindo as praticas alternativas reconhecidas;

VII – a normatização complementar e a padronização dos procedimentos relativos à saúde por meio do Código Sanitário Municipal;

VIII – a formulação e implementação de política de recursos humanos na esfera municipal;

IX – o controle de serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Art. 137 – O Poder Público poderá contratar a rede privada, quando houver insuficiência de serviços públicos, para assegurar a pela cobertura assistência à população, segundo as normas de direito público e nos termos da lei.

§ 1º - A rede privada contratada submeter-se-á ao controle e à observância das normas técnicas estabelecidas pelo Poder Público e integrara Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

§ 2º - É assegurado ao Sistema Único de Saúde o direito de fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços e quando ocorrer infração de cláusula ou condição contratuais ou normas regulamentares poderá o

Poder Executivo promover o descredenciamento da unidade ou rede prestadora de serviços, dando por reincidido o contrato.

Art. 138 – Ficam criadas no âmbito do Município, como instâncias colegiadas, o Conselho Municipal de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde, de caráter deliberativo, objetiva formular e controlar a execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, e será composto pelo Poder Público, por representantes de entidades prestadoras de serviço de saúde, por usuários e trabalhadores do Sistema Único de Saúde, de forma paritária, devendo a lei dispor sobre a sua organização e funcionamento.

§ 2º - A Confêrencia Municipal de Saúde, de caráter consultivo, com representação de vários segmentos sociais da comunidade, reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois anos, para avaliar a situação de saúde do Município e estabelecer as diretrizes da política municipal de saúde, convocada pelo Secretário Municipal de Saúde, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 139 – Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, será financiado com recursos do orçamento anual do Município, do Estado, da União, da Seguridade Social, além de outras fontes, que constituirão o Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A instalação de quaisquer novos serviços públicos de saúde, bem como contratação de serviço privado para atuar no Sistema Único de Saúde, deverão ser discutidas e aprovas pelo Conselho Municipal de Saúde, levando-se em consideração a demanda, cobertura, distribuição geográfica, grau de complexidade, resolutividade e articulação no sistema.

§ 2º - As despesa do Município com o tratamento de água e obra de saneamento básico, deverão ser financiadas preferencialmente com recursos dos programas de habitação, sendo vedado o uso do Fundo Municipal da Saúde para esse fim.

§ 3º - O montante dos recursos municipais alocados no Fundo Municipal de Saúde não será nunca inferior a dez por cento das despesas globais do orçamento anual do Município, computadas as transferências constitucionais.

Art. 140 – À direção municipal do Sistema Único de Saúde, compete, além de outras atribuições contempladas pela legislação estadual ou federal:

I – A organização e o comando do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, tem articulação com a União e o Estado respeitando os princípios de regionalização e hierarquização e integralidade das ações, com a alocação de recursos técnicos e praticas de saúde adequadas a realidade epidemiológica localizada. Os limites da regionalização, referida neste inciso, constarão no Plano Diretor do Município e serão fixados segundo os seguintes critérios:

a) área geográfica e geológica de abrangência;

b) descrição de clientela;

c) resolutividade de serviços à disposição da população;

d) características demográficas;

e) características socioeconômicas;

f) sistema de comunicação e transporte;

g) limite político-administrativo;

II – atenção a saúde em todos os níveis e fazes de prevenção;

III – a elaboração e atualização da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde para o Município;

IV – a proposição de projetos de leis municipais que contribuam para viabilidade, implantação, concretização e administração do Sistema Único de Saúde do Município;

V – a administração do Fundo Municipal de Saúde;

VI – a compatibilização e complementação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a realidade municipal;

VII – o planejamento, a normatização e a execução das ações de controle das condições e dos ambiente de trabalho, e problemas de saúde com eles relacionados;

VIII – a administração e a execução das ações e serviços de saúde mental e de promoção nutricional;

IX – a formulação e implementação da política de recursos humanos na esfera municipal, de acordo com as políticas de saúde.

Art. 141 – As pessoas físicas ou jurídicas que possam gerar riscos ou possam causar danos à saúde de pessoas ou grupos de pessoas, assumirão o ônus do controle e da reparação de seus atos, nos termos da lei.

SEÇÃO III

DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 142 – Compete ao Poder Público formular e executar a política e os planos plurianuais de saneamento básico, assegurando:

I – o abastecimento de água para adequada higiene, conforto e qualidade compatível com os padrões de potabilidade;

II – a coleta e disposição dos esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, de forma a preservar o equilíbrio ecológico e prevenir ações danosas à saúde, antes das descarga dos rios receptores.

§ 1º - As ações de Saneamento básico serão precedidas de planejamento que atenda aos critérios da avaliação do quadro sanitário da área a ser beneficiada, objetivando a reversão e a melhoria do perfil epidemiológico.

§ 2º - O Poder Público desenvolverá mecanismos institucionais que compatibilizem as ações do saneamento básico, habitação, desenvolvimento urbano, preservação d meio ambiente e gestão dos recursos hídricos, buscando a integração com outros municípios nos casos em que exigirem ações conjuntas.

§ 3º - As ações municipais de saneamento básico serão executadas diretamente ou por meio de concessão ou permissão, visando ao atendimento adequado à população.

Art. 143 – O Município manterá sistema de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo.

§ 1º - A coleta de lixo será seletiva.

§ 2º - Os resíduos recicláveis devem ser acondicionados de modo a serem re-introduzidos no ciclo do sistema ecológico.

§ 3º - Os resíduos não recicláveis devem ser acondicionados de maneira a minimizar o impacto ambiental.

§ 4º - O lixo hospitalar terá destinação final em incinerador público.

§ 5º - As áreas resultantes de aterro sanitário serão destinadas a partes e áreas verdes.

§ 6º - A comercialização dos materiais recicláveis será estimulada pelo Poder Público.

SEÇÃO IV

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 144 – A assistência social é direito do cidadão e será prestado pelo Município, prioritariamente, às crianças e adolescentes de rua, aos desassistidos de qualquer renda ou beneficio previdenciário, a maternidade desamparada, aos desabrigados, aos portadores de deficiência, aos idosos, aos desempregados e aos doentes.

§ 1º - O Município estabelecerá o plano de ações na área de assistência social, observando os seguintes princípios:

I – recursos financeiros consignados no orçamento municipal, além de outras fontes;

II – coordenação, execução, e acompanhamento à cargo do Poder Executivo;

III – participação da população na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

§ 2º - O Município poderá firmar convênios com entidades beneficentes e de assistência social, para a execução de planos.

§ 3º - gratuidade de transporte ao deficiente e acompanhante, ao idoso e demais necessitados, nos termos da lei.

§ 4º - Lei disporá sobre a composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. (incluído pela emenda nº 01/2003)

SEÇÃO IV

DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Art. 145 – O Município organizará e manterá programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, observados os princípios constitucionais sobre a educação, as diretrizes e bases estabelecidas em lei federal e as disposições suplementares de legislação estadual.

§ 1º - O Município somente atuará no ensino fundamental e pré-escolar na erradicação do analfabetismo por qualquer forma.

§ 2º - O programa de educação e de ensino municipal dará especial atenção às práticas educacionais no meio rural.

Art. 146 – Na promoção da educação pré-escolar e do ensino do primeiro e segundo graus, o município observará os seguintes princípios:

I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções filosóficas, e políticas, estéticas, religiosas e pedagógicas, que conduza o educando a formação de uma postura ética e social próprias;

IV – que o Município se responsabilize pela demanda de cada bairro, no que se refere a educação pré-escolar, dando prioridade a creche e escolas que acolhem crianças em tempo integral;

V – gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais extensiva ao material escolar e a alimentação do aluno quando na escola, nos termos da lei;

VI – valorização dos profissionais do ensino com garantia de plano de carreira para o Magistério Público e ingresso, exclusivamente por concurso público de provas e titulo, realizado periodicamente sobre o regime jurídico único adotado pelo município para seus servidores;

VII – garantia do principio do mérito, objetivamente apurado, na carreira da magistério;

VIII – garantia do padrão de qualidade, mediante:

a) reciclagem periódica dos profissionais da educação;

b) avaliação cooperativa periódica por órgão próprio do sistema educacional, pelo corpo docente, discente e pelos seus responsáveis;

c) funcionamento das bibliotecas, laboratórios, salas de multimeios, equipamentos pedagógicos próprios à rede física adequada ao ensino ministrado;

IX – gestão democrática do ensino público, mediante, entre outras medidas, a instituição de:

a) de assembléia escolar, enquanto instância máxima de deliberação da escola municipal, composta por servidores nela lotados, por alunos e seus pais e membros da comunidade;

b) de direção colegiada de escola municipal;

c) eleição interna para o exercício do cargo de diretor de Escola Pública Municipal, entre os ocupantes de cargo de provimento efetivo do quando do magistério, lotados no respectivo estabelecimento, em mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo, na forma da lei;

X – incentivo à participação da comunidade no processo educacional;

XI – preservação dos valores educacionais locais;

XII – garantia e estimulo à organização autônoma dos alunos, no âmbito das escola municipais.

Art. 147 – Para o atendimento pedagógico às crianças de até seis anos de idade, o Município deverá:

I – criar, implantar, implementar, orientar, supervisionar, coordenar e fiscalizar as creches;

II – atender, por meio de equipe multidisciplinar, composta por professor, pedagogo, psicólogo, assistente social, enfermeiro e nutricionista, as necessidades da rede municipal de creches;

III – propiciar cursos e programas de reciclagem, treinamento, gerenciamento administrativo e especialização, visando a melhoria e o aperfeiçoamento dos trabalhadores e creches;

IV – estabelecer normas de construção e reforma de logradouros e dos edifícios para funcionamento de creches, buscando soluções arquitetônicas adequadas a faixa-etária das crianças atendidas;

V – estabelecer política municipal de articulação junto as creches comunitárias e as filantrópicas.

§ 1º - O Município fornecerá instalações e equipamentos para creches e pré-escolas, observados os seguintes critérios:

I – prioridade para as áreas de maior densidade demográfica e de menor faixa de renda;

II – escolha do local para funcionamento de creche e pré-escola, mediante indicação da comunidade;

III – integração de pré-escola e creches.

§ 2º - Cabe ao Poder Público Municipal o atendimento, em creches comuns, de crianças portadoras de deficiências, oferecendo, sempre que necessário, recursos da educação especial.

Art. 148 – O Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de seus impostos, incluída a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação pré-escolar e do ensino fundamental.

§ 1º - A parcela de arrecadação de impostos transferida do Estado ao Município não é considerada para efeito de calculo previsto neste artigo.

§ 2º - As verbas municipais destinadas as atividades esportivas, culturais e recreativas, bem como aos programas suplementares de alimentação, saúde e transporte prevista em leis, não compõe o percentual, que será obtido levando-se em conta a data de arrecadação e aplicação de recursos, de forma que não se comprometam os valores reais efetivamente liberados.

§ 3º - O Poder Executivo publicará na forma do art. 31 desta lei, até o dia vinte de fevereiro de cada ano, demonstrativo da aplicação de verbas na educação, especificando a destinação das mesmas. (alterado pela emenda nº 01/2003)

§ 4º - O percentual mínimo a que se refere este artigo será obtido de acordo com os valores reais dos recursos na data de sua arrecadação.

§ 5º – É proibida qualquer forma de isenção tributária ou fiscal para atividades de ensino privado. (incluído pela emenda nº 01/2003)

§ 6º - Nos casos de anistia fiscal ou incentivos fiscais de qualquer natureza, fica o Poder Público proibido de incluir os vinte e cinco por cento destinados à educação. (incluído pela emenda nº 01/2003)

Art. 149 – Revogado pela emenda nº 01/2003;

Parágrafo Único – Revogado pela emenda nº 01/2003;

Art. 150 – O Município elaborará plano bienal de educação, visando a ampliação e melhoria do atendimento de suas obrigações para com a oferta de ensino público e gratuito.

Parágrafo Único – A proposta do plano será elaborada pelo Poder Executivo, com a participação da sociedade civil, e encaminhada, para aprovação da Câmara, até o dia trinta e um de agosto do ano imediatamente anterior ao do inicio de sua execução.

Art. 151 – O quadro de pessoal necessário ao funcionamento das unidades municipais será estabelecido em lei, de acordo com o numero de turmas e series existentes na escola.

Art. 152 – O Município deverá estimular o desenvolvimento de unidades de ensino superior através da descentralização das atividades das universidades públicas.

Art. 153 – Deverá o Município, incrementar e implementar ensino rural e técnico profissionalizante, nas unidades escolares, podendo para tal, conveniar-se com entidades especializadas, públicas ou privadas, nos termos desta lei e no Plano de Desenvolvimento Rural Integrado do Município.

Parágrafo Único – Para a realização do objetivo do ensino rural o Município dará prioridade ao Serviço Nacional de Aprendizagem (SENAR), mencionado no art. 62 das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, sem prejuízo das atribuições dos órgãos públicos que atuem na área.

Art. 154 – A Lei Municipal criará e regulamentará o Conselho Municipal de Ensino.

Art. 155 – O Município poderá manter o curso de Ensino Supletivo, com metodologia atualizada e atendimento individual com as facilidades inerentes e que possam possibilitar oportunidades aos trabalhadores de turnos.

Art. 156 – É de competência do Município manter convênios com escolas superiores de Medicina, odontologia, Engenharia, Direito e outras, visando o treinamento e estágio dos estudantes no atendimento aos setores carentes da comunidade.

Art. 157 – O Município promoverá o desenvolvimento cultural da comunidade local, nos termos da Constituição Estadual, especialmente mediante:

I – oferecimento de estímulos concreto ao cultivo das ciências, artes e letras;

II – a proteção aos locais e objetos de interesse histórico-cultural e paisagístico;

III – incentivo à promoção e divulgação da historia, dos valores humanos e das tradições locais;

IV – criação e manutenção de núcleos culturais distritais e no meio cultural e de espaço público devidamente equipado segundo as possibilidades municipais, para formação e difusão das expressões artístico-culturais populares;

V – criação e manutenção de bibliotecas públicas nos distritos e bairros da cidade;

Parágrafo Único – É facultado ao Município:

I – firmar convenio e intercambio de cooperação financeira com entidades públicas e privadas, para a prestação de orientação e assistência à criação e manutenção de bibliotecas públicas na sede dos distritos e nos bairros;

II – prover, mediante incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas, atividade e estudos de interesse local, de natureza cientifica, literária, artística e socioeconômica.

SEÇÃO IV

DO MEIO AMBIENTE

Art. 158 – O Município promoverá os meios necessários para a satisfação do direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos da Constituição Federal e Estadual.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público Municipal, entre outras atribuições:

I – promover educação ambiental multidisciplinar em todos os níveis das escolas municipais e disseminar as informações necessárias ao desenvolvimento da consciência critica da população para a preservação do meio ambiente;

II – assegurar o livre acesso às informações ambientais básicas e divulgar, sistematicamente os níveis de poluição e de qualidade do meio ambiente no Município;

III – prevenir e controlar a poluição, inclusive a sonora, em todos os seus níveis, a erosão, o assoreamento e outras formas de degradação ambiental;

IV – preservar as florestas, fauna e flora, inclusive controlando a extração, captura, produção, comercialização, transporte e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedadas as praticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoque extinção de espécies ou submetem os animais à crueldade;

V – criar parques, reservas, estações ecológicas e outras unidades de conservação, mantê-los sob especial proteção e dotá-los de infra-estrutura indispensável as suas finalidades;

VI – estimular e promover o reflorestamento com espécies nativas, objetivando, especialmente, a proteção de encostas e dos recursos hídricos;

VII – fiscalizar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, método e substâncias que importem risco a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, bem como o transporte e o armazenamento dessas substâncias no território municipal;

VIII – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;

IX – sujeitar à prévia anuência do órgão municipal de controle e política ambiental o licenciamento para inicio, ampliação ou desenvolvimento de atividades, construção ou reformas de instalações capazes de causar degradação do meio ambiente, sem prejuízo de outras exigências legais;

X – estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativa não poluentes, bem como de tecnologias de energia;

XI – implantar e manter hortos florestais destinados à recomposição da flora nativa e à produção de espécies diversas, destinadas a arborização dos logradouros públicos;

XII – promover ampla arborização dos logradouros públicos da área urbana, bem como a recomposição dos espécimes em processo de deterioriza-ção ou morte;

XIII – promover, em convênio com as indústrias, a arborização dos Distritos Industriais;

XIV – criar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, unidade de decisão colegiada, composta paritariamente por representantes do Poder Público, entidades ambientalistas, e representantes da Sociedade Civil, com suas atribuições definidas em lei.

§ 2º - o licenciamento de que trata o inciso IX do parágrafo anterior dependerá, no caso de atividade ou obra potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, de prévio relatório de impacto ambi-

ental, seguido de audiência pública para informação e discussão sobre o projeto.

§ 3º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica previamente indicada pelo órgão municipal de controle e política ambiental.

§ 4º - O ato lesivo ao meio ambiente sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, à interdição temporária ou definitiva das atividades, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais, bem como da obrigação de reparar o dano causado.

Art. 159 – As atividades que utilizem produtos florestais como combustíveis ou matéria-prima deverão, pra fim de licenciamento ambiental e na forma estabelecida em lei, comprovar que possuem disponibilidade daqueles insumos, capaz de assegurar, técnica e legalmente, o respectivo suprimento.

Parágrafo Único – É obrigatório a recomposição florestal pelas empresas consumidoras, nos limites do Município.

Art. 160 – São vedados no território municipal:

I – a produção, distribuição e venda e produtos que contenham clorofluorcabono;

II – a instalação de qualquer atividade que desenvolva a transformação de material radioativo bem como a utilização de áreas do município como deposito de lixo atômico;

III – as usinas que operam com reator nuclear;

IV – a caça profissional, amadora e esportiva;

V – a pesca no período de piracema e a pesca predatória em qualquer período.

Art. 161 – É vedado ao Poder Público Municipal contratar e conceder privilégios fiscais a quem estiver em situação de irregularidade face às normas de proteção ambiental.

Parágrafo Único – As concessionárias ou permissionárias de serviços públicos municipais, no caso de infração às normas de proteção ambiental, não será admitida renovação da concessão ou permissão, enquanto perdurar a situação de irregularidade.

Art. 162 – Cabe ao Poder Público Municipal:

I – reduzir ao máximo a aquisição e utilização de material não reciclável e não biodegradável, além de divulgar os malefícios deste material sobre o meio ambiente;

II – fiscalizar a emissão de poluentes do ar em lavouras por veículos automotores e estimular a implantação de medidas de uso de tecnologias que venham minimizar seus impactos;

III – implantar medidas corretivas e preventivas para recuperação dos recursos hídricos;

IV – estimular a adoção de alternativas de pavimentação, como forma de garantir menor impacto e impermeabilização do solo;

V – implantar e manter áreas verdes de preservação permanente, em proporção nunca inferior a 12 (doze) metros quadrados por habitante, distribuídos eqüitativamente por administração regional;

VI – estimular a substituição do perfil industrial do Município, incentivando indústria de menos impacto ambiental.

SEÇÃO VII

DOS ESPORTES, DA RECREAÇÃO E DO LAZER

Art. 163 – O Município apoiará e incrementará as práticas esportivas na comunidade, mediante estímulos especiais e auxílios materiais às agremiações amadoras organizadas pela população em forma regular.

Art. 164 – O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade, mediante:

I – reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins, (praias) e assemelhados, como base de recreação urbana;

II – construção e equipamento de parques infantis, centros de juventude e edifício de convivência comunitária;

III – aproveitamento de (rios, vales, colinas, montanhas, lagos, matas) e outros recursos naturais como locais de passeio e distração;

IV – práticas excursionistas dentro do território municipal de modo a por em permanente contato as populações rural e urbana;

V – estímulo à organização participativa da população rural na vida comunitária;

VI – programas especiais para divertimento e recreação de pessoas idosas.

Parágrafo Único – O planejamento da recreação pelo Município deverá adotar, entre outros, os seguintes padrões:

I – economia de construção e manutenção;

II – possibilidade de fácil aproveitamento, pelo público, das áreas de recreação;

III – facilidade de acesso, de funcionamento, de fiscalização, sem prejuízo da segurança;

IV – aproveitamento dos aspectos artísticos das belezas naturais;

V – criação de centros de lazer no meio rural.

Art. 165 – O Poder Público apoiará e incentivará o lazer e o reconhecerá como forma de promoção social.

§ 1º - O Município incentivará, mediante benefícios fiscais e na forma da lei, o investimento da iniciativa privada no desporto.

§ 2º - Cabe à Administração Regional a execução de política no esporte e lazer, na área de sua circunscrição.

§ 3º - É dever do Município a criação do Conselho Municipal de Desportos, regulamentada em lei complementar.

§ 4º - O Município garantirá ao portador de deficiência atenção especial no que se refere à educação física e à pratica de atividade desportiva, sobretudo no âmbito escolar.

§ 5º - Cabe ao Município, na área de sua competência, regulamentar e fiscalizar os jogos esportivos, espetáculos e divertimentos públicos.

Art. 166 – Os serviços municipais de esportes e recreação articular-se-ão com as atividades culturais do Município, visando a implantação e o desenvolvimento do turismo.

SEÇÃO VIII

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO

E DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Art. 167 – O Município, na formulação e aplicação de suas políticas sociais, visará, nos limites de sua competência e em colaboração com a União e o Estado, dar à família condições para a realização de suas relevantes funções sociais.

Parágrafo Único – Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade e maternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Município, por meio de recursos educacionais e científicos, colaborar com a União e o Estado para assegurar o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte das instituições públicas.

Art. 168 – É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º - A garantia de absoluta prioridade compreende:

I – a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias:

II – a precedência de atendimento em serviço de relevância ou em órgão público;

III – a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV – o aquinhoamento privilegiado de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, notadamente no que disser respeito a tóxicos e drogas afins.

§ 2º - Será punido na forma de lei qualquer atentado do Poder Público, por ação ou omissão, aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Art. 169 – O Município em conjunto com a sociedade, criará e manterá programas sócio-educativos e de assistência-judiciária, destinados ao atendimento de criança e adolescente privados das condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento e incentivará, ainda, os programas de iniciativa das comunidades, mediante apoio técnico e financeiro, vinculado ao orçamento, de forma a garantir-se o completo atendimento dos direitos constantes desta Lei Orgânica.

§ 1º - As ações do Município de proteção à infância e à adolescência serão organizadas na forma da lei, com base nas seguintes diretrizes:

I – desconcentração do atendimento;

II – priorização dos vínculos familiares e comunitários como medida preferencial para a integração social de crianças e adolescentes;

III – participação da sociedade civil na formulação de políticas e programas, assim como na implantação, acompanhamento, controle e fiscalização de sua execução.

§ 2º - Programas de defesa e vigilância dos direitos da criança e do adolescente, preverão:

I – estimulo e apoio a criação de centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente, geridos pela sociedade civil;

§ 3º - O Município incentivará e manterá, sem qualquer caráter repressivo ou obrigatório:

I – albergues, que ficarão a disposição das crianças e dos adolescentes desassistidos;

II – quadros de educadores de rua, composto por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, especialistas em atividades esportivas, artísticas, de expressão corporal e dança, bem como por pessoas com reconhecida competência e sensibilidade no trabalho com crianças e adolescentes.

§ 4º - Crianças até doze anos, idosos acima de sessenta e cinco anos, e portadores de deficiência terão franco acesso às autarquias municipais, da realização de eventos ou espetáculos.

Art. 170 – O Município assegurará condições de amparo à pessoa idosa, no que respeite à sua dignidade e ao seu bem estar, inclusive na criação da Casa do Idoso.

§ 1º - O amparo do idoso será, quando possível, exercido no próprio lar.

§ 2º - Para assegurar a integração do idoso na comunidade e na família, serão criados centros diurnos de lazer e de amparo à velhice e programas de preparação para aposentadoria com a participação de instituições dedicadas a essa finalidade.

Art. 171 – O Município, isoladamente ou em cooperação, criará e manterá:

I – lavanderias públicas, prioritariamente nos bairros periféricos, equipadas para atender às lavadeiras profissionais e à mulher de um modo geral, no sentido de diminuir a sobrecarga da dupla jornada de trabalho;

II – centros de apoio e acolhimento as meninas de rua que as contemplem em suas especificidades de mulher.

Parágrafo Único – O Município obriga-se a fornecer monitores e ajuda percápita para as creches comunitárias existentes, até que possa assumir direta ou indiretamente a totalidade delas.

Art. 172 – O Município garantirá ao portador de deficiência, nos termos da lei:

I – a participação na formulação de políticas para o setor;

II – o direito à informação, comunicação, transporte e segurança, por meio, dentre outros, na imprensa braille, das linguagens gestual, da sonorização de semáforos e da adequação dos meios de transporte;

III – sistema especial de transporte para freqüência as escolas e clínicas especializadas, quando impossibilitadas de usar o sistema de transporte comum.

§ 1º - O Poder Público estimulará o investimento de pessoas físicas e jurídicas, na adaptação e aquisição de equipamentos necessários ao exercício profissional dos trabalhadores portadores de deficiência, conforme dispuser a lei.

§ 2º - O não oferecimento de atendimento especializado ao portador de deficiência, ou a sua oferta irregular importa na responsabilidade da autoridade competente.

TÍTULO VII

DA ORDEM ECONÔMIC A

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA URBANA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 173 – O pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem estar de sua população, objetivos da política urbana executada pelo Poder Público, serão assegurados mediante:

I – formulação e execução do planejamento urbano;

II – cumprimento da função social da propriedade;

III – distribuição espacial adequada da população, das atividades socioeconômicas, da infra-estrutura básica e dos equipamentos urbanos e comunitários;

IV – integração e complementaridades das atividades urbanas e rurais, no âmbito da área polarizada pelo Município;

V – participação comunitária no planejamento e controle da execução de programas que lhes oram pertinentes.

Art. 174 – São instrumentos de planejamento urbano, entre outros:

I – plano diretor;

II – legislação de parcelamento, ocupação e uso do solo, de edificação de posturas;

III – legislação financeira e tributaria, especialmente o imposto predial e territorial progressivo e a contribuição de melhoria;

IV – transferência de direito de construir;

V – parcelamento ou edificações compulsórias;

VI – concessão do direito real de uso;

VII - servidão administrativa;

VIII – tombamento;

IX – desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública;

X – fundos destinados ao desenvolvimento urbano.

Art. 175 – Na promoção do desenvolvimento urbano, observar-se-á:

I – ordenação do crescimento da cidade, prevenção e correção de suas distorções;

II – contenção de excessiva concentração urbana;

III – indução à ocupação do solo urbano edificável, ocioso ou subtilizado;

IV – adensamento condicionado à adequada disponibilidade de equipamentos urbanos e comunitários;

V – urbanização, regularização e titulação das áreas ocupadas por populares de baixa renda;

VI – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio histórico, cultural, artístico e arqueológico;

VII – garantia de acesso adequado ao portador de deficiência aos bens e serviços coletivos, logradouros e edifícios públicos, bem como a edificações destinas ao uso industrial, comercial e de serviços, e residencial multifamiliar.

SEÇÃO II

DO PLANO DIRETOR

Art. 176 – O Plano Diretor, aprovado pela maioria dos membros da Câmara, conterá:

I – exposição circunstanciada das condições econômicas, financeiras, sociais, culturais e administrativas do Município;

II – objetivos estratégicos, fixados com vistas à solução dos principais entraves ao desenvolvimento social;

III – diretrizes econômicas, financeiras, administrativas, sociais, de uso e ocupação do solo, de preservação do patrimônio ambiental e cultural, visando a atingir os objetivos estratégicos e as respectivas metas;

IV – ordem de prioridades, abrangendo objetivos e diretrizes;

V – estimativa preliminar do montante de investimentos e dotações financeiras necessárias a implantação das diretrizes e consecução dos objetivos do Plano Diretor, segundo a ordem de prioridades estabelecida;

VI – cronograma físico financeiro com previsão dos investimentos municipais.

Parágrafo Único – Os orçamentos anuais, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual serão compatibilizados com as prioridades e metas estabelecidas no Plano Diretor.

Art. 177 – O Plano Diretor definirá áreas especiais, tais como:

I – áreas de urbanização preferencial;

II – áreas de reurbanização;

III – áreas de urbanização restrita;

IV – áreas de regularização;

V – áreas destinadas a implantação de programas habitacionais;

VI – áreas de transferência do direito de construir.

§ 1º - Áreas de urbanização preferencial são as destinadas a:

a) aproveitamento adequado de terrenos não edificados, subtilizados ou não utilizados, observado o disposto no art. 182, § 4º, I, II e III, da Constituição da República;

b) implantação prioritária de equipamentos urbanos e comunitários;

c) adensamento de áreas edificadas;

d) ordenamento e direcionamento da urbanização;

§ 2º - Áreas de reurbanização são as que, para a melhoria das condições urbanas, exigem novo parcelamento do solo, recuperação ou substituição de construções existentes.

§ 3º - Áreas de urbanização restrita são aquelas de preservação ambiental, em que a ocupação deve ser desestimulada ou contida, em decorrência de:

a) necessidade de preservação de seus elementos naturais;

b) vulnerabilidade e intempéries, calamidades e outras condições adversas;

c) necessidade de proteção ambiental e de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e paisagístico;

d) proteção aos mananciais, represas e margens de rios;

e) manutenção do nível de ocupação da área;

f) implantação e operação de equipamentos urbanos de grande porte, tais como terminais aéreos, rodoviários, ferroviários e autopistas.

§ 4º - Áreas de regularização são as ocupadas por população de baixa renda, sujeitas a critérios especiais de urbanização, bem como implantação prioritária de equipamentos urbanos e comunitários.

§ 5º - Áreas de transferência do direito de construir são as passíveis de adensamento, observados os critérios estabelecidos na lei de parcelamento, ocupação e uso do solo.

Art. 178 – A transferência do direito de construir pode ser autorizada para o proprietário de imóvel considerado de interesse de preservação, ou destinado a implantação de programa habitacional.

§ 1º - A transferência pode ser autorizada ao proprietário que doar ao Poder Público imóvel para fins de implantação de equipamentos urbanos ou comunitários, bem como de programa habitacional.

§ 2º - Uma vez exercida a transferência do direito de construir, o índice de aproveitamento não poderá ser objeto de nova transferência.

Art. 179 – A operacionalização do Plano Diretor dar-se-á mediante a implantação do sistema de planejamento de informações, objetivando a monitoração, a avaliação e o controle das ações e diretrizes setoriais.

Parágrafo Único – Além do disposto no art. 17, o Poder Executivo manterá cadastro atualizado dos imóveis do patrimônio estadual e federal, situados no Município.

SEÇÃO III

DO TRANSPORTE PÚBLICO E SISTEMA VIÁRIO

Art. 180 – Incumbe ao Município, respeitada a Legislação Federal e Estadual, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos a transporte coletivo e individual de passageiro, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

§ 1º - Os serviços que se refere o artigo, incluído o de transporte escolar, serão prestados diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, nos termos da lei.

§ 2º - A exploração de atividades de transporte coletivo que o Pode Público seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, será empreendida por empresas públicas.

Art. 181 – As diretrizes, objetivos e metas da administração pública nas atividades setoriais de transporte coletivo serão estabelecidos em lei que instituir o plano plurianual, de forma compatível com a política do desenvolvimento urbano, definida no Plano Diretor.

Art. 182 – Lei Municipal disporá sobre a organização, funcionamento e fiscalização de serviços de treinamento coletivo e de táxi, devendo ser fixadas diretrizes de caracterização precisa e proteção eficaz do interesse público e dos direitos dos usuários.

Parágrafo Único – O Município assegurará transporte coletivo a todos os cidadãos.

Art. 183 – O planejamento dos serviços do transporte coletivo deve ser feito com observância dos seguintes princípios:

I – compatibilização entre transporte e uso do solo;

II – integração física, operacional e tarifária entre as diversas modalidades de transporte;

III – racionalização dos serviços;

IV – análise de alternativas mais eficientes ao sistema;

V – participação da sociedade civil.

Parágrafo Único – O Município, ao traçar as diretrizes de ordenamento dos transportes, estabelecerá metas prioritárias de circulação de coletivos urbanos que terão preferência em relação às demais modalidades de transporte.

Art. 184 – As tarifas de serviços de transporte coletivo e de táxi, e de estacionamento público no âmbito municipal serão fixadas pelo Poder Executivo.

§ 1º - O Poder Executivo deverá proceder ao cálculo da remuneração do serviço de transporte de passageiros as empresas operadora, com base em planilha de custos, contendo metodologia de cálculo, parâmetros e coeficientes técnicos em função das peculiaridades do sistema de transporte urbano municipal.

§ 2º - As planilhas de custo serão atualizadas quando houver alteração no preço de componentes da estrutura de custos de transporte necessários a operação de serviço.

§ 3º - É assegurado à entidade representativa da sociedade civil e à Câmara, o acesso aos dados informadores de planilha de custos, bem como a elementos de metodologia de cálculo, parâmetros e coeficientes técnicos.

Art. 185 – O equilíbrio econômico–financeiro dos servidores de transporte coletivo será assegurado pela compensação entre a receita auferida e o custo total do sistema.

§ 1º - O cálculo das tarifas abrange o custo da produção do serviço e o custo de gerenciamento das concessões ou permissões e controle de tráfego, levando em consideração a expansão do serviço, manutenção dos padrões mínimos de conforto, segurança, rapidez e justa remuneração dos investimentos.

§ 2º - A fixação de qualquer tipo de gratuidade no transporte coletivo urbano só poderá ser feita mediante lei que contenha a fonte de recursos para custeá-la, salvo os casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 186 – O serviço de táxi será prestado, preferencialmente nesta ordem:

I – por motorista profissional autônomo;

II – por associação de motoristas profissionais e autônomos;

III – por pessoa jurídica.

Art. 187 – As vias integrantes dos itinerários das linhas de transporte coletivo de passageiros terão prioridade para pavimentação e conservação.

Art. 188 – O Poder Público construirá terminais de transporte coletivo urbano para onde possam convergir às linhas de ônibus dos principais corredores de transporte da cidade e intermunicipais.

Art. 189 – O Poder Executivo analisará solicitação de alteração no transito do Município, podendo aprovar, negar ou embargar atos a seu critério e dará ciência de sua decisão ao Poder Legislativo no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º - A Câmara poderá autorizar o Poder Executivo a delegar a exploração de serviço de transporte público de passageiros em nova tecnologia a órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou intermunicipal, desde que o interesse público o justifique.

§ 2º - A alocação de recursos para investimento em pesquisas e a nova tecnologia de transporte e tráfego será definida na lei que instituir o plano plurianual.

SEÇÃO IV

DA HABITAÇÃO

Art. 190 – Compete ao Poder Público formular e executar política habitacional visando a ampliação da oferta de moradia destinada prioritariamente a população de baixa renda bem como a melhoria das condições habitacionais.

§ 1º - Para os fins deste artigo, o Pode Público atuará:

I – na oferta de habitações e de lotes urbanizados integrados a malha urbana existente;

II – na definição de áreas especiais a que se refere o art. 177;

III – na implantação de programas para redução do custo de materiais de construção;

IV – no desenvolvimento de técnicas para barateamento final da construção;

V – no incentivo a cooperativas habitacionais;

VI – na regularização fundiária e urbanização específica de favelas e loteamentos.

§ 2º - A lei orçamentária anual destinará ao fundo de habitação popular recursos necessários à implantação de política habitacional.

Art. 191 – O Poder público deverá promover licitação para execução de conjuntos habitacionais ou loteamentos com urbanização simplificada, assegurando:

I – a redução do preço final das unidades;

II – a complementação pelo Poder Público da infra-estrutura não implantada;

III – a destinação exclusiva àqueles que não possuam outro imóvel.

§ 1º - Na implantação de conjunto habitacional, incentivar-se-á a integração de atividades econômicas que promovam a geração de empregos para a população residente.

§ 2º - Na desapropriação de área habitacional, decorrente de obra pública ou na desocupação de área de risco, o Poder Público é obrigado a promover reassentamento da população desalojada.

§ 3º - Na implantação de conjuntos habitacionais com mais de cem unidades, é obrigatória a apresentação de relatório de impacto ambiental e econômico-social, assegurada a sua discussão em audiência pública.

§ 4º - O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus imóveis outorgará, concessão de direito real de uso.

§ 5º - O Poder Executivo implantará nos Distritos e Núcleos habitacionais rurais, programas habitacionais que atendam a população ali radicada.

Art. 192 – A política habitacional do Município será executada por órgão ou entidade especifica da administração pública, a que compete a gerência do fundo da habitação popular.

SEÇÃO V

DO ABASTECIMENTO

Art. 193 – O Município nos limites de sua competência e em cooperação com a União e o Estado, organizará o abastecimento, com vistas a melhorar as condições de acesso a alimentação pela população, especialmente a de baixo poder aquisitivo.

Parágrafo Único – Para assegurar a efetividade do disposto no artigo cabe ao Poder Público, entre outras medidas:

I – planejar e executar programas de abastecimento alimentar, de forma integrada com os programas especiais de níveis federal, estadual e intermunicipal;

II – dimensionar a demanda, em qualidade, quantidade e valor de alimentação básica consumida pelas famílias de baixa renda;

III – incentivar a melhoria de sistema de distribuição varejista, em áreas de concentração de consumidores de menor renda;

IV – articular-se com órgão e entidade executores de política agrícola nacional de regional, com vistas à distribuição de estoques governamentais prioritariamente aos programas de abastecimento popular;

V – implantar e ampliar os equipamentos de mercado atacadista e varejista como galpões comunitários, feiras cobertas e feiras-livres, garantido o acesso à eles de produtores, de varejistas, por intermédio de suas entidades associativas;

VI – combater a intermediação comercial nociva ao equilíbrio entre a produção e o consumo de alimentos;

VII – incentivar e apoiar a criação de cooperativas de consumo pelas Associações e Centros Comunitários dos bairros, visando, especialmente, as famílias de baixa renda.

SEÇÃO VI

DA POLÍTICA RURAL

Art. 194 – O Município efetuará os estudos necessários ao conhecimento das características e das potencialidades de sua zona rural, visando a:

I – criar unidade de conservação ambiental;

II – preservar a cobertura vegetal de proteção das encostas, nascentes e cursos d'água;

III – propiciar refúgio à fauna;

IV – proteger e preservar os ecossistemas;

V – garantir a perpetuação de bancos genéticos;

VI – incentivar projetos florestais;

VII – implantar parques naturais;

VIII – ampliar as unidades agrícolas.

SEÇÃO VII

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 195 – O Poder Público, agente normativo e regulador da atividade econômica, exercerá, no âmbito de sua competência, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, atuando:

I – na restrição do abuso do poder econômico;

II – na defesa, promoção e divulgação dos direitos do consumidor;

III – na fiscalização de qualidade, de preços, de pesos e medidas dos bens e serviços produzidos e comercializados em seu território;

IV – no apoio a organização da atividade econômica em cooperativas e estimulo ao associativismo;

V – na democratização da atividade econômica.

Parágrafo Único – O município dispensará tratamento jurídico diferençado a pequena e micro-empresa, assim definidos em lei, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Art. 196 – A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeita-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributarias.

Parágrafo Único – As empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios ficais não extensivos as do setor privado.

SUBSEÇÃO II

DO TURISMO

Art. 197 – O Município, colaborando com os seguimentos do setor, apoiará e incentivará o turismo com atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural.

Art. 198 – Cabe ao Município, obedecida a legislação federal e estadual, definir a política municipal de turismo e as diretrizes e ações, devendo:

I – adotar, por meio de lei, plano integrado e permanente de desenvolvimento do turismo em seu território;

II – desenvolver efetiva infra-estrutura turística;

III – estimular e apoiar a produção artesanal local, as feiras, exposições, eventos turísticos e programas de orientação e divulgação de projetos municipais, bem como elaborar calendário de eventos;

IV – regulamentar o uso, ocupação e fruição de bens naturais e culturais de interesse público, proteger o patrimônio ecológico e histórico cultural e incentivar o turismo social;

V – promover a conscientização do público para preservação e difusão dos recursos naturais e do turismo como atividade econômica e fator de desenvolvimento;

VI – incentivar a formação de pessoal especializado para o atendimento das atividades turísticas.

§ 1º - O Município conseguirá no orçamento recursos necessários a efetivação da política de desenvolvimento do turismo.

§ 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para que, no carnaval e em outras datas e eventos efetivos, seja liberado o maior numero possível de praças, avenidas e ruas para que a população livremente se manifeste.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 199 – Para fins do art. 199, § 2º, fica criado o fundo de habitação popular a ser criado por lei própria.

Art. 200 – Será criado o hino da cidade, pelo Município, através de concurso público com ampla divulgação prévia e condições de igualdade para todos os concorrentes.

Parágrafo Único – Comemora-se, anualmente, em 21 de maio, o dia do Município como data cívica.

Art. 201 – Compete ao Conselho Municipal de Direito Humano a propagar os direitos e garantias fundamentais, assegurados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Constituição da República, investigar-lhes as violações para encaminhar denúncias a quem de direito e zelar para que sejam respeitados pelo Poder Público.

Parágrafo Único – O Conselho será composto:

I – por representantes da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal;

II – por um representante de cada entidade situada no Município voltada exclusivamente ou por meio de setor próprio para a defesa desses direitos e garantias.

ATOS DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º - Até que seja instituído, por Lei, o Diário Oficial do Município, as publicações das Leis e Atos Municipais, será feita através do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Dentro de cento e oitenta dias da data da promulgação desta Lei Orgânica, proceder-se-á a revisão dos direitos dos Servidores Públicos Municipais inativos e pensionistas e à atualização dos proventos ou pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Lei Orgânica.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal reavaliará todos os incentivos fiscais de natureza setorial, ora em vigor, propondo ao Poder Legislativo as medidas cabíveis.

§ 1º - Considerar-se-ão revogados, após dois (02) anos, contados da promulgação da Constituição Federal, aos incentivos que não forem confirmados por Lei.

§ 2º - A revogação não prejudicará os direitos que já tiverem sido adquiridos àquelas datas em relação a incentivos concedidos sob condição e com prazo certo.

Art. 4º - Fica nos termos do Artigo 8º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna Estadual, a Câmara Municipal autorizada, através de Comissão Especial, a ser instituída para a finalidade, rever todas as doações, vendas, concessões, e permutas de terras públicas com áreas superiores a 100.000 metros quadrados fora do perímetro urbano da cidade e 250 metros quadrados na zona urbana, até o dia 05 de outubro de 1992, se os benefícios foram concedidos no período compreendido entre primeiro (1º) de janeiro de 1962 a 31 de dezembro de 1988.

§ 1º - No tocante à revisão, far-se-á com base, exclusivamente, no critério da legalidade da operação.

§ 2º - No caso de concessões e doações, a revisão obedecerá aos critérios de legalidade e de conveniência do interesse público.

§ 3º - Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, comprovada a ilegalidade, ou quando não existir conveniência do interesse público, as terras reverterão ao Patrimônio do Município, cabendo apenas nos casos de revisões das doações e concessões, indenização em dinheiro, das benfeitorias necessárias e úteis.

§ 4º - Fica o Prefeito obrigado, nos primeiros seis meses do prazo referido no artigo a remeter à Câmara todas as informações e documentos, bem como, a qualquer tempo, colocar à disposição dela os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho da tarefa, sob pena de responsabilidade.

§5º - As despesas previstas para o trabalho de revisão serão consignadas nos Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º - Até a promulgação Estadual, o Município não poderá responder com pessoal mais do que sessenta e cinco por cento do valor das respectivas receitas correntes.

Parágrafo Único – Se a respectiva despesa de pessoal estiver excedendo o limite previsto neste artigo, deverá o Município reduzir o percentual excedente à razão de um quinto por ano.

Art. 6º - Os Servidores Públicos Civis do Município, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos cinco anos continuados e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37 da mencionada Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º - O tempo de serviço dos servidores referidos neste Artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação,. Na forma da Lei.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou de comissão cujo tempo de serviço não será computado para os fins do caput deste artigo, exceto ser tratar de servidor.

Art. 7º - Os Servidores Públicos são considerados estáveis, conforme o artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal prestará obrigatoriamente, concurso público no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da promulgação desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único – A não realização de concurso público implicará em vacância dos cargos e extinção dos mesmos.

Art. 8º - O Município editará lei que estabeleça critérios para a compatibilização de seus quadros de pessoal ao disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei Orgânica e a reforma administrativa dela decorrente, no prazo de dezoito meses, contados da sua promulgação.

Art. 9º - O Município promoverá a ampliação, recuperação e aparelhamento das unidades municipais de ensino,no prazo máximo de 12 (doze) meses posteriores a promulgação da Lei Orgânica.

Art. 10 – O primeiro Plano Bienal de Educação começará a ser elaborado em Agosto de 1990.

Art. 11 – Comissão partidária instalada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação da Lei Orgânica, composta de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de Entidades representativas dos profissionais de educação, elaborará anteprojeto de lei referente ao Estatuto do Magistério e ao quadro de pessoal das escolas municipais, os quais serão enviados ao Projeto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da instalação.

Parágrafo Único – O Poder Executivo enviará os projetos de lei, elaborados com base nos anteprojetos mencionados, à apreciação da Câmara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento das propostas.

Art. 12 – A primeira eleição para Diretor de Estabelecimento Municipal de Ensino, após a vigência da Lei Orgânica, será realizada em março de 1991.

Art. 13 – O Plano Diretor deverá ser elaborado no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da oficialização de dados do I.B.G.E. de que a cidade preencha os requisitos do parágrafo 1º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 14 – O percentual mínimo de área verde por habitante, previsto no inciso V do art. 162 desta Lei Orgânica deverá ser atingido no prazo máximo de cinco anos.

Art. 15 O Município elaborará, no prazo de seis meses da promulgação da Lei Orgânica, plano plurianual de proteção e controle ambiental, incluindo diagnóstico e programas detalhados de preservação, reabilitação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 16 – Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser regulamentado por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 17 – Será readmitido no serviço público o servidor afastado entre 1º de janeiro de 1988 e a data da promulgação da Constituição Federal, cujo afastamento tenha evitado que adquirisse a estabilidade prevista no art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

§ 1º - Exclui-se da readmissão de que trata este artigo, o servidor afastado por falta grave ou em razão da nomeação como candidato aprovado em concurso público.

§ 2º - A readmissão far-se-á na função exercida pelo servidor na data do afastamento e será requerida em 90 (noventa) dias, contados da data da promulgação da Lei Orgânica do Município, sob pena de preclusão do direito.

Art. 18 – No prazo de doze meses, contados da promulgação desta Lei Orgânica, será instituído o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Portador de Deficiência e do Idoso.

Art. 19 – Esta Lei Orgânica será publicada no diário Oficial do Estado, para que todos dela tenham conhecimento, cumpram-na e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Constituinte, em 05 de abril de 1990.

Vereadores Constituintes:

ANTONIO LISBOA MEDEIROS FILHO

BENEDITO NEVES METELO

CARLOS ROBERTO BOTELHO

HÉLIO ARLINDO MONTEIRO DA COSTA

JOSÉ LAVAQUI SOBRINHO

JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA

JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA FILHO

LAURINDO FRANCISCO DA SILVA

VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO

BENEDITO FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

LEI ORGÂNICA Nª 237/90

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Presidente – JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA FILHO – PFL

Vice Presidente – LAURINDO FRANCISCO DA SILVA - PFL

Relator – CARLOS ROBERTO BOTELHO - PMDB

Secretário – JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA - PMDB

MEMBROS

Vereador – IOLANDO DE MIRANDA LEITE

Vereador – JOSÉ LAVAQUI SOBRINHO

Vereador – HÉLIO ARLINDA MONTEIRO DA COSTA

MESA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – TM.

Presidente – ANTONIO LISBOA MEDEIROS FILHO

Vice-Presidente – BENEDITO NEVES METELO

1º Secretário – IOLANDO DE MIRANDA LEITE

ASSESSORIA JURÍDICA

Dr. DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

Dr. NEY ABADIA DE OLIVEIRA

Dr. ODAIR DE ALMEIDA

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo livramentense, com base nos usos e costumes locais, reunidos em Assembléia para elaborar a presente Lei Orgânica, dando ao Município um instrumento autônomo que consolide os princípios estabelecidos nas Constituições da Republica e do Estado de Mato Grosso, visando a descentralização do poder, assegurando ao povo a participação nas decisões do Governo Municipal, e garanta a todos o direito à cidadania plena, desenvolvimento e à vida, numa sociedade justa, fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundamentada no Direito e Justiça Social, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – ESTADO DE MATO GROSSO.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT BIENIO 2009/2010

Presidente : VOLNELI OLIVEIRA DE QUELUZ

Vice Presidente: JOCINEIA CONCEIÇÃO MIRANDA

1º Secretário: JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA

2º Secretário: FABIANO SEBASTIÃO DA SILVA

Tesoureiro: JOSÉ BALBINO DE FIGUEIREDO

VEREADORES

OSVALDO JESUS LEITE

MILTON SANTANA SILVA FILHO

GILSON CESAR DE ALMEIDA

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.808.365,00	32.959.725,07	5.484.519,52	16,64	16.216.377,41	49,20	16.743.347,66
RECEITAS CORRENTES	28.798.365,00	28.832.365,00	5.182.951,52	17,98	15.644.956,11	54,26	13.187.408,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.991.000,00	1.991.000,00	229.192,53	11,51	919.049,60	46,16	1.071.950,40
Impostos	1.610.000,00	1.610.000,00	205.013,00	12,73	666.872,31	41,42	943.127,69
Taxas	381.000,00	381.000,00	24.179,53	6,35	252.177,29	66,19	128.822,71
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.111.700,00	1.111.700,00	185.494,36	16,69	466.313,25	41,95	645.386,75
Contribuições Sociais	761.700,00	761.700,00	116.212,70	15,26	286.753,79	37,65	474.946,21
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00		0,00		
Contribuição de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	69.281,66	19,79	179.559,46	51,30	170.440,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.899.665,00	1.899.665,00	335.020,36	17,64	1.747.901,47	92,01	151.763,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.899.665,00	1.899.665,00	335.020,36	17,64	1.747.901,47	92,01	151.763,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	510.000,00	510.000,00	102.887,39	20,17	281.909,25	55,28	228.090,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.118.000,00	23.152.000,00	4.316.782,47	18,65	12.169.893,70	52,57	10.982.106,30
Transferências Intergovernamentais	22.418.000,00	22.418.000,00	4.133.097,21	18,44	11.829.377,66	52,77	10.588.622,34
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	700.000,00	734.000,00	183.685,26	25,03	340.516,04	46,39	393.483,96
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.000,00	168.000,00	13.574,41	8,08	59.888,84	35,65	108.111,16
Multas e Juros de Mora	51.000,00	51.000,00		0,00		0,00	51.000,00
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	656,00	21,87	2.475,27	82,51	524,73
Receita da Dívida Ativa	111.000,00	111.000,00	12.918,41	11,64	57.413,57	51,72	53.586,43
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00		0,00			3.000,00

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.010.000,00	4.127.360,07	301.568,00	7,31	571.421,30	13,84	3.555.938,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00		0,00			40.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.970.000,00	4.087.360,07	301.568,00	7,38	571.421,30	13,98	3.515.938,77
Transferências Intergovernamentais	2.550.000,00	2.667.360,07	0,00	0,00	257.093,40	9,64	2.410.266,67
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.420.000,00	1.420.000,00	301.568,00	21,24	314.327,90	22,14	1.105.672,10
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	226.273,94	15,39	555.948,71	37,81	914.596,29
SUBTCTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.278.910,00	34.430.270,07	5.710.793,46	16,59	16.772.326,12	48,71	17.657.943,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITC/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
SUBTCTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.278.910,00	34.430.270,07	5.710.793,46	16,59	16.772.326,12	48,71	17.657.943,95
DÉFICIT (VI)							
TCTAL (VII) = (V + VI)	34.278.910,00	34.430.270,07	5.710.793,46	16,59	16.772.326,12	48,71	17.657.943,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.805.880,00	33.000.640,07	6.222.203,83	14.937.047,69	18.063.592,08	4.959.876,08	12.053.958,30	20.946.681,77	11.710.030,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	28.212.180,00	27.723.256,61	5.473.851,50	13.137.783,85	14.585.472,76	4.618.222,68	11.154.142,27	16.529.114,34	10.857.908,43	0,00
PESSCAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.364.801,00	14.447.401,00	2.746.028,27	7.238.622,06	7.208.778,94	2.741.528,27	7.172.922,06	7.274.478,94	7.175.298,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.817.379,00	13.275.855,61	2.727.823,23	5.899.161,79	7.376.693,82	1.676.694,41	4.021.220,21	9.254.635,40	3.682.610,30	
DESPESAS DE CAPITAL	4.523.700,00	5.207.383,46	748.352,33	1.859.264,14	3.348.119,32	341.753,40	859.816,03	4.347.567,43	852.121,75	0,00
INVESTIMENTOS	4.522.500,00	5.206.183,46	748.352,33	1.859.264,14	3.346.919,32	341.753,40	859.816,03	4.346.367,43	852.121,75	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200,00	1.200,00			1.200,00			1.200,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00			70.000,00			70.000,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.030,00	1.429.630,00	235.121,78	671.926,54	757.703,46	235.121,78	671.926,54	757.703,46		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.278.910,00	34.430.270,07	6.457.325,61	15.668.574,53	18.761.295,54	5.195.057,86	12.725.884,84	21.704.385,23	11.710.030,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.278.910,00	34.430.270,07	6.457.325,61	15.668.574,53	18.761.295,54	5.195.057,86	12.725.884,84	21.704.385,23	11.710.030,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.046.441,28			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.278.910,00	34.430.270,07	6.457.325,61	15.668.574,53		5.195.057,86	16.772.326,12		11.710.030,18	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	226.273,94	15,39	555.948,71	37,81	914.596,29
RECEITAS CORRENTES	1.470.545,00	1.470.545,00	226.273,94	15,39	555.948,71	37,81	914.596,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.470.545,00	1.470.545,00	226.273,94	15,39	555.948,71	37,81	914.596,29
Contribuições Sociais	1.470.545,00	1.470.545,00	226.273,94	15,39	555.948,71	37,81	914.596,29
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Assinado Digitalmente



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-i)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.030,00	1.429.630,00	235.121,78	671.926,54	757.703,46	235.121,78	671.926,54	757.703,46	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.473.030,00	1.429.630,00	235.121,78	671.926,54	757.703,46	235.121,78	671.926,54	757.703,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.473.030,00	1.429.630,00	235.121,78	671.926,54	757.703,46	235.121,78	671.926,54	757.703,46		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.805.880,00	33.000.640,07	6.222.203,83	14.957.047,99	55,71	18.003.592,08	4.959.576,08	12.053.958,30	94,72	20.946.681,77	0,00
Legislativa	1.082.800,00	1.082.800,00	161.834,15	487.075,30	3,11	595.724,70	161.834,15	487.075,30	3,83	595.724,70	0,00
Ação Legislativa	1.082.800,00	1.082.800,00	161.834,15	487.075,30	3,11	595.724,70	161.834,15	487.075,30	3,83	595.724,70	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	110.700,00	110.700,00	25.390,13	55.715,77	0,36	54.984,23	25.390,13	55.715,77	0,44	54.984,23	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	110.700,00	110.700,00	25.390,13	55.715,77	0,36	54.984,23	25.390,13	55.715,77	0,44	54.984,23	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	3.965.370,00	4.064.645,61	556.183,81	2.153.875,41	13,75	1.910.770,20	613.030,75	1.525.747,09	11,99	2.538.898,52	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.585.160,00	3.627.479,61	548.907,25	1.811.845,93	11,56	1.815.633,68	554.743,18	1.472.706,60	11,57	2.154.773,01	
Administração Financeira											
Controle Interno	94.210,00	100.210,00	15.756,80	42.896,51	0,27	57.313,49	15.756,80	42.896,51	0,34	57.313,49	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	286.000,00	336.956,00	291.519,76	289.132,97	1,91	37.823,03	2.530,77	10.143,68	0,08	326.812,32	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.421.896,00	1.436.896,00	212.265,45	683.213,91	4,36	753.682,09	210.026,37	478.758,89	3,76	958.037,11	0,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	2.665,40	46.004,34	0,29	33.995,66	9.724,40	18.503,34	0,15	61.496,66	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.496,00	81.496,00	13.399,04	14.719,04	0,09	66.776,96	13.399,04	14.719,04	0,12	66.776,96	
Assistência Comunitária											
Administração Geral	798.700,00	815.630,00	169.353,39	425.087,11	2,71	390.542,89	135.187,54	350.889,12	2,76	464.740,88	
Demais Subfunções	461.700,00	459.770,00	26.847,62	197.403,42	1,26	262.366,58	51.715,39	94.667,29	0,74	365.082,61	
Previdência Social	3.604.910,00	3.604.910,00	208.175,72	655.352,03	4,18	2.549.557,97	209.575,72	633.022,03	4,97	2.971.887,97	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.604.910,00	3.604.910,00	208.175,72	655.352,03	4,18	2.549.557,97	209.575,72	633.022,03	4,97	2.971.887,97	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

258

Assinado Digitalmente



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)		
Demais Subfunções											
Saúde	6.216.800,00	6.345.760,07	585.540,80	2.740.443,49	17,49	3.605.316,58	958.144,36	2.458.548,00	19,32	3.886.812,07	0,00
Atenção Básica	2.187.020,00	2.193.420,00	356.769,48	1.061.878,99	6,78	1.131.541,01	385.925,09	979.343,47	7,70	1.214.076,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.800.000,00	2.863.700,00	432.262,02	1.240.643,43	7,92	1.622.756,57	409.471,57	1.091.532,68	8,58	1.772.167,02	
Suporte Profilático e Terapêutico	510.000,00	410.000,00	24.365,97	55.028,51	0,35	353.971,49	22.852,43	44.254,73	0,35	365.745,27	
Vigilância Sanitária	196.200,00	339.560,07	32.512,31	77.409,58	0,49	262.150,49	32.512,31	77.409,58	0,61	262.150,49	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	553.580,00	539.080,00	129.591,02	304.182,98	1,94	234.897,02	107.382,56	266.407,24	2,09	272.672,76	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	11.006.650,00	10.556.797,29	2.276.305,31	5.902.291,58	37,67	5.054.505,71	2.207.136,69	5.061.828,12	39,78	5.494.969,17	0,00
Ensino Fundamental	8.200.650,00	8.146.274,45	1.783.322,62	4.811.478,27	30,71	3.334.796,18	1.753.375,44	4.091.618,54	32,15	4.054.655,91	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.598.000,00	2.656.892,84	481.363,54	1.070.957,07	6,83	1.585.935,77	402.306,42	950.467,26	7,47	1.706.425,58	
Educação de Jovens e Adultos	207.800,00	153.630,00	11.569,15	19.856,24	0,13	133.773,76	11.454,83	19.721,62	0,15	133.908,38	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	91.524,00	182.091,40	34,05	102.818,81	0,66	79.272,59	34,05	100.118,81	0,79	81.972,59	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral	91.524,00	182.091,40	34,05	102.818,81	0,66	79.272,59	34,05	100.118,81	0,79	81.972,59	
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	100.000,00	91.424,39	0,00	0,00		91.424,39	0,00	0,00		91.424,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	91.424,39				91.424,39				91.424,39	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	819.060,00	819.060,00	72.103,69	210.492,67	1,34	608.567,33	74.903,69	200.451,88	1,58	618.608,12	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	819.060,00	819.060,00	72.103,69	210.492,67	1,34	608.567,33	74.903,69	200.451,88	1,58	618.608,12	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

259

Assinado Digitalmente



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.755.870,00	3.721.105,31	1.244.886,52	1.814.551,50	11,58	1.906.553,81	420.015,57	861.034,89	6,77	2.860.070,42	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	283.000,00	275.000,00	19.202,00	24.354,76	0,16	250.645,24	13.625,00	18.367,76	0,14	256.632,24	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	3.512.870,00	3.446.105,31	1.225.684,52	1.790.196,74	11,43	1.655.908,57	406.390,57	842.667,13	6,62	2.603.438,18	
Desporto e Lazer	209.500,00	204.450,00	21.738,43	45.071,97	0,29	159.378,03	21.738,43	45.071,97	0,35	159.378,03	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	99.500,00	94.450,00	21.738,43	45.071,97	0,29	49.378,03	21.738,43	45.071,97	0,35	49.378,03	
Lazer	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	57.745,77	146.145,55	0,93	163.854,45	57.745,77	146.145,55	1,15	163.854,45	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	4.165,04	12.279,47	0,08	27.720,53	4.165,04	12.279,47	0,10	27.720,53	

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

260

Assinado Digitalmente



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/Total c)		
Refinanciamento da Dívida Externa	270.000,00	270.000,00	53.580,73	133.866,08	0,85	136.133,92	53.580,73	133.866,08	1,05	136.133,92	
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											
Reserva do RPPS	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.030,00	1.429.630,00	235.121,78	671.926,54	4,29	757.703,46	235.121,78	671.926,54	5,28	757.703,46	
TOTAL (III) = (I + II)	34.278.910,00	34.430.270,07	6.457.325,61	15.668.974,53	100,00	18.761.295,54	5.195.097,86	12.725.884,84	100,00	21.704.385,23	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (c/Total c)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.030,00	1.429.630,00	235.121,78	671.926,54	100,00	757.703,46	235.121,78	671.926,54	100,00	757.703,46	0,00
Legislativa	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00		13.600,00	0,00	0,00		13.600,00	0,00
Ação Legislativa	13.600,00	13.600,00				13.600,00				13.600,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00	0,00	0,00		1.200,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.200,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Administração	178.780,00	169.780,00	25.328,05	76.665,27	11,41	93.114,73	25.328,05	76.665,27	11,41	93.114,73	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	166.280,00	163.280,00	25.328,05	76.665,27	11,41	86.614,73	25.328,05	76.665,27	11,41	86.614,73	
Administração Financeira											
Controle Interno	12.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Relações Diplomáticas											

Assinado Digitalmente



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	56.300,00	56.300,00	8.428,74	23.514,47	3,50	32.785,53	8.428,74	23.514,47	3,50	32.785,53	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral	56.300,00	56.300,00	8.428,74	23.514,47	3,50	32.785,53	8.428,74	23.514,47	3,50	32.785,53	
Demais Subfunções											
Previdência Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00		11.000,00	0,00	0,00		11.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	327.630,00	322.630,00	52.683,77	151.668,67	22,57	170.961,33	52.683,77	151.668,67	22,57	170.961,33	0,00
Atenção Básica	80.062,00	65.062,00	12.269,28	33.724,74	5,02	31.337,26	12.269,28	33.724,74	5,02	31.337,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.375,00	195.375,00	30.801,80	90.408,06	13,46	104.966,94	30.801,80	90.408,06	13,46	104.966,94	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	27.453,00	27.453,00	3.609,69	9.545,87	1,48	17.547,13	3.609,69	9.945,87	1,48	17.547,13	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	34.700,00	34.700,00	6.003,00	17.590,00	2,62	17.110,00	6.003,00	17.590,00	2,62	17.110,00	
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	755.100,00	780.100,00	136.701,54	386.269,21	57,49	393.830,79	136.701,54	386.269,21	57,49	393.830,79	0,00
Ensino Fundamental	604.800,00	604.800,00	101.465,72	287.327,60	42,76	317.472,40	101.465,72	287.327,60	42,76	317.472,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	150.300,00	175.300,00	35.235,82	98.941,61	14,73	76.358,39	35.235,82	98.941,61	14,73	76.358,39	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00		500,00	0,00	0,00		500,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Habitação Rural											

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

262

Assinado Digitalmente



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	6.710,00	6.710,00	1.029,26	2.858,19	0,43	3.851,81	1.029,26	2.858,19	0,43	3.851,81	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	6.710,00	6.710,00	1.029,26	2.858,19	0,43	3.851,81	1.029,26	2.858,19	0,43	3.851,81	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

263

Assinado Digitalmente



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

FunçãoSubfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	71.710,00	67.710,00	10.950,42	30.950,73	4,61	36.759,27	10.950,42	30.950,73	4,61	36.759,27	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	71.710,00	67.710,00	10.950,42	30.950,73	4,61	36.759,27	10.950,42	30.950,73	4,61	36.759,27	
Desporto e Lazer	500,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	500,00	100,00				100,00				100,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

Assinado Digitalmente

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.160.553,70	2.189.680,74	1.904.493,38	2.709.558,36	2.168.873,24	3.450.020,23	3.166.668,23	2.654.358,76	2.812.051,91	2.682.247,14	2.731.215,31	2.910.208,95	31.540.409,95	31.616.365,00
Receita Tributária	142.303,09	130.130,40	112.681,75	136.818,56	158.071,63	129.826,10	142.358,10	150.662,06	289.486,01	167.330,90	111.223,17	117.969,36	1.728.891,13	1.991.000,00
IPTU	1.387,84	29.211,85	8.312,49	8.525,63	6.008,67	5.559,19	10.163,40	3.416,83	1.947,84	1.947,91	3.190,35	1.080,35	81.152,35	150.000,00
ISS	83.163,57	20.418,90	27.467,43	31.711,18	35.189,21	35.070,24	69.700,07	26.417,51	21.830,28	21.659,64	34.420,33	39.309,78	446.388,14	500.000,00
ITBI	14.488,00	12.600,00	3.772,55	44.469,71	76.559,00	18.880,00	18.780,06	10.456,00	119.631,45	23.229,63	19.020,64	27.905,15	389.872,19	600.000,00
IRRF	32.678,70	29.615,27	28.352,05	37.704,16	28.308,68	69.163,41	26.296,57	35.950,26	35.664,27	34.727,59	38.651,76	41.434,64	428.547,46	360.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.554,98	38.284,28	44.777,23	14.007,88	11.966,07	11.153,26	17.418,00	74.401,46	110.412,17	25.766,13	15.940,09	8.239,44	382.920,99	381.000,00
Receita de Contribuições	91.682,06	133.508,82	3.232,05	160.127,31	26.350,35	225.085,35	41.464,74	86.828,05	80.643,53	71.852,56	93.459,82	92.034,54	1.106.269,19	1.111.700,00
Receita Patrimonial	34.702,02	42.219,19	32.218,46	195.749,66	31.653,41	259.412,85	354.262,80	231.470,03	479.096,26	348.052,02	101.320,15	233.700,21	2.343.857,06	1.899.665,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.591,79	29.986,25	22.251,04	43.780,03	47.989,03	48.983,46	40.969,42	41.639,50	43.284,22	53.128,32	66.345,02	36.542,37	510.890,85	510.000,00
Transferências Correntes	1.847.893,83	1.849.118,80	1.725.542,44	2.168.223,52	1.854.352,58	2.775.463,64	2.578.338,37	2.134.354,50	1.926.910,85	2.086.828,96	2.353.427,85	2.421.827,36	25.742.722,70	25.936.000,00
Cota-Parte do FPM	573.004,20	566.503,94	472.297,85	537.553,23	606.939,79	1.026.295,20	661.218,33	827.367,17	502.076,42	596.861,03	793.681,11	655.709,17	7.819.537,44	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	264.445,85	279.168,37	239.257,78	309.302,62	274.243,88	385.557,17	525.602,42	270.125,48	322.960,35	348.562,14	337.393,60	397.727,98	4.054.377,64	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	54.031,20	23.554,19	11.817,85	7.281,68	7.767,04	9.569,49	14.162,17	33.489,58	33.572,79	31.807,43	38.407,88	39.839,65	305.340,95	300.000,00
Cota-Parte do ITR	14.489,42	24.601,49	51.212,59	257.706,21	66.515,05	48.636,59	44.215,88	12.225,79	12.067,56	14.082,93	20.811,47	5.603,14	572.168,12	600.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.496,75	1.595,46	1.595,46	1.595,46	1.595,46	1.595,46	1.595,46	18.553,26	20.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	469.655,06	484.636,98	487.367,50	553.454,70	470.662,65	610.440,52	728.734,43	481.751,02	473.355,46	521.433,21	599.529,07	435.244,00	6.316.285,40	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	440.771,35	469.057,08	362.491,72	501.428,33	466.707,42	693.467,52	562.809,68	507.810,00	561.282,81	572.486,76	562.009,26	886.107,96	6.616.489,89	6.016.000,00
Outras Receitas Correntes	8.020,91	4.717,28	8.167,64	5.259,28	10.416,24	11.248,83	9.244,80	9.384,21	12.631,04	15.054,38	5.439,30	8.135,11	107.719,02	168.000,00
DEDUÇÕES (II)	169.765,44	284.689,18	175.216,46	327.128,15	191.352,41	453.719,45	253.191,83	289.063,59	236.452,67	253.858,41	300.127,79	280.917,29	3.215.523,67	3.527.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	105.610,34	0,00	104.460,17	0,00	225.085,35	1.833,08	60.057,00	53.334,29	55.276,72	55.390,39	60.822,31	721.909,65	743.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.765,44	179.078,84	175.216,46	222.667,98	191.352,41	228.634,10	251.358,75	228.966,59	183.118,38	198.581,69	244.737,40	220.094,98	2.493.614,02	2.784.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.990.827,26	1.904.991,56	1.729.276,92	2.382.830,21	1.977.480,83	2.996.300,78	2.913.476,40	2.365.335,17	2.575.599,24	2.428.388,73	2.431.087,52	2.629.291,66	28.324.886,28	28.089.365,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Assinado Digitalmente

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.145.365,00	2.145.365,00	1.788.969,99	652.028,94
RECEITAS CORRENTES	2.145.365,00	2.145.365,00	1.788.969,99	652.028,94
Receita de Contribuições dos Segurados	745.700,00	745.700,00	286.753,79	282.989,52
Pessoal Civil	745.700,00	745.700,00	286.753,79	282.989,52
Ativo	743.000,00	743.000,00	284.431,71	282.641,08
Inativo	2.700,00	2.700,00	2.322,08	348,44
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.399.665,00	1.399.665,00	1.502.216,20	369.039,42
Receitas Imobiliárias	1.399.665,00	1.399.665,00	1.502.216,20	369.039,42
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.470.545,00	1.470.545,00	555.948,71	178.071,79
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.615.910,00	3.615.910,00	2.344.918,70	830.100,73

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.838.910,00	5.295.780,00	655.352,03	513.375,78	633.022,03	513.375,78	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	382.040,00	2.838.910,00	94.560,32	87.722,74	72.230,32	87.722,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	372.040,00	2.828.910,00	94.560,32	87.722,74	72.230,32	87.722,74		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00				
PREVIDÊNCIA	2.456.870,00	2.456.870,00	560.791,71	425.653,04	560.791,71	425.653,04	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.456.870,00	2.456.870,00	560.791,71	425.653,04	560.791,71	425.653,04	0,00	0,00
Aposentadorias	510.000,00	510.000,00	355.419,91	261.872,37	355.419,91	261.872,37		
Pensões	256.000,00	256.000,00	110.998,20	102.060,26	110.998,20	102.060,26		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	1.690.870,00	1.690.870,00	94.373,60	61.720,41	94.373,60	61.720,41		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	11.000,00	11.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.849.910,00	5.306.780,00	655.352,03	513.375,78	633.022,03	513.375,78	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	766.000,00	-1.690.870,00	1.689.566,67	316.724,55	1.711.856,67	316.724,95		

Assinado Digitalmente

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.470.545,00	1.470.545,00	555.948,71	178.071,79
Receita de Contribuições	1.470.545,00	1.470.545,00	555.948,71	178.071,79
Patronal	1.470.545,00	1.470.545,00	555.948,71	178.071,79
Pessoal Civil	1.470.545,00	1.470.545,00	555.948,71	178.071,79
Ativo	1.470.545,00	1.470.545,00	555.948,71	178.071,79
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.470.545,00	1.470.545,00	555.948,71	178.071,79

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado Digitalmente

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	70.876,01	0,00	-70.876,01
DEDUÇÕES (II)	3.313.417,28	5.025.576,92	5.478.770,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.546.894,20	5.259.053,84	5.478.770,50
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	233.476,92	233.476,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-3.242.541,27	-5.025.576,92	-5.549.646,51
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-3.242.541,27	-5.025.576,92	-5.549.646,51

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	-524.069,59	-2.307.105,24

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realização no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	14.002.763,55	14.002.763,55	14.002.763,55
Passivo Atuarial	14.002.763,55	14.002.763,55	14.002.763,55
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	10.936.192,81	5.259.053,84	12.760.663,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.936.192,81	5.259.053,84	12.760.663,20
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	3.066.570,74	8.743.709,71	1.242.100,35
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	3.066.570,74	8.743.709,71	1.242.100,35

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.588.365,00	14.926.979,58	11.534.904,19
Receitas Tributárias	1.991.000,00	919.049,60	827.084,97
IPTU	150.000,00	21.746,68	3.674,65
ISS	500.000,00	213.337,61	180.480,08
TBI	600.000,00	219.062,93	238.885,50

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	360.000,00	212.725,09	192.742,69
Outras Receitas Tributárias	381.000,00	252.177,29	211.302,05
Receitas de Contribuições	1.111.700,00	466.313,25	366.452,35
Receitas Previdenciárias	761.700,00	286.753,79	282.989,52
Outras Receitas de Contribuições	350.000,00	179.559,46	83.462,83
Receita Patrimonial Líquida	1.899.665,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.899.665,00	1.747.901,47	1.027.142,84
(-) Aplicações Financeiras		1.747.901,47	1.027.142,84
Transferências Correntes	22.418.000,00	13.481.727,89	10.072.776,93
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	4.036.943,23	4.123.335,00
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	2.212.371,97	1.680.299,50
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	191.279,50	0,00
Convênios Corrente	734.000,00	340.516,04	252.348,93
Outras Transferências Correntes	8.384.000,00	6.700.617,15	4.016.793,50
Demais Receitas Correntes	168.000,00	59.888,84	268.619,94
Dívida Ativa	111.000,00	57.413,57	35.836,78
Diversas Receitas Correntes	57.000,00	2.475,27	232.783,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.127.360,07	571.421,30	828.562,38
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	40.000,00		
Transferências de Capital	4.087.360,07	571.421,30	828.562,38
Convênios Capital	4.087.360,07	571.421,30	828.562,38
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.087.360,07	571.421,30	828.562,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.675.725,07	15.498.400,88	12.363.496,57



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.152.886,61	4.853.344,46	13.342.870,28	11.866.068,81	10.240.342,69	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.877.031,00	2.976.650,05	6.539.036,44	7.844.848,60	6.535.096,44		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	13.275.855,61	1.876.694,41	6.803.833,84	4.021.220,21	3.705.246,25		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.152.886,61	4.853.344,46	13.342.870,28	11.866.068,81	10.240.342,69	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.207.383,46	341.753,40	724.106,52	859.816,03	674.534,78	0,00	0,00
Investimentos	5.206.183,46	341.753,40	724.106,52	859.816,03	674.534,78		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	1.200,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.206.183,46	341.753,40	724.106,52	859.816,03	674.534,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	70.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TCTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.429.070,07	5.195.097,86	14.066.976,80	12.725.884,84	10.914.877,47	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.753.345,00	10.303.303,02	-1.703.480,23	2.772.516,04	1.448.619,10		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

Assinado Digitalmente

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2016

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	61.348,03	172.128,70	196.851,77	0,00	196.851,77	2.048.036,54	1.136.164,69	666.417,79	666.417,79	0,00	666.417,79	863.269,56
PODER EXECUTIVO	61.348,03	172.128,70	196.851,77		196.851,77	2.048.036,54	1.136.164,69	666.417,79	666.417,79		666.417,79	863.269,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	61.348,03	172.128,70	196.851,77	0,00	196.851,77	2.048.036,54	1.136.164,69	666.417,79	666.417,79	0,00	666.417,79	863.269,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TCTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TCTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

Assinado Digitalmente

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.278.910,00
Previsão Atualizada	34.430.270,07
Receitas Realizadas	16.772.326,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.278.910,00
Créditos Adicionais	-151.360,07
Dotação Atualizada	34.430.270,07
Despesas Empenhadas	15.668.974,53
Despesas Liquidadas	16.772.326,12
Despesas Pagas	11.710.030,18
Superávit Orçamentário	17.657.943,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.668.974,53
Despesas Liquidadas	16.772.326,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	28.324.886,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.344.918,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.711.896,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	633.022,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	233.476,73	0,00	196.851,77	36.624,96
Poder Executivo	233.476,73		196.851,77	36.624,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.184.201,23	0,00	666.417,79	2.517.783,44
Poder Executivo	3.184.201,23		666.417,79	2.517.783,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.417.677,96	0,00	863.269,56	2.554.408,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.782.970,35	60,00	59,00
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.539.523,37	15,00	20,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas do FPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas do FPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DECRETO Nº: 00158/2016

DECRETO Nº: 00158/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.249,79 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E

QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias: **SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO**	
06.002.339014.08.244.0007.02028 DIÁRIAS - CIVIL	115,00
06.002.339030.08.244.0007.02027 MATERIAL DE CONSUMO	1.180,00
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.339039.08.244.0007.02082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.002.339030.08.244.0007.02082 MATERIAL DE CONSUMO	7.510,79
06.002.339039.08.244.0007.02027 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.820,00
06.002.339039.08.244.0007.02090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.624,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.26.452.0019.02277 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**26.249,79**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339014.08.244.0007.02082 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
06.002.339036.08.244.0007.02027 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.002.319004.08.244.0090.02273 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.633,01
06.002.319013.08.244.0090.02273 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	642,78
06.001.339030.08.122.0090.02022 MATERIAL DE CONSUMO	3.624,00
06.002.339036.08.244.0007.02028 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.002.449052.08.244.0007.02027 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.002.339039.08.244.0007.02029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339036.10.301.0022.01305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**26.249,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00160/2016

DECRETO Nº: 00160/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 348.780,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO

MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias: **PROCURADORIA MUNICIPAL**	
03.001.319011.03.062.0002.02003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
03.001.319013.03.062.0002.02003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.319011.04.122.0002.02004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
04.008.319013.04.122.0002.02089 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.001.319113.04.122.0002.02004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339030.08.244.0007.02090 MATERIAL DE CONSUMO	5.430,00
06.001.319011.08.122.0090.02022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339039.10.301.0022.01305 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.319113.10.122.0002.02030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.001.319011.10.122.0002.02030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.319113.26.451.0019.02278 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.001.319011.26.452.0019.02277 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00
08.003.319011.17.512.0005.02060 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
08.001.319013.04.122.0002.02074 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.001.319011.04.122.0002.02074 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
08.001.319113.04.122.0002.02074 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.003.339039.17.512.0005.02060 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	

09.001.319011.04.124.0002.02035 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	
10.001.319011.04.122.0101.02036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.001.319013.04.122.0101.02036 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**348.780,00**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.319011.04.122.0002.02002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

97.000,00

PROCURADORIA MUNICIPAL 03.001.319113.03.062.0002.02003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.319113.04.122.0002.02089 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
04.008.319011.04.122.0002.02089 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.319013.12.361.0016.02045 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.001.319011.12.361.0016.02045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.005.319011.13.392.0015.02017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339030.08.244.0007.02254 MATERIAL DE CONSUMO	5.430,00
06.001.319011.08.243.0091.02274 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
06.001.319004.08.122.0090.02022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.339030.10.301.0022.01305 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.001.319004.10.122.0002.02030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.319011.26.451.0019.02278 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
08.001.319004.26.451.0019.02278 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
08.003.339030.17.512.0005.02060 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
08.003.339014.17.512.0005.02060 DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
08.001.319013.26.451.0019.02278 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL	
10.001.319113.04.122.0101.02036 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**348.780,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00157/2016

DECRETO Nº: 00157/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.160,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E

SESSENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias: **SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO**	
06.002.339030.08.244.0007.02084 MATERIAL DE CONSUMO	2.745,00
06.002.339039.08.244.0007.02084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.415,00
06.001.339036.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.26.452.0019.02277 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**16.160,00**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.339039.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.002.339036.08.244.0007.02084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.160,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**16.160,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2016

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E ÁREA COBERTA NO ENTORNO DO CEMITÉRIO NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DOS COCAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1938/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de construção de muro e área coberta no entorno do Cemitério no Distrito de Ribeirão dos Cocais, conforme** Dispensa de Licitação nº 104/2016, Processo Administrativo nº 1938/2016.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) mês corridos a contar de sua assinatura resumida.

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa, Projeto/Atividade, Natureza da Despesa, Fonte e Valor.					
Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Dotação	Valor (R$)
2274	próprio	Manutenção de Encargos e Salarios	44.90.51.00	100 / 080011	56. 889,09
VALOR TOTAL (R$)	56.889,09				

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT,05 de Dezembro de 2016

,

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **BKP CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061e CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 129/2016

Ementa: Dispõe de concessão de licença Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido Licença Saúde, a partir do dia 29/06/2016 A 05/10/2016, CONFORME DECISAO DO INSS, Nº DO BENEFICIO 6148977587 ao servidor, Sr. **VALDAIR FRANCISCO JOSE DE SÁ** no cargo de Agente Serviço Público, lotado na Secretaria de Administrativo, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data 29/06/2016.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de outubro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Texto:

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, E O MUNICIPIO DE CARLINDA - MT.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n°. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes, Estado

de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, portadora da Cédula de Identidade n°. 33.276. 249-X, SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 270.723.668-30, residente e domiciliada na cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo de Alveida Neves, s/nº., Centro, na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284.335.561-34, portador da Cédula de Identidade nº. 0.325.037-7, SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Municipal nº. 908/2015, de 26/05/2015, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos seguintes bens:

a)- 01 (uma) motocicleta marca/modelo NXR 150 BROS KS; cor vermelha; combustível gasolina; ano fab/mod. 2006/2006; chassi nº. 9c2kd03206r014335; motor kd03E26014335; HP 150 cc; patrimônio nº. 11577.

b)- 01 (um) kit de inseminação artificial com os seguintes itens: 01 (uma) caixa vazia para inseminação; 01 (um) aplicador universal nacional; 01 (um) pacote de bainha francesa contendo 50 (cinqüenta) unidades; 01 (um) cortador de palheta; 01 (um) pacote de luva plástica 05 (cinco) dedos comum contendo 25 (vinte e cinco) unidades; 01 (um) termômetro digital; 01 (uma) pinça anatômica 16 (dezesseis); 01 (um) botijão com capacidade para 20 (vinte) litros MVEXC20/20 MILLENIUM, com a carga de nitrogênio líquido; patrimônio 12118.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade, e, impenhorabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inobservância do disposto no *"caput"* por parte dos donatários implicará na imediata reversão dos bens doados para o Patrimônio Público do doador (Município de Nova Bandeirantes/MT), sem qualquer ônus para o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da Transmissão dos Bens Móveis doados correrão por conta exclusiva do Município Donatário.

CLÁUSULA QUARTA - Fica atribuído o valor venal de **R$ 5.583,87, (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos),** aos bens objeto desta doação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após a publicação em veículo oficial desta doação, a realizar todos os registros contábeis, e patrimonial, necessários para a devida baixa dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA - Fica o donatário obrigado a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta doação, os documentos de transferência dos bens recebidos em doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica assegurado ao Poder Executivo Municipal o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas neste Termo de Doação com Encargos.

CLÁUSULA OITAVA - A Lei Municipal nº. 908/2015 é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação com Encargos.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Doação com Encargos.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas.

Nova Bandeirantes/MT, 26 de Setembro de 2016

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT

Pela Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT

Pelo Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine Ferreira Moreira

CPF.:

Nome: Angela Aparecida Franzon

CPF.:

Mais Informações

Tipo de publicação:

Atos Administrativos

Status:

Publicada

Cronograma de publicação

05 de Dezembro de 2016

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

Aviso de Licitação – Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada:

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 076/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARÉA TOTAL DE 861,56 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 20 de (vinte) de Dezembro 2016 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de Licitações **-** das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, o qual devera ser retirado mediante pagamento de boleto emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de Dezembro de 2016.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº. 103A/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: **ROSIVALDO FRANCISCO DOS ANJOS**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93).

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos Reais)

VIGENCIA: 08/11/2016 A 31/12/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 300/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 300/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA SENHORA EVA MARIA DOS SANTOS".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 88, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Efetiva **Srª. EVA MARIA DOS SANTOS – Agente de Limpeza Pública,**lotada na Secretaria Municipal Assistência Social 120 **(cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir de 26 de novembro de 2016.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria são retroativos a 26 de novembro de 2016.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 050/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 050/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de meio - fio e Sarjeta, Passeio Público, Sinalização Viária Horizontal/Vertical neste Município, conforme especificações constantes no Projeto Básico, edital e anexos e o Contrato de Repasse nº. 0306527-37/2009/ Ministério do Turismo/CAIXA.

VIGENCIA: 02/12/2016 A 01/03/2017

VALOR: **R$62.986,58 (sessenta dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/2016

EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de meio - fio e Sarjeta, Passeio Público, Sinalização Viária Horizontal/Vertical neste Município, conforme especificações constantes no Projeto Básico, edital e anexos e o Contrato de Repasse nº. 0312147-53/2009/ Ministério do Turismo/CAIXA.

VIGENCIA: 02/12/2016 A 01/03/2017

VALOR: **R$ 120.613,35** (cento e vinte mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL LOTEAMENTO ALTO PARAÍSO GLEBA A

LORENÇO BOING SOBRINHO, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde - Estado de Mato Grosso, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Av. Mato Grosso, s/nº, centro, neste Município de Nova Monte Verde-MT, depositaram neste Serviço Registral, o projeto elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, Ricardo Zorzi – CREA nº 020050-MT, vinculada as ART's nº 183445, 2620311,1895662, 1895663, 2432826, 1895666, 18842835, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro rural desta cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO - ALTO PARAÍSO – GLEBA A", compreendendo 01 quadras com 07 lotes, com área total de 84.307,673 m², e 03 Ruas com área de 7.982,21 m², conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, assinado no dia 18 de outubro de 2016.

As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira publicação deste no jornal local e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

Nova Monte Verde-MT, aos 23 de Novembro de 2016.

_____

LORENÇO BOING SOBRINHO

Oficial Registrador

Disponível em : http://www.novamonteverde.mt.gov.br/fotos_download/3356.pdf

LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA M

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 46/2016 comunica aos interessados que será prorrogada licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 51/2016** no dia **09/12/2016 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2016**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de dezembro de 2016

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 46/2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2016

DECRETO Nº 161/2016

Data: 01 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. MARIA DAS DORES SANTOS, DO CARGO DE ZELADORA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. Maria das Dores Santos, do cargo de Zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Dezembro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 46/2016 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. **57/2016** no dia **14/12/2016** às 8:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo "**Licitação – 2016"**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 05 de dezembro de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2016

DECRETO Nº 162/2016

Data: 01 de Dezembro de 2016.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. ÂNGELA MARIA BELLAVER POLACHINI, DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. Ângela Maria Bellaver Polachini do cargo de Coordenadora do Departamento de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Dezembro de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL LOTEAMENTO ALTO PARAÍSO GLEBA B

LORENÇO BOING SOBRINHO, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde - Estado de Mato Grosso, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que a empresa MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Av. Mato Grosso, s/nº, centro, neste Município de Nova Monte Verde-MT, depositaram neste Serviço Registral, o projeto elaborado pelo Engenheiro Agrônomo, Ricardo Zorzi – CREA nº 020050-MT, vinculada as ART's nº 1895669, 1895671, 1895678, 1895686, 1895690, 1895672, 1898673, 1895674, 1895675, 1895676, 2431992, 2431978, 1901551, 1901559, 2432417, 1901576, 216932, 62893, 2432450, 1901666, 69520, 1901696, 1895779, 1895781, 1895782, 1895847, 1895852, 1895861, 1895873, 20122439, 1895896, 1902364, 1895906, 1901987, 2432524, 1895933, 1896055, 1896060, 1901960, 1896073, 2515771, 18960089, 1960884, 1902263, 1896095, 1902250, 1902403, 1896120, 2420608, 1896140, 1896148, 5899, 1896253, 1896296, 2432010, 1960885, 138475, 1902788, 2432387, 114714, 1902809, 1902825, 1902835, 1902848, 1902853, 2023142, 1910311, 98258, 1960944, 1941117, 271044, 1960948, 229968, 1941170, 2417321,

2011766, 1994530, 2023181, 157184, 139830, 2417494, 2418491, 2418504, 2418528, 2418672, 2418682, 2418691, 1902903, 1902934, 1902951, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro rural desta cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO - ALTO PARAÍSO – GLEBA B", compreendendo 11 quadras com 89 lotes, com área total de 113.824,997 m², e 13 Ruas com área de 54.285,55 m², conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, assinado no dia 18 de outubro de 2016.

As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira publicação deste no jornal local e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

Nova Monte Verde-MT, aos 23 de Novembro de 2016.

_____

LORENÇO BOING SOBRINHO

Oficial Registrador

Disponível em :http://www.novamonteverde.mt.gov.br/fotos_download...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 1602 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.016.

DECRETO Nº. 1602 DE 30 DE novembro DE 2.016.

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Edital n° 001/2014 e da outras providências.

A Srª. *Raílda de Fátima Alves*, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1312 de 19 de janeiro de 2. 014 e o Edital de n° 001/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com o respectivo cargo.

MOTORISTA

INSCRICAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
110648	FERNANDO THIAGO RIBEIRO DE MORAIS	15/11/1989	72,5	5.

Art. 2º. O não comparecimento dos candidatos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que a convocou.

Art. 3º - Os candidatos a serem nomeados e empossados deverão atender o previsto nos itens 2.3.1 a 2.3.10 do Edital do Concurso Publico nº001/2014 e ainda apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º:

I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar cópia da seguinte documentação no original ou fotocópia autenticada: cópia da cédula de identidade, cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF, comprovante de endereço, cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, cópia da reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino), cópia da certidão de casamento ou nascimento, cópia da certidão de nascimento dos filhos, cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos, cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo, certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição, cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito, cópia do comprovante de residência, número de conta corrente para pagamento, apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST, atestado médico atestado de aptidão física e mental, declaração de não acúmulo de cargo e declaração de bens.

III - Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual e Nacional da Comarca onde reside;

VI - Não haver infringido as leis constantes do Edital do Concurso Público nº 004/2014;

V - Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos, comprovada através de Declaração;

VI - Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré - MT em 30 de novembro de 2.016.

Railda de Fátima Alves CARVALHO

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2014

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *A DO CARMO LORCA - ME*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo do contrato será até 28 de Fevereiro DE 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 05/12/2016 até 28/02/2017."

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. "Fica alterado o Valor da CLÁUSULA QUARTA do contrato onde valor global é de R$ 28.041,28(vinte e oito mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

3.2. Os pagamentos será efetuado em 02 (duas) parcelas de R$ 14.020,64 (quatorze mil vinte reais e sessenta e quatro centavos) com valores iguais e sucessivos, nas condições especificadas no Contrato 071/2014."

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2015

Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº. 024/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2015, que tem como o objeto o seguinte:

Execução para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA MODELO FNDE COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, CONFORME PROJETO ANEXO, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de junho de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA-ME*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato nº. 012/2016, que tem como o objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANÁLISES FÍSICO-QUIMICAS E BACTERIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLOGICAS, COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES (FECAIS) E FISICO-QUIMICOS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA”

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2017, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa, bem como por solicitação da Comissão de Transição de Governo.”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2015

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *MARIA DE FATIMA SOUZA*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo do contrato será até 28 DE FEVEREIRO DE 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA”

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 05/12/2016 até 28/02/2017.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1. “Fica alterado o Valor da CLÁUSULA QUARTA do contrato onde valor global é de R$ 5.357,14 (cinco mil trezentos e cinqüenta e sete reais e catorze centavos).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas de R$ 2. 678,57(dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) com valores iguais e sucessivos, nas condições especificadas no Contrato 022/2015.”

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *SIVANIL RAIMUNDO JUNIOR*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2017, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes à licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, II e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CLÁUSULA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUARTA -” DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1. “Fica alterado o Valor da CLÁUSULA QUARTA do contrato onde valor global é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

3.2. Os pagamentos serão efetuados em 2 (duas) parcelas de R$ 3.000,00(três mil reais) com valores iguais e sucessivos, nas condições especificadas no Contrato 006/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *RC DE OLIVEIRA - ME*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo do contrato será até 28 DE FEVEREIRO DE 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA"

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 05/12/2016 até 28/02/2017."

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2015

Tereiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº. 025/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Prazo na Clausula Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2015, que tem como o objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme projeto anexo, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterado a Cláusula Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 01 de outubro de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *JGC NET INFORMATICA LTDA - ME* Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo do contrato será até 28 DE FEVEREIRO DE 2017, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia 05/12/2016 até 28/02/2017."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica alterado o Valor da CLÁUSULA QUARTA do contrato onde valor global é de R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). No presente termo os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) com valores iguais e sucessivos, nas condições especificadas no Contrato 031/2015."

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2016

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: EDVALDO GARCIA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.958.303/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES TURÍSTICOS PARA PASSEIOS RECREATIVO-EDUCACIONAIS E CULTURAIS, DESTINADOS ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I DO EDITAL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.

DA VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2016 até dia 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR: R$ 15.640,00 (Quinze mil seiscentos e quarenta reais)

RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS - DOTAÇÃO: 10.001.08.244.0014.2046.33.90.39.000000 R (0282).

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: EDVALDO GARCIA - Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: *DIAS PEREIRA E PEREIRA LTDA – ME*

Data Assinatura: 05 de dezembro de 2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato nº. 016/2016, que tem como o objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A CLÁUSULA QUARTA passará a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"

4.1. O presente contrato terá vigência a contar do dia de sua assinatura até o dia 28 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR 002 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016

EDITAL COMPLEMENTAR 002

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. **Valdenir José dos Santos**, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, que no uso de suas atribuições, vem por meio deste Tornar Público a **Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

Nº INS	CANDIDATO	CARGOS/LOCAL	PRÉ-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO
01	Anna Julia P. Zimmermann	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
02	Sara de Almeida Viturino	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
03	Vanessa Accorsi	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
04	Luciana Rosa Feliciano	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
05	Hildo Buzzatto	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Fundamental Completo	Deferida
06	Francisco Alves Barros	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
07	Anderson Luiz Laurentino	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
08	Francisco Alves de Souza	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
09	Camila Rodrigues Markoski	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
10	Wesley Bellato Feijó	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
11	Thaise Gomes da Sena	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
12	Maria das Dores dos Santos	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
13	Mariana Pereira de Almeida	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
14	Valdineia Barreto	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
15	Luciene Sousa de Carvalho	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Geografia	Deferida
16	Maria Deygla Santos Sousa	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/E.M. Água Limpa	Ensino Médio Completo	Deferida
17	Crispim Cardoso de Sá	Aux. Serv. Gerais/Dist. Sto. Antônio Rio Bonito/Administração	Alfabetizado	Deferida
18	Thais Teles Soares	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
19	Felipe de Souza da Silva	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
20	Sergio Fabiano da Silva Souza	Motorista/Dist. Entre Rios/Saúde	Alfabetizado	Deferida
21	Terezinha das Neves Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
22	Elica Falcão Della Rosa	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
23	Alessandro Ap. dos Santos	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
24	Aritana da Silva Nunes	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
25	Tayline Fantin de Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
26	Valderi Hartmann	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
27	Angela Maria Rodrigues	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
28	Lucilene Pinto de Oliveira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
29	Marlene Lopes de Araújo	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
30	Marlene da Silva	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
31	Matilde dos Santos Cordeiro	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
32	Ana dos Santos Cordeiro	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
33	Berenice Viana dos Santos	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
34	Silvaneide Dias Moreira	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. 13 de Maio	Ensino Fundamental Completo	Deferida
35	Neusa Maria Oliveira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
36	Josué de Oliveira Karling	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
37	Pedro Rodrigues Junior	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
38	José Manoel dos Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
39	Bianca de Jesus Gomes	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
40	Adrian Nicola Oliveira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
41	Debora Lopes da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
42	Irismar Pereira Lemos Gehlen	Assistente Social/Sede	Ensino Superior atuar em Distritos	Deferida

43	Daniela Scandolara	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
44	Vanessa Alves de Meira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
45	Thiago Fernando Nering	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
46	Filiphe Pedro Dias Oliveira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
47	Tarcísio Renan P. S. Resende	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Ciências Biológicas	Deferida
48	Andressa Agnes Dalbianchi	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Geografia	Deferida
49	Ivanicy Pereira dos Reis	Ag. de Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
50	Airan Tabosa dos Santos	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
51	Andreia Cristiane B. Visoli	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
52	Elizio Furst	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Fundamental Completo	Deferida
53	Nelcilei Barbosa da Silva	Ag. de Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
54	Guedes Dominices Salgado	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
55	Jarlison Tabosa dos Santos	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
56	Silvério Cicero Maciel	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
57	Eliseu Chaves Barros	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
58	Marcos Vinicius R. Gimenes	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
59	Marliza Barboza	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
60	Thiago Jacob França	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
61	Francisca Patricia O. da Silva	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
62	Fabiana de Lara Cordeiro	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
63	Jheniffer Hayane P. da Costa	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
64	Terezinha Terluk Schirlo	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
65	José Augusto Ferreira	Motorista/Dist. Piratininga/Saúde	Alfabetizado	Deferida
66	Maria Regina P. da Silva	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
67	Carmen Ceila de S. Aquino	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
68	Daiane de Almeida Nicola	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
69	Wagner Joney K. Pedrozo	Vigia/Dist. Entre Rios/Saúde	Alfabetizado	Deferida
70	Marcia Tavares	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
71	Maria do Socorro Bezerra	Aux. Serv. Gerais/Sede Administração	Alfabetizado	Deferida
72	Lais Araújo Zulim	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
73	Luciléia M. da S. Pego	Ag. Com. de Saúde/Dist. Entre Rios/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
74	Malson da Silva Pego	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
75	Eduarda Santos Aguiar	Aux. Administrativo/Dist. Parque Água Limpa/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
76	Maria Debora S. Aguiar	Ag. Com. de Saúde/Dist. Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
77	Miquéias G. de Sousa	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Nível Magistério	Deferida
78	Vanderléia M. Fonseca	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
79	Sheilla Parreira Dias	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
80	Larissa Vitória S. das Neves	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
81	Sandra Santana da Silva	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
82	Mauriane Martins Cunha	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
83	Marta Costa Viana	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
84	Andreia Cristina M. Ribeiro	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
85	Carina de Araújo Nogueira	Aux. Administrativo/Dist. Parque Água Limpa/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
86	Karina da S. Mechi Rios	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
87	Claudia Cecilia P. Gomes	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ E.M. Getúlio Vargas	Ensino Médio Completo	Deferida
88	Jocemar dos S. P. Junior	Ag. de Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
89	Rozane Matos dos Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
90	Joel de Araújo	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
91	Evanilde Ap. dos S. Carvalho	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
92	Ozeas Lemes de Moraes	Motorista/Dist. Piratininga/Saúde	Alfabetizado	Deferida
93	Gizeli Rosa do Nascimento	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
94	Shirley de Oliveira Silva	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida

95	Alessandra Vaz de Paula	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
96	Cristiane Andrade dos Santos	Ag. de Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
97	Juliana de Lurdes Vizoli	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
98	Tania O. M. Miranda	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
99	Tassia Blanco	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
100	Roselia Aguiar	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
101	Fernanda Polachini da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
102	Marcia da Silva Jacob	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
103	Claudiney Manoel da Silva	Aux. Serv. Gerais/Sede Administração	Alfabetizado	Deferida
104	Janaina C. Cavalcante	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
105	Millena M. Sabarrete	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
106	Ester Mirian dos Santos	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
107	Marcos Alex de M. Rizzo	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
108	Gilson Renato Leite	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
109	Daniel Arche da Silva	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
110	Marcelo Antunes Santos	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
111	Otávio Leonardi P. Neto	Ag. de Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
112	Gustavo M. Sabarrete	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
113	Elian Rodrigues Alves	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
114	Erica Quadra Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
115	Roger C. Rodrigues	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
116	Marieli Araújo da Silva	Aux. Administrativo/Dist. Novo Mato Grosso/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
117	Miguel Teotonio de Jesus	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
118	Cristiana T.C.G.da S. Santos	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
119	Antônio M. de Matos	Aux. de Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
120	Miguel Alves da Costa	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
121	Vicente Leite	Aux. de Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
122	Aline L. Chenet	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Nível Magistério	Deferida
123	Kezia Jayane A. da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Água Limpa	Ensino Médio Completo	Deferida
124	Gilvana Ap. dos Santos	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
125	Suelen Abreu Jacobs	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
126	Maria Ap. Jesus Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
127	Francimara Santos Cardoso	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
128	Suzana Suderich Ribeiro	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
129	Camila Pinto de Oliveira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
130	Jaqueline B. Gotardo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
131	Sara Caroline das N. Silva	Técnico Enfermagem/Sede/Saúde	Curso Técnico c/Registro no Cons. De Classe	Deferida
132	Anderson Santos da Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
133	Katiane de A. R. Souza	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
134	Stephani Closs Celestino	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
135	Emily Gutierres Pereira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
136	Valdineia C. Vianna	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
137	Elayne Cristina G. Tercal	Aux. Administrativo/Dist. Piratininga/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
138	Maria Cristina T. Baumgarten	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
139	Gracielia Sousa Carvalho	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
140	Narkson G.P. da Conceição	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
141	Maria Denise dos Santos	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
142	Rosicler Alves da Silva	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
143	Gilson Ap. Rocha da Silva	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
144	Monica Fogliato da Silva	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
145	Claudinéia M. de M. Maiorki	Professor de Educ. Básica/30h	Ens. Superior Lic. Plena Educ. Física	Deferida

		E.M. Tancredo Neves		
146	Esther O. Reis Amaral	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
147	Eliziane Lourenço	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
148	Adeline Lacerda da Cruz	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
149	Maria Selia F. de A. Jacobs	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
150	Jéssica Maria S. Santos	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
151	Angélica G. Medina de Sousa	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
152	Lucilane de Jesus Lima	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
153	Angela Maria dos Santos	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
154	Mauane Maria G. Sehn	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
155	Hudiones Lima da Silva	Motorista/Dist. Piratininga/Saúde	Alfabetizado	Deferida
156	Udeogila Brenda Morais	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
157	Lauzelina C. da Rocha	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
158	Gisele Martins da Silva	Aux. Administrativo/Dist. Piratininga/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
159	André Luan M. de Araújo	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
160	Edna Lazarin Feijó	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
161	Cleverson Jessé S. de Oliveira	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
162	Elismar Barbosa R. Bandeira	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Nível Magistério	Deferida
163	Ilmara do N. Rodrigues	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
164	Esmeralda E. de O. Gonçalves	Apoio Adm. Educacional – Limpeza CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
165	Antônia Beatriz F. da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
166	Simone de O. Gonçalves	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
167	Gonçalino Ap. da Silva	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
168	Vítor Vinicius de S. Ferreira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
169	Eva de Sousa Leite	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
170	Elivan B. R. Konrath	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
171	Emileide Leite Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
172	Rosenilda Laurentino	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
173	Sandra da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
174	Aline Helena Hartmann	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
175	Angela Hirch	Aux. Administrativo/Dist. Piratininga/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
176	Maria Cristina T. Schirlo	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
177	Alisson Pereira da Silva	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
178	Irene da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
179	Carlos Gabriel Centenaro	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
180	Marcia T. do Nascimento	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
181	Raquel da S. Ribeiro	Técnico Enfermagem/Sede/Saúde	Curso Técnico c/Registro no Cons. De Classe	Deferida
182	Bruna da S. Bonfochi	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Getúlio Vargas	Ensino Fundamental Completo	Deferida
183	Jair Antônio Garcia	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
184	Debora R. dos Santos	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
185	Albaniele M. da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
186	Adriele de O. Silva	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Água Lima	Ensino Fundamental Completo	Deferida
187	Lorrainy Debora R. Nascimento	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
188	Franciely B. Scarabelatto	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
189	Carla Ap. de Moraes	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
190	Vinicius Eduardo de O. M. Soliani	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
191	Luana Maria Schanne	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
192	Maria Lucia F. dos Santos	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
193	João Pedro V. dos Santos	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
194	Pamela Luana de A. Santos	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida

195	Paulo César F. da Silva	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
196	Rozangela C. dos Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
197	Ana Paula R. da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
198	Andreia Pereira	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
199	Raquel de S. Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
200	Marcelene de A. Pereira	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
201	Nair Weber Alves	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
202	Guili Alves Martins	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
203	Iraci Alves	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
204	Marli B. de Morais	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
205	Valquiria Maier Soares	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
206	Maria José P. da S. Leite	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
207	Solange de Almeida Nicola	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
208	Sirlei de F. A. da Silva	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
209	Jeane Férrer Paixão	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
210	Daniel Henrique dos Santos	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
211	Diheeneffer P. R. Nascimento	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
212	Debora de M. Almeida	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
213	Mariana Lopes Nunes	Ag. Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
214	Geremias S. Rodrigues	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
215	Everton B. Fernandes	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
216	Tainara dos S. Scherer	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
217	Lorines M. Fagundes	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
218	Ademir F. de Oliveira	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
219	Eldenice G. da Conceição	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Egênio J.A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
220	Adineires M. Vieira	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
221	Angélica M. de Carvalho	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
222	Fabiane Fiirst	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
223	Elisa Rodrigues de Souza	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
224	Andreia de L. G. Hobold	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
225	Cleia O. do C. Mussini	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Nível Magistério	Deferida
226	Ademir N. da Silva	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
227	Ademir Morendi	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
228	Luiz Felipe de O. Conceição	Ag. Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
229	Antônia P. Rodrigues	Aux. de Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
230	Juliana S. Suderich de Mattos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
231	Jessica Lima Felisberto	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
232	Lediane R. Coutinho Beppler	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Getúlio Vargas	Ensino Médio Completo	Deferida
233	Luiza Paliga Patel	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
234	Cleber Bampi	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Ciênc. Biológicas	Deferida
235	Rozimar M. B. Oissa	Assistente Social/Ação Social	Ensino Superior atuar em Distritos	Deferida
236	Flavio G. dos Santos	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Getúlio Vargas	Ensino Fundamental Completo	Deferida
237	Hermenegildo S. D. Neto	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
238	Fabiane Braga Matos	Ag. Com. de Saúde/Distrito Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
239	Elessandra Herich	Aux. Administrativo/Distrito Piratininga/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
240	Josiane R. de Lima	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
241	Sheila B. de Azevedo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
242	Daniela Rafaela Schmidt	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
243	Paula Sandra G. Karling	Professor de Educ. Básica/30h	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida

		E.M. Getúlio Vargas		
244	Solange C.C. R. de Araújo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Getúlio Vargas	Ensino Médio Completo	Deferida
245	Jaqueline Silva de Paula	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Pedro A. Cabral	Ensino Médio Completo	Deferida
246	Pamela B. Bonfochi	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ E.M. Getúlio Vargas	Ensino Médio Completo	Deferida
247	Anice Terezinha de Lima	Ag. Com. de Saúde/Distrito Sta. Terezinha do Rio Ferro/ Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
248	Leciane Lucia dos Santos	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
249	Sandra Cristini Nied	Ag. Com. de Saúde/Distrito Entre Rios/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
250	Luélyn Reuse Albiero	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
251	Josilene Ap. Ribeiro	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
252	Heguinaldo B. Maciel	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Pedro A. Cabral	Nível Magistério	Deferida
253	Rosangela Boaventura	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Pedro A. Cabral	Nível Magistério	Deferida
254	Marcia R. Pasquali	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Pedro A. Cabral	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
255	Claudemir Ap. da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
256	Wanderlei de S. Pereira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
257	Karoline Portes da Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
258	Laura C. do Nascimento	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Pedro A. Cabral	Ensino Médio Completo	Deferida
259	Karen Pereira Alves	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
260	Elyn Laiza de Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
261	Jéssica de Q. Lerias	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
262	Evelyn Lais de Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
263	Rosangela A. da Silva	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar/ SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
264	Neide Ap. Manzoni	Aux. Administrativo/Distrito Novo Mato Grosso/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
265	Eliane Ap. Alves da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
266	Mirian Braatz	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
267	Tania Mara B. Fuga	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
268	Marinete S. da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
269	Marcos A. S. Pereira	Encanador/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
270	Lisandra Maria Kuzniarski	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Matemática	Deferida
271	Bruno Wdyson da S. Neves	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
272	Felipe da Cruz R. Ribeiro	Técnico Raio X/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo/Curso Tec. Radiologia	Deferida
273	Daniel Santos Diniz	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
274	José Gaetano Spuldar	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
275	Lucinéia Silva de Oliveira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
276	Gabriel Ristoff Paz	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
277	Isamara S. Vanin	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
278	Francisca de M. Teixeira	Ag. Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
279	Crislaini da S. Stuch	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Água Limpa	Ensino Médio Completo	Deferida
280	Teoclides Roque Rech	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
281	Daiane Rosa Oliveira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
282	Rute Fried G. de Oliveira	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. 13 de Maio	Ensino Fundamental Completo	Deferida
283	Derli Solange Zorzi	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Pedro A. Cabral	Ensino Médio Completo	Deferida
284	Rosimar Ap. L. Serodio	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Getúlio Vargas	Ensino Médio Completo	Deferida
285	Giselda L. da S. Ribeiro	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Pedro A. Cabral	Ensino Médio Completo	Deferida
286	Graciely da S. R. de Araújo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Getúlio Vargas	Ensino Médio Completo	Deferida
287	Giselle Rosa Assunção	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
288	Eva Camargo Cancelier	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
289	Rosimari A. Zulim Feijó	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
290	Angela Cristina Alves	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida

291	Tania Inez Perondi	Professor de Educ. Básica/30h E.M. 13 de Maio	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
292	Patricia Schmidt	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
293	Lidio Rzartki	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
294	Edilene G. de Souza	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
295	Aline C. Rzartki	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
296	Maria de Nazaré G. Araújo	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
297	Kempes Bidóia Farias	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Matemática	Deferida
298	Giovani da S. Almeida	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
299	Ernesilda dos S. Pereira	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
300	Daniela Cristina Medes	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
301	Solange Vieira Nunes	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
302	Roseane Borges Guajajara	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
303	Maria Gorete A. Teles	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
304	Simone H. Schindler	Aux. Administrativo/Distrito Piratininga/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
305	Daniela Eduarda T. O. Paz	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
306	Jamaiquelli Erica Ferreira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
307	Iuza Antônia B. da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
308	Hugo Batista Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
309	Ivania Ap. Muller	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
310	Cleide Alves de Almeida	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
311	Danyelle Luiza P. Melo	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Ciências Biológicas	Deferida
312	Cleide de A. F. Nunes	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
313	Adenise H. Welke	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
314	Ana Luiza Pelicer da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
315	Douglas M. Sandeski	Vigia/Dist. Entre Rios/Saúde	Alfabetizado	Deferida
316	Mariza Ap. Rosa	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Fundamental Completo	Deferida
317	Josélia Elaine C. Padilha	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
318	Maria Valdete A. Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Água Limpa	Ensino Médio Completo	Deferida
319	Rosangela Patricia M. Gobis	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
320	Noemia Crispim Pereira	Vigia/Dist. Entre Rios/Saúde	Alfabetizado	Deferida
321	Rejane de Almeida Zulim	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
322	Luiz Carlos C. de Moraes	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
323	Domingos V. Damasceno	Aux. Serv. Gerais/Aldeia Tupará/Administração	Alfabetizado	Deferida
324	Marta de A. P. R. de Araújo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Getúlio Vargas	Ensino Médio Completo	Deferida
325	Jorgina Moreira da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Fundamental Completo	Deferida
326	Betriz Borges da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
327	Gleidyene Lorana R. Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
328	Jailson Lopes da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Letras	Deferida
329	Elinéia de Souza	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Fundamental Completo	Deferida
330	Rudimar Antônio Pedott	Encanador/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida Deferida
331	Vanessa Araújo Jorge	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
332	Ramires M. de S. Botke	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
333	Flavia Cunha França	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Água Limpa	Ensino Fundamental Completo	Deferida
334	Rosana Hortência Santana	Apoio Adm. Educacional – Nutrição CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
335	Elane Araújo da Rosa	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Fundamental Completo	Deferida
336	Edilene Sousa de Jesus	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida

337	Camila Araújo Rosa	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
338	Natanael Souza de Sena	Apoio Adm. Educacional – Motorista E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Alfabetizado CNH D ou E	Deferida
339	Ely Gonçalves da Cruz	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
340	Eliandro Martens	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
341	Vania Tereza V. Razera	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
342	Ivaneia da C. Sousa	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
343	Maria da L. dos S. Conceição	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
344	Raimunda Nonato da C. P. da Silva Sousa	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
345	Vanderlei Cesar Pegoraro	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
346	Angelice S. de Magalhães	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
347	Adriana H. Kissler	Professor de Educ. Básica/30h E.M. 13 de Maio	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
348	Lucia Neide J.F. Pozzatto	Professor de Educ. Básica/30h E.M. 13 de Maio	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
349	Luciana R. Coutinho	Professor de Educ. Básica/30h E.M. 13 de Maio	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
350	Andreia Patricia da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
351	Dyeni Aldeany Almeida	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
352	Jayce Aldeani de Almeida	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
353	Roseni Izabel Z. Teixeira	Aux. Administrativo/Distrito Piratininga/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
354	Ivete da Silva Ribeiro	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
355	Daiane Luiza dos Santos	Ag. Com. de Saúde/Dist. Piratiniga/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
356	Leticia Almeida dos Anjos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
357	Elizangela Coelho da Silva	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
358	Cristina Vanessa Schonholzer	Psicólogo/Sede/Ação Social	Ensino Superior atuar em Distritos	Deferida
359	Francisca Pereira dos Santos	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Nível Magistério	Deferida
360	Amanda Cristina L. de Oliveira	Nutricionista/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
361	Varlei Somini da Silva	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
362	Aline Dalmazo Pena	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
363	Israel Somini da Silva	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
364	Roseli Veiga	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
365	Noelimar Somini da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
366	Andreia Maria A. de Matos	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Cachoeira do Ronuro	Ensino Fundamental Completo	Deferida
367	Francisco Antônio de L. Morais	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Cachoeira do Ronuro	Ens. Superior Lic. Plena Ciências Biológicas	Deferida
368	Alex Stinghen	Psicólogo/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
369	Taís Aline Lagemann	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Cachoeira do Ronuro	Ens. Superior Lic. Plena Letras	Deferida
370	Edileide da Silva Oliveira	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
371	Renata Barbosa Alves	Psicólogo/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
372	Ivete Schaffer	Ag. Com. de Saúde/Dist. Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
373	Marizete Severo Viana	Apoio Adm. Educacional – Nutrição CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
374	Ketlin de Oliveira Pavan	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
375	David Teske	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
376	Evelin Jachovski	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
377	Leila Franciele F. Bispo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
378	Iede Maria A. Feitosa Rios	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
379	Jaqueline Correa da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
380	Anderson Luiz Rzartki	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
381	Priscila Adriane M. Perão	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
382	Raquel Gomes Pereira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
383	Janaina V. Barbosa	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida

384	Jaqueline Campagnoni	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
385	Jocilene M. dos Reis	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
386	Marta dos Santos Viana	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
387	Deisi Tatiani Roesler	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
388	Paula H. Pereira de Sousa	Aux. Cons. Odontológico/Dist. Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
389	Patrícia B. de Araújo	Aux. Cons. Odontológico/Dist. Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
390	Rosimar Santos da Silva	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
391	Maria de Sousa Santos	Aux. Cons. Odontológico/Dist. Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
392	Leonardo F. B. Scarabelatto	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
393	Maria Geralda M. Benassi	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
394	Tereza Franco dos Santos	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
395	Clesio Viana Leocadio	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
396	Andreza Graziela B. S. Bueno	Ag. de Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
397	Jakellyne Bastos Dias	Nutricionista/SEMEC	Ens. Superior Completo/CRN atuar em Distritos	Deferida
398	Ana Kerly A. de Oliveira	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
399	Maria Ap. da Silva Dias	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
400	Solange Souza Santos	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Eugênio José A. Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
401	Arielle Cristine A. Souza	Psicólogo/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
402	Clarice Rodrigues de Oliveira	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
403	Renata Pereira Bento	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio A.J. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
404	Cleonice Alves de A. Costa	Aux. Administrativo/Dist. Parque Água Limpa/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
405	Gustavo Fabricio C. da Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
406	Deisy dos S. Machado Alves	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
407	Carla Andréia J. B. de Souza	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
408	Wellinton Martins Oliveira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
409	Luciane Lourenço Rodrigues	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
410	Luciana Andrade dos Santos	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
411	Lilian Alves P.S.G. Mileu	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Nível Magistério	Deferida
412	Almerinda Inácio R. Verni	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
413	Dilma Aparecida das Neves	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
414	Elizianny Munique Claro	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Entre Rios	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
415	Aline da Costa Nascimento	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
416	Nelson Henrique de O. Junior	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
417	Lucia do Vale Raposo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
418	Delmar Luan Hartmann	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
419	Fabiana Alves de Souza	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
420	Iago da Silva Maynart	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
421	Edinei Rafael Morais	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
422	Paulo André Tem Caten	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
423	Rafael Alan Tem Caten	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
424	Tereza Gregório Ferreira	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
425	Leila Pires de Oliveira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
426	Gabriel Heintze Junior	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
427	Catarina Spuldar	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
428	Jessica Martins Oliveira	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
429	Gislaine Pereira das Virgens	Ag. Com. de Saúde/Dist. Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
430	Yago Martins de Oliveira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
431	Francisca das C. V. Araújo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida

432	Lidia Laurentino de Oliveira	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Getúlio Vargas	Ensino Fundamental Completo	Deferida
433	Antônio Marcos V. Araújo	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
434	Abelil Neves L. da Silva	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
435	Leandro Moreira de Souza	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
436	Maria Raimunda de Araújo	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
437	Vanice Esteves Netto	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
438	Danrlei Atilio Rizzo	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
439	Philippe Araújo Lima	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
440	Elionaura N. Ribeiro	Assistente Social/Sede/Ação Social	Ensino Superior	Deferida
441	Aline Cristina Heintze	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
442	Edilaine Bernardes de Sá	Psicólogo/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
443	Juliana de F. Rodrigues	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
444	Vitória G. Esteves Netto	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
445	Henrique Santos Facco	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
446	Adriano de Souza	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
447	Yapi Txikão Trumai	Aux. Serv. Gerais/Sede Aldeia Tupará/ Administração	Alfabetizado	Deferida
448	Renata Alves da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
449	Andreza Lourenço Lopes	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
450	Silvana Fátima de M. Bottini	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
451	Angélica Barp	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
452	Veronildo Rodrigues	Aux. Serv. Gerais/Sede Aldeia Tupará/ Administração	Alfabetizado	Deferida
453	Roseli de O. Lacerda	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
454	Juliana Correa da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
455	Tayla Maria Daghetti	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
456	Sandra Mara D. C. Denardi	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
457	Jhessica C. do Nascimento	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
458	Marli de A. C, Ferreira	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
459	Liliana G. de Almeida	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
460	Emília J. de Borba	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
461	Deborah Mickelly Kurtz	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
462	Gislaine da Silva Correa	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – E.M. Água Limpa	Ensino Médio Completo	Deferida
463	Alice de O. Rodrigues	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
464	Brenno Henrique da Costa	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
465	Brenda Eduarda da S. Ribeiro	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
466	Ludmila da S. Boamorte	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
467	Eliani Juliani	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
468	Janaina C. Ferreira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
469	Eliane Barbiero Frigo	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
470	Ademilson Neves da Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
471	Fabieli de Brito	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
472	Franciele A. Hartmann	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
473	Vilailde S. de Sousa	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
474	Ana Claudia C. Boeing	Nutricionista/SEMEC	Ensino Superior/ CRN/atuar em Distritos	Deferida
475	Paula Muniz Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
476	Queitiane Karine Machado	Psicólogo/Sede/Ação Social	Ensino Superior/atuar em Distritos	Deferida
477	Erika Daniele Silva Grando	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
478	Marinalva M. da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Getúlio Vargas	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
479	Alisson de Souza Pereira	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
480	Francisco Eduardo D. da Silva	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida

481	Jessica A. da Silva	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
482	Tatiane Souza Cruz	Apoio Adm. Educacional – Nutrição CEMEI CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
483	Emerson C. dos Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
484	Ariel da Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
485	Kalyne da Silva de Mattos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
486	Vanessa Schaurich	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
487	Debora Gomes Vani	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
488	Rodrigo Soares da Silva	Fonoaudiólogo/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
489	Zenaide Ferreira de Moraes	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
490	Emilia Cristina Leite	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
491	Alcides Padilha dos Santos	Assistente Social/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
492	Patricia R. de Campos	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
493	Karine Ap. dos Ramos	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
494	Juliano Antônio Heberle	Psicólogo/Sede/Ação Social	Ensino Superior Atuar em Distritos	Deferida
495	Raisa Nayara Pinheiro	Psicólogo/Sede/Ação Social	Ensino Superior Atuar em Distritos	Deferida
496	Claudia N. Rodrigues	Aux. Administrativo/Dist. Piratininga/ Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
497	Lediane Marcia Stanga	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
498	Alessandra Luiza F. da Silva	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
499	Amanda de Castro Medes	Ag. Com. de Saúde/Dist. Parque Água Limpa/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
500	Andreia F. do Nascimento	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
501	Adriana Pohl Knob	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
502	Silvana Rocha Ruela	Aux. Serv. Gerais/Administração/Sede	Alfabetizado	Deferida
503	Vanessa Muller da Silva	Aux. Serv. Gerais/Administração/Sede	Alfabetizado	Deferida
504	Rafaella Pimentel Setter	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
505	Katia Strieder	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
506	Jayson Pereira Martins	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
507	Samara Cervi	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Médio Completo	Deferida
508	Wolmir Roman Ros	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
509	Natali Cristina da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
510	Ivera Vaz de Lima	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Água Limpa	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
511	Magda Lima Santos	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
512	Suzana Moura da Rosa	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
513	Jocasta Maria Scandiussi	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Dois Pinheiro	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
514	Maria Madalena de S. Cruz	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Médio Completo	Deferida
515	Fabiano Oliverio de Almeida	Aux. Serv. Gerais/Administração/Sede	Alfabetizado	Deferida
516	Olivia Vicentina Leite	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
517	Tereza de Jesus P. Matos	Técnico Enfermagem/Sede/Saúde	Curso Técnico c/ Registro de Classe	Deferida
518	Joice Terezinha Kraemer	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
519	Leuzilene R. de Souza	Apoio Adm. Educacional – Vigilância E.M. Entre Rios	Ensino Fundamental Completo	Deferida
520	Adriana de Carvalho Sousa	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
521	Maria de Fátima da C. Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
522	Susana da Silva Costa	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Pedro Álvares Cabral	Ensino Fundamental Completo	Deferida
523	Francisco Visoli	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
524	Francisca Hepaciência	Aux. Serv. Gerais/Administração/Sede	Alfabetizado	Deferida
525	Quele Cristina Reis Gimenes	Tec. Raio X/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo/Curso Tec. Radiologia	Deferida
526	Marqueli Souza Carvalho	Assistente Social/Sede/Ação Social	Ensino Superior Atuar em Distritos	Deferida
527	Ludson C. Reis do Nascimento	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
528	Catiane da Silva Moreno	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
529	Evilyn de Almeida	Psicólogo/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
530	Lucas Conceição de Sá	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida

531	Marina Spanholi	Psicólogo/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
532	Guilherme Otavio M. Razente	Aux. Administrativo/Dist. Novo Mato Grosso/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
533	Mariah Jéssica dos Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
534	Tamires Borges Mendes	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
535	André Soares D Avila	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
536	Adriana de A. Santana	Fonoaudiologia/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
537	Isis da Silva Maynart	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
538	Nayara da S. Sousa	Nutricionista/SEMEC	Ensino Superior completo/CRN/ atuar em Distritos	Deferida
539	Adriana B. de Araújo	Aux. Administrativo/Dist. Parque Água Limpa/Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
540	Josivaldo Sousa Alves	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
541	Ana Paula C. da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
542	Abigail P. de Almeida	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
543	Michelly A. dos Santos	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
544	Vitória Rosa Ramos	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
545	Nathan Muniz Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
546	Vanuza Muniz Silva	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
547	Etimar Fernando dos Santos	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
548	Jessica Freitas da Silva	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
549	Gabriel Henrique L. dos Santos	Ag. Combate Endemias/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
550	Marcos Nunes da S. Leite	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
551	Marcos Antônio A. dos Santos	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
552	Fabio Zanichelli Junior	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
553	Silvana Nunes da S. Leite	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
554	Stefany Renata Cruz Oliveira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
555	Marli Barboza	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
556	Gerdeane Silva C. de Oliveira	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
557	Hellen Keili R. Leite	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
558	Geisa Morais	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
559	Marilene dos S. Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
560	Elivania Silva da Mota	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
561	Gildete Pereira da Silva	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
562	Italo dos Santos da Silva	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
563	Aldileia Silva Santana	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
564	Edson Cunha dos Reis	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
565	Maria Ap. Leite dos Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
566	Sirlene Oliveira de Jesus	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
567	Tiago Araujo da Silva	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
568	José Rios dos Santos	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
569	Elaine Solange Kurts	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
570	Cleiton Wellington K. Xavier	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
571	Cicero Cirino de Moura	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
572	Priscila Alves de Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
573	Luiza B. Medeiros de Oliveira	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ensino Fundamental Completo	Deferida
574	Rodolfo Medeiros de Souza	Aux. Administrativo/Dist. Piratininga Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
575	Maria Antônia de M. de A. da Silva	Apoio Adm. Educacional – Nutrição CEMEI Eugênio J. A. Pinesso	Ensino Fundamental Completo	Deferida
576	Evandro Moreira Machado	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
577	Carolaine Fabiola Costa	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
578	Natalia Maria França	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Dois Pinheiro	Ensino Médio Completo	Deferida
579	Adalberto Cirilo Campos	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
580	Gabriel Souza R. do Prado	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
581	Tamakaiu Txikão Trumai	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Indígena Tupará	Ensino Médio Completo	Deferida
582	Laura Raquel Schuvartz	Professor de Educ. Básica/30h	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida

		CEMEI Dois Pinheiro		
583	Luzia Ap. Ferreira	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
584	Fátima de M. Carneiro	Aux. Administrativo/Dist. Piratininga Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
585	Kutsarapy Kamaiura	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Indígena Tupará	Ensino Médio Completo	Deferida
586	Sandra Reimann	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Ed. Física	Deferida
587	Tawaun Kaiabi	Aux. Serv. Gerais/Aldeia Indígena Tupará/Administração.	Alfabetizado	Deferida
588	Elizangela M. Damasceno	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
589	Bertila B. do N. Niesvald	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Profª. Vera Lucia Schmidt	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
590	Francisca B. do Nascimento	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
591	Ana Paula A. Botega	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
592	Alexandre N. Teixeira	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
593	Maria Rosangela da C. Rego	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
594	Wendieli dos Santos Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
595	Noemi Alves de O. Hentz	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
596	Marcia Fogliato	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
597	Adaías da Silva Jorge	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Pedro Álvares Cabral	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
598	Edenilso Rodrigo da Rosa	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
599	Rita de Cássia dos S. Modolon	Professor de Educ. Básica/30h CEMEI Pequeno Anjo	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
600	Ana Cristina de S. Freitas	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
601	Bianca Gabriela F. dos Santos	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
602	Oneide B. F. de Melo	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
603	Veronica de Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
604	Elizangela Jaques Kissler	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
605	Ed Alison dos S. Santana	Fiscal Sanitário/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
606	Cheila Migliavaca	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
607	Luciana da Rocha	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
608	Nathalia Correa Pontes	Psicóloga/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
609	Tais Fernanda Gluszcrak	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
610	Ana Carolina T. da Rocha	Psicóloga/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
611	Joice Conceição dos Santos	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – E.M. 13 de Maio	Ensino Médio Completo	Deferida
612	Edla de Souza Sousa	Psicóloga/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
613	Fabiane Neumann Miranda	Ag. Cont. Administrativo/Sede/SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
614	Liliane Lopes	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
615	Aldomir Jappe	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
616	Jheniffer Ferreira Tavares	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
617	Tais Cristina N. da Silva	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
618	Cleidiane Pereira	Ag. Com. de Saúde/PSF 2/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida
619	Zadineide L. Baltazar	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
620	Dorival Alves Ferreira	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
621	Josy Sofia S. de S. Barbosa	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
622	Sueli Lacerda Correia	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
623	Edson Marcos Correia	Técn. Adm. Educacional – Secretário Escolar – SEMEC	Ensino Médio Completo	Deferida
624	Eluana Barreira da Luz	Assistente Social/Sede/Ação Social	Ensino Superior Atuar em Distritos	Deferida
625	Katia da Silva dos Santos	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
626	Adilson Larentis	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
627	Luciana Dias Fagundes	Cuidador Social/Sede/Ação Social	Ensino Médio Completo	Deferida
628	Arthur Nelson Suzin	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
629	Diego Henrique Farias	Operador de Maq. Leves/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
630	Aldair Dias de Oliveira	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
631	Giovane da Silva	Técnico Enfermagem/Dist. Novo Mato Grosso/Saúde	Curso Técnico com Reg. no Cons. de Classe	Deferida
632	Edson Cardozo da Silva	Motorista/Dist. Piratininga/Saúde	Alfabetizado	Deferida
633	Maria Rejane C. dos Santos	Assistente Social/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
634	Andreia de Sales Souza	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Entre Rios	Ensino Médio Completo	Deferida
635	Zildene Conceição de Sá	Ag. Com. de Saúde/PSF 3/Sede/Saúde	Ensino Fundamental Completo	Deferida

636	Sara Conceição de Sá	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
637	Noemia Carlos Camargo	Aux. Serv. Gerais/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
638	Silvia Karolina Ferreira	Assistente Social/Sede/Saúde	Ensino Superior	Deferida
639	Otair José de Paula	Pedreiro/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
640	Felipe Roman Ros	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
641	Genelcy dos Santos Silva	Aux. Administrativo/Dist. Água Limpa Administração	Ensino Fundamental Completo	Deferida
642	César Augusto Pereira	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
643	Nelci dos S. Rodrigues da Silva	Professor de Educ. Básica/30h E.M. Tancredo Neves	Ens. Superior Lic. Plena Pedagogia	Deferida
644	Rafaela S. Rodrigues da Silva	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
645	Simone Nunes de Oliveira	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
646	Tereza Morais Leite	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – E.M. Tancredo Neves	Ensino Médio Completo	Deferida
647	Edineia Ap. Deponti Jahn	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
648	Zaqueu Moreira Rodrigues	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
649	Leticia Maria S. da Cruz	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
650	Anizete Messias de Carvalho	Apoio Adm. Educacional – Nutrição E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
651	Tatiane Alves Martins	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
652	Vanessa Maria G. da Silva	Apoio Adm. Educacional – Limpeza E.M. Tancredo Neves	Ensino Fundamental Completo	Deferida
653	Genisvaldo Washington G. dos Santos	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida
654	Cirlene Alves Rodrigues	Apoio Adm. Educacional – Vigilância CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Fundamental Completo	Deferida
655	Abrãão Santos de Almeida	Encanador/Sede/Obras	Alfabetizado	Deferida
656	Marilucia de O. Mendes	Vigia/Sede/Administração	Alfabetizado	Deferida
657	Kelly Cristina dos S. Lima	Técn. Des. e/ou aux. de Desen. Infantil e Ed. Especial – CEMEI Pequeno Anjo	Ensino Médio Completo	Deferida
658	Elessandra dos Santos	Ag. Cont. Administrativo/Sede/Saúde	Ensino Médio Completo	Deferida
659	Rafaela Ap. Teixeira de Jesus	Menor Aprendiz/Sede	Cursando Escola, Ensino Superior, Curso Técnico ou Profissionalizante	Deferida

Nova Ubiratã, MT-05 de Dezembro de 2016.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRISTIANE LAZARIN FEIJÓ

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do

Teste Seletivo Simplificado 002/2016

Portaria nº. 352/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PP 046-2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2.016, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e através e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 05 de dezembro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA **Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2016

COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51Inscrição Estadual: 10.525.096-1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA: A presente Ata de Registro de preço vigorará do dia 06 de dezembro de 2.016 a 06 de dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2016.

O Município de Nova Xavantina no Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº. 1.392.532 SSP/GO e no CPF nº. 282.509.151.00, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr(a) **NEURANE RODRIGUES PEREIRA**, inscrito(a) no **RG n.º 1622061-7 SSP/MT e do CPF/MF n.º 004. 901.261.46** , neste ato denominado **CONTRATADO(a),** na qualidade de PROFESSOR 1º A 5º ANO – ZONA URBANA CLASSE B**,** detentores do

contrato celebrado entre si em **22 de março de 2016**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato nº. **27/2016:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **16 de dezembro de 2016**e término dia **27 de março de 2017,** em razão do afastamento para gozo de licença maternidade conforme portaria de nº 7852/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº. **27/2016.**

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina-MT, 16 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

Prefeito Municipal

NEURANE RODRIGUES PEREIRA

Contratado(a)

Testemunhas: 1._____ 2. _____

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 33/2016.

O município de Nova Xavantina Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Publico Interno, sediada no Paço Municipal, na Avenida Expedição Roncador Xingu, nº 249, inscrita no CNPJ 15.024.45/0001-73, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA**, brasileiro, casado e domiciliado neste município, inscrito no RG nº. 1.392.532 SSP/GO e no CPF nº. 282.509.151.00, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr (a) **RAISA ANNE MARCOLIN**, inscrita no RG n.º 17740240 SSP/MT e CPF/MF n.º 03129472169, neste ato denominado **Contratado (a),** na qualidade de Psicóloga, detentores do contrato celebrado entre si em 02 de maio de 2016, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº. **33/2016:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Este Aditivo será por prazo determinado, com inicio no dia **02 de janeiro de 2017** e término dia **17 de março de 2017,** devido àsubstituição **a Sra.** Sabrinna Oliveira Pereira**,** no cargo de Psicóloga em razão do afastamento para gozo de licença maternidade conforme portaria de nº 7.837/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente TERMO, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº. 33/2016.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina MT, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA Prefeito Municipal

RAISA ANNE MARCOLIN

Contratado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CONTRATO Nº 064/2016

COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO Nº 064/2016

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP** Inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99 e Insc. Estadual nº 10.506.793-8. Resolvem: firmar o CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, da presente Licitação Pública, dos Projeto (s) e Memorial (is) Descritivo (s) que dela fazem parte, a execução de serviços de **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARAZINHO**, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital. VALOR: R$ 120.970,17(cento e vinte mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), **VIGÊNCIA**: O prazo contratual estabelecido é 05 de Dezembro de 2.016 a 05 de Dezembro de 2.017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 045-2016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 7.580/2.016; vem a público divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2.016, processo administrativo nº 076/2.016, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS, NO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS**; vencedor do certame: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME, com o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 05 de dezembro de 2.016.

Walmir Arruda Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Domicio de Goes** brasileiro, maior, portador do RG: nº 0147015-9 SSP/MT e do CPF: nº 172.677.571-20, servidor publico lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania** no cargo de **Motorista II,** referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 05/12/2016 a 03/01/2017, com retorno no dia 04/01/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de dezembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 12 (doze) dias de férias à servidora **Josiane Malaquias Moreira,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 2078587-9 SSP/MT e do CPF: nº 025.878.811-96 lotada na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento,** no cargo de **Chefe do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização** referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 05/12/2016 a 16/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de dezembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias à servidora **Leila Cristina da Silva,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 1111193-3 e do CPF: nº 946.103.041-04 SSP/MT, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania** no cargo de **Orientador Social,** referente ao período aquisitivo de 2015/2016 a partir do dia 05/12/2016 a 29/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de dezembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2016

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Jorge Buchelt Mota,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 111111-5 SSP/MT e do CPF:nº 934.444.941-49, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura-Departamento de Água e Esgoto/DAE** no cargo de **Operador de Saneamento,** referente ao período de 2015/2016, a partir de 07/12/2016 a 05/01/2017, com retorno no dia 06/01/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 07/12/2016 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de dezembro de 2016.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA

Instrumento Contratual nº: 91/2016

Tipo de Execução: ( ) Direta (x) Indireta

Executor: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor: R$ 758.979,72 (setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: Rio das Mortes Divisa NSJ/General Carneiro.

Natureza da Obra: Reconstrução

Detalhe da Natureza: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO DAS MORTES (PONTE DO JACARÉ E PONTE DO JAPONÊS) NA DIVISA DE NOVO SÃO JOAQUIM/GENERAL CARNEIRO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0943/2016-SINFRA.

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Data de Início: 30/06/2016 Término: 01/12/2016

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73, da Lei federal nº. 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Dezembro de 2.016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG175819/LP

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº. 127/2016, de 05/12/2016, firmado entre o Município de **NOVO SÃO JOAQUIM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.170.021/0001-62, para a EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO RIO NOIDORE E EM CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Local: PONTE NO POÇO AZUL (BAMBU), PONTE DO JOÃO DA IGREJA (REGIÃO DO GRAIA) E PONTE DO TELMON NO RIO NOIDORE NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT.

ÁREA: 08,00MT, 04,00MT E 56,00MT

Valor Global: R$ 455.136,72 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme planilha de preços em anexo.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Dezembro de 2.016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG 175819LP

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº. 125/2016, de 28/11/2016, firmado entre o Município de **NOVO SÃO JOAQUIM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.461.691/0001-84, para a CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RECINTO DE LEILÃO NO PARQUE DE EXPO-

SIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO, fica a CONTRATADA AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE RECINTO DE LEILÃO.

Local: PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Valor Global: R$ 277.857,90 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), conforme planilha de preços em anexo.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Dezembro de 2.016.

LEONARDO FARIAS ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG175819/LP

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DE OBRA

Instrumento Contratual nº: 123/2016

Tipo de Execução: ( ) Direta (x) Indireta

Executor: MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Valor: R$ 225.427,21 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: Córrego Tamburil, Córrego Agua Limpa e Córrego Enxadão.

Natureza da Obra: Reconstrução

Detalhe da Natureza: **RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 60 (noventa) dias.

Data de Início: 31/10/2016 Término: 24/11/2016

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73, da Lei federal nº. 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Dezembro de 2.016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG175819/LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 06/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da Presidente da CPLnomeada pela portaria 280/2016 de 25 de Outubro de 2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para **Conclusão e Execução da Obra do ESF II (Estratégia Saúde da Família),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **TAGLIANI & CIA LTDA – R$ 253.884,05.** Presidente CPL Beatriz Elisa Behnen em 05 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016 - PROCESSO Nº 044/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2016 - PROCESSO Nº 044/2016.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 025/2016**, aberta no dia **23/11/16** ás **14:00** horas (Horário de Brasília). Sagraram-se vencedoras no certame as empresas **1-- DIMAQ CAMPO TRAT CUIABA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.220.404/0001– 04. 2 - TRICATE COMÉRCIO DE PÉÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 70. 430.558/0001–92, 3 - NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – ME CNPJ: 09.619.626/0001–55, 4 – SARATH DE ALMEIDA E ALMEIDA FILHO LTDA-ME, CNPJ 14.935.748/0001-90, 5 - CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 15.593.959/0001–55, 6 – TATIANA SIQUEIRA EIRELI, CNPJ: 07.838.209/0001-78 e 7 – OLAPER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA-ME, CNPJ:17.553.866/0001-22,** com o valor total da licitação **R$ 691.264,68. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES- PREGOEIRA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/ 2016.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de vigência e execução referente ao contrato **nº 020/2016**. **DO PRAZO**: alterasea Cláusula III de 01/12/2016, para mais 31 dias compreendendo com fim de vigência e execução em 31/12/2016do contrato original, data termo 01/ 12/2016. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: WENDER FERNANDES DE LIMA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 17.601.800/0001-60.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 058/2016

P O R T A R I A No 058/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **SUELI PEREIRA DOS SANTOS**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., folga nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2016, em atendimento ao disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/97 e conforme declaração datada de 13 de setembro de 2016 da Justiça Eleitoral – 4ª Zona MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 05 de dezembro de 2016.

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 145/GP/2016

PORTARIA Nº 145/2016 De 05 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apurar suposta irregularidade na concessão de elevação de nível/classe, bem como nomeia comissão para processamento de processo administrativo e dá outras providências."

Divina Maria da Silva Oda, Prefeita Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal;

Considerando o ofício nº 010 do Conselho do FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo administrativo, a fim de verificar a suposta irregularidade no processo de elevação de classe da servidora estável Sra. Magaly Sousa Negreiro.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão destinada a acompanhar o andamento do feito, que será formada e constituída pelos servidores estáveis **Darcilene Guerra Libório, Ana Paula da Costa Fernandes e Wandeir Silverina da Silva Sousa**, que funcionará sob a presidência do último.

Art. 3º - Fixo o prazo de 30 dias (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 05 de dezembro de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 – COMPLEMENTAR N. 16/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016- EDITAL COMPLEMENTAR N. 16/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 16/2016 que dispõe sobre a divulgação da RETIFICAÇÂO do Gabarito Definitivo publicado por meio do Edital Complementar n. 15/2016, que passa a vigorar conforme ANEXO I deste Edital Complementar. O Edital Complementar n. 16/2016 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda– MT e no endereço eletrônico: http://www.ponteselacerda.mt.gov.br/index.php/Concurso-camara/, a partir desta data.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, 05 de dezembro de 2016.

PEDRO VIEIRA **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	**LEILA NARCISO DA COSTA** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** **Portaria n. 20/2016**

RESULTADO PREGÃO N.º 099/2016-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º333/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PASSEIO, PARA ATENDER OS SETORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 006/2016 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2016, cujo certame se deu às 09h do dia 05/12/2016; sagrou vencedora a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Leandro Narciso da Costa ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 05 de dezembro de 2016.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2016

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121. 681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a Sr**. Zilda da Silva dos Santos, pessoa física portadora da cédula de Identidade nº. – 0230484-8 SSP/MT e CPF. nº.: 206.452. 601-34, residente e domiciliado à Av. Jose Antonio de Faria s/n. Centro – Porto Estrela - MT, denominado(a) LOCADOR**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, tendo em vista o que o contrato **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8. 245, de 1991, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADO se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O Objeto do presente termo, consiste na prorrogação do prazo do contrato original n° **011/2016**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8.245, de 1991 e alterações posteriores.

***PARAGRAFO PRIMEIRO* –**fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais **14 (Quatorze) dias**, com termino na data de 31/12/2016.

***PARAGRAFO SEGUNDO* –** O Aditivo do Presente Contrato é de **R$ 186,66 (Cento e Oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: **011/2016.**

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 23 de Novembro de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO Zilda da Silva dos Santos

Prefeito Municipal de Porto Estrela CPF nº **206.452.601-34**

CPF nº 684.024.148-34 Contratado

Contratante

Testemunhas:

_____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 504/2016

De: 02 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, as Leis Complementares Estaduais 49/98, 50/98, a Lei Estadual 7.040/98, Lei Complementar nº 206/04 e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da educação básica da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2017 nas Secretarias das Unidades Escolares de Porto dos Gaúchos.

Art. 3º A realização da contagem de pontos e atribuição serão realizadas nas Unidades Escolares.

Art. 4º A atribuição da jornada de trabalho será realizada pela Comissão de Atribuição, que ficará responsável pela condução do processo em cada etapa distinta.

§ 1º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na unidade escolar será composta de:

I - diretor(a) da escola;

II - secretário(a) escolar;

III – Coordenador Pedagógico da unidade escolar;

IV - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

V - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

VI – 01 (um) representante do SINTEP;

VII – 01 (um) representante da Assessoria Pedagógica.

Parágrafo único. A cada etapa de atribuição, a Comissão de Atribuição da unidade escolar deverá afixar, em local público e de fácil acesso, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão de cada etapa do processo).

Art. 5º O formulário destinado à inscrição dos servidores efetivos estará disponível nos Anexos I, II e III dessa Portaria e deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Escolar nos dias 08 e 09/12/2016.

§ 1º O servidor deverá atualizar todas as informações inerentes a sua formação na FICHA DE INSCRIÇÃO.

§ 2º Ao preencher o formulário (ficha de inscrição), o servidor efetivo deverá obrigatoriamente informar o “campo” relativo a habilitação, observando:

a) preencher a habilitação do concurso/enquadramento;

b) em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação) deverá ser informada;

c) no caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso/enquadramento ou na nova habilitação.

Parágrafo Único: Primeiro será feita atribuição na habilitação do concurso/enquadramento e logo após na nova habilitação;

§ 3º O servidor deverá apresentar os documentos comprobatórios dos dados registrados anexados na ficha de inscrição para confirmação até o dia 09/12/16;

§ 4º O servidor Apoio Administrativo Educacional deverá impreterivelmente escolher a função de CONCURSO sob pena de ter sua inscrição indeferida pela comissão escolar;

§ 5º Quando da inscrição no campo FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;

Art. 6º Caberá a Unidade Escolar manter em arquivo cópia dos documentos apresentados quando da confirmação dos documentos registrados na inscrição/formulário (Escolaridade/Títulos e Formação Continuada).

Art. 7º Após confirmação dos critérios do formulário, não será permitido alteração, ficando a atribuição vinculada a Classificação Final quanto ao critério de escolha.

Art. 8º Quando da Classificação Final, os profissionais efetivos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, para o desempate:

I - maior titulação;

II - tempo maior de serviço na Rede Municipal de Ensino, concurso/função/enquadramento;

III - maior idade.

Art. 9º O Secretário de cada Unidade Escolar deverá elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição.

Art.10 Para atribuição dos profissionais efetivos e/ou estabilizados em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I - em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 06 meses) com apresentação do Laudo Pericial/INSS, *com período vigente* deverão participar do Processo de atribuição na unidade de lotação e atribuir na função selecionada;

II - o profissional em readaptação com período superior a 06 (seis) meses *(período vigente),* com apresentação do Laudo Pericial, deverá participar do Processo de atribuição na unidade escolar de lotação e atribuir na função selecionada.

§ 1º Para os profissionais mencionados no *caput* desse artigo, será garantida a atribuição de classe e/ou aulas ou cargos/funções na Unidade Escolar de sua última lotação. Os PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM READAPTAÇÃO - deverão participar do processo de contagem de pontos e atribuição. Se ainda vigente o período da readaptação, farão opção por desenvolver algumas das atividades pedagógico-administrativas elencadas abaixo, de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, a cumprir o regime/jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:

I - apoio ao processo ensino aprendizagem em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor);

II - em atividades pedagógicas desenvolvidas na biblioteca escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

III - em atividades educativas acompanhando os alunos no setor externo da sala (pátio escolar), denominado “ORGANIZADOR DE AMBIENTE” (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

IV - exercer função de técnico responsável pelas Multimídias, que a unidade escolar dispor, desde que tenha perfil para exercer a função (professor/ técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

V - atendimento na recepção da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional);

VI - apoio na Secretaria Escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional).

§ 1º Todos os profissionais em situação de readaptação deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nos incisos acima.

§ 2º Somente poderá atribuir nas funções elencadas nos incisos acima, o profissional em constante período de readaptação com perícias médica vigentes.

§ 3º A atribuição dos profissionais em readaptação dar-se-á nas vagas constantes nos incisos acima supracitados obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando a contagem de pontos e não podendo exceder o quantitativo de cargos de direito conforme estabelecido nesta Portaria, exceto para o inciso I que poderá ser atribuído até 2 (dois) professores, sendo um para cada turno de atendimento do Ciclo de Formação Humana, para auxiliar na articulação da aprendizagem em atividades complementares à sala de aula.

§ 4º Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, exceto no inciso I, caberá a Secretaria Municipal de Educação distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 5º O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral ou quando com atribuição em laboratório e biblioteca deverá ser distribuída a jornada de trabalho de acordo com os turnos de funcionamento da unidade escolar de forma a atender a escola conforme o número de turnos, não ultrapassando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prover a lotação do servidor em unidade escolar do município que apresentar cargo vago (ausência de efetivo).

§ 3º A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação em até 1 dia útil, após a atribuição o nome dos profissionais que se encontram em readaptação;

§ 4º A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar à Secretaria Municipal de Educação até o dia 16.12.16 o nome dos profissionais efetivos e/ ou estabilizados que constam na folha de pagamento e que não compareceram para a contagem de pontos e atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o seu afastamento daquela unidade.

I - o Secretário da Unidade Escolar deverá convocar o servidor para regularização da vida funcional;

II - caso o servidor não atenda a convocação, o Secretário deverá informar a Secretaria Municipal de Educação, para as providências pertinentes.

Art. 11 Os professores que em 2016 atuaram no 1º ciclo, deverão permanecer com seus alunos na turma até a conclusão desse ciclo, desde que referendado pelo coordenador pedagógico, juntamente com CDCE, conforme Documento Orientador das ações de formação/MEC/SEC/Diretoria de Apoio à Gestão Educacional.

I - os professores efetivos que apresentarem declaração de participação no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC/2016) terão preferência na atribuição de classes/turmas do 1º ciclo, independente da pontuação que obtiverem no Processo de Contagem de Pontos;

II - sendo assim, inicialmente serão reunidos os professores efetivos que se enquadrarem no inciso I do artigo 11 para realizarem a escolha de classes/turmas, sendo que nesse grupo, obedecerá a sequência de contagem de pontos;

III - a escolha da turma será automática, sendo que:

a) o professor que atuou em 2016 com a 1ª fase, permanecerá com a mesma turma, que em 2017 será 2ª fase;

b) o professor que atuou em 2016 com a 2ª fase, permanecerá com a mesma turma, que em 2017 será 3ª fase;

c) o professor que atuou em 2016 com a 3ª fase, iniciará um novo ciclo com a 1ª fase (turma recém formada na Unidade Escolar).

IV - caso ocorram situações de haver mais candidatos participantes do PNAIC/2016 do que turmas ofertadas de 1º ciclo obedecerão inicialmente, o mesmo critério descrito no inciso III do artigo 11;

V - caso haja situações de haver duas turmas no ano de 2016 que, em 2017 se fundiram em uma única turma, o professor que acompanhará a nova turma de 2017, será atribuído mediante os critérios na seguinte ordem:

a) tenha participado do PNAIC 2016;

b) tenha participado do PNAIC 2015 e 2014;

c) tenha maior pontuação na Contagem de Pontos 2016.

VI - caso existam mais turmas no 1º ciclo do que professores participantes do PNAIC/2016 serão atribuídos os professores que tenham participado do PNAIC dos anos anteriores, seguindo a sequência a seguir:

a) tenha participado do PNAIC 2015;

b) tenha participado do PNAIC 2014 e 2013;

c) tenha maior pontuação na Contagem de Pontos 2016.

VII - caso o professor efetivo, que tenha participado do PNAIC em qualquer ano, e não tenha interesse em atribuir turmas no 1º ciclo, o mesmo deverá entregar uma declaração de próprio punho justificando o motivo para tal desistência. Nessa situação, o professor atribuirá apenas pela sua pontuação na Contagem de Pontos 2016;

VIII - caso ocorram situações de algum professor efetivo atribuído em turmas do 1º ciclo que esteja ocupando funções de direção escolar, coordenador pedagógico, sala de recurso multifuncional, entre outras, desistir de sua respectiva função e querer retornar para a sala de aula, o mesmo terá prioridade sobre a atribuição do contrato temporário, independente de possuir ou não formação do PNAIC. O mesmo ocorrerá em situações de remoção e ou posse de concurso de professores efetivos;

Art. 12 Aos profissionais efetivos e estabilizados em exercício de função gratificada (Diretor e Coordenador Pedagógico) e aos que estão prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação (Coordenadores e Secretário Municipal de Educação) será garantida a pontuação constante no Anexo I desta Portaria, no que se refere a titulação, tempo de serviço e quanto a qualificação profissional, mediante apresentação de documentação.

Art. 13 Os professores que exercem/ou exercerão funções na Secretaria Municipal de Educação e os eleitos para função de Diretor e Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e somente depois serão atribuídos na função, possibilitando sua substituição (seja por professor efetivo remanescente ou, por professor efetivo em forma de horas excedentes ou, na falta por contrato temporário).

Art. 14 O professor articulador deverá trabalhar na mediação das aprendizagens e na Articulação do coletivo dos Ciclos da unidade escolar, observando:

a) As 30 horas de articulação serão distribuídas em 2 horas excedentes para cada professor regente da classe até o 5º ano. b) A partir do 6º ano serão distribuídas 4 horas excedentes para os professores regentes das disciplinas de Português e Matemática. Havendo aulas livres, este poderá atribuir somente mais 06 horas excedentes. Totalizando 10 horas excedentes.

Art.15 Conforme disposto Lei Complementar nº 50/98 será atribuída hora atividade ao professor efetivo de educação básica, proporcional a carga horária de atribuição em sala de aula conforme seu concurso, devendo estas serem cumpridas no horário de atendimento da unidade escolar, junto aos pares, com o devido acompanhamento do coordenador pedagógico.

Parágrafo único. Caberá ao gestor escolar e ao coordenador o acompanhamento do cumprimento das horas atividades, sendo responsabilizados administrativamente, pela omissão.

Art. 16 O acompanhamento das Horas Atividades para professor efetivo deverá ser registrado em Livro específico. Além das horas destinadas à sala de aula, compõe a jornada de trabalho dos professores o período destinado à hora-atividade.

§ 1º. Entende-se por hora-atividade aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica da escola.

§ 2º. A hora atividade deverá ser cumprida integralmente no âmbito da unidade escolar, em horário diferente da atribuição de sala de aula, de acordo com o turno de funcionamento da unidade escolar e de atendimento ao aluno, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com o acompanhamento da equipe pedagógica.

§ 3º. O professor efetivo que possui dois vínculos, com jornada semanal limitada a 60 (sessenta) horas, deverá cumprir integralmente a hora-atividade dos vínculos nas respectivas unidades escolares.

§ 4º. Para o cumprimento da jornada de trabalho semanal das horas atividades, deverão observar-se as seguintes orientações:

a) participação na Formação Continuada e demais atividades de capacitação previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e ao aperfeiçoamento profissional;

b) preparação e avaliação do trabalho didático (incluindo o Diário);

c) atividades propostas pela Unidade Escolar, tais como: reuniões pedagógicas, assembleias e à articulação com a comunidade".

Parágrafo único. Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia/ Mês	Nome Servidor	CH/ Atividade	Horário	Assinatura	Obs.
Entr.	Saída				

Art. 17 Caberá a Secretaria Municipal de Educação proceder a lotação do profissional efetivo ou estabilizado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho, que constam desta Portaria, onde houver vaga.

Art. 18 O profissional da educação investido em mandato eletivo participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, desde que não tenha descompatibilizado da função, aplicando-se as seguintes regras:

I - tratando-se de mandato eletivo federal ou estadual, ficará afastado de seu cargo ou função;

II - investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior.

Art. 19 O servidor efetivo que se sentir prejudicado quanto a contagem de pontos e atribuição, poderá interpor RECURSO mediante solicitação por escrito junto à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após a contagem de pontos e sua atribuição.

§ 1º A resposta do Recurso referente a contagem de pontos e Atribuição será analisada pela Comissão de Atribuição da escola e terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.

§ 2º Caso o candidato não esteja de acordo com a decisão da comissão da escola, deverá interpor recurso por escrito indicando os pontos de divergência, anexando de forma escaneada a decisão da comissão da escola, e encaminhar para Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, terá até 48 horas para análise e decisão. **Dessa decisão não caberá mais recurso**.

§ 4º A interposição do Recurso não interrompe o processo de atribuição, devendo a Comissão de Atribuição dar continuidade a atribuição em suas Etapas/Fases.

§ 5º A resposta do Recurso referente a Atribuição será analisada pela Comissão de Atribuição e conforme Parecer, será dado as providências - deferindo ou indeferindo a solicitação.

§ 6º Quando se tratar de Recurso referente a Atribuição, após análise, a Comissão de Atribuição emitirá Parecer e tomará as providências de acordo com a decisão que poderá ser pelo deferimento ou indeferimento da solicitação.

Art. 20 A escola do Ensino Regular que atender aluno com deficiência deverá atribuir aulas ao profissional que possuir cursos de formação continuada na área, conforme o número de serviços especializados necessários para a demanda escolar, desde que devidamente acompanhado de Parecer da Secretaria Municipal de Educação. Para a especificidade observar as seguintes formas de atuação:

I - sala de recursos multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado);

II – Apoio Administrativo Educacional auxiliar de turmas.

§ 1º A jornada de trabalho atribuída aos profissionais contemplados nos incisos I e II, do *caput* do Artigo será de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º A disponibilidade dos professores ou profissionais para atuarem nos serviços de Educação Especial dar-se-á mediante a comprovação de experiências e cursos de formação na área específica de atuação com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas.

§ 3º Para a função de SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS o candidato deverá seguir instruções conforme ANEXO IV e atender:

I - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica, de acordo com a área de conhecimento e da deficiência do educando:

a) Comunicação Aumentativa E Alternativa;

b) Sistema Braille;

c) Orientação E Mobilidade;

d) Soroban;

e) Atividades De Vida Diária;

f) Ensino Da Língua Brasileira De Sinais - Libras;

g) Ensino Da Língua Portuguesa Para Surdos;

h) Atividades Cognitivas;

i) Aprofundamento E Enriquecimento Curricular;

j) Estimulação Precoce;

k) outros.

Art. 21 Para candidatar-se à função de professor da SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL o docente deverá preencher a ficha de inscrição do ANEXO V desta Portaria, conforme perfil estabelecido a seguir:

I - para a função de professor da sala de recursos multifuncional o candidato deverá prioritariamente ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais e apresentar:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;

b) Licenciatura Plena em Pedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e das deficiência do educando necessidades educativas do aluno).

§ 1º A organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) considera as peculiaridades de cada aluno - alunos com a mesma deficiência podem necessitar de atendimentos diferenciados, por isso, para se planejar o atendimento não resta saber as causas, diagnóstico, prognóstico da suposta deficiência do aluno, devendo ser observado que:

I - antes da deficiência, vem a pessoa, o aluno com sua história de vida, sua individualidade, seus desejos e diferenças;

II - há alunos que frequentarão o AEE mais vezes na semana e outros menos, sendo possível atender aos alunos em pequenos grupos, se suas necessidades forem comuns a todos;

III - o Projeto Político Pedagógico da Escola deverá contemplar o AEE como uma das dimensões das diversidades da escola. Por fazer parte desta organização o PPP estipulará o horário no período oposto ao que frequentam na escola comum sendo proporcional a necessidade indicadas no plano de AEE.

§ 2º Não poderão concorrer à atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

I - aposentados em uma cadeira por não atenderem ao regime de 30 (trinta) horas

II - em processo de aposentadoria para o ano de 2016/2017;

III - em readaptação de função;

IV - indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor (es) do ensino comum;

V - em constante Licença para Tratamento de Saúde;

VI - estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas.

§ 3º para assegurar o direito de ter professor da sala de recursos multifuncional a unidade escolar deverá disponibilizar sala de aula, não sendo possível improvisar outros ambientes para esse trabalho.

Art. 22 Para as unidades escolares que atendem alunos deficientes com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência da deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo, inclusos nas turmas regulares será garantido 01 (um) Apoio Administrativo Educacional/Auxiliar de Sala de modo a proporcionar autonomia ao aluno.

§ 1º A disponibilidade do Apoio Administrativo Educacional/Auxiliar de Sala, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) aluno(s) e está condicionada a análise da Secretaria Municipal de Educação, podendo o Apoio Administrativo Educacional/Auxiliar de Sala atender mais de uma turma por turno.

§ 2º O Apoio Administrativo Educacional/Auxiliar de Sala deverá estar a serviço dos alunos com deficiência ou com autismo, tendo como função auxiliar quando necessário ou em momentos pontuais como alimentação, locomoção e cuidados pessoais.

§ 3º Ao Apoio Administrativo Educacional/Auxiliar de Sala não compete desempenhar atividades de ensino dos conteúdos escolares, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente.

§ 4º Fica vedada a disponibilização de Apoio Administrativo Educacional/Auxiliar de Sala para atender nas seguintes situações:

I - alunos com ou sem deficiência que apresentam somente crises convulsivas;

II - alunos com deficiência visual ou com surdez;

III - alunos com deficiência intelectual sob alegação de dificuldades na aprendizagem;

IV - alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora;

V - alunos com deficiência física que não apresentam dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais;

VI - alunos que apresentam problemas comportamentais.

Art. 23 Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica e em atividade, nos termos do § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 50/98, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 206/04, 037/02 e 467/13.

Parágrafo único. O servidor em desempenho de função de Dedicação Exclusiva que se afastar por período superior a 02 (dois) meses, excetuando-se os casos de licença saúde e licença gestante, incorrerá em vacância de função.

Art. 24 O coordenador pedagógico para as escolas de educação infantil e escolas do campo será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação através de Portaria específica.

Art. 25 A jornada de trabalho dos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANCIA será cumprida intercalando 10 (dez) horas de trabalho e 30 (trinta) horas de descanso conforme tabela do anexo VI.

Art. 26 O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e auxiliar de sala) efetivo e/ou estabilizado, na forma que dispõe a LC nº 50/98, e os regidos pela LC nº 04/90 que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Secretaria Municipal de Educação nas escolas onde houver vaga.

Art. 27 Todos os profissionais efetivos atribuídos deverão se apresentar na unidade escolar logo após as férias coletivas que será publicada em Portaria especifica para participar das atividades programadas no plano de trabalho.

§ 1º Será de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar a articulação da construção do plano de trabalho anual (cronograma de trabalho e atividades pedagógicas), incluindo, objetivamente, as ações a serem desenvolvidas nas horas atividades.

§ 2º Caberá à Equipe Gestora da unidade escolar:

a) definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

b) assegurar o registro de presença em atividades internas e externas;

c) encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades a Secretaria Municipal de Educação para desconto em folha de pagamento.

Art. 28 O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação, efetivos ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 29 O Técnico Administrativo Educacional, na função de Secretário Escolar, terá a responsabilidade em informar e gerenciar os dados e demais informações da unidade escolar, solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Para efeito de controle do cumprimento da jornada de trabalho do professor caberá responsabilidade ao Coordenador Pedagógico que, mensalmente deverá entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) a serem informadas à Secretaria Municipal de Educação através de Ofício.

§ 2º Caberá ao Secretário da unidade escolar o controle e lançamento do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores administrativos, servidores em Readaptação de Função e servidores em atribuição de função (diretor, coordenador, secretário) e informar à Secretaria Municipal de Educação o relatório das faltas através de Ofício.

Art. 30 Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º grau com o Diretor da unidade escolar.

§ 1º A Equipe Gestora da unidade escolar que descumprir as orientações constantes nesse artigo, praticando ação que caracterize NEPOTISMO, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei.

Art. 31 O profissional que não puder estar presentes na contagem de pontos e atribuição declasses e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, deverá deixar um profissional responsável, mediante procuração registrada em cartório, dando plenos poderes para fins específicos de inscrição, contagem de pontos e atribuição.

Art. 32 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento, análise e parecer.

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de dezembro de 2016.

Moacir pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS
Nome do servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/_____/____ End. _____Nº_____ Compl_____ Bairro:_____ Cidade_____CEP:_____ Fone: Res:_____Cel. :_____ Outro telef. p/conta- to:_____ E-mail:_____ RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___ CPF: _____ Tipo de Servidor: _____ Unidade: _____
2.0 DADOS SOCIAIS
2.1 - Possui outro vínculo empregatício? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM
2.2 - Caso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo: a) ( ) PÚBLICO b) ( ) PRIVADO c) CH: _____

3.OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):					
PNAIC ( ) Sim ( ) Não					
PROFESSOR					
( )	Habilitação do concurso				
( )	Nova habilitação				
4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	**CRITÉRIOS**	**SUB-CRITÉRIOS**	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação	40 pontos		
Mestrado na área da Educação	35 pontos				
Especialização na área da Educação	30 pontos				
Doutorado em outras áreas	25 pontos				
Mestrado em outras áreas	20 pontos				
Especialização em outras áreas	15 pontos				
Graduação	Licenciatura Plena	10 pontos			
Licenciatura Curta/ ou estar cursando o 6° semestre de pedagogia	5,0 pontos				
Bacharelado/Tecnológico	5,0 pontos				
Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	3,0 pontos			
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo na rede municipal	91% a 100% de frequência	5,0 pontos	
75% a 90% de frequência	3,0 pontos				
	70% de frequência	2,0 pontos			
	60% de frequência	1,0 pontos			
Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)				
4.3		Publicação de Artigo Científico (Últimos 3 anos)	1,0 para cada artigo publicado, máximo 5 pontos		
4.4		Cadernos de planejamento de aulas em dia durante o ano letivo	1,0 ponto		
4.5		Projetos desenvolvidos em sala de aula devidamente aplicado durante o ano,(apresentar projeto impresso e fotos de sua aplicação)	1,0 ponto para cada projeto, máximo 3 projetos;		
4.6		Professores designados a serviço da SME (Secretário , coordenador), direção ou coordenação da instituição escolar	3,0 pontos		
4.7		Projetos Educativos No Ano Vigente. Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade e com realização devidamente aprovada pelo CD-CE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 Horas) acompanhado pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um semestre do ano letivo vigente.	3,0 Pontos para cada projeto apresentado, totalizando no máximo 2 Projetos		
4.8		Tempo de serviço na rede municipal de ensino função/concurso/ enquadramento	1 ponto para cada ano		
TOTAL DE PONTOS:					
5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
1º - Maior titulação *2º - Tempo de serviço na rede municipal de ensino função/concurso/enquadramento;* *3º - Maior Idade.*	***OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.*				
_____ Assinatura do Candidato	_____/____/_____ Data				

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE/ EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS

Nome do servidor (a): _____ Dt Nasc: ____/_____/____ End. _____Nº_____ Compl_____ Bairro:_____ Cidade_____CEP:_____ Fone: Res:_____ Cel. :_____ Outro telef. p/conta-to:_____ E-mail:_____ RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___ CPF: _____ Tipo de Servidor: _____ Unidade: _____					
2.0 DADOS SOCIAIS					
2.1 - Possui outro vínculo empregatício? a) ( ) NÃO b) ( ) SIM					
2.2 - C aso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo: a) ( ) PÚBLICO b) ( ) PRIVADO c) CH: _____					
3.OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):					
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
( )	TAE - Para Secretaria Escolar				
4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	**CRITÉRIOS**	**SUB-CRITÉRIOS**	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação	40 pontos		
Mestrado na área da Educação	35 pontos				
Especialização na área da Educação	30 pontos				
Doutorado em outras áreas	25 pontos				
Mestrado em outras áreas	20 pontos				
Especialização em outras áreas	15 pontos				
Graduação	Licenciatura Plena	10 pontos			
Licenciatura Curta/ ou estar cursando o 6° semestre de pedagogia	5,0 pontos				
Bacharelado/Tecnológico	5,0 pontos				
Ensino Médio	Profissionalizante/ não profissionalizante	3,0 pontos			
	Profissionalizante	Pró-funcionário/ Arara Azul	6,0 pontos		
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo na rede municipal.	91% a 100% de frequência	5,0 pontos	
75% a 90% de frequência	3,0 pontos				
	70% de frequência	2,0 pontos			
	60% de frequência	1,0 pontos			
Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)				
4.3		Publicação de Artigo Científico(Ultimos 3 anos)	1,0 para cada artigo publicado, máximo 5 pontos		
4.4		Projetos Educativos No Ano Vigente. Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 Horas) acompanhado pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um semestre do ano letivo vigente.	3,0 Pontos para cada projeto apresentado, totalizando no máximo 2 Projetos		
4.5		Tempo de serviço na rede municipal de ensino função/ concurso/enquadramento	1 ponto para cada ano		
TOTAL DE PONTOS:					
5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
1º - Maior titulação *2º - Tempo de serviço na rede municipal de ensino função/concurso/enquadramento;* *3º - Maior Idade.*	***OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo com a classificação em Sessão Pública.*				
_____ Assinatura do Candidato	_____/____/____ Data				

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AAE/ EFETIVO

1.0 DADOS PESSOAIS					
Nome do servidor (a): Dt Nasc: ____/_____/____ End. _____Nº_____ Compl_____ Bairro:_____ Cidade_____ CEP:_____ Fone:Res:_____Cel. : Outro telef. p/contato:_____ E-mail:_____ RG: _____Exp:_____UF:___DT:____/_____/___ CPF:_____ Tipo de Servidor: _____ Unidade: _____					
2.0 DADOS SOCIAIS					
2.1 - Possui outro vínculo empregatício? a) ( ) NÃO b) ( )SIM					
2.2 - C aso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo: a) ( ) PÚBLICO b) ( ) PRIVADO c) CH: _____					
3.OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):					
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
( )	AAE/Limpeza				
( )	AAE/Nutrição				
( )	AAE/Vigilância				
( )	AAE/Auxiliar de Sala				
4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	**CRITÉRIOS**	**SUB-CRITÉRIOS**	**INDICADORES**	**COMPUTO**	**PONTOS**
		Graduação e Especialização na área da Educação	30 pontos		
		Especialização em outras áreas	15 pontos		
4.1	Graduação	Licenciatura Plena	10 pontos		
Licenciatura Curta/ou estar cursando o 6° semestre do curso de pedagogia	5,0 pontos				
Bacharelado/Tecnológico	5,0 pontos				
Profissionalizante	Pró-funcionário/ Arara Azul	6,0 Pontos			
Ensino Médio	Profissionalizante/ não profissionalizante	3,0 pontos			
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Completo	1,0 ponto			
4.2	Formação Continuada	Curso de formação continuada, em grupos de estudo na rede municipal	91% a 100% de frequência	5,0 pontos	
75% a 90% de frequência	3,0 pontos				
	70% de frequência	2 pontos			
	60% de frequência	1 ponto			
Cursos de formação continuada, palestras, minicursos e conferências na área da educação, realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos expedidos - (Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos).	1,0 ponto para cada 40 horas (máximo 5,0 pontos)				
4.3		Publicação de Artigo Científico (Ultimos 3 anos)	1,0 para cada artigo publicado, máximo 5 pontos		
4.4		Projetos Educativos No Ano Vigente. Projetos educativos desenvolvidos na unidade escolar em consonância com o PPP da unidade e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 Horas) acompanhado pelo Coordenador Pedagógico, com duração mínima de um semestre do ano letivo vigente.	3,0 Pontos para cada projeto apresentado, totalizando no máximo 2 Projetos		
4.5		Tempo de serviço na rede municipal de ensino função/concurso/enquadramento	1 ponto para cada ano		
TOTAL DE PONTOS:					
5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE					
1º - Maior titulação *2º - Tempo de serviço na rede municipal de ensino função/concurso/enquadramento;* *3º - Maior Idade.*	***OBS:** Considerar-se-á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais. A atribuição/contratação será de acordo*				

	com a classificação em Sessão Pública.
_____	_____/____/___
Assinatura do Candidato	Data

ANEXO IV

PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL)

ATIVIDADES:

Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminá-las (MEC/SEESP, 2009);

Produzir materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/SEESP,2010);

Elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade (MEC/SEESP, 2009);

Organizar o tipo e o número de atendimentos (MEC/SEESP,2009);

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/SEESP,2009);

Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP,2009);

Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros (MEC/SEESP,2009);

CAPACIDADES PARA:

Identificar e reconhecer as necessidades e habilidades do aluno;

Trabalhar em parceria com o(s) professor(es) do ensino comum garantindo a participação do(s) aluno(s) nas atividades escolares;

Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e participação no processo educativo;

Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos para serem usados pelo educando no processo de aprendizagem;

Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;

Articular com gestores e professores para elaboração do PPP numa perspectiva inclusiva;

Articular, juntamente com a Equipe Gestora, ações sincronizadas com a Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais segmentos sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço. (Adaptado de MEC, SEESP, 2010);

ATITUDE:

Conhecer e Implementar a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;

Contribuir para a inclusão dos alunos no processo de aprendizagem;

Fortalecer as identidades social, econômica, afetiva e cognitiva do aprendiz e suas relações com a escola;

Atuar de forma colaborativa com o professor regente para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do educando com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;

Promover condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

Planejar no coletivo;

CONHECIMENTO:

Ter experiência na educação especial;

Ter formação inicial ou continuada relacionada a temas da educação especial;

Sobre a proposta pedagógica (PPP & PDE) da escola;

Planejar as intervenções pedagógicas dentro das matrizes de capacidades;

Sobre o perfil dos alunos;

Materiais pedagógicos disponíveis na escola e construir outros quando necessário.

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

1. Dados Pessoais:

Nome:	Data Nasc.: / /
Logradouro:	CEP:

Cidade:	Telefone Res.:			
e-mail:	Celular:			
Registro de identificação:				
RG	Data Exp.	Órgão	UF	CPF

2. Dados da Unidade Escolar:

Nome:			Município:						
Localização: ( ) Urbana ( ) Rural									
Número de turmas atendidas no Ensino Fundamental na unidade escolar:									
1º Ciclo			2º Ciclo		3º Ciclo				
1º			2º		3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º

3. Dados Profissionais:

Habilitação:			
Cursos específicos na área de educação especial:			
Situação Funcional:	( ) Efetivo ( ) Estabilizado ( ) Contrato Temporário		
Há licença especial vencida:	Pretende gozar sua licença especial em 2016		
( ) SIM	( ) NÃO	( ) SIM	( ) NÃO

Gestor (a) da Unidade Escolar	Secretária Municipal de Educação	Professor(a)

ANEXO VI

TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	A			A			A		
B		B			B			B	
C			C			C			C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 1.654/2016

DECRETO Nº 1.654/2016

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2014, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso n° 001/2014, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n° 001/2014;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto n° 1.389/2015 e 1.394/2015;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de Candidatos n° 1.637/2016;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência;

DECRETA.

Artigo 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – O(s) candidato(s) nomeado(s) é (são) o(s) seguinte(s):

001. Assistente Social

THAIS DA SILVA BRITO

Artigo 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Artigo. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 30 de Novembro de 2016.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº 102/2016

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2016

"NOMEIA MEDICO PARA REALIZAR PERÍCIA OFICIAL DE AVALIAÇÃO DOS EXAMES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Dr. Pedro Henrique Silva Andrade – Clinico Geral **CRM – 0020289** para avaliação dos quesitos mencionados no Item 16.2 alinea "j", do Edital 003/2016 - Concurso Publico 001/2016.

Art. 2º - O Medico nomeado atenderá entre os periodos de 12 de dezembro de 2016 á 12 de janeiro de 2017, onde o candidato devera se dirigir ate ao ESF I – Jardim Tangará – ou por meio do telefone 3489-1003 para fazer o devido agendamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as demais disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 1635/2016

Data: 17 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre procedimentos para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas"

Reynaldo Fonseca Diniz , Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

De acordo

Instrução Normativa nº 001/2016

Versão :001

Aprovada em 17 de novembro de 2016

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno e Demais Secretarias

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, a aprovação da Instrução Normativa nº 01/2016, conforme disposto na íntegra.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em , 17 de novembro de 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

Dispõe sobre procedimentos para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas.

A Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 488/07 e Decreto 1027/2008, de Maio de 2008.

CONSIDERANDO, que a Unidade de Sistema Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64. Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT

CONSIDERANDO, que a Instrução Normativa nº 02/2008, estabelece padrões de rotinas para realização de suas finalidades internas;

CONSIDERANDO, que a Unidade de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho, para consecução de suas finalidades, a auditoria:

CONSIDERANDO, que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado:

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação e a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo prováveis recomendações para o aprimoramento de trais controles;

CONSIDERANDO, que a necessidade de implantar diretrizes para procedimentos administrativos para pesquisa de preços referenciais.

CONSIDERANDO, que as normativas já implantadas, orientam as normas para as auditorias internas, especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observadas pela Unidade de Controle Interno do Município.

RESOLVE:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços referenciais para compras no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Art. 2º A aquisição de bens da Administração Pública Municipal será necessariamente procedida de pesquisa de preços de referência.

Art. 3º A pesquisa de preços referenciais serão realizada em atendimento aos princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da transparência e da eficiência.

Art. 4º Por princípio, as compras municipais devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 5º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços de referência ou registrado, em razão de incompatibilidade com preço vigente no mercado em condições similares.

SEÇÃO II

Dos Conceitos

Art. 6º Para fins desta Instrução Normativa entende-se como:

I- Compra: toda aquisição renumerada de bens **II- Pesquisa de preço:** procedimento que estabelece o preço de referência, incluindo priorização, coleta, validação, crítica e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra. **III- Especificação do Objeto:** representação sucinta de um conjunto de requisitos a serem satisfeitos por um produto, contemplando o procedimento por meio do qual se possa determinar o atendimento aos requisitos estabelecidos. **IV- Fonte de referência:** onde estão disponíveis dados sobre preços praticados no mercado. **V- Mercado:** conjunto de fornecedores potencial do objeto pretendido na compra. **VI- Pesquisa de Mercado:** verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido, especificação, marcas, qualidade, desempenho, prazos, garantia. **VII- Demandante:** unidade administrativa responsável por identificar e justificar a necessidade do objeto, sua especificação e preço de referência preliminar. **VIII- Setor de Compras:** unidade administrativa especializada, que processa as compras. **IX- Orçamentista:** servidor especializado do setor de compras, responsável por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência. **X- Unidade de Fornecimento:** menor unidade de compra fornecida usualmente no mercado, considerando a embalagem primária, definida por unidade, comprimido, frasco, ampola, seguidas pelo volume ou peso, conforme a apresentação. Desconsidera embalagens secundárias, como caixa, fardo, pacote. **XI- Preço de Mercado:** preço corrente na praça pesquisada. **XII- Preço praticado:** preço que a Administração Pública para em suas compras. **XIII- Preço registrado:** preço constante no Sistema de Registro de Preços. **XIV- Preço de referência:** pa-

râmetro obrigatório para julgar a compra, obtido por meio de pesquisa de preços, com base no conceito “cesta de preços aceitáveis” e tratamento crítico dos dados. Sinônimos: preço estimado, orçamento, valor orçado, valor de referência, valor estimado. **XV- Preço Máximo:** parâmetro facultativo, que limita a aceitação de propostas. Se definido, sua divulgação é obrigatória no edital.

SEÇÃO III

Das responsabilidades

Art. 7º Compete ao demandante:

I- Identificar e justificar a necessidade do objeto a partir do planejamento adequado. II- Especificar o objeto e todas as condições de fornecimento com base em parâmetros de padronização e pesquisa de mercado., III- Realizar pesquisa de preços preliminar, IV- Informar ao setor de compras indícios de desatualização dos preços registrados.

Art. 8º Compete ao orçamentista:

I – Receber e avaliar as solicitações do demandante

II – Zelar pela definição de especificações adequadas suficientes e sem direcionamento

III - Pautar-se pela padronização e eficiência das compras

V- Assegurar prioridade da pesquisa e preços proporcional à materialidade dos bens. VI- Realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade VII- Definir o preço de referência, formalizando o processo de pesquisa de preços.

Art. 9º Compete ao chefe do setor de compras:

I- Orientar e garantir o cumprimento desta instrução normativa II- Supervisionar e fiscalizar a pesquisa de preços

Art. 10º Compete a Comissão de Licitação ou ao pregoeiro:

I- Avaliar a formalização do processo de pesquisa de preços II- Submeter ao chefe do setor de compras eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços de referência. III- Processar a licitação com base no preço de referência

Art. 11 º Compete ao ordenador de Despesas:

I- Ratificar a justificativa e especificação do demandante, inclusive quanto ao preço preliminar. II- Autorizar o processamento da compra III- Ao homologar a compra, exercer juízo crítico quanto ao processo e critérios técnicos adotados para a definição de referência e do preço homologado.

Capítulo II

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Seção I

Da Especificação do Objeto

Art. 12. A solicitação de compra formulada pelo demandante deve conter a especificação do objeto, contemplando as informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem pretendido.

§ 1º A especificação do objeto deve levar em conta, sempre que possível, os parâmetros de padronização da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira.

§ 2º A especificação do objeto será baseada em pesquisa de mercado, devidamente formalizada no processo de solicitação, de forma a identificar os fornecedores potenciais, condições usuais de fornecimento e pagamento, marcas e modelos disponíveis, prazos e métodos de entrega, embalagens, instalação, treinamento, garantia e outros aspectos que impactem na compreensão das condições de aquisição.

§ 3º A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante memória de cálculo fundamentada, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas.

§ 4º Solicitações de compras que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

§ 5º O orçamento avaliará a solicitação do demandante e em caso de especificação inadequada do objeto, o processo será devolvido ao demandante para correção, informando as razões da devolução.

Seção II

Da Pesquisa de Preços Preliminar

Art. 13. Ao formular a solicitação de compra, o demandante deve, obrigatoriamente, especificar um preço de referência preliminar, devidamente justificado.

§ 1º A pesquisa de preços preliminar poderá ser realizada de maneira simplificada, com base em uma única fonte, especialmente se for um preço praticado na Administração Pública;

§ 2º O caráter preliminar dessa fase da pesquisa de preços não afasta o dever e a responsabilidade do demandante pela coerência das estimativas informadas, exigindo juízo crítico acerca da credibilidade das referências obtidas.

§ 3º O demandante anexará ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovem a pesquisa preliminar realizada, tais como e-mail ou faz recebido, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas.

§ 4º Nos casos em que a fonte de referência está disponível para acesso público e pode ser recuperada em qualquer oportunidade, como, por exemplo, preços constantes de plataformas eletrônicas de compras públicas como o Comprasnet, preço histórico praticado na Prefeitura de Ribeirão Cascalheira, publicações oficiais online, portais de transparência, a informação não precisa ser impressa e anexada ao processo, bastando a indicação dos dados necessários para rastreamento, a exemplo do número da licitação e código da unidade compradora, sistema de compras onde está disponível, endereço eletrônico de onde a informação foi obtida.

§ 5º Nos casos de compras por inexigibilidade, caberá ao demandante comprovar a adequação do preço aos parâmetros praticados em condições similares pelo fornecedor para outros clientes, especialmente outros órgãos públicos.

§ 6º A pesquisa de preços preliminar se aplica também aos casos em que o demandante indique a carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos, devendo ficar comprovada à adequação do preço registrado em comparação com outras fontes de referência disponíveis.

§ 7º Na impossibilidade justificada de obtenção do preço de referência preliminar pelo demandante, este poderá solicitar apoio ao setor especializado de compras para formalizar adequadamente a pesquisa de preços preliminar, sem a qual a solicitação de compra não poderá ser processada.

Sessão III

Da Classificação de Prioridades

Art. 14. Considerando o princípio da eficiência previsto na Constituição Federal e a racionalidade administrativa dos controles conforme art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, a metodologia empregada na pesquisa de preços levará em conta o risco da compra, baseado na sua relevância material.

§1º No caso de compras com muitos itens, a exemplo de medicamentos e gêneros alimentícios, o rigor metodológico da pesquisa de preços poderá ser definido com base na aplicação da Curva ABC.

§ 2º Aplicada a curva ABC, os itens do grupo “A” receberão tratamento especial, mais rigoroso, com máxima amplitude de fontes pesquisadas e tra-

tamento estatístico apropriado, enquanto o grupo “B” receberá tratamento intermediário e o grupo “C” será tratado de modo simplificado.

§ 3º No caso de compras envolvendo até 10% do limite previsto para Dispensa de Licitação por pequeno valor, a pesquisa de preços poderá ser realizada com uma única fonte de referencia.

Seção IV

Das Fontes de Referência

Art. 15. A pesquisa de preços será realizada considerando o conceito de “cesta de preços aceitáveis”, que envolve as seguintes fontes de referência:

I- Preços registrados praticados na prefeitura de Ribeirão Cascalheira II- Preços registrados ou praticados em outros entes públicos III- Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou em domínio amplo. IV- Pesquisa com fornecedores V- Outras fontes, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§ 1º Conforme diretrizes do art. 15, V da Lei 8.666/93, serão priorizados os preços registrados ou praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º Respeitadas a classificação de prioridades conforme Art. 14 desta IN, a pesquisa de preços levará em conta o máximo de fontes e referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes, especialmente no caso de itens do grupo “A” da curva ABC, caso aplicável.

§ 3º Serão admitidas referências em vigência, assim como aquelas vigentes nos últimos 180 dias a contar da pesquisa de preços.

§ 4º A adoção de prazo diferente do especificado- nos § 3º para aceitabilidade das referências dependerá de justificativa fundamentada no processo, que leve em conta, especialmente , as condições objetivas do mercado fornecedor no momento da pesquisa de preços.

§ 5º Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14 desta IN, a pesquisa de preços levará em conta potenciais efeitos de economia de escala e custos de transporte para avaliar a pertinência de fontes de referência obtidas, de maneira a priorizar as referências com maior similaridade de condições em relação à compra pretendida, justificando os casos em que não seja possível ou viável a obtenção de referenciais similares.

§ 6º A pesquisa de preços com fornecedores levará a seleção fundamentada de potenciais interessados, considerando a especialidade e a compatibilidade com o objeto e o volume da aquisição, sendo obrigatória a devida formalização (formulários preenchidos pedidos realizados, respostas recebidas. (Podendo ser realizada presencialmente ou por meio remoto como e-mail e faz, contemplando prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a cinco dias úteis.

§ 7º A coleta de preços de fornecedores pode ser realizada diretamente nos estabelecimentos comerciais, mediante preenchimento de formulário apropriado que indique no mínimo, o responsável pela coleta, local, data e hora do procedimento, descrição dos produtos verificados, incluindo, sempre que possíveis fotografias das respectivas etiquetas de preço com assinatura do responsável pela coleta.

§ 8º Admite-se a obtenção de orçamentos por telefone, desde que essa opção seja justificada no processo, assim como devidamente formalizada, informando os dados do responsável pela consulta, o número, data e hora da ligação, o nome e CNPJ da empresa, nome do funcionário que forneceu o orçamento.

§ 9º A coleta de preços com fornecedores deve levar em conta a especificação completa do objeto, especialmente sua descrição, quantidades estimadas, prazos, locais e condições de fornecimento, condições de pagamento e outras informações que possam interferir na formação do preço.

§ 10º No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais e considerados os custos de frete, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, juntado aos autos cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem e a data da pesquisa.

§ 11º Os comprovantes da pesquisa de preços poderão ser digitalizados em formato PDF e anexados em arquivo ao processo, desde que seja elaborado documento impresso descrevendo a metodologia empregada, as fontes obtidas e o nome dos respectivos arquivos digitalizados de comprovação, assinado pelo responsável pela pesquisa de preços.

§ 12º No caso de medicamento, a pesquisa de preços incluirá consulta ao Banco de Preços em Saúde (HTTP://bps.saude.gov.br) e às listas de preços máximas de CMED, disponíveis no site da ANVISA, considerando, entretanto, que os limites da CMED não servem como preço de referência para grande parte dos produtos, conforme Acórdão TCU nº 3.016/2012-Plenário.

§ 13º Pesquisas de preços que envolvam conhecimento especializado, a exemplo de bens de informática, medicamentos, equipamentos laboratoriais, serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

Seção V

Do Tratamento dos Dados

Art. 16. Todas as referências de preços obtidas serão compiladas em planilha eletrônica do tipo Excel ou similar, contendo no mínimo, para cada referência obtida, a descrição da fonte, preço unitário e quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

§ 1º Será adotada a MEDIANA como parâmetro estatístico para definição do preço de referência, considerando o entendimento do TCU no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário e o fato de que este critério reduz substancialmente a influência de valores discrepantes numa amostra, evitando, assim, distorções no cálculo do preço de referência, conforme determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013 e 2637/2015-P.

§ 2º Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14 desta IN, o grupo “A” poderá adotar o conceito de MEDIA SANEADA como critério para definição de preço de referência entendido esse conceito como o seguinte:

I- Caso o conjunto de dados apresente Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 25%, característica de uma amostra razoavelmente homogênea, o preço de referencia será a média aritmética do conjunto. II- Caso o CV seja maior que 25%, os valores acima do Limite Superior (Média+ Desvio Padrão) e abaixo do limite Inferior (Média- Desvio Padrão) devem ser eliminados, até que se obtenha um CV igual ou menor que 25%, quando, então o preço de referência será a média aritmética do subconjunto.

Seção VI

Da Formalização Processual

Art. 17. Os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, memória de cálculo, datam de realização, descrição da metodologia, bem como eventuais justificativas motivadas e o responsável deverão constar de processo administrativo, que poderá ser formalizada em separado ou no mesmo processo de compra.

Seção VII

Do Prazo de Realização

Art. 18 A pesquisa de preços será realizada em, no máximo 30 dias a partir do recebimento da solicitação de compra com especificação adequada do objeto.

Seção VIII

Da Validade

Art. 19. A pesquisa de preços terá validade de 6 meses a partir da sua conclusão, podendo ser utilizada em outras compras do mesmo objeto e compartilhada com outros órgãos públicos.

Parágrafo único. A validade da pesquisa dependerá de análise da volatilidade dos preços em função do tipo de produto ou variações significativas de mercado.

Art. 20º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Ribeirão Cascalheira, 17 de novembro de 2016

Reinaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO N. 1637/2016

DATA: 01 DE DEZEMBRO 2016

"DISPÕE SOBRE TAXA DE EMBARQUE RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado e fixada a taxa de embarque rodoviário no valor de 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos), proveniente do embarque de passageiros no Terminal Rodoviário e na Sub-Estação.

Art. 2º - A base de calculo do reajuste da taxa de embarque segue o IPCA, acumulado nos últimos 12 Meses (30/11/2015 a 30/11/2016);

Art. 3º - A taxa de embarque somente será reajustada após transcorrido 01 (um) ano do ultimo reajuste, observando-se a base de calculo prevista no artigo anterior;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1570 de 01 de dezembro de 2016, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

REYNALDO FONSECA DINIZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR das provas escritas.

O Senhor **MOACIR SOARES DA COSTA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2016,**nomeado pelo **Decreto**nº **1.226 de 13 de outubro de 2016**, em cumprimento ao disposto no item 20.9 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, torna público o que segue:

1. DIVULGA-SE O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, APLICADAS NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso relativo à **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS**, a partir das 00h00 do dia **06/12/2016** até às 23h59 do dia **07/12/2016**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos sites oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Rondolândia – http://www.rondolandia.com ehttp://www.cmrondolandia.mt.gov.br/;e o site da empresa organizadora do concurso – www.grupoatame.com.br

Rondolândia, 05 de dezembro de 2016.

MOACIR SOARES DA COSTA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

GABARITO PRELIMINAR

PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 04/12/2016

ANEXO I

Nº.	Cargos	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	Auxiliar de Serviços Diversos	D	B	A	B	D	B	B	C	D	C	C	A	D	B	A	C	D	D	C	B	A	C	D	D	A	B	C	A	B	D					
02	Zelador(a)	D	B	A	B	D	B	B	C	D	C	C	A	D	B	A	C	D	D	C	B	A	C	D	D	A	B	C	A	B	D					
03	Motorista de Ônibus	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	C	C	D	A	D	D	B	A	A	D	B	D	A	C	B					
04	Motorista de Veículos Leves	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	C	C	D	A	D	D	B	A	A	D	B	D	A	C	B					
05	Operador de Máquinas Pesadas	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	C	C	D	A	D	D	B	A	A	D	B	D	A	C	B					
06	Agente Administrativo	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	D	B	C	C	B	D	C	A	A	D
07	Agente Comunitário de Saúde – PSF I – Microárea I	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	A	C	B	A	A	C	D	B	D	B
08	Agente Comunitário de Saúde – PSF I – Microárea X	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	A	C	B	A	A	C	D	B	D	B
09	Agente Comunitário de Saúde – PSF I – Microárea XI	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	A	C	B	A	A	C	D	B	D	B
10	Assistente Técnico de Pesquisa Científica da PGM	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	D	B	C	C	B	D	C	A	A	D
11	Professor-Classe "A" – Nível I	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	B	D	C	A	C	B	D	A	A	D
12	Técnico Agrícola	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	D	A	C	D	B	C	D	A	A	C
13	Técnico de Enfermagem	B	A	D	D	B	A	C	C	A	D	A	D	B	C	B	D	B	A	A	D	D	B	A	C	B	C	C	D	D	B	B	A	D	A	C
14	Assistente Social	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	B	A	D	B	C	A	C	B	A	D	A	D	B	C	B
15	Odontólogo	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	D	B	A	C	D	C	A	A	D	C	B	D	C	A	B
16	Enfermeiro	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	B	B	D	C	A	C	A	D	A	A	B	C	D	D	A
17	Engenheiro Civil	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	B	A	C	A	D	A	B	C	B	A	B	A	B	C	A
18	Farmacêutico/Bioquímico	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	C	B	A	D	B	C	D	A	C	A	B	C	D	D	B
19	Fisioterapeuta	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	A	C	A	C	D	D	B	C	A	B	B	C	D	D	B
20	Médicos	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	A	C	C	D	A	C	A	D	D	D	B	C	C	A	B
21	Nutricionista	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	A	C	D	B	C	D	A	B	B	B	C	C	A	B	B

22	Professor Licenciatura Plena (História) – Classe “B”	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	A	A	C	B	D	A	D	D	A	B	C	C	A	A	B
23	Professor Licenciatura Plena (Matemática) – Classe “B”	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	A	A	C	B	D	C	D	B	D	A	A	B	C	A	D
24	Professor Licenciatura Plena (Pedagogo) – Classe “B”	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	A	A	C	B	D	B	A	A	D	A	D	B	B	C	A
25	Psicólogo	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	D	C	A	B	B	C	D	A	C	B	D	C	A	B	A
26	Contador – Câmara Municipal	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	B	B	A	A	C	B	B	B	D	A	A	D	C	D	B
27	Auditor de Controle Interno – Câmara Municipal	A	C	D	D	B	A	A	C	D	B	A	C	D	C	A	D	B	B	A	A	A	C	C	D	A	A	B	B	D	A	B	B	A	D	D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2016

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

3º ATO

PROCESSO N° 170/2016

PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 071/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Aquisições de Peças e Acessórios destinados a manutenção das motocicletas pertencentes a esta Municipalidade,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3. 555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/ 2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010, 207/2013 de 25/01/2013 e 1.067 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1.216/2016, de 01 de Setembro de 2016.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 16/12/2016

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 05 de Dezembro de 2016.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os Munícipes para audiência púbica de apresentação do R.G.F. do 1º Quadrimestre de 2016 e R.R.E.O – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º e 2º Bimestre de 2016 e apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, a ser realizado às 15:00 horas do dia 07/12/2016, na sede Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT.

Rosário Oeste/MT, em 05/12/2016.

João Antônio da Silva Balbino

Prefeito de Rosário Oeste

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 162 - 2016

PORTARIA 162/2016

De 05 de Dezembro de 2.016

“Dispõe sobre nomeação interina sem ônus de servidor efetivo em cargo de comissão de livre exoneração/nomeação no âmbito da administração publica municipal, e da outras providencias”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando a necessidade de pessoa responsável pela Secretaria Municipal de Educação até o encerramento do exercício de 2016;

Considerando a necessidade de pessoa responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social até o encerramento do exercício de 2016;

Considerando a necessidade de pessoa responsável pela Secretaria Municipal de Saúde até o encerramento do exercício de 2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeados interinamente até o dia 31.12.2016, sem ônus a Administração Publica Municipal, nos respectivos cargos de Secretario(a) Municipal, os servidores efetivos abaixo relacionados:

a) Genezio Nogueira Neponuceno – Secretario de Educação; **b) Juscelia Medeiros de Sousa –** Secretário(a) de Desenvolvimento Social; **c) Maria da Penha de Jesus** – Secretário(a) de Saúde;

Artigo 2º. As nomeações de que tratam o artigo 1º perdurarão até o dia 31.12.2016 de forma interina e sem ônus a administração publica.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos e retroativos ao dia 01.12.2016.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 05 de Dezembro de 2016.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os Munícipes para audiência púbica de apresentação do R.G.F. do 2º Quadrimestre de 2016 e R.R.E.O – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestre de 2016 e apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2017, a ser realizado às 16:00 horas do dia 07/12/2016, na sede Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT.

Rosário Oeste/MT, em 05/12/2016.

João Antônio da Silva Balbino

Prefeito de Rosário Oeste

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2016

OBJET:**1.1** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE GUARDA DE PATRIMÔNIO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

06 MESES

VALOR: 5.940,00

ADÃO FABIO DA SILVA

CONTRATADO

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE-MT 01 JUNHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CAMARÁ MUNICIPAL PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2016

DECRETO LEGISTATIVO 001/2016

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativamente às contas do exercício de 2015.

Antonio de Souza Andrade Filho, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu promulgo o seguinte.

Art. 1° Ficam Aprovados as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativas ao Exercício de 2015, sob a responsabilidade do prefeito Marcos de Sá Fernandes da Silva. Acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Sala das sessões em 02 de Dezembro de 2016

Antonio de Souza Andrade Filho

PRESIDENTE

Registra-se e publica-se

02/12/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado e homologação de Licitação

Pregão Presencial n° 020/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxa, fluido para freios e aditivo para radiadores utilizados para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. VENCEDORA: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ: 13.062.376/0001-72 com o valor de R$ 41.079,30. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Dezembro de 2016 – **Dormelindo Lanzarin -** Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0165/SAD/2016

PORTARIA N° 0165/SAD/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL DO SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedida **Elevação de Nível,** para o servidor efetivo do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, em conformidade com o Plano de Carreira dos Profissionais da Administração Geral, para o servidorrelacionado abaixo.

Nome dos Servidores	Cargo	Matricula	Elevação de Nível
João José Barreto	Mecânico	556	Nível 1,03 para Nível 1,04

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO TERRA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, com sede na Avenida Santo Antônio , 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2016 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição Nº 2.616 do dia 02/12/2016 ,pag. nº 293.

ONDE SE LÊ:

No item 5.2.1- a seguinte redação: **"5.2.1- Apresentarem valor global superior ao limite de: R$: 1.451.335,81 (Hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)."**

LEIA-SE:

"5.2.1- Apresentarem valor global superior ao limite de: **R$: 1.078.211,16 (Hum milhão, setenta e oito mil e duzentos e onze reais e dezesseis centavos)** conforme o orçamento e cronograma de referencia, anexo ao instrumento convocatório."

Alteração da data de abertura do procedimento licitatório para **o dia 26 de Janeiro de 2017 às 09:00 hrs** na Prefeitura de Santo Antonio de Leverger -MT, situada na Avenida Santo Antonio de Leverger -MT, nº 245 , centro, Santo Antonio do Leverger-MT.

Santo Antonio do Leverger -MT, 05 de Dezembro de 2016

Pedro Gualberto Ribeiro Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 374/2016.

DE: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON** Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 371/2016

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ARI JOSE DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ARI JOSE DE SOUZA,** em 01/12/2016 a 30/12/2016, com período aquisitivo de 14/02/2015 a 13/02/2016, com retorno as suas atividades em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 373/2016

DE: 02 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ARLINDO JOSE GUERRA DO SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ARLINDO JOSE GUERRA DO SANTOS,** em 02/12/2016 a 31/12/2016, com período aquisitivo de 13/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE DEZEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 372/2016

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SEBASTIAO VANDERLEI DE SOUZA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SEBASTIAO VANDERLEI DE SOUZA,** em 01/12/2016 a 30/12/2016, com período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014, com retorno as suas atividades em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 368/2016

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS,** em 01/12/2016 a 30/12/2016, com período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, com retorno as suas atividades em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 367/2016

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,** em 01/12/2016 a 30/12/2016, com período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, com retorno as suas atividades em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 369/2016

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **TIAGO ANDRE VICENTE** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **TIAGO ANDRE VICENTE,** em 01/12/2016 a 30/12/2016, com período aquisitivo de 09/05/2014 a 08/05/2015, com retorno as suas atividades em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 370/2016

DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **CHRISTHIANO VIEIRA BORGES** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **CHRISTHIANO VIEIRA BORGES,** em 01/12/2016 a 30/12/2016, com período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, com retorno as suas atividades em 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE DEZEMBRO DE 2016

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 - RETIFICA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 23/09/2016

RETIFICA O EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6, QUE DIVULGOU O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

Art. 1º O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e:

- **Considerando** o Edital Complementar nº 06 de 22 de novembro de 2016 que divulgou o resultado das provas escritas objetivas e prova de títulos;

- **Considerando** que após a divulgação do Edital acima mencionado tivemos vários recursos, principalmente de candidatos inscritos no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - (ESCOLA ALBERTO...);

- **Considerando** que após analisarmos os referidos recursos constatamos que se tratavam basicamente de candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva na Escola Estadual Tancredo Almeida Neves, especificadamente na SALA 04 e que, por uma falha do Fiscal de Sala, houve a entrega das Folhas de Respostas aos candidatos sem a devida conferência do número de inscrição de cada candidato, ocasionando desta forma, em alguns casos, o preenchimento indevido das Folhas de Respostas, ou seja, o candidato respondeu na Folha de Resposta de outro candidato.

RETIFICA o resultado das provas (escritas objetivas) conforme ANEXO ÚNICO, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Art. 2º Informamos aos candidatos **classificados** no cargo de**Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar)** que a **Prova Prática** será realizada no dia **17 de dezembro de 2016**, com início às **08h00min** (horário local), na **Garagem Municipal**, sito à Rua 1, Setor Embrião, s/nº (próximo ao Banco do Brasil), em São Félix do Araguaia – MT.

Art. 3º O candidato classificado deverá comparecer ao local designado, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido da documentação necessária correspondente ao cargo, conforme disposto no item 9 do Edital Complementar nº 01 ao Edital de abertura de Concurso Público Nº 001/2016, sob pena de não poder realizar a Prova Prática.

São Félix do Araguaia - MT, 24 de novembro de 2016.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Organizadora do

Concurso Público nº 01/2016

De Acordo:

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, DE 23/09/2016

RETIFICA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS, DIVULGADO ATRAVÉS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 6, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) - (PROJETO DE ASSENTAMENTO)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
VLADIMIR MENDES CHAVEIRO	13/09/1968	40,0	15,0	10,0	65,0	Classificado
MARCOS ANTONIO MARINHO DOS SANTOS	23/12/1982	40,0	0,0	20,0	60,0	Classificado
DANIEL DE MOURA MATIAS	16/06/1969	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
JOÃO SEBASTIAO DE SOUSA	19/10/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado

APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - (ESCOLA ALBERTO...)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
CLEIDIMAR FERREIRA CAMPOS	16/03/1996	45,0	15,0	20,0	80,0	1
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	21/12/1971	40,0	10,0	20,0	70,0	2
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	05/01/1979	40,0	5,0	20,0	65,0	3
RENATA VILELA FARIA	22/10/1982	35,0	10,0	15,0	60,0	4
ADRIANE DA SILVA ALVES	03/11/1995	35,0	5,0	20,0	60,0	5
CASSIA VIEIRA SANTANA	02/05/1980	30,0	20,0	10,0	60,0	6
NAYANE DA SILVA MARIANO	01/02/1996	20,0	25,0	15,0	60,0	7
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	13/11/1981	35,0	0,0	20,0	55,0	8
MARIA DE LOURDE SOUZA FERREIRA	11/02/1966	25,0	10,0	20,0	55,0	9
ANAIDES PUGAS CIRIQUEIRA	28/07/1989	35,0	5,0	10,0	50,0	10
ALESSANDRA DOS SANTOS ARCANJO	19/05/1991	30,0	10,0	10,0	50,0	11
MÁRCIA CRISTINA LEITE DA SILVA	08/03/1997	30,0	5,0	15,0	50,0	12
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	23/08/1979	25,0	10,0	15,0	50,0	13
DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	11/09/1963	20,0	10,0	20,0	50,0	14
LUCÉLIA RIBEIRO FERREIRA	28/02/1979	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
ALINE DE SOUZA LIMA	17/04/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
ANDREIA SANTO FARIAS PEREIRA	03/02/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
DIVINA MARIA PEREIRA	16/04/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
LINARA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
REGINA SILVA DO NASCIMENTO	30/08/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
ROMARIO CONCEIÇÃO MORAIS	23/06/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

LEGENDA:	
L.P.: Língua Portuguesa; **C.G.:** Conhecimentos Gerais; **MAT.:** Matemática;	**---:** Sem nota; **N/C:** Não compareceu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **IDEMAN CELESTINO DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua 06, nº 354 - Vila Santo Antônio - CEP 78.670-00 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 495.960.551-00 e Identidade nº 866.703 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.092.657.220-7, nascido no dia 10/09/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 199/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses e 6 dias

CARGA HORÁRIA: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015 – CARTA CONVITE N.º 001/2015

Contratado (a): NAGILA LOPES DE MORAES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de nº 014/2015 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência que passa a ser pelo período de 06 de outubro de 2016, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93). Será pago mensalmente o valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no decorrer do aditivo.

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 685/2016- DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Povo para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de São José do Povo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Arivaldo Medeiros de Santana,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos do Município de São José do Povo para o exercício de 2017 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São José do Povo para o exercício de 2.017 definindo o orçamento do município em R$. 13.174.249,70 (treze milhões e cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) para a Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei, atualizando o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme o anexo demonstrativo da compatibilidade da programação com os objetivos e as metas atualizadas com a real situação econômica do pais.

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, encontra-se nas especificações constantes dos anexos integrantes desta lei.

Artigo 5º - De acordo com o art. 42 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº. 4320/64:

a) Até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.017.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

São José do Povo, 30 de Novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2016. ASS: 02/12/2016. VCT: 07/07/2017. Contratado: **AUTO POSTO VILLA LTDA**. Objeto: Fica ajustado entre as partes que o item DIESEL COMUM sofrerá supressão de valor de 2,94% passando de R$ 3,40 par R$ 3,30 por litro do DIESEL COMUM conforme autoriza o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 11/2016

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 053/2016. ASS: 08/11/2016. VCT: 31/12/2016. Contratado: **Adilvan Comércio e Distribuição Ltda – EPP.** Objeto:aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender o Municipio de São José do Rio Claro – MT. Valor: R$ 20.011,98

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº. 260/2016

PORTARIA Nº. 260/2016

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Premio o Servidor, LUIZ SILVA DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social, exercendo o cargo de Eletricista Predial, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/12/2016 a 01/03/2017, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 258/2016

PORTARIA Nº. 258/2016

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Fica concedido Licença Premio a Servidora Municipal, FERNANDA ALVES BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar de Administração, no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAQUEL CAMPOS COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

RESOLUÇÃO Nº05/2016/CMAS/MT

RESOLUÇÃO Nº05/2016/CMAS/MT

Dispõe sobre Prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DO XINGU-CMAS/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 065, de 11 de março de 1.996, que regulamenta Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova prorrogação de Madato de que se estende de 09/12/2016 á 31/12/16.

Patrícia Soares Rodrigues

Presidente do CMAS/SÃO JOSÉ DO XINGU- MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO
PORTARIA N° 089/2016 "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N° 089/2016

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Sindicância e dá Outras Providências"

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 160 da Lei Municipal n° 066, de 27 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO que a servidora Katia Maria Ribeiro encontra-se de Licença prêmio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079, de 19 de outubro de 2016, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear novo membro em substituição a **KATIA MARIA RIBEIRO,** passando a comissão ater os seguintes membros:

1. **Vilma Camilo Araujo**, servidor efetivo, matrícula funcional n° 069, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, como presidente;

2. **Cerisley Costa Carvalho Rocha**, servidor efetivo, matrícula funcional n° 138, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, como membro;

3. **Dea Lucia Ribeiro**, servidor efetivo, matrícula funcional n° 86, ocupante do cargo de Diretora Pedagógica da Unidade Escolar, como secretária.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância Disciplinar, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. O prazo de realização da Sindicância será de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, mediante autorização prévia.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de Outubro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

JURIDICO
PORTARIA N°. 082/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°. 082/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Emerson Lima** do Cargo de **Diretor de Esporte** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 31 de Outubro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

JURIDICO
PORTARIA N° 085/2016 "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA ESTATUTÁRIA ZENAIDE PEREIRA CASTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 085/2016

"*DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA FUNCIONÁRIA ESTATUTÁRIA ZENAIDE PEREIRA CASTELLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora ***Zenaide PereirA Castelli*** **,** na data de **31 de Outubro de 2016** afastamento para tratamento de saúde, efetiva regida pelo regime estatutário no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Manutenção,** ressalta-se que a funcionária só voltará a trabalhar mediante comunicação de resultado de exame médico emitido pelo INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 31 de Outubro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME**.**

JURIDICO
PORTARIA N°. 083/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS DOURADO BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°. 083/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MARCOS DOURADO BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Marcos Dourado Bastos** do Cargo de **Secretario de Esporte e Lazer** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 31 de Outubro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

JURIDICO
PORTARIA N°. 084/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR APARECIDO JUNIOR DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°. 084/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR APARECIDO JUNIOR DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Aparecido Junior da Silva** do Cargo de **Secretario de Agricultura e Meio Ambiente** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 31 de Outubro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 019/2016

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 019/2016 foi vencedora a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PIVETTA LTDA - ME** no valor global de R$ 214.980,00(duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais) nos valores, conforme Relatório Geral da Sessão anexo a Ata. São Pedro da Cipa-MT, 05 de dezembro de 2016.FABIANA NUNES RUIZ SILVA Pregoeira

JURIDICO
PORTARIA N°. 080/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NELY RAMOS MESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°. 080/2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NELY RAMOS MESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Nely Ramos Mestre** a pedido conforme documento em anexo do Cargo de **Técnica Administrativa**

40 horas no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 26 de Outubro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

JURIDICO
PORTARIA N° 081/2016 "INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N° 081/2016

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 512, de 05 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos servidores públicos do Município de São Pedro da Cipa/MT e art. 28 da Lei Municipal nº 511, de 05 de abril de 2016, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais da Saúde do Município de São Pedro da Cipa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º. Ficam nomeados para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal os seguintes servidores:

Presidente: Edileia Ingrid da Silva- Secretaria de Saúde

Membro: Maria Justina- Serviços Gerais

Membro: Maria Florentina Martins- Auxiliar de Enfermagem

Membro: Ailton Henrique de Oliveira- Motorista

Membro: Rosa Paula da Rocha- Auxiliar de Enfermagem

Secretária: Eliane Vanderli do Nascimento- Presidente SISPMUSP

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 26 de Outubro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

JURIDICO
PORTARIA N°. 086/2016. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAUDENICE LAURENTINA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA N°. 086/2016.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA *LAUDENICE LAURENTINA DE OLIVEIRA* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora ***Laudenice Laurentina de Oliveira*** do Cargo de **Diretora de Atendimento Medico, Odontológico e Fiscal de Sanitária** no Município de São Pedro da Cipa – MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 11 de Novembro de 2016.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

JURIDICO
PORTARIA Nº 088/2016. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 088/2016.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 079, de 19 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 17 dias do mês de Novembro de 2016, em que a Comissão de Sindicância, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, conforme se trata de processo de sindicância administrativo disciplinar, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de Novembro de 2016.

‘

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

ADITIVO UBS E QUADRA

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 031/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA. DARCI GOMES DA SILVA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3 s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDSON YUKIO OGATHA. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº.001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 069.617. 268-28, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº,Centro em Serra Nova Dourada –MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE__, e a empresa DARCI GOMES DA SILVA inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º .00.356.891/0001-13, estabelecida a Rua Alpes, 1112 –QD. 30 LT 05 Bairro São João EM Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, representada neste ato por seu Diretor Darci Gomes da Silva, brasileiro, portador do RG n.º 687265 SSP/MT e do CPF n.º 459.421.101-15, residente à a Rua Alpes, 1112 –QD. 30 LT 05 Bairro São João CEP: 78.600-000 em Barra do Garças - MT, doravante denominada de CONTRATADA resolvem celebrar o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato 031/2014, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual do contrato original número **031/2014**, que tem por objeto a Construção de Uma Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, até o dia 18 de março de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2. – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1. – Justificamos que a administração optou em promover o prazo de vigência do contrato por 180(cento e oitenta) dias, pelo fato do **justifica em decorrência do recurso financeiro proveniente do Convenio ter entrado somente 101.571,42 no mês de agosto/14 entrando em setembro/14 152.957,13 e falta de repasse de recurso financeiro em 2015 e 2016 causou transtorno para empresa executar 100% a obra, portanto o recurso repassado a conta original foi de aproximadamente 50% do valor integral.**

.

2.2 –O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS

3. – O presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar com o vencimento do contrato e do quarto termo aditivo que ira vencer em 18/09/2016 e em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta -Do Prazo para Execução, do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4. –Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. -Caberá ao município, por sua própria conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada - MT, 09 de setembro de 2016

Prefeito Municipal

Contratante

DARCI GOMES DA SILVA - ME

CNPJ:00.356.891/0001-13

Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome:_____ Nome: _____

CPF:_____ __
CPF:_____

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

CONTRATADA: DARCI GOMES DA SILVA - ME

CNPJ: 00.356..891/0001-13

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **31/2014**, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2016.

VIGENCIA: 18/09/2016 A 18/03/2017

Serra Nova Dourada – MT, em 09 de setembro de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

CONTRATADA: DARCI GOMES DA SILVA - ME

CNPJ: 00.356.891/0001-13

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL NÚMERO **032/2014**, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE UBS.

VIGENCIA: 16/08/2016 A 16/02/2017

SERRA NOVA DOURADA – MT, em 08 de agosto de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT E A EMPRESA DARCI GOMES DA SILVA ME, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE SND.

No dia 16 do mês de agosto de dois mil e dezesseis **O Município de SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua 3 s/nº, Centro, **SERRA NOVA DOURADA** – MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa: DARCI GOMES DA SILVA inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º .00.356.891/0001-13, estabelecida a Rua Alpes, 1112 –QD. 30 LT 05 Bairro São João em Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000, representada neste ato por seu Diretor Darci Gomes da Silva, brasileiro, portador do RG n.º 687265 SSP/MT e do CPF n.º 459.421.101-15, residente à a Rua Alpes, 1112 –QD. 30 LT 05 Bairro São João CEP: 78.600-000 em Barra do Garças - MT, doravante denominada de CONTRATADA**,** resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato de nº. 032/2014 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de agosto de 2016 até 16 de fevereiro de 2017, proveniente do contrato original celebrado entre as partes em 25 de julho de 2014. Para Execução da Construção da Unidade Básica de Saúde em Serra Nova Dourada – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de julho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serra Nova Dourada - MT, em 08 de agosto de 2016

Edson Yukio Ogatha Prefeito Municipal	DARCI GOMES DA SILVA Representante legal da empresa

Testemunhas:_____

2_____

PUBLICAÇÃO DA LEI 311 2016 LDO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 311/2016

DE 05 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dá outras providências.

Edson Yukio Ogatha, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Serra Nova Dourada para o exercício de 2017 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2017 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 1º da Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);

II – Demonstrativo I – Metas Anuais – AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);

III – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercicio Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);

IV – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);

V – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VI – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2017, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra–Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

h) Contribuição ao PASEP;

i) Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) , no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I –O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II –Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III –Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV –Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I –01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infraestrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer;

II – Policias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Fema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – Tribunal Regional do Trabalho;

IX – Detran;

X - Correio.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente até no máximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2017 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de novembro de 2016 o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. nº. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Artigo 24 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

a) elaboração da proposta orçamentária de 2017, mediante regular processo de consulta;

b) avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2017, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 234/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente para atender o disposto na Lei nº 2204/2015, de 17 de novembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica assim composto o Conselho Municipal de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme segue:

I – Marli Terezinha Nogueira – representante do Poder Judiciário;

II – Cleudi Marilene Rohden – representante do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Administração;

III – Dirceu da Silva – representante do Poder Legislativo Municipal;

IV – Raquel Soares dos Reis Mariano – representante do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento de Sinop – PRODEURBS;

V- Valdete Ramos de Meira Costa – representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

VI – Roberto Knoll – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VII – Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão/ Defensor Público – representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Núcleo Sinop;

VIII – Luiz Henrique Pitombo Ribeiro de Oliveira – representante da 6ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso;

XIX – José Antônio Medeiros de Amorim – representante do 1º Cartório Extra Judicial de Sinop/ Registro de Imóveis, Títulos e Documentos;

X – Márcia Cristina da Silva – representante do 2º Ofício Extra Judicial;

XI – Adelmo Zuanazzi – representante do Sindicato Rural de Sinop;

XII – José dos Santos – representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Sinop;

XIII – Vilmar Ramos de Meira – representante da Associação dos Proprietários Rurais do Norte de Mato Grosso – APRON;

XIV – Francisco Antonio de Brito – Presidente da União Sinopense das Associações de Moradores de Bairro de Sinop – USAMB.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A participação no Conselho de que trata o *caput* não será remunerada, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO-GROSSO.

Em, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N.º 587/2016

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº.* 489/2016, de 22 de Setembro de 2016*, publicada em 30 de Setembro de 2016, ficando:*

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *IVETE TRAMONTIN KAISER."*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.104, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial Professor, a servidora Sra. IVETE TRAMONTIN KAISER, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 0492792-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 327.769.691-04, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência Classe "C", Nível "7", Anexo Único - Tabela 04, da Lei Complementar nº. 124/2016, de 05 de abril de 2016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.04.22232P, a partir de 30/09/2016 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 de Novembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1202/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Destitui a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, a partir de 25 de maio de 2016, conforme segue:

MATRIC.	NOME	CARGO	CC
5334	JOSIANE FRANCO DO NASCIMENTO	ASS. DIV. DE TRIBUTAÇÃO	04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1204/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Concede cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para órgão de origem, JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZONA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para órgão de origem, **JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 22ª ZONA**.

COD	NOME	CARGO	CE	PERÍODO DA CEDÊNCIA
4989	SIMONE MORAES BRIGIDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	07.12.2016 a 06.12.2017
8662	IRLEI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	07.12.2016 a 06.12.2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1205/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016

SÚMULA: Prorroga os efeitos da Portaria nº. 1104/2016, de 19 de outubrode 2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorroga os efeitos da Portaria nº. 1104/2016, de 19 de outubro de 2016, que "*Institui Comissão Especial para apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato nº 012/2013".*

Art. 2º. A prorrogação de que trata o *caput* anterior dar-se no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 1203/2016

DATA: 02 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contração, dos servidores que menciona:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Inicial	Período final	CE
00183	DANIELLE COSTA LORENTZ	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 30	10.12.2016	09.06.2017	29
00186	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 30	10.12.2016	09.06.2017	29
00188	TILLER BARBOSA	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS 30	13.12.2016	12.06.2017	29
00187	ROSELI ANTONIA FERNANDES	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO 30	21.12.2016	20.06.2017	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de dezembro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE INTIMAÇÃO 2179-A/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2179-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: OTILIO BAUERMANN - CPF/CNPJ: 119.556.009-53 End: RUA DAS GUAZUMAS QD.068 LT.033A - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-480

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 130-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OTOMAR ROQUE LENZ - CPF/CNPJ: 109.200.481-53 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA QD.014 LT.012 - JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-782

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 131-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OTOMAR ROQUE LENZ - CPF/CNPJ: 109.200.481-53 End: RUA GINES SANCHES PARRA QD.017 LT.011 - JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-794

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 132-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OTOMAR ROQUE LENZ - CPF/CNPJ: 109.200.481-53 End: RUA GINES SANCHES PARRA QD.017 LT.012 - JD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-794

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 133-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OVIDIO ILTOL ARALDI - CPF/CNPJ: 088.460.140-49 End: RUA LAMBARI N.10 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-257

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 134-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OZEIAS FERREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 049.243.621-58 End: RUA PROJETADA R N.1760 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 135-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OZELIO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 885.292.661-53 End: RUA CEIA QD.001 LT.017 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-792

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 136-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: OZELIO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 885.292.661-53 End: RUA OS RETIRANTES QD.013 LT.032 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-804

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 137-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PABLO RAFAEL DOS SANTOS FRAGOSO - CPF/CNPJ: 031.807.481-84 End: RUA SANTA TEREZINHA QD.001 LT.003 - RES. RESERVA CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78559-192

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 139-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PABLO RODRIGO POLITA - CPF/CNPJ: 981.529.711-20 End: RUA JB 09 QD.007 LT.030 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 140-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAMELA PIRES DE SOUZA PINHEIRO - CPF/CNPJ: 038.392.981-48 End: RUA LONDRES N.296 - JD. PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 02/12/2016 ás 08:45 hrs, 03/12/2016 ás 10:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 141-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PASCOAL RODRIGUES DANTAS - CPF/CNPJ: 814.649.671-72 End: RUA ALCIDES FAGANELO N.3346 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-246

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 142-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 047.774.791-45 End: RUA JB 03 QD.057 LT.022 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-897

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 143-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA CRISTINA PIOVESAN - CPF/CNPJ: 735.701.091-00 End: RUA PROJETADA T N.375 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-018

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 145-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA DE QUADROS DA ROSA - CPF/CNPJ: 020.516.700-48 End: RUA DA ACLIMACAO N. 1162 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-212

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 146-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA DEISE CORDEIRO DA COSTA - CPF/CNPJ: 027.353.541-21 End: TRAVESSA 13 N.06 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-720

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 147-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA MARTINS FERREIRA - CPF/CNPJ: 736.002.291-68 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.013 LT.009 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 148-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA OHANA CAJAIBA DA SILVA - CPF/CNPJ: 892.980.392-04 End: RUA DOS CRISTAIS N.540 - JD. DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-625

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 149-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA POLIANA GADANI HRYSYK - CPF/CNPJ: 016.493.571-17 End: RUA VARESE N.1076 - JD. ITALIA III - SINOP-MT - CEP: 78555-499

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 150-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA PORTO SENNA - CPF/CNPJ: 691.336.890-91 End: RUA VINICIUS DE MORAES N.36 - RES. AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-508

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 02/12/2016 ás 15:20 hrs, 05/12/2016 ás 08:40 hrs.

Proto e Data Apres.: 151-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA ROSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 007.636.901-39 End: AV. PROJETADA 01 QD.060 LT.002 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-873

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 152-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA VILELA CORREA DE MELO - CPF/CNPJ: 829.556.971-68 End: TRAVESSA 13 N.116 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-814

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 154-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIA ZUCONELLI - CPF/CNPJ: 957.256.791-87 End: RUA DA FELICIDADE N.705 - RES. TELES PIRES - SINOP-MT - CEP: 78550-500

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICIO LAURO DE MELO NETO - CPF/CNPJ: 049.148.031-86 End: RUA JB 08 QD.059 LT.029 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-865

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 156-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PATRICK CESAR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 015.632.240-46 End: RUA SUMARE QD.006 LT.023B - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-862

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 157-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULA BERGAMO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 025.552.011-57 End: RUA DAS UVAIAS N.41 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 159-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULA JORDANIA GUISOLFI - CPF/CNPJ: 029.740.909-31 End: RUA ARAXA N.56 - JD. BELO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78556-292

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 160-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULA SOUZA MACHADO MOHR - CPF/CNPJ: 983.925.301-87 End: RUA JOAO PIO FERREIRA N.469 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-255

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 161-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO CALEGARO - CPF/CNPJ: 460.037.200-00 End: AV. MAGDA DE CASSIA PISSINATTI N.563 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-394

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 02/12/2016 ás 15:00hrs, 05/12/2016 ás 08:11 hrs.

Proto e Data Apres.: 162-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO CESAR RIBEIRO - CPF/CNPJ: 902.983.226-68 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.014 LT.009 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 166-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO CESAR RIBEIRO - CPF/CNPJ: 902.983.226-68 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.014 LT.010 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 167-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO CEZAR DONIN - CPF/CNPJ: 578.029.040-72 End: RUA TIM MAIA N.156 - RES. AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78556-551

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO CEZAR PASQUALOTTO - CPF/CNPJ: 580.999.489-04 End: AV. DAS ACACIAS N.879 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-057

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 170-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO DE LIMA ROSA - CPF/CNPJ: 587.280.589-68 End: RUA 02 N.1350 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 173-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO EDIR CAVALHEIRO - CPF/CNPJ: 914.969.349-20 End: RUA ARMANDO DIAS N.720 - RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 174-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO EDIR CAVALHEIRO - CPF/CNPJ: 914.969.349-20 End: RUA ARMANDO DIAS N.346 - RES. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 02/12/2016 ás 16:30 hrs, 05/12/2016 ás 08:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 175-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO EDIR CAVALHEIRO - CPF/CNPJ: 914.969.349-20 End: RUA PROJETADA 05 QD.009 LT.019 - JD. ATENAS - SINOP-MT - CEP: 78553-830

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 176-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO FERNANDO BENATTI - CPF/CNPJ: 096.340.438-52 End: RUA MARINA AZEVEDO SCHNEIDER N.442 - BELLA SUICA I E II - SINOP-MT - CEP: 78556-595

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 177-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO FERREIRA DE ASSIS - CPF/CNPJ: 010.406.251-77 End: RUA INTERLAGOS N.218 - JD. IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-788

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 02/12 às 09:00 hrs e no dia 05/12 às 8:10 hrs

Proto e Data Apres.: 178-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO G. MACHADO - CPF/CNPJ: 631.925.439-49 End: RUA DOS FAVEIROS N.330 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-482

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 180-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO GONCALVES DE AGUIAR - CPF/CNPJ: 077.591.158-57 End: RUA DAS ARALIAS QD.019 LT.007B - JD. ITAUBAS - SINOP-MT - CEP: 78556-724

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 181-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO HENRIQUE ANDRADE GERALDI - CPF/CNPJ: 041.773.671-17 End: RUA JB 09 QD.060 LT.015 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 182-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO HENRIQUE DA COSTA - CPF/CNPJ: 650.218.431-68 End: AV. DOS JACARANDAS N.12 - JD. SANTA MONICA - SINOP-MT - CEP: 78557-758

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente nos dias 02/12/2016 ás 09:17 hrs, 03/12/2016 ás 10:10 hrs.

Proto e Data Apres.: 183-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO HENRIQUE DE ABREU - CPF/CNPJ: 108.384.909-30 End: RUA DAS TAMAREIRAS N.683 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-050

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido, informado por Angélica

Proto e Data Apres.: 184-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO HENRIQUE FRAGOSO DA SILVA - CPF/CNPJ: 018.556.509-32 End: RUA DAS ACEROLAS N.339 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-702

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 186-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO HENRIQUE MORALES PERRONI - CPF/CNPJ: 813.508.641-53 End: RUA TAIAMA QD.005 LT.002 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 02/12/2016 ás 15:05 hrs informado por Tiago

Proto e Data Apres.: 187-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO JORGE S. DE VASCONCELLOS - CPF/CNPJ: 547.824.657-34 End: RUA DAS LARANJEIRAS N.404 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-682

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 188-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO JORGE SANTOS DE VASCONCELOS - CPF/CNPJ: 547.824.657-34 End: RUA DOS MOGNOS N.411 APT401 - LOT. VILLAGE - SINOP-MT - CEP: 78555-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Paulo Guarda da Portaria

Proto e Data Apres.: 189-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO JOSE DA COSTA - CPF/CNPJ: 903.472.181-72 End: RUA 01 N.1014 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-045

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 191-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO KLOCK NETO - CPF/CNPJ: 024.926.651-27 End: ESTRADA AMELIA N.981 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 193-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO KNEBEL - CPF/CNPJ: 930.500.549-72 End: RUA DAS COLOMBINAS N.2221 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 194-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO KNEBEL - CPF/CNPJ: 930.500.549-72 End: RUA DAS COLOMBINAS N.2232 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-452

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 195-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO MARCIO PIMENTEL - CPF/CNPJ: 528.812.889-87 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS N.2127 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-052

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 196-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO MATSOMOTO - CPF/CNPJ: 078.705.821-15 End: AV. DOS JACARANDAS N.154 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-727

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por José

Proto e Data Apres.: 197-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO NORBERTO DE MELO - CPF/CNPJ: 830.953.901-06 End: RUA 04 N.1014 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-036

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 198-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO OSVAIR BERGAMO - CPF/CNPJ: 365.355.249-49 End: RUA NOVO HORIZONTE N.721 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 199-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO ROBERTO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 314.787.258-00 End: RUA MATO GROSSO N.817 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-484

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 200-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO ROBERTO KOZERA - CPF/CNPJ: 650.642.591-15 End: RUA DAS GOIABEIRAS N.550 - JD. JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-712

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Lucia

Proto e Data Apres.: 201-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO ROBERTO PAIXAO - CPF/CNPJ: 930.739.171-87 End: RUA TOSCANA N.263 - RES. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78559-302

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 202-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO ROGERIO MAZLOM - CPF/CNPJ: 799.585.321-15 End: RUA JABOTICABAL N.566 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-076

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 203-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO SERGIO CAROLINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 025.054.831-32 End: RUA TELES PIRES, N. 1130 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-063

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 02/12/2016 ás 13:00 hrs e no dia 05/12/2016 ás 08:30 hrs

Proto e Data Apres.: 204-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO SERGIO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 905.513.461-91 End: RUA DOS MURICIS N.223 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-434

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número de Apartamento

Proto e Data Apres.: 205-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO SERGIO MOTTA - CPF/CNPJ: 019.662.419-33 End: RUA DAS ERICAS N.25 - JD. DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-558

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se casa vazia

Proto e Data Apres.: 206-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PAULO SILVA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 667.505.201-20 End: RUA 09 N.750 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-153

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 207-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRINHA RODRIGUES CARDOSO - CPF/CNPJ: 403.973.191-34 End: RUA DOS CAMBARAS N.1917 - JD. NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-676

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 02/12/2016 ás 16:30 hrs e no dia 05/12/2016 ás 08:00 hrs

Proto e Data Apres.: 210-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRINHO SCHLINDVEIN - CPF/CNPJ: 902.311.631-34 End: RUA DOURADOS N.635 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 211-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRINHO TODESCATO - CPF/CNPJ: 326.638.031-20 End: RUA GEREMIAS GARCIA, N. 3125 - LOTEM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-884

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 212-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 897.787.661-34 End: RUA GUARULHOS QD.025 LT.037 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 213-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO BORGES MEIRELES - CPF/CNPJ: 458.901.961-20 End: RUA JARAGUA DO SUL N.698 - RES. JARAGUA - SINOP-MT - CEP: 78558-124

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 214-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 005.810.101-24 End: RUA DAS CANFOREIRAS N.720 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-229

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 215-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO DE LIMA - CPF/CNPJ: 776.199.271-15 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES N.2399 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-869

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 216-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO DE LIMA CORDEIRO JUNIOR - CPF/CNPJ: 017.804.011-83 End: RUA GUANABARA QD.004 LT.010 - RES. IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78555-567

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 217-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO DE MORAIS VIEIRA - CPF/CNPJ: 237.841.993-72 End: RUA DOS CRAVOS N.603 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-256

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente, falta número do apartamento

Proto e Data Apres.: 218-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 600.520.353-36 End: RUA NOVO HORIZONTE N.881 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 221-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO EPAMINONDAS DE FARIAS - CPF/CNPJ: 594.996.991-04 End: RUA AURORA N.397 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-457

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 222-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO FERREIRA SILVERIO - CPF/CNPJ: 390.073.241-87 End: RUA NICOLAU FLESSAK N.2016 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-851

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 224-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO BATISTA - CPF/CNPJ: 012.138.091-26 End: RUA JB 15 QD.063 LT.015 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-881

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 225-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO HENRIQUE DUTRA SAMPAIO - CPF/CNPJ: 040.016.011-09 End: AV. BRUNO MARTINI QD.003 LT.017 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 226-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO HENRIQUE DUTRA SAMPAIO - CPF/CNPJ: 040.016.011-09 End: AV. BRUNO MARTINI QD.003 LT.018 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 227-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO HUNGRIA PINTO - CPF/CNPJ: 373.643.089-20 End: RUA ETELVINA ALVES DE ARAUJO N.30 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-170

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 228-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO JOSE SANGALETTI - CPF/CNPJ: 213.421.649-20 End: RUA DAS ANDIROBAS N. 492 - JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-268

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 230-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO LUCIO CORDEIRO JUNIOR - CPF/CNPJ: 038.636.448-67 End: RUA DOS LIMOEIROS QD.015 LT.001A - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-692

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente, sem número

Proto e Data Apres.: 231-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO LUCIO CORDEIRO JUNIOR - CPF/CNPJ: 038.636.448-67 End: RUA JB 07 QD.024 LT.029 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-889

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 232-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO MARCELO DE JESUS - CPF/CNPJ: 567.449.941-15 End: RUA JB 08 QD.059 LT.036 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-865

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 233-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO MARCONDES - CPF/CNPJ: 603.611.749-34 End: RUA JB 01 QD.001 LT.021 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-895

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 234-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO MENDES SILVA - CPF/CNPJ: 031.401.633-39 End: RUA ARNALDO WINTER N.91 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 235-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PEDRO PAULO FAGANELLO TEODORO DOS ANJOS - CPF/CNPJ: 001.448.851-58 End: RUA MACAUA QD.015 LT.020 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 02/12 às 15:05 hrs, informado por Tiago - Portaria

Proto e Data Apres.: 236-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PETERSON GUALDINO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 045.048.734-27 End: RUA MORUMBI N.514 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-860

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 240-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PETRUS DOMINGOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 208.463.801-10 End: RUA VARESE N.1006 - JD. ITALIA III - SINOP-MT - CEP: 78555-499

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 241-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PLACAR COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA - CPF/CNPJ: 04.393.052/0001-26 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO N. 1165 - DIST. IND. COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-527

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se, informado por Rafael

Proto e Data Apres.: 242-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PLACIDIO FERREIRA - CPF/CNPJ: 571.429.989-20 End: RUA JERUSALEM N.933 - LOT. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 243-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PLINIO MENDONCA - CPF/CNPJ: 406.356.000-72 End: AV. MATRINCHA N. 45 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-233

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 244-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PLINIO MENDONCA - CPF/CNPJ: 406.356.000-72 End: AV. MATRINCHA N. 865 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-203

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 245-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: POLIANA NATARI VIEIRA - CPF/CNPJ: 012.913.551-89 End: AV. AMERICO MENDES N.276 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 247-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: POLIANA PASSOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 026.125.511-82 End: RUA PROJETADA 13 N.166 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 248-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PRISCILA LEITE SCHU - CPF/CNPJ: 042.004.591-08 End: AV. CANDIDO PORTINARI QD.006 LT.007 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-802

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 251-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL CIZAN PAPPEN - CPF/CNPJ: 024.954.321-40 End: RUA DAS SEQUOIAS N.65 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-694

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido, por Tiago

Proto e Data Apres.: 253-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL DE OLIVEIRAS - CPF/CNPJ: 024.050.221-33 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI N.210 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 02/12 às 09:00 hrs, dono na fazenda, inf por Reginaldo

Proto e Data Apres.: 255-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL DOS SANTOS BORGES - CPF/CNPJ: 988.743.061-72 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO NASCIMENTO N.3292 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-498

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 256-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL FERNANDES CABRAL GIANOTTO - CPF/CNPJ: 007.453.571-48 End: RUA PROJETADA T N.135 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-018

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 258-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 035.433.751-30 End: RUA PROJETADA A N.456 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 259-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL FRANCISCO DE CASTILHO - CPF/CNPJ: 033.428.869-00 End: RUA TOLEDO N.211 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-548

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 260-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL JOSE MEDEIROS - CPF/CNPJ: 037.372.519-16 End: RUA JB 13 QD.027 LT.027 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-883

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 261-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL MARIA - CPF/CNPJ: 015.555.221-06 End: RUA COLHEDORES DE CAFE QD.012 LT.034 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-805

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 262-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 045.960.351-56 End: RUA 02 N.60 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-114

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 263-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL PIRES RODRIGUES - CPF/CNPJ: 045.350.251-26 End: AV. OSCAR NIEMEYER QD.057 LT.013 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-899

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 264-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAEL ZANROSSO - CPF/CNPJ: 019.075.311-06 End: RUA DOS AZULOES N.784 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-332

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 265-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAELA DA SILVA GUIMARAES - CPF/CNPJ: 030.480.921-70 End: RUA CONSTELACAO N.29 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-464

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 254-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFAIN LORRAN JUSTO - CPF/CNPJ: 027.793.611-07 End: RUA PROJETADA 03 N.155 - RES. GENTE FELIZ - SINOP-MT - CEP: 78551-112

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 266-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAFHAEL MORAIS GUIMARAES - CPF/CNPJ: 007.650.399-23 End: RUA NOVO HORIZONTE N.329 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 267-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIDINE FERREIRA DO NASCIMENTO BEZERRA - CPF/CNPJ: 969.749.581-53 End: RUA ELIAS COAN N.292 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 268-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIMUNDO ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 131.116.202-04 End: RUA NOVO HORIZONTE N.350 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 270-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIMUNDO ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 131.116.202-04 End: RUA NOVO HORIZONTE N.340 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-454

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 271-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIMUNDO ALVES PEREIRA FILHO - CPF/CNPJ: 607.043.572-91 End: RUA ARNALDO WINTER N.31 - JD. VENEZA - SINOP-MT - CEP: 78554-158

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 272-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIMUNDO FERREIRA TORRES DE LIMA - CPF/CNPJ: 122.384.492-72 End: RUA A-1 N.25 - RES. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78550-352

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 274-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIMUNDO NETO PEREIRA LIMA - CPF/CNPJ: 505.093.493-15 End: RUA DAS NECTARINAS N.101 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-618

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 275-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SOUZA - CPF/CNPJ: 681.481.782-91 End: RUA 02 N.41 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-114

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 276-01/12/2016- Ultimo dia Pagto: 08/12/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 05 de dezembro de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 046/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA: Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEB ANA CRISTINA DE SENA de Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 005/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 28/03/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 15/06/2016 no Parecer nº 003/2016-CME/SINOP-MT, de 15 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANA CRISTINA DE SENA, situada na Rua dos Cambarás, nº 1942, Jardim Novo Estado - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 25/11/2016 a 24/11/2020.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANA CRISTINA DE SENA, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamenteautorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N.º 609/2016

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº.* 378/2016, de 09 de Agosto de 2016*, publicada em 01 de Setembro de 2016, ficando:*

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - ESPECIAL PROFESSOR a servidora Sra. *SELMA CRISTINA DA SILVA SAUZEN."*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c Art.104, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 2295/2016, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial Professor, a servidora Sra. SELMA CRISTINA DA SILVA SAUZEN, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6810667 SEJSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 459. 046.001-78, residente e domiciliada na Rua das Paineiras, nº. 1367, Sinop/MT, CEP - 78555-058, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 38 HS C/PÓS, referência Classe "C", Nível "09", Anexo Único, Tabela 4, da Lei Complementar nº. 124/2016, de 05 de abril de 2016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP/MT, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016. 04.20859P, a partir de 01 de Setembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 29 de Novembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 586/2016

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº.* 383/2015, de 30 de Junho de 2015*, publicada em 24 de Julho de 2015, ficando:*

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra. MARIA DALABETTA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no *art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação dada pela da E.C. nº 41/2003 c/c art. 07, inciso I, art. 29, II e art. 30, I, todos da Lei Municipal nº. 937/2006*, que dispõe sobre o Regime Próprio De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, com provento INTEGRAL, 100% (cem por cento) em favor da *Sra. MARIA DALABETTA,* cônjuge do *"de cujus",* portadora da Cédula de Identidade RG n. 1550162-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 910.337.481-53, residente e domiciliada na Rua Marilu Schulz Bechmann, nº. 07, Qda-11, Lote-09, Bairro Jd. Europa, Sinop/MT, CEP - 78550-000, em decorrência do falecimento no dia 26 de Junho de 2015, do servidor ATIVO Sr. GENIR DALABETTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 09079831 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 488.575.641-34, EFETIVO no cargo de ZELADOR, Referência Classe "B", Nível "05", Tabela - XL da Lei 2095/2014 de 16 de Dezembro de 2014, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP/MT, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015. 07.17227P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 28 de Novembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 585/2016

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº.* 377/2015, de 30 de Junho de 2015*, publicada em 24 de Julho de 2015, ficando:*

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra ANA DILMA DO NASCIMENTO SOUZA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no *art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação dada pela da E.C. nº 41/2003 c/c art. 07, inciso I, art. 29, II e art. 30, II, todos da Lei Municipal nº. 937/2006*, que dispõe sobre o Regime Próprio De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, com provento INTEGRAL, 100% (cem por cento) em favor da *Sra. ANA DILMA DO NASCIMENTO SOUZA,* cônjuge do *"de cujus",* portadora da Cédula de Identidade RG n. 0626235-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 808.534.631-15, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº. 511, Qda-20, Lote-03, Bairro Jd. Imperial, Sinop/MT, CEP - 78550-000, em decorrência do falecimento no dia 16 de Junho de 2015, do servidor ATIVO Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 276614 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 299.983.871-91, EFETIVO no cargo de MOTORISTA II, Referência Classe "D", nível "07", Tabela - XLIV da Lei 2095/2014 de 16 de Dezembro de 2014, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2015.07.17209P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25 de Novembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREVISINOP
PORTARIA N.º 584/2016

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº.* 758/2014, de 28 de Novembro de 2014*, publicada em 03 de Dezembro de 2014, ficando:*

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SILVA."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no *art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação dada pela da E.C. nº 41/2003 c/c art. 07, inciso I, art. 29, II e art. 30, I, todos da Lei Municipal nº. 937/2006*, que dispõe sobre o Regime Próprio De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JORGE DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula De Identidade RG nº 19638523, inscrito no CPF sob o nº 809.850. 251-15, efetivo no cargo de Operário Braçal, referência CE-06-A-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com provento INTEGRAL, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor de *DIOGO PEREIRA DOS SANTOS SILVA*, filho menor do "de cujus" e representado por sua genitora Sra. ANGÉLICA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG. Nº. 2510436-5 SJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 320.634.778-50, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2014.07.12366P, a partir de 04 de Novembro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25 de Novembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 045/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA: Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEB BASILIANO DO CARMO DE JESUS de Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 032/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 12/04/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 11/10/2016 no Parecer nº 032/2016-CME/SINOP-MT, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BASILIANO DO CARMO DE JESUS, situada na Rua 03, Bairro Residencial Lisboa - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 25/11/2016 a 24/11/2020.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BASILIANO DO CARMO DE JESUS, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamenteautorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA N.º 583/2016

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº.* 239/2015, de 30 de Abril de 2015*, publicada em 06 de Maio de 2015, ficando:*

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a Sra. NELCI AMÉLIA DA SILVA MATOS e ao FAGNER DA SILVA MATOS."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no *art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela da E.C. nº 41/2003 c/c art. 07, inciso I, art. 29, I, § 1º e art. 30, I, todos da Lei Municipal nº. 937/2006*, que dispõe sobre o Regime Próprio De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, com provento integral rateado em partes iguais, 50% em favor da Senhora *NELCI AMÉLIA DA SILVA MATOS*, cônjuge do "*de cujus",* portadora do RG n.º 086735 SSP/MS e do CPF n.º 562.794.341-68 e 50% em favor de seu filho *FAGNER DA SILVA MATOS*, portador do RG n.º 1926202-7 SSP/MT e do CPF n.º 001.149.081-09, ambos residentes e domiciliados na Rua das Avencas, nº. 4171, Bairro Jd. das Violetas, Sinop/MT, CEP - 78550-000, em decorrência do falecimento do Sr. PEDRO GREGÓRIO DE MELO MATOS, em 10/04/2015, servidor APOSENTADO no cargo de VIGIA, Ref. "CE-02", conforme Processo administrativo de Pensão Por Morte do PreviSinop nº. 2015.07.16011P, a partir de 10 de Abril de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 25 de Novembro de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 005/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 28/03/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº039/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** da Educação Básica, ***Etapa de Educação Infantil PRÉ I, PRÉ II E PRÉ III***,da ***Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe***, localizada na Av. dos Ingás, nº 4411, Jardim Imperial – Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º -***Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, nos anos de 2013, 2014 e 2015.***

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 004/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 039/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 28/03/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº040/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** da Educação Básica, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses***,da ***Escola Municipal de Educação Infantil Alto da Glória***, , situada na Rua Soledade, nº 360, esquina com Rua Passo Fundo. Bairro Alto da Glória- Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 005/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com base na Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 045/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 29/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº041/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** da Educação Básica, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 4 anos e 11 meses***,da ***Escola Municipal de Educação Infantil De Toda Gente***, ,situada na Avenida Ipiranga, nº 130, Jardim Paulista - Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil De Toda Gente, no ano de 2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 006/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 056/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 05/05/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº035/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica,** ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias*****,da** ***Escola Municipal de Educação Infantil União***, situada na Avenida das Itaúbas, nº 4251, Centro - Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 007/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com base na Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 067/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 26/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº042/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica,** ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da** ***Escola Municipal de Educação Infantil Clara Teixeira***, situadana Avenida das Sibipirunas , nº 5701, Bairro Jardim Primaveras-Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 008/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com base na Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 028/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 18/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº043/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 3 anos e 11 meses a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral***,situada na Rua das Laranjeiras, nº 621, Bairro Jardim Celeste-Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral, no ano de 2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 009/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com base na Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 007/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia28/03/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº044/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato***,situadana Avenida dos Jacarandás, nº 5756, Setor Industrial Norte-Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, conforme Ata nº 11/CME/2016-Sinop-MT e Parecer nº 044/CME/SINOP-MT.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, nos anos de 2014 e2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 010/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com base na Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 042/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia28/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº045/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Gérson Pires da Silva***,situadana Rua Projetada 06, S/N, Q 12, Bairro Gente Feliz-Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 011/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com base na Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 048/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia29/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº046/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância***,situadana Rua Projetada K S/N esquina com Projetada A, Residencial Daury Riva-Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, no ano de 2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 013/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com base na Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 062/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia12/05/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº048/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles***,situadana Rua das Violetas, Q. 22 L.22, Bairro Jardim das Oliveiras-Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 014/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 023/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia11/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº049/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz***,situadana Avenida André Maggi, S/N, Bairro Jardim São Paulo-Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Feliz, no ano de 2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 015/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 065/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia18/05/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº050/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Alvorada***,situadana Avenida Alexandre Ferronato, nº 1200, Setor Industrial- Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Alvorada, nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 016/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004

que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 058/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia06/05/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº051/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Palmeiras***situada na Rua dos Manjoleiros, nº 575, Jardim das Palmeiras - Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim das Palmeiras, no ano de2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 017/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 015/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia18/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº052/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Neuza Nadir Fuzinatto Graf,***situada na Rua Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, nº 2001, Jardim Boa Esperança - Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Neuza Nadir Fuzinatto Graf, no ano de 2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 018/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 012/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia01/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº054/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil Vinícius de Moraes,***situada na Rua Celina Dias Martins, nº 572, Bairro Residencial Adriano Leitão - Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º - Convalidar os estudos dos alunos que frequentaram a Escola Municipal de Educação Infantil Vinícius de Moraes, no ano de 2015.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
RESOLUÇÃO Nº 019/2016/CME

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME,com basena Resolução nº 001/CME/2007-SINOP-MT, 002/CME/2007-SINOP-MT, 009/CME/2008-SINOP-MT,022/CME/2009-SINOP-MT, 002/CME/2010-SINOP-MT, 004/CME/2010-SINOP-MT e tendo em vista o que consta do Processo Nº 043/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia25/04/2016e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 23/11/2016 no Parecer nº055/2016-CME/SINOP-MT, de 23 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º -***Renovar a Autorização*** **da Educação Básica**, ***Etapa de Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses*****,da*****Escola Municipal de Educação Infantil São Cristóvão,***situada na Rua Colonizador Ênio Pipino, s/nº,

Bairro São Cristóvão - Sinop-MT, tendo como Mantenedora a Prefeitura de Sinop.

Parágrafo Único –***O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos,no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019.***

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Sinop, 25 de Novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente C M E/Sinop-MT. Secretária Mun. de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 039/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA:Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEIVINÍCIUS DE MORAES de Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 011/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 01/04/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 09/11/2016 no Parecer nº 033/2016-CME/SINOP-MT, de 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES, situadana Rua Celina Dias Martins, nº 572, Residencial Adriano Leitão - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 25/11/2016 à24/11/2020.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 044/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA: Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEB ALEIXO SCHENATTO de Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 024/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 12/04/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 09/11/2016 no Parecer nº 037/2016-CME/SINOP-MT, de 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEIXO SCHENATTO, situada na Rua das Primaveras, nº 1170, Jardim Jacarandás - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 01 (ano) ano, no período de 25/11/2016 a 24/11/2017, podendo ser prorrogado, conforme Parecer nº 037/CME/2016/SINOP-MT e Ata nº 15/CME/2016/SINOP-MT.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEIXO SCHENATTO, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamenteautorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/CME/2007/SINOP-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 040/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA:Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEISÃO CRISTÓVÃOde

Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 044/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 28/04/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 09/11/2016 no Parecer nº 036/2016-CME/SINOP-MT, de 09 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO, situadana Rua Colonizador Ênio Pipino, s/nº , Bairro São Cristóvão - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 25/11/2016 à24/11/2020.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 042/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA: Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEICAMPING CLUBEde Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 068/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 27/07/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 11/10/2016 no Parecer nº 031/2016-CME/SINOP-MT, de 11 deoutubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMPING CLUBE, situadana Av. Airton Senna, nº 01, Condomínio Camping Clube - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 02 (dois) anos, no período de 25/11/2016 à24/11/2018, conforme Parecer nº 031/CME/2016 e Ata nº 14 do Conselho Municipal de Educação de Sinop.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMPING CLUBE, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamente autorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 043/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA: Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEB RODRIGO DAMASCENO de Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 053/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 02/05/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 11/10/2016 no Parecer nº 024/2016-CME/SINOP-MT, de 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RODRIGO DAMASCENO, situada na Av. dos Jequitibás, nº 2098, Jardim das Violetas - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 25/11/2016 a 24/11/2020.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RODRIGO DAMASCENO, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamenteautorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2016 SRP 119 /2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 082/2016 SRP 119/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal**. Empresa Vencedora: **GAZZIERO & GAZZIERO LTDA**. CNPJ/MF: 04.967.974/0002-80. Item: 02, 03, 05. **AUTO POSTO DOS IPES LTDA.** CNPJ/MF: 08.972.128/0001-29. Item: 01, 04.

Homologado em 05 de dezembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016

ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 30/11/2016 VIGÊNCIA: 29/11/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

ATA Nº. 302/2016 – BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ 09.560.267/0001-08, **BELO HORIZONTE/MG**

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
343	50	UN	MICRO MOTOR - CORPO DO MICRO MOTOR FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC. DEVE POSSUIR RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DA ROTAÇÃO. ENCAIXE TIPO BORDEN - TERMINAL PADRÃO 2 FUROS. DEVE POSSUIR SPRAY EXTERNO SIMPLES, DISPONIBILIZANDO NIPLE DE ENCAIXE PARA MANGUEIRA PARA SISTEMA DE REFRIEGERAÇÃO EXTERNO- PADRÃO, O QUE DIFICULTA A POSSIBILIDADE DE ENTUPIMENTO E POSSIBILITA A SUBSTITUIÇÃO DA MANGUERIA DE PASSAGEM DE ÁGUA, BENEFICIANDO ASSEPSIA E EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. DEVE PROPORCIONAR REFRIGERAÇÃO DA REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO, EVITANDO SUPERAQUECIMENTO DESTA. DEVE OPERAR COM ROTAÇÃO DE 5000 RPM E 20.000RPM, POSSUINDO REGULAGEM DE ROTAÇÃOINVERSÃO NO CORPO DO MICRO MOTOR. PRESSÃO DE AR DE TRABALHO: 40 LIBRAS (PSI) - PRESSÃO PADRÃO EM EQUIPOS, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO E MAIOR TORQUE DE TRABALHO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 75GRAMAS, O QUE NÃO PRODUZ TENSÃO NEM FADIGA À MÃO DO OPERADOR. ACOPLAMNT: ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E RÁPIDA SUSTITUIÇÃO DO CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA. DEVE POSSUIR BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, MINIMIZANDO O ESTRESSE DO OPERADOR E DO PACIENTE. DEVE OPERAR COM ALTO TORQUE, COM MAIOR EFICIÊNCIA NO CMAPO OPERATÓRIO. DEVE POSSUIR ROSCA DA CONEXÃO CO TRATAMETNO ELETRO-QUÍMICO QUE PROPORCIONE AUMENTO SIGNIFICATIVO NA DUREZA SUPERFICIAL DO MATERIAL, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA ROSCA DA PEÇA DE MÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA QUE GARANTE O CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA QUANTO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE - BFC.	DENTEMED	399,90	19.995,00
VALOR TOTAL	R$ 19.995,00					

ATA Nº. 303/2016 – BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 06.175.908/0001-12, **CAMBÉ/PR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	50	UN	DENTE 2N INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
2	50	UN	DENTE 2N INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
3	50	UN	DENTE 2N SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
4	50	UN	DENTE 2N SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
5	50	UN	DENTE 2P INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
6	50	UN	DENTE 2P INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
7	50	UN	DENTE 2P SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
8	50	UN	DENTE 2P SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
9	50	UN	DENTE 263 SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
10	50	UN	DENTE 263 SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
11	50	UN	DENTE 264 SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
12	50	UN	DENTE 264 SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
13	100	UN	DENTE 32L INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	225,00
14	100	UN	DENTE 32L INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	225,00
15	150	UN	DENTE 32L SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	337,50
16	150	UN	DENTE 32L SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	337,50
17	100	UN	DENTE 32M INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	225,00
18	100	UN	DENTE 32M INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	225,00
19	150	UN	DENTE 32M SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	337,50
20	150	UN	DENTE 32M SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	337,50
21	50	UN	DENTE 34L INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
22	50	UN	DENTE 34L INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
23	90	UN	DENTE 34L SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	202,50
24	90	UN	DENTE 34L SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	202,50
25	60	UN	DENTE 3N INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	135,00
26	60	UN	DENTE 3N INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	135,00
27	60	UN	DENTE 3N SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	135,00
28	60	UN	DENTE 3N SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	135,00
29	50	UN	DENTE 3P INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
30	50	UN	DENTE 3P INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	112,50
31	60	UN	DENTE 3P SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	135,00
32	60	UN	DENTE 3P SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	135,00
33	20	UN	DENTE A25 INF 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	45,00
34	20	UN	DENTE A25 INF 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	45,00
35	40	UN	DENTE A25 SUP 62 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	90,00

36	40	UN	DENTE A25 SUP 66 (PLACA) - DUPLA PRENSAGEM	BLUE DENT	2,25	90,00
37	200	PC	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA C/100	THEOTO	3,80	760,00
90	10	UN	BROCAS DE TUNGSTENIO (MAXI E MINICUT) DESGASTE ACRILICO	AMERICAN BOURN	51,91	519,10
128	50	UN	BROCA ENDO Z 21MM	ANGELUS	19,03	951,50
129	100	UN	BROCA ENDO Z 25MM	ANGELUS	24,00	2.400,00
130	100	KT	BROCA FG 3195/1093/1112/1190/2135/3118/3162/3195. TODAS FF COMP KIT	FAVA	24,00	2.400,00
135	50	KT	BROCA MULTILAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT)	DENTSPLYS	31,00	1.550,00
136	30	UN	BROQUEIRO EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL 21 FUROS P/ BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	10,38	311,40
154	10	UN	CIMENTO CIRÚRGICO PASTA/PASTA	TECHNEW PE-RICEM	33,81	338,10
168	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXI-DAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR - 025 - VERMELHO	MEDIN CON-DENSADOR RO-TATORIO INOX 25	23,07	2.307,00
169	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXI-DAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 030: AZUL.	MEDIN CON-DENSADOR RO-TATORIO INOX 25	23,07	2.307,00
170	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXI-DAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 035: VERDE.	MEDIN CON-DENSADOR RO-TATORIO INOX 25	23,07	2.307,00
171	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXI-DAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 040: PRETO.	MEDIN CON-DENSADOR RO-TATORIO INOX 25	23,07	2.307,00
172	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXI-DAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 045: BRANCO.	MEDIN CON-DENSADOR RO-TATORIO INOX 25	23,07	2.307,00
173	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXI-DAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 055: VERMELHO.	MEDIN CON-DENSADOR RO-TATORIO INOX 25	23,07	2.307,00
174	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXI-DAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 060: AZUL.	MEDIN CON-DENSADOR RO-TATORIO INOX 25	23,07	2.307,00
249	300	UN	ESPELHO Nº 03	PHARMAINOX	1,59	477,00
264	50	UN	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	TECHNEW	26,04	1.302,00
265	200	UN	FIO DE SUTURA NYLON 6-0	TECHNEW	26,04	5.208,00
306	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211	TECHNEW	8,40	420,00
307	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212	TECHNEW	8,40	420,00
308	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212L	TECHNEW	8,40	420,00
309	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 27	TECHNEW	8,40	420,00
316	30	UN	LENÇOL DE CAMURÇA	JON	7,74	232,20
321	50	CX	LIMA TP K 21MM 10 FLEXOFILE	ANGELUS	12,54	627,00
323	50	CX	LIMA TP K 21MM 15-40 - FLEXOFILE	ANGELUS	12,54	627,00
324	50	CX	LIMA TP K 21MM 45-80 - FLEXOFILE	ANGELUS	12,54	627,00
329	50	CX	LIMA TP K 25MM 15-40 - FLEXOFILE	ANGELUS	12,54	627,00
331	50	CX	LIMA TP K 31MM 15-40	ANGELUS	12,54	627,00
342	10	UN	MEDIDOR DE ALGINATO	VIGODENT	2,88	28,80
372	10	UN	REGUA MILIMETRADA P/ENDO (COLORIDO) PERFURABRAG	MAQUIRA	5,00	50,00
380	150	UN	RESINA COMPOSTA 4G B2 FOTO COM MICROGLASS	FGM OPALLIS	23,63	3.544,50
395	30	UN	SUGADOR ODONTOLÓGICO METAL CROM. RETA	CASSIFLEX	8,65	259,50
406	300	CX	TIRA LIXA DE AÇO C/150	AAF DO BRASIL	4,48	1.344,00
407	300	UN	TIRA DE POLIESTER TAMANHO 0,05X10X100MM	AAF DO BRASIL	0,91	273,00
418	8	UN	"AUTOCLAVE 54 OU 56 LITROS COM ESPAÇO PARA ATE 4 BANDEJAS. *COM PAINEL DIGITAL. * DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. *COM 4 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO. * CAPACIDADE 54 OU 56 LITROS. *COM SISTEMA DE ALARMES E AVISOS DE MANUTEN-ÇAO E MONITORAÇÃO. * TECLADO DE CONTROLE. * CAMARA EM AÇO INOX. * CAMA-RA COM 4 BANDEJAS EM ALUMINIO ANODIZADO. * SECAGEM COM PORTA FECHADA. * POSSUI ABASTECIMENTO AUTOMATICO COM INDICAÇAO DE FALTA DE AGUA NO RE-SERVATORIO. * CONTA COM 23 SISTEMAS DE SEGURANÇA. * SISTEMA DE FECHA-MENTO DA PORTA COM 6 PONTOS DE APOIO. * 2 ANOS DE GARANTIA. "	DIGITALE 54 LTS	4.998,00	39.984,00
VALOR TOTAL	**R$ 141.373,050**					

ATA Nº. 304/2016 – DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - CNPJ 14.190.675/0002-36, **ITAPEVA/MG**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
38	5	UN	ABRIDOR DE BOCA TIPO MOLT	GOLGRAN	148,05	740,25
42	500	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X0,30/30 G C/100 UNID.	INJEX	23,75	11.875,00
43	150	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G C/100	INJEX	23,75	3.562,50

62	500	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO CAIXA COM 50	LIDOSTESIM	31,39	15.695,00
63	800	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASO CAIXA COM 50	MEPIVALEM	50,73	40.584,00
64	100	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CAIXA COM 50	MEPIVALEM	50,73	5.073,00
76	200	CX	BICARBONATO DE SODIO PARA USO ODONTOLOGICO CX C/ 15 PACOTES DE 40G	MAQUIRA	19,85	3.970,00
164	400	LT	ANTISSÉPTICO BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12 1LT	RIOQUIMICA	17,00	6.800,00
201	50	UN	CONTRA ANGULO PARA MICRO MOTOR	KAVO	364,25	18.212,50
318	50	CX	LIMA TP K 21MM 10	DENTSPLY	12,44	622,00
319	50	CX	LIMA TP K 21MM 06	DENTSPLY	12,44	622,00
320	50	CX	LIMA TP K 21MM 08	DENTSPLY	12,44	622,00
322	50	CX	LIMA TP K 21MM 15	DENTSPLY	12,44	622,00
325	50	CX	LIMA TP K 25MM 06	DENTSPLY	12,44	622,00
326	50	CX	LIMA TP K 25MM 08	DENTSPLY	12,44	622,00
327	50	CX	LIMA TP K 25MM 10	DENTSPLY	12,44	622,00
330	50	CX	LIMA TP 25MM 45-80	DENTSPLY	12,44	622,00
341	1000	CX	MASCARA CIRURGICA TRIPLA (ELASTICO) COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	4,75	4.750,00
367	50	UN	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	GOLGRAN	103,64	5.182,00
376	100	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA P/RESTAURAÇOES DENTES POSTERIORES E ANTERIORES A1	ULTRAFILL	7,26	726,00
408	200	CX	VERNIZ COM FLUOR/FLUORETADO	DENTSCARE	10,70	2.140,00
415	60	UN	MUFLA Nº 6 DE METAL PARA DENTADURA	MC DENTAL	99,99	5.999,40
416	60	UN	ARTICULADOR - TIPO GARFO C/ MOLA	KOTA IND	45,00	2.700,00
419	40	UN	"MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLOGICOS. * VOLTAGEM AUTOMATICA. * IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇAO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. * ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. * CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLOGICOS. * PESO: 240G. * CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). * ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. * ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. * DIMENSOES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6CM. * DIMENSOES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM. * VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFASICO. * FREQUENCIA: 50/60 HZ. * POTENCIA: 10 WATTS. * CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. * TEMPERATURA MAXIMA DE INCUBAÇAO: 60 ºC. * TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 ºC A 40 ºC. * ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA. ATE 2.000 M. * 2 ANOS DE GARANTIA. "	ECEL	147,00	5.880,00
420	420	CX	APLICADORES MICROBRUSH COM 100 UNIDADES - FINO	DENTSCARE	5,97	2.507,40
	VALOR TOTAL	**R$ 141.373,05**				

ATA Nº. 305/2016 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELE - CNPJ 02.136.854/0001-25, **SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
71	20	UN	ARTICULADOR TIPO CHARNEIRA COM MOLA	KOTA	40,64	812,80
156	50	KT	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO R FOTOPOLIMERIZAVEL	MAXXION R	17,18	859,00
261	100	UN	FILME DENTAL INFANTIL (PELÍCULA P/RX)	PROGRAD	118,46	11.846,00
345	30	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	BOCOAN	2,37	71,10
357	700	UN	PINÇA CLINICA PEDIATRICA	LM INSTRUMENTAL	6,00	4.200,00
362	130	UN	PINÇA MULLER P/CARBONO	LM INSTRUMENTAL	12,64	1.643,20
VALOR TOTAL	**R$ 20.649,20**					

ATA Nº. 306/2016 – EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 71.505.564/0001-24, **BELO HORIZONTE/MG**

	ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
	151	150	UN	CARTELAS PARA RX C/2	ODONTAL	0,25	37,50
VALOR TOTAL	**R$ 37,50**						

ATA Nº. 307/2016 – HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MPEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ 13.994.852/0001-93, **SORRISO/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
227	360	RL	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE TUBULAR 12MMX100M (ROLO)	ZERMATT	43,19	15.548,40
289	10	FR	FORMOL LIQUIDO 37% FRASCO 1.000ML	RICIE	44,00	440,00
340	200	UN	LUVA DE PLÁSTICO/SOBRE LUVA C/100	TALGE	3,90	780,00
410	240	UN	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL 97 A 100 LITROS	ARQ PLAST	150,00	36.000,00
412	170	UN	GAVETEIRO PLASTICO CINZA 3 GAVETAS 15,6X13,5X14,4CM	ARQ PLAST	24,83	4.221,10
414	160	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLASTICO 30 LITROS	ARQ PLAST	52,00	8.320,00
VALOR TOTAL	**R$ 65.309,50**					

ATA Nº. 308/2016 – IN DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.788.510/0001-14, **RIBEIRÃO PRETO/SP**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

41	300	UN	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE:FRASCO COM 6G., RENDIMENTO ATE 280 GOTAS, COM NANOTECNOLOGIA, PARTICULA DE CARGA DE 5NM, 10% DE PESO DE CARGA, TAMPA FLIP.	AMBAR/ DENTSCARE FGM/ NACIONAL	34,18	10.254,00
61	100	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CAIXA COM 50	XYLESTESIN SV/CRISTALIA/NACIONAL	30,00	3.000,00
65	500	PT	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR	BENZOTOP/ DFL/NACIONAL	4,45	2.225,00
91	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1011(P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
92	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1012 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
93	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1013 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
94	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1014 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
95	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1014 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
96	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1015 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
97	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1015 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
98	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1016 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
99	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
100	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1032 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
101	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1034 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
102	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1036 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
103	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1043 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
104	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1045 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
105	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1047 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
106	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1090 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
107	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1092 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
108	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1093 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
109	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1095 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
110	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1111 (P/ALTA ROTAÇAO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
111	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1153 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
112	150	UN	BROCA DIAMANTADA 1190 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
113	150	UN	BROCA DIAMANTADA 2082 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
114	150	UN	BROCA DIAMANTADA 2083 (P/ALTA ROTAÇAO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
115	150	UN	BROCA DIAMANTADA 2100 (P/ALTA ROTAÇAO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
116	150	UN	BROCA DIAMANTADA 2135 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
117	150	UN	BROCA DIAMANTADA 2136 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00

118	150	UN	BROCA DIAMANTADA 2200 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
119	150	UN	BROCA DIAMANTADA 3018 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
120	150	UN	BROCA DIAMANTADA 3083 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
121	150	UN	BROCA DIAMANTADA 3118 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
122	150	UN	BROCA DIAMANTADA 3118 F (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
123	150	UN	BROCA DIAMANTADA 3118 FF (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
124	150	UN	BROCA DIAMANTADA 3228 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
125	150	UN	BROCA DIAMANTADA 4084 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
126	150	UN	BROCA DIAMANTADA 4138 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
127	150	UN	BROCA DIAMANTADA 4141 (P/ ALTA ROTAÇÃO)	MICRODONT/ MICRODONT/ NACIONAL	1,00	150,00
159	200	CX	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HIDROXICO DE CALCIO COM CAPACIDADE DE RETENÇAO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	SEALER 26/ DENTSPLY/ NACIONAL	58,48	11.696,00
175	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 070: VERDE.	MAILEFER/ DENTSPLY/ IMPORTADA	28,99	2.899,00
176	100	UN	CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA TIPO MCSPADDEN INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDAVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇAO, INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR, 080: PRETO.	MAILEFER/ DENTSPLY/ IMPORTADA	28,99	2.899,00
191	100	UN	CONE DE GUTA PERCHA R 7	TANARI/TANARIMAN/ NACIONAL	13,80	1.380,00
192	100	UN	CONE DE GUTA PERCHA R 8	TANARI/TANARIMAN/ NACIONAL	13,80	1.380,00
195	100	UN	CONE DE GUTTAPERCHA N 35	TANARI/TANARIMAN/ NACIONAL	16,92	1.692,00
199	100	UN	CONE SECUNDARIO R-7	TANARI/TANARIMAN/ NACIONAL	13,80	1.380,00
200	100	UN	CONE SECUNDARIO R-8	TANARI/TANARIMAN/ NACIONAL	13,80	1.380,00
203	600	UN	CREME DENTAL 90 GR C/ FLUOR	ICE FRESH/ PETS/NACIONAL	1,00	600,00
260	100	UN	FILME DENTAL ADULTO (PELÍCULA P/RX)	AGFAC/ 150/ KULZER/IMPORTADA	69,60	6.960,00
328	50	CX	LIMA TP K 25MM 15	MEDIN/MICHEL E. KLYMUS/IMPORTADA	12,50	625,00
373	100	UN	RESINA COMPOSTA COR OA2	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	8,43	843,00
374	100	UN	RESINA COMPOSTA COR OA3	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	8,43	843,00
377	100	UN	RESINA COMPOSTA 4G A2 FOTO COM MICROGLASS	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	13,48	1.348,00
378	150	UN	RESINA COMPOSTA 4G A3 FOTO COM MICROGLASS	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	13,48	2.022,00
379	150	UN	RESINA COMPOSTA 4G A3,5 FOTO COM MICROGLASS	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	13,48	2.022,00
381	150	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA P/RESTAURAÇOES DENTES POSTERIORES E ANTERIORES B3	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	8,43	1.264,50
382	60	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A4	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	8,43	505,80
383	150	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL UD	ILIS/DENTSCARE FGM/ NACIONAL	13,48	2.022,00
	VALOR TOTAL	**R$ 64.790,30**				

ATA Nº. 309/2016 – L.M. LADEIRA & CIA LTDA - CNPJ 06.926.016/0001-06, **LONDRINA/PR**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
39	10	UN	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	MAQUIRA	9,70	97,00
40	300	PC	ACIDO FOSFORICO GRL 37% PCT C/3 SERINGAS 2,5ML	ALIPLAN	2,80	840,00
44	25	UN	ALAVANCA APICAL 18CM 301	TRINKS	13,65	341,25
45	25	UN	ALAVANCA APICAL 18CM 302	TRINKS	13,65	341,25
46	25	UN	ALAVANCA APICAL 18CM 303	TRINKS	13,65	341,25
47	25	UN	ALAVANCA APICAL 18CM 304	TRINKS	13,65	341,25
48	25	UN	ALAVANCA SELDIN 1L	TRINKS	13,65	341,25
49	25	UN	ALAVANCA SELDIN 1R	TRINKS	13,65	341,25
50	25	UN	ALAVANCA SELDIN 1 L INFANTIL	TRINKS	13,65	341,25
51	25	UN	ALAVANCA SELDIN CENTRAL 2	TRINKS	13,65	341,25
54	500	UN	ALGINATO REFIL 410 GRS	MAQUIRA	8,63	4.315,00
55	10	UN	ALICATE TIPO PALMER/PORTA GRAMPO P/ISOLAMENTO	TRINKS	47,38	473,80
56	10	UN	ALICATE/PERFURADOR AINSWORTH	TRINKS	62,28	622,80
57	25	UN	ALVEOLÓTOMO CURVO/PINÇA GOIVA	TRINKS	60,00	1.500,00
58	30	UN	ALVEOLOTOMO OU PINÇA GOIVA RETA	TRINKS	60,00	1.800,00
59	200	UN	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO	METALMS	0,89	178,00
60	500	UN	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÃO	METALMS	1,43	715,00
67	60	UN	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	TRINKS	3,99	239,40
68	20	UN	APLICADOR DE DYCAL SIMPLES	TRINKS	3,99	79,80
69	180	TUBO	APLICADORES MICROBRUSH COM 100 UNIDADES - FINO	FGM	7,60	1.368,00
72	400	CX	BABADOR DESCARTAVEL CX C/ 100 COLORIDOS	BIODINAMICA	10,98	4.392,00
73	300	UN	BANDA MATRIZ AÇO 0,5 MM	MAQUIRA	0,83	249,00
74	300	UN	BANDA MATRIZ AÇO 0,7 MM	MAQUIRA	0,83	249,00
75	150	UN	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL 22X12CM	AÇO INOX	13,99	2.098,50
80	50	UN	BROCA CARBIDE 245	KAVO	5,29	264,50
82	50	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO) INOXIDAVEL	KAVO	6,62	331,00
84	50	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO) INOXIDAVEL	KAVO	6,62	331,00
86	50	UN	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 703 HL (P/ ALTA ROTAÇÃO) INOXIDAVEL	KAVO	8,97	448,50
89	50	UN	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM	DENSELL	17,70	885,00
131	70	UN	BROCA GATTES Nº1 32MM	EURODONTO	8,09	566,30
132	70	UN	BROCA GATTES Nº2 32MM	EURODONTO	8,09	566,30
133	70	UN	BROCA GATTES Nº3 32MM	EURODONTO	8,09	566,30
134	70	UN	BROCA GATTES Nº4 32MM	EURODONTO	8,10	567,00
137	70	UN	BROQUEIRO EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL 60 FUROS P/ BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	23,62	1.653,40
138	120	UN	BRUNIDOR NR. 29	TRINKS	3,99	478,80
139	40	UN	BRUNIDOR 33	TRINKS	5,19	207,60
140	30	UN	CABO PARA BISTURI Nº 03	TRINKS	4,98	149,40
143	10	UN	CALCADOR DE PAIVA N 1	TRINKS	3,98	39,80
144	10	UN	CALCADOR DE PAIVA N 2	TRINKS	4,19	41,90
145	10	UN	CALCADOR DE PAIVA N 3	TRINKS	4,19	41,90
146	30	UN	CALCADOR DE PAIVA N 4	TRINKS	4,19	125,70
148	200	UN	PAPEL CARBONO DE ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	1,69	338,00
149	200	UN	CARIOSTATICO 12% 10 ML	MAQUIRA	11,40	2.280,00
150	150	UN	CARPULE COM REFLUXO	TRINKS	19,90	2.985,00
152	250	CX	CERA ROSA 7	BLUE	7,62	1.905,00
153	250	CX	CERA UTILIDADE 5 PLACAS	BLUE	7,76	1.940,00
155	300	KT	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO F KIT PO/LIQUIDO	BIODINAMICA	34,40	10.320,00
157	400	UN	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO R PO/LIQ COR A2	FGM	12,72	5.088,00
158	150	KT	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO + EUGENOL KIT	MAQUIRA	9,65	1.447,50
160	250	CX	CIMENTO ENDODONTICO PO/LIQUIDO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	BIODINAMICA	15,14	3.785,00
161	300	KT	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO	TECHNEW	9,79	2.937,00
177	120	UN	CONDENSADOR DE WARD Nº 01	TRINKS	3,99	478,80
178	120	UN	CONDENSADOR DE WARD Nº 02	TRINKS	3,99	478,80
179	120	UN	CONDENSADOR DE WARD Nº 03	TRINKS	3,99	478,80
180	120	UN	CONDENSADOR DE WARD N 4	TRINKS	3,99	478,80
181	120	UN	CONDENSADOR DE WARD N 5	TRINKS	3,99	478,80
182	120	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº1	TRINKS	3,99	478,80
183	120	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº2	TRINKS	3,99	478,80
184	120	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3	TRINKS	3,99	478,80
185	120	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº4	TRINKS	3,99	478,80

186	120	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº5	TRINKS	3,99	478,80
187	15	UN	CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº6	TRINKS	3,99	59,85
188	20	UN	CONDENSADOR CLEV DENT Nº 21	TRINKS	3,99	79,80
189	200	CX	CONE DE GUTA PERCHA 15-40	INJECTA	16,87	3.374,00
190	100	CX	CONE DE GUTA PERCHA 45-80	INJECTA	16,89	1.689,00
193	100	UN	CONE DE GUTTAPERCHA N 25	INJECTA	16,91	1.691,00
194	100	UN	CONE DE GUTTAPERCHA N 30	INJECTA	16,91	1.691,00
196	100	UN	CONE DE GUTTAPERCHA N 40	INJECTA	16,91	1.691,00
197	200	KT	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 - 1ª SÉRIE	INJECTA	15,70	3.140,00
198	100	KT	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45/80	INJECTA	15,70	1.570,00
202	60	UN	CORRENTE PARA GUARDANAPO DE PAPEL (BABADOR) OU JACAREZINHO	MAQUIRA	3,74	224,40
205	200	CX	CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA, CAIXA C/100 UNIDADES CORES SORTIDAS	IODONTOSUL	4,32	864,00
206	200	UN	ALVEOLEX (CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS) 10 GR	BIODINAMICA	15,00	3.000,00
207	60	UN	CURETA GRACEY 11/12	TRINKS	6,98	418,80
208	60	UN	CURETA GRACEY 13/14	TRINKS	8,70	522,00
209	60	UN	CURETA GRACEY 07/08	TRINKS	8,70	522,00
210	60	UN	CURETA GRACEY 9/10	TRINKS	6,98	418,80
211	25	UN	CURETA CURETA MACCAL 13/14	TRINKS	7,98	199,50
212	25	UN	CURETA MACCAL 17/18 - PRATA	TRINKS	6,98	174,50
213	60	UN	CURETA MACCAL 11/12	TRINKS	7,98	478,80
214	300	UN	CURETA OU ESCAVADOR DE DENTINA N. 11,5	TRINKS	4,98	1.494,00
215	300	UN	CURETA OU ESCAVADOR DE DENTINA N. 19	TRINKS	4,90	1.470,00
216	300	UN	CURETA OU ESCAVADOR DE DENTINA N.11	TRINKS	4,98	1.494,00
217	300	UN	ESCAVADOR DE DENTINA N.14	TRINKS	4,98	1.494,00
218	300	UN	CURETA OU ESCAVADOR DE DENTINA N.5	TRINKS	4,98	1.494,00
219	50	UN	CURETAS DE LUCAS 85	TRINKS	5,49	274,50
220	50	UN	CURETAS DE LUCAS 84	TRINKS	5,49	274,50
221	60	UN	DESCOLADOR DE MOLT - PRATA	TRINKS	15,79	947,40
225	100	UN	EDTA TRISSÓDICO 17% 20ML	MAQUIRA	3,10	310,00
226	60	UN	ENDO-ICE GOLD 200ML	MAQUIRA	20,49	1.229,40
228	360	RL	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE TUBULAR 15MMX100M (ROLO)	BIODINAMICA	48,99	17.636,40
229	120	UN	ESCAVADOR /CURETA DE DENTINA N.20	TRINKS	4,98	597,60
230	120	UN	ESCAVADOR/CURETA DE DENTINA N. 11,5	TRINKS	4,98	597,60
231	120	UN	ESCAVADOR/CURETA DE DENTINA N.05	TRINKS	3,99	478,80
232	120	UN	ESCAVADOR/CURETA DE DENTINA N.14	TRINKS	4,19	502,80
235	200	UN	ESCOVA DE ROBSON PLANA	PREVEN	0,86	172,00
236	10000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	C.KOVACS	0,61	6.100,00
237	30000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	C.KOVACS	0,51	15.300,00
238	300	UN	ESCULPIDOR HOLEMBACH NR 3SS	TRINKS	3,99	1.197,00
239	30	UN	ESCULPIDOR LECRON MINI	TRINKS	5,92	177,60
240	30	UN	ESCULPIDOR LECRON Nº 05	TRINKS	6,63	198,90
241	20	UN	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM C/4	EURODONTO	30,40	608,00
242	150	UN	ESPATULA DE INSERÇAO	TRINKS	5,52	828,00
244	60	UN	ESPÁTULA DE TITÂNIO P/RESINA COMPOSTA	PRISMA	44,00	2.640,00
245	150	UN	ESPATULA Nº 24	TRINKS	5,52	828,00
246	150	UN	ESPATULA Nº 31	TRINKS	5,49	823,50
247	60	UN	ESPATULA P/IONOMERO DE VIDRO	MAQUIRA	4,17	250,20
248	150	UN	ESPATULA PARA SILICATO N.6335	TRINKS	5,89	883,50
250	500	UN	ESPELHO NR 05 DENTAL PLANO	IODONTOSUL	1,58	790,00
251	150	UN	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES (EX:HEMOSPON)	TECHNEW	19,99	2.998,50
252	90	UN	ESTOJO DE INOX 18X04X03	AÇO INOX	27,79	2.501,10
254	110	UN	ESTOJO DE INOX 26X12X06	AÇO INOX	62,99	6.928,90
255	50	FR	EUCALIPTOL 10ML	MAQUIRA	5,31	265,50
256	50	UN	EUGENOL	MAQUIRA	6,92	346,00
257	150	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO	MAQUIRA	4,30	645,00
259	30	UN	EXTRATOR DE TÁRTARO/PONTA MORSE 1/10	TRINKS	5,83	174,90
262	400	UN	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0, COM AGULHA 2,5CM - MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II, CUTICULAR, ESTERIL 45CM	TECHNEW	29,80	11.920,00
263	500	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA - TRANÇADA PRETA - ODONTOLOGICA 4-0 AGULHA 1,5 TIPO 1/2 , 45 CM, CAIXA C/24	TECHNEW	26,03	13.015,00

266	100	UN	FIO DENTAL 500MT	HILLO	4,68	468,00
267	1500	UN	FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	3,27	4.905,00
268	200	FR	FIXADOR 475ML ODONTOLOGICO 6360010	CAITEC	7,49	1.498,00
269	300	UN	FLUOR GEL NEUTRO 1,23% COM 200ML	IODONTOSUL	2,70	810,00
270	50	UN	FORCEPS ADULTO NR.01	SKAY	47,99	2.399,50
271	50	UN	FORCEPS ADULTO NR.150	SKAY	47,50	2.375,00
272	50	UN	FORCEPS ADULTO NR.151	SKAY	47,90	2.395,00
273	50	UN	FORCEPS AD NR16	SKAY	47,90	2.395,00
274	50	UN	FORCEPS ADULTO N. 17 NACIONAL	SKAY	47,98	2.399,00
275	50	UN	FORCEPS ADULTO N. 18L NACIONAL	SKAY	47,90	2.395,00
276	50	UN	FORCEPS ADULTO N. 18R NACIONAL	SKAY	47,90	2.395,00
277	50	UN	FORCEPS AD NR65	SKAY	47,90	2.395,00
278	50	UN	FORCEPS ADULTO NR.69	SKAY	47,99	2.399,50
279	50	UN	FORCEPS INFANTIL N101	SKAY	47,99	2.399,50
280	50	UN	FORCEPS INFANTIL N. 1 NACIONAL	SKAY	47,90	2.395,00
281	50	UN	FORCEPS IN. 17	SKAY	47,90	2.395,00
282	50	UN	FORCEPS INFANTIL NR.18L	SKAY	47,90	2.395,00
283	50	UN	FORCEPS IN 18R	SKAY	47,90	2.395,00
284	50	UN	FORCEPS INFANTIL N2	SKAY	59,02	2.951,00
285	50	UN	FORCEPS INFANTIL N3	SKAY	47,90	2.395,00
286	50	UN	FORCEPS INFANTIL NR.06	SKAY	47,90	2.395,00
287	50	UN	FORCEPS INFANTIL N65	SKAY	47,90	2.395,00
288	200	UN	FORMOCRESSOL	MAQUIRA	3,14	628,00
290	200	UN	FRASCO DAPPEN	MAQUIRA	1,14	228,00
295	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 0	TECHNEW	8,35	417,50
296	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 014	TECHNEW	8,35	417,50
297	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 026	TECHNEW	9,90	495,00
298	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 08	TECHNEW	8,35	417,50
299	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201	TECHNEW	8,35	417,50
300	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202	TECHNEW	8,35	417,50
301	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203	TECHNEW	8,35	417,50
302	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204	TECHNEW	8,35	417,50
303	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207(PRÉ-MOLAR)	TECHNEW	8,39	419,50
304	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209	TECHNEW	8,35	417,50
305	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210	TECHNEW	13,79	689,50
310	10	UN	GRAU PARA ALGINATO	MAQUIRA	2,80	28,00
311	30	FR	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	MAQUIRA	3,00	90,00
312	300	UN	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	2I BIOLOGICAL	4,01	1.203,00
313	50	UN	ISOLANTE P/ ACRILICO 1000ML	VIPI	24,84	1.242,00
317	150	CX	DIQUE BORRACHA 26 FOLHAS	MAQUIRA	13,84	2.076,00
333	50	UN	LIMPADOR DE BROCA/ESCOVA PARA BROCA	IODONTOSUL	3,98	199,00
334	50	UN	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL C/1000ML INCOLOR	VIPI	56,90	2.845,00
335	50	UN	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000 ML	VIPI	51,44	2.572,00
336	100	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0	MAXITEX	1,22	122,00
337	150	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5	MAXITEX	1,22	183,00
338	150	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0	MAXITEX	1,22	183,00
339	100	UN	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5	MAXITEX	1,22	122,00
346	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇAO SPREY	MAQUIRA	7,20	720,00
347	100	UN	OXIDO DE ZINCO 50 GRS	MAQUIRA	2,99	299,00
348	200	UN	OTOSPORIN SUSP. GTS.	FARMOQUIMICA	21,60	4.320,00
349	100	UN	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA/PASTA DIAMANTADA	ALLPLAN	8,45	845,00
350	200	UN	PASTA PROFILATICA SEM OLEO, TUBO COM 90 G - SABOR TUTTI FRUTI OU HORTELA, COM REGISTRO NA ANVISA	ALLPLAN	3,49	698,00
352	15	UN	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	IODONTOSUL	11,05	165,75
353	50	UN	PEDRA POMES FINA 1KG	ASFER	4,69	234,50
354	30	UN	PINÇA ADSON 12CM C/DENTE	ABC	10,87	326,10
355	30	UN	PINÇA BACKAUS 10CM	ABC	24,77	743,10

356	700	UN	PINÇA CLÍNICA	TRINKS	4,41	3.087,00
358	130	UN	PINÇA HALSTEAD/MOSQUITO CURVA 12CM	ABC	18,00	2.340,00
359	130	UN	PINÇA HALSTEAD/MOSQUITO RETA 10CM	ABC	22,97	2.986,10
361	130	UN	PINÇA KELLY RETA 14CM	ABC	19,73	2.564,90
364	90	UN	PORTA ALGODÃO DE INÓX	AÇO INOX	32,99	2.969,10
365	70	UN	PORTA ALGODÃO LIMPO INOX AG	AÇO INOX	35,80	2.506,00
369	100	UN	PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIRA	5,04	504,00
370	60	UN	PORTA MATRIZ	TRINKS	15,75	945,00
375	50	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA P/ RESTAURAÇOES DENTES POSTERIORES E ANTERIORES C3	BIODINAMICA	8,42	421,00
384	100	UN	RESINA FLUIDA: FACIL APLICAÇAO EM CAVIDADES DE DIFICIL ACESSO. * NAO ESCORRE DO LOCAL ONDE E APLICADO. * PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.* TEOR DE CARGA DE ATE 72% COM TAMANHO DE PARTICULAS DE 0,05 A 5?.* CONTRAÇAO DE POLIMERIZAÇAO SEMELHANTE AS RESINAS COMPOSTAS.* ELEVADA RESISTENCIA MECANICA. SUA BAIXA VISCOSIDADE PERMITE PREENCHER CAVIDADES COM ELEVADA RUGOSIDADE E DE DIFICIL ACESSO COMO AQUELAS EM FORMA DE TUNEL. * PODE SER EMPREGADA COMO LINER (FORRAMENTO) EM DENTES POSTERIORES.	FGM	13,19	1.319,00
386	600	PC	ROLETE DE ALGODAO ODONTOLOGICO C/100 UNI	SSPLUS	1,19	714,00
389	200	CX	SELANTE ODONTOLOGICO PARA FOSSULAS E FISSURAS COM FLUOR	MAQUIRA	12,10	2.420,00
390	120	UN	SINDESMOTOMO	TRINKS	5,52	662,40
391	120	FR	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA COM 10 ML (EX.: HEMOSTOP).	MAQUIRA	8,81	1.057,20
393	600	UN	SONDA EXPLORADORA NR.05	TRINKS	4,10	2.460,00
394	6	UN	SONDA EXPLORADORA N.47	TRINKS	5,96	35,76
396	500	CX	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	MAQUIRA	16,09	8.045,00
398	500	UN	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVEN	0,86	430,00
399	200	KT	TAÇA PARA POLIMENTO DE RESINA (TIPO ENHANCE) KIT	MICRODONT	24,50	4.900,00
402	220	UN	TESOURA CIRÚRGICA RETA	ABC	19,99	4.397,80
403	170	UN	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	TRINKS	12,90	2.193,00
404	120	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM	ABC	25,26	3.031,20
405	170	UN	TESOURA METZEMBAUM - 15CM	ABC	25,26	4.294,20
417	42	UN	AUTOCLAVE 21 LITROS COM VOLUME INTERNO DE 21 LITROS, CAMARA EM AÇO INOX, 1 CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, ENCHIMENTO MANUAL DE AGUA DA CAMARA ATRAVES DE COPO DOSADOR, TRES BANDEJAS COM PEGADOR EM AÇO INOX, PAINEL COM MANOMETRO DIGITAL COM BARRA DE LEDS COM ESCALAS DE PRESSÃO E TEMPERATURAS. TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO DE 8 A 16 MINUTOS APOS ATINGIR TEMPERATURA E PRESSÃO. DEVERA POSSUIR VALVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE - PRESSÃO, TERMOSTATO DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE-TEMPERATURA, EMITIR SINAL SONORO APOS SER LIGADA, QUANDO ATINGIR TEMPERATURA E PRESSÃO, QUANDO DA DESPRESSURIZAÇÃO E AO FINAL DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO PERMITINDO O MONITORAMENTO DA FASE DO CICLO MESMO COM A AUXILIAR EM OUTRA FUNÇÃO. O PROCESSO DE SECAGEM DEVER SER COM PORTA ENTREABERTA. RESERVATORIO EXTERNO DE AGUA PARA DESPRESSURIZAÇÃO DA CAMARA, SELO DO INMETRO, REGISTRO NA ANVISA, ALEM DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO SANITARIA QUANTO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPF), ACOMPANHAR MANUAIS TECNICOS E MANUAL DE SERVIÇO IMPRESSOS, TER GARANTIA MINIMA DE 01 ANO E ASSISTENCIA TECNICA.	DIGITALE	2.274,99	95.549,58
421	70	UN	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	MAQUIRA	3,00	210,00
	VALOR TOTAL	**R$ 415.123,44**				

ATA Nº. 310/2016 – PERFIL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 19.430.036/0001-33, **APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
52	300	LT	ALCOOL 70% 1000 ML	ITAJA	5,30	1.590,00
53	200	UN	ALCOOL 96 (92,8 INP) 1000 ML	ITAJA	6,50	1.300,00
70	40	UN	ARCO METALICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	MAC	20,00	800,00
77	150	UN	BROCA PARA CONTRA ANGULO Nº 02 INOXIDAVEL	MAILLEFER	3,30	495,00
78	150	UN	BROCA PARA CONTRA ANGULO Nº 04 INOXIDAVEL	MAILLEFER	4,00	600,00
79	150	UN	BROCA CARBIDE N 06/ PONTA RETA (BAIXA ROTAÇÃO)	MAILLEFER	5,00	750,00
81	150	UN	BROCA CARBIDE N 08 (BAIXA ROTAÇÃO)	MAILLEFER	5,00	750,00
83	50	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE 701 P/ PEÇA DE MAO - INOXIDAVEL	MAILLEFER	8,00	400,00
85	70	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 P/ PEÇA DE MAO - INOXIDAVEL	MAILLEFER	8,90	623,00
87	50	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE 703 P/ PEÇA DE MAO - INOXIDAVEL	MAILLEFER	8,00	400,00
88	50	UN	BROCA CIRURGICA CARBIDE N 06 P/ PEÇA DE MAO - INOXIDAVEL	MAILLEFER	8,00	400,00
141	650	UN	CABO PARA LAMINA DE BISTURI Nº 04	FAVA	6,80	4.420,00
142	500	UN	CABO PARA ESPELHO OITAVADO	ORTOCENTRAL	2,50	1.250,00

166	25	UN	COLGADURAS (GRAMPOS P/ REVELAÇAO)	TECNODENT	2,80	70,00
167	4	UN	COMPASSO DE WILLIS DE INOX	ORTOCENTRAL	29,00	116,00
204	4	UN	CUBA ULTRASSONICA GRANDE: DISPLAY DIGITAL COM 5 CICLOS DE LIMPEZA PRE-PROGRAMADOS (90SEG, 180SEG, 280SEG, 380SEG E 480SEG).* SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LIQUIDO ATE 65°.* FREQUENCIA ULTRASSONICA DE 42.000HZ.* CUBA DE INOX COM CAPACIDADE DE 2,6 LITROS.* DISPONIVEL EM 127V E 220V.* PESO LIQUIDO: 2,50 KG.* PESO BRUTO: 3,00 KG.* VOLUME TOTAL DO TANQUE: 2,6 L.* VOLTAGEM: 110V OU 220V.* FREQUENCIA: 50/60 HZ.* POTENCIA DE ENTRADA: 170W (220V), 160W (127V).* TEMPORIZADOR PRE-PROGRAMADO: 90S-180S-280S-380S-480S.* TEMPERATURA MAXIMA DE AQUECIMENTO DA AGUA: 65ºC.* TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15ºC A 40ºC.* CONSUMO DE AGUA: 0,30L/MIN.* 1 ANO DE GARANTIA.	SCHUSTER	585,00	2.340,00
222	200	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	RIOQUIMICA	19,00	3.800,00
224	150	KT	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO + MANDRIL (KIT)	FGM	45,00	6.750,00
233	20	UN	ESCOVA DE BRIM BRANCA	OGP	17,00	340,00
234	20	UN	ESCOVA DE PELO N. 15 - 15X57MM	OGP	9,00	180,00
243	10	UN	ESPATULA DE METAL COM CABO DE MADEIRA PARA GESSO	IDV	8,00	80,00
253	110	UN	ESTOJO DE INOX 20X10X05	FAVA	34,90	3.839,00
291	500	KG	GESSO COMUM 1KG	ASFER	3,99	1.995,00
292	500	PC	GESSO PEDRA 1KG	ASFER	4,90	2.450,00
293	1000	PC	TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, NA FORMA SANFONADA, ELASTICO, COSTURA EM OVERLOC NA EXTREMIDADE NA COR BRANCA PACOTE C/100	MEDIX	6,00	6.000,00
294	50	UN	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205(MOLAR)	GOLGRAN	4,90	245,00
314	10	UN	LAMPARINA DE METAL CROMADA GRANDE	KONNEN	19,00	190,00
315	10	UN	LAMPARINA HANNAL	KONNEN	34,00	340,00
344	20	KT	MOLDEIRA DE INOX LISA P/ PROTESE - KIT	TECNODENT	139,00	2.780,00
351	50	UN	PAVIO P/ LAMPARINA DE PROTESE	ORTOCENTRAL	1,40	70,00
363	100	CX	PLACA BASE C/50 SUP. FINA	LYSANDA	67,00	6.700,00
366	50	UN	PLACA DE VIDRO GROSSA LISA 10MM	ORTOCENTRAL	7,00	350,00
385	200	UN	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	CAITHEC	7,00	1.400,00
387	150	UN	SABONETE LIQUIDO COM CLOREXIDINA - SOLUÇAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, VALIDADE: 36 MESES, NOTIFICADO RDC 199/06.	CINORD	20,00	3.000,00
388	1000	PC	SACO DE GELADINHO COM 100 UNIDADES	ARRUDA	1,00	1.000,00
397	1000	PC	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESC. C/40 COLORIDO	W&G	4,90	4.900,00
VALOR TOTAL	**R$ 62.713,00**					

ATA Nº. 311/2016 – SALVI LOPES E CIA LTDA ME - CNPJ 82.478.140/0001-34, **ARAPONGAS/PR**

ITEM	QUANTI	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
66	200	UN	ANTISSEPTICO TOPICO DEGERMANTE: SOLUÇAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. VALIDADE: 36 MESES.	VICPHARMA	19,97	3.994,00
162	150	UN	CIMENTO PROVISÓRIO	MAQUIRA	12,98	1.947,00
165	300	UN	CLOREXIDINA 2% 100ML	VICPHARMA	4,91	1.473,00
258	100	KT	EXTIRPA NERVO C/10 20X60	QUIMIDROL	24,99	2.499,00
371	300	PC	PROPE SAPATILHA EM TNT COM 100	ANADONA	23,99	7.197,00
392	100	UN	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE	DESCARBOX	34,89	3.489,00
400	5	UN	TAMBORÉU	PREVEN	10,04	50,20
VALOR TOTAL	**R$ 20.649,20**					

ATA Nº. 312/2016 – SANTA LÚCIA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - CNPJ 21.536.580/0001-06, **CHAPECÓ/SC**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
147	30	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	DENTSCLER	328,99	9.869,70
409	270	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLASTICO 12,5 LITROS	PLASVALE	27,77	7.497,90
411	160	UN	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR MULTIUSO C/ 30 DIVISORIAS	REPLAST	89,99	14.398,40
413	290	UN	CAIXA ORGANIZADORA EM MATERIAL PLASTICO 6 LITROS	PLASVALE	41,99	12.177,10
VALOR TOTAL	**R$ 43.943,10**					

ATA Nº. 313/2016 – SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.317.320/0001-23, **SINOP/MT**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
223	500	UN	DETERGENTE ENZIMATICO COM AÇAO BACTERIOSTATICA COMPROVADA, COM 4 ENZIMAS, EFICAZ CONTRA A MATERIA ORGANICA, POSSUI PODER DESENGORDURANTE, REMOVE PROTEINAS, AMIDOS, LIPIDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA, PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, NO QUAL O MATERIAL(INSTRUMENTAL) DEVE FICAR IMERSO POR ATE 5 MINUTOS, COM REGISTRO ANVISA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.	RIOQUIMICA	24,99	12.495,00

360	130	UN	PINÇA KELLY 14CM CURVA	GOLGRAN	19,69	2.559,70
401	110	UN	TESOURA CIRÚRGICA CURVA	GOLGRAN	17,00	1.870,00
VALOR TOTAL	**R$ 16.924,70**					

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 047/2016/CME

DATA: 25 de novembro de 2.016

SÚMULA: Dispõe sobre o Recredenciamento da EMEB SADAO WATANABEde Sinop /MT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais,mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a LEI Nº 815/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sinop e Regimento Interno do CME, com base na Resolução nº 001/2007/CME/SINOP-MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 026/2016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Sinop no dia 18/04/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do ConselhoMunicipal de Educação em 06/09/2016 no Parecer nº 025/2016-CME/SINOP-MT, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º -RECREDENCIAR para ministrar a Educação Básica a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SADAO WATANABE, situada na Rua dos Agapantos, nº 550, Jardim Primaveras - Sinop/MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 04 (quatro) anos, no período de 25/11/2016 a 24/11/2020.

Art. 2º - Para que a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SADAO WATANABE, possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, deve estar devidamenteautorizada por este Conselho, nos termos da Resolução nº 001/2007 do CME-Sinop-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Registrada Publicada

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Sinop,

Estado de Mato Grosso.

Em, 25 de novembro de 2016.

EDEMAR JORGE KAMCHEN GISELE FARIA DE OLIVEIRA

Presidente CME/Sinop-MT. Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA NOMEAÇÃO 1732016

PORTARIA N.º 173/2016

VALDECIR STREG, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Nomear o Senhor Ilson Jose Vieira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no Residencial Casa Fácil neste município e Comarca de Tabaporã, Portador da Cédula de Identidade RG nº1508688-7 SSP/MT, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 017.349.651-26 e Inscrito na OAB/MT 18816/A para o Cargo de Advogado Nível 1 - A-1,00 da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2016

VALDECIR STREG

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.043, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL N.º 1.008, DE 08/12/2015, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40, 41 da Lei 4.320/64, faz saber que a Camara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Lei Orçamentária que Estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município de Tabaporã - MT, para o Exercício Financeiro de 2016, um ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,*** no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado abaixo:

10	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
001	Incentivo ao Desporto e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0010	Incentivo ao Desporto e Lazer
1135	Construção do Estádio Municipal
44.90.51.00.00	Obras e Instalações R$ 1.000.000,00

Art. 2.º - Servira como recurso para dar cobertura ao Credito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, pelo excesso da arrecadação de recursos proveniente das Transferência de Convenio Firmado com o Órgão da Esfera Federal, devidamente consignado no Orçamento da União.

Art. 3.º - O presente Crédito só será incorporado ao orçamento vigente a partir do momento em que se verificar a liberação e disponibilidade financeira do referido recurso, consignado no Artigo anterior, vedada a hipótese de qualquer mudança de sua destinação.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.015, de 23/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA 1722016

PORTARIA Nº 172/2016

VALDECIR STREG, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Considerando as disposições da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de MT de nº. 19/2016, demais normativas e especificidades da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de preparar os atos de iniciativa da próxima gestão da Câmara Municipal e prestação de contas;

Considerando a necessidade de propiciar condições para que o gestor eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO, sem remuneração, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Alessandra Ferreira da Silva – Controlador Interno

Relator: Alisson Roberto de Lassari - Contador

Membro: Regiane Cristina do Nascimento – Secretaria Geral

Artigo 2º- Fica garantido a Comissão de Transmissão de Gestão o direito de acesso às informações relativas às contas públicas e a gestão, bem como requisitar informações das Secretarias, setores e demais unidades integrantes da Câmara Municipal de Tabaporã-MT.

Artigo 3º- Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações, documentos, relatórios e planilhas solicitadas pela Comissão de Transmissão de Gestão bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Artigo 4º- A Comissão de Transmissão de Gestão deverá encaminhar até o quinto dia útil após a posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo para a Comissão Técnica Especial de Conferência que deverá ser nomeada pelo novo gestor.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 18 de Novembro 2016.

VALDECIR STREG

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.042/2016 – DE 02/12/16.

Súmula: Dispõe sobre "AUTORIZAÇÃO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO EFETUAR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO E TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO ".

O Excelentíssimo Senhor Percival Cardoso Nóbrega, Prefeito Municipal de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tabaporã aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64. (Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.041 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: *Denomina* ***"RESIDENCIAL HABITARE",*** *os imóveis urbanos constituídos pelas quadras 250/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 256/ 257/ 258/ 263/ 264/ 265/ 266/ 267/ 268/ 269/ 270/ 271/ 294/ 295/ 296/ 297/ 298/ 299/ 300/ 301/ 302, do loteamento urbano da cidade de Tabaporã, situados neste Municipio e Comarca de Tabaporã/MT de propriedade da empresa A Palavra Construções e Incorporações Ltda e dá outras providências*

O Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Residencial Habitare** os imóveis urbanos constituídos pelas quadras 250/ 251/ 252/ 253/ 254/ 255/ 256/ 257/ 258/ 263/ 264/ 265/ 266/ 267/ 268/ 269/ 270/ 271/ 294/ 295/ 296/ 297/ 298/ 299/ 300/ 301/ 302, do loteamento urbano da cidade de Tabaporã situados neste Municipio e Comarca de Tabaporã/MT de propriedade da empresa A Palavra Construções e Incorporações Ltda inscrita no CNPJ sob nº 21.661.470/0001-76.

Parágrafo Único - As referidas travessas do "Residencial Habitare" terão as seguintes denominações: Travessa Projetada "A" será denominada de Rua Prof. Arno Treuhrez, Travessa Projetada "B" será denominada Rua Profª Edna Maria Rodrigues Abegg, Travessa Projetada "C" será denominada de Rua Joaquim Ribeiro dos Santos e Travessa Projeta "D" será denominada de Rua Jairo Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã - MT, em 29 de Novembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.044, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUMULA: Dispõe sobre a alteração do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 654, de 17/12/2007.

O Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 654, de 17/12/2007, passando a vigorar com a seguinte redação;

"Parágrafo Único - As alíquotas para calculo do valor da CIP observarão a classificação adotada pela legislação do setor elétrico em vigor, nos termos da tabela em anexo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 302/2016

TERMO ADITIVO 302/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **374/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KISSILA PRISSILA CAMPOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 32para 24horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 22H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO E ASSUMIU 14H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JEFERSON DOUGLAS(LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 24 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KISSILA PRISSILA CAMPOS

SERRAPREV
PORTARIA N.º 45/2016

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 02/2015 que versa sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte para a Sra. Francisca Smolarski de Oliveira, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Orides de Oliveira."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, 33, inciso II, art. 35 inciso II, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 150 de 08 de dezembro de 2010 que trata sobre a estabilidade financeira e Lei n.º 4.215 de 28 de maio de 2014 que dispõe sobre a reposição salarial anual na remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento **Sr. Orides de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3.437.119-9 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 432. 285.771-04, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Motorista, nível "II", classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma: para a **Sra. Francisca Smolarski de Oliveira**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 2466775-7 – SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 700.270.671-30, cônjuge do *de cujus*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2015.07.00009P, **a partir de 03/02/2015, data do requerimento,** até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data de 03 de fevereiro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 05 de dezembro de 2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo:

Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 307/2016

TERMO ADITIVO 307/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **283/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

Objeto: Será alterada a carga horária de 24para 18horas semanais à partir de **11/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 6H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO MARIA ANGELA.

Cargo: PROF. CIÊNCIAS NATURAIS

Carga Horária: 18 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 11/11/2016

Vigência: 11/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 306/2016

TERMO ADITIVO 306/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **591/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIKA HIROTA TANAKA

Objeto: Prorrogar o vencimento do contrato acima referido de **05/11/2016 à 04/11/2017.** O presente aditamento justifica-se pela continuidade no atendimento ao Programa de Centro de Referência Setorizado – CREAS.

Cargo: PROFESSOR ED. FÍSICA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 08.08110.08.244.0008.2818 - MANUTENÇÃO DO CREAS 3.1. 90.04.00.00 0129007000

Data da Assinatura: 05/11/2016

Vigência: 05/11/2016 a 04/11/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; MIKA HIROTA TANAKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 305/2016

TERMO ADITIVO 305/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **503/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAEL POLETO

Objeto: Será alterada a carga horária de 8para 14horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JEFERSON DOUGLAS (RESCISÃO).

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 14 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RAFAEL POLETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 304/2016

TERMO ADITIVO 304/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **333/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAÚJO

Objeto: Será alterada a carga horária de **10** para **0** horas aulas semanais à partir de **01/11/2016** e de **0** para **4** horas aulas semanais à partir de **08/11/2016**. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato DE QUE DEIXOU 10H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO ANA MARIA FORTUNATO, E ASSUMIU 4H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE IVANETE GONÇALVES DE MELO (LICENÇA PRÊMIO), no CME ULISSES GUIMARÃES.

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 04 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA DE FÁTIMA CORATO ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 303/2016

TERMO ADITIVO 303/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **376/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCILENE ALVES MARTINS

Objeto: Será alterada a carga horária de 23para 15horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO.

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 15 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCILENE ALVES MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 301/2016

TERMO ADITIVO 301/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **274/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELEUZA PEREIRA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 40para 38horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEXOU 20H/A E ASSUMIU 18H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE SEILA APARECIDA SANTANA (INTIMAÇÃO JUDICIAL).

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELEUZA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 300/2016

TERMO ADITIVO 300/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **283/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

Objeto: Será alterada a carga horária de 18para 24horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 6H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE MARIA ANGELA (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROF. CIÊNCIAS NATURAIS

Carga Horária: 24 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 299/2016

TERMO ADITIVO 299/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **467/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIO ALVES DE SOUZA

Objeto: Será alterada a carga horária de 34para 26horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 8H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: 26 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIO ALVES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 298/2016

TERMO ADITIVO 298/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **317/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINTIA DE SOUSA

Objeto: Será alterada a carga horária de 16para 20horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 4H/A EM SUBSTITUIÇÃO DE JEFERSON DOUGLAS (LICENÇA MÉDICA).

Cargo: PROFESSOR L. PORTUGUESA

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CINTIA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 297/2016

TERMO ADITIVO 297/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **436/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA ALVES

Objeto: Será alterada a carga horária de 38para 20horas semanais à partir de **01/11/2016.** O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 18H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO KARINE CRISTINA FERREIRA.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/11/2016 a 16/12/2016

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA MARIA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 296/2016

TERMO ADITIVO 296/2016

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **256/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

Objeto: Será Retificado o Termo Aditivo 077/2016, nas cláusulas Terceira e Quarta. O presente aditamento justifica-se pela continuidade nas Escolinhas e Treinamentos das Seleções Estudantis da modalidade de Handebol Masculino e Feminino, que representam o município em eventos de ní-

veis municipais, regionais e estaduais, e atendimento a Secretaria de Esportes, conforme o MEMORANDO Nº 0106/SME/2016.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 06.06100.04.122.0002.2602 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3.1.90.04.00.00 0100000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Data da Assinatura: 01/11/2016

Vigência: 01/04/2016 a 16/12/2016

Secretaria: ESPORTES

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ RICARDO TOGNON; JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/ ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o Aditivo de Valor supramencionado, no que tange à **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, para fazer constar, onde lia-se: "derivado da inclusão de 04 (quatro) veículos", leia-se, "**derivado da inclusão de 01 (um) veículo"**.
R$ 00/ DATA DE ASSINATURA : 24/11/2016.

SERRAPREV
DECRETO N.º 420/2016 - SERRAPREV

DECRETO nº 420, de **05** de **DEZEMBRO** de **2016.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), NA ESTRUTURA DA LEI 4.543/2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,** especialmente pela **Lei n.º 4.597**, de **28** de **Abril** de **2016** que alterou a Lei 4.543, de 30 de dezembro de 2015**.**

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no setor de Contabilidade deste Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, conforme segue:

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A SUPLEMENTAR						
Nº P/A/OP	**Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa**	**Cód. Natureza Despesa**	**Fonte**	**Valor Previsto**	**Valor Proposto**	**Diferença**
2550	**Administração e Encargos do SERRAPREV**					
	Diárias – Civil	3.3.90.14.00.00.00	0150000000	10.000,00	13.000,00	3.000,00
2552	**ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – PODER EXECUTIVO**					
	Outros Benefícios Previdenciários	3.1.90.05.00.00.00	0150000000	2.930.000,00	3.035.000,00	105.000,00
Total da Tarefa			**108.000,00**			

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

ALTERAÇÃO DE METAS FÍNANCEIRAS A REDUZIR						
Nº P/A/OP	**Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa**	**Cód. Natureza Despesa**	**Fonte**	**Valor Previsto**	**Valor Proposto**	**Diferença**
2550	**ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV**					
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00.00.00	0150000000	5.800,00	2.800,00	3.000,00
2554	**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E O RGPS**					
	Aposentadorias, Reserva Remunerada	3.3.20.01.00.00.00	0150000000	210.000,00	190.000,00	20.000,00
	Pensões	3.3.20.03.00.00.00	0150000000	90.000,00	5.000,00	85.000,00
Total da Tarefa			**108.000,00**			

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no **Inciso I** do artigo 41 e artigo 42 da **Lei 4.320, de 1964** e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei retrocitada, ou seja, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **cinco** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezesseis**, **40º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº000300000099/2015/ ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. **2. M. M. CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA.** Este Termo Aditivo tem por objeto **ADITAR** a Cláusula Terceira – Da Rescisão Antecipada do Termo de Rescisão Contratual nº00020000099/2015/ADM/2016, passando a vigorar com a seguinte redação: "3.1 – A presente rescisão antecipada dar-se-á devido à impossibilidade da empresa em continuar a executar seus serviços e de cumprir com as suas obrigações contratuais, com efeitos rescisórios em 03.11. 2016, mediante o cancelamento do saldo dos empenhos que se fizerem necessários pertinentes ao Contrato nº99/2015".
R$ 00/ Data de Assinatura: 11/11/2016.

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0001/0000010/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT Este contrato visa à cooperação mútua das partes contraentes (Lei nº. 2.561 de 09 de junho 2006), e tem por objetivo criar normas e diretrizes no tocante ao fornecimento de material necessário para a transfusão e produtos hemoterápicos para o atendimento das necessidades do município de Nova Olímpia- MT.
R$ 00/DATA DE ASSINATURA: 05/10/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2016 - P S 004/2016 - DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2016
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2016**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

1.1 Divulgar os nomes dos candidatos com as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, conforme relação abaixo:

	Cargo	1006-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	4383	ADOLFO LUCAS AGENOR DOS SANTOS	31/08/1988	30024607	17660645 SSP	DEFERIDO
2	2126	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	19/05/1965	30022356	861909 SSP/MT	DEFERIDO
3	870	BARTOLOMEU RODRIGUES LIMA	29/08/1965	30021117	2875085-3 SESP-MT	DEFERIDO
4	3877	CARINA DA SILVA MATOS	06/06/1996	30024104	123684	DEFERIDO
5	4000	DIONE HERVERSON MENDES DOS SANTOS	24/09/1989	30024227	21767726 SSPMT	DEFERIDO
6	3794	GILSON LEITE	21/03/1989	30024021	1969 SSPSP	DEFERIDO
7	1338	IZALTINO DA GAMA	02/08/1988	30021580	21310920 SSP	DEFERIDO
8	584	JEFFERSON VICENTE CORREA DE SOUSA	19/04/1991	30020831	1909353-5 SSP/MT	DEFERIDO
9	1096	JORGE RICARDO SANT ANNA FELIX	21/02/1987	30021340	2562746-5 SSPMT	DEFERIDO
10	155	LENNON RICHARD RODRIGUES LEITE	28/03/1991	30020404	20885679 SSP	DEFERIDO
11	4107	LUCAS BARBOSA DE FREITAS	22/02/1996	30024334	24169609 SEJSP	DEFERIDO
12	3334	MAXWELL OLIVEIRA LIMA	19/08/1985	30023562	18543146 SSP/MT	DEFERIDO
13	2481	REGIS BARBOSA CERQUEIRA FILHO	12/09/1994	30022709	1263422 SESDC	DEFERIDO
14	4673	VINICIUS MISAEL DE OLIVEIRA Y AMBRÓSIO NASCIMENTO	18/03/1994	30024897	259.2931-3 SSP	DEFERIDO
15	2674	VOLMIR FAVETTI	24/03/1967	30022902	552783407 SSP-SP	DEFERIDO
16	2590	VOLNEI BERNARDO NETO	02/07/1993	30022818	15418359 SSPMT	DEFERIDO
17	3392	WESLEY DE SOUSA ALVES	20/11/1996	30023620	2667119-0 SEJSP/MT	DEFERIDO
18	278	ADAUTO STEINBACH	19/06/1975	30020526	0941601-3 SSP/MT	INDEFERIDO
19	4704	DAVIDY HALISON MOREIRA DA SILVA	19/10/1993	30024928	25781065 SSP/MT	INDEFERIDO
20	3687	GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO	01/01/1995	30023915		INDEFERIDO
21	1530	ISABELA GOUVEIA SANTANA	09/06/1998	30021772	27474789	INDEFERIDO
22	300	JOÃO PAULO DE CARVALHO E LEVENTI GUIMARÃES	28/12/1996	30020548	22034935 SSP/MT	INDEFERIDO
23	978	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	03/03/1991	30021224	20935110 SSP	INDEFERIDO

1

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

	Cargo	1007-INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	821	ADRIANE CRISTINA ROCHA	22/06/1977	30021068	24291781 SSP- MT	DEFERIDO
2	2265	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	09/12/1989	30022494	18531083 SSP MT	DEFERIDO
3	3264	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	10/05/1997	30023492	25325876 SESP MT	DEFERIDO
4	1313	STYVE MARTINS PEREIRA	11/05/1983	30021556	15842150 SSP/MT	DEFERIDO
5	4678	CRESLAINE MACIEL PEGO	01/01/1994	30024902	21590737 SSP	INDEFERIDO
6	1575	EULLER SOUZA DAS NEVES	05/04/1998	30021817	2873183-2 SSP	INDEFERIDO
7	4597	SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA	21/08/1991	30024821	1115711 SSP	INDEFERIDO
	Cargo	1008-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	4548	CARLA MICHELE APARECIDA DA SILVA	17/03/1993	30024772	17528682 SSP-MT	DEFERIDO
2	3043	CLEVERSON MATHEUS FERREIRA PACHECO	31/01/1997	30023271	24069868 SSP/MT	DEFERIDO
3	3643	DIJHONY PEREIRA MELO	23/08/1989	30023871	1855037-1 SSPMT	DEFERIDO
4	4501	EMERSON ROGERIO DA SILVA DE FIGUEIREDO	27/03/1987	30024725	20648740 SESP/MT	DEFERIDO
5	3868	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE SOUZA	22/07/1993	30024095	2258068-9 SSPMT	DEFERIDO
6	2952	JHIONE DE SOUZA PATRICIO	26/09/1990	30023180	20810897 SSPMT	DEFERIDO
7	1693	JOAO PAULO AGOSTINHO DOS SANTOS	16/10/1991	30021929	16697103 SSPMT	DEFERIDO
8	3846	JORDANA DOS SANTOS SILVA	06/03/1999	30024073	29329256 SSP-MT	DEFERIDO
9	4665	PALOMA ALINE NEUMANN MORAES	27/01/1994	30024889	3099236501	DEFERIDO
10	800	PAULA APARECIDA DA SILVA	26/08/1991	30021047	21181128 SSPMT	DEFERIDO
11	1526	WELINGTON MACHADO RONDON	27/02/1992	30021768	2147798-1 SSP/MT	DEFERIDO
12	4612	ALEXANDRO MAICON COELHO MELO	30/03/1989	30024836	1050209 SSP	INDEFERIDO
13	1586	ERIKSON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	08/10/1997	30021828	2653409-6 SSP/MT	INDEFERIDO
14	586	KELRY KAROLINA ARAUJO LISBOA	07/10/1994	30020833	24403265 SSP	INDEFERIDO
15	3681	MARIANA ANJOS COSTADELLI	16/01/1998	30023909	23599260 SSP	INDEFERIDO
	Cargo	1009-INSTRUTOR DE DANÇA CLASSICA				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	2829	INGRID FREIRE REIS	06/09/1995	30023057	26475863 SSP/MT	DEFERIDO
2	4077	LUANA LAURENTINO FLAUZINO	21/02/1998	30024304		DEFERIDO
3	1094	YANDRA MILLENA AMADO SOUSA	25/08/1998	30021338	2601310-0 SSP/MT	DEFERIDO
	Cargo	1010-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	884	ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA	19/03/1972	30021131	09191062	DEFERIDO
2	1587	CAROLINE ELEN MARIANA	13/08/1993	30021829	24687480 SSP/MT	DEFERIDO
3	4073	ERIELTOM STREGE CARDOSO	21/05/1998	30024300	2827463-6 SSP	DEFERIDO
4	3654	MARLENE DA SILVA SANTANA	07/08/1964	30023882	10498419 SSP/MT	DEFERIDO
5	3834	MICHELLI KOVALESKI MENEZES	21/10/1998	30024061	25929739 MT	DEFERIDO
6	4317	REJANE DE SANTANA MELO	01/01/1978	30024543	1466856	DEFERIDO
7	1454	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	05/06/1990	30021696	24595152 SSP	DEFERIDO
8	3605	SONIA CONCEIÇAO DA SILVA	24/06/1974	30023833	1677239 SSPAL	DEFERIDO
9	446	BRUNO DE LIMA SILVA	02/01/1996	30020694	1410880 SSP/RO	INDEFERIDO
10	1684	FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	29/05/1985	30021920	15988961 SSPMT	INDEFERIDO
11	842	KENNED JHONATHAN FERREIRA DA SILVA	16/05/1997	30021089	2255091-7 SSP	INDEFERIDO
12	3514	WAGNER HENRIQUE MOREIRA BARBOZA	17/12/1993	30023742	123030613 SESP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

	Cargo	1011-INSTRUTOR DE ARTESANATO				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	3335	BEATRIZ DE BARROS SCORPIONI	10/09/1983	30023563	13582135 SSPMT	DEFERIDO
2	3377	EUNICE REGAUER	22/07/1967	30023605	1831343 SSISC	DEFERIDO
3	1528	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	17/06/1996	30021770	22718966 SSP	DEFERIDO
4	4586	KATIUCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1980	30024810	12600369 SEJSP	DEFERIDO
5	4688	MARIA DENISE PIRES GARCIA MAIA	23/02/1960	30024912	56290153x SP	DEFERIDO
6	3446	PATRICIA ESTELA MAZOTTI	30/11/1987	30023674	20661754 SSP MT	DEFERIDO
7	123	ROSANE FABRICIO DE BOLBA	08/03/1979	30020372	13355422 SSP/MT	DEFERIDO
8	1517	EDILAINE ANDRADE TUNES	29/05/1983	30021759	18105084 27112003	INDEFERIDO
9	243	ERNESTINO SILVA	03/12/1960	30020492	01791141 SSPMT	INDEFERIDO
10	2473	GIOVANA MARA SAGULA PESSOA	25/09/1988	30022701	20478151 SSP	INDEFERIDO
11	3512	HOSANA PAES PATTA	30/03/1969	30023740	0700001753 MD/EB	INDEFERIDO
12	1201	INGRID POLIANA DE SOUZA MAGALHAES	23/10/1995	30021444	26996294 SSP	INDEFERIDO
13	3041	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	23/02/1984	30023269	438476888 SSP	INDEFERIDO
14	2731	KELLY PATRICIA GOMES CABRAL	09/10/1986	30022959	001402538 SSP	INDEFERIDO
15	4162	LILIANE CABRAL DE FREITAS ARAUJO	20/02/1970	30024389	293405RO SSP RO	INDEFERIDO
16	4224	MARCILENE MUNIZ KANEDA	10/03/1975	30024451	0901388-1 CUIABA-MT	INDEFERIDO
17	1550	MARIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	31/03/1980	30021792	12033146 SSPMT	INDEFERIDO
18	3956	THAYNARA APARECIDA BARROSO COSTA PINHO	17/10/1995	30024183	2652800	INDEFERIDO
	Cargo	1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	1205	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	08/12/1993	30021448		DEFERIDO
2	109	THAYSLLANE SCARLLET MORAIS DOS SANTOS	20/08/1992	30020358	033177120074 SSPMA	DEFERIDO
3	3533	DEISIANE DOS SANTOS	08/04/1988	30023761		INDEFERIDO
4	558	JOEL AQUINO DOS SANTOS	25/10/1981	30020806	12700002 SSP	INDEFERIDO
5	3123	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	11/10/1998	30023351	2995221-2 SESPMT	INDEFERIDO
6	3635	RAFAEL RODRIGO DA SILVA MELO	08/05/1988	30023863	16596617 SJSP	INDEFERIDO
	Cargo	1054-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - ASSIST. SOCIAL				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	4690	KEILA OZANA PEREIRA DA SILVA	01/04/1997	30024914	27021424 SSP	DEFERIDO
	Cargo	1055-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	4564	DANIELLY SILVA SOUZA	21/07/1996	30024788	1957819-9 SSP	INDEFERIDO
2	1366	ERICK LEMES PEREIRA	05/03/1998	30021608	25974203 SSPMT	DEFERIDO
3	1268	VALQUÍRIA ABREU MESQUITA	24/02/1986	30021511		INDEFERIDO
	Cargo	1056-INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	861	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	30021108	18581811 SSP/MT	DEFERIDO
2	1017	ROZENI VALERIA DA SILVA	11/08/1976	30021262	10690905 SESP MT	DEFERIDO
3	3637	TATIELE ALVES BATISTA	11/09/1990	30023865	22547355 SSP/MT	DEFERIDO
4	753	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/10/1970	30021000	11103159 SSPMT	INDEFERIDO
	Cargo	469 -MECANICO CONTRATO				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	3771	ALEXANDER SEVERINO DA SILVA	17/04/1982	30023999	14098601 SSP\MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

2	4202	DIOGO VARGAS	01/11/1997	30024429	23071176 SSP/MT	DEFERIDO
3	3863	DOUGLAS CAIEIRO	08/07/1983	30024090	15223027 SSP MT	DEFERIDO
4	635	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	01/05/1978	30020882	09414975 SSPMT	DEFERIDO
5	3663	JUSCELINO DOS SANTOS	24/07/1980	30023891	13147978 /MT SSP	DEFERIDO
6	2697	MARCELO FERREIRA	09/07/1982	30022925		DEFERIDO
7	4613	NATAN LUIZ FLAUSINO	27/05/1998	30024837	27041506 SSPMT	DEFERIDO
8	2311	RENIVAN COSTA DE AMARAL	17/03/1988	30022540	18485545 SSP	DEFERIDO
9	3887	SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS	13/08/1996	30024114	20720416 SSP MT	DEFERIDO
10	215	WILTON FERNANDES TELES FONSECA	15/05/1993	30020464	1246628 SSPRO	DEFERIDO
11	1492	JHONES CARVALHO DE SOUZA	13/09/1992	30021734	22739084 SSP MT	INDEFERIDO
12	3145	JOSÉ HILTON DA SILVA	26/06/1984	30023373	14563886 SSP	INDEFERIDO
13	1503	JOSE MARCOS NICACIO CHAVES	30/04/1977	30021745	648693 SSP/RO	INDEFERIDO
14	1140	JOSSINEI DANIEL DA GUIA	30/12/1978	30021383	11912260 SSP	INDEFERIDO
15	3137	NEMUEL KESSLER AZEVEDO TARÃO	10/02/1992	30023365	2860960 SSP-DF	INDEFERIDO
16	1343	ODAIR SOUZA DE OLIVEIR	12/04/1991	30021585	19016727 SSP MT	INDEFERIDO
17	2995	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	13/12/1982	30023223	000755299 LAVOURAS	INDEFERIDO
	Cargo	**570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3236	ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE	20/06/1980	30023464	1797216-7 SSP/MT	DEFERIDO
2	848	CRISTINA BRITO MAIA	07/10/2016	30021095	30651212 SSSPMT	DEFERIDO
3	2854	ELISANDRA EZANAZOKERO	15/08/1996	30023082	2309887-2 SSP/MT	DEFERIDO
4	479	ELIZIANE DA SILVA	06/12/1989	30020727	32599870 SSP/AL	DEFERIDO
5	532	GEOVANA SILVA ZOROMARA	17/10/1992	30020780	25385364 SSP/MT	DEFERIDO
6	229	JOSIANE DOS SANTOS	08/10/1986	30020478	21391696 SSP/MT	DEFERIDO
7	3209	LOZARIA ZENAIZOKAEROCE	25/10/1983	30023437	2212249-4 SSP/MT	DEFERIDO
8	131	LUCIMARA OXONAZOKERO	25/08/1994	30020380	26655420 SSP/MT	DEFERIDO
9	503	LUIZA ZEZOKEMAERO	29/07/1975	30020751	10423563 SSP/MT	DEFERIDO
10	1600	LUZINETE ONIZOKAERO	27/06/1981	30021842	2328073-5 SSP/MT	DEFERIDO
11	354	VALQUIRIA MAIZOKERO	24/02/1990	30020602	21947163 SSP/MT	DEFERIDO
12	816	WESLEY DIONATA PRATES DA SILVA	01/07/1990	30021063	21237883 MT	DEFERIDO
13	1748	ZILDA KEZOKAERO	07/05/1965	30021983	20683014 SSP/MT	DEFERIDO
14	4089	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	28/03/1975	30024316	991937 MT	INDEFERIDO
15	2332	EDILHA CRACO LEMES	01/11/1986	30022560	1004538 SSP	INDEFERIDO
16	1764	FABIO RICARDO DA COSTA	09/11/1996	30021998	27042588 SSP MT	INDEFERIDO
17	2977	KALINE SUELEN DA SILVA LARA	24/03/1997	30023205	27483479	INDEFERIDO
18	3147	LUCIA SANTOS DE ALMEIDA	08/05/1982	30023375	1329310-9 SSP	INDEFERIDO
19	83	MARIA CLARA ENAEZOCAERO	28/04/1984	30020333	1946029-5 SSPMT	INDEFERIDO
20	1752	ROSIMEIRE BETANIN SANTOS	22/08/1986	30021986	15505022 SSPMT	INDEFERIDO
21	2744	WANDERSON PEREIRA DA SILVA E SILVA	10/06/0984	30022972	0000975057987 SSPMA	INDEFERIDO
	Cargo	**573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2458	ACIR WESTPHAL DOS SANTOS	17/12/1989	30022686	1736708-5 SSP/MT	DEFERIDO
2	4045	ADAILTON ELEUTERIO DA SILVA	10/07/1972	30024272		DEFERIDO
3	2845	ADELSON DA SILVA LINS	31/10/1992	30023073	21878730 SSP MT	DEFERIDO
4	4339	ADEMAR DA SILVA NETO	22/06/1984	30024564	15847675 SSP/MT	DEFERIDO
5	2699	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	30022927	13680137 SSP	DEFERIDO
6	3011	ADINALDO APOLINARIO PEREIRA	29/12/1988	30023239	20100310 SSP/MT	DEFERIDO
7	3210	ADMILSON BORGES MARTINS	29/03/1982	30023438	13670638 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

8	1472	ADROALDO PIRES CARVALHO	28/04/1982	30021714	24948357 SEJSP/MT	DEFERIDO
9	1640	AILSON DA SILVA SOUZA	15/03/1981	30021881	377938233	DEFERIDO
10	1834	ALDENILSO BARBOSA PEREIRA	04/10/1991	30022068	21900639 SSPMT	DEFERIDO
11	670	ALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	09/11/1981	30020917	19023715 SSPMT	DEFERIDO
12	549	ALESANDRO ALMEIDA DA SILVA	16/06/0981	30020797	15330265 SSP/MT	DEFERIDO
13	755	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILIRIOS	14/04/1989	30021002	17709377 SSP MT	DEFERIDO
14	3031	ALEX PATRICIO ALVES	10/01/1989	30023259	00001007769 SSP/RO	DEFERIDO
15	4599	ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES	16/04/1986	30024823	19733488 MT	DEFERIDO
16	1159	ALEXSON RODRIGO SOARES	11/07/1989	30021402	20045220 SSP MT	DEFERIDO
17	3527	AMAURI ANTONIO PINTO	06/07/1983	30023755	1460576-7 SSP/MT	DEFERIDO
18	744	ANDRE DE OLIVEIRA E TURIBIO	19/06/1985	30020991	5120481 STTCIIGO	DEFERIDO
19	1917	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	25/01/1977	30022150	11675683 SJ MT	DEFERIDO
20	572	ANTONIO IMAR FERREIRA	22/10/1979	30020820	12360201 SSPMT	DEFERIDO
21	2630	ANTONIO LUIS DE ALMEIDA	03/03/1981	30022858	11290641 SSP/MT	DEFERIDO
22	2245	APARECIDO DE MARCHI	02/08/1972	30022474	736438 SSP-MT	DEFERIDO
23	1037	APARECIDO DONIZETE DE LIMA	12/10/1964	30021281	10446 MTE SP	DEFERIDO
24	2628	CARLOS AUGUSTO MIRANDA	29/01/1973	30022856	767864 SSPMT	DEFERIDO
25	2679	CARLOS DA COSTA GONÇALVES	12/03/1992	30022907	2229553-4 SSP	DEFERIDO
26	2431	CICERO INACIO DE SOUZA	09/01/0962	30022659	2935228 SSPMT	DEFERIDO
27	1414	CLAUDEMIR DIAS CORREA	08/01/1979	30021656	12701700 SSP	DEFERIDO
28	3783	CLAUDINEI SOBRINHO DE SOUZA	10/10/1985	30024010	15094740 SSP MT	DEFERIDO
29	3790	CLEITON ANTONIO DE CARVALHO	11/03/1981	30024017	13151835 SSP/MT	DEFERIDO
30	3701	CLELIA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	19/10/1966	30023929	09699228 SSPMT	DEFERIDO
31	787	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	30021034	828974 SSPMT	DEFERIDO
32	4319	CRISTIANO SABUGARIO FABRICIO	01/07/1980	30024545	14269031 SSP/MT	DEFERIDO
33	4176	DENILSO NUNES DE AGUIAR	17/04/1986	30024403	19000120 SSP/MT	DEFERIDO
34	420	DEUEL PEREIRA DA SILVA I	27/05/1980	30020668	11745479 SSP MT	DEFERIDO
35	4482	DIDI BATISTA PEREIRA	17/04/1972	30024706	931746 SSP/MT	DEFERIDO
36	2849	DONIZETE ALONSO	02/06/1972	30023077	08480788 SSPMT	DEFERIDO
37	1876	EDEILTON MACEDO SANTOS	17/05/1992	30022109	23280026 SSP/MT	DEFERIDO
38	3304	EDEVALDO CARVALHO DE LIMA	12/02/1978	30023532	10434585	DEFERIDO
39	1994	EDIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES	03/08/1981	30022227	13259679 SESPMT	DEFERIDO
40	1726	EDIVANIO BARBOSA ALVES	26/03/1983	30021962	000877775 SSPRO	DEFERIDO
41	460	ELEONES MANOEL DA COSTA FARIA	06/11/1975	30020708	13131044 SSP	DEFERIDO
42	2050	ELHO DE SOUZA	09/03/1968	30022283	05433096 SSPMT	DEFERIDO
43	4515	ELIAS APARECIDO PAZ	08/06/1958	30024739	112082 SSP RO	DEFERIDO
44	4090	ELIAS COSMO DA SILVA	19/02/1985	30024317	17750253 SSP/MT	DEFERIDO
45	2795	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	30023023	11913690 SSP	DEFERIDO
46	968	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	27/01/1973	30021214	19919891 SSP/MT	DEFERIDO
47	1679	ELIOMAR ALVES	09/06/1989	30021915	18498760 NÃO	DEFERIDO
48	877	ENIVALDO JOSE DA COSTA	08/06/1963	30021124	249800 SSP/MT	DEFERIDO
49	2075	ERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23/09/1988	30022308	18951813 SSPMT	DEFERIDO
50	3631	ERIC CARVALHO TEIXEIRA	01/10/1984	30023859	18444610 SSP/MT	DEFERIDO
51	4464	ERICO FABRICIO MEIATO	26/02/1988	30024688	19204019 SSPMT	DEFERIDO
52	1694	ERIVALDO SANTOS DA SILVA	22/04/1982	30021930		DEFERIDO
53	3248	EVAIR LUIZ DA SILVA	01/12/1971	30023476	7004079 SSPMT	DEFERIDO
54	4621	EVERALDO ALVES MOTA	09/07/1981	30024845	14567300 SSPMT	DEFERIDO
55	1527	FABIANA MARTINI DE FREITAS	20/11/1983	30021769	001697332 SSP-MT	DEFERIDO
56	5	FABIANO FELICIO DA SILVA	24/03/1983	30020255	362437658 SSPSP	DEFERIDO
57	3127	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	26/07/1992	30023355	1210857 SESDC	DEFERIDO
58	2125	FABIO JUNIOR FERREIRA	10/10/1986	30022355	19660057 SEJSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

59	2000	FABRICIO DO NASCIMENTO SILVA	30/05/1983	30022233	13224867 SSP/MT	DEFERIDO
60	3308	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	30023536	210930-24 SSP/MT	DEFERIDO
61	4118	FERNANDO CIOSCIOLI	15/05/1985	30024345	14888980 SSP/MT	DEFERIDO
62	4189	FERNANDO GARCIA LUVIZUTI	28/01/1978	30024416	30406515 SSPSP	DEFERIDO
63	2614	FERNANDO ILTON DO NASCIMENTO	03/06/1983	30022842	14223333 SSPMT	DEFERIDO
64	4454	FLÁVIO MENES DA SILVA	22/12/1991	30024678	17959896 SSP	DEFERIDO
65	3744	FLAVIO SERRANO	12/05/1974	30023972	875501 SSP/MT	DEFERIDO
66	4395	FLORENTINO JOSE DA SILVA	12/08/1975	30024619	1082784-6 SSPMT	DEFERIDO
67	2029	FRANCISCO LEMES	18/08/1963	30022262	388074 SSPMT	DEFERIDO
68	1356	FRANCIVALDO DE ANISIO ARAUJO	05/01/1988	30021598	19541996 SSP MT	DEFERIDO
69	1955	GERALDO ALIMPIO CAMPOS	10/07/1980	30022188	13106406 SSPMT	DEFERIDO
70	3561	GERALDO DOMINGOS DIAS PEREIRA	11/11/1990	30023789	22125175 SSPMT	DEFERIDO
71	1282	GILDASIO PEREIRA COUTO	21/11/1975	30021525	15214753	DEFERIDO
72	2358	GILSON DA SILVA FERREIRA	12/04/1982	30022586	15487253 SSP-MT	DEFERIDO
73	685	GILSON JOSÉ DO NASCIMENTO	15/08/1971	30020932	0766608-0 SSP/MT	DEFERIDO
74	2272	GILVAN SOARES JUNIOR	02/01/1978	30022501	28864069-x SSP	DEFERIDO
75	4409	GISELE MESSIAS DE OLIVEIRA	31/07/1984	30024633	1410475-0 SSPMT	DEFERIDO
76	4624	HENRIQUE GIRARDI CORTEZ	11/09/1990	30024848	2099923-2 SSP/MT	DEFERIDO
77	2396	HUDSON ANTONIO DA SILVA	28/03/1990	30022624	17031370 SSP MT	DEFERIDO
78	920	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	30021167	17822122 SSP/MT	DEFERIDO
79	1885	JAILTON COSTA DA SILVA	30/03/1973	30022118	0742751 SSPMT	DEFERIDO
80	2101	JAIR ENEDINO DA COSTA	13/03/1974	30022334	07587589 SSPMT	DEFERIDO
81	2198	JAMES BATISTA RIBEIRO	01/10/1983	30022428	12651605 SS	DEFERIDO
82	3586	JARDHEL GUEDES GALHARDO	18/09/1985	30023814	1489259-6 SSP/MT	DEFERIDO
83	2153	JEFFERSON RIBEIRO LINS	23/10/1982	30022383	13913018 SSP	DEFERIDO
84	2718	JERONIR FERREIRA DA SILVA	05/12/1982	30022946	13157191	DEFERIDO
85	3823	JERRY ADRIANI DA SILVA ESPERANÇA	13/08/1973	30024050	859618 SSP/MT	DEFERIDO
86	4568	JHONY ALVES DE SOLZA	23/04/1988	30024792	19121946 SSP/MT	DEFERIDO
87	2228	JOAO ANGÉLICO DE ARAUJO FILHO	05/01/1987	30022457	15586006 SSPMT	DEFERIDO
88	1533	JOAO PAULO ALMEIDA DA SILVA	08/10/1985	30021775	19317425 SSP/MT	DEFERIDO
89	212	JOÃO PAULO COSTA SILVA	16/05/1984	30020461	13384546 SSP/MT	DEFERIDO
90	4418	JOAQUIM JOSE VIEIRA DE CASTRO	23/08/1958	30024642	271551 MT	DEFERIDO
91	2944	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	30023172	17719291 SSP	DEFERIDO
92	3003	JOSE ALVES	08/06/1974	30023231	946543 SSP MT	DEFERIDO
93	388	JOSÉ AMILTON DA SILVA	22/03/1986	30020636	17758459 SSPMT	DEFERIDO
94	2480	JOSE EDEGAR CORNELIUS	10/01/1978	30022708	177119186 SSPMT	DEFERIDO
95	31	JOSE GERVASIO SILVA NETO	19/01/1974	30020281	0764835-9 SSPT	DEFERIDO
96	3224	JOSE LUIZ PANUNCIO	27/04/1982	30023452	14574500 SSP/MT	DEFERIDO
97	1192	JOSE NILDO ALVES DA SILVA	04/03/1985	30021435	2118456 SSPAL	DEFERIDO
98	4539	JOSE PAULO DA CRUZ RIBEIRO	15/11/1973	30024763	14274892 SSP	DEFERIDO
99	3821	JOSE RODRIGUES PEREIRA	12/04/1990	30024048	21964858 SSP MT	DEFERIDO
100	4701	JOSUEL AMARO DA SILVA	23/03/1987	30024925	16972384 SSP MT	DEFERIDO
101	2385	JUVENAL AUGUSTO SIMÃO	04/05/1971	30022613	1068309 SSPAL	DEFERIDO
102	4315	LAUDECI FERREIRA DO NASCIMENTO	26/08/1985	30024542	23207060 SSP/MT	DEFERIDO
103	915	LEANDRO BARRETO PARENTE	14/02/1989	30021162	20188927 SSP/MT	DEFERIDO
104	1832	LEANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	12/01/1991	30022066	19665032 SSP/MT	DEFERIDO
105	4297	LEIDIMAR RICELI RODRIGUES	11/08/1986	30024524	15971481 SSPMT	DEFERIDO
106	3266	LINDOMAR DO NASCIMENTO	17/02/1984	30023494	1424485-3 SSP	DEFERIDO
107	4703	LUCAS ANTONIO DE JESUS	13/11/1989	30024927	19563795 SESP/MT	DEFERIDO
108	3768	MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	18/03/1963	30023996	396215 SSP MT	DEFERIDO
109	55	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	30020305	20663030 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

110	3091	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/11/1963	30023319	15750420 SSP - SP	DEFERIDO
111	1178	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1985	30021421	17188369 SSP MT	DEFERIDO
112	156	MARCOS LAURINDO DE OLIVEIRA	10/10/1987	30020405	19188099 SESP MT	DEFERIDO
113	280	MAURICIO DA SILVA	20/01/1987	30020528	162758645 SSP/MT	DEFERIDO
114	2165	MESSIAS DA PENHA CASTRO	10/09/1987	30022395	17350506 SSPMT	DEFERIDO
115	588	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	30020835	14138484 SSPMT	DEFERIDO
116	3622	NAZIR MENDONCA DE MELO	28/07/1965	30023850	499574 SSP	DEFERIDO
117	2831	NELDO MARTINS TANAZIO	25/03/1989	30023059	22992960 SSP MT	DEFERIDO
118	3811	NILZETE GONÇALVES MARQUES	23/09/1965	30024038	16048334 SSP	DEFERIDO
119	3073	NIVALDO APARECIDO FIRMINO FERREIRA	26/09/1973	30023301	0888891-4 SSP/MT	DEFERIDO
120	3060	NIVALDO QUIEREGATO	03/07/1963	30023288	16190904 SSPSP	DEFERIDO
121	547	ORIAS SOARES DA SILVA	23/01/1985	30020795	16134389 SSPMT	DEFERIDO
122	101	OZIEL SOARES DA SILVA	01/06/1982	30020351	13472470 SSPMT	DEFERIDO
123	2336	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	30022564	09913360 SJ/MT	DEFERIDO
124	3832	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	30024059	421208 SSPMT	DEFERIDO
125	4002	PAULO JOSÉ DOS REIS	18/07/1981	30024229	15216276 SSP/MT	DEFERIDO
126	2881	PAULO SERGIO DA SILVA	25/04/1973	30023109	1002032 SSP	DEFERIDO
127	166	PEDRO MARCHINE	05/07/1962	30020415	353493 SSP-MT	DEFERIDO
128	1762	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	30021996	98002129273 SSP	DEFERIDO
129	2925	REGINALDO FRANCISCO DA COSTA	13/01/1984	30023153	13718410 SSPMT	DEFERIDO
130	396	RODRIGO PRADO AMADOR DA SILVA	21/05/1986	30020644	18542034 SSPMT	DEFERIDO
131	2363	ROGERIO PEREIRA DA COSTA	26/02/1979	30022591	14534045 SSP/MT	DEFERIDO
132	1889	ROMILSON ANTONIO PELEGRINI	27/12/1966	30022122	28131517 SSPMT	DEFERIDO
133	1519	RONALDO CORDEIRO DA SILVA	22/07/1988	30021761	00001076060 SESDC	DEFERIDO
134	697	RONALDO DE MIRANDA	03/06/1987	30020944	17704812 SSPMT	DEFERIDO
135	2411	ROZIVALDO MARTINS MENDES	08/11/1985	30022639	16334124 SSP/MT	DEFERIDO
136	1718	SÉRGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	30021954	17004403 SSP	DEFERIDO
137	2554	SIDENEY CUMIN	07/04/1976	30022782	66743039 SSP/PR	DEFERIDO
138	3071	SIDNEI DOS SANTOS	27/09/1979	30023299	14283476 SSP MT	DEFERIDO
139	2703	TANIEL FABIANO BRITO DA CRUZ	07/05/1989	30022931	2125854-6 SSP	DEFERIDO
140	1913	THIAGO JOSE DA SILVA	18/10/1986	30022146	2002004019185 SSP AL	DEFERIDO
141	3106	THIAGO LUIZ DA SILVA	08/06/1983	30023334	15132293 SSP MT	DEFERIDO
142	2725	TIAGO MARINHO DA SILVA	14/08/1987	30022953	18090753 SSP MT	DEFERIDO
143	706	VALDENIR DOS SANTOS	19/05/1961	30020953	225965 SSPMT	DEFERIDO
144	1119	VALDINEY ALEXANDRE DA SILVA	18/06/1987	30021362	1900320 SSP MT	DEFERIDO
145	3295	VALDIR LEAL DOS SANTOS	30/03/1978	30023523	1001338 SSP-MT	DEFERIDO
146	366	VALMIR ANTONIO DA SILVA	26/02/1975	30020614	000520942 SSP RO	DEFERIDO
147	4183	VANDERLEI SANDANELLO SILVA	26/05/1980	30024410	12469025 SSP	DEFERIDO
148	3578	VANDERLUCIO DE SOUZA	12/08/1970	30023806	801286 SSP/MT	DEFERIDO
149	2959	VINICIUS GODINHO BUENO	03/04/1990	30023187	2180811 SSP	DEFERIDO
150	556	VOLMAR SANTIN	22/04/1969	30020804	5127161-0 SESP/PR	DEFERIDO
151	773	WAGNER ALVES DE LIMA	08/12/1980	30021020	7190695 MTE/MS	DEFERIDO
152	376	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	30020624	1032735-5 SJ - MT	DEFERIDO
153	2984	WALDECY CONCEIÇAO DE FARIAS	12/05/1972	30023212	07169612 SEJSP MT	DEFERIDO
154	3700	WANDRE LUIZ DE SOUSA	31/10/1986	30023928	19291612 SSP/MT	DEFERIDO
155	1562	WEGSLEI SIMAO ALVES	08/04/1982	30021804	15938190 SSP MT	DEFERIDO
156	173	WELINTON DOS SANTOS	01/01/1987	30020422	19919034 SSP MT	DEFERIDO
157	2682	ZAQUEU PINTO DA SILVA	23/08/1967	30022910	3710700001 MTE MT	DEFERIDO
158	3655	ADENILDO ALVES DA CRUZ	20/06/1977	30023883	11047763 SSP/MT	INDEFERIDO
159	2578	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1985	30022806	000917834 SESDC RO	INDEFERIDO

7

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

160	4373	ALAN SOUSA DA SILVA	10/06/1988	30024597	18510418 SSP/MT	INDEFERIDO
161	142	ALESSANDRO MARQUES FERREIRA DE SOUZA	10/03/1978	30020391	10528350 SJ/MT	INDEFERIDO
162	797	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	10/09/1985	30021044	16205340 SSP MT	INDEFERIDO
163	1934	CARLOS WEFFERLLAN ALVES DOS SANTOS	06/09/1986	30022167	15761320 SSPMT	INDEFERIDO
164	2159	CLAUDINEI DE ASSIS SILVA	01/08/1990	30022389	21050210 SSP MT	INDEFERIDO
165	1952	DEIVISON DIOGO DOS SANTOS	20/04/1977	30022185	10756558 SSP	INDEFERIDO
166	1243	EDERSON JOSE HILARIO	10/09/1989	30021486	99316551 SSPP	INDEFERIDO
167	3950	EDIONE RODRIGUES MARQUES	16/05/1986	30024177	19541767 SSPMT	INDEFERIDO
168	2418	EDNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	24/01/1973	30022646	919178 SSP/MT	INDEFERIDO
169	3465	ELI JOSE DE OLIVEIRA	01/05/1983	30023693	12918393 SSPMT	INDEFERIDO
170	1803	ELUARA DE OLIVEIRA SILVA	14/07/1991	30022037	1101978-6 SSP/MT	INDEFERIDO
171	3431	EMERSON OIVEIRA ROBATINI	10/04/1984	30023659		INDEFERIDO
172	2637	ENIVALDO SILVA CAMARGO	11/02/1986	30022865	17129176 SSP MT	INDEFERIDO
173	1377	EZEQUIAS DA SILVA SOUZA	19/03/1990	30021619	20814496 SSP	INDEFERIDO
174	538	GESIMAR FERREIRA DE FREITAS	03/07/1985	30020786	15110427 SSP/MT	INDEFERIDO
175	3845	GILMAR DA SILVA CUNHA	30/07/1984	30024072	1500864-9 SSP/MT	INDEFERIDO
176	2848	ITALLO GONÇALVES	19/04/1991	30023076	18495400 SSP	INDEFERIDO
177	986	IVANOR CESAR DA SILVA BRANDAO	24/06/1994	30021232	2113411-1 SSP MT	INDEFERIDO
178	3589	JELISON DE SOUZA PASSOS DOS SANTOS	19/05/1993	30023817	23290978 SSPMT	INDEFERIDO
179	4434	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	06/12/1983	30024658	14354454 SSP/MT	INDEFERIDO
180	1053	JOELSON FERREIRA DA SILVA	24/08/1976	30021297	12545309 SSPMT	INDEFERIDO
181	110	JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	29/10/1973	30020359	10212027 SSP/MT	INDEFERIDO
182	1354	JOSE FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA	23/04/1974	30021596	250799 SSP AC	INDEFERIDO
183	3223	JUCEMAR ISRAEL DA SILVA	09/01/1974	30023451		INDEFERIDO
184	4490	JUSSUEL REIS DE PAIVA	18/02/1988	30024714		INDEFERIDO
185	4593	LUCAS FERREIRA LAJE	31/03/1994	30024817	24217425 JEJSP MT	INDEFERIDO
186	2096	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS III	15/05/1971	30022329	5825327-8 SSPMT	INDEFERIDO
187	4480	MANOEL REIS DE PAIVA	17/11/1977	30024704		INDEFERIDO
188	1241	MARCOS ANTONO NUNES DA SILVA	01/06/1978	30021484	15341751 SSPMT	INDEFERIDO
189	1985	MOACIR REFUNDINI	04/09/1958	30022218	1976503 SSPPR	INDEFERIDO
190	1391	OSCREI APARECIDO LUZ	12/10/1984	30021633	14598558 SSPMT	INDEFERIDO
191	234	OZEIAS ANTONIO DE JESUS	08/05/1987	30020483	15765067 SESP-MT	INDEFERIDO
192	3056	RAFAEL COSTA LIRA AGOSTINHO	22/09/1989	30023284	16540328 SJSP	INDEFERIDO
193	1491	RAFAEL SANTANA GOMES SUQUERE	26/06/1987	30021733	20527080 SSP/MT	INDEFERIDO
194	3838	WANDERSON TIMOTEO DO NASCIMENTO ZEBALLOS	05/04/1990	30024065	23094621	INDEFERIDO
195	729	WASHINGTON DA SILVA PEREIRA	19/12/1985	30020976	18510477 SSPMT	INDEFERIDO
196	4407	WESLEY PEREIRA DE JESUS	13/01/1990	30024631	18935273 SSPMT	INDEFERIDO
197	4009	ZELIO OLIVEIRA DO VALE	16/08/1963	30024236	3381110 BA	INDEFERIDO
	Cargo	**578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2299	ADAIANE PEDROZA DUARTE	19/07/1987	30022528	16781694 SJSP	DEFERIDO
2	4645	ADALVA BRASSO ROTO	10/09/1964	30024869	3646810 SSP/MT	DEFERIDO
3	3778	ADEMIR SANTANA DO NASCIMENTO	10/07/1985	30024005	28018230 SSPMT	DEFERIDO
4	3453	ADENILSE APARECIDA FLORÃO	30/12/1975	30023681	05151 MTE	DEFERIDO
5	4582	ADILSON BEBIANO DE OLIVEIRA	28/04/1980	30024806		DEFERIDO
6	1894	ADMILSON SILVA DIAS	11/05/1990	30022127	19953518 SSP	DEFERIDO
7	2563	ADREELE DA CRUZ ALMEIDA	21/06/1989	30022791	2151556-5 SSPMT	DEFERIDO
8	1308	ADRIAANA ROSA	26/05/1995	30021551	28453360 MT	DEFERIDO
9	1880	ADRIANA APARECIDA CLEMENTE	10/02/1977	30022113	11368330 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

10	780	ADRIANA BATISTA VIANA	25/09/1977	30021027	1364098-4 SSP MT	DEFERIDO
11	4523	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS DIAZ	08/05/1989	30024747	2333620-0 SSP/MT	DEFERIDO
12	1347	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	30021589	19934955 SSPMT	DEFERIDO
13	469	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	20/01/1995	30020717	23133074 SSPMT	DEFERIDO
14	4101	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	28/04/1986	30024328	19536151 SSP/MT	DEFERIDO
15	223	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	08/03/1982	30020472	14792729 SSPMT	DEFERIDO
16	3657	ADRIANA FERREIRA LIMA	28/11/1987	30023885	18678122 SSPMT	DEFERIDO
17	3309	ADRIANA HELENA DA SILVA FERNANDES	17/08/1982	30023537	14862980 SSP/MT	DEFERIDO
18	95	ADRIANA MARCHINE	23/04/1989	30020345	20757808 SSP-MT	DEFERIDO
19	2941	ADRIANA REIS DUARTE	23/10/1980	30023169	13547364 SSP/MT	DEFERIDO
20	422	ADRIANA RODRIGUES CORDEIRO	28/04/1983	30020670	1965999 SSPMT	DEFERIDO
21	2422	ADRIANE DE SOUZA TEIXEIRA	13/06/1997	30022650	2004010279613 SSPCE	DEFERIDO
22	3921	ADRIELE APARECIDA DA SILVA	23/10/1987	30024148	20711700 SSP/MT	DEFERIDO
23	2487	ADRIELE CORDEIRO DA SILVA	20/04/1992	30022715	24675008 SEJUSPMT	DEFERIDO
24	4660	ADRIÉLLY DE OLIVEIRA BARRETO	20/11/1993	30024884	2461903 SSP/MT	DEFERIDO
25	2038	ADRYEW TENUTES CAMARGO DA SILVA	17/03/1995	30022271	2352616-5 SSP/MT	DEFERIDO
26	3007	ALANE CLARICE SIMAO ALMEIDA	06/05/1994	30023235	24783692 SSP/MT	DEFERIDO
27	2878	ALAYNE RODRIGUES SCANEIRO	08/09/1990	30023106	20266923 SSP	DEFERIDO
28	3672	ALCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO	12/05/1989	30023900	2060432-7 SSPMT	DEFERIDO
29	4214	ALECY MARIA PEREIRA	11/01/1970	30024441	773149 SSPMT	DEFERIDO
30	580	ALESSANDRA ALVES CABRAL	24/10/1979	30020827	12301949 SSP	DEFERIDO
31	4008	ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA	15/04/1979	30024235	12554383 SSP/MT	DEFERIDO
32	1160	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	12/03/1987	30021403	16985800 SSP/MT	DEFERIDO
33	654	ALESSANDRA DOS SANTOS GUIMARÃES	09/08/1982	30020901	14034034 SSP	DEFERIDO
34	45	ALESSANDRA PRESTES BRANDÃO RAMOS	07/01/1995	30020295	2262058-3 SSP/MT	DEFERIDO
35	899	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	30021146	217211090 SSPMT	DEFERIDO
36	4618	ALEX LOURENÇO VIEIRA	24/05/1997	30024842	30096596 SSP/MT	DEFERIDO
37	2562	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	14/02/1991	30022790	18543960 SSP/MT	DEFERIDO
38	2513	ALEXANDRA LEITE CUNHA	26/10/1996	30022741	23894954 SSPMT	DEFERIDO
39	1485	ALEXANDRA OLIVEIRA LIMA	24/12/1980	30021727	13046497 SSPMT	DEFERIDO
40	2446	ALEXANDRE DE SOUZA CARDOSO TEIXEIRA	25/03/1982	30022674	11081180 SSP/MT	DEFERIDO
41	802	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	30021049	2594217-4 SSP	DEFERIDO
42	4376	ALINE CARDOSO DA COSTA	22/09/1988	30024600	19680813 SSP/MT	DEFERIDO
43	1070	ALINE FELIPE DA SILVA	21/09/1989	30021314	22870245 ssp	DEFERIDO
44	4141	ALINE FERREIRA NASCIMENTO	11/09/1996	30024368	23425350 SSP	DEFERIDO
45	1466	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	04/02/1992	30021708	22496165 SSP/MT	DEFERIDO
46	1744	ALINE MENDES SILVA	15/03/1989	30021979	19883765 SSP MT	DEFERIDO
47	2504	ALINE MUNIZ PONTES	20/06/1994	30022732	1930089-1 SSP/MT	DEFERIDO
48	3344	ALINY APARECIDA DA SILVA	20/06/1988	30023572	17015391 SSP	DEFERIDO
49	1866	ALIS ALVES DE FREITAS	18/12/1971	30022099	6172296 SSP MT	DEFERIDO
50	500	ALYNE BRAGA SOARES FARIAS DE MELO	01/12/1981	30020748	2185611-7 SSP- MT	DEFERIDO
51	1337	AMABILE DURVALINA RAMOS DEMARCHI	28/04/1997	30021579	23966165 SEJSP MT	DEFERIDO
52	1911	AMADA MARTINS VIEIRA	31/07/1994	30022144	26746808	DEFERIDO
53	1493	AMANDA CAROLINE RIO	20/10/1998	30021735	SSP	DEFERIDO
54	1770	AMANDA DA SILVA SOUZA	11/12/1994	30022004	24052302 SSP/MT	DEFERIDO
55	563	AMANDA PATRICIA DA SILVA DIOGO	12/01/1999	30020811	29535590 SSP/MT	DEFERIDO
56	3641	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	15/03/1998	30023869	26475910 SSP-MT	DEFERIDO
57	4148	ANA ANDREIA BOTELHO	28/05/1966	30024375	598635 SSPMT	DEFERIDO
58	3427	ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA	18/12/1990	30023655	19714580 SSP MT	DEFERIDO
59	3486	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	30023714	23757930 SSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

60	2615	ANA CLAUDIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	25/02/1995	30022843	27784010 SSPMT	DEFERIDO
61	570	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANTES	16/12/1991	30020818	19168322 SSP MT	DEFERIDO
62	2219	ANA CRISTINA PRUDENCIO BRAGA	03/06/1995	30022449	25086120 SSP/MT	DEFERIDO
63	3139	ANA CRYSTINA SILVA ALVES	14/01/1996	30023367		DEFERIDO
64	1652	ANA FLAVIA BARBOSA DA SILVA	28/09/1994	30021890	23495812 SSP	DEFERIDO
65	2258	ANA KELLY CALIXTO BORGES	21/11/1995	30022487		DEFERIDO
66	939	ANA LUCIA MARQUES	25/08/1984	30021186	18213880 SSPMT	DEFERIDO
67	2681	ANA MARIA DA COSTA GOMES	10/03/1997	30022909	21718555 MT	DEFERIDO
68	3509	ANA MARIA FERREIRA	27/05/1990	30023737	2202486-7 MT	DEFERIDO
69	1863	ANA PAULA BORGES	12/12/1988	30022096	21285241 SSP MT	DEFERIDO
70	3187	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	30023415	20090390	DEFERIDO
71	250	ANA PAULA DOS SANTOS	02/06/1991	30020499	2289620-1 SSP/MT	DEFERIDO
72	2060	ANA PAULA HORTELAN SOARES	09/05/1986	30022293	18650430 SSPMT	DEFERIDO
73	182	ANA PAULA MARCHINE COSTA	20/08/1986	30020431	22727388 SSP-MT	DEFERIDO
74	2151	ANA PAULA PIZZATO DE ANDRADE	06/07/1997	30022381	25600346	DEFERIDO
75	776	ANA PAULA RAMOS ARANTES	30/03/1993	30021023	25338889 SSPMT	DEFERIDO
76	3670	ANA PAULA RODRIGUES	18/08/1982	30023898	13582020 SSP-MT	DEFERIDO
77	2916	ANA PAULA VIERA LINS	15/04/1991	30023144	28444744 22012014	DEFERIDO
78	2730	ANATANIA BRITO DA CRUZ	29/11/1987	30022958	2228531-8 SSP	DEFERIDO
79	686	ANATHALIA SOUZA ARAUJO	20/02/1986	30020933	14604256 SSPMT	DEFERIDO
80	3570	ANDREA ALVES LIFONSO	01/03/1988	30023798	19547455 SSP/MT	DEFERIDO
81	1695	ANDREA AQUINO CARDOSO	27/05/1977	30021931	001029640 SSP/MS	DEFERIDO
82	2477	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	26/02/1976	30022705	20360665	DEFERIDO
83	4567	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SOARES	24/12/1984	30024791	15623505 SSPMT	DEFERIDO
84	277	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	22/02/1984	30020525	2979231-2 SSPMT	DEFERIDO
85	152	ANDREIA GUIMARÃES SANTANA	07/06/1991	30020401	18427626 SSPMT	DEFERIDO
86	4442	ANDREIA MACIEL FILHO	07/01/1982	30024666	12726109 SSP MT	DEFERIDO
87	1444	ANDRESSA ALVES HORING	15/01/1998	30021686	25627481 SSP	DEFERIDO
88	3430	ANDREZZA VALE BARBOSA	04/11/1994	30023658	27826465 SSP/ MT	DEFERIDO
89	2551	ANGELA ISABEL OSTI	02/11/1985	30022779	2701765-6 SESP-MT	DEFERIDO
90	548	ANGELA MARIA LEMES DOS SANTOS	15/02/1989	30020796	20419422 SSP	DEFERIDO
91	2507	ANGELA PAULA SOARES DE ARAUJO	07/12/1985	30022735	17459885 SSP/MT	DEFERIDO
92	2175	ANGELICA CRISTINA DA SILVA HORTA	17/10/1992	30022405	24667765 SSP MT	DEFERIDO
93	4010	ANGELICA DE SOUZA DA SILVA	09/01/1992	30024237	23128011 MT	DEFERIDO
94	1494	ANGELICA MARTINS SILVA	25/10/1995	30021736	19557469 SSP/MT	DEFERIDO
95	3132	ANGELINA MILCHAREK HEIN	19/03/1965	30023360	478239 SSPMT	DEFERIDO
96	4310	ANIVALCIR PEREIRA	14/06/1972	30024537	761043 MT	DEFERIDO
97	3109	ANNA RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	30023337	17436125 SSPMT	DEFERIDO
98	4679	ANNE KAROLINE SILVA DUARTE	19/09/1996	30024903	2272802-3 SSP/MT	DEFERIDO
99	941	ANTONIA DA SILVA BATISTA	14/02/1995	30021188	26597268 SSP	DEFERIDO
100	3370	ANTONIO CRISTINA SIMAO	01/05/1977	30023598	1653125 SSP/AL	DEFERIDO
101	943	ANTONIO RAIMUNDO SOUZA LIMA	03/05/1974	30021190	2613321-0 SSP\MT	DEFERIDO
102	775	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	30021022	30129112 SSP/SP	DEFERIDO
103	2041	APARECIDA MARTINS GOMES	12/10/1968	30022274	726368 SSPMT	DEFERIDO
104	536	APARECIDA REGINA BARRAS DE FREITAS	09/04/1986	30020784	19445130 SSP-MT	DEFERIDO
105	3184	ARACY DELFINO DE SOUZA FILIPOVITZ	28/05/1975	30023412	13106210 SSP/MT	DEFERIDO
106	1386	ARLINDO LEONEL DO NASCIMENTO	30/01/1987	30021628	17745497 SSP MT	DEFERIDO
107	985	AUREA CRISTINA DE SILVA PEREIRA	15/01/1979	30021231	11450550 SSP MT	DEFERIDO
108	851	AWIRES JESUS DE OLIVEIRA	11/10/1991	30021098	25631519 POCONE MT	DEFERIDO
109	1348	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	30021590	25651579 SEJUSP	DEFERIDO
110	3678	BEATRIZ ALINE ALVES DA SILVA	13/04/1992	30023906	22104119 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

111	4366	BEATRIZ MARTINS DE SOUZA	05/03/1995	30024590	2486138-3 SSP MT	DEFERIDO
112	585	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	30020832	1897612-3	DEFERIDO
113	944	BIANCA KAROLINA QUIRINO DOS SANTOS	13/04/1998	30021191	2710597-0 SSP/MT	DEFERIDO
114	788	BRENDA CAROLINE DA SILVA	30/07/1994	30021035	23585307 SSP MT	DEFERIDO
115	1270	BRENDA IARA OLIVEIRA DE ASSIS	02/11/1998	30021513	29311616 SSP/MT	DEFERIDO
116	349	BRUNA APARECIDA FERREIRA	20/03/1992	30020597	23491256 SSPMT	DEFERIDO
117	1731	BRUNA GOMES GIMENES	11/03/1996	30021966	25554921 SEJUSP/MT	DEFERIDO
118	1064	BRUNA MARIA NUNES RODRIGUES	12/08/1994	30021308	24897485 SEJSP MT	DEFERIDO
119	2778	BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	16/06/1993	30023006	1185200 SSP/RO	DEFERIDO
120	1672	BRUNA TAINARA ANSELMINI	21/03/1997	30021908	24305839 MT	DEFERIDO
121	3694	BRUNO AUGUSTO COUTINHO PIRES	11/08/1992	30023922	1676689-0 SSP	DEFERIDO
122	115	CAMILA COSTA FERREIRA	03/10/1987	30020364	14922003 SSP/MG	DEFERIDO
123	3434	CAMILA CRITINA DASSOW DOS ANJOS	14/02/1995	30023662	2478143-6 SSP/MT	DEFERIDO
124	3179	CAMILA DA SILVA ARAUJO	11/09/1992	30023407	20577176 SSP MT	DEFERIDO
125	3875	CAMILA DA SILVA MATOS	23/04/1998	30024102	18269729	DEFERIDO
126	3793	CAMILA DE SOUZA PEDRO	11/01/1997	30024020	23672900 SEJUSP MT	DEFERIDO
127	1407	CAMILA FRANCIELLE ALVES RODRIGUES	08/03/1995	30021649	24452866 SSPMT	DEFERIDO
128	3815	CAMILA PETTERSON ALMEIDA	12/10/1995	30024042		DEFERIDO
129	440	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1987	30020688	18192505 SSPMT	DEFERIDO
130	4549	CARLA RENATA TERRA AGUIAR	22/01/1989	30024773	19289952 SSP MT	DEFERIDO
131	3257	CARLAS FRANCISCA DE OLIVEIRA	14/09/1992	30023485	31552134 SSP	DEFERIDO
132	304	CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	18/12/1998	30020552	30175925 SSP	DEFERIDO
133	4357	CARMEM DOS SANTOS SILVA	02/04/1977	30024581	14104725 SSPMT	DEFERIDO
134	519	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	16/07/1994	30020767	24862479 SSP	DEFERIDO
135	3314	CASSIA AMARAL RIOS HERRERO	24/01/1979	30023542	12663182 SSP/MT	DEFERIDO
136	2001	CASSIA ANTONIO	23/06/1996	30022234	25936620 SSPMT	DEFERIDO
137	361	CATARINA PORTO JUSTI	05/06/1987	30020609	21273820 SSP/MT	DEFERIDO
138	2987	CELENIR SOARES ALVES	06/01/1988	30023215	18546218 SSP	DEFERIDO
139	4304	CELIA DE SIQUEIRA DE SOUZA	04/02/1964	30024531	1253603099 SSP	DEFERIDO
140	494	CELIANE RODRIGUES SOARES SILVA	27/06/1984	30020742	18833551 SSP/MT	DEFERIDO
141	3515	CILENE DOS SANTOS TAVARES	03/05/1975	30023743	12367010 SSP	DEFERIDO
142	242	CINTIA JACINTO CASTILHO	28/10/1987	30020491	1777631-7 SESP/MT	DEFERIDO
143	2408	CINTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	30022636	2353133-9 SSPMT	DEFERIDO
144	938	CINTYA MIKAELY FERRO BARBOSA	23/10/1995	30021185	25384341 SSP	DEFERIDO
145	647	CLALDETE RODRIGUES DA SILVA CHABUDE	12/04/1978	30020894	13339770 SSPMT	DEFERIDO
146	1589	CLARICE ANAIA DE OLIVEIRA	13/02/1970	30021831	29206430 SSP/MT	DEFERIDO
147	4456	CLARICE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	26/10/1982	30024680	192749477 SSP/MT	DEFERIDO
148	1384	CLAUDETE DIAS CORREA	16/03/1993	30021626	22284729 SSP	DEFERIDO
149	984	CLAUDIA RIBAS DE MEIRA	17/09/1988	30021230	20627777 SSP MT	DEFERIDO
150	865	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	08/08/1993	30021112	24802204 SSP	DEFERIDO
151	165	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA TORRES	22/06/1979	30020414	1756528-6 SSPMT	DEFERIDO
152	1006	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	30021252	21447020 SSP MT	DEFERIDO
153	1807	CLAUDINEIA CASAGRANDE DE CASTRO	15/05/1969	30022041	887.447 SSP-MT	DEFERIDO
154	4239	CLAUDINEIA GONÇALVES ROCHA SILVA	27/04/1987	30024466	1921083-3 SSP/MT	DEFERIDO
155	2755	CLAUDINEIA LEMOS DE MELLO	19/06/1984	30022983	18135110 SSPMT	DEFERIDO
156	2433	CLAUDINETE ALMEIDA OLIVEIRA	12/06/1994	30022661	22593764 SSP MT	DEFERIDO
157	1535	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	28/09/1971	30021777	1141247 SSP/AL	DEFERIDO
158	2144	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	20/09/1998	30022374	27652068 SSP	DEFERIDO
159	530	CLECIA PEREIRA DA SILVA	25/01/1985	30020778	15820653 SSPMT	DEFERIDO
160	2488	CLEIA MARTINS ARAUJO	15/11/1980	30022716	2004032110832 SSP/CE	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

161	4321	CLEICE MUNIZ DOS SANTOS	01/04/1987	30024547	17529328 SSPMT	DEFERIDO
162	1104	CLEIDE CORREA BRITIS RIBEIRO	16/12/1977	30021348	09785841 MT	DEFERIDO
163	3628	CLEIDE SANTOS DE SILVA	30/08/1986	30023856	16266455 SSPMT	DEFERIDO
164	4186	CLEONICE APARECIDA BARRETO	26/02/1973	30024413	1230248-1 SSP/MT	DEFERIDO
165	1516	CLEONICE MARIA REBELATO	09/08/1970	30021758	07031173 SSP/MT	DEFERIDO
166	1246	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	01/08/1992	30021489	2271869-9 SSP	DEFERIDO
167	3273	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	07/08/1967	30023501	06797083 SSPMT	DEFERIDO
168	4473	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	06/06/1979	30024697	13729250 SSP/MT	DEFERIDO
169	1990	CLEYSLA DANIELLE VALERIA DE CASTRO	07/06/1997	30022223	270395955 SSP/MT	DEFERIDO
170	2929	CLODOALDOBOMBARDI JUNIOR	05/03/1993	30023157	21605483 SSP/MT	DEFERIDO
171	1440	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	30021682	14103435 SSP	DEFERIDO
172	901	CREUZA BARBOSA VILAS BOAS	14/12/1966	30021148	488752 SSP MT	DEFERIDO
173	2943	CREUZADASILVAVALES	01/07/1985	30023171	17465508 SSP	DEFERIDO
174	139	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	27/09/1980	30020388	13614398 SSPMT	DEFERIDO
175	2102	CRISTIANE DA SILVA BOSCO	19/08/1983	30022335	23631562 SSPMT	DEFERIDO
176	1429	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	25/12/1993	30021671	22571680 SSPMT	DEFERIDO
177	1122	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	24/10/1985	30021365	185894018 SSPMT	DEFERIDO
178	3000	CRISTIANE FERERREIRA LIMA	01/01/1984	30023228	15830675 SSP MT	DEFERIDO
179	838	CRISTIANE GARCIA DE OLIVEIRA	13/08/1978	30021085	1256883-0 SSP/MT	DEFERIDO
180	195	CRISTIANE GONÇALVES OLIVEIRA	06/03/1983	30020444	16100638 SSPMT	DEFERIDO
181	3415	CRISTIANE PEREIRA DIAS	12/07/1988	30023643	20613253 SSP/MT	DEFERIDO
182	2499	CRISTIANE SILVA DE JESUS	06/06/1996	30022727	22910204 SSPMT	DEFERIDO
183	2079	CRISTILENE KROETZLER DA SILVA	31/07/1983	30022312	15236412 SSP/MT	DEFERIDO
184	3159	CRYSLAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	01/01/1989	30023387	1971156-5 SSPMT	DEFERIDO
185	2462	DAIANE CRISTINA DA SILVA	05/01/1990	30022690	21838950 SSP MT	DEFERIDO
186	3470	DAIANE DA SIVA MAGALHAES	22/05/1922	30023698	1204214 SSP/RO	DEFERIDO
187	3435	DAIANE FERNANDES FREITAS	24/04/1985	30023663	14965445 SSP MT	DEFERIDO
188	4022	DAIANE GONÇALVES SEDANO	25/07/1998	30024249		DEFERIDO
189	2871	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	13/11/1972	30023099	102000657 SSP/MT	DEFERIDO
190	3614	DANIELA PEREIRA DA CRUZ	08/07/1994	30023842	25861034 SSPMT	DEFERIDO
191	2710	DANIELA PIMENTEL MAYER	12/08/1987	30022938	1826238-4 SSP MT	DEFERIDO
192	3383	DANIELE BARBOSA AMORIM	13/11/1995	30023611	26660458 SSPMT	DEFERIDO
193	1447	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	30021689	20510195 SSP	DEFERIDO
194	3018	DANIELE GOMES DA SILVA MENDES	11/10/1996	30023246	23426314 SSPMT	DEFERIDO
195	214	DANIELE LARA DE SIQUEIRA	08/03/1977	30020463	1001709-7 SSPMT	DEFERIDO
196	3387	DANIELLY NASCIMENTO MOREIRA	01/10/1992	30023615	22550143 SSP	DEFERIDO
197	4080	DANITYELLA DE MELO	11/05/1995	30024307	25993607 MT	DEFERIDO
198	2640	DARCELIA DIEDERICH	19/07/1965	30022868	47931282 SSP/PR	DEFERIDO
199	4211	DARLANE DE ARAÚJO SILVA	07/10/1991	30024438	22547851 SSP	DEFERIDO
200	1816	DAYANA CRISTINE SILVA RONDON	16/05/1987	30022050	19047720 SSPMT	DEFERIDO
201	2557	DAYANE CAETANO BARAGAO	28/12/1992	30022785	243136-3 SSP MT	DEFERIDO
202	4209	DAYSE FRANCYELI DE ARAÚJO SILVA	03/03/1997	30024436	27687589 SSP	DEFERIDO
203	3443	DEBORA ALVES DE SOUZA	22/10/1995	30023671	24057681	DEFERIDO
204	1813	DÉBORA BRITO DA SILVA	04/12/1992	30022047	20818742 SSPMT	DEFERIDO
205	3714	DEBORA CANACHIRO FELICIANO	08/03/1999	30023942	23838345 SSPMT	DEFERIDO
206	4631	DEBORA CRISTINA SANTOS FRANCISCO	09/03/1988	30024855	18940544 SSPMT	DEFERIDO
207	3158	DEBORA LANSANA	11/04/1985	30023386	16559932 SSP MT	DEFERIDO
208	4695	DEBORA SILVA SOARES	17/04/1982	30024919		DEFERIDO
209	1653	DÉBORA TAYNARA HIPÓLITO DE ALMEIDA	26/08/1998	30021891	29513804 SSP	DEFERIDO
210	3994	DEBORA VIANA ARAUJO	29/03/1998	30024221	28320964 SSP MT	DEFERIDO
211	3684	DEGMAR FERNANDES RIBEIRO	27/04/1987	30023912	1881602-9 MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

212	2765	DEIBILA MIRELLY DUARTE VIEIRA	24/05/1996	30022993	22554009 SSP-MT	DEFERIDO
213	3844	DEILTON MIRANDA SAMPAIO	15/02/1990	30024071	20618867 SSP	DEFERIDO
214	3204	DEISE KELLE DA SILVA SOBRINHO	17/09/1992	30023432	22271864 SSPMT	DEFERIDO
215	3883	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/09/1988	30024110	2968397-1 SSPMT	DEFERIDO
216	2567	DELCLESIA GOMES VICENTE	24/04/1989	30022795	19768893 SSPMT	DEFERIDO
217	4030	DENISE LOPES DA SILVA COSTA	28/10/1991	30024257	30136865 SESP	DEFERIDO
218	3260	DENNIFER FRANCIELY DE OLIVEIRA	14/07/1994	30023488	23030844 SSP MT	DEFERIDO
219	1545	DESIDERI MARX TRAVESSINI	07/10/1993	30021787	22285440 SSP	DEFERIDO
220	4065	DEVAIR GONÇALVES TEIXEIRA	23/12/1993	30024292	23105909 SSP	DEFERIDO
221	3780	DEYWID CABRAL DE OLIVEIRA	14/12/1983	30024007	1476874-7 SSP MT	DEFERIDO
222	1852	DIANA DA SILVA FREIRE	10/03/1991	30022085	21236321 SP	DEFERIDO
223	3511	DIANE FRANCIELI PEREIRA SALVADOR	31/03/1994	30023739	22477063 SSP	DEFERIDO
224	615	DIEGO DOS SANTOS ARAUJO	14/03/1995	30020862	22978267 SSP/MT	DEFERIDO
225	3015	DIENISON DOUGLAS DE CAMPOS OLIMPIO	05/05/1994	30023243	2045310-8 SSP/AP	DEFERIDO
226	2312	DIESSE INGLID NEVES TALINI	23/01/1998	30022541	28049411 SSP MT	DEFERIDO
227	1784	DILEUZA MARIA DO NASCIMENTO	29/10/1984	30022018	15724620 SSPMT	DEFERIDO
228	495	DILZA RODRIGUES PEREIRA	04/01/1962	30020743	391906 SSP-MT	DEFERIDO
229	2826	DIOLANDA LOPES PEREIRA	22/09/1993	30023054	2548724-8 SSPMT	DEFERIDO
230	2924	DORGIVALDA GODOI DE OLIVEIRA	16/08/1981	30023152	30124859 SSP-PE	DEFERIDO
231	3579	DOUGLAS GUILHERME GIRATO PEREZ	19/12/1984	30023807	16247973 SSPMT	DEFERIDO
232	1717	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	06/12/1990	30021953	21966559 SSP/MT	DEFERIDO
233	3023	DULCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/1982	30023251	16276515 SSP	DEFERIDO
234	4079	EDELAINE SANTOS DE OLVEIA	19/08/1976	30024306	12341398 SSP MT	DEFERIDO
235	4144	EDENIUZA PARRO	01/12/1975	30024371	09913742 SESP	DEFERIDO
236	1506	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1986	30021748	17583489 SSP/MT	DEFERIDO
237	874	EDIMAR JUNIOR RAMOS DE MELO	16/04/1993	30021121	23447290 SSP/MT	DEFERIDO
238	4406	EDINA FRANCISCO	11/05/1968	30024630	08813795 SSP/MT	DEFERIDO
239	1014	EDINARA SOARES DE OLIVEIRA	15/12/1988	30021260		DEFERIDO
240	4082	EDINEIA DA SILVA SANTANA SANTOS	26/11/1982	30024309	30295831 SESP MT	DEFERIDO
241	2875	EDINEIA MARQUES TOMAZ MODESTO	14/10/1987	30023103	00000999418 SSP/RO	DEFERIDO
242	3560	EDINEIA ROSA RIBEIRO	07/04/1986	30023788	000914439 SESDC	DEFERIDO
243	4337	EDINEIA SILVA BARROS	01/11/1982	30024562	1578913-6 SSPMT	DEFERIDO
244	2543	EDNA MONTEIRO DA SILVA	26/04/1992	30022771	22591532 SSP/MT	DEFERIDO
245	4128	EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL	01/02/1990	30024355	19630042 SSP-MT	DEFERIDO
246	1352	EDNA PRINA ARQUAZ	18/09/1985	30021594	14419440 SSPMT	DEFERIDO
247	2811	EDRIANE KAUFMANN	01/11/1990	30023039	1895316-6 SSPMT	DEFERIDO
248	4206	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	11/01/1993	30024433	23291087 SSP/MT	DEFERIDO
249	1760	ELAINE CAROLINE MARTINS	30/04/1987	30021994	1780713-1 SSPMT	DEFERIDO
250	335	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	30020583	23340460 SSPMT	DEFERIDO
251	3502	ELAINE CRISTINA GONÇALVES BOERI	19/05/1975	30023730	09645187 SJSPMT	DEFERIDO
252	2170	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	30022400	1783191-1 SSPMT	DEFERIDO
253	4111	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	07/02/1997	30024338	2255045-3 SSP MT	DEFERIDO
254	430	ELAINE SANTOS DA COMCEIÇÃO	16/01/1995	30020678	26816237 SSPMT	DEFERIDO
255	3931	ELANIA MARIA GOMES FERREIRA SILVA	14/02/1987	30024158	17859662 SSP/MT	DEFERIDO
256	2519	ELEAFANETE ARAUJO DE ALMEIDA COIMBRA	27/06/1994	30022747	24802522 SSP/MT	DEFERIDO
257	3096	ELEN CASSIA SOUSA DA COSTA	19/11/1993	30023324	22285407 SSP/MT	DEFERIDO
258	4129	ELEONAI CRISTINA ROCHA SANTOS	31/07/1996	30024356	22159401 05112007	DEFERIDO
259	428	ELEONETE ARAUJO DE ALMEIDA	20/04/1996	30020676	26846195 SSP	DEFERIDO
260	2905	ELIANA ALVES	28/10/1981	30023133	15239098 SSP MT	DEFERIDO
261	2627	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	22/02/1987	30022855	19746555 SSP/MT	DEFERIDO
262	1554	ELIANA DE OLIVEIRA II	20/02/1981	30021796	13703927 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

263	4415	ELIANE FERREIRA DA CRUZ	03/10/1990	30024639	226690501 SSPMT	DEFERIDO
264	823	ELIANE ROIESKI SOARES	14/05/1980	30021070	14036002 SSP	DEFERIDO
265	1578	ELIAS GOMES TEIXEIRA	29/07/1995	30021820	22396179 SESP	DEFERIDO
266	1372	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	30021614	1815395-0 SSP-MT	DEFERIDO
267	2550	ELIENE ALVES MARTINS	20/06/1986	30022778	18680160 SSPMT	DEFERIDO
268	2592	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	30022820	17643473 SSP MT	DEFERIDO
269	2421	ELIETE NASCIMENTO DA SILVA	28/12/1981	30022649	16308450 SSP	DEFERIDO
270	2979	ELIETE REIS DE MELLO	12/09/1978	30023207	19117833 SSP/MT	DEFERIDO
271	2612	ELINEI FERREIRA DA SILVA	15/04/1987	30022840	1791543-0 SSPMT	DEFERIDO
272	2399	ELISANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA URBIERTA	13/06/1984	30022627	14955016	DEFERIDO
273	2013	ELISANGELA GLORIA FERREIRA SANTOS	19/11/1979	30022246	25781413 SSPMT	DEFERIDO
274	4427	ELISMARA FERREIRA MENDONÇA	09/03/1990	30024651	21435774 SSP/MT	DEFERIDO
275	251	ELIZA KROHLING	01/05/1986	30020500	17667739 SSP/MT	DEFERIDO
276	895	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	30021142	16410645 SJSP MT	DEFERIDO
277	3099	ELIZANGE ALVES MOTA	02/02/1987	30023327	1822364-8 SSPMT	DEFERIDO
278	587	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	30020834	14764342 SSPMT	DEFERIDO
279	1154	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	30021397	15363473 SSP/MT	DEFERIDO
280	2069	ELIZETE MONTEIRO	23/02/1982	30022302	16598318 SSPMT	DEFERIDO
281	639	ELIZETH DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO	05/02/1969	30020886	528330524 SSPSP	DEFERIDO
282	93	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	30020343	10534423 SSP/MT	DEFERIDO
283	4642	ELIZIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	29/09/1993	30024866	8274181 SDF/PE	DEFERIDO
284	4615	ELLEN NAYARA FONSECA BATISTA	25/08/1998	30024839	28835689 SSP/MT	DEFERIDO
285	2796	ELLICA RENATA DE SOUZA	10/08/1991	30023024	2335082-2 SSPMT	DEFERIDO
286	43	ELOINA APARECIDA LEAL	11/06/1971	30020293	49049390 SSP	DEFERIDO
287	2770	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	30022998	20713967 SSPMT	DEFERIDO
288	2333	ELZA BERNARDES DE AGUIAR	12/03/1963	30022561	441995 SSP	DEFERIDO
289	3170	ELZA RAMOS DE OLIVEIRA	27/09/1977	30023398	11882298 SSP/MT	DEFERIDO
290	3804	ELZIRA DE SOUZA FILES	20/02/1978	30024031	16363230 MT	DEFERIDO
291	3550	EMANOELLE REGINA BOSCHETTI LIMA	20/07/1988	30023778	21407606 SSP MT	DEFERIDO
292	3404	EMILLY FERNANDA ARAUJO DA COSTA BARRETO	19/02/1998	30023632	25873008 SSPMT	DEFERIDO
293	3917	ERICA FERNANDES ANDRADE	06/11/1986	30024144	30579538 SESP	DEFERIDO
294	2278	ERICA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	17/02/1999	30022507	28531140 SSP/MT	DEFERIDO
295	3777	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	30024004	16361474 SSP MT	DEFERIDO
296	1419	ERICA SOUZA DE OLIVEIRA	08/12/1991	30021661	21591245 SSP	DEFERIDO
297	1327	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	30021569	12661333 SSP	DEFERIDO
298	1732	ERONILDA DA SILVA	17/08/1974	30021967	2595915 SSP	DEFERIDO
299	3268	ETYENE RIBEIRO DA SILVA	05/07/1999	30023496	2765095-2 SSP-MT	DEFERIDO
300	2540	EUGENIA GOMES DE SOUSA SANTOS	13/08/1971	30022768	12505250 SSPMT	DEFERIDO
301	3410	EUTILHA CAMPOS DE AMORIM	26/02/1991	30023638	20469900 SSP	DEFERIDO
302	104	EVA APARECIDA DUARTE	13/10/1993	30020354	22587900 SSP-MT	DEFERIDO
303	1123	EVANESSIA VICENTE GOMES	26/10/1988	30021366	1836729-1 SSP/MT	DEFERIDO
304	3629	EVANIR APARECIDA DE BARROS TRINDADE	22/04/1972	30023857	05558395 SSP/MT	DEFERIDO
305	246	EVELLIN ROSSI LIMA DE OLIVEIRA	20/08/1996	30020495	27113167 SSP	DEFERIDO
306	2262	EVELYN DAYANY DA SILVA OLIVEIRA	09/12/1989	30022491	20618395 SSP MT	DEFERIDO
307	4375	EVEN NAYRE FONSECA BATISTA	10/06/1996	30024599	27252094 SSP MT	DEFERIDO
308	3506	EWERTON DAMIÃO DA CRUZ	29/07/1994	30023734	23410876 SSPMT	DEFERIDO
309	3006	EZELINA DIAS CORREA DELLA FLORA	29/09/1976	30023234	08757577 SSP MT	DEFERIDO
310	3156	FABIANA DE CARVALHO COUTO SILVA	14/03/1989	30023384	19892799 SSP	DEFERIDO
311	1504	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	15/08/1989	30021746	2051051-9 SSP/MT	DEFERIDO
312	765	FABIANA FERREIRA DA ROCHA	15/12/1983	30021012	16000633 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

313	1877	FABIANA SILVEIRA DE SOUZA	11/08/1997	30022110	2411867-2 SSPMT	DEFERIDO
314	1406	FABIANO MASSAVI DA SILVA	12/02/1984	30021861	14246295 SSP/MT	DEFERIDO
315	2379	FABIULA SANTOS ANDRADE	27/03/1995	30022607	23466553 SSP/MT	DEFERIDO
316	3391	FABRICIA FAUSTINO TORRES	20/05/1993	30023619	23875143 SSP MT	DEFERIDO
317	3510	FABRICIO SILVA DE SOUZA	03/05/1986	30023738	14931830 SSP MG	DEFERIDO
318	3181	FATIMA PEREIRA DA SILVA	07/12/1979	30023409	12639826 SSP/MT	DEFERIDO
319	789	FELIPE SANTIAGO RODRIGUES	09/11/1993	30021036	21965358 SSPMT	DEFERIDO
320	4699	FERNANDA ANTONIA LOPES	10/03/1980	30024923	1310602-3 SSP/MT	DEFERIDO
321	4435	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	03/10/1994	30024659	25936727 SEJUSP/MT	DEFERIDO
322	4589	FERNANDA CARVALHO RAMOS	12/06/1990	30024813	22144170 SSPMT	DEFERIDO
323	1864	FERNANDA CONCEICAO DE SOUZA	03/08/1991	30022097	21268312 MT	DEFERIDO
324	1483	FERNANDA CORSINO DA SILVA	27/11/1986	30021725	18546706 SSP/MT	DEFERIDO
325	1475	FERNANDA DE SOUZA DINIZ	21/07/1996	30021717	25646224 SSPMT	DEFERIDO
326	385	FERNANDA MUNCHEN SALDANHA	09/10/1989	30020633	19431350 MT	DEFERIDO
327	2558	FERNANDA PARENTE	26/04/1993	30022786	1990962-4 SSP/MT	DEFERIDO
328	693	FERNANDA SANTANA BOTELHO	31/03/1987	30020940	16795040 SSP-MT	DEFERIDO
329	1476	FLAVIA CORSINO DA SILVA	15/04/1991	30021718	21700010 SSP/MT	DEFERIDO
330	2325	FLAVIA FERREIRA FERRUTE	14/05/1995	30022553	20932764 SSP/MG	DEFERIDO
331	3345	FLÁVIA SANTOS SILVA	09/12/1995	30023573	25390325 SSPMT	DEFERIDO
332	4234	FLAVIANE DA SILVA RODRIGUES	30/08/1993	30024461		DEFERIDO
333	672	FRANCIANA FATIMA PONHES	12/03/1990	30020919	21425922 SSPMT	DEFERIDO
334	1047	FRANCIELE DA SILVA	01/06/1992	30021291	23249854 SSP/MT	DEFERIDO
335	2577	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	02/06/1988	30022805	1989520-8 SSP	DEFERIDO
336	1480	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	05/09/1997	30021722	23280565 SSP	DEFERIDO
337	4382	FRANCIELI TIMOTEO BONADIMAN	20/08/1996	30024606	28077580 SSPMT	DEFERIDO
338	233	FRANCIELLE DE SOUZA	11/09/1987	30020482	1739328 SSP	DEFERIDO
339	4669	FRANCIELLY CAMARGOS DE OLIVEIRA	16/01/1998	30024893	279890020 SESP/MT	DEFERIDO
340	2595	FRANCIELY DE MELO ALVES	19/09/1998	30022823	30288150 SSP	DEFERIDO
341	4553	FRANCISCO RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR	08/09/1982	30024777	15056589 SESP/MT	DEFERIDO
342	4640	FRANCISLENE COUTO DA COSTA	11/03/1989	30024864	19071710 MT	DEFERIDO
343	669	FRANCISLENE DOS SANTOS PEREIRA	29/07/1993	30020916	23531215 SSP	DEFERIDO
344	3919	FRANÇOELLE GATTES SILVA	19/12/1989	30024146	001607246 SSP/MS	DEFERIDO
345	1786	GABRIELA TALITA BORGES	14/02/1989	30022020	1927457-2 SSPMT	DEFERIDO
346	3373	GABRIELA TORRES TREVISAN	09/09/1996	30023601	2143359-3 SSP/MT	DEFERIDO
347	1059	GABRIELE SEIXAS DUARTE	08/10/1997	30021303	22550437	DEFERIDO
348	756	GEANE CARLA DA LUZ	08/10/1983	30021003	16354753 SSPMT	DEFERIDO
349	743	GEICIELE RODRIGUES	06/04/1990	30020990	20171170 SSP/MT	DEFERIDO
350	3330	GEISA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES	02/09/1995	30023558	27130266 SSPMT	DEFERIDO
351	1920	GEOVANIA DOS SANTOS	29/05/1981	30022153	12367257 SSPMT	DEFERIDO
352	390	GESLAINE PIRES DOS REIS	04/02/1991	30020638	17206413 SSP MT	DEFERIDO
353	3899	GESSYKA FERREIRA NEVES	29/01/1990	30024126	1814951-0 SSP/MT	DEFERIDO
354	674	GEUSMARINA BATISTA LEAO	21/01/1976	30020921	12500445 SSP	DEFERIDO
355	4015	GILRY MIKELLA GOIS DA COSTA	05/10/1977	30024242	1847241-9 SSP	DEFERIDO
356	3661	GILSON COSTA DA SILVA	13/01/1985	30023889	1611289-0 SSP MT	DEFERIDO
357	4243	GISELE CRISTINA SOARES ALVES	03/06/1998	30024470	25537504 SSP	DEFERIDO
358	3080	GISELE GEISE PEREIRA DOS SANTOS	06/10/1992	30023308	22542663 SSPMT	DEFERIDO
359	2772	GISELE PEREIRA DA CUNHA	29/08/1995	30023000	23704730 SSPMT	DEFERIDO
360	912	GISELI CAVALCANTE DO CARMO	07/01/1997	30021159	27180980 SSP	DEFERIDO
361	2369	GISELLE DA SILVA ARAUJO	04/12/1990	30022597	18832067 SSP	DEFERIDO
362	2161	GISELLE MUSULI DA SILVA	12/05/1996	30022391	22617426 SSP	DEFERIDO
363	517	GISLAINE DAIANE BARROS DE FREITAS	18/09/1990	30020765	21534330 SSP-MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

364	1645	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	19/08/1992	30021884	23601698 SSPMT	DEFERIDO
365	636	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	28/04/1984	30020883	1414210 SSPMT	DEFERIDO
366	994	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	30021240	53690788 SSP SC	DEFERIDO
367	1812	GLAZIELLE QUINTANILHA DOS ANJOS	28/10/1997	30022046	18441521 SSP/MT	DEFERIDO
368	4185	GLEICIELEN DOS SANTOS DE SOUZA	05/01/1987	30024412	1960497 SSP	DEFERIDO
369	2235	GLESSIA SILVA BRITO	06/04/1987	30022464	20104332 SSP	DEFERIDO
370	482	GRACIELA ELVIRA DA SILVA	07/01/1990	30020730	23279818 SSPMT	DEFERIDO
371	809	HELENA NUNES DA SILVA	28/02/1983	30021056	19070102001-0 SSP	DEFERIDO
372	2805	HELLISAN CAROLINA MACHADO	06/05/1996	30023033	22759123 SSP/MT	DEFERIDO
373	1664	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	05/11/1989	30021900	2027771-7 SSP	DEFERIDO
374	1054	HEVERCI RODRIGUES DE SIQUEIRA	16/05/1986	30021298	17500575 SSP/MT	DEFERIDO
375	216	IANAEL BARBOSA PEREIRA RODRIGUES	21/05/1997	30020465	23034963 SSP/MT	DEFERIDO
376	1000	IANCA CRISTINA DAMACENA	15/12/1995	30021246		DEFERIDO
377	1822	IARA TEIXEIRA DA SILVA	21/06/1995	30022056	542402087 SSP/SP	DEFERIDO
378	3978	IDA MARIA BATISTA PELUZIO	18/09/1978	30024205	1690661 ES	DEFERIDO
379	2652	IDAIANI DE SOUSA ROSA	27/03/1992	30022880	22514597 SSP/MT	DEFERIDO
380	2017	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	08/01/1969	30022250	06835597 SSP/MT	DEFERIDO
381	4471	ILZILAINE CRISTINA DOS SANTOS	30/09/1992	30024695		DEFERIDO
382	4302	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	29/07/1988	30024529	2065569-0 SSP/MT	DEFERIDO
383	3298	INES KELLY DA SILVA	24/01/1990	30023526	18548105 MT	DEFERIDO
384	1796	INGRID OLIVEIRA DETOFFOL	14/09/1991	30022030	18446469 SSP-MT	DEFERIDO
385	2607	INGRID PEREZ RUIZ MESSIAS	24/05/1977	30022835	14407701 SEJSPMT	DEFERIDO
386	1171	INGRID SOARES DA SILVA	22/04/1996	30021414	26933748 SSP/MT	DEFERIDO
387	3125	IONARA PEREIRA BORGES SAMPAIO	01/01/1978	30023353	3354756 DGPC	DEFERIDO
388	2248	IRENE BORGES ARCANJO	09/09/1976	30022477	11775637 SSP/MT	DEFERIDO
389	1398	IRIS BRITO FERREIRA	18/01/1993	30021640	22219544 SSP/MT	DEFERIDO
390	3772	IRONILDA MARTINS MOREIRA	29/11/1996	30024000	24798991 SSPMT	DEFERIDO
391	4659	ITALO GONCALVES SANDIS	17/05/1998	30024883	24069779 SSP MT	DEFERIDO
392	1735	IVANILDA DA SILVA	06/11/1970	30021970	2595931 SSPPA	DEFERIDO
393	1087	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/03/1974	30021331	1075682-5 ssp	DEFERIDO
394	3599	IVANIRA VALERIANA DE FIGUEIREDO	29/03/1974	30023827	13875817 SSP/MT	DEFERIDO
395	4365	IZABEL SIMAO DE SOUZA	18/11/1983	30024589	17925550 SSPMT	DEFERIDO
396	1896	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	30022129	23106751 SSP/MT	DEFERIDO
397	1839	IZOLETE KLOTZ SANTIN	09/01/1979	30022073	27630749 SESP/MT	DEFERIDO
398	54	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	14/06/1988	30020304	1843288-3 SSP MT	DEFERIDO
399	2686	JACQUELINE BELIZARIO DE ALMEIDA	28/08/1996	30022914	2648980-5	DEFERIDO
400	108	JACQUELINE GOMES DE QUEIROZ	13/09/1993	30020357	488432923 SSP/SP	DEFERIDO
401	710	JACQUELINE TRAJANO DA SILVA	29/12/1984	30020957	19639147 SPMT	DEFERIDO
402	3751	JAFFESON CEZAR DE GODOI	23/11/1988	30023979	20563434 SSPMT	DEFERIDO
403	3239	JAILMA APARECIDA FELIZARDA DA SILVA	10/02/1980	30023467	972820 SSPMT	DEFERIDO
404	660	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/12/1977	30020907		DEFERIDO
405	419	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	30020667		DEFERIDO
406	779	JANAINA MARA URBINA OLIVEIRA	21/06/1994	30021026	23601868 MT	DEFERIDO
407	4479	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	17/09/1986	30024703	16142055 SSPMT	DEFERIDO
408	4536	JANE LUCIA OJEDA DA SILVA	24/11/1989	30024760	20579268 SSPMT	DEFERIDO
409	692	JANETE BORGES GONÇALVES	01/04/1970	30020939	30374723 SSPMT	DEFERIDO
410	1999	JANETE DILLMANN SCHINVELSKI	18/12/1978	30022232	7 894 494-3 SSP- PR	DEFERIDO
411	4047	JANETE PEREIRA DE SOUZA	03/03/1989	30024274		DEFERIDO
412	3559	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	30023787	1493020-0 SSPMT	DEFERIDO
413	4662	JANIELLY DE ATAIDE SOUZA	08/08/1990	30024886	19259883 SSP/MT	DEFERIDO
414	4245	JAQUELINE CARNEIRO DA SILVA	03/10/1995	30024472	24686603 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

415	1626	JAQUELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	16/05/1995	30021870	26995956	DEFERIDO
416	1183	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	30021426	21984263 SSP/MT	DEFERIDO
417	4574	JAQUELINE KENIANE RIBEIRO DA SILVA	27/09/1992	30024798	22502246 SSP MT	DEFERIDO
418	4532	JAQUELINE NUNES DE ASSIS CAMPOS	27/07/1996	30024756	2594243-3 SSP/MT	DEFERIDO
419	726	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	30020973	19652062 SSPMT	DEFERIDO
420	1808	JAQUESMARA APARECIDA FERREIRA CARVALHO	25/02/1989	30022042	19003307 SSPMT	DEFERIDO
421	1374	JAYCE BLENDAN DA SILVA PINHEIRO	24/06/1992	30021616	20300093 SSP/MT	DEFERIDO
422	1665	JENAINE BARBOSA MAIA FREITAS	30/05/1985	30021901	1267401 SSPMT	DEFERIDO
423	77	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	30020327	15341984 SSP	DEFERIDO
424	689	JESCYKA REGINA VICENTINE	23/09/1985	30020936	17762685 SSP MT	DEFERIDO
425	3886	JESIMIELE CINTRA DE OLIVEIRA	08/06/1984	30024113	15570142 SSP/MT	DEFERIDO
426	4577	JESSICA ALVES DE LIMA	22/11/1994	30024801	25150367 SSPMT	DEFERIDO
427	224	JESSICA AMANDA DA SILVA	27/02/1997	30020473	25537768 MT	DEFERIDO
428	4054	JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA	29/03/1998	30024281	22165568 SSP	DEFERIDO
429	1284	JÉSSICA COUTO FERREIRA	01/07/1991	30021527	20211910 SSP	DEFERIDO
430	875	JESSICA CRISTINA ALVES DE SOUZA LIVI	01/11/1998	30021122	2685148-2 SSP	DEFERIDO
431	4328	JESSICA CRSITINA SCARANARO DOS SANTOS	18/03/1996	30024553	265119836 SSP - MT	DEFERIDO
432	3928	JESSICA FARIA ALMEIDA SOUZA	19/09/1992	30024155	21985227 SSPMT	DEFERIDO
433	1749	JÉSSICA FERNANDES SOARES	09/07/1992	30021984	22738681 SSP	DEFERIDO
434	557	JESSICA FERREIRA GOMES ALVES	20/03/1991	30020805	22894560 SSPMT	DEFERIDO
435	893	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	30021140	27181405 SSP	DEFERIDO
436	3483	JESSICA KAROLINE DE SOUZA ACOSTA	20/12/1996	30023711	23448466 MT	DEFERIDO
437	3847	JESSICA MARIA LESSA	10/09/1991	30024074	23757493	DEFERIDO
438	3029	JESSICA NAIARA GOMES FERREIRA	20/11/1997	30023257	27652920 SESP MT	DEFERIDO
439	3058	JESSICA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	12/11/1993	30023286	2374687-4 SEJUSP-MT	DEFERIDO
440	4486	JESSICA PEREIRA DE MELO	02/04/1994	30024710	22685162 MT	DEFERIDO
441	3531	JESSICA PEREIRA MACHADO	24/10/1996	30023759	27707261 SSP/MT	DEFERIDO
442	4388	JESSICA SANTOS CARDOSO	02/06/1997	30024612	2799990 SSP	DEFERIDO
443	3276	JESSICA SANTOS SOUZA	21/03/1995	30023504	25453963 SSP	DEFERIDO
444	1536	JIELI RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA AZAMBUJA	27/07/1981	30021778	13813099 SSP/MT	DEFERIDO
445	4559	JOANA DARCK VAZ DOS SANTOS DA COSTA	01/11/1997	30024783	21880220 SSP	DEFERIDO
446	96	JOANADARQUE MARIA NETO	13/07/1977	30020346	5450787 SPTCGO	DEFERIDO
447	820	JOÃO GUILHERME GOMES GIMENES	09/08/1998	30021067	2680917-6 SSP-MT	DEFERIDO
448	772	JOAO PEDRO CORREIA DA SILVA	29/06/1982	30021019	14967499 SSP MT	DEFERIDO
449	4698	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	28/02/1198	30024922	22581820 SSP MT	DEFERIDO
450	541	JOAQUINA MARIA DE JESUS NETA	09/09/1997	30020789	2412284-0	DEFERIDO
451	1692	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	19/12/1979	30021928	13664476 SSP	DEFERIDO
452	2885	JOELMA KLEBIA ALVES DE SÁ	17/05/1993	30023113	2512765-9 SS/P	DEFERIDO
453	1431	JOSANA RODRIGUES DE SOUZA	29/05/1992	30021673	21925593 SSP	DEFERIDO
454	4686	JOSCIMAR SILVA	19/11/1986	30024910	17034353 SSP	DEFERIDO
455	4543	JOSE TULHO NOGUEIRA DOS SANTOS	27/04/1974	30024767	962451 SSP/MT	DEFERIDO
456	2954	JOSEANE ALVES DA SILVA	28/08/1988	30023182	032162320064 SSP MA	DEFERIDO
457	4651	JOSELENE XAVIER MARQUES	21/03/1993	30024875	23593954 SSP/MT	DEFERIDO
458	4167	JOSENILDA MARIA ARAUJO TEIJO	19/05/1989	30024394	8121598 SSPPE	DEFERIDO
459	2131	JOSIANE ALVES CARLOS	11/04/1982	30022361	1414109-4 SSP MT	DEFERIDO
460	2285	JOSIANE DE OLIVEIRA	21/05/1990	30022514	21544182 SSP/MT	DEFERIDO
461	1439	JOSIANE DO NASCIMENT0 BERNADO	28/11/1995	30021681	27150267 SESP MT	DEFERIDO
462	4425	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	16/03/1990	30024649	21310092 SSP/MT	DEFERIDO
463	2809	JOSIANE MALDONADO DA SILVA	02/06/1987	30023037	22158766 SSP/MS	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

464	148	JOSIANE SILVA	11/05/1991	30020397	21697981 SSP/MT	DEFERIDO
465	2671	JOSIANE XAVIER DO NASCIMENTO	01/05/1996	30022899	25978110 SSP/MT	DEFERIDO
466	1847	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	30022081	20542798 SSP	DEFERIDO
467	4362	JOSILAINE MANERICH STEIMBACH	08/12/1984	30024586	19059655 SSPMT	DEFERIDO
468	448	JOSILDA NEVES QUEIROZ	10/05/1983	30020696	6633700 SDSPE	DEFERIDO
469	967	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	30021213	44757346 SSP PR	DEFERIDO
470	1520	JOYCE KARIN NEPOMUCENO	14/10/1995	30021762	5859356 27/6/2006	DEFERIDO
471	3901	JOZELIA DA PENHA PACHECO	12/09/1979	30024128	14021440 SSP MT	DEFERIDO
472	677	JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	02/12/1988	30020924	1947812-7 SSP MT	DEFERIDO
473	2430	JULIAN SOUSA DA SILVA	24/05/1996	30022658	1202511 SSP	DEFERIDO
474	1158	JULIANA DA CRUZ BERTO	17/07/1994	30021401	2341994-6 SSPMT	DEFERIDO
475	3634	JULIANA DA SILVA	27/07/1983	30023862	13046152 SSP-MT	DEFERIDO
476	3814	JULIANA DANTAS CASTRO	29/07/1983	30024041	1852101-0 SSPMT	DEFERIDO
477	3247	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	30023475	83861304	DEFERIDO
478	1687	JULIANA MACEDO DE CASTRO	17/09/1987	30021923	18192475 SSP/MT	DEFERIDO
479	62	JULIANA RAMOS BRANDÃO	22/01/1996	30020312	2386220-3 SSP/MT	DEFERIDO
480	348	JULIANA SANTANA LOBO	20/08/1997	30020596	2778647-1 SSP-MT	DEFERIDO
481	4269	JULIANA SAVASTANO JACOB	13/05/1986	30024496	364177743 SSP/SP	DEFERIDO
482	1497	JULIANA SILVA SANTOS	16/01/1989	30021739	19807260 SSP	DEFERIDO
483	1771	JULIANA TAVARES DUTRA	09/08/1984	30022005	572749569 SSP/SP	DEFERIDO
484	4100	JULIANA VILLACIEN DA COSTA	28/09/1987	30024327	19413823 SSPMT	DEFERIDO
485	3638	JULIANE BORGES BONFIM	18/03/1993	30023866	22579621 SSP	DEFERIDO
486	1907	JULIANE ESTEFANI ALVES DA SILVA	17/11/1994	30022140	25796550	DEFERIDO
487	18	JULIELE LEAL MENDOCA	11/02/1986	30020268	15222993 SSPMT	DEFERIDO
488	3889	JULIELEN ROCHA SILVA	23/06/1995	30024116	2593668-9 SSP	DEFERIDO
489	4570	JULIO CESAR ALVES	06/08/1988	30024794		DEFERIDO
490	3611	JUNIOR ELY DA SILVA	20/01/1993	30023839	4100550179 SSPRS	DEFERIDO
491	673	JUSSARA MARQUES RAMOS	24/04/1992	30020920		DEFERIDO
492	1970	KAMILA AZEVEDO SANTANA VICENTE	21/10/1996	30022203	2539805 SSP/MT	DEFERIDO
493	81	KAREN LORRAYNNE DE ARAUJO BARROS	08/08/1995	30020331	23617187 SSP MT	DEFERIDO
494	713	KARIANY NASCIMENTO PEREIRA	21/10/1998	30020960	2261757-4 MT	DEFERIDO
495	3126	KARINA ASCARI SOUZA	15/06/1994	30023354	25847902 SSP/MT	DEFERIDO
496	2840	KARINA KALITA RODRIGUES DE MELO	26/06/1995	30023068	24054372 SEJSMT	DEFERIDO
497	2067	KARINE FERNANDA DA COSTA SOUZA	01/11/1998	30022300	28484797 SSPMT	DEFERIDO
498	2623	KARINE GOMES PINTO	17/11/1992	30022851	23783435 SEJSP/MT	DEFERIDO
499	569	KARISA DA SILVA ALVES	09/04/1995	30020817	25600788 SPMT	DEFERIDO
500	2349	KARITTA VITORIA PACHECO ALEXANDRE	09/04/1998	30022577	27140504 SSP/MT	DEFERIDO
501	33	KAROLAINE KAMILA DA SILVA	23/03/1997	30020283	27782743 MT	DEFERIDO
502	2967	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	09/06/1998	30023195	26937549 SSP/MT	DEFERIDO
503	4081	KAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	06/05/1997	30024308	23620358 SSP MT	DEFERIDO
504	421	KAROLINY DE ALMEIDA TEIJO	28/03/1996	30020669	9486907 SSPE	DEFERIDO
505	19	KÁTIA MARIA COSTA SANTOS	12/05/1988	30020269	7605234 SDSPE	DEFERIDO
506	2164	KATRINE XAVIER DA SILVA	01/10/1996	30022394	25384295 SSP	DEFERIDO
507	2010	KEDIMA SOUZA COSTA	30/11/1995	30022243	22129880 SSP	DEFERIDO
508	2254	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	30022483	18420109 SSP MT	DEFERIDO
509	2417	KEILA LUCIA DA SILVA	08/05/1993	30022645	22515240 SSP/MT	DEFERIDO
510	2771	KEILA SANTOS DA SILVA	07/08/2011	30022999	25930222 SEJSP	DEFERIDO
511	3642	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	28/06/1993	30023870	22275312 POLITECMT	DEFERIDO
512	1969	KELLY CRYSTINA SIQUEIRA LAZAROTTO	22/03/1999	30022202	1293790 SSP MT	DEFERIDO
513	1940	KELVYN CRISTYAN FERREIRA DA SILVA	02/10/1994	30022173	1991986-7 SSP/MT	DEFERIDO
514	1802	KELY ALINE APARECIDA FAUSTINO	23/06/1997	30022036	2303483-1 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

		NASCIMENTO				
515	391	KENEDY DE SOUZA	22/01/1992	30020639	522897848 SSPSP	DEFERIDO
516	1281	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	30021524	2346947-1 POLITEC	DEFERIDO
517	4275	KEREN GEMIMA PEREIRA	13/05/1995	30024502	26475740 09022112	DEFERIDO
518	3801	KEYLA SANDRA DE OLIVEIRA	24/09/1978	30024028	13914383 SSP/MT	DEFERIDO
519	4325	KLEDER ROBERTO DE ASSIS	24/02/1983	30024550	13724029 SSP MT	DEFERIDO
520	4091	LAIANE ALBINA OLIVEIRA SILVA	24/06/1990	30024318	22993851 SSP-MT	DEFERIDO
521	582	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	29/03/1994	30020829	22581120 SSP	DEFERIDO
522	3706	LAIS PINHEIRO DOS SANTOS	26/06/1989	30023934	22609229 SSSPMT	DEFERIDO
523	2077	LAISLA FERNANDA TIBURTINO OLIVEIRA	09/11/1996	30022310	26104776 MT	DEFERIDO
524	2847	LANNA KEROLLAYNNEY OLIVEIRA DA ROCHA	02/07/1996	30023075	26195631 SSP/MT	DEFERIDO
525	3242	LARISSA ELLIS DE CASTRO	06/10/1994	30023470		DEFERIDO
526	914	LARISSA VILASBOAS SIMMI	16/12/1992	30021161	21478015 SSP MT	DEFERIDO
527	1522	LAURIDETE MARCIA DA CRUZ	15/01/1972	30021764	0814708-6 SSP/MT	DEFERIDO
528	2454	LAYANE SILVA DA COSTA	11/06/1996	30022682	26728150 SSP	DEFERIDO
529	2898	LAYRANE AIRES EVANGELISTA	15/08/1995	30023126	26169630 SEJSP	DEFERIDO
530	1242	LEANDRO ACHRE DE LIMA	11/08/1994	30021485	24080357 SSP/MT	DEFERIDO
531	1750	LEIA MARIA DA SILVA RIS	22/11/1988	30021985	1854265-4 SSPMT	DEFERIDO
532	4305	LEIDIANA DE ARAÚJO SOBRINHO	30/05/1994	30024532	26534029 SSPMT	DEFERIDO
533	4672	LEIDIANE DE OLIVEIRA BRITO	10/02/1994	30024896	24665118 SSP/MT	DEFERIDO
534	881	LEIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	20/06/1986	30021128	16596579 SSP/MT	DEFERIDO
535	4537	LEILA DE SOUZA MAIA	13/07/1981	30024761	14345773 SSPMT	DEFERIDO
536	2192	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	30022422	272284 SSP/MT	DEFERIDO
537	1739	LEIR MARIA DA SILVA RIS	30/06/1987	30021974	1854416-9 SSPMT	DEFERIDO
538	2380	LENICE ALVES RODRIGUES	14/07/1968	30022608	642543 SSPMT	DEFERIDO
539	661	LEONICE MARIA DA CRUZ	03/09/1982	30020908	12910511 SSP MT	DEFERIDO
540	1060	LEONICE NOGUEIRA SANTOS	10/08/1967	30021304	610872 SSP/MT	DEFERIDO
541	3892	LETICIA ALVES CORREIRA DE LIMA	23/04/1990	30024119	18782060 SSP MT	DEFERIDO
542	2048	LETICIA ARAÚJO MIRANDA	06/03/1994	30022281	24899216 SSP/MT	DEFERIDO
543	3667	LETICIA CARDOSO DA SILVA	12/04/1989	30023895	21496960 SSP/MT	DEFERIDO
544	1086	LETICIA DA SILVA SOUZA	09/08/1989	30021330	18156584 18156484	DEFERIDO
545	1993	LETICIA EMILIE RUEDELL	19/12/1998	30022226	2651657-8 SSPMT	DEFERIDO
546	2291	LETÍCIA EUGENIO DA PAZ	10/11/1993	30022520	26421860 MT	DEFERIDO
547	2918	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	30023146	26782219 SSP	DEFERIDO
548	3920	LEYDIANE SANTOS DE SOUSA	05/07/1991	30024147	22685464 SSPMT	DEFERIDO
549	2026	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	07/04/1978	30022259	12334197 SSP/MT	DEFERIDO
550	4291	LIDIA JOSEFA GARCIA KOHL	07/07/1997	30024518	2802599-7 SSP	DEFERIDO
551	1190	LIDIMAR DA SILVA CAVALCANTE	14/08/1984	30021433	1773198-4 28/082003	DEFERIDO
552	4639	LIDIOLEIA SILVA BARBOZA	18/06/1979	30024863	10327304 SSP/MT	DEFERIDO
553	1602	LIGIA ANTONIA APODONEPA	28/10/1988	30021844	18930980 SSP/MT	DEFERIDO
554	10	LIGIA CARLA GOMES LEAL	30/01/1988	30020260	19570457 SSPMT	DEFERIDO
555	3721	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	10/06/1981	30023949	13824414 SSP	DEFERIDO
556	2377	LIGIANE RODRIGUES TEIXEIRA	03/06/1985	30022605	18570569 SSP/MT	DEFERIDO
557	1317	LILIAN BELIZARIO DA FONSECA	26/05/1996	30021560	27652688 SSP	DEFERIDO
558	2689	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	30022917	18541054 SSPMT	DEFERIDO
559	4666	LILIAN GRAMARIN MIRANDA	25/08/1978	30024890	11262001 SSP/MT	DEFERIDO
560	620	LILIANE SILVA E LIMA	03/05/1992	30020867	21333920 SSPMT	DEFERIDO
561	1099	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	30021343	1084767-7 SSJMT	DEFERIDO
562	4390	LITIELE LUANA MENDONÇA	28/04/1997	30024614	20713150 SSP	DEFERIDO
563	1450	LIVIA MARESSA SILVA DE SOUZA	11/10/1998	30021692	22564535 SSP/MT	DEFERIDO
564	2633	LIZIANE CRISTINE MASSONI	15/04/9183	30022861	1263465-4 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

565	3789	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	30024016	2054250-0 SSP-MT	DEFERIDO
566	3870	LOHAYNE CAMILA PARO SANTOS	16/11/1998	30024097	23672374 SSPMT	DEFERIDO
567	2852	LORECI DE ALMEIDA	12/02/1962	30023080	001044537 SSP/RO	DEFERIDO
568	1685	LORENA PEREZ MONTERO	20/07/1982	30021921	11572329 SSPMT	DEFERIDO
569	2743	LORRAYNE PERREIRA ALVES DOS SANTOS	20/12/1997	30022971	25970160 SSP/MT	DEFERIDO
570	3174	LOURDES MARIA JONER	28/01/1959	30023402	24072591 SEJSP MT	DEFERIDO
571	2876	LUANA DA SILVA FONSECA	26/02/1999	30023104	25007106 MT	DEFERIDO
572	1871	LUANA FERNANDA SANTOS DE MELO	21/09/1994	30022104	23425903 SSP/MT	DEFERIDO
573	3263	LUANA MARTINS DANTAS	27/05/1998	30023491	27945510 SSP MT	DEFERIDO
574	7	LUANA SABRINA DE SOUZA	11/11/1992	30020257	22537180 SSPMT	DEFERIDO
575	853	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	30021100		DEFERIDO
576	493	LUANA SANCHES VICENTE	19/03/1994	30020741	2344849-0 SSP/MT	DEFERIDO
577	144	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	30020393	2265351-1 SSP/MT	DEFERIDO
578	2741	LUCAS ANTONIO NUNES CONSOLINI	23/06/1994	30022969	25131982 SEJSP	DEFERIDO
579	3980	LUCAS EVANGELISTA RIBEIRO TANGARA JUNIOR	27/06/1996	30024207		DEFERIDO
580	2895	LUCAS PEREIRA DOURADO BASTOS	25/09/1997	30023123	2278523-0 SSSP-MT	DEFERIDO
581	516	LUCAS RODRIGUES XAVIER	14/07/1995	30020764	22300465 SSP MT	DEFERIDO
582	1247	LUCÉLIA SANTOS DE ALMEIDA	05/05/1992	30021490	21970955 SSP MT	DEFERIDO
583	2948	LUCIA DE MORAES SOARES	02/09/1965	30023176	07493738 SSP/MT	DEFERIDO
584	3690	LUCIA SHIMOTO BATISTIN	27/07/1981	30023918	25511521 SSP MT	DEFERIDO
585	1654	LUCIANA BERNADO DE BRITO	12/08/1980	30021892	13948766 SSPMG	DEFERIDO
586	962	LUCIANA CATARINA DE OLIVEIRA	20/04/1986	30021208	19375875 SSP	DEFERIDO
587	4397	LUCIANA DA SILVA	14/01/1985	30024621	18902812	DEFERIDO
588	4046	LUCIANA DA SILVA CAVALCANTI	08/06/1980	30024273	12417009 SSP\MT	DEFERIDO
589	649	LUCIANA DIAS DE SOUZA	23/12/1980	30020896	15468984 SSP	DEFERIDO
590	768	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	30021015	17113733 SSP/MT	DEFERIDO
591	1157	LUCIANA LOPES MAZETTI	15/11/1991	30021400	22202900 SSP/MT	DEFERIDO
592	1487	LUCIANA OLIVEIRA LIMA GOULART	21/08/1979	30021729	13046381 SSPMT	DEFERIDO
593	291	LUCICLEIDE DE LIMA	12/05/1988	30020539	21593221 SSP/MT	DEFERIDO
594	3916	LUCIENE APARECIDA SANTANA LIMA	01/05/1996	30024143	27929175 SSPMT	DEFERIDO
595	1820	LUCILENE ALVES GOMES	20/09/1974	30022054	11262532 SJ/MT	DEFERIDO
596	4096	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	04/12/1981	30024323	14812517 SSP	DEFERIDO
597	966	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	30021212	50549704 SSP/PR	DEFERIDO
598	2107	LUCINEIA FERNANDES DA SILVA	15/01/1975	30022340	6.056.123 SSP BA	DEFERIDO
599	4691	LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA DAHMER	22/12/1982	30024915	1540500-1 SSPMT	DEFERIDO
600	3412	LUCIVANIA NUNES SIQUEIRA	20/11/1988	30023640		DEFERIDO
601	4620	LUDMILLA PAES DA SILVA	22/02/1982	30024844	14574292 SSP	DEFERIDO
602	4585	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	30024809		DEFERIDO
603	4043	LUIZ ANDRE NASCIMENTO SILVA	10/06/1997	30024270	25788248 SEJSP MT	DEFERIDO
604	2782	LURDES DA COSTA VILANOVA MARQUES	30/01/1973	30023010	09326952 SSP/MT	DEFERIDO
605	2215	LUZIENE FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	09/12/1985	30022445	17786843 SSP/MT	DEFERIDO
606	3178	MABYLLA SOUZA FERREIRA	19/06/1997	30023406	25974564 SSPMT	DEFERIDO
607	344	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1991	30020592	896092 SSP/MT	DEFERIDO
608	3967	MAGNA APARECIDA MIGUEL CARDOSO	23/02/1975	30024194	14148846 SSP	DEFERIDO
609	3217	MAISA DA SILVA VOLTOLINI	11/12/1991	30023445	19917171 SSP MT	DEFERIDO
610	657	MAIULY COSME BRAVIN	20/02/1992	30020904	20543204 SSP	DEFERIDO
611	4127	MAIZA FERRAZ BERBEL VERGA	18/12/1977	30024354	1250827-6 SSP MT	DEFERIDO
612	3464	MARA SILVIA CAVALINI	25/02/1969	30023692	1048296659 SSP RS	DEFERIDO
613	3193	MARCELA DE SOUZA MEIRELES	09/06/1985	30023421	18180310 SSP/MT	DEFERIDO
614	1789	MARCELA MENDES BORGES	06/11/1983	30022023	15656454 SSPMT	DEFERIDO
615	4156	MARCIA CRISTINA RAMALHO	19/09/1976	30024383	10507078 MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

616	2309	MARCIA DA COSTA VALE	12/11/1978	30022538	12701882 SSP	DEFERIDO
617	2509	MARCIA DA SILVA SANTANA	24/01/1984	30022737	17705282 SSP	DEFERIDO
618	2382	MARCIA FERNANDES DA SILVA	13/10/1993	30022610	22218513 SSP/MT	DEFERIDO
619	2902	MARCIA GONÇALVES DE SOUZA	03/08/1975	30023130	09594175 SSP	DEFERIDO
620	2042	MARCIA REGINA DA SILVA	21/01/2197	30022275	10405640 SSPMT	DEFERIDO
621	1477	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	14/06/1983	30021719	16259327 SSP MT	DEFERIDO
622	1509	MARCILENE ALINE DOS SANTOS PERES	29/05/1995	30021751	24697010 SSP	DEFERIDO
623	2003	MARCILENE GOMES DE SOUZA DUTRA	07/07/1977	30022236	14379724 SSPMT	DEFERIDO
624	1849	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	30022082	26232006 SSP-MT	DEFERIDO
625	1502	MARCOS ANTONIO TORRES	22/06/1996	30021744	23046023 SSP/MT	DEFERIDO
626	34	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	25/07/1992	30020284	1120419-2 SEJSP	DEFERIDO
627	4326	MARGARIDA LEAL DOS SANTOS	11/07/1969	30024551	05016495 SEJUSPMT	DEFERIDO
628	4358	MARIA ADILEUZA DE JESUS DA SILVA	05/02/1985	30024582	18757197 SSPMT	DEFERIDO
629	3394	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	17/12/1966	30023622	05932750 SSPMT	DEFERIDO
630	2525	MARIA APARECIDA INACIO	26/08/1983	30022753	19242247 SSP/MT	DEFERIDO
631	4063	MARIA APARECIDA XAVIER CUSTODIO	29/03/1968	30024290	703124 SSPMT	DEFERIDO
632	1428	MARIA CAROLINA RODRIGUES BORGES DE MELO	02/03/1997	30021670	26075377 SSP/MT	DEFERIDO
633	2966	MARIA CICERA CÃNDIDO DA SILVA	20/07/1993	30023194	442648558 SSPSP	DEFERIDO
634	664	MARIA CICERA DA SILVA	16/05/1979	30020911	12974110 SSPMT	DEFERIDO
635	3157	MARIA D´ABADIA BORGES	13/01/1957	30023385	1145134-3 SSP/MT	DEFERIDO
636	3677	MARIA DALVA SOUZA FERNANDES SANTOS	28/03/1981	30023905		DEFERIDO
637	4352	MARIA DE FATIMA APOLINARIO DA SILVA	04/11/1993	30024577	24738069	DEFERIDO
638	625	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	16/01/1989	30020872	18865860 SSP	DEFERIDO
639	1237	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20/03/1972	30021480	64773798 SPPA	DEFERIDO
640	2766	MARIA DE FATIMA LEITE ELIZEU	14/05/1971	30022994	23273232 SSP/MT	DEFERIDO
641	2106	MARIA DOMINGAS SILVA DELGADO XAVIER	11/04/1965	30022339	03320308 SSPMT	DEFERIDO
642	2142	MARIA ESTELA DE LYRA	27/08/1968	30022372	21421018 SSP	DEFERIDO
643	1013	MARIA ESTER SANTANA	08/06/1974	30021259	10608354 SSP\MT	DEFERIDO
644	1297	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	16/07/1974	30021540	14112604 SSP-MT	DEFERIDO
645	293	MARIA GEOVANA SANTOS SA DE MORAES	24/05/1993	30020541	24028444 SSP/MT	DEFERIDO
646	4023	MARIA GORETE DA SILVA SANTOS	05/05/1979	30024250	98002042240 SSP/MT	DEFERIDO
647	921	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	30021168	9464867 SSP	DEFERIDO
648	4419	MARIA JOSE LEANDRO	26/12/1968	30024643	28221052 SSP/MT	DEFERIDO
649	1924	MARIA JOSÉ VERAS NUNES	28/11/1976	30022157	980273 SSP/MT	DEFERIDO
650	513	MARIA MADALENA OLIVEIRA SOUZA	22/11/1978	30020761	15419061 SSPMT	DEFERIDO
651	610	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	23/05/1985	30020857		DEFERIDO
652	314	MARIA MENDES PAIVA	16/09/1966	30020562	616.704 SSP/MT	DEFERIDO
653	758	MARIA SANTANA LISBOA SIQUEIRA	15/05/1976	30021005	1038215-1 SEJUSPMT	DEFERIDO
654	3097	MARIA TATIANA RIBEIRO FEITOZA DA LUZ	11/08/1995	30023325	22588434 SEJSP	DEFERIDO
655	4556	MARIA VITÓRIA DE SOUZA GRIJO	14/04/1999	30024780	546993187 SSP/SP	DEFERIDO
656	3810	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	19/09/1976	30024037	10404350 SJ-MT	DEFERIDO
657	1081	MARIANE FERNANDES RIBAS	06/02/1996	30021325	24619183 SEJSP	DEFERIDO
658	2500	MARIELLI LIMA PEREIRA	22/03/1996	30022728	20384076 SSP/MT	DEFERIDO
659	2169	MARILHA DA CRUZ SILVA	29/04/1988	30022399	1308593031 EBSSP	DEFERIDO
660	161	MARINALVA OLIVEIRA SANTOS	08/12/1978	30020410	11146974 SSP/MT	DEFERIDO
661	2956	MARINEIDE SOARES PEREIRA	10/09/1966	30023184	0743223-0 SSPMT	DEFERIDO
662	1542	MARINETE MARQUES DA SILVA GUIA	08/04/1982	30021784	13976400 SSP-MT	DEFERIDO
663	2690	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	30022918	15564398 SESP	DEFERIDO
664	1859	MARISA SOARES DA SILVA	04/01/1992	30022092	22880852 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

665	1481	MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	28/05/1984	30021723	16668863 SSP-MT	DEFERIDO
666	3458	MARIZA FLORAO	15/01/1982	30023686	14312751 SSP	DEFERIDO
667	429	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	10/05/1979	30020677	12542997	DEFERIDO
668	949	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	02/07/1982	30021195	13932489 SSPMT	DEFERIDO
669	2938	MARLI DO NASCIMENTO	07/08/1975	30023166	11104139 SSP	DEFERIDO
670	292	MARLI ROSANI DE OLIVEIRA	14/05/1980	30020540	13449460 SSP/MT	DEFERIDO
671	466	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	31/05/1968	30020714	754298 SSPMT	DEFERIDO
672	2957	MARY CRISTIANE DA ROCHA	28/09/1986	30023185	19049170 SSP MT	DEFERIDO
673	1829	MAYARA GISLON	19/04/1988	30022063		DEFERIDO
674	434	MAYARA LACERDA NAKASAWA	24/01/1993	30020682	21758941 SSP MT	DEFERIDO
675	3087	MAYARA LINA DA SILVA JUSTINO	11/02/1993	30023315	23392541	DEFERIDO
676	1328	MAYARA MENDONÇA DA SILVA	16/04/1996	30021570	2704153-7 SSP/MT	DEFERIDO
677	230	MERIAN SOARES DE SANTANA	09/03/1984	30020479	19414323 SSP/MT	DEFERIDO
678	3138	MICHELE NOGUEIRA RAMOS	01/10/1991	30023366	23092017 SSP	DEFERIDO
679	1662	MICHELI DE ALBUQUERQUE	07/10/1987	30021898	17867533	DEFERIDO
680	3608	MICHELLY DE FREITAS BARBOSA	17/09/1990	30023836	20984790 SSP MT	DEFERIDO
681	4155	MILCA ROSA DE CASTRO	26/12/1989	30024382	192275200 SSPMT	DEFERIDO
682	487	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/11/1981	30020735	1328317-0 SS/MT	DEFERIDO
683	1878	MILENA MARTINS PEREIRA	24/03/1998	30022111		DEFERIDO
684	3840	MILENA VIEIRA DOS SANTOS	21/11/1994	30024067	23764775 SSP MT	DEFERIDO
685	1831	MIRELLE BENITES VIEIRA	20/05/1998	30022065	2682864-2 SSP/MT	DEFERIDO
686	350	MIRELMA HELENE SANTOS	29/08/1996	30020598	26270110 SSP	DEFERIDO
687	3417	MIRIAM DINIZ BRANCO	12/08/1986	30023645	19460333 SSP MT	DEFERIDO
688	2376	MIRTES DIAS DE CARVALHO	10/07/1976	30022604	1666121-4 SSPMT	DEFERIDO
689	1918	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	30/05/1993	30022151	22274928 SSPMT	DEFERIDO
690	2515	MONICA DA PENHA AGUIAR	05/04/1987	30022743	16042379 SSP/MT	DEFERIDO
691	1224	MONICA DE FATIMA SILVA	08/08/1988	30021467		DEFERIDO
692	66	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	28/09/1991	30020316	1929874-9 SSP/MT	DEFERIDO
693	2620	MONICA GUIMARÃES MASCARENHAS OLIVEIRA	10/11/1986	30022848	17268605 SSP/MT	DEFERIDO
694	1258	MURILO ALVES DA SILVA	07/04/1996	30021501	26444801 SEJUSP MT	DEFERIDO
695	94	NAIARA RODRIGUES SANTANA	27/07/1995	30020344	25697919 SSP-MT	DEFERIDO
696	1438	NAIR APARECIDA DOS SANTOS	11/07/1968	30021680	1606143 SSPA	DEFERIDO
697	147	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	17/07/1989	30020396	18934994 SSPMT	DEFERIDO
698	4474	NATALIA DOS SANTOS SILVA	25/08/1995	30024698	24564427 MT	DEFERIDO
699	2547	NATALIA MARQUES DA SILVA	12/06/1996	30022775	25702300 SSPMT	DEFERIDO
700	2589	NATANAEL JOSE FERREIRA	11/09/1988	30022817	19387032 SSP/MT	DEFERIDO
701	2271	NATIELI DE CARVALHO MARTINS	11/06/1995	30022500	24473103 SSP/MT	DEFERIDO
702	3305	NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	26/05/1991	30023533	20577214 SSP MT	DEFERIDO
703	2240	NAYARA HONÓRIO BEZERRA	18/06/1994	30022469	25963732 SSP/MT	DEFERIDO
704	2036	NAYARA LEMES COSTA	19/01/1991	30022269	6402845 SSPGO	DEFERIDO
705	1220	NAYARA SILVA CHAGAS	10/01/1999	30021463	26444666	DEFERIDO
706	2780	NEIDE JERONIMO DE SOUZA	26/12/1975	30023008	578945 SSP/RO	DEFERIDO
707	107	NEIDIMAR SOARES DA SILVA	25/02/1966	30020356	05549442 SSP	DEFERIDO
708	4524	NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	17/04/1993	30024748	19011644 SSP/MT	DEFERIDO
709	2541	NELI HOFFMANN	04/11/1983	30022769	15743772 SSP MT	DEFERIDO
710	4040	NELSON DOS SANTOS FERREIRA	03/01/1964	30024267	06607489-9 SECC RJ	DEFERIDO
711	4066	NETANIAS REABIA DO NASCIMENTO	20/01/1997	30024293	22499741 SSP	DEFERIDO
712	57	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	30020307	14570327 SSP/MT	DEFERIDO
713	4561	NEUZA NOGUEIRA SANTOS	19/07/1972	30024785	882249 SSPMT	DEFERIDO
714	3432	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	07/07/1972	30023660	11110201 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

715	2397	NILDA RODRIGUES DA SILVA	29/09/1989	30022625	19908180 SSPMT	DEFERIDO
716	2804	NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI	28/03/1975	30023032	06437079 SSPMT	DEFERIDO
717	4506	NIULA CASSIA SALES CARMEZINI	01/02/1999	30024730	26661721 SSPMT	DEFERIDO
718	965	NOELY PAES RIBEIRO	07/03/1973	30021211	08763330 SJSP-MT	DEFERIDO
719	1445	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	26/08/1985	30021687	16967658 SSP MT	DEFERIDO
720	3647	NUBIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	30023875	19403046 SSPMT	DEFERIDO
721	687	OLIVIA CECILIA CAZZUNI	15/05/1994	30020934	25860984 SEJSP	DEFERIDO
722	27	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	30020277	611219 SSP/MT	DEFERIDO
723	574	ONEZINO DOS SANTOS	20/09/1986	30020821	16995961 SSP	DEFERIDO
724	2511	PALOMA DA SILVA	14/12/1993	30022739	21740070 SSPMT	DEFERIDO
725	2383	PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	04/03/1995	30022611	26475987 SSP	DEFERIDO
726	2194	PAMELA CRISTINA RAMOS DA CONCEIÇÃO	25/05/1992	30022424		DEFERIDO
727	4133	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	13/03/1986	30024360	15975100 SSP MT	DEFERIDO
728	1660	PAMELA LOBO SABINO	12/07/1995	30021896	26168960 SEJUSP MT	DEFERIDO
729	2866	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1994	30023094	25104977 SSP/MT	DEFERIDO
730	989	PAMELA QUINTINO DA SILVA	16/06/1994	30021235	22744010 SSP/MT	DEFERIDO
731	4465	PAMELLA CAMARGO DE SOUZA	09/05/1993	30024689	23302933 SSP/MT	DEFERIDO
732	2658	PAOLA ANDREIA DA SILVA MAGALHÃES	16/12/1988	30022886	23525681	DEFERIDO
733	3583	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO	14/01/1998	30023811	26663643 SSP/MT	DEFERIDO
734	3044	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	30023272	23133058 SSP/MT	DEFERIDO
735	4364	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	06/08/1988	30024588	19456492 SSPMT	DEFERIDO
736	2538	PATRICIA DA SILVA LIMA	30/04/1980	30022766	2002001217156 SSP	DEFERIDO
737	1004	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	30021250	21447799 SSP MT	DEFERIDO
738	22	PATRICIA NETTO	03/06/1994	30020272	22396209 SSP	DEFERIDO
739	3144	PATRICIA QUINTINO DA SILVA	10/07/1990	30023372	22744380 SSP	DEFERIDO
740	2834	PATRICIA SANTOS NERES	26/06/1979	30023062	19936427	DEFERIDO
741	1345	PATRICIA SUQUERE DA CONCEIÇAO	07/05/1989	30021587	20408293 SSPMT	DEFERIDO
742	1408	PAULA DOROTEIA AFFONSO	06/02/1978	30021650	14570726 SSP-MT	DEFERIDO
743	1531	PAULA FERNANDA MARTIS	10/04/1982	30021773	14407019 SSP MT	DEFERIDO
744	4284	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	03/02/1989	30024511	20323298 SSP	DEFERIDO
745	2172	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	30022402	21282528 SS/MT	DEFERIDO
746	3153	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	30023381	1786575-1 SJSP	DEFERIDO
747	2863	PEDRO MOCONHO	09/03/1990	30023091	21127921 SSPMT	DEFERIDO
748	2062	PERLA ANDRÉIA MACHADO GALVÃO	29/06/1989	30022295	20304331 SSP/MT	DEFERIDO
749	3067	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	14/11/1980	30023295	13151550 SSP/MT	DEFERIDO
750	3575	POLIANA CARDOSO DOS SANTOS	10/10/1990	30023803	21588589 SSP/MT	DEFERIDO
751	3180	POLIANA SANTANA PEREIRA	15/03/1984	30023408	16683137 MT	DEFERIDO
752	3382	POLIANE CABRAL DA SILVA	17/12/1997	30023610	26668556 SSP MT	DEFERIDO
753	3038	POLLYANNA ALVES RIBEIRO BARCELOS DE SOUZA	25/05/1993	30023266	23857870 SSP/MT	DEFERIDO
754	987	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	30021233	22743979 SSP/MT	DEFERIDO
755	2983	RAFAEL OLIVEIRA DA LUZ	11/08/1997	30023211	24898341 SSP	DEFERIDO
756	2420	RAFAELA SANCHES VICENTE DOS SANTOS	08/11/1990	30022648	2221942-0 28/11/07	DEFERIDO
757	1804	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	19/11/1966	30022038	06417337 SSP	DEFERIDO
758	1989	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	17/02/1992	30022222	23862408	DEFERIDO
759	4420	RAQUEL APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	20/06/1996	30024644		DEFERIDO
760	4062	RAQUEL DA CRUZ MENDONÇA	19/05/1987	30024289	3423874 SSPB	DEFERIDO
761	2574	RAQUEL DA SILVA	15/07/1993	30022802	23469250 SSP	DEFERIDO
762	3564	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	25/01/1976	30023792	17692890 SSP MT	DEFERIDO
763	2608	RAQUEL LOPES DA SILVA	14/02/1987	30022836	20352220 SSP-MT	DEFERIDO
764	3198	RAQUEL PEREIRA CLUBE	02/12/1983	30023426	1576919-4 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

765	3966	RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO	22/06/1977	30024193	12234036 SJ - MT	DEFERIDO
766	2758	RAYANE HIORRANE PAIDA DE SOUSA	16/08/1997	30022986	2653700-1 SSP/MT	DEFERIDO
767	2659	RAYANE POHU DUARTE	10/10/1996	30022887	2305154-0	DEFERIDO
768	2903	RAYSSA POHU DUARTE	10/10/1996	30023131	2305141-8	DEFERIDO
769	3957	REBECA ALINE FURTADO FERREIRA	26/09/1996	30024184		DEFERIDO
770	4448	REGIANE CAMARGO	21/02/1975	30024672	12700207 SSP/MT	DEFERIDO
771	150	REGIANE MORAIS BORGES	30/11/1993	30020399	001870184 SSP MS	DEFERIDO
772	2043	REGIANE PEDROSO DA SILVA	21/10/1985	30022276	1704784-6 NAO	DEFERIDO
773	4544	REGIENE JARDIM DE FRANCA	13/06/1973	30024768	1202853-3 SJMT	DEFERIDO
774	88	REGILENE MARIA DA SILVA	16/06/1981	30020338	1269965-9 SSP/MT	DEFERIDO
775	1787	REGINA BORGES DA SILVA PEREIRA DE FRANÇ	30/08/1973	30022021	6086055 SSP/MS	DEFERIDO
776	3905	REGINA DE SOUZA MENDES	11/01/1994	30024132	25867911 SSPMT	DEFERIDO
777	2712	REGINALDO DE CASTRO OLIVEIRA	28/05/1993	30022940	20719841 SSP MT	DEFERIDO
778	720	RENATA APARECIDA CUSTÓDIA SILVA	12/10/1993	30020967	24701793 SEJSP/MT	DEFERIDO
779	114	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	30020363		DEFERIDO
780	2191	RENATA NUNES DE SOUZA	15/09/1988	30022421	16851905 SSP/MG	DEFERIDO
781	2324	RENATO PIRES SOBRINHO	09/09/1966	30022552	18540872 SSP/MT	DEFERIDO
782	4614	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	26/02/1988	30024838	30777917 SEDSAL	DEFERIDO
783	1382	RITA DE CASSIA SANTANA DE SOUZA	28/07/1974	30021624	23420189 SSP MT	DEFERIDO
784	3813	RITA DE CASSIA SANTOS COELHO	15/04/1993	30024040	22492577 SSP/MT	DEFERIDO
785	1818	RITA SOUZA GRUNEVALD	30/11/1966	30022052	14883031 SSP MT	DEFERIDO
786	527	ROBERTA LUIZA DE JESUS	06/03/1986	30020775	18690971 SSP MT	DEFERIDO
787	3012	ROBERTA MENDES	30/01/1990	30023240	21237930 SSP/MT	DEFERIDO
788	400	ROBERTO DA ROCHA TAIRA	18/01/1989	30020648	17006120 SSPMT	DEFERIDO
789	1996	RODRIGO AGUIAR ZANESCO	19/02/1988	30022229	15222667 SSP-MT	DEFERIDO
790	864	ROMÁRIO DOS SANTOS ANDRADE	28/08/1992	30021111	2336033-0 SSP	DEFERIDO
791	334	ROMÉLIA VIELEVSKI	20/04/1988	30020582	18994369 SSP	DEFERIDO
792	1467	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	30021709	00001060455 SSPRO	DEFERIDO
793	415	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	29/01/1989	30020663	1980322-2 SSP/MT	DEFERIDO
794	1765	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	30021999	17406056 SSP	DEFERIDO
795	217	ROSANGELA DE ALMEIDA GRACIOLI	29/09/1968	30020466	773820 SSPMT	DEFERIDO
796	2494	ROSANGELA DE BRITO BARBOSA LIMA	14/05/1983	30022722	543170536 SSP	DEFERIDO
797	4312	ROSÂNGELA DE LIMA	14/06/1995	30024539	22140719 SSPMT	DEFERIDO
798	2039	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	30022272	741885 SSP	DEFERIDO
799	3068	ROSANGELA FERREIRA SANTANA	31/03/1982	30023296	17207711 SSP	DEFERIDO
800	417	ROSÂNGELA SOARES DA COSTA	08/10/1983	30020665	16154564 PCEMG MG	DEFERIDO
801	666	ROSE MEIRE BRITO DA SILVA	16/08/1979	30020913	13627910 SSPMT	DEFERIDO
802	1185	ROSELI DE LIMA	25/02/1981	30021428	17796121 SSP MT	DEFERIDO
803	4261	ROSELI DOMINGAS ISIDORIA AIRES DA CONCEIÇÃO	18/09/1977	30024488	13655558 SSP	DEFERIDO
804	1425	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	30021667	741314 SSP	DEFERIDO
805	4125	ROSENILDA PEREIRA DE ALMEIDA	19/02/1978	30024352	18194184 15/12/03	DEFERIDO
806	3913	ROSIANE DE OLIVEIRA	08/07/1996	30024140	22899693 SSP	DEFERIDO
807	3854	ROSICLEIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1988	30024081	18569862 SSP MT	DEFERIDO
808	2425	ROSICLEIDE CONCEIÇAO DA SILVA	20/10/1992	30022653	25512013 SSP/MT	DEFERIDO
809	3035	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	01/06/1987	30023263	19157460 SSP	DEFERIDO
810	1025	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	02/11/1979	30021269	1367434-0 SSPMT	DEFERIDO
811	814	ROSIMEIRE FRANCISCA GOMES	06/09/1985	30021061	17060826 SSP	DEFERIDO
812	3288	ROSIMERI RAMOS DA SILVA	18/03/1983	30023516	15447324 SSP/MT	DEFERIDO
813	3191	ROSINEIDE GONÇALVES DA SILVA	14/07/1973	30023419	07880278 SSPMT	DEFERIDO
814	1260	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	03/08/1976	30021503	2154506-5	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

815	2403	ROZANGELA GONCALVES DE BESSA	20/08/1982	30022631	15637581 SSP/MT	DEFERIDO
816	2066	ROZEMAR FABRICIO DE BOLBA	25/11/1981	30022299	1335607-0 SSP/MT	DEFERIDO
817	2602	SABRINA PAULA DA SILVA	26/08/1992	30022830	2543856-5 SSP/MT	DEFERIDO
818	331	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	30020579	926.063 SSP/MA	DEFERIDO
819	1314	SAMARA CARVALHO DOS ANJOS	03/01/1995	30021557	2072021-1 TANGARA	DEFERIDO
820	4353	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	09/01/1991	30024578	18164242 SSP/MT	DEFERIDO
821	4432	SANDRA APARECIDA DA SILVA MENDES	04/03/1990	30024656	2107127-6 SSPMT	DEFERIDO
822	1625	SANDRA APARECIDA GONÇALVES SILVA	28/06/1973	30021869	1830920-8 SEJSP/MT	DEFERIDO
823	3160	SANDRA MARIA CUNHA DE ARAUJO	23/06/1979	30023388	12205117 SSP/MT	DEFERIDO
824	2436	SANDRA PINTO PEREIRA	20/09/1982	30022664	1797790-80 SSP/MT	DEFERIDO
825	1568	SARA DE QUEIROZ BERNAL	29/05/1995	30021810	21433283 SSPMT	DEFERIDO
826	1632	SEBASTIANA DE OLIVEIRA GOMES	20/11/1972	30021876	422945 SSP	DEFERIDO
827	3713	SEBASTIANA DIAS DE OLIVEIRA	21/10/1975	30023941	10765115 SSP/MT	DEFERIDO
828	1616	SEDINEIA FRANCISCA DA SILVA	19/10/1981	30021858	1550908-7 POLITEC	DEFERIDO
829	1048	SELENI APARECIDA DA COSTA	24/04/1975	30021292	15935744 SSP MT	DEFERIDO
830	4497	SELMA AGUIAR DA SILVA FERNANDES DE SA	12/12/1964	30024721	069474047 IFP/ RJ	DEFERIDO
831	695	SELMA DE SOUZA	18/07/1963	30020942	432-309 SSP/MT	DEFERIDO
832	4449	SELMA REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	14/02/1982	30024673		DEFERIDO
833	2032	SHEIELLEN OLIVEIRA BARBOSA	17/12/1994	30022265	24358380 SSPMT	DEFERIDO
834	2773	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	30023001	24905615 SSP	DEFERIDO
835	3028	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	30023256	19232608 04012001	DEFERIDO
836	3757	SILVANA DA SILVA RAMOS	28/07/1987	30023985	18885802 SSPMT	DEFERIDO
837	1212	SILVANA DASDORES NETA	18/07/1973	30021455	1010157396 SSMBA	DEFERIDO
838	855	SILVANA DE ARAUJO SILVA	17/11/1980	30021102	17970873 SSP MT	DEFERIDO
839	3471	SILVANETE RIBEIRO DE SOUZA	19/06/1973	30023699	12423360 SSPMT	DEFERIDO
840	2347	SILVANI SOARES ALVES	31/01/1992	30022575	18987524 SSP	DEFERIDO
841	3775	SILVIO HENRIQUE DA SILVA	23/04/1982	30024002	15323064 SSP/MT	DEFERIDO
842	3929	SIMONE APARECIDA GOMES	03/03/1985	30024156		DEFERIDO
843	4477	SIMONE DE MELLO PIMENTEL	04/06/1979	30024701	11721944 SJMT	DEFERIDO
844	1453	SIMONE RIGO GRIEBELER	10/06/1989	30021695	00001022441 SESDC/RO	DEFERIDO
845	3008	SIRLEAN VALKIRIA LIMA DA SILVA	29/05/1982	30023236	1319683-9 SSP/MT	DEFERIDO
846	249	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	30020498	14354675 SSPMT	DEFERIDO
847	2263	SIRLEIDE APARECIDA DA SILVA MARTINS	02/06/1982	30022492	1625855-0 SSPMT	DEFERIDO
848	3839	SIRLEY APARECIDA DA SILVA VICENTE	12/12/1992	30024066	2355987-0 SSPMT	DEFERIDO
849	1524	SOLANGE FERNANDES DE SA	16/01/1985	30021766	16556836 SSP/MT	DEFERIDO
850	4648	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	16/02/1983	30024872	1821681 MT	DEFERIDO
851	221	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	29/10/1981	30020470	15612139 SSPMT	DEFERIDO
852	4476	SOLANGE SANTOS DA SILVA	14/02/1996	30024700	24807117 SSP/MT	DEFERIDO
853	315	SOLENIR RAMOS DOS SANTOS	09/01/1985	30020563	17590140 SSP	DEFERIDO
854	2604	SONIA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19/12/1967	30022832	911990 SSP/MT	DEFERIDO
855	4552	SONIA DA SILVA PEREIRA	13/05/1991	30024776	20833300 SSPMT	DEFERIDO
856	4036	SONIELY CHAVES MIRANDA	21/01/1998	30024263	22811664 SSP	DEFERIDO
857	1875	STEFANI APARECIDA RODRIGUES	30/06/1991	30022108	19919921 SSPMT	DEFERIDO
858	3982	STEFANY BIANCA MARTINS GOMES	26/04/1998	30024209	25348817 SSP-MT	DEFERIDO
859	1538	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	01/01/1989	30021780	19748175 SSP-MT	DEFERIDO
860	1756	SUELEM DAIANE PERIN BARBOSA	03/12/1992	30021990	22939571 SSPMT	DEFERIDO
861	2065	SUELEN DAIANE FABRICIO	10/06/1996	30022298	130117465 SSP PR	DEFERIDO
862	4196	SUELI MOREIRA DA SILVA	31/05/1966	30024423	548066 SSP/MT	DEFERIDO
863	3915	SUELLEN KALINKA INACIA RINK	26/08/1992	30024142	22611088 SSPMT	DEFERIDO
864	372	SUELLY QUIRINO FERREIRA PINTO	02/07/1995	30020620	25131966 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

865	2970	SUZANA BENEDITA DA SILVA	17/01/1993	30023198	21882274 SSP	DEFERIDO
866	75	SUZANA ALVES DE MIRANDA	15/08/1989	30020325	22810684 SEJSP	DEFERIDO
867	2819	SUZANA PEREIRA DA SILVA	13/01/1988	30023047	20185740 SSP/MT	DEFERIDO
868	4481	TAINÁ GOMES FARIAS	07/02/1993	30024705	2872657 SSPDF	DEFERIDO
869	490	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	30020738	25807048 SSP MT	DEFERIDO
870	1611	TALITA APARECIDA ALVES DA COSTA DOS SANTOS	21/06/1991	30021853	20912668 SSP/MT	DEFERIDO
871	1309	TALITA DE SOUZA CABECIONI	01/05/1993	30021552	1153425 SESEC	DEFERIDO
872	3841	TALITA MARIA SOARES PINHEIRO	16/09/1994	30024068	22519 SSP	DEFERIDO
873	2986	TAMAR CUSTODIO DA SILVA	06/09/1986	30023214	1813063 -1 SSP/MT	DEFERIDO
874	255	TAMYLLA NOGUEIRA RAMOS	06/08/1997	30020503	27707431 SESP	DEFERIDO
875	970	TANIA RIBEIRO DE ALMEIDA	18/10/1986	30021216	1766548-5 SSP MT	DEFERIDO
876	1261	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	30/01/1988	30021504	18529372 SSP MT	DEFERIDO
877	927	TATIANE DE OLIVEIRA	30/08/1987	30021174	16393546 MT	DEFERIDO
878	1097	TATIELE DE OLIVEIRA	19/09/1987	30021341	18530826	DEFERIDO
879	1072	TAYNARA RODRIGUES DA SILVA	27/09/1998	30021316	23773170 SSP/MT	DEFERIDO
880	414	TELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/03/1992	30020662	20359527 SSP/MT	DEFERIDO
881	3150	TEREZINHA ANGELA DA SILVA	02/10/1991	30023378	24187925 SJ E SSP	DEFERIDO
882	3922	THAIELLE DE OLIVEIRA COSTA	27/10/1997	30024149		DEFERIDO
883	3245	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	30023473	2075972-0 SSP-MT	DEFERIDO
884	2981	THAIZA LEONARDI SANTOS	12/04/2016	30023209		DEFERIDO
885	1427	THALIA JAQUALINE PEREIRA BARRETTO	25/07/1997	30021669	2569883-4 SSP	DEFERIDO
886	2393	THAMIRES TEIXEIRA DE SOUZA	24/05/1994	30022621	2572180-1 SSP/MT	DEFERIDO
887	974	THAMY KEOMATAI	06/06/1987	30021220	17311985 SSP/MT	DEFERIDO
888	394	THARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/07/1998	30020642	22414142 SSPMT	DEFERIDO
889	3356	THAYLA DA SILVA MOTTA	01/04/1996	30023584	23472740 SSPMT	DEFERIDO
890	2307	THIAGO NETO VALERIO CAMPOS	03/07/1998	30022536	23240385 SSP MT	DEFERIDO
891	4024	THIELLY MAYARA SALAPATA	19/09/1992	30024251	22982779 SSP-MT	DEFERIDO
892	3538	UAGNER FERREIRA DOS SANTOS	06/09/1992	30023766	22448586 SSP - MT	DEFERIDO
893	593	UANA ARANTES BORGES	02/03/1980	30020840	41942142 DRPCGO	DEFERIDO
894	3702	VALDENETE DE SOUZA SANTOS	09/05/1975	30023930	10557393 SSP/MT	DEFERIDO
895	3267	VALDIANA NASCIMENTO FERREIRA	26/02/1999	30023495	30346665	DEFERIDO
896	993	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	30021239	27404722	DEFERIDO
897	2035	VALDIRENE DE OLIVEIRA	18/10/1972	30022268	40675744669 SSP/RS	DEFERIDO
898	2132	VALDIRENE FIRMINO TOLEDO	20/02/1989	30022362	0000997102 SESDEC/RO	DEFERIDO
899	2745	VALERIA DOS SANTOS SILVA	03/07/1997	30022973	28038274 SESP	DEFERIDO
900	2472	VALERIA LIMA DOS SANTOS	08/09/1985	30022700	18149260 SSP	DEFERIDO
901	4271	VALERIA PECHIN DE OLIVEIRA	15/04/1986	30024498	2021386-7 SSP/MT	DEFERIDO
902	2052	VALMIRA GONÇALVES DE ALMEIDA CARVALHO	04/03/1976	30022285	08871515 SSP/MT	DEFERIDO
903	3933	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	23/04/1988	30024160	17280320 SSPMT	DEFERIDO
904	998	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	30021244	2705650	DEFERIDO
905	4041	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	30024268	19639090 SSPMT	DEFERIDO
906	1736	VALQUIRIA MARTINS FERNANDES	17/07/1990	30021971	20380380 SSP	DEFERIDO
907	2788	VANDA PEREIRA DA SILVA	12/12/1969	30023016	372390079 SSP/SP	DEFERIDO
908	3491	VANDERLEIA CHERES DACHARIA	26/12/1979	30023719	1417758-7 SSP	DEFERIDO
909	4265	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	13/08/1993	30024492	19079554 PC	DEFERIDO
910	3569	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/01/1989	30023797	23357371 SSP/MT	DEFERIDO
911	3594	VANESSA DA SILVA	24/02/1990	30023822	17872987 SSP/MT	DEFERIDO
912	1102	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	30021346	29536090 SSP	DEFERIDO
913	125	VANESSA GLEICIKKELLI TELKA SANTOS	05/09/1995	30020374	21236143 SSP	DEFERIDO
914	3835	VANESSA MILLES DE MORAIS	03/07/1977	30024062	mg8640329 SSPMG	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

915	2606	VANESSA PEDRO DA SILVA	20/12/1992	30022834	1835793-8	DEFERIDO
916	4097	VANUSA APARECIDA MENDES MARTA	10/04/1990	30024324	2282014-0 SSP-MT	DEFERIDO
917	1082	VANYELY MARCELA DA SILVA	09/07/1993	30021326	2291058 SSP MT	DEFERIDO
918	3039	VERA LUCIA COSTA DE AGUIAR DA SILVA	20/07/1967	30023267	08216614 SSP/MT	DEFERIDO
919	352	VERÔNICA DA SILVA SANTOS	30/08/1993	30020600	24144223 SEJSP MT	DEFERIDO
920	1689	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	14/11/1984	30021925	16107330 SSPMT	DEFERIDO
921	1334	VITÓRIA CORSINO DA SILVA	24/02/1999	30021576	2837703-6	DEFERIDO
922	3124	VITORIA LIMA OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/04/1997	30023352	2254611 SSP	DEFERIDO
923	632	VIVIANE DE ALMEIDA BORGES	01/05/1993	30020879	22939458 SSPMT	DEFERIDO
924	3116	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	30023344	25130501 SSP	DEFERIDO
925	2833	WANIA MARQUES DA SILVA	14/04/1993	30023061	2580833-6 SSPMT	DEFERIDO
926	1559	WELIDA CORREIA SARAIVA	08/07/1989	30021801	10920161 SSPMT	DEFERIDO
927	3935	WELLINGTON DIAS SILVA	15/10/1996	30024162	484065129 SSPSP	DEFERIDO
928	4717	WELMA PARA PINTO	06/06/1992	30024941	2515172-0	DEFERIDO
929	3122	WENDER ALVES DE SANTANA	15/07/1996	30023350	24555592 SSP/MT	DEFERIDO
930	4377	WENDER RODRIGO DIAS DE MOURA	14/05/1983	30024601	14577011 SSP/MT	DEFERIDO
931	410	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	07/12/1990	30020658	22661611 SSP-MT	DEFERIDO
932	3662	WHENIA DOS SANTOS VALERIO	26/03/1998	30023890	28821190 SSP/MT	DEFERIDO
933	1740	WILSON JULLIO PEREIRA DE ALMEIDA	31/03/1987	30021975	17130530 SSPMT	DEFERIDO
934	2238	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	30022467	37355879 SSP/PR	DEFERIDO
935	2110	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES	30/10/1996	30022343	2634116-6 SSP-MT	DEFERIDO
936	52	YURI AMARAL MELO	29/11/1990	30020302		DEFERIDO
937	4657	ZELIA ANGELICA DA SILVA	10/10/1989	30024881	20316747 SSP/MT	DEFERIDO
938	4277	ZENETH FERREIRA DE LIMA	07/11/1974	30024504	1040188-1 SJ-MT	DEFERIDO
939	3328	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	30023556	000862529 SSP/MS	DEFERIDO
940	92	ZUCH MAIRO DOS SANTOS	02/09/1985	30020342	18651020	DEFERIDO
941	1245	ADRIANA CRISTINA ANDRADE	18/01/1993	30021488	21935246 SSP MT	INDEFERIDO
942	3577	ADRIANA LOPES BRANCO	07/04/1984	30023805	281536120 SSP/SP	INDEFERIDO
943	2346	ADRIELE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/05/1996	30022574	22623310 SSP	INDEFERIDO
944	2992	ADRIELI APARECIDA BATISTA RIOS	01/11/1990	30023220	220831 SSP	INDEFERIDO
945	3215	AELLEN NÍVEA MOREIRA RODRIGUES	25/08/1990	30023443	17138051 SSP	INDEFERIDO
946	3425	ALBERLAN VIEIRA DE ARAUJO SILVA	07/01/1994	30023653	22772421 SSP MT	INDEFERIDO
947	1148	ALESSANDRA DE SOUZA BENITES	16/10/1995	30021391	26172151 SSP	INDEFERIDO
948	1456	ALESSANDRA RIBEIRO	29/04/1983	30021698	1416648-8 SSP MT	INDEFERIDO
949	2586	ALEX LEITE PADILHA	28/02/1991	30022814	21591385 SSP/MT	INDEFERIDO
950	1169	ALGEMIRA CHAPARRO	23/09/1969	30021412	937084 SSP/MT	INDEFERIDO
951	2004	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	30022237	22515189 SSP/MT	INDEFERIDO
952	3429	ALINE PARESI DE MELO	13/04/1991	30023657	21985286 SSP MT	INDEFERIDO
953	1636	ALINE PEREIRA LIMA	08/07/1989	30021878	18543448 SSP	INDEFERIDO
954	4625	ALZENI DO NASCIMENTO GONÇALVES	03/09/1976	30024849	10371427 SSP/MT	INDEFERIDO
955	3806	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	24/11/1994	30024033	2606445-6	INDEFERIDO
956	4067	ANA FLAVIA RIBEIRO SILVA	09/04/1991	30024294	17381932 SSP	INDEFERIDO
957	3393	ANA JESSICA OLIVEIRA SILVA	19/01/1994	30023621	24881210 SSP/MT	INDEFERIDO
958	2112	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	25/12/1989	30022345	00001068558 SSP RO	INDEFERIDO
959	2724	ANA PAULA DE SOUZA	20/09/1987	30022952	19405049 SSP	INDEFERIDO
960	3580	ANA PAULA GONCALVES TIBURCIO	12/03/1994	30023808	23058978 MT	INDEFERIDO
961	1365	ANA PAULA GREGORIO DE MELO	27/11/2009	30021607	24356921 MT	INDEFERIDO
962	4251	ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	18/10/1991	30024478	24115827 SSP/MT	INDEFERIDO
963	3991	ANANDA SILVA DIAS	06/12/1996	30024218	25186671 SSP/MT	INDEFERIDO
964	1597	ANDERSON FERREIRA MACHADO	17/03/1995	30021839	24737909 SSP/MT	INDEFERIDO
965	599	ANDRÉ BRUNO DA ROCHA BARROS	29/02/1992	30020846	19962410 SSPMT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

966	3525	ANDREIA BARBOSA BOEING	10/09/1982	30023753	15759890 SINE	INDEFERIDO
967	2584	ANDREIA SIMAO VIEIRA	26/02/1979	30022812	1155676-5 SSP/MT	INDEFERIDO
968	3449	ANDRESSA MILANEZE DE LIMA	10/04/1992	30023677	2257637-1 SSP	INDEFERIDO
969	1901	ANDRESSA MONIQUE DE SOUZA GONÇALVES	21/02/1997	30022134		INDEFERIDO
970	2283	ANDRIELLY SANTANA SANTOS DA SILVA	10/07/1991	30022512	2197357-1 SSP	INDEFERIDO
971	2282	ANGELA FRANCISCA PANTALIAO	15/06/1987	30022511	20852266 SSP	INDEFERIDO
972	3784	ANGELA MARIA RODRIGUES	08/04/1991	30024011	21508240 SSPMT	INDEFERIDO
973	3581	ANGELA TERESA LOPES BRANCO	31/01/1980	30023809	281536004 SSP/SP	INDEFERIDO
974	724	ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO	25/07/1982	30020971	13102915	INDEFERIDO
975	1043	ARIELY KETINY ALVES DE MELO	17/12/1995	30021287	24676128 SSPMT	INDEFERIDO
976	3551	BIANCA ACCO SILVA	27/01/1999	30023779	2771029-7	INDEFERIDO
977	2334	BIANCA ALVES SAMPAIO SALGADO	08/07/1993	30022562	25260260 SSPMT	INDEFERIDO
978	1256	BIANCA CASSIA LIESCH CALLEGARO	11/11/1992	30021499	19674694 SSP/MT	INDEFERIDO
979	3165	BIANCA NASCIMENTO CORREIA	30/05/1992	30023393	23695021 SEJSP-MT	INDEFERIDO
980	1461	BREMAIR MACHADO SOARES DOS SANTOS	13/04/1977	30021703	16535650 SSP/MT	INDEFERIDO
981	1068	BRENDON OLIVEIRA MILCHAREK	28/12/1995	30021312	20079519266 SSPCE	INDEFERIDO
982	4131	BRIGITH ALONSO DE ARRUDA	01/05/1974	30024358	09735119 SSPMT	INDEFERIDO
983	322	BRUNA STEFFEN GONÇALVES KOCHCHANN MOURA	01/05/1998	30020570	24632457 POLITEC	INDEFERIDO
984	1155	BRUNO FERNANDO CARVALHO DO SANTOS	01/07/1988	30021398	18510604 SSPMT	INDEFERIDO
985	2713	CAMILA MENDES SOARES	17/07/1981	30022941	13630156 SSP MT	INDEFERIDO
986	2882	CAMILA PRESTE	10/02/1991	30023110	21719853 28052007	INDEFERIDO
987	3292	CAMILA VIEIRA DO NASCIMENTO	26/08/1988	30023520	19433417	INDEFERIDO
988	1939	CAMYLA SUELEN MACHRY	26/03/1992	30022172	22203176 SSPMT	INDEFERIDO
989	2817	CARLENE LIMA SOUZA	01/08/1985	30023045	1659267-0 SSP	INDEFERIDO
990	3925	CARLITO APARECIDO LEÔNCIO GUIMARÃES	18/05/1990	30024152	1943730-7 SSP/MT	INDEFERIDO
991	3303	CARMELITA SOARES	02/10/1964	30023531	452299 SSP	INDEFERIDO
992	3353	CAROLINA ARAÙJO DA SILVA ALVES	08/11/1998	30023581	28632150 SSPMT	INDEFERIDO
993	4459	CAROLINA DE OLIVEIRA MODESTO	19/04/1998	30024683	27209016 SESP MT	INDEFERIDO
994	2842	CAROLINE TAWANI BARROS	18/02/1999	30023070	26663708	INDEFERIDO
995	499	CASSIANE BORGES DOS SANTOS GERALDI	30/12/1984	30020747	15336832 SSP MT	INDEFERIDO
996	4197	CELIA MARIA FERNANDES CALIXTO	07/11/1983	30024424		INDEFERIDO
997	3254	CLEBIA DAYANE DA SILVA SPARTALIS	03/02/1991	30023482	23279788 SSPMT	INDEFERIDO
998	4282	CLEIDIA HELENA DE JESUS	13/10/1984	30024509	14717204 SSP	INDEFERIDO
999	3092	CLEIDILENE DE JESUS	21/04/1987	30023320	1646234-3 SSP/MT	INDEFERIDO
1000	2531	CLEISON GARRIDO DE ALMEIDA	13/08/1996	30022759	25045040 SSP MT	INDEFERIDO
1001	4124	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	02/08/1981	30024351	1778436-0 SSP/MT	INDEFERIDO
1002	1413	CRISTIANE DA SILVA SOBRAL	22/02/1989	30021655	21880344 SSPMT	INDEFERIDO
1003	1965	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	29/11/1983	30022198	15832228 SSP MT	INDEFERIDO
1004	1359	CRISTIANE SILVA BARBOSA	16/06/2004	30021601	18862624 MT	INDEFERIDO
1005	2706	CRISTIANY DA SILVA ALVES	08/08/1996	30022934	26604205 SSP/MT	INDEFERIDO
1006	721	DAIANE APARECIDA SOUZA	25/05/1992	30020968	395284120 SSP	INDEFERIDO
1007	1850	DAIANE CARDOSO DA SILVA	06/03/1988	30022083	17867851 SSPMT	INDEFERIDO
1008	4306	DAIANE DE SOUZA NANTES	21/03/1996	30024533	24288390 SSP	INDEFERIDO
1009	1451	DALVA DA SILVA	06/10/1963	30021693	492571 SSP MT	INDEFERIDO
1010	3402	DANIELE DOS SANTOS AJALA	16/06/1994	30023630	19494505 SSPMT	INDEFERIDO
1011	1046	DANIELLA ALVES	24/03/1989	30021290	18516459 SSP/MT	INDEFERIDO
1012	2621	DANIELY LEITE AIRES	15/07/1993	30022849	2243079-2	INDEFERIDO
1013	4110	DAYANI ALVES AMARO DA SILVA	08/10/1996	30024337	27806766 SSP MT	INDEFERIDO
1014	4332	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	17/08/1988	30024557	19123116 SSP	INDEFERIDO
1015	3878	DEBORA STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	23/04/1994	30024105	21035903 SSPMT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

1016	1177	DINALVA AYOLFI RODRIGUES	02/04/1970	30021420	06363695 SSP/MT	INDEFERIDO
1017	1610	DRUEICE GLENDER ROCHA SILVA	23/09/1888	30021852	19443498 SSP	INDEFERIDO
1018	1436	EDNA SILVA DO NASCIMENTO	16/06/1995	30021678	2226793-0 SSPMT	INDEFERIDO
1019	509	EIZIETE ANDRADE GOMES	13/02/1991	30020757	2251318-3 SSP MT	INDEFERIDO
1020	3816	ELAINE APARECIDA BREHULA MACHADO	24/03/1977	30024043	7278761-7 SSP/PR	INDEFERIDO
1021	1042	ELAINE DOS REIS RICARDO	01/03/1995	30021286	26245698 SSP MT	INDEFERIDO
1022	481	ELAINE VIEIRA CANELA	12/03/1996	30020729	24245763 SSP	INDEFERIDO
1023	546	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA	25/02/1978	30020794		INDEFERIDO
1024	1465	ELIANE FASOLO LEGORA	11/01/1975	30021707	468638 SSP-RO	INDEFERIDO
1025	2323	ELIANE PEREIRA DA SILVA	20/06/1976	30022551	13967312 SSP/MT	INDEFERIDO
1026	511	ELIANE SIMONE CRISTALINO	01/04/1987	30020759	19011148 SSP/MT	INDEFERIDO
1027	3739	ELICIENE RODRIGUES SANTANA	23/06/1989	30023967	18014763	INDEFERIDO
1028	1441	ELIDA CRISTINA GONÇALVES	06/10/1992	30021683	23249781 SSP/MT	INDEFERIDO
1029	868	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	23/12/1972	30021115	1277607-6 SSP	INDEFERIDO
1030	3979	ELISANGELA FLAMONCINI	06/12/1988	30024206	2012040-0 MT	INDEFERIDO
1031	3182	ELIZABETE NEVES CRISOSTE	03/03/1972	30023410	10819223 SSP	INDEFERIDO
1032	1981	ELIZABETH RAMOS DE OLIVEIRA	25/03/1981	30022214	13315021 SSP/MT	INDEFERIDO
1033	3161	ELIZZA REGINA DA SILVA SIQUEIRA RODRIGUES	06/06/1992	30023389	22545107 MT	INDEFERIDO
1034	1903	ELLEN CRISTINA LOBO QUEIROZ	13/06/1995	30022136		INDEFERIDO
1035	2087	ERIANE APARECIDA LORIN	29/01/1991	30022320	1888586-1 SSPMT	INDEFERIDO
1036	2343	ERICA MIRANDA GALVAO	12/03/1998	30022571	25133187 SSP MT	INDEFERIDO
1037	3036	ERIVELTA FERREIRA DA SILVA	28/10/1989	30023264	19822952 MT	INDEFERIDO
1038	2555	EVA RODRIGUES FLORES DA SILVA	02/10/1983	30022783	13715127 SSP/MT	INDEFERIDO
1039	954	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	12/10/1991	30021200	22760660 SSPMT	INDEFERIDO
1040	4259	FERNANDA DA SILVA MARTINS	24/01/1993	30024486	2172152-1 SSPMT	INDEFERIDO
1041	457	FERNANDA FERREIRA MARTINS	11/02/1988	30020705	18926487 SSPMT	INDEFERIDO
1042	839	FERNANDA FREITAS FERNANDES	31/01/1988	30021086	18652573 SSP/MT	INDEFERIDO
1043	3467	FERNANDA SILVEIRA DE SOUZA	27/09/1992	30023695	23151137 SSPMT	INDEFERIDO
1044	3286	FERNANDO ANDRE ABREU DO ESPIRITO SANTO	15/01/1993	30023514	20346573 SSP	INDEFERIDO
1045	3197	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	23/03/1985	30023425	19208243 SSPMT	INDEFERIDO
1046	2455	FRANCIELLE DOS SANTOS SIRINO	28/09/1992	30022683	22532673 SSP MT	INDEFERIDO
1047	498	FRANCIELLI KAUANE SOUZA PONCETTI	25/05/1987	30020746	1884471 SSP/MT	INDEFERIDO
1048	2919	FRANCIELLI VENTURA PRAÇA	18/11/1992	30023147	21127940 SSP/MT	INDEFERIDO
1049	1329	FRANCIELLY CAMARGO CANDIDO	12/08/1998	30021571	24915637 MT	INDEFERIDO
1050	4194	FRANCISCO CUSTODIO FERREIRA	15/02/1993	30024421	1599911027 SSP/MT	INDEFERIDO
1051	1373	GENETON COSTA MEDEIROS	17/09/1995	30021615	28014243 SSP/MT	INDEFERIDO
1052	2693	GESSICA MARIANA DA SILVA	29/10/1990	30022921	211792255 SSP MT	INDEFERIDO
1053	2419	GÉSSIKA DIOGO ARRUDA	15/03/1999	30022647	2857519-9 SSP/MT	INDEFERIDO
1054	2195	GILSON THOMAZ DA SILVA FILHO	17/09/1988	30022425	02730757139 SSPMT	INDEFERIDO
1055	3019	GIOVANA SILVA CARDOSO	12/09/1996	30023247	22410422 SSMT	INDEFERIDO
1056	3196	GISLAINE DA SILVA FARIA	24/08/1990	30023424	20178263 SSP/MT	INDEFERIDO
1057	4288	GUSTAVO FONSECA DA SILVA	01/06/1996	30024515	25936956 SEJSP MT	INDEFERIDO
1058	3992	IANE CAROLINE FELIX BRAULIO	11/10/1991	30024219	1944012-0 MT	INDEFERIDO
1059	68	INGRID MIRELI AGUIAR DA SILVA	20/09/1996	30020318	131809794 SSP/PR	INDEFERIDO
1060	4244	IONE GAMA DA SILVA	01/03/1996	30024471	24783340 SEJSP	INDEFERIDO
1061	4230	ISA HELENA DE AQUINO	29/10/1977	30024457	10686592 SSPMT	INDEFERIDO
1062	2945	IZAAK SAMIR SILVA FERREIRA LIMA	03/06/1998	30023173	24783030 SSP	INDEFERIDO
1063	4572	IZABEL CRISTINA DA SILVA	28/05/1986	30024796	56.869.069-2 SSP-SP	INDEFERIDO
1064	3282	IZAIAS DE OLIVEIRA BASTOS	12/03/1993	30023510	24864986 SSPMT	INDEFERIDO
1065	1809	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	16/05/1997	30022043	2936617-8 SSP/MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

1066	523	JANAINA DEUZA DA SILVA	14/07/1997	30020771	2737380 UF	INDEFERIDO
1067	3761	JANAINA MONTEIRO PARENTE	22/01/1979	30023989	2572260_3 MT	INDEFERIDO
1068	3909	JANI CELIA MEIRELES	25/09/1971	30024136	229695829 SSP	INDEFERIDO
1069	542	JAQUELINE APARECIDA DE SOUSA	30/06/1989	30020790	19190263 SSP	INDEFERIDO
1070	1080	JAQUELINE FERRAZ HOLANDER	19/09/1998	30021324	2705676-7 SSPMT	INDEFERIDO
1071	3563	JAQUELINE MIQUELIN TODESCO	19/10/1993	30023791	24130065 SSPMT	INDEFERIDO
1072	461	JEFERSON ROBERT DE LUQUE FRANCO	21/05/1993	30020709	22653848 SSPMT	INDEFERIDO
1073	3079	JENEFFER DE JESUS ALVES BATISTA	12/08/1991	30023307	22234101 SSP MT	INDEFERIDO
1074	3455	JESLI KESTRING RODRIGUES	08/01/1998	30023683	22814604 SSP/MT	INDEFERIDO
1075	3644	JESSICA FERNANDES CARDOSO	25/08/1983	30023872	18237720 SSP/MT	INDEFERIDO
1076	3673	JESSICA LOPES DE AQUINO	18/12/1994	30023901	25019333 SEJSP MT	INDEFERIDO
1077	3048	JESSICA NASCIMENTO DA SILVA	02/01/1992	30023276	6139262 SSP/PA	INDEFERIDO
1078	690	JESSICA REIS DA SILVA	25/01/1994	30020937	SSP MT	INDEFERIDO
1079	3095	JESSIKA CANDIDO DA SILVA	12/11/1992	30023323	23365200 SSMT	INDEFERIDO
1080	1210	JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE	06/09/1996	30021453	26162059 SEJSP MT	INDEFERIDO
1081	2667	JHANY CHRYS BARBOSA ROCHA	27/12/1993	30022895	26840219	INDEFERIDO
1082	4051	JHECY KLEIA SILVA SOUSA	14/07/1981	30024278	15999270 SSP/MT	INDEFERIDO
1083	2084	JOÃO CRISTIANO AVELINO FURTADO	03/04/1991	30022317	2182444-4 SSP MT	INDEFERIDO
1084	1085	JOAO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	24/06/1991	30021329	1647660-3 SSP-MT	INDEFERIDO
1085	252	JOSE DONIZETE ALVES JUNIOR	10/06/1994	30020501	24222143 SEJSP	INDEFERIDO
1086	485	JOSÉ JAELSON DA SILVA	02/06/1996	30020733	22378537 SSP	INDEFERIDO
1087	2098	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA MESSIAS	29/01/1999	30022331	3012556-1 SSP/AL	INDEFERIDO
1088	2565	JOSIANE ALVES ANTONIO	26/05/1985	30022793	01943445176 SSP-MT	INDEFERIDO
1089	2424	JOSIELI MIRANDA DE LIMA	27/09/1994	30022652		INDEFERIDO
1090	3442	JOSILEIDE SANTOS PEREIRA	30/04/1986	30023670	18563988 SSPMT	INDEFERIDO
1091	3812	JOSLAINE CHIQUEZE DA SILVA	19/05/1992	30024039	21303622 SSPMT	INDEFERIDO
1092	3542	JULIA DAMAES VERNEQUE DA SILVA	23/08/1994	30023770	2304216 SSP/MT	INDEFERIDO
1093	2553	JULIANA BERTHOLDI	05/10/1987	30022781	19090030 SSP MT	INDEFERIDO
1094	3121	JULIANA DA COSTA PINHO	01/03/1985	30023349	1711029-7 SSP MT	INDEFERIDO
1095	1311	JULIANA DO CARMO DE OLIVIERA	27/08/1987	30021554	19494475 SSP/MT	INDEFERIDO
1096	4603	JULIANNE APARECIDA CAMPOS DELUQUE	10/04/1986	30024827	1935195-0 SSP	INDEFERIDO
1097	1135	JULMARA MARCIA DE ALMEIDA	14/01/1997	30021378	24728004 PUBLICO	INDEFERIDO
1098	4588	JURACI RODRIGUES FALANQUI	04/09/1968	30024812	14142066 SSP	INDEFERIDO
1099	3528	JUSILENE SAMUEL	17/04/1982	30023756	001324117	INDEFERIDO
1100	2329	KÁLITA JANUÁRIO DA SILVA	16/03/1998	30022557		INDEFERIDO
1101	2912	KAMILA SOUZA SILVA	16/04/1999	30023140	2882065-7	INDEFERIDO
1102	3826	KAMILA VIEIRA DA COSTA	12/06/1990	30024053	22690514 SSP\MT	INDEFERIDO
1103	1569	KARINA SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	30021811	24771830 SSP\MT	INDEFERIDO
1104	1580	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	30021822	2477185-6 SSP\MT	INDEFERIDO
1105	1301	KAUANE PROVIN FERREIRA	21/09/1996	30021544	21516740 SSPMT	INDEFERIDO
1106	4241	KAYKE MATHEUS BRAZ DA SILVA	29/08/1996	30024468	2336197-2 SSP	INDEFERIDO
1107	3908	KEILA SIQUEIRA VILA LOPES	21/06/1991	30024135	21434468 SSP MT	INDEFERIDO
1108	1971	KEILA TATIANE DE SOUZA COSTA	16/06/1990	30022204	22580948 SSP MT	INDEFERIDO
1109	841	KELBYA DE SOUSA ALVES	21/06/1997	30021088	24235156 SSP/MT	INDEFERIDO
1110	497	KELLY ALINNE CARDOZO WURMSTICH	09/02/1993	30020745	1265664 SSP	INDEFERIDO
1111	2230	KETLEN PEDRINA RIBEIRO DE MENEZES	12/10/1996	30022459	2767057-0 SSPMT	INDEFERIDO
1112	923	KHISLLEY ALVES DA SILVA	03/08/1989	30021170	18891470 SSP	INDEFERIDO
1113	2489	LAIANE JAMAIKELLEY MEDEIROS MENEZES	08/09/1994	30022717	2518774 SSPMT	INDEFERIDO
1114	4087	LAURECI RODRIGUES PINHEIRO	07/05/1985	30024314	16499905 SSP/MT	INDEFERIDO
1115	3953	LEANDRA JESSY GOMES FERREIRA	29/10/1998	30024180	2657601 SSPMT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

1116	3849	LEANDRO MENDES SOUZA	19/09/1995	30024076	20719167 SSP	INDEFERIDO
1117	2999	LEIDINÉIA SOARES DIAS	06/08/1990	30023227	1977199881 SSP//MT	INDEFERIDO
1118	2089	LETICIA FERNANDES GOMES	12/02/1997	30022322	24649732	INDEFERIDO
1119	266	LIANE DE SOUZA ARAUJO	19/01/1987	30020514	19721978 SSPMT	INDEFERIDO
1120	441	LINCYBIULLA DE SOUZA VIEIRA	27/05/1996	30020689	2765414-1 SSP MT	INDEFERIDO
1121	3350	LINDALVA MARTINS DE BARROS	12/07/1979	30023578	1781877-0 SSPMT	INDEFERIDO
1122	2459	LINDOMAR CALOMEZORE	02/12/1995	30022687	2626067-7 SSP	INDEFERIDO
1123	2933	LORAYNE KETELLEN PACHECO DA CRUZ	22/04/1999	30023161	2255085-2 SSP	INDEFERIDO
1124	1063	LUANA SILVA BRANDÃO	11/07/1996	30021307	27228452 SSP/MT	INDEFERIDO
1125	3405	LUANA VIEIRA SANTOS	29/07/1995	30023633	24144240 SEJSP	INDEFERIDO
1126	1310	LUCIA HELENA DA SILVA	29/11/1986	30021553	184411720 SSP/MG	INDEFERIDO
1127	2910	LUCIANA ANTUNES TEIXEIRA	26/01/1985	30023138	15937259 SSPMT	INDEFERIDO
1128	2570	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	30022798	153950 SSP-MT	INDEFERIDO
1129	1272	LUCIMAR DA SILVA BARROS	27/06/1993	30021515	0337092820078 SSPMA	INDEFERIDO
1130	659	LUCINÉIA SILVA SOUZA	05/10/1986	30020906	18522408 SSPMT	INDEFERIDO
1131	3375	LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	04/12/1985	30023603	16049357 SSPMT	INDEFERIDO
1132	1553	LUCIVANIA DOS SANTOS	12/11/1988	30021795	2185615-0 SSP\MT	INDEFERIDO
1133	761	LUDIMILLA DE CASSIA CAMPOS OLIMPIO	10/01/1997	30021008	27129276 SSPMT	INDEFERIDO
1134	3323	LUISA DOS SANTOS PEREIRA	06/08/1988	30023551	17117712 SSP MT	INDEFERIDO
1135	2456	LUIZ ANDRE DOS SANTOS BONFIM	05/03/1987	30022684	15351548 SSP	INDEFERIDO
1136	3489	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	30023717	21267987 SSP	INDEFERIDO
1137	1571	LUZIA FERNANDES DE ARAUJO	17/06/1969	30021813	2979495 SSP	INDEFERIDO
1138	2302	LUZIA MATEUS DA SILVA	13/08/1974	30022531	791963 SSPMT	INDEFERIDO
1139	2801	LUZIANE GARCIA PISKE SILVA	17/04/1996	30023029	26928639 SSP	INDEFERIDO
1140	1570	MABIA DAIANE GUALBERTO DA SILVA	21/02/1993	30021812	229041078 SSPMT	INDEFERIDO
1141	1182	MACIENE DA SILVA	07/06/1994	30021425	36416665 SSP AL	INDEFERIDO
1142	2105	MAISA DELGADO XAVIER	16/07/1995	30022338	23408030 SSPMT	INDEFERIDO
1143	754	MAISA ROBERTA DA SILVA	07/12/1994	30021001	2228390-0 SSP	INDEFERIDO
1144	1405	MANOEL FILHO SABANE	13/04/1977	30021647	21781354 SSP/MT	INDEFERIDO
1145	614	MARCIA CRISLAINE DESIDERIO DO NASCIMENTO	06/08/1990	30020861	20575815 SSP MT	INDEFERIDO
1146	3632	MARCIO MORAES DA SILVA	21/07/1995	30023860	25481819 SSPMT	INDEFERIDO
1147	450	MARCOS ANTONIO SOARES TRAVAGINI	18/12/1997	30020698	26509601 SSP	INDEFERIDO
1148	606	MARIA APARECIDA DA SILVA E SERBULO GERALDO ROJAS CENTURIÃO	09/09/1971	30020853	17722225 SSP/MT	INDEFERIDO
1149	3310	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	06/11/1971	30023538	1499759 SSP/MA	INDEFERIDO
1150	3623	MARIA DO CARMO ROCHA DOS SANTOS	08/06/1969	30023851	27098036 SSP-MT	INDEFERIDO
1151	956	MARIA EVANGELISTA DE JESUS SOARES DA SILVA	21/02/1994	30021202	130793835 NÃO	INDEFERIDO
1152	2870	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES	12/06/1991	30023098	34794530 SSPAL	INDEFERIDO
1153	1705	MARIA LEIDIANE CAETANO	31/01/1977	30021941	12641804 SSPMT	INDEFERIDO
1154	3665	MARIA LUCIA DE AZEVEDO DO NASCIMENTO	12/10/1970	30023893	10998209 10/03/16	INDEFERIDO
1155	454	MARIA ROSELANE GONÇALVES DOS SANTOS	03/09/1992	30020702	8923776 OUTROS	INDEFERIDO
1156	2704	MARIA ROSINÉIA GOMES MADUREIRA	26/04/1969	30022932	321037 RO	INDEFERIDO
1157	3452	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	10/10/1974	30023680	15549542 SSP MT	INDEFERIDO
1158	4298	MARIANA CORATO WENDELER	29/10/1997	30024525	23094791 MTSSP	INDEFERIDO
1159	3327	MARIANA FERRO LOPES	19/01/1989	30023555	18441572 SSP/MT	INDEFERIDO
1160	3539	MARIANASILVALAURENTINO	03/10/1995	30023767	25554859 MTE MT	INDEFERIDO
1161	2955	MARILDA GALDINO SOUZA	30/08/1975	30023183	000543390 SSP/RO	INDEFERIDO
1162	515	MARILUCI MIRANDA RUDES	05/10/1988	30020763	18657125 SSP	INDEFERIDO
1163	4151	MARINALVA DA SILVA MAGANHA DOS SANTOS	04/10/1991	30024378		INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

1164	4218	MARINES KELLI DE OLIVEIRA	01/09/1987	30024445	1916620-6 SSP/MT	INDEFERIDO
1165	3140	MARLENE FRANCISCA MAGALHAES	25/07/1976	30023368	12843318 SSP	INDEFERIDO
1166	20	MARLUCIA RODRIGUES	21/05/1988	30020270	20927800 SSP/MT	INDEFERIDO
1167	103	MARLYENE APARECIDA PINHO DE LIMA	07/09/1981	30020353	1306595-5 SSP/MT	INDEFERIDO
1168	1724	MATEUS PEGO PINHEIRO	30/05/1993	30021960	24221678 DEJSP	INDEFERIDO
1169	1833	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	31/03/1993	30022067		INDEFERIDO
1170	3624	MAYARA DAIANE PEREIRA BARROS	10/10/1992	30023852	21695059 SSP/MT	INDEFERIDO
1171	2495	MAYARA PEREIRA RICCI	06/12/1997	30022723	26668637 SSP	INDEFERIDO
1172	4058	MICHEL CRISTHYANN DA SILVA CARVALHO	20/10/1993	30024285	24209619 MT	INDEFERIDO
1173	462	MICHELI OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1995	30020710	23775645 SSP	INDEFERIDO
1174	3325	MILEIDE PATRICIA FREHLICH	28/12/1985	30023553	19677723 SSP/MT	INDEFERIDO
1175	2533	MIRIAN DA SILVA BORGES	11/06/1980	30022761	14425998 SSPMT	INDEFERIDO
1176	3853	MONALIZA GOMES DA SILVA	13/12/1995	30024080	24617229 MT	INDEFERIDO
1177	2723	NADIA LUZIA BORGES MARTINS	13/12/1970	30022951	12281557	INDEFERIDO
1178	4238	NATALI LUIZ DA SILVA	25/12/1993	30024465	2474658-4 SSP/MT	INDEFERIDO
1179	1018	NATALIA CORDEIRO FRANÇA	01/11/1989	30021263	4465897809 SSP	INDEFERIDO
1180	279	NATALIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	30020527	2847280-2	INDEFERIDO
1181	3766	NAYARA ALVES CORDEIRO BORGES	15/04/1989	30023994	18192653 SSP/MT	INDEFERIDO
1182	4638	NEIDE ALVES DANIEL DA COSTA	17/02/1965	30024862	477395 SSP/MT	INDEFERIDO
1183	1332	NELMA GOMES DA SILVA	27/04/1987	30021574	18430651 SSP MT	INDEFERIDO
1184	3741	NILVANIA CRISTINA DOS REIS	06/12/1984	30023969		INDEFERIDO
1185	403	ODILA DE SOUZA	10/01/1977	30020651	12360660 SSPMT	INDEFERIDO
1186	4696	OTILIA DE LIMA BARBOSA	03/12/1991	30024920	1106855 SESDEC	INDEFERIDO
1187	2116	PABLO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	31/03/1998	30022349	2214013-1 SSP	INDEFERIDO
1188	764	PAMELA DE OLIVEIRA PESSOA	01/07/1998	30021011	27292444 SSPMT	INDEFERIDO
1189	4207	PAMELA KAROLINA ESTEVAM	14/02/1997	30024434	29156700 SSP/MT	INDEFERIDO
1190	432	PAOLA KAOANNE SILVA ABRAO	19/10/0998	30020680	29317851	INDEFERIDO
1191	2019	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974	30022252	388113029 SSP SP	INDEFERIDO
1192	969	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	30021215	001519145 SSP MS	INDEFERIDO
1193	1496	PATRICIA MARTINS DE SOUZA	05/09/1990	30021738	19455739 SSP MT	INDEFERIDO
1194	4300	PATRÍCIA SILVA DUTRA	25/06/1995	30024527	1203152 SSP/RO	INDEFERIDO
1195	876	PATRICIA SOSSAI VITOR	28/03/1987	30021123	928.350 SSP	INDEFERIDO
1196	2090	PAULA DANIELLA DA SILVA	16/04/1994	30022323	2585930 SSP-MT	INDEFERIDO
1197	2523	PEDRINA APARECIDA DOS REIS	17/06/1962	30022751	641692 SSPMT	INDEFERIDO
1198	2775	POLIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	14/10/1989	30023003	001048228 SSPRO	INDEFERIDO
1199	3390	POLIANI PATRICIA DA SILVA GOULART	26/04/1987	30023618	18149669 SSPMT	INDEFERIDO
1200	1295	QUEZIA CRISTINA DA SILVA	13/04/1989	30021538	19961766 SSP	INDEFERIDO
1201	146	RAFAEL LUIS FERREIRA FALCÃO	14/08/1987	30020395	16410262 SSP/MT	INDEFERIDO
1202	2189	RAFAELA PAULA DE LIMA	28/02/1993	30022419	3524847-5 SEDS	INDEFERIDO
1203	3053	RANDER DA SILVA CORREA	19/09/1996	30023281	24812692 SSPMT	INDEFERIDO
1204	1041	RAYANE CRISTINA LOURENÇO	10/03/1995	30021285	26862093 SSPMT	INDEFERIDO
1205	231	REGIANE ALVES FEITOSA	04/02/1992	30020480	21554862 SSPMT	INDEFERIDO
1206	2345	RENATA STÉFFANY INÁCIO DA SILVA	12/12/1994	30022573	2462227-3 SSP/MT	INDEFERIDO
1207	1412	RENATO FURTADO MOURA DE LIMA	21/09/1991	30021654	21758948 SSP/MT	INDEFERIDO
1208	896	ROBERTA FILIPINI	08/09/1990	30021143	001057922 SSPRO	INDEFERIDO
1209	2115	RODRIGO DE MELO	18/08/1990	30022348	19846339 SSPMT	INDEFERIDO
1210	4126	RODRIGO SACRAMENTO NEVES	05/12/1984	30024353	18456308 SSP MT	INDEFERIDO
1211	3535	RODRIGO TOCCHETTO	13/12/1996	30023763	22684166 SSP/MT	INDEFERIDO
1212	2561	ROMILDA DE LIMA MAZOTTI	29/10/1985	30022789	17987423 SSP MT	INDEFERIDO
1213	1166	ROSANA ARRUDA DE SOUZA	02/01/1989	30021409	17181720 SSP/MT	INDEFERIDO
1214	1826	ROSENILDA MARIA DOS SANTOS ROQUE	28/01/1981	30022060	13426559 SSP MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

1215	2727	ROSIANE FERREIRA DOS SANTOS	20/06/1987	30022955	18462600 SSP MT	INDEFERIDO
1216	1995	ROSICLEY ROLINS MENDES	10/04/1981	30022228	1368808-1 SEDSP	INDEFERIDO
1217	3167	ROSILENE A LUZ MORALES MINARI	02/09/1986	30023395	1688323 SSPMT	INDEFERIDO
1218	439	ROSILILIAN ALVES DE LIMA FERREIRA	15/03/1981	30020687	2371206-6 SSPMT	INDEFERIDO
1219	4262	ROSIMEIRE NOGUEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	11/09/1983	30024489	19308868 SSP	INDEFERIDO
1220	616	SANDRA SOUZA SANTOS	19/04/1994	30020863	22934405 SSP	INDEFERIDO
1221	2572	SHARMYLLA MAYSA GOMES LIMA	19/02/1992	30022800	23192127 SSP/MT	INDEFERIDO
1222	61	SHYRLENE ASSUNÇÃO SOUZA	15/01/1995	30020311		INDEFERIDO
1223	4272	SILVANA CARLOS DO NASCIMENTO	09/04/1984	30024499	26516861 MT	INDEFERIDO
1224	1285	SILVANA DE CARVALHO ALVES	02/09/1980	30021528	13666916 MT	INDEFERIDO
1225	3451	SILVANA RIBEIRO SOCORE	25/02/1984	30023679	15929868 MT	INDEFERIDO
1226	3037	SILVANA XAVIER DOS SANTOS	09/09/1990	30023265	25384112 SSP/MT	INDEFERIDO
1227	1499	SILVANIA AEXANDRE MONASKI	05/05/1978	30021741	1276237-7 SSP-MT	INDEFERIDO
1228	2478	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	01/10/1974	30022706	11898682 SJ	INDEFERIDO
1229	4216	SIMONE DA SILVA FERREIRA	26/04/1987	30024443	1848848-0 SSP MT	INDEFERIDO
1230	3745	SIMONE FOGACA MACHADO	15/04/1982	30023973	18860079 SSP/MT	INDEFERIDO
1231	2865	SIMONE LOPES DE CAMPOS	05/05/1985	30023093	15492435 SSP/MT	INDEFERIDO
1232	1843	SIMONE MARCIA DE FRANÇA	28/04/1976	30022077	13079905 SSPMT	INDEFERIDO
1233	796	SIRLEI RAMOS DA SILVA	24/09/1992	30021043	20605692 MT	INDEFERIDO
1234	792	SOLANGE ADRIANA DA SILVA	05/01/1978	30021039	15778940 SSP MT	INDEFERIDO
1235	1708	SOLANGE DA SILVA MARINS	05/02/1994	30021944	20107676	INDEFERIDO
1236	2471	SUELEN TAIS CANDIDO DA COSTA	23/08/1994	30022699	22773967 MT	INDEFERIDO
1237	4344	SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA	05/11/1991	30024569	23696265 SSP	INDEFERIDO
1238	770	SUELI CRISTINA DE MELO	25/01/1988	30021017	14789850 MG	INDEFERIDO
1239	3498	SUELLEN ALVES DE LIMA	13/09/1992	30023726	22293477 SSP/MT	INDEFERIDO
1240	60	SUELY ALVES DE MIRANDA	07/01/1995	30020310	25463977 SEJSP	INDEFERIDO
1241	4146	SUELY LOPES LIMA PEREIRA	20/09/1964	30024373	04733690-7 SS/P	INDEFERIDO
1242	4604	SUIANE ALCÂNTARA BOSA	24/10/1995	30024828	6836179	INDEFERIDO
1243	2171	SUZILARA MALAQUIAS DE SOUSA SILVA	03/03/1990	30022401	21394628 SSP/MT	INDEFERIDO
1244	3534	TAISA GABRIELI PEREIRA PIZZONI	04/12/1997	30023762	24218022 SSP/MT	INDEFERIDO
1245	3691	TAMILLA MARCELA DE OLIVEIRA	02/10/1994	30023919	22300627	INDEFERIDO
1246	790	TAMIRES CANDIDA DE ANDRADE	07/04/1995	30021037	25297228 SSP MT	INDEFERIDO
1247	4653	TANIA ALVES DE FREITAS MARTINS	21/04/1994	30024877	24147281 SSP	INDEFERIDO
1248	4085	TATIANA DOS SANTOS COUTINHO	11/08/2016	30024312	1926224 SSP /MT	INDEFERIDO
1249	2439	TATIANE DA SILVA MAIA	04/11/1992	30022667	23513772 SSP	INDEFERIDO
1250	4581	TATIANE FERREIRA BRITO	09/01/1984	30024805	1689228 SSP/MT	INDEFERIDO
1251	749	TATIANE GONÇALVES DE BRITO	29/12/1994	30020996	24845124 022	INDEFERIDO
1252	318	THAIS ALVES RIBEIRO	22/07/1993	30020566	211211672 MT	INDEFERIDO
1253	1138	THAIS FERNANDA GIRELLI MACHADO	25/02/1991	30021381	1089334708 RS	INDEFERIDO
1254	4093	THAYNARA FERREIRA DE SOUZA	01/05/1998	30024320	10096976 PE	INDEFERIDO
1255	2976	THIAGO CAMPOS DUARTE	25/05/1992	30023204	22320695 SSPMT	INDEFERIDO
1256	1874	THIAGO SCOLARI	24/01/1994	30022107	23077182 SSP	INDEFERIDO
1257	4233	TIAGO DA SILVA JARA	10/01/1992	30024460	23776960 SSP/MT	INDEFERIDO
1258	4488	UESLEY BARBOSA	01/08/1996	30024712	17097177 MT	INDEFERIDO
1259	2244	VALDINETH VANILZA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS MACARIO	12/06/1981	30022473	2009710-7 SSP MT	INDEFERIDO
1260	2964	VALDIRENE COSTA SANTOS PONTES	06/07/1993	30023192	24144150 SSP/MT	INDEFERIDO
1261	351	VALERIA LEONARDI	07/07/1978	30020599	10847537 SJ/MT	INDEFERIDO
1262	2960	VANESA CRISTINA ZOPELADO DE MELO	04/07/1992	30023188	16429389 SSP/MT	INDEFERIDO
1263	2939	VANESSA ADRIELLY CORREA DE OLIVEIRA	30/07/1991	30023167	21509859 SSP	INDEFERIDO
1264	3547	VANESSA DA SILVA REAL	25/04/1990	30023775	22071830	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

1265	2407	VANESSA GLAUDIANE RAMOS DOS SANTOS	10/09/1990	30022635	1093231619 SSP/RS	INDEFERIDO
1266	3241	VILMA GIL DE SOUZA SIQUEIRA	17/10/1972	30023469	12699632 SSP	INDEFERIDO
1267	330	VITORIA APARECIDA DA COSTA BERTOL	03/03/1998	30020578	23345041 SSPMT	INDEFERIDO
1268	72	VIVIANE ALEXANDRE PINTO DA SILVA	24/06/1989	30020322	19457758 SSP/MT	INDEFERIDO
1269	953	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	28/09/1997	30021199		INDEFERIDO
1270	3450	WALLISON MARCELO DA SILVA	09/02/1994	30023678	22707751 SSP/MT	INDEFERIDO
1271	227	WELITON ALVES DA SILVA	07/12/1987	30020476	19279809	INDEFERIDO
1272	2226	WELLINGTON FLORES DE OLIVEIRA	28/07/1997	30022456		INDEFERIDO
1273	4632	WESLAYNE MICHELLE DE JESUS PRADO	14/05/1993	30024856	22055410 SSP-MT	INDEFERIDO
1274	210	WESLEY ALVES DA SILVA	12/04/1995	30020459	24944785 SEJSP	INDEFERIDO
1275	3742	WESLEY VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	27/07/1997	30023970	2586743-1 SSP	INDEFERIDO
1276	2002	WESQUER LUCIO DE LIMA	04/10/1989	30022235	20145250 SSP	INDEFERIDO
1277	4446	WEVELLYN HENRIQUE VALDOMERI	16/12/1994	30024670	22396411 SSP	INDEFERIDO
1278	2634	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	20/10/1987	30022862	1007523 SSP/RO	INDEFERIDO
1279	373	WILZA SANTOS TEIXEIRA	27/09/1988	30020621	7748774 SDS	INDEFERIDO
1280	3020	ZAYAMA KELLY DE OLIVEIRA	12/07/1987	30023248		INDEFERIDO
1281	1455	ZILDA MUNIZ	05/05/1975	30021697	127668990 SSP/PR	INDEFERIDO
1282	1898	ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS	08/08/1973	30022131	08861390 SSPMT	INDEFERIDO

	Cargo.:	651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL				
Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	2502	ALEX CESAR LIMA SAUER	18/06/1993	30022730	19000383 SSP	DEFERIDO
2	1741	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	30021976	15925595 SSP/MT	DEFERIDO
3	4035	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	21/05/1990	30024262	20578172 SSP MT	DEFERIDO
4	4384	ANDREA PAULA DE SOUZA	18/07/1975	30024608	990687 SSP MT	DEFERIDO
5	3880	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS	30/10/1988	30024107	18406882	DEFERIDO
6	622	ANDRESSA PORFIRIO PINHEIRO	09/10/1990	30020869	17409756 SSPMT	DEFERIDO
7	3805	ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO	27/05/1991	30024032	21770816 SSP-MT	DEFERIDO
8	1173	CAMILA APARECIDA ANTONIAZZI	14/11/1990	30021416	19966431 SSP	DEFERIDO
9	2549	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	20/11/1987	30022777	18490697 SSP	DEFERIDO
10	2366	CAMILLA GORNATTES SILVA	25/06/1982	30022594	27651711 SSPMT	DEFERIDO
11	2638	CINTIA GRACIELE DA SILVA	23/10/1987	30022866	18427410 SSP	DEFERIDO
12	2510	CRISTIANE TATIANE DUARTE	26/06/1985	30022738	15067530 SSP/MT	DEFERIDO
13	4104	DANIELA PEREIRA LIMA	16/07/1980	30024331	10070178 SSP/MG	DEFERIDO
14	1459	DAYANE CASTRO SILVA	11/12/1992	30021701	22811524 SSP/MT	DEFERIDO
15	2656	DEIZIMARY STELLA DE ARAUJO	01/08/1985	30022884	1570066-6 SSP/MT	DEFERIDO
16	2150	DENIELE VIEGA GARCIA	23/08/1989	30022380	18626572 SSP	DEFERIDO
17	1214	ELISANA MAIARA PERES DA SILVA	13/05/1990	30021457	22285563 SSPMT	DEFERIDO
18	2505	ESTER RAMOS DOMINGOS	13/12/1988	30022733	20352328 SSP	DEFERIDO
19	4355	EVIO EFRRAZ NETO	08/05/1987	30024580	16091868 SSP	DEFERIDO
20	1701	FERNANDA FERNANDES ROSA	02/04/1983	30021937	15330150 SSP-MT	DEFERIDO
21	3743	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	08/04/1985	30023971	1582994-4 SSP/MT	DEFERIDO
22	1262	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	30021505	21934703 SSPMT	DEFERIDO
23	4466	FRANCIELI DOMINIKI ZAVISLAK	22/02/1986	30024690	15893235 SSPMT	DEFERIDO
24	3249	GABRIELA DIAS MARQUES DA SILVA	02/01/1987	30023477	16680359 SJSP	DEFERIDO
25	3781	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA	12/03/1988	30024008	17605210 SSP	DEFERIDO
26	3366	GENIFER PRICILA VIEIRA LIMA	08/02/1990	30023594	20683324 SSP MT	DEFERIDO
27	658	GILIARD BALDUINO	14/07/1988	30020905	00001006364 SSDC	DEFERIDO
28	2108	HEVELY DAYANE LOCH GARCIA SILVEIRA	13/06/1991	30022341	11451831 SSP	DEFERIDO
29	1683	IVÂNIA DELIBERALLI	27/03/1988	30021919	1093545158 SJS	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

30	4700	IZABELA TALITA SILVA GOMES	14/12/1988	30024924	16041143 SSPMT	DEFERIDO
31	2735	JADE TAYNÁ AYABE PEREIRA	12/03/1992	30022963	20618778 SSPMT	DEFERIDO
32	3134	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	20/04/1989	30023362	17605270 SSP	DEFERIDO
33	4181	JULIA DA SILVA COUTO	19/04/1976	30024408	07130449 SSP	DEFERIDO
34	1620	JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA	04/06/1982	30021864	14477491 SSP	DEFERIDO
35	1066	JULIANA FLAUZINO DOS SANTOS	26/04/1987	30021310	20282079 SSP	DEFERIDO
36	97	JULIANA QUEIROS DE MORAES	27/10/1988	30020347	18476074 SSPMT	DEFERIDO
37	257	KARINE PAVLAK	29/03/1984	30020505	16577329 SSP	DEFERIDO
38	2928	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	19/03/1994	30023156	25861069 SEJSP	DEFERIDO
39	3697	LUCINÉIA MARQUES DE ARRUDA	26/11/1991	30023925	18738338 SSP-MT	DEFERIDO
40	323	MARCIA DE SOUZA COSTA	14/04/1990	30020571	1609941-9 SSP/MT	DEFERIDO
41	825	MARCILENE LEMES DA SILVA	14/02/1987	30021072	18467105 SSP	DEFERIDO
42	3825	MARIA APARECIDA CALENTE	30/05/1972	30024052	831339 SSP/MT	DEFERIDO
43	4303	NATALIA BENTO MARIANO	13/05/1988	30024530	335782784 SSP	DEFERIDO
44	2660	NAYARA MAGAGNIN BORGES	20/06/1990	30022888	18851924 SSP/MT	DEFERIDO
45	4656	PALA PINHEIRO DE CARVALHO	30/11/1989	30024880	2896427 SSP	DEFERIDO
46	4109	POLIANA ROMÊNIA DE SOUZA	11/09/1990	30024336	001612250 SEJSP	DEFERIDO
47	2091	RENIEL CHAVES DE PAULA	17/02/1988	30022324	18782000 SSPMT	DEFERIDO
48	17	RITA DE CASSIA SERVILHA PEREIRA	02/10/1990	30020267	19856261 SSPMT	DEFERIDO
49	1529	RODRIGO BRITO DE FARIA	27/06/1990	30021771	1965895-8 SSP/MT	DEFERIDO
50	3976	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	15/05/1986	30024203	18769004 SSP	DEFERIDO
51	4569	TALITHA SOYARA ZANINI	02/02/1988	30024793	19407580	DEFERIDO
52	264	VANESSA MELATO DA SILVA	17/10/1993	30020512	22514902 SEJSP	DEFERIDO
53	2676	CAROL PEREIRA DE BARROS	22/05/1993	30022904	22513604 SSPMT	INDEFERIDO
54	1264	CASSIA ERIKA LEMOS	15/04/1975	30021507	893487 SSP/MT	INDEFERIDO
55	4714	CRISLLEY RIBEIRO DE SOUZA	02/10/1994	30024938		INDEFERIDO
56	3955	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	30024182	16360990 SSP/MT	INDEFERIDO
57	70	DAIANE CAROLINE GOBBI DE MATOS	01/10/1990	30020320	1917484-5 SSP/MT	INDEFERIDO
58	4228	DAMARIS PLUCINSKI DE ALMEIDA	13/02/1992	30024455	19081740 SSP/MT	INDEFERIDO
59	705	FABIANA GONÇALVES DA COSTA EHLE	30/10/1987	30020952	2027069-0	INDEFERIDO
60	1276	FERNANDA LETHICIA LOCATELLI PEREIRA	30/10/1988	30021519	18899170 SSP/MT	INDEFERIDO
61	567	GABRIEL DE JESUS GOMES	12/11/1990	30020815		INDEFERIDO
62	4652	GABRIELA DE ÁVILA FIEBIG	27/11/1985	30024876	1416106-0 SESP-MT	INDEFERIDO
63	783	JACSON JUNIOR DE SOUZA	07/08/1992	30021030	16632931 SJSP MT	INDEFERIDO
64	4708	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CONRADO	30/01/1984	30024932		INDEFERIDO
65	1240	SARAH KRAUSE	08/10/1993	30021483		INDEFERIDO
66	1417	VALÉRIA DAIANE BONFANTE DOMINGOS	02/08/1994	30021659	SSPMT	INDEFERIDO
67	2814	VIVIANE LUIZA HUNHOFF	29/04/1989	30023042	19893051 SSPMT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	4236	ALINE MICHELI GOMES SANTOS	27/12/1993	30024463	629282 PTC/AP	DEFERIDO
2	2889	ANDRE LUIZ DE JESUS	29/05/1977	30023117	12981010 SEJUSP-MT	DEFERIDO
3	286	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	30020534	16427777 SEJSP	DEFERIDO
4	1919	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	30022152	28314681 SP/SSP	DEFERIDO
5	2974	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	07/01/1977	30023202	09233091 SSP-MT	DEFERIDO
6	641	CLAUDIO ALVES DE SOUZA	09/08/1982	30020888	16955471 MT	DEFERIDO
7	3225	CLEBER SANTANA DE ALMEIDA	01/06/1988	30023453	18366031 SSPMT	DEFERIDO
8	3545	DALVAN OLIVEIRA MAGALHÃES	16/05/1988	30023773	20140843 SSPMT	DEFERIDO
9	4630	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	30024854	14548852 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

10	1574	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/1986	30021816	1.829.093-0 SSP/MT	DEFERIDO
11	99	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	30020349	14427591 SSP/MT	DEFERIDO
12	4374	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	02/01/1976	30024598	330985632 SSP/SP	DEFERIDO
13	2063	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	30022296	12130850 SSP MT	DEFERIDO
14	3770	HELYTON SOARES FERNANDES	27/12/1992	30023998	21591792 SSP	DEFERIDO
15	3911	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	30024138	19351798 SSP MT	DEFERIDO
16	4469	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	30024693	13932322 SSPMT	DEFERIDO
17	2224	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	30022454	69645798 SSP/PR	DEFERIDO
18	605	JOEL LAURENTINO DA SILVA	18/09/1973	30020852	08960224 SSPMT	DEFERIDO
19	1647	LAIANE BRONEL CORREA	30/01/1995	30021886	24752517 SSP/MT	DEFERIDO
20	1079	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	02/11/1983	30021323	11617667 SJ	DEFERIDO
21	1471	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	30021713	14979705 SSP/MT	DEFERIDO
22	3914	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	30024141	48725040 SSP/PR	DEFERIDO
23	2304	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	07/08/1978	30022533	10560556 SJ	DEFERIDO
24	3220	ROBERSON CARLOS DE MELO	16/07/1993	30023448	22085050 SSP	DEFERIDO
25	714	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	30020961	18358276 SSPMT	DEFERIDO
26	1629	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	26/09/1993	30021873		DEFERIDO
27	3014	ROGERIO RAMOS DE SOUZA	17/07/1997	30023242	22812113 SSPMT	DEFERIDO
28	2888	SERGIO SILVA QUINTANILHA	07/08/1964	30023116	m 2337433 PC	DEFERIDO
29	26	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	22/07/1967	30020276	41941340 SSPPR	DEFERIDO
30	2287	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	30022516	21621888 SSP MT	DEFERIDO
31	650	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	30020897	21757305 SSP	DEFERIDO
32	2352	VINICIUS PIRES DOS SNTOS	17/11/1994	30022580	21730210 SSP	DEFERIDO
33	2275	ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	23/05/1985	30022504	15858952 SSPMT	INDEFERIDO
34	4113	ANTONIO GERCIONE SANTOS SOARES	23/03/1983	30024340	14400979 SSP	INDEFERIDO
35	784	BEATRIZ CAMPOS DE ALMEIDA	28/06/1993	30021031	2101423-0 SSP MT	INDEFERIDO
36	3682	DANILO CORDEIRO DE BARROS	22/04/1993	30023910	1840611-4 SSP MT	INDEFERIDO
37	2136	DIEGO ALLEF RODRIGUES LEITE	14/05/1995	30022366	24204854 SSP MT	INDEFERIDO
38	2583	ELAINE APARECIDA MOURA	02/03/1976	30022811		INDEFERIDO
39	3050	ELAINE CRISTINA DE LIMA	12/02/1978	30023278	12843008 SSP	INDEFERIDO
40	1634	ELIZABETH RIBEIRO BERMERT	04/07/1983	30021877		INDEFERIDO
41	1361	EVERTON LUIZ DELUQUE MARTINS	23/09/1992	30021603	22761942 SSPMT	INDEFERIDO
42	1854	HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA	12/11/1982	30022087	433054098 SSPSP	INDEFERIDO
43	3438	JAQUELINE ERICA DA COSTA ALMEIDA	23/10/1991	30023666	22365370 SSPMT	INDEFERIDO
44	3357	JEFFERSON EDUARDO TEIXEIRA	17/10/1974	30023585	906716 SSPMT	INDEFERIDO
45	1146	LEANDRO RICARDO CASTRO DA SILVA	12/12/1984	30021389	12934526 SSPMT	INDEFERIDO
46	3857	LETÍCIA DE ARRUDA SILVA	17/03/1985	30024084	1614062-1 SSPMT	INDEFERIDO
47	1814	LILIAN VIEIRA DA SILVA	28/09/1992	30022048	19272979 SSP/MT	INDEFERIDO
48	3487	LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	30/07/1997	30023715	25957120 SSP/MT	INDEFERIDO
49	4014	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	14/12/1988	30024241	16584406 SSPMT	INDEFERIDO
50	2339	PRISCILA MORAIS DE CASTRO	02/01/1994	30022567	22184295 SEJUSP	INDEFERIDO
51	807	RAFAEL SILVA GARCIA	24/01/1991	30021054	6448861 SSP	INDEFERIDO
52	1890	RILDO CORREA DE OLIVEIRA	17/05/1989	30022123	21222223 SSP /MT	INDEFERIDO
53	3300	ROBSON DOS SANTOS GODEGUEZI	08/07/1988	30023528	18244432 SSP/MT	INDEFERIDO
54	1187	TEFERSON CRISTIAN DA SILA	27/09/1987	30021430	1874480-0 SSP	INDEFERIDO
	Cargo. :	**655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	4594	CAROLINE SANTIAGO CONCEICAO	22/06/1989	30024818	2089930-0 SSP/MT	DEFERIDO
2	305	DANIEL RICARDO DA SILVA SENA	21/01/1980	30020553	4947010 SPTC	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

3	1908	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	30022141	19314515 SSPMT	DEFERIDO
4	3907	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	30024134	997162 SSP/MT	DEFERIDO
5	633	LAURA KAZUKO UENO PEDROSA	01/01/1957	30020880	1163273-9 SSP/MT	DEFERIDO
6	1073	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	06/03/1992	30021317	20613806 SSP/MT	DEFERIDO
7	3715	NELSON ALVES RIBEIRO	06/09/1970	30023943	552304 SSP/MS	DEFERIDO
8	2721	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	30022949	14426080 SSP /MT	DEFERIDO
9	3372	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	09/04/1977	30023600	11103884 SSP	DEFERIDO
10	2232	RIAMAR RAMIRES DA CRUZ	22/04/1974	30022461	957361 SSP/MT	DEFERIDO
11	2147	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	30022377	18536557 SSP/MT	DEFERIDO
12	3926	ROSINEIA ANDREIA DE SOUZA	11/01/1979	30024153	12013323 SSP MT	DEFERIDO
13	2491	SEBASTIAO DE CAMPOS	22/03/1976	30022719	10899979 SSPMT	DEFERIDO
14	2856	ALESSANDRA DAS GRAÇAS DE SOUZA	21/03/1985	30023084	15333310 SSP	INDEFERIDO
15	2732	ELISEU BRAZ DA SILVA	11/11/1957	30022960	06357652 SSPMT	INDEFERIDO
16	3516	LUCIANO FERREIRA DE FRANÇA	10/02/1989	30023744	1046057 SSP	INDEFERIDO
17	4099	PEDROSA MENDES NUNES	29/06/1972	30024326	1711350-4 SSP-MT	INDEFERIDO
18	1367	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	22/10/1985	30021609	15518639 SSP	INDEFERIDO
	Cargo.:	**656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	908	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	30021155	1316430-9 SSP/MT	DEFERIDO
2	1929	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	30022162	66245713 SSP/PR	DEFERIDO
3	554	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	30020802	11202688 SSP/MT	DEFERIDO
4	4336	CLEBER JUNIOR FERREIRA	19/07/1985	30024561	15493245 SSP/MT	DEFERIDO
5	167	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SANTANA	29/10/1985	30020416	1859556-1 SSP/MT	DEFERIDO
6	3395	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	17/05/1993	30023623	22718613 SSP/MT	DEFERIDO
7	2527	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	11/06/1958	30022755	13R/992090 SSP/SC	DEFERIDO
8	4705	FRANCISCA CORREA DA SILVA	13/08/1968	30024929	853337 SSP/MT	DEFERIDO
9	2568	GENILDA APARECIDA DA SILVA	14/09/1974	30022796	10686533 SSP	DEFERIDO
10	205	GILMAR NOGUEIRA DA FONSECA	01/03/1990	30020454	21812527 SSPMT	DEFERIDO
11	2486	JHONATAN DE OLIVEIRA SANTOS	12/01/1995	30022714	26512378 SSP/MT	DEFERIDO
12	3885	JOSE MALACO FILHO	02/01/1972	30024112	08193207 MT	DEFERIDO
13	1339	JOSIANE QUIRINO HONORATO	30/10/1979	30021581	11045124 SSP MT	DEFERIDO
14	3724	MAURIDES RIBEIRO DE JESUS OLIVEIRA	07/08/1972	30023952	08388431 SSP/MT	DEFERIDO
15	2591	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	30022819	17367387 SSPMG	DEFERIDO
16	198	ROSILDA ANTONIO DOS SANTOS	13/06/1986	30020447	2089009 SSP-AL	DEFERIDO
17	1690	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	30021926	3059548-7 SSP	DEFERIDO
18	1101	EDSON EMIDIO FERREIRA	28/11/1958	30021345	227796 16-08-85	INDEFERIDO
19	3002	ELENI TEIXEIRA BELAI RIZZOTTO	23/01/1972	30023230	000725965 SSP/MS	INDEFERIDO
20	4007	EUNICE DA COSTA SILVA VALE	01/07/1971	30024234	7594170 MG	INDEFERIDO
21	282	JOSIANE APARECIDA XAVIER	22/09/1987	30020530	19695365	INDEFERIDO
22	1556	JULIE RODRIGUES CAIXEIRO	27/09/1989	30021798	241864958 DETRAN	INDEFERIDO
23	601	NATANAEL SOUZA E SILVA	02/10/1966	30020848	46766113 SSP-PR	INDEFERIDO
24	1543	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	30021785	20261705 SSP	INDEFERIDO
25	1399	SELMA LIMA DE JESUS	20/03/1980	30021641	13259636 SSPMT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	209	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	30020458	1884849-4 SSP/MT	DEFERIDO
2	1598	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12/05/1979	30021840	12821918 MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

3	3939	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	23/08/1973	30024166	120226 SSPMT	DEFERIDO
4	1946	ALEANDRA MENDES SILVA BORTOLUCI	13/06/1976	30022179	1096028-7 SJMT	DEFERIDO
5	1449	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	27/06/1982	30021691	15822150 SSP/MT	DEFERIDO
6	78	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	25/01/1977	30020328	1259380 SSPMT	DEFERIDO
7	2206	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	30022436	09283510 SSP/MT	DEFERIDO
8	2428	ALINE CONCEIÇAO FREITAS GONÇALVES	22/06/1986	30022656	17399220 SSP-MT	DEFERIDO
9	4674	AMALIA MELISIA MANZONI	03/06/1982	30024898	1422127-6 SSP/MT	DEFERIDO
10	2884	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	12/02/1975	30023112	08763089 SSPMT	DEFERIDO
11	682	ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO	06/12/1974	30020929	09218688 SSP/MT	DEFERIDO
12	3022	ANA MARIA ALVES I	26/07/1972	30023250	08761604 SSP	DEFERIDO
13	149	ANA PAULA COSTA PEREIRA	19/11/1991	30020398	20720084 SSP/MT	DEFERIDO
14	1775	ANA PAULA DELISE MACEDO	26/04/1994	30022009	21715254 SSP/MT	DEFERIDO
15	3291	ANA PAULA GEIER	03/10/1985	30023519	17352827 SSPMT	DEFERIDO
16	2088	ANDREIA BRAGA	24/09/1983	30022321		DEFERIDO
17	3903	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	30024130	18474624 SSP-MT	DEFERIDO
18	3093	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	02/05/1979	30023321	17718945 SSP	DEFERIDO
19	3726	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	30023954	22551298 SSP	DEFERIDO
20	1342	ANNE CAROLINE DOS SANTOS ZANCHETA	06/03/1984	30021584	13671235 SSP/MT	DEFERIDO
21	1091	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	30021335	1174180-5 26/02/96	DEFERIDO
22	1842	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	26/03/1979	30022076	12648760 SSP/MT	DEFERIDO
23	740	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	30020987	09539077 SSP/MT	DEFERIDO
24	4032	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	30024259	12426032 SSPMT	DEFERIDO
25	2180	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10/04/1970	30022410	08018537 SSPMT	DEFERIDO
26	1512	BETANIA ROSA DA SILVA	19/11/1992	30021754	1211777 SSP	DEFERIDO
27	4393	CAMILA ALVES CORDEIRO	26/03/1993	30024617	2239612-8 SSP/MT	DEFERIDO
28	1677	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	04/08/1969	30021913	19408374 SSPMT	DEFERIDO
29	576	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	30020823	13965875 SSP	DEFERIDO
30	737	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	30020984	340898239 SSPSP	DEFERIDO
31	2202	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	21/04/1973	30022432	990706 SSP-MT	DEFERIDO
32	1423	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	08/01/1964	30021665	17487814-x SSPSP	DEFERIDO
33	2085	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	30022318	11465891 SSP/MT	DEFERIDO
34	4280	CLAUDINÉIA DA CRUZ STRAMBECK	31/12/1980	30024507	19277571 SSP/MT	DEFERIDO
35	4338	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	30024563	12699942 SSP/MT	DEFERIDO
36	537	CLEIA PEREIRA BARBOSA	21/12/1979	30020785	1325481-2 SSP/MT	DEFERIDO
37	2437	CLEONICE GODOI	24/07/1984	30022665	14620654 SSP\MT	DEFERIDO
38	4021	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	30024248	16462033 SSP	DEFERIDO
39	4436	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	22/03/1986	30024660	16131860 SSPMT	DEFERIDO
40	4011	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	30024238	11675640 SJ/MT	DEFERIDO
41	2145	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	19/12/1976	30022375	924658 SSP/MT	DEFERIDO
42	618	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	30020865	1321918-9 SSP/MT	DEFERIDO
43	795	CRISTINA DA SILVEIRA	28/09/1975	30021042	944720 SSPMT	DEFERIDO
44	2140	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	30022370	1519049-8 SSP MT	DEFERIDO
45	4281	DAIANE PEREIRA DA SILVA	20/11/1987	30024508	15700593 SSP MT	DEFERIDO
46	2757	DANIEL VERNEQUE DIAS	20/10/1979	30022985	12787043 SSP/MT	DEFERIDO
47	4606	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	13/11/1988	30024830	1901766-9 SSP/MT	DEFERIDO
48	1152	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	30021395	14566885 SSP/MT	DEFERIDO
49	4521	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	30024745	24117404 SSP	DEFERIDO
50	1363	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	04/04/1972	30021605	2517629-3 MT	DEFERIDO
51	1933	DEBORA PINTO DA SILVA RUIS	17/08/1989	30022166	11129476 SSPAC	DEFERIDO
52	1881	DEDORA DE SOUZA RODRIGUES	17/06/1983	30022114	16404432 SSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

53	1462	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	14/09/1992	30021704	2257539-1 SSPMT	DEFERIDO
54	3748	DORJIVAL DA SILVA	28/03/1965	30023976	0872950 SSP/RN	DEFERIDO
55	2209	DÚBORA SCHIRMER	06/01/1989	30022439	15305066 SSP/MT	DEFERIDO
56	4222	EDILAINE VIEIRA FERREIRA	30/04/1986	30024449	17840279 SSPMT	DEFERIDO
57	259	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	11/08/1980	30020507	13291564 SSP/MT	DEFERIDO
58	760	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	30021007	1576343-9 SSP/MT	DEFERIDO
59	3076	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	05/06/1977	30023304	3974262 SSP/DF	DEFERIDO
60	3895	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	28/08/1962	30024122	152077108 SSP/SP	DEFERIDO
61	1174	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	05/07/1970	30021417	855018-2 SSP MT	DEFERIDO
62	4056	ELIANE APARECIDA DA SILVA	29/11/1985	30024283	17442575 SSP	DEFERIDO
63	4363	ELIANE PEREIRA BACHESK	15/03/1985	30024587	15971333 SSP/MT	DEFERIDO
64	1095	ELIANE PITTMA FERREIRA	11/08/1972	30021339	954400 29-04-92	DEFERIDO
65	4158	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	30024385	1520358 SSP	DEFERIDO
66	2163	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	30022393	12042897 SSJ/MT	DEFERIDO
67	4416	ELISANDRA LEMES ELIZEU FROELHICH	03/08/1977	30024640	9919856 SSPMT	DEFERIDO
68	4314	ELISANGELA CROSCIOLI	20/05/1978	30024541	11385065 SSP MT	DEFERIDO
69	3548	ELISANGELA DOS SANTOS I	02/06/1977	30023776	12319449 SJ	DEFERIDO
70	2646	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15/05/1980	30022874	1522289-6 SSP/MT	DEFERIDO
71	3604	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA	06/11/1981	30023832	790558 SSP/RO	DEFERIDO
72	3349	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/1979	30023577	11806834 SSP-MT	DEFERIDO
73	3782	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	01/05/1981	30024009	17779944 MT	DEFERIDO
74	2246	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	30022475	2553797-0 SSP-MT	DEFERIDO
75	1065	ERICA WOLF RITT	09/01/1984	30021309	14032112 SSPMT	DEFERIDO
76	3615	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	01/08/1975	30023843	117458-0 SSP	DEFERIDO
77	197	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	30020446	1574518-0 SSPMT	DEFERIDO
78	3129	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	22/09/1977	30023357	1240120 SSP MT	DEFERIDO
79	847	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	30021094	11912863 SJ/MT	DEFERIDO
80	4323	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	30024549		DEFERIDO
81	709	FABIELLE VETTORE	15/01/1995	30020956	2351214-8 SSP	DEFERIDO
82	2867	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	30023095	15637328 SSP/MT	DEFERIDO
83	4510	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	30024734	22652590 SSP MT	DEFERIDO
84	4132	FLAVIA MARIN DA SILVA	09/02/1989	30024359	19573715 SSPMT	DEFERIDO
85	882	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	03/08/1982	30021129	14994089 SSP	DEFERIDO
86	4130	GECIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	30024357	820645 SSP	DEFERIDO
87	1668	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	30021904	15019314 SSP/MT	DEFERIDO
88	3341	GERALDO MIRANDA COSTA	27/02/1971	30023569	820642 SSP/MT	DEFERIDO
89	2359	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS	10/01/1981	30022587	13238957 MT	DEFERIDO
90	3	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	30020253		DEFERIDO
91	1830	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	30022064	18306730 SSPMT	DEFERIDO
92	1008	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	30021254	16619110 SSP/MT	DEFERIDO
93	84	IARA LEMES DA SILVA	28/02/1985	30020334	15894487 SEJSP MT	DEFERIDO
94	2183	ISABELA RODRIGUES SOARES	29/12/1991	30022413	30600596 SSP	DEFERIDO
95	4119	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	13/08/1982	30024346	14282992 SSP-MT	DEFERIDO
96	1248	IVANIR GONÇALVES ALVES	14/08/1974	30021491	09449477 SSP/MT	DEFERIDO
97	3094	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	30023322	11450576 SSP/MT	DEFERIDO
98	1392	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	30021634		DEFERIDO
99	4019	JACKELINE BATISTA DA SILVA DUARTE	12/05/1986	30024246	17418283 SSP/MT	DEFERIDO
100	3208	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	30023436	81946965 SSPR	DEFERIDO
101	929	JAIR PEREIRA DA CRUZ	30/10/1981	30021176	14836769 SSP/MT	DEFERIDO
102	2337	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	30022565	3438690 DGPC GO	DEFERIDO
103	187	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	16/05/1991	30020436	1240490 SSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

104	1294	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	30021537	21119112 SSP	DEFERIDO
105	6	JAYANE DE SOUZA CRUZ	04/09/1990	30020256	20927819 SSPMT	DEFERIDO
106	2435	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	23/08/1964	30022663	03904270 SSP-MT	DEFERIDO
107	889	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	30021136	2239604-7 SSP/MT	DEFERIDO
108	2049	JOANEY FRANCISCA DE CAMPOS	24/06/1961	30022282	0256298-7 SSPMT	DEFERIDO
109	662	JOANIS TELES DE MENEZES	09/03/1992	30020909	18541674 SSPMT	DEFERIDO
110	2256	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	30022485	18462340 SSP	DEFERIDO
111	2210	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	30022440	23283742 SSP	DEFERIDO
112	3271	JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO	13/08/1981	30023499	13813323 SSP	DEFERIDO
113	1484	JUCÉLIA DA SILVA CAMPOS	24/03/1979	30021726	093874804-3 EB/MS	DEFERIDO
114	2559	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	30022787	12702293 SSP/MT	DEFERIDO
115	1514	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	30021756	18852939 SSP\MT	DEFERIDO
116	3556	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO BRAZ	02/01/1979	30023784	1280854-7 SSP/MT	DEFERIDO
117	4514	JULIANA OLIVEIRA XAVIER	15/04/1986	30024738	1574215-6 SSP/MT	DEFERIDO
118	3856	JULIANE CASSOLA PAULO	20/08/1988	30024083	18411690 SSP-MT	DEFERIDO
119	4342	JULIE ANE DO NASCIMENTO	04/06/1995	30024567	25131923 SSP/MT	DEFERIDO
120	3620	KATIA MORAES DOS SANTOS	10/03/1986	30023848	16892259 SSP MT	DEFERIDO
121	3918	KILZA DA SILVA SOUSA	11/04/1977	30024145	09463631 SSP/MT	DEFERIDO
122	3401	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	27/06/1982	30023629	13559613 SSP/MT	DEFERIDO
123	3912	LAURA MELO MACHADO JESUS	18/12/1982	30024139	15953920 SSP/MT	DEFERIDO
124	486	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	30020734	1464471-1 SSP/MT	DEFERIDO
125	3731	LEONICE CAMPOS	17/01/1987	30023959	17689759 SSP	DEFERIDO
126	1147	LESLEY LIPES SHIMOTO	06/08/1977	30021390	2930016-9 SSP	DEFERIDO
127	1742	LIANE FRANCISCA ELI VACCA	18/04/1976	30021977	67261763 SSP	DEFERIDO
128	907	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	21/09/1988	30021154	000978020 SSP	DEFERIDO
129	3426	LOENE SOUZA JULIO	11/03/1987	30023654	1972828-0	DEFERIDO
130	4455	LOURIETE PEREIRA DE ANDRADE	29/08/1975	30024679	0753640694 SSP/BA	DEFERIDO
131	1181	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	26/12/1966	30021424	23402792 SSP MT	DEFERIDO
132	4136	LUCIA DE FATIMA SOARES	04/09/1957	30024363	3307154 SSP/PR	DEFERIDO
133	1563	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	30021805	17399505 SSP MT	DEFERIDO
134	1191	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	23/09/1981	30021434	13168541 SSP MT	DEFERIDO
135	1416	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	16/02/1982	30021658	16094832 SSPMT	DEFERIDO
136	2331	LUCIENE SANTANA DA SILVA	26/03/1966	30022559	519206 SSP	DEFERIDO
137	2662	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	10/09/1986	30022890	20126000 SSP/MT	DEFERIDO
138	63	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	30020313	707733 SSP CE	DEFERIDO
139	4252	LUCINETE BENICIO ZANATTA	28/12/1987	30024479	18627358 SSPMT	DEFERIDO
140	1071	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	21/06/1978	30021315	1226667-1 SS/P	DEFERIDO
141	4410	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	30024634	887421 SSP/MT	DEFERIDO
142	4441	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	30024665	10521828 SSP/MT	DEFERIDO
143	545	MARCIA FERREIRA DE MELO	06/01/1970	30020793	14831350 SSP/MT	DEFERIDO
144	2220	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	30022450	616128 SSP	DEFERIDO
145	1797	MARCILENE MARIANO DA SILVA	25/08/1980	30022031	123691 -87 SEJSP MT	DEFERIDO
146	2222	MARCIO APARECIDO DOLAVAL	20/04/1964	30022452	34010250 SSP PR	DEFERIDO
147	906	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	28/04/1981	30021153	25138090 SSP/MT	DEFERIDO
148	4061	MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA	29/09/1963	30024288	748869 SSP/MT	DEFERIDO
149	1579	MARIA DA GLORIA VASCONCELOS DOS SANTOS	26/07/1961	30021821		DEFERIDO
150	4195	MARIA DE FATIMA CORATO ARAUJO	18/07/1966	30024422	41189274 SSP/PR	DEFERIDO
151	2684	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	09/08/1968	30022912	2383867 SSP/GO	DEFERIDO
152	2006	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	30022239	905755 SSP/MT	DEFERIDO
153	4204	MARIA DO CARMO ROMAO	11/08/1978	30024431	18530559 SSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

154	426	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	30020674	15888495 SSP	DEFERIDO
155	617	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	12/09/1978	30020864		DEFERIDO
156	3148	MARIA ELIZABETE E SILVA	01/07/1978	30023376		DEFERIDO
157	4707	MARIA GENI MENDES	29/05/1970	30024931	13718436 SSPMT	DEFERIDO
158	3695	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30/07/1973	30023923	279316082 SSPSP	DEFERIDO
159	2233	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	30022462	765938 SSP MT	DEFERIDO
160	1115	MARIA JOSÚ BESERRA DO NASCIMENTO	12/09/1965	30021358	504835 SSP/MT	DEFERIDO
161	2310	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	30022539	19758235 SSP/MT	DEFERIDO
162	3476	MARIA LUCELIA DE SOUZA PEREIRA	15/02/1978	30023704	11251247 SESP	DEFERIDO
163	4060	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	27/01/0197	30024287	119086601 MT	DEFERIDO
164	1106	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	15/12/1972	30021350	250086189 SSP/SP	DEFERIDO
165	540	MARIA RAIMUNDA PEREIRA SANTOS	28/08/1977	30020788	5015732 SSP/PA	DEFERIDO
166	3572	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	30023800	14768143 SSP	DEFERIDO
167	604	MARIELLY DE OLIVEIRA BENEVIDES	07/07/1984	30020851	14729270 SSP	DEFERIDO
168	3736	MARILENE FERREIRA LACERDA	24/09/1983	30023964	26889900 SSP/MT	DEFERIDO
169	1737	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	30021972		DEFERIDO
170	898	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	30021145	10495100 SSPMT	DEFERIDO
171	1443	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	18/01/1987	30021685	19944330	DEFERIDO
172	3669	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	30023897	904888 SSP/MT	DEFERIDO
173	845	MARLENE DA SILVA LARA	07/06/1986	30021092	16589408 SESP	DEFERIDO
174	803	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	30021050	548067 SSP	DEFERIDO
175	3729	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	30023957	13043242 SSP-MT	DEFERIDO
176	1024	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	30021268	1766654-6 SSP	DEFERIDO
177	312	MIRIAM VITORINO	09/07/1978	30020560	12334839 SSJ	DEFERIDO
178	356	NADIA ALMEIDA GOULART FREITAS	07/03/1974	30020604	10687610 SSP	DEFERIDO
179	2666	NADIR RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	21/04/1972	30022894	1651487-4 SSPMT	DEFERIDO
180	1658	NEIDE SILVA I	11/11/1972	30021895	735461 SSP/MT	DEFERIDO
181	1639	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	30021880	12459550 SSPMT	DEFERIDO
182	3290	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20/12/1075	30023518	1068802-1 SSP	DEFERIDO
183	3693	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	30023921	10371249 SSP	DEFERIDO
184	4689	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	15/06/1971	30024913	441221 SESP/RO	DEFERIDO
185	3072	PAMELA FERRAZ CAMARGO	17/11/1992	30023300	10211247-4 SSP/PR	DEFERIDO
186	903	PATRICIA CRISTINA GUSMÃO	16/02/1985	30021150	94321760 SSP/PR	DEFERIDO
187	320	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	16/04/1977	30020568	14577038 SSP MT	DEFERIDO
188	1289	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	30021532	22085505 SSP-MT	DEFERIDO
189	3162	PATRICIA MANSANO ORNEL	10/09/1985	30023390	17867827 SSPMT	DEFERIDO
190	1840	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	30022074	22698426 SSP	DEFERIDO
191	3508	RAIELI CAMILA DA SILVEIRA	03/08/1991	30023736	20871880 SSP/MT	DEFERIDO
192	2564	RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	02/07/1962	30022792	13834748 SSP/SP	DEFERIDO
193	435	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	06/09/1992	30020683	21818169 SSP-MT	DEFERIDO
194	1666	REGIANE CRISTINA LEANDRO	26/08/1984	30021902	15542920 SSP/MT	DEFERIDO
195	1448	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	30021690	10411577 SSPMT	DEFERIDO
196	4053	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	25/04/1979	30024280	13332724 SSP	DEFERIDO
197	2800	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	30023028	22284184 SSP	DEFERIDO
198	880	RENATA DE SOUZA COSTA	26/04/1992	30021127	20474253 SSP	DEFERIDO
199	4296	RENATA PEREIRA DA CUNHA	08/09/1991	30024523	22273816 SSP/MT	DEFERIDO
200	1388	RENATO FERREIRA DA SILVA	09/07/1990	30021630	1768335-1 SSP	DEFERIDO
201	127	RIZONI ALVES DE SOUZA	14/06/1965	30020376	659785 SSPMT	DEFERIDO
202	2841	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	30023069	799177 SSPMT	DEFERIDO
203	2320	ROSA MARIA ETIENE DO NASCIMENTO	14/10/1992	30022549	22515828 SSPMT	DEFERIDO
204	358	ROSANGELA BETANIN SANTOS	28/04/1984	30020606	15313875 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

205	1656	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	30021894	866549 SSPMT	DEFERIDO
206	228	ROSE VIEIRA RODRIGUES DE QUEIROZ	24/09/1986	30020477	1427619-4 MT	DEFERIDO
207	2357	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	30022585	1926004-0 SESP/MT	DEFERIDO
208	1810	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	15/04/1971	30022044	3880888 DGPC GO	DEFERIDO
209	3679	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	30023907	11045744 SJMT	DEFERIDO
210	483	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	12/02/1970	30020731	23137223 SSP/MT	DEFERIDO
211	2923	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	30023151	20356943 SSP/MT	DEFERIDO
212	3046	ROSILENE DE MELO SANTOS	22/07/1988	30023274	19794789 SSP/MT	DEFERIDO
213	2749	ROSIMEIRE FEITOZA	15/02/1983	30022977	14801493 SSP/MT	DEFERIDO
214	1655	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	30021893	13813129 SSP/MT	DEFERIDO
215	3824	ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS	26/07/1971	30024051	09003126 SSP/MT	DEFERIDO
216	2372	ROZEMARY MARTINS DA COSTA	18/05/1962	30022600	23307056 SSP-MT	DEFERIDO
217	1974	ROZIANE RAMOS	05/11/1976	30022207	70784220 SSP/PR	DEFERIDO
218	4492	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	20/12/1984	30024716	18216340 MT	DEFERIDO
219	200	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	30020449	232090-8 SSPMT	DEFERIDO
220	1469	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	30021711	1483619-0 SSPMT	DEFERIDO
221	4199	SARA NASCIMENTO CEGOVIA	30/12/1974	30024426	14139960 SSP MT	DEFERIDO
222	1446	SEILA APARECIDA SANT'ANA	27/03/1980	30021688	12431273 SSPMT	DEFERIDO
223	4361	SENIRA INÁCIO DA SILVA	24/07/1988	30024585	2031903-7 SESP	DEFERIDO
224	1134	SEVERINA SOARES NABUCO	02/07/1961	30021377	542424 SSP/MT	DEFERIDO
225	3183	SIMONE DOS SANTOS GOMES	27/03/1989	30023411	20693435 SSP	DEFERIDO
226	2571	SIMONE LEAL MENDONÇA	16/09/1987	30022799	18079504 SSPMT	DEFERIDO
227	3118	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	30023346	828929 SSP MT	DEFERIDO
228	3472	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	30023700	9434992 SSP	DEFERIDO
229	3456	SOLANGE SCHEFER	29/04/1983	30023684	14919338 SSP/MT	DEFERIDO
230	1707	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	30021943	10779356 SSP/SP	DEFERIDO
231	1711	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1983	30021947	15841740 SSP/MT	DEFERIDO
232	3960	SUZANA MARIA DOS SANTOS	06/03/1971	30024187		DEFERIDO
233	2597	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	30022825		DEFERIDO
234	1150	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	30021393	14234181 SSP/MT	DEFERIDO
235	980	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	30021226	14440229 SSP	DEFERIDO
236	1378	TAYNA OLIVEIRA CHINAIDER	28/05/1993	30021620	24617989 SSP	DEFERIDO
237	188	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	30020437	18150098 SSP/MT	DEFERIDO
238	1691	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	30021927	21544263 SSP	DEFERIDO
239	4547	VALDENIR EDVIRGES DA SILVA E SILVA	09/11/1968	30024771	07987129 SSP MT	DEFERIDO
240	329	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	09/05/1973	30020577	0598081 SSP	DEFERIDO
241	739	VALERIA ZANARDI DE ALMEIDA	22/10/1986	30020986	17839203 SSP/MT	DEFERIDO
242	1936	VANDA APARECIDA MAZOTTI	30/06/1979	30022169	12343262 SSPMT	DEFERIDO
243	609	VANDERLEIA DE SOUZA	06/03/1987	30020856	13160141 SSP/MT	DEFERIDO
244	1089	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	30021333	12593702 12/06/97	DEFERIDO
245	8	VANESSA CHAVIER DE BARROS	10/11/1987	30020258		DEFERIDO
246	3836	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	30024063	12407690 SSP	DEFERIDO
247	4412	VANESSA SANDRA ATAIDE	08/04/1980	30024636	13621211 SSP/MT	DEFERIDO
248	2448	VANESSA TIENE PEREIRA	09/09/1986	30022676	14939509 SSP/ MT	DEFERIDO
249	3648	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	30023876	28401557 SEJSPMT	DEFERIDO
250	3948	VERA IDALINA DOS SANTOS	24/06/1987	30024175	18786766 SSP/MT	DEFERIDO
251	1420	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	11/09/1955	30021662	372512 SSP/AL	DEFERIDO
252	3408	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	30023636	1666149 SSP PB	DEFERIDO
253	3998	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	30024225	17971411 SSP - MT	DEFERIDO
254	3482	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	30023710	11045507 SSP MT	DEFERIDO
255	3466	ADINEIA SANTOS SOUZA	18/06/1982	30023694	15163628 SSPMT	INDEFERIDO

42

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

256	2733	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	11/05/1986	30022961	17434807 SSPMT	INDEFERIDO
257	3101	ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	21/03/1980	30023329	001395298 SSP	INDEFERIDO
258	1277	AURELIA BATISTA GUEDES KOBI	19/05/1981	30021520	2052 SEJUS	INDEFERIDO
259	3664	CLAUDIA MARIA FORMAGIO	27/12/1980	30023892	1242563-0 SSP/MT	INDEFERIDO
260	888	EDNA MARIA DA SILVA	28/06/1989	30021135	2063805-1 SSP	INDEFERIDO
261	3536	ELAINE GRÁCIA DE OLIVEIRA	17/09/1981	30023764	001419592 SSP - MS	INDEFERIDO
262	2072	FERNANDA KATIANE VITORINO FLORES	23/03/1992	30022305	22535527 SSP	INDEFERIDO
263	2034	GINISLEIDY LAURA DE FIGUEIREDO CONCEICAO	13/02/1985	30022267	16159870 SSP/MT	INDEFERIDO
264	3316	GIRLAYNE FERREIRA SALGUEIRO	04/05/1978	30023544	11059885 SSP	INDEFERIDO
265	4387	GLACIELI QUADROS DE LUCENA	11/09/1961	30024611	2444775-7 SSP.MT	INDEFERIDO
266	2858	JANAINA FERNANDA PESSOA RIBEIRO	29/10/1985	30023086	16056167 SSP	INDEFERIDO
267	1552	JUCELIA DE OLIVEIRA	02/02/1975	30021794	1038129 SSPMT	INDEFERIDO
268	909	JULIANA BOTELHO LOBO DA SILVA PINHEIRO	29/08/1983	30021156	13791672	INDEFERIDO
269	892	LUCIMAR NUNES DA SILVA BEVILACQUA	11/09/1980	30021139	1591573-5 SSP/MT	INDEFERIDO
270	1841	LUCINEIDE DINIZ TORRES	15/04/1987	30022075	964226 SSP/RO	INDEFERIDO
271	684	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	02/09/1992	30020931	22605401 SSP/MT	INDEFERIDO
272	4710	MARA MOTA	15/05/1975	30024934	491099 SSP/ RO	INDEFERIDO
273	3439	MARCIA CRISTINA NERATKA	03/01/1972	30023667	87596788 SSP	INDEFERIDO
274	4223	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	06/04/1978	30024450	1585664 SSP/AL	INDEFERIDO
275	4320	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	30024546	08289662 SSP	INDEFERIDO
276	4164	MOISES FRANCISCO DA SILVA	23/03/1981	30024391	12332666	INDEFERIDO
277	887	ROSA DE CASSIA MACHADO PEREIRA	03/08/1965	30021134	850.473 SSP/MA	INDEFERIDO
278	452	ROSANE RODRIGUES BARBOSA	10/01/1969	30020700	o4852044 SSPMT	INDEFERIDO
279	478	ROSANGELA SILVA MARANHAO	18/01/1974	30020726	16775830 SSP/MT	INDEFERIDO
280	785	ROSELI DA SILVA LISBOA	04/10/1974	30021032	000515586 SSP/RO	INDEFERIDO
281	799	SIRLEI ELAINE BATISTA	28/03/1986	30021046	83809710	INDEFERIDO
282	1172	SOLANGE SANTANA PEREIRA	25/05/1980	30021415	13355309 SSP	INDEFERIDO
283	1998	THÂNIA CRISTINA MENDE DA SILVA PEDROSO	10/02/1972	30022231	08869391 SSPMT	INDEFERIDO
284	1608	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	07/11/1986	30021850	18885870 SSPMT	INDEFERIDO
285	4059	VALQUÍRIA PESTANA ROSA	02/02/1986	30024286	533307960 SP	INDEFERIDO
286	3974	ZORAIDE FREITAS DA SILVA	05/08/1964	30024201	11753528 SSP-MT	INDEFERIDO

	Cargo.:	**658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2931	ADENILTON JESUS LIMA	25/05/1979	30023159	1281149 SSP	DEFERIDO
2	1746	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	30021981	9524436 SSP MT	DEFERIDO
3	438	ADRIANA MONTEIRO MENDONCA	05/03/1990	30020686	15933814 SSP/MT	DEFERIDO
4	56	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	19/04/1985	30020306	15416380 SSPMT	DEFERIDO
5	1479	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	05/10/1983	30021721	1347223-2 SSP	DEFERIDO
6	4318	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	01/07/1982	30024544	14565200 SSPMT	DEFERIDO
7	1209	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	10/12/1990	30021452	19892438 SSPMT	DEFERIDO
8	3057	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	30023285	13265644 SSP-MT	DEFERIDO
9	4335	ANDREIA MARCIA TEIXEIRA DE AQUINO	09/09/1974	30024560	08957452 SSPMT	DEFERIDO
10	2338	ANDRESSA DOMINGUES SILVA	23/02/1990	30022566	19441690	DEFERIDO
11	1035	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	18/02/1981	30021279	1164292 SSP	DEFERIDO
12	1318	ANGELICA ALVES SOUZA	04/01/1990	30021561	20579306 SSP/MT	DEFERIDO
13	671	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/08/1980	30020918	13472305 SSP MT	DEFERIDO
14	248	BERKLOURDES MENDES FONSECA	28/04/1984	30020497	17465435 SSP/MT	DEFERIDO
15	3576	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1984	30023804	15907058 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

16	1422	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	02/02/1964	30021664	03728331 SSP	DEFERIDO
17	488	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	30020736	13316567 SSP	DEFERIDO
18	3549	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	02/07/1978	30023777	1368006-4 SSP - MT	DEFERIDO
19	1274	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	30021517	15752194 SSP /MT	DEFERIDO
20	4006	CLAIRTON JOSE WEBER	10/04/1969	30024233	12r1831005 SSI SC	DEFERIDO
21	433	CLARICE FERREIRA DA SILVA	05/03/1976	30020681	13246100 SSP/MT	DEFERIDO
22	2715	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	30022943	0728382-2 MT	DEFERIDO
23	3322	CRISTIANE MAX SERRA VILAS BOAS	14/07/1989	30023550	1642115-9 SSP	DEFERIDO
24	3143	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	30023371	1865688-9 SSP/MT	DEFERIDO
25	1964	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	23/11/1989	30022197	21303525 SESP/MT	DEFERIDO
26	1186	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	30021429	15614760 SSPMT	DEFERIDO
27	2139	DEOLINA BORGES ARCANJO	11/10/1978	30022369	12265624 SSP-MT	DEFERIDO
28	3319	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	01/01/1972	30023547	05847923 SSP	DEFERIDO
29	135	EDINI MARIA DA SILVA	23/09/1974	30020384	12059951 SSP/MT	DEFERIDO
30	1583	EDIVANIA MARIA DE JESUS SILVA SOUSA	27/03/1977	30021825	27231127 SESP	DEFERIDO
31	3984	EDUARDO FONSECA DE SOUZA	23/09/1992	30024211	22274332 SSPMT	DEFERIDO
32	3910	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	16/01/1987	30024137	17066220 SSP/MT	DEFERIDO
33	1401	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1974	30021643	10959653 SSP	DEFERIDO
34	2890	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	30023118	985007 SSP/MT	DEFERIDO
35	1111	ELIZABET URIZAR GOMES	15/05/1972	30021354	886371 SSPMT	DEFERIDO
36	4033	ELOÍDE CARLA LINO ROSA	19/10/1987	30024260	001577698 SSP/MS	DEFERIDO
37	2018	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	30022251	667120-9 SSP - MT	DEFERIDO
38	239	FLAVIO ROSA	26/09/1977	30020488	12842524 SSPMT	DEFERIDO
39	232	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	30020481	19547439 SSP/MT	DEFERIDO
40	551	FRANCIELI SANTOS ROSSI	12/11/1988	30020799	18153780 SSP/MT	DEFERIDO
41	4485	FRANCISCO JANAINA FREIRE RODRIGUES	23/06/1985	30024709	002502052 ITEP	DEFERIDO
42	833	GEICI KELLI CALDEIRA DA CUNHA	26/01/1995	30021080	2513949-9 19/08/201	DEFERIDO
43	226	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	18/09/1983	30020475	12701890 SSP/MT	DEFERIDO
44	1076	GRASIELA OLIVEIRA COSTA	14/07/1982	30021320	1473330-7 SSP	DEFERIDO
45	4267	HELEN CRISTINA LADEIA	06/07/1987	30024494	18825575 SSP	DEFERIDO
46	4005	HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN	28/05/1975	30024232	26654733 SEJSPE/MT	DEFERIDO
47	2277	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	30022506	12317219 SSP/SP	DEFERIDO
48	4260	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	30024487	1271044-0 SSP/MT	DEFERIDO
49	2386	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	30022614	14978873 SSP/MT	DEFERIDO
50	3418	JANAINA NOGUEIRA PAVAN	09/10/1992	30023646	2112024-2 SSP MT	DEFERIDO
51	4201	JANEIN JOSE DA SILVA FERREIRA	22/10/1988	30024428	18541631 SSPMT	DEFERIDO
52	1410	JAQUELINE BERNARDI TRENTINI	24/06/1982	30021652	13154826 SSP/MT	DEFERIDO
53	4509	JESSICA NUNES DA SILVA	22/06/1992	30024733	22750436 SSP/MT	DEFERIDO
54	3762	JORDAO BRAGA RODRIGUES	13/09/1983	30023990	786600 SSP/RO	DEFERIDO
55	4031	JOSE ERNANDO ALBUQUERQUE FERREIRA	01/12/1986	30024258		DEFERIDO
56	4283	JULIANA GARCIA CHAVES	18/11/1991	30024510		DEFERIDO
57	4278	JUSCELIA ALVES DA SILVA	10/05/1986	30024505	18266789 SSP/MT	DEFERIDO
58	3618	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	30023846	20282419 SSP/MT	DEFERIDO
59	963	KISSILA PRISSILA CAMPOS	22/11/1983	30021209		DEFERIDO
60	130	LARISSA MARTINS GONÇALVES	06/08/1990	30020379	1627646-9 SSP/MT	DEFERIDO
61	3540	LUCIANA COSTA DE LIMA	29/08/1980	30023768	12791807 SSP/MT	DEFERIDO
62	2544	LUCILENE ALVES MARTINS	01/04/1983	30022772	15040410 SSPMT	DEFERIDO
63	2260	LUCIMEIRE BATISTA CAMACHO	23/05/1985	30022489	1575973-3 SSP/MT	DEFERIDO
64	2711	LUZIA DE OLIVEIRA	07/09/1979	30022939	14763923 SSP	DEFERIDO
65	3941	MARIA ELISÖNGELA RODRIGUES DE SOUZA	05/01/1980	30024168	12197734 SSP / MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

66	977	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	19/07/1954	30021223	8320240 SSP/SP	DEFERIDO
67	3954	MARIA LUCIA FERREIRA SANTOS	25/01/1971	30024181	884667	DEFERIDO
68	15	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	30020265	2143632-0 SSP/MT	DEFERIDO
69	4117	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	21/05/1971	30024344	933781 SSP-MT	DEFERIDO
70	3049	MARILUCE SILVA GAVAZZA	25/04/1980	30023277	18818802 SSP	DEFERIDO
71	2384	MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA	05/03/1087	30022612	17807085 SSP MT	DEFERIDO
72	283	PAMELA DOS REIS	24/09/1992	30020531	22281827 SSP/MT	DEFERIDO
73	2719	PAMELA LERENA CALENTE MATTOS LINS	25/01/1989	30022947	22942963 SSP MT	DEFERIDO
74	3251	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	30023479	21983615 SSP/MT	DEFERIDO
75	621	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	05/08/1989	30020868	21236054 SSPMT	DEFERIDO
76	3897	PATRICIA DIAS RAMOS	07/05/1986	30024124	15311791 SSP/MT	DEFERIDO
77	2460	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1993	30022688	2252202-6 SSP/MT	DEFERIDO
78	2218	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	30022448	18950167 SSP/MT	DEFERIDO
79	4120	PAULO SERGIO SOARES SILVA	22/08/1979	30024347	12265497 SSP-MT	DEFERIDO
80	1434	RAFAEL AMORIM OLIVEIRA	07/07/1988	30021676	23773200 SEJUSP MT	DEFERIDO
81	1211	RAFAEL POLETO	17/10/1990	30021454	1981247 SSPMT	DEFERIDO
82	2286	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	18/01/1958	30022515	01123726 MT	DEFERIDO
83	1283	ROBERTA KELY DOS SANTOS	04/07/0199	30021526	22291768 SSPMT	DEFERIDO
84	1614	RODRIGO LEMES	04/06/1992	30021856	20926898 SESP MT	DEFERIDO
85	4422	ROSANA DA SILVA MOREIRA	12/08/1985	30024646	16216938 SSP	DEFERIDO
86	4037	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04/03/1977	30024264	12820849 SSP	DEFERIDO
87	891	ROSIMARA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	24/08/1989	30021138	20177259 SSP	DEFERIDO
88	818	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	30021065	24231231 SSP	DEFERIDO
89	1353	SANDRA FRANÇA MEIRA	26/03/1985	30021595	17907179 SSP/MT	DEFERIDO
90	4231	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	16/02/1980	30024458	13820419 SSPMT	DEFERIDO
91	1962	SIDIVALDO OEDER DE OLIVEIRA	08/06/1985	30022195	15747883 SSP-MT	DEFERIDO
92	2668	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	21/11/1967	30022896	30111927 SSPMT	DEFERIDO
93	1105	SUZELI PORFIRIO DE BRITO	12/01/1969	30021349	607682 SSP/NT	DEFERIDO
94	3064	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	30023292	15167674 SSP	DEFERIDO
95	2317	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1989	30022546	24632490 SSPMT	DEFERIDO
96	830	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	30021077	18641474 SSP-MT	DEFERIDO
97	340	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRICHSEN	18/09/1987	30020588	17571995 SSPMT	DEFERIDO
98	878	WAGNER LUIZ FAQUINETI	13/04/1986	30021125	100729750 SESP/MT	DEFERIDO
99	4663	WANDA WOLSFELT ARMANDE	23/12/1985	30024887	v590580q DPF	DEFERIDO
100	164	YLDENEIDE MACHADO SOUZA	30/05/1986	30020413	28200012 SSPMT	DEFERIDO
101	2266	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	04/07/1987	30022495	20384041 SSP/MT	INDEFERIDO
102	2824	ALDINEIA CORDEIRO FÉLIX	17/11/1989	30023052	16239684 SSP/MG	INDEFERIDO
103	3332	ALIANA DAVELI DE OLIVEIRA	11/02/1981	30023560	703715 SSP/RO	INDEFERIDO
104	2812	CAMILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	18/07/1986	30023040	16274156 SSPMT	INDEFERIDO
105	3026	DHEIMY CRISTIANE NAVARO SANCHES	25/07/1986	30023254	18164307 SSPMT	INDEFERIDO
106	957	EDSON XAVIER DA SILVA	20/06/1989	30021203	18880622 SSPMT	INDEFERIDO
107	3485	ELISANGELA BATISTA ANDRADE	08/04/1987	30023713	934565 SSP/RO	INDEFERIDO
108	2958	ELISANGELA MOREIRA NERY	06/10/1980	30023186	353029646	INDEFERIDO
109	2996	EURICO FRAZAO DE ALMEIDA JUNIOR	15/01/1979	30023224	12107263 SJ/MT	INDEFERIDO
110	3776	EVELIN TEREZA GOMES FERREIRA	01/02/1989	30024003	19683545 SSP/MT	INDEFERIDO
111	3082	FÁTIMA DO NASCIMENTO VARELA	03/06/1971	30023310	382763 SSP RO	INDEFERIDO
112	3032	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	09/07/1980	30023260	10243127 SJ	INDEFERIDO
113	3278	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FONTES	05/09/1988	30023506	18885926 SSPMT	INDEFERIDO
114	4256	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	30024483	22285270 SSP-MT	INDEFERIDO
115	133	LETICIA DA SILVA	24/08/1980	30020382	912657 SSPMS	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

116	3255	LHIGIAN DE FIGUEIREDO FERREIRA	10/03/1993	30023483	22750843 SSPMT	INDEFERIDO
117	290	LILIANE CONCEICAO SOARES	27/06/1984	30020538	17089212 MT	INDEFERIDO
118	1003	MARCIA ANDREA DE SOUZA	02/12/1983	30021249	15529819 SSP	INDEFERIDO
119	1316	MARIA DE JESUS GONÇALVES	27/12/1966	30021559	14004046 SSP	INDEFERIDO
120	1296	NOELI FERREIRA	13/05/1965	30021539	07625359 SSP	INDEFERIDO
121	2698	ROSIMERY PEREIRA SOBRINHO	05/05/1975	30022926	10686703 SSP	INDEFERIDO
122	1987	SIRLENE DE ARAUJO MIRANDA	05/10/1985	30022220	17916704 SSP/MT	INDEFERIDO
123	2556	VERA BATISTA DE LIMA	30/01/1976	30022784	10506837 SJMT	INDEFERIDO
124	2950	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	05/12/1973	30023178	434982 SSP/RO	INDEFERIDO
125	1263	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	04/11/1993	30021506	24198870 SEJSP	INDEFERIDO
126	2463	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	29/05/1980	30022691	14100266 SSP	INDEFERIDO

	Cargo.:	**659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3235	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE	01/03/1990	30023463	1535532-2 SSP MT	DEFERIDO
2	3222	ANGÉLICA FERRARI GUADAGNIN	20/12/1990	30023450	15016315 SSP/MT	DEFERIDO
3	4706	ANGELICA GONÇALVES DE SOUZA	24/07/1988	30024930	18412637 SSP/MT	DEFERIDO
4	3151	CLAUDOMIRO BRAGA HORTENCIO	27/06/1954	30023379	03166783 SSSP-MT	DEFERIDO
5	4294	DAYANE GRACIELLE GALEANO LIMA	03/06/1993	30024521	22515092 SESP	DEFERIDO
6	1547	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	30021789	20542534 SSP-MT	DEFERIDO
7	1304	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	30021547	265387851 SSP	DEFERIDO
8	4293	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	30024520	13688499 SSP/MT	DEFERIDO
9	2692	EDUARDO JUNIOR GUIA ALT	14/01/1980	30022920	13533525 SSP	DEFERIDO
10	1590	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	26/05/1984	30021832	15031470 SSP/MT	DEFERIDO
11	4075	FABIANA DE CASTRO SILVA	31/12/1993	30024302	22811575 SSP/MT	DEFERIDO
12	2518	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	30022746	1280213 MT	DEFERIDO
13	1244	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	30021487	14967073 SSP/MT	DEFERIDO
14	1222	JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS	23/02/1987	30021465	21170053 SSP/MT	DEFERIDO
15	1605	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	30021847	366882636 SSP/SP	DEFERIDO
16	407	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	30020655	22142576 SSPMT	DEFERIDO
17	2611	KLEVERSON RAYZEL GONÇALVES	02/05/1992	30022839	19035446 SSP/MT	DEFERIDO
18	3351	LUANA SANTANA DELGADO	11/04/1995	30023579	24161357 SSP/MT	DEFERIDO
19	3171	LUCIANES GONÇALVES DA COSTA	11/03/1984	30023399	17224098 SSP/MT	DEFERIDO
20	3062	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	03/10/1984	30023290	15365727 SSP MT	DEFERIDO
21	4396	LUIZ MAGNO DE MIRANDA BARBOSA	25/04/1981	30024620	12985295 SSP-MT	DEFERIDO
22	4562	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	30024786	15518604 SSP	DEFERIDO
23	480	MARCELO APARECIDO ALVES E ALMEIDA	07/09/1983	30020728	13048309 SSP	DEFERIDO
24	2573	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	30022801	09458379 SSPMT	DEFERIDO
25	3098	MARTA FURQUIM DE OLIVEIRA	24/04/1982	30023326	13688316 SSP-MT	DEFERIDO
26	948	MAURO JOSE DOS SANTOS	16/05/1981	30021194	13803654 SSP/MT	DEFERIDO
27	206	MAURO PEDRO PAZ	08/12/1962	30020455	112081 SSP/RO	DEFERIDO
28	102	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	13/10/1991	30020352	21656606 SSP/MT	DEFERIDO
29	360	OZIANE SILVA LOURENÇO	09/09/1979	30020608	1170044-0 SJ/MT	DEFERIDO
30	4596	PABLO JACKSON RODRIGUES SILVA	24/07/1992	30024820	22300872 SSP MT	DEFERIDO
31	2702	PAMELLA ALESKA DA SILVA SANTOS	20/12/1993	30022930	23003871 SSP	DEFERIDO
32	2135	RAILEI GARCIA LEAL	25/09/1984	30022365		DEFERIDO
33	4608	REGINALDO BARBOSA	06/08/1979	30024832	772100 SESDEC/RO	DEFERIDO
34	3358	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	29/02/1976	30023586	456931 SSP/RO	DEFERIDO
35	2207	SIMONE ALVES LOURENÇO	09/08/1980	30022437	13800795 SSP-MT	DEFERIDO
36	3388	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	30023616	988358 SSP-MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

37	3459	TANIA CRISTINA DA SILVA	01/07/1985	30023687	15404919 SSP MT	DEFERIDO
38	3985	VALDOILSON DA CRUZ DE IRANDA	17/11/1988	30024212	19168446 SSPMT	DEFERIDO
39	90	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	30020340	19595360 SSP	DEFERIDO
40	4274	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	30/10/1985	30024501	17822068 SSPMT	DEFERIDO
41	1093	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	30021337	22617370 SSP	DEFERIDO
42	508	WIVIAN SENA MORAES	01/01/1982	30020756	13091115 SSPMT	DEFERIDO
43	3389	ALICE CRISTINA MENDES CAUS	25/03/1991	30023617	1995577-4 SSPMT	INDEFERIDO
44	1489	CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	16/06/1985	30021731	859448 SSP/RO	INDEFERIDO
45	4461	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	17/02/1979	30024685	1112547-0 SJ	INDEFERIDO
46	3893	EDNEY HAUBRICHT	10/11/1990	30024120	20747152 SSP/MT	INDEFERIDO
47	4343	EMERSON PEREIRA	14/03/1979	30024568	1292254 - 4 SSP/MT	INDEFERIDO
48	2726	EMILIANA MAGALHAES CAMARGO	03/05/1990	30022954	23638613 SSP	INDEFERIDO
49	258	ERVANEY DA CUNHA FILHO	06/11/1977	30020506	10159045 SSP/MT	INDEFERIDO
50	2899	JANETE QUEIROZ DE SOUZA	25/09/1975	30023127	10960279 MT	INDEFERIDO
51	3952	JOSE LUIZ DE JESUS EGUES DE OLIVEIRA	05/09/1981	30024179	11753471 SJ/MT	INDEFERIDO
52	4138	LUANA APARECIDA GOMES	04/08/2000	30024365	25781251 SESP-MT	INDEFERIDO
53	1225	RUDIENE BECKER SILVA	09/07/1989	30021468	193842111 SSP MT	INDEFERIDO
54	2475	SIMONE CRISTINA DINALLI CONRADO	04/04/1985	30022703	430560680 SSP	INDEFERIDO
55	2409	TÂNIA APARECIDA CUGOLO LUIZ	30/07/1966	30022637	15409247 SSP	INDEFERIDO

	Cargo.:	**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3680	ADAIR CLARA MENDES SOARES	12/08/1971	30023908	7546122 SSP	DEFERIDO
2	4200	ADRIANA APARECIDA CONDE GONSALE DE UNGALO	10/08/1977	30024427	16144406 SSPMT	DEFERIDO
3	940	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	30021187	1709710-0 SSP-MT	DEFERIDO
4	268	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	30020516	6768791-4 SSP/PR	DEFERIDO
5	3436	ADRIANA PALHANA MOREIRA	16/05/1986	30023664	17070490 SSP/MT	DEFERIDO
6	3591	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	30023819	05443180 SSP/MT	DEFERIDO
7	3617	ALINE FERNANDES DURANTE	07/07/1981	30023845	424687227 SSP/SP	DEFERIDO
8	53	ALINE FREITAS AGUIAR	26/10/1986	30020303	17301297 SSP MT	DEFERIDO
9	4	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	29/07/1989	30020254	19165692 SSPMT	DEFERIDO
10	1110	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	17/09/1994	30021353	2615422-6 SSP-MT	DEFERIDO
11	4565	ANA CAROLINA AGUIAR GALDEANO	18/06/1988	30024789		DEFERIDO
12	4360	ANA CLAUDIA RIBEIRO	30/12/1986	30024584	17382319 SSPMT	DEFERIDO
13	894	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	30021141	14386224 SSP/MT	DEFERIDO
14	975	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	30021221	13415999 SSP/MT	DEFERIDO
15	4405	ANA PAULA DA SILVA 939	20/12/1980	30024629	14223589 SSP/MT	DEFERIDO
16	2225	ANA PAULA MIRANDA DE MORAES	23/07/1983	30022455	14536269 SSPMT	DEFERIDO
17	1593	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	30021835	1713089-1 SSPMT	DEFERIDO
18	1269	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	08/06/1990	30021512	21120161 SSP-MT	DEFERIDO
19	964	ANAILDES FERREIRA DE ALMEIDA	08/08/1972	30021210	273144571 SP	DEFERIDO
20	651	ANDREA CARLA FERREIRA DA SILVA	26/11/1992	30020898	21173125 SSP/MT	DEFERIDO
21	3421	ANDREA MENDES DA COSTA	30/08/1981	30023649	13678876 SSP MT	DEFERIDO
22	668	ANDREIA NICE DE OLIVEIRA	15/06/1986	30020915	1650283-3 SSPMT	DEFERIDO
23	778	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	30021025	19896794 SSP/MT	DEFERIDO
24	1992	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	30022225	16525027 SSP MT	DEFERIDO
25	4160	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	30024387	22297480 SSP	DEFERIDO
26	1	ANNA PAULA GOMES DO CARMO BERNICCHI	21/03/1985	30020251	13754220 SSP - MT	DEFERIDO
27	1219	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	28/11/1970	30021462	4191121 DIC	DEFERIDO
28	298	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	04/10/1978	30020546	36.459.252-7 SSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

29	1009	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	30021255	23119934 SSP	DEFERIDO
30	844	CARMEN GONÇALVES DE MENEZES SANTOS	08/01/1974	30021091	20637063 SSPMT	DEFERIDO
31	4402	CATHIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	26/08/1986	30024626	491758236 SSPSP	DEFERIDO
32	1457	CELIA MARIA PIM	30/03/1975	30021699	991430 SSPMT	DEFERIDO
33	3424	CELINA DA SILVA	31/05/1977	30023652	12638986 SSP	DEFERIDO
34	3619	CELITA FERREIRA DE JESUS	16/01/1985	30023847	15097099 SSPMT	DEFERIDO
35	2874	CICERA APARECIDA DO NASCIMENTO	28/08/1967	30023102	15585182 SSP-MT	DEFERIDO
36	409	CILEIA ROBERTO DOS SANTOS	12/06/1984	30020657	001273675 SSP/ MS	DEFERIDO
37	11	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	21/01/1992	30020261	22327371 SSP	DEFERIDO
38	299	CLAUDETE DE SOUZA	28/08/1971	30020547	351981 SESP	DEFERIDO
39	3685	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1984	30023913	15572366 SSP/MT	DEFERIDO
40	990	CONCEIÇAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	30021236	11 66543-2 SSPMT	DEFERIDO
41	528	CRISTINA VIOTTO JANUARIO	11/09/1979	30020776	654548 SSP/RO	DEFERIDO
42	3544	DANIELA GALVÃO PIRES DURAN SOTO	12/12/1978	30023772	2284223-3 SSP/MT	DEFERIDO
43	4540	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	24/10/1991	30024764	21118639 SSP MT	DEFERIDO
44	2128	DAYANE MUNIZ GOMES	25/03/1988	30022358	17822181 SSP	DEFERIDO
45	4378	DEBORA IRALA LOPES	16/05/1987	30024602	7100617518 SSP	DEFERIDO
46	2514	DENAIR EMERICK DA SILVA VEIGA	21/05/1977	30022742	10509780 SSP/MT	DEFERIDO
47	983	DENIZE ZIMMERMANN	17/09/1983	30021229	14570661 SSPMT	DEFERIDO
48	87	DÉUZA RODRIGUES MANFRIM	18/01/1984	30020337	15215911 SSP	DEFERIDO
49	4349	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	02/12/1982	30024574	14407396 SSPMT	DEFERIDO
50	2061	EDILEUZA DA SILVA COSTA	15/06/1979	30022294	13582208 SSPMT	DEFERIDO
51	827	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	30021074	20.275.468.6 SSP/SP	DEFERIDO
52	577	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11/02/1992	30020824	2355043-0 SSP/MT	DEFERIDO
53	28	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE	12/12/1977	30020278	10377220 SSP-MT	DEFERIDO
54	4289	ELAINE APARECIDA DA SILVA	11/07/1984	30024516	14818680 SSP-MT	DEFERIDO
55	681	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	18/08/1982	30020928	13581600 SSP MT	DEFERIDO
56	1132	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	02/01/1974	30021375	13230298	DEFERIDO
57	3111	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	12/01/1990	30023339	17976154 SSPMT	DEFERIDO
58	1184	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	30021427	2493099-7 SSP	DEFERIDO
59	741	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	30020988	1589457 SSP	DEFERIDO
60	1430	ELISIA NUNES DA SILVA	05/08/1980	30021672	12714933 SSP-MT	DEFERIDO
61	992	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	30021238	14694921 SSP MT	DEFERIDO
62	1734	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/05/1978	30021969	13122860 SSP-MT	DEFERIDO
63	1719	ELIZETE GONÇALVES DE ALMEIDA	08/09/1984	30021955	15683117 SSP/MT	DEFERIDO
64	857	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	30021104	19892934 SSPMT	DEFERIDO
65	2076	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	30022309		DEFERIDO
66	3505	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	06/08/1078	30023733	15785173 SSP MT	DEFERIDO
67	295	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	30020543	1797139-0 SSP/ MT	DEFERIDO
68	153	FABIANA DE SOUZA GOMES	20/11/1986	30020402	19501021 SSP MT	DEFERIDO
69	997	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	30021243	24806706 SEJSP MT	DEFERIDO
70	1322	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	30021565	18951066 SSP MT	DEFERIDO
71	4367	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	30024591	14410796 SSP/MT	DEFERIDO
72	1239	FLAVIA MAGALHAESDE ANDRADE	27/01/1987	30021482	18240445 SSP	DEFERIDO
73	762	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	30021009	20523220 SSP MT	DEFERIDO
74	996	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	30021242	1935611-0 SSP/MT	DEFERIDO
75	834	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	30021081	13784188 SSP	DEFERIDO
76	2264	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	30022493	15572242 SSP MT	DEFERIDO
77	4013	GISELE CRISTINA SUTERO LANCONE	15/12/1986	30024240	19083823 SSP	DEFERIDO
78	883	GIZELE PATRICIA SANTOS DE SOUZA	13/11/1984	30021130	16469453 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

79	1019	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	10/03/1986	30021264	16554426 SSJP	DEFERIDO
80	2388	GLAUCYA OLIVEIRA DE SA	13/12/1978	30022616	1323290-8 SSPAM	DEFERIDO
81	1861	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	30022094	21444056	DEFERIDO
82	2416	GREICE REICHAMBACH DA ROSA ZOCCHE	02/09/1984	30022644	1941074 SSP	DEFERIDO
83	2728	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1979	30022956	133441445 SSP	DEFERIDO
84	4301	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	30/10/1981	30024528	14103907 SSP MT	DEFERIDO
85	178	INGRID WERLE	19/02/1956	30020427	1334924 SSP/PR	DEFERIDO
86	368	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	30020616	1782204-1 SSP/MT	DEFERIDO
87	3792	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/05/1981	30024019	13191250 SSP	DEFERIDO
88	1769	ISABEL CRISTINA REBELATTO	01/01/1976	30022003	14332043 SSPMT	DEFERIDO
89	2294	IVANIA JOSE DA SILVA	26/08/1985	30022523	17660130 SSP/MT	DEFERIDO
90	1234	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	30021477	1895331-0 SSP/MT	DEFERIDO
91	1121	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/09/1989	30021364	18934625 SSP/MT	DEFERIDO
92	942	JESSICA DE LIMA NEVES	28/11/1993	30021189	23425636 SSPMT	DEFERIDO
93	1321	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	16/11/1990	30021564	17491533 SSP/MT	DEFERIDO
94	2785	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	30023013	000778918 SSP/MS	DEFERIDO
95	2669	JOSELMA MARIA DA SILVA	29/07/1983	30022897	17321204 SSPMT	DEFERIDO
96	1204	JOSIANE DE SOUZA LIMA	30/03/1988	30021447	18668143 SSP	DEFERIDO
97	1615	JOSIANE MACHADO DE CARVALHO	11/09/1989	30021857	18384137 SSPMT	DEFERIDO
98	2457	JOSIANE MARIA LEITE	22/04/1982	30022685	000813278 SSP/RO	DEFERIDO
99	2243	JOZILENE NUNES DA COSTA	02/01/1985	30022472	1639657-0 SSP MT	DEFERIDO
100	411	JUCELIA RAMIRES DE SOUZA PEREIRA	07/02/1982	30020659	001397279 SSP MS	DEFERIDO
101	2168	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	21/11/1986	30022398	15819876 SSP	DEFERIDO
102	1067	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	12/06/1981	30021311	17268273 SSP/MT	DEFERIDO
103	3585	JULIANA DOS SANTOS	27/06/1990	30023813	106615438 SSPR	DEFERIDO
104	1703	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	30021939	17442176 SSP	DEFERIDO
105	2360	KAMILA ARAUJO DA SILVA	05/05/1992	30022588	22297766 SSP/MT	DEFERIDO
106	801	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	30021048	1910434-0 SSP MT	DEFERIDO
107	3265	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	15/09/1988	30023493	19967080 SSP/MT	DEFERIDO
108	1112	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	30021355	18237541 MMT	DEFERIDO
109	3030	KETLEEN CLAUDIA GARCIA COSTA	12/06/1985	30023258	1420353-7 SSP/MT	DEFERIDO
110	3749	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	30023977	19338406 SSP-MT	DEFERIDO
111	3009	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	30023237	20106823 SSPMT	DEFERIDO
112	826	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	07/09/1965	30021073	995924 SSPMT	DEFERIDO
113	3131	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	30023359	21720320 SSPMT	DEFERIDO
114	367	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	30020615	21477760 SSPMT	DEFERIDO
115	1649	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	16/09/1966	30021888	688698-1 SSPMT	DEFERIDO
116	262	LISA CASADEI CRESPO	20/08/1987	30020510	435651948 SSP	DEFERIDO
117	2855	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	17/03/1980	30023083	11518855 SSPMT	DEFERIDO
118	3943	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	04/09/1985	30024170	16766407 SSPMT	DEFERIDO
119	4163	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	30024390	22125400 SSP	DEFERIDO
120	4369	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	10/01/1989	30024593	2011950-0 SSP\MT	DEFERIDO
121	3066	LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS	02/05/1974	30023294	23835565-5 DETRAN	DEFERIDO
122	1916	LUCILEIA ROCHA CORREA	28/03/1987	30022149	19161441 SSPMT	DEFERIDO
123	3258	LUCILENE ALMEIDA DE QUEIROZ	28/01/0961	30023486	241447971-04 SSP/MT	DEFERIDO
124	2185	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	20/03/1974	30022415	10432752 SSP-MT	DEFERIDO
125	2461	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/0976	30022689	12212938 SSP	DEFERIDO
126	2639	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1884	30022867	17661323 SSP/MT	DEFERIDO
127	2141	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	30022371	13198424 SSP	DEFERIDO
128	902	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	29/06/1983	30021149	14680556 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

129	926	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	30021173	18655912 SSP	DEFERIDO
130	935	MARCIA APARECIDA MAGALHAES	02/09/1986	30021182	87487717 SSP/PR	DEFERIDO
131	1137	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	30021380	13008676 SSP	DEFERIDO
132	4121	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	30024348	13932462 SSPMT	DEFERIDO
133	1280	MARCIA GOMES FREIRE	11/07/1965	30021523	20259840 SSP MT	DEFERIDO
134	1851	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	30022084	24221520 SSPMT	DEFERIDO
135	1943	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	30022176	20004028 SSP/MT	DEFERIDO
136	2269	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	11/11/0190	30022498	22271872 SSPMT	DEFERIDO
137	1349	MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES	27/09/1970	30021591	08578737 SSP	DEFERIDO
138	1385	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	30021627	933609 SSP/MT	DEFERIDO
139	3270	MARIA CARNEIRO DE OLINDA	20/10/1972	30023498	09979263 SSP/MT	DEFERIDO
140	1238	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	30021481	0530915-8 SSP/MT	DEFERIDO
141	3054	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	21/04/1960	30023282	03094081 SSP/MT	DEFERIDO
142	928	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	30021175	06254004 SSPMT	DEFERIDO
143	4235	MARIA GENILDA FELIX DOS SANTOS	17/06/1972	30024462	29704146 SSP	DEFERIDO
144	2212	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	30022442	3347603 SSP/PE	DEFERIDO
145	4143	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	05/04/1978	30024370	1230183-3 SSP/MT	DEFERIDO
146	3571	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	30023799	24861693 SSPMT	DEFERIDO
147	3660	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	30023888	11660520 SSP\SJ	DEFERIDO
148	2927	MARIA SONIA DA SILVA	10/07/1985	30023155	1901770-7 SSP/MT	DEFERIDO
149	4447	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	28/09/1971	30024671	800.781.681-04 SJMT	DEFERIDO
150	1950	MARILENE VIEIRA DE JESUS	05/03/1990	30022183	21511195 SSPMT	DEFERIDO
151	1032	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	30021276	763571 SSP/MT	DEFERIDO
152	2708	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	03/01/1994	30022936	24463850 SSP	DEFERIDO
153	2975	MARINEUZA SEVERIANO COELHO PAIXAO	11/09/1978	30023203	15346897 SSPMT	DEFERIDO
154	3843	MARINILZA FRANCISCATTI SANTOS	16/10/1965	30024070	375558093 SSP/SP	DEFERIDO
155	1710	MARIVONE ZANATTA	03/06/1963	30021946	310200571	DEFERIDO
156	2722	MARLA ALVES CLAUDIO	22/07/1987	30022950	19500084 SSP MT	DEFERIDO
157	3659	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1964	30023887	06135536 SEJSP	DEFERIDO
158	1926	MARLI FRAGERI DA SILVA	28/10/1978	30022159	10556966 SSP MT	DEFERIDO
159	916	MATILDE FRANCIELE FRANK POSSANI	16/07/1982	30021163	20209681 SSP MT	DEFERIDO
160	1442	MATILDE GOMES CALIXTRO	21/12/1973	30021684	09280987 SSP/MT	DEFERIDO
161	520	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	30020768	13870769 SSPMT	DEFERIDO
162	3710	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	30023938	2965551 SSP /PB	DEFERIDO
163	1108	MIRIAM FLORES JOVIU	12/11/1985	30021352	16292863 16/01/14	DEFERIDO
164	835	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	30021082		DEFERIDO
165	2249	NATÁLIA FLOR DA SILVA	15/04/1987	30022478	19441070	DEFERIDO
166	1862	NEUZA SIMÃO TAVARES GONÇALVES	25/09/1970	30022095		DEFERIDO
167	1300	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	22/08/1975	30021543	1169903-5 SSP/MT	DEFERIDO
168	2908	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	20/06/1987	30023136	18122647 SSP MT	DEFERIDO
169	1573	PATRICIA ALVES LORIN	18/01/1989	30021815	22221425 SSPMT	DEFERIDO
170	1518	PATRICIA PAGNO MULLER	19/01/1983	30021760	1396303-1 SSP MT	DEFERIDO
171	4157	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	30024384	24245887 SSP	DEFERIDO
172	1720	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	30021956	12885495 SSP MT	DEFERIDO
173	1395	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	19/01/1990	30021637	1020208 SSP	DEFERIDO
174	3971	RAQUEL LOPES DA SILVA	09/06/1978	30024198	000544462 SESDC RO	DEFERIDO
175	2400	RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA	07/10/1970	30022628		DEFERIDO
176	16	RAYRA GASPARINE CASSIA	02/10/1988	30020266	16651227 SSPMT	DEFERIDO
177	1754	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	30021988	19612605 SSP	DEFERIDO
178	285	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	30020533	14836521 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

179	696	RIVANIA SILVA ROCHA	15/01/1984	30020943	17441951 SSP MT	DEFERIDO
180	1768	ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	05/07/1973	30022002	958789 SSP-MT	DEFERIDO
181	4192	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	30024419	16067894 SSP/MT	DEFERIDO
182	1044	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	30021288	11451556 SSP\MT	DEFERIDO
183	4205	ROSANE BREZOLIN DEZENGRINI	28/02/1977	30024432	14505819 SSP/MT	DEFERIDO
184	2273	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	30022502	18650341 SSP/MT	DEFERIDO
185	3530	ROSENI CORDOVA DE MORAES	04/06/1969	30023758	2.595.663 SESP SC	DEFERIDO
186	2453	ROSENIR VASCONCELOS DOS SANTOS DARDENGO	28/05/1984	30022681	978021 SESDEC RO	DEFERIDO
187	1892	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	30022125	1609576-6 SSP/MT	DEFERIDO
188	1376	ROSILENE SANTANA LIMA	09/12/1979	30021618	13292650 SSP	DEFERIDO
189	2293	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	30022522	15313808 SSP	DEFERIDO
190	3760	ROSINEI DA SILVA	28/05/1976	30023988	10897488 SSP	DEFERIDO
191	3155	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	30023383	1177561 SJ	DEFERIDO
192	4484	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	20/05/1974	30024708	12234591 SJ MT	DEFERIDO
193	382	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	30020630	712657 18121987	DEFERIDO
194	2247	SANDRA MARIA SILVA DE LIMA	18/07/1982	30022476	15095568 SSP/MT	DEFERIDO
195	4147	SANDRA NORMA PUMI	06/08/1974	30024374	69052720 SPPR	DEFERIDO
196	4169	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA	24/12/1983	30024396	13771302 SSP	DEFERIDO
197	386	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	14/09/1981	30020634	1435528-0 SSPMT	DEFERIDO
198	3503	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	29/09/1990	30023731	22739050 SSP	DEFERIDO
199	1207	SILVANA PESSOA	21/04/1971	30021450	12264040 SJ/MT	DEFERIDO
200	3407	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	10/07/1975	30023635	12343293 SSP/MT	DEFERIDO
201	699	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	30/06/1978	30020946	13748165 SSP/MT	DEFERIDO
202	1505	SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS	28/04/1991	30021747	18816150 SSP/MT	DEFERIDO
203	932	SIMONI NUNES FUJIHARA PIMENTA	06/10/1984	30021179	14965380 SSP MT	DEFERIDO
204	2284	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/07/1993	30022513	2251483-0 SSP-MT	DEFERIDO
205	1819	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	30022053	13400525 SSP MT	DEFERIDO
206	3495	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	30/12/1984	30023723	17474671 SSP/MT	DEFERIDO
207	3949	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	04/11/1977	30024176	15354440 SSP MT	DEFERIDO
208	1638	SONIA REGINA RODRIGUES	18/06/1977	30021879	1110189-0 SSP/MT	DEFERIDO
209	309	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	20/09/1982	30020557	15096696 SSP	DEFERIDO
210	339	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	30020587	24665215 SSPMT	DEFERIDO
211	1825	TANIA MARIA GOMES FONTANELI	25/08/1979	30022059	12197335 SSP/MT	DEFERIDO
212	2440	TANIA PADILHA	19/03/1967	30022668	507839 SSP/MT	DEFERIDO
213	2691	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	30022919	001802364 SSP/MS	DEFERIDO
214	2367	TELMA RIZELIA NEVES CORREA OSTETTI	12/05/1967	30022595	984110 SSP	DEFERIDO
215	1127	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	18/01/1983	30021370	21167699 17112006	DEFERIDO
216	1375	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	30021617	09183345 MT	DEFERIDO
217	2883	VALERIA APARECIDA BARANIUK	04/06/1985	30023111	1771697-7 SSP MT	DEFERIDO
218	1402	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	30021644	12285579 SSPMT	DEFERIDO
219	2318	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	30022547	19298129 SSP	DEFERIDO
220	2394	VANUSA OLIVEIRA PAZ ROCHA	15/08/1982	30022622	1344912-5 SSPMT	DEFERIDO
221	327	VIVIAN CRISTINA FERREIRA SILVA	03/07/1991	30020575	20210523	DEFERIDO
222	1588	WALDIRENE CADETE BENTO	08/11/1980	30021830	14569787 SSP MT	DEFERIDO
223	752	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	06/09/1990	30020999	16389280 SSPMT	DEFERIDO
224	905	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	30021152	22029397 SSPMT	DEFERIDO
225	3738	WILIANA MAGNOLIA DE OLIVEIRA FREITAS	28/12/1987	30023966	19598807 SSP MT	DEFERIDO
226	1678	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	30021914	14065614 SSP/MT	DEFERIDO
227	4579	ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	02/07/1979	30024803	333065839 SSP/SP	INDEFERIDO
228	1730	ANA CLAUDIA LOSS DA SILVA	13/01/1989	30021965	19010974 SSPMT	INDEFERIDO
229	829	ANDREIA LOPES DE BARROS	07/02/1987	30021076	17388660 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

230	126	CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS	01/03/1970	30020375	7666411 SSP/MT	INDEFERIDO
231	1682	CLARINDA DONIZETE DE SOUZA LEAL	22/06/1962	30021918	12162264 SSP/MT	INDEFERIDO
232	1139	DANIELE MICHELS DAGIOS	07/12/1993	30021382	SSP MT	INDEFERIDO
233	289	DANIELLE PAULA PEREIRA	27/10/1986	30020537	16873858 SSP/MT	INDEFERIDO
234	2738	DIANA SILVA DE MELLO	03/05/1994	30022966	23783346 SJSP-MT	INDEFERIDO
235	646	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	18/07/1984	30020893	001445824 SSP MS	INDEFERIDO
236	3447	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	30023675	1432637 SSPMT	INDEFERIDO
237	3040	EVANIR TEREZINHA GOMES	28/10/1957	30023268	860181 SSI/SC	INDEFERIDO
238	3675	FATIMA VALERIANA DE FIGUEIREDO CARNIEL	13/05/1976	30023903	1111357-0 SSP-MT	INDEFERIDO
239	1400	FRANCYANE SORAIA DA SILVA	27/06/1988	30021642	19771495 SSPMT	INDEFERIDO
240	543	IRIS DE LIMA SILVA	11/08/1098	30020791	15149447 SSP	INDEFERIDO
241	1307	JOICY MONALISA FARIA DE ALMEIDA CRUZ	20/08/1986	30021550	16316452 SSP	INDEFERIDO
242	1397	JOYCE RODRIGUES QUINTEIRO SGOBBI	13/09/1983	30021639	14237474 SSP MT	INDEFERIDO
243	1815	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	28/02/1990	30022049	18475710 SSPMT	INDEFERIDO
244	2113	JULIE GRASIELLY PEREIRA DE ALMEIDA	08/09/1984	30022346	16618688 SSPMT	INDEFERIDO
245	3735	LILIANE FERREIRA DA SILVA	04/11/1985	30023963	97838542 PR	INDEFERIDO
246	3963	LUCIANA MARTINS	26/12/1985	30024190	1214166 SSP/RO	INDEFERIDO
247	3962	LUCILENE TORRES FURTADO	14/07/1975	30024189	1409146 SSP-PI	INDEFERIDO
248	2086	LUIZA FERREIRA MANOEL	04/03/1978	30022319	1191200-6 SSPMT	INDEFERIDO
249	3500	LUZIA DI MARTINI LANDIM	17/11/1961	30023728	10756965 SS/P MT	INDEFERIDO
250	117	MARCIELE CRISTINA DE MATOS	25/11/1991	30020366	29341663 SSP	INDEFERIDO
251	2643	MARLI DELOURDES ACKERMANN SOUZA	19/08/1970	30022871	937580 SSP MT	INDEFERIDO
252	1007	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	19/12/1976	30021253	10287450 SSP/MT	INDEFERIDO
253	2997	OLINTO FERRAZ DE SOUZA JUNIOR	16/11/1975	30023225	879847 PMMT	INDEFERIDO
254	4055	ONICE NOGUEIRA GOMES	04/12/1965	30024282	07405448 SSP MT	INDEFERIDO
255	3881	ROSANE CARVALHO DA SILVA	05/12/1986	30024108	SSP/RO	INDEFERIDO
256	3219	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	31/03/1967	30023447	0613607 9 SSP/MT	INDEFERIDO
257	999	ROSINEIDE DOMINGOS DE ALENCAR	17/12/1975	30021245	1090216-3 SEC JUST	INDEFERIDO
258	3799	SANDRA DA COSTA MADUREIRA DE ALMEIDA	24/03/1980	30024026	15223060 SSP	INDEFERIDO
259	1478	SIMONE SILVA	21/11/1991	30021720	22702890 SSP	INDEFERIDO
260	2897	UEISLA RODRIGUES TRETTEL	13/12/1983	30023125	11467126 SJ	INDEFERIDO
261	822	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	02/05/1980	30021069	13931733 SSP	INDEFERIDO
262	811	VANESSA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15/10/1982	30021058	330712123 SSP	INDEFERIDO
263	2761	VERA LUCIA DA SILVA	09/07/1981	30022989	2030653 SSP/AL	INDEFERIDO
264	4322	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	12/08/1970	30024548	20145317 MT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**662 -INTÉRPRETE**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2542	JIMMY CARVALHO MATOS	15/11/1980	30022770	11145016 SSPMG	DEFERIDO
2	3284	KASSIA APOLIANA FONSECA	09/07/1987	30023512	18951252 SSPMT	DEFERIDO
3	4240	MICHELI CRISTINA MEIRA CARVALHO	25/06/1998	30024467		DEFERIDO
4	1011	NELMA ALVES DA SILVA	12/10/1979	30021257		DEFERIDO
5	1534	RAQUEL DOS SANTOS INACIO	25/08/1995	30021776	22323589 SSP MT	DEFERIDO
6	3521	STELLA MARTINS PEREIRA	26/04/1997	30023749	27399648 SSPMT	DEFERIDO
7	808	STYVIANI MARTINS PEREIRA DA SILVA	31/12/1986	30021055	18687326 SSP/MT	DEFERIDO
8	3959	THAYNARA APARECIDA BARROSO COSTA PINHO	17/10/1995	30024186	2652800	INDEFERIDO
	Cargo. :	**676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL**				

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	3524	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	30023752	11103701 SSP/MT	DEFERIDO
2	815	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	30021062	22274901 SSP	DEFERIDO
3	4049	ANDREIA FERNANDA GONÇALVES	28/12/1980	30024276		DEFERIDO
4	2292	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	30022521	15822028 SSP	DEFERIDO
5	1675	BENDITA LUCIANA DE MORAIS	08/09/1979	30021911	12743240 SSP/MT	DEFERIDO
6	4027	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	30024254	12695971 SSP/MT	DEFERIDO
7	4193	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	27/05/1984	30024420	18238858 SSPMT	DEFERIDO
8	1409	DENISE SILVA E LIMA	09/05/1977	30021651	10635050	DEFERIDO
9	1029	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	30021273	1110212-8	DEFERIDO
10	14	ELIANE ALVES SOARES	11/08/1986	30020264	18581765 SSPMT	DEFERIDO
11	700	ELIETE FELIZARDO MARINHO	12/09/1972	30020947	07398972 SSP/MT	DEFERIDO
12	3114	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	30023342	1366069-1 M.T	DEFERIDO
13	3927	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	24/10/1981	30024154		DEFERIDO
14	1103	FABIANA MANOEL LUIZ	23/08/1991	30021347	23672994 SSP/MT	DEFERIDO
15	3108	GEUSA DA COMCEIÇAO TANAZIO	01/01/1991	30023336	2262958-0 M.T	DEFERIDO
16	1126	GLEICY KELLY VIEIRA DOS SANTOS	10/05/1987	30021369	18544398 SSP/MT	DEFERIDO
17	3862	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1964	30024089	45828018 SSP PR	DEFERIDO
18	1167	IZABEL BARROS DE MENDONCA	26/07/1962	30021410	06530281 SSPMT	DEFERIDO
19	3172	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	30023400	25497138 SSPMT	DEFERIDO
20	1868	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	15/11/1990	30022101	23658061 SEJSP/MT	DEFERIDO
21	2149	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	30022379	4.078.225 -7 PR	DEFERIDO
22	4385	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	02/05/1988	30024609	18106293 SEJSP	DEFERIDO
23	2450	JUÇARA DE QUEIROZ	17/06/1973	30022678	792261 SSPMT	DEFERIDO
24	2024	LEONICE LIMA DA SILVA	17/06/1988	30022257	18650872 SSP MT	DEFERIDO
25	595	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	30020842	12699837 SSP/MT	DEFERIDO
26	3230	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	30023458	1552850/2 MT	DEFERIDO
27	3294	LUCIANA GOMES BUENO	03/12/1984	30023522	6074869 SSP/GO	DEFERIDO
28	1303	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	30021546	190032609 SSP	DEFERIDO
29	3083	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	30023311	13195794 SSP MT	DEFERIDO
30	4237	MARIA APARECIDA TORRES	07/09/1987	30024464	18542140 SSP	DEFERIDO
31	4016	MARIA LUCIA MARIN DA SILVA	06/07/1964	30024243	268653 SS/P-MS	DEFERIDO
32	4292	MARLENE INACIO DA SILVA	14/12/1985	30024519	19993870	DEFERIDO
33	4213	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	19/12/1975	30024440	12197998 SSP	DEFERIDO
34	4039	OLIVIA SERRANO	17/01/1976	30024266	10847367 SSPMT	DEFERIDO
35	2701	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	07/07/1987	30022929	17916054 SSP	DEFERIDO
36	1170	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	30021413	14913360 SSPMT	DEFERIDO
37	4247	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	30024474	18953360 SSPMT	DEFERIDO
38	2027	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	30022260	14678160 SSPMT	DEFERIDO
39	678	REGINALDO DE MELO SANTOS	09/02/1986	30020925	17654114 SSPMT	DEFERIDO
40	3753	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	30023981	32155596X SSP SP	DEFERIDO
41	4601	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	30024825	14531313 SSP MT	DEFERIDO
42	2879	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	30023107	21465843 SSP/MT	DEFERIDO
43	4187	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	30024414	923874 SSP	DEFERIDO
44	579	SILVANA AZEVEDO DA COSTA MARQUES	02/08/1978	30020826	12699870	DEFERIDO
45	269	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	30020517	10521453 SSP MT	DEFERIDO
46	534	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	30020782	093 SSP/MT	DEFERIDO
47	338	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	30020586	1325494-4 SS/P	DEFERIDO
48	2253	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	30022482	1901950-5	DEFERIDO
49	2664	WILMA ALMEIDA DAMACENO	27/07/1971	30022892	1253098 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

50	2632	ZENILDA MOREIRA	13/04/1976	30022860	13583735 SSP/MT	DEFERIDO
51	3141	ADRIANA GONÇALVES ROSA	06/10/1986	30023369	20120311 SSP/MT	INDEFERIDO
52	219	KELI JAQUELINE WIEBBELLING	11/10/1987	30020468	86056569 SSP	INDEFERIDO
53	2566	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	06/08/1962	30022794	1292322 SEDESC/RO	INDEFERIDO
	Cargo. :	**732 -PSICOLOGO-PETI**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3055	ALINE ROSA COUTINHO	20/09/1994	30023283	24576034 SSP/MT	DEFERIDO
2	4092	ANGELA RODRIGUES DA COSTA	05/11/1982	30024319	1471712-3 SSP/MT	DEFERIDO
3	1879	BARBARA DAVID DE OLIVEIRA	28/04/1989	30022112	450110370 SSP/SP	DEFERIDO
4	1912	DANIELA DOMINGOS BARRETO	11/06/1981	30022145	13069330 SSP/MT	DEFERIDO
5	1713	ÉRICA LOPES DE BARROS	13/01/1984	30021949	´36587171-0 SSPSP	DEFERIDO
6	4210	INGRIDY RIBEIRO FOLK	11/06/1990	30024437	13822489 SSP	DEFERIDO
7	3149	MARCIA LUCIANA SILVEIRA MIGUEL HORTENCIO	21/07/1975	30023377	868469 SSP-MT	DEFERIDO
8	2769	MELISSA ANJOS LOBATO	26/11/1992	30022997	1285200004 SSP	DEFERIDO
9	2714	ROSICLÉIA GABARDO NENEVÊ	13/02/1975	30022942	912836 SSP	DEFERIDO
10	4190	VIVIANA MARIA BORGES	09/05/1975	30024417	968937 SSPMT	DEFERIDO
11	2374	WESLEY DA CUNHA RIBEIRO	17/08/1990	30022602	19501838 SSP/MT	DEFERIDO
12	1049	ALINE DE SOUZA CAMPOS	21/10/1988	30021293	2506680-3 SSP	INDEFERIDO
13	4530	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	01/03/1987	30024754	18510906 SSP-MT	INDEFERIDO
14	472	CÉLIA BARBOSA LIMA	05/08/1970	30020720	11425180 SSP/MT	INDEFERIDO
15	913	DANIELI PRISCILLA QUEIROZ GURKA	13/06/1994	30021160	1843036-8 SSP/MT	INDEFERIDO
16	387	FABRICIO RAMALHO DE ABREU	30/12/1982	30020635	14333910 SSPMT	INDEFERIDO
17	2348	FRANCIELE CLETO MARIANO	26/05/1986	30022576	88857976 SSP	INDEFERIDO
18	2886	JANDELYNE RAFAELA PEREIRA PAGNUSSATT	05/02/1992	30023114	24294530 SEJUSP	INDEFERIDO
19	3229	JOSIANA APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	07/08/1985	30023457	17282420 SEJUSP/MT	INDEFERIDO
20	3552	JOSIMARA CARDOSO DE SOUZA	08/08/1994	30023780	23608765 SSP	INDEFERIDO
21	1421	KAMILA NUNES BORGES	11/01/1996	30021663	21405115 SSP-MT	INDEFERIDO
22	1432	KARINA NUNES BORGES	11/01/1996	30021674	21404755 SSP-MT	INDEFERIDO
23	1437	KELLY OLIVEIRA FREITAS	06/09/1994	30021679	20217846 SSP MT	INDEFERIDO
24	3621	LETICIA FRIGERI BARBOZA	20/07/1984	30023849	41236720-8 SSP/SP	INDEFERIDO
25	3117	MARCIA LUCIANA SILVEIRA MIGUEL HORTENCIO	21/07/1975	30023345	868469 SSP-MT	INDEFERIDO
26	4307	MAYARA MARQUES GALVAO	11/02/1994	30024534	20416199 SSPMT	INDEFERIDO
27	2909	RODRIGO GUIMARAES ZULIAN	22/01/1990	30023137	17386004 SSPMT	INDEFERIDO
28	4273	ROSANGELA EVA DA SILVA ARAÚJO	27/02/1984	30024500	949692 SSP/RO	INDEFERIDO
29	3346	VANESSA VERED NORBERTO	16/07/1992	30023574	2301047-9 SSPMT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1203	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	04/01/1993	30021446	21827427 SSP/MT	DEFERIDO
2	3259	ALINE MARCELE DISPERATTI DOS SANTOS	22/06/1984	30023487	14530490 SSP MT	DEFERIDO
3	3001	ALISON RODRIGUES DE LIMA	09/02/1998	30023229	27409376 SSPMT	DEFERIDO
4	1055	ANA FLAVIA GIONGO ALVES	11/03/1995	30021299	2651235-1 SSP/MT	DEFERIDO
5	3983	ANA PAULA REIS	10/11/1986	30024210	2460344 SSP	DEFERIDO
6	2619	ANSELMO CRISTIANO MÂNICA	17/02/1981	30022847	12436356 SSP/MT	DEFERIDO
7	4655	BETHÂNIA BATISTA CARNEIRO DA SILVA	31/08/1996	30024879	23249846 SSP	DEFERIDO
8	1956	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	30022189	21719985 SSP MT	DEFERIDO
9	4611	BRUNA GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	31/05/1988	30024835	20130941 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

10	2295	CAMILA VANESSA COTA DE LIMA	06/05/1994	30022524	26286637 SSP	DEFERIDO
11	1941	CAROLINA HONORATO	09/05/1993	30022174	399567604 SSPSP	DEFERIDO
12	3958	CAROLINE ROCHA GOMES	22/11/1988	30024185		DEFERIDO
13	2806	CREONICE FERREIRA RAMOS	20/07/1977	30023034	16105699 SSP	DEFERIDO
14	3786	DANILLO BATISTA DA SILVA	06/05/1989	30024013	17400945 SSP/MT	DEFERIDO
15	74	DENILSON ALVES SANTA ROSA	01/01/1986	30020324	000918187 SSP/MT	DEFERIDO
16	597	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/1986	30020844	16985931 SSP/MT	DEFERIDO
17	67	EDJA DOROTEU DA SILVA CONCEIÇAO	15/06/1990	30020317	2049342.8 MT	DEFERIDO
18	3652	EDUARDO CASTELLI	12/04/1983	30023880	89346770 SSP	DEFERIDO
19	1676	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	28/09/1982	30021912	150032106	DEFERIDO
20	3658	GILVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO	08/04/1984	30023886	15222900 SSP/MT	DEFERIDO
21	3553	IGOR ROBERTO VIEIRA DE PAULA	05/08/1994	30023781	21896224 SSPMT	DEFERIDO
22	1555	ISABELY XAVIER VICENTE	14/07/1997	30021797	28011317 SSP MT	DEFERIDO
23	3293	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	30023521	14993279 SSP/MT	DEFERIDO
24	1551	JADSON DE MOURA	06/09/1994	30021793	25341480 SEJSP	DEFERIDO
25	2665	KARLA ROSSANA NEVES BARROS	18/12/1986	30022893	15376575 SSP	DEFERIDO
26	208	KEIDY KATTIUSCA WIEDERKEHR	14/03/1978	30020457	10996168 SSP/MT	DEFERIDO
27	4381	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	05/05/1997	30024605	28421183 SSP	DEFERIDO
28	3448	LEILA KELCIA ALVES DOS SANTOS	12/01/1980	30023676	10850660 SIM	DEFERIDO
29	3601	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	03/12/1984	30023829	14614014 SSP/MT	DEFERIDO
30	4123	MACIEL FERRAZ BERBEL	09/02/1970	30024350	2142489 SSP PA	DEFERIDO
31	1922	MARISTELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	17/12/1964	30022155	137406-0 SSJ/MT	DEFERIDO
32	2005	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	02/04/1980	30022238	14337320 SSP/MT	DEFERIDO
33	1200	MARLENE DE SOARES DE JESUS DA SILVA	06/07/1971	30021443	09798528 SESP MT	DEFERIDO
34	111	MIRIAN NUNES BRAGANÇA	05/12/1987	30020360	20173199 SSP	DEFERIDO
35	3852	PAULO SERGIO DOS SANTOS JUNIOR	05/07/1989	30024079	21120684 SSSPMT	DEFERIDO
36	2045	RAYANA SANCHES VICENTE DOS SANTOS	15/10/1993	30022278	398956583 1/02/2006	DEFERIDO
37	4716	RICHARD PESSOA DE SOUZA	29/09/1991	30024940	19895402 SSP	DEFERIDO
38	4512	ROBERTO DA MOTA	28/10/1979	30024736	12336106 SSP MT	DEFERIDO
39	2791	ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	02/03/1993	30023019	23039400 SSP/MT	DEFERIDO
40	225	SAULO EDUARDO DIAS PIAU ARGENTINO	05/06/1988	30020474	20662637 SSPMT	DEFERIDO
41	1252	SILVANIO NOGUEIRA GOMES	08/06/1985	30021495	33459312 SSP-SE	DEFERIDO
42	828	SUENY FERNANDES DA SILVA FERREIRA	18/11/1979	30021075	25537989 SJSP	DEFERIDO
43	3891	WEMERSON CARDOSO DE ARAUJO	12/01/1989	30024118	19598505 SSP/MT	DEFERIDO
44	3490	WENDER DE SOUZA RAMOS	02/03/1998	30023718	25147617 SSP	DEFERIDO
45	4504	WESLEN DIONE MENEZES PEREIRA	24/02/1985	30024728	33805985 SSP/SP	DEFERIDO
46	4531	ANA PATRICIA CASTRO MIRANDA	10/07/1978	30024755	325026637 SP	INDEFERIDO
47	3906	ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO	18/10/1994	30024133		INDEFERIDO
48	3497	DAIANE NOVAES DA CRUZ	26/03/1996	30023725	23935146 SSPMT	INDEFERIDO
49	3848	DANIELLA DE OLIVEIRA LOPES	07/09/1994	30024075	541213672 SSP	INDEFERIDO
50	1498	GREISON FRANÇA DA SILVA	28/10/1996	30021740	28009193 EXPEDITOR	INDEFERIDO
51	643	ISMAEL RAMIRO BOFF	13/08/1985	30020890	1091541928 SJS/RS	INDEFERIDO
52	1930	JUSCELIA COELHO MARÇAL	06/04/1976	30022163	601802 SSPMT	INDEFERIDO
53	2823	LECY SILVA	15/12/1977	30023051	6093041 SSP	INDEFERIDO
54	634	LUZINETE APARECIDA BARQUEIRO SEGOBIA DOS SANTOS	16/05/1984	30020881	1791677-1 SSP/MT	INDEFERIDO
55	3232	NAYARA DAYANE CARDOSO	26/04/1988	30023460	18166504 SSP/MT	INDEFERIDO
56	3169	RENAN GUANG JENG ARCOLEZI	11/06/1992	30023397	22298932 SSPMT	INDEFERIDO
57	1824	SEBASTIAO NICACIO DE OLIVEIRA	14/12/1969	30022058	686282 SSP	INDEFERIDO
58	359	THALYS ALVES SOUZA	29/10/1996	30020607	23200103 SSPMT	INDEFERIDO
59	3113	WANESSA MOREIRA DE LIMA	27/07/1993	30023341	22542051 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

60	1983	ZENAIDE FREITAS DA SILVA CASTRO	24/12/1970	30022216	14847213 SSP	INDEFERIDO
	Cargo. :	**771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1458	ADRIANE DE OLIVEIRA	10/01/1992	30021700	23144009 SSP/MT	DEFERIDO
2	4616	AILTON TINTI	22/01/1978	30024840	13448684 SSP	DEFERIDO
3	931	ALINE DA SILVA SANTOS	03/10/1997	30021178	23958235 SSP/MT	DEFERIDO
4	4494	ANA CLAUDIA CERQUEIRA SOARES	08/01/1988	30024718	19309228 SESP	DEFERIDO
5	4134	ANA PAULA DOS SANTOS	10/04/1998	30024361	3040382.0	DEFERIDO
6	1855	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	13/02/1988	30022088	20200986 SSP/MT	DEFERIDO
7	272	ANDRÉIA MARTINS DUARTE	10/08/1983	30020520	18863132 SSP	DEFERIDO
8	154	ANIZIA DE OLIVEIRA XAVIER	18/01/1963	30020403	00937510 SSPMT	DEFERIDO
9	3355	ANNI KAMILA RODRIGUES MATOS	03/01/1998	30023583	21597987 SSP	DEFERIDO
10	1331	ARIANA SOUZA VIEIRA	28/04/1997	30021573	22869050 SSP	DEFERIDO
11	4683	AYUMI ERMITA DA FONSECA	13/02/1991	30024907	21119015 SSP/MT	DEFERIDO
12	1189	CACILDA DA SILVA BORDON	12/09/1984	30021432	16144376 SSP/MT	DEFERIDO
13	831	CICERO CONCEIÇÃO VIEIRA	15/05/1992	30021078	20452969 SSPMT	DEFERIDO
14	2330	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	05/08/1981	30022558	14921642 SSP/MT	DEFERIDO
15	1817	CLAUDIA GENERINO DE LIMA	04/08/1995	30022051	26169908	DEFERIDO
16	817	CLAUDINEA GONCALVES DE OLIVEIRA	12/08/1972	30021064	08338973 SSP	DEFERIDO
17	4628	CLEIDIANE PIRES DE ALMEIDA	18/02/1988	30024852	19941986 SSP/MT	DEFERIDO
18	2700	DAIANE DIAS DA SILVA	13/06/1989	30022928		DEFERIDO
19	1835	DANIELE CLEMENTE DE CASTRO	04/01/1997	30022069	540224479 SSP-SP	DEFERIDO
20	4140	EBNER JULIANO DA SILVA ROBIM	13/01/1995	30024367	209620-5 SSP MS	DEFERIDO
21	2896	EDEVANIA DE SOUZA RODRIGUES TEIXEIRA	05/09/1990	30023124	21699763 SSP MT	DEFERIDO
22	4528	EDJANE DOROTEU DA SILVA CONCEIÇÃO	01/03/1992	30024752		DEFERIDO
23	1777	ESTAVAO JUNIOR LOPES	02/07/1994	30022011	25085808 SEJSP/MT	DEFERIDO
24	3380	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	10/09/1988	30023608	18130348 SSPMT	DEFERIDO
25	343	GABRIEL CAVALCANTE FERREIRA	10/01/1991	30020591	21119643 SSPMT	DEFERIDO
26	3336	GLEYDSON APARECIDO LUSTOSA DE SOUSA	14/03/1999	30023564	27844633 SESP	DEFERIDO
27	3568	HELLEN DAYNE SILVA DA COSTA	21/05/1994	30023796	25513702 SSP/MT	DEFERIDO
28	832	IRANI LOPES VIEIRA DE FREITAS	09/11/1965	30021079	1263919 SSP RO	DEFERIDO
29	1039	JAIANE MOURA GOMES	13/02/1992	30021283	17746434 SSPMT	DEFERIDO
30	4347	JANIELI LOURENÇO CANELA	28/04/1997	30024572	29000262 SSP/MT	DEFERIDO
31	3518	JEISIANY TAMIRIS CHIQUESI CAMPOS	06/07/1991	30023746	19902182 SSP/MT	DEFERIDO
32	4493	JEOVANIA DOROTEU DA SILVA CONCEIÇÃO	27/06/1997	30024717		DEFERIDO
33	2492	JOSÉ GUSTAVO RAMALHO CASAGRANDE	11/09/1998	30022720	2947405-1	DEFERIDO
34	1215	JOSÉ LUIZ IAT LIMA TUPARI	08/06/1996	30021458	1425640 RO	DEFERIDO
35	3115	JOSIANE AELIKA MOURA PINTO	31/08/1884	30023343		DEFERIDO
36	2406	JUSLEY PEREIRA DE LUNA	21/08/1997	30022634	27097781 SSP/MT	DEFERIDO
37	502	KEITILA FRANÇA DA SILVA	12/04/1993	30020750	23731630 MT	DEFERIDO
38	4522	KETLIN CRISTIANE MARION CAVALCANTE	29/01/1992	30024746	20926723 SSPMT	DEFERIDO
39	3065	LEIDIMAR PARENTE ECKERT	19/07/1984	30023293	1872437-0 SSP	DEFERIDO
40	656	LEONORA GIMENES VIEIRA	18/05/1993	30020903	23449306 SSPMT	DEFERIDO
41	3692	LETICIA STEFANI TEIXEIRA LIRA	14/09/1998	30023920	29122430 SSP	DEFERIDO
42	1603	LETICIA VASCONCELOS DOS SANTOS	01/11/1991	30021845	27336859 SSPMT	DEFERIDO
43	2746	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	28/04/1995	30022974	23030186 SSP/MT	DEFERIDO
44	3243	LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS	08/04/1980	30023471	1592590-0 SS/P	DEFERIDO
45	2529	LUCIELI MARTINS DA CONCEIÇÃO	20/06/1997	30022757	2414747-8 POLITEC	DEFERIDO
46	3460	MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	28/03/1974	30023688	3051244-1 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

47	2040	MAIRAM PEREIRA	19/05/1995	30022273	26023792 SSP	DEFERIDO
48	1221	MARCIA DE OLIVEIRA ANDRE	29/04/1984	30021464		DEFERIDO
49	510	MARCILENE ROSENO DA SILVA	31/05/1994	30020758	24802514 SSP	DEFERIDO
50	4026	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	22/04/1978	30024253	14070510 SSP/MT	DEFERIDO
51	4693	MARIA JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	01/07/1982	30024917	16518950 SSP/MT	DEFERIDO
52	631	MARIA QUITERIA FONTES DE OLIVEIRA	26/01/1985	30020878	3020526-3	DEFERIDO
53	1351	MARLENE DE SOUZA MEIRELES	19/05/1988	30021593	18097154 SSP/MT	DEFERIDO
54	4219	MAYKON DAHRAN ZANATTA CORREIA	06/04/1992	30024446	21807701 SSP MT	DEFERIDO
55	310	MICHELE ALINE DECKER	10/12/1992	30020558	2072025-4	DEFERIDO
56	804	MIRIAM AUGUSTA DA SILVA	01/11/1980	30021051	1452904_1 SSP	DEFERIDO
57	4667	NAYARA SIQUEIRA MODULO	16/12/1991	30024891	21718334 SSP/MT	DEFERIDO
58	3213	ORLANDO GUEDES RIBEIRO	20/12/1964	30023441	544233 SSP/MT	DEFERIDO
59	4295	PAULA MARIANE SUMIGA DANTAS	24/12/1991	30024522	20065914 SSPMT	DEFERIDO
60	707	RAYANE MARTINS FERREIRA	29/11/1996	30020954	22292179 SSP MT	DEFERIDO
61	3428	RAYMARA SANTOS AMADO	20/07/1995	30023656	25510878 SSP MT	DEFERIDO
62	2423	RODRIGO VIEIRA ALMEIDA	18/10/1996	30022651	2377810-5 MT	DEFERIDO
63	346	RONALDO JÚNIOR DOS SANTOS SILVA	27/12/1994	30020594	22542094 SSP/MT	DEFERIDO
64	946	ROSIMEIRE CALDEIRA	12/02/1974	30021193	894740 SSP;MT	DEFERIDO
65	4421	SARA KAROLINE DE OLIVEIRA	25/11/1996	30024645	2257624 SSP	DEFERIDO
66	1546	SELMAR LUCIA DE LIMA MOURA	12/10/1972	30021788	0000868422983 SESP	DEFERIDO
67	2022	SIRLEIA DA SILVA PEREIRA	13/04/1987	30022255	001440709 SSP	DEFERIDO
68	1195	SIRLENE COLATINO FERREIRA	16/04/1978	30021438	1174535-5 SSP	DEFERIDO
69	85	SOLANGE DE SOUZA OLIVEIRA	03/10/1985	30020335	19190131 SSP	DEFERIDO
70	688	STEFANI MACIEL BARROS	27/04/1992	30020935	24144231 SSPMT	DEFERIDO
71	1627	SUSILAINE GOUVEA RESENDE	12/11/1985	30021871	4502157 DGPC-GO	DEFERIDO
72	69	SUZY OLIVEIRA DE FRANÇA	08/06/1992	30020319	1919340-8 SSPMT	DEFERIDO
73	3504	TANIA GLORIA BORGES DA SILVA	09/05/1993	30023732	22661786 SSPMT	DEFERIDO
74	904	TELIANE RAYNE SILVA SENA	10/08/1994	30021151	25146220 SSP	DEFERIDO
75	4180	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	28/03/1987	30024407	20712146 SSP	DEFERIDO
76	2532	VANESCA APARECIDA LOPES RELVAO	16/06/1992	30022760	2060431-9 SSP	DEFERIDO
77	4541	VANESSA NUNES DA SILVA	10/03/1998	30024765	2717753-0 SSPMT	DEFERIDO
78	2752	VANESSA PEREIRA MATOS	24/03/1995	30022980	29787475	DEFERIDO
79	4028	VANIA SILVA GAVAZZA	18/06/1981	30024255	1809834-7 SSP	DEFERIDO
80	1792	VERA LUCIA HONORATO	05/12/1961	30022026	23042982 SSPMT	DEFERIDO
81	4712	VICTOR MATHEUS CORREA	16/02/1997	30024936	24687367 SSPMT	DEFERIDO
82	1767	VIVIANE SUELI DA SILVA	20/06/1991	30022001	20278594 MT	DEFERIDO
83	667	WANDERLEY ALVES VILELLA JUNIOR	30/10/1992	30020914		DEFERIDO
84	1585	WESLLEY DHENER DA SILVA COSTA	12/05/1993	30021827	22766626 CASMORAES	DEFERIDO
85	612	ADRIANE GUSMAO DE SOUZA	06/03/1993	30020859	22026991 SSP	INDEFERIDO
86	704	ADRIANI MONTANA SANDOVAL	20/10/1982	30020951	13537784 SSPMT	INDEFERIDO
87	1463	AGNALDO DA SILVA DE PAULO	18/06/1985	30021705	1067365 SSP RO	INDEFERIDO
88	1051	ALCIONE AUGUSTO DOS SANTOS	10/02/1982	30021295	1723310 SSP/AL	INDEFERIDO
89	2173	ALINE LEAL NASCIMENTO	10/03/1994	30022403	24964913 MT	INDEFERIDO
90	4583	ALISSON ARI TOMAZELLI COELHO	25/04/1993	30024807	22089705 SSPMT	INDEFERIDO
91	3791	ANA PAULA RAMOS BELO	30/09/1984	30024018	17516013 SSPMT	INDEFERIDO
92	1279	ANTONIO AUGUSTO BARKOSKI SAMPAIO	10/10/1994	30021522	1924533-5 SSPMT	INDEFERIDO
93	4709	ANTONIO HUDSN SILVA RODRIGUES	03/12/1969	30024933	0629341-7	INDEFERIDO
94	1944	ANTONIO MARCOS BORGES PEDROSO	05/04/1970	30022177	754406 SSPMT	INDEFERIDO
95	1942	ARIADNE CRISTYELE FERREIRA DA SILVA	10/11/2016	30022175	19919883 SSP/MT	INDEFERIDO
96	1460	ARYANE JOENI ROCHA DA SILVA	18/10/1995	30021702	24274364 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

97	355	BÁRBARA PERES DE OLIVEIRA	01/07/1996	30020603	26194813 MT	INDEFERIDO
98	4571	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	31/03/1972	30024795	929321.0	INDEFERIDO
99	1387	BRENDA KHETLHIN MACHADO FAGUNDES	24/06/1995	30021629	21892334 SSP	INDEFERIDO
100	524	BRUNA CAROLINE RIBEIRO STRAPASSON	15/07/1995	30020772		INDEFERIDO
101	716	BRUNA KETHELLEN LOPES DE SOUZA	27/03/1999	30020963	27638588 SSP	INDEFERIDO
102	691	BRUNA MAYARA DE CASTRO MIRANDA	25/11/1192	30020938	22820914	INDEFERIDO
103	2707	BRUNA PAOLA FRANCO OVELAR	30/01/1998	30022935	27041557 SSP	INDEFERIDO
104	389	BRUNO GOMES DE SOUZA	28/11/1995	30020637	25963708 MT	INDEFERIDO
105	201	BRUNO HENRIQUE ALVES BATISTA	11/02/1996	30020450	24246077 MT	INDEFERIDO
106	810	DAIANE VILELA GUIMARAES MARTINS	24/07/1997	30021057		INDEFERIDO
107	2251	DAVI JOSÉ DA SILVA	30/06/1987	30022480	1716634-9 SSPMT	INDEFERIDO
108	960	DAVID MAYCON JUNIOR FERREIRA BARBOSA	18/08/1999	30021206	2999412-8 SSPMT	INDEFERIDO
109	395	DEBORA DOMINGOS DA SILVA	30/06/1986	30020643	15574733 SSP MT	INDEFERIDO
110	1034	DÉBORA RAQUEL ELLER AGUIAR	21/01/1990	30021278	23130873 SSPMT	INDEFERIDO
111	598	DENICE DE SOUZA MARTINS	13/08/1990	30020845	1150099 SSP/RO	INDEFERIDO
112	873	DENISE MARQUES CUNHA	08/04/1973	30021120	08850194 SJ	INDEFERIDO
113	952	DHENNYFFER THALYTA ZUZA DE OLIVEIRA	20/02/1998	30021198	28420888	INDEFERIDO
114	1344	DIVA ALVES RIBEIRO	10/11/1968	30021586	5925207 SSP/MT	INDEFERIDO
115	1315	DJACY RODRIGUES DOS SANTOS	16/05/1960	30021558	12853569 SSPMT	INDEFERIDO
116	3283	DOUGLAS SILVA SALES	30/08/1993	30023511		INDEFERIDO
117	2951	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	30023179	15454274 SSPMT	INDEFERIDO
118	2968	ELIANE BENTO PURITA	01/01/1900	30023196	10172351	INDEFERIDO
119	2205	ELISIANE MARIA DA SILVA LIRA	31/10/1996	30022435	7656355 SDSPE	INDEFERIDO
120	453	ELISNABIA MENDIS ARAUJO	24/11/1995	30020701	24997935 SSP	INDEFERIDO
121	2838	ELIVÂNIA SOUZA GRINIVALD	03/08/1996	30023066	27321355 SESP	INDEFERIDO
122	849	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	20/07/1993	30021096	25178946	INDEFERIDO
123	2739	ELIZANGELA AGUIAR MATIAS	04/09/1986	30022967	18542280 SSP/MT	INDEFERIDO
124	1618	EMANOEL DOS SANTOS CORREIA	26/06/1989	30021860		INDEFERIDO
125	1028	ERDENANDES EVANGELINO DE CAMPOS	17/07/1970	30021272	787412 SSP MT	INDEFERIDO
126	3990	ERICA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	16/09/1991	30024217	486725881 SSP	INDEFERIDO
127	4664	ERIKA JULIANA PEREIRA BERNARDO	20/05/1996	30024888		INDEFERIDO
128	2080	ERIKA PEREIRA SANTANA	15/03/1989	30022313	19450940 SSP/MT	INDEFERIDO
129	1052	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO	16/04/1975	30021296	1083737-0 SSP	INDEFERIDO
130	3818	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1972	30024045	909810 SSP	INDEFERIDO
131	1925	EVELYN DAYANE DE JESUS	25/11/1995	30022158	23511648 SSP-MT	INDEFERIDO
132	1144	FRANCIELE SOARES FERREIRA	17/03/1991	30021387	22601023 SSP/MT	INDEFERIDO
133	3936	FRANCISNEI PINHEIRO CARVALHO	14/02/1994	30024163	25600249 SEJUSP	INDEFERIDO
134	2904	GEANE FABRICIO MOTA	15/10/1991	30023132	19771630 SSPMT	INDEFERIDO
135	2364	GEICIANE REBECA GOMES	09/11/1993	30022592	25325787 SSP/MT	INDEFERIDO
136	3166	GEIME MARQUEZINE DE MELO	05/05/1990	30023394	24869589 SSP/MT	INDEFERIDO
137	2355	GILDA MARCIA DE CARVALHO	13/08/1979	30022583	13399942 SSP/MT	INDEFERIDO
138	1379	GLAUCILEIA DA SILVA NOBRES	27/09/1997	30021621		INDEFERIDO
139	1050	HELEN CARDOZO BORBOREMA	25/09/1987	30021294	6573769 SSP	INDEFERIDO
140	1077	HUDSON VINICIUS CARVALHO ABREU	01/12/1989	30021321	15759130 SSP MT	INDEFERIDO
141	363	INGREDD MAYELEE CAMPO ARRUDA	18/08/1995	30020611	25993720 SSP	INDEFERIDO
142	1293	IRANILDO FERREIRA LIMA	08/11/1981	30021536	001288730 SSP	INDEFERIDO
143	3492	JACIRA FERREIRA DE SOUZA	14/04/1982	30023720	12701181 SSP MT	INDEFERIDO
144	1131	JAIRO ALT DA SILVA	03/09/1959	30021374	1114395 SSPMT	INDEFERIDO
145	1075	JANAINA DA SILVA DUARTE	13/06/1995	30021319	26221950 MT	INDEFERIDO
146	3683	JAQUELAINE KARINA MACHADO	21/10/1990	30023911	18629369 SSP	INDEFERIDO
147	3274	JEFFERSON REIS DA SILVA	13/05/1996	30023502	24559881 SEJSP MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

148	3788	JEFFERSON VIEIRA RODRIGUES SOSA	04/10/1993	30024015	22679219 SSP\MT	INDEFERIDO
149	3130	JERICA DA SILVA MORAES	10/08/1990	30023358	22252797 SSP	INDEFERIDO
150	451	JESSICA MARIA DA SILVA	10/10/1994	30020699	34730842	INDEFERIDO
151	2104	JHONATAN BISPO DE LIMA	02/02/1996	30022337	24067024 SSP	INDEFERIDO
152	1206	JOAO PEREIRA BAUER	18/07/1971	30021449	0799339-0 SSP	INDEFERIDO
153	2921	JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	09/06/1985	30023149	17036011 SSP	INDEFERIDO
154	1630	JOSENILTO ROSA DE JESUS	04/08/1978	30021874	1110236-5 SJ/MT	INDEFERIDO
155	1468	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	05/04/1989	30021710	20577885 SSPMT	INDEFERIDO
156	3996	KARINE FERREIRA RIBEIRO	04/07/1998	30024223		INDEFERIDO
157	626	KARINE REESE DE LIMA	13/11/1990	30020873	18243800 SSP MT	INDEFERIDO
158	307	KARLA TATIANE CEZIMBRA	08/11/1992	30020555	22980547 SSP/MT	INDEFERIDO
159	1196	KARYNNE STÉPHANI BARRETO DE ANDRADE	01/12/1998	30021439	27365018	INDEFERIDO
160	3633	KEILA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	15/08/1981	30023861	1374557-3 SSP/MT	INDEFERIDO
161	3365	KELLY KETUNY SILVA DONATO	04/11/1997	30023593		INDEFERIDO
162	759	KELVIN SILVA REZENDE	24/09/1992	30021006	20605692 MT	INDEFERIDO
163	325	KETHELYN TEIXEIRA DA SILVA	14/02/1997	30020573	25047531 099	INDEFERIDO
164	496	KETTRY IULLY DIOGO	24/09/1998	30020744	28997379 SSP MT	INDEFERIDO
165	2058	KLEBSON DOS SANTOS SILVA	11/01/1986	30022291	25468421 SSP/MT	INDEFERIDO
166	1143	LAURA SILVA	08/08/1980	30021386	18142940 SSP	INDEFERIDO
167	3379	LAUREN OLIVEIRA MARTELI	07/11/1989	30023607	0303319520053 SSPMA	INDEFERIDO
168	1501	LEOMAR FRANÇA DA SILVA	19/04/1976	30021743	10695133	INDEFERIDO
169	2576	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	30022804	20010311	INDEFERIDO
170	380	LILIA ALVES DE SOUZA	28/01/1983	30020628	12776955 SSPMT	INDEFERIDO
171	2687	LUCAS TAVARES	18/10/1981	30022915	14529114 SSP MT	INDEFERIDO
172	2174	LUCIANE TORRENTE PINTO	29/01/1990	30022404	22811214 SSPMT	INDEFERIDO
173	2736	LUCIENE APARECIDA FERREIRA	10/02/1980	30022964		INDEFERIDO
174	3707	LUCINEY FERNANDES DA COSTA	27/03/1978	30023935	12234095 SSP MT	INDEFERIDO
175	4279	LUIZ GUSTAVO DEIJANI GOMES	02/04/1992	30024506	22039015 SSP MT	INDEFERIDO
176	918	LUZIENE PEREIRA DA SILVA	04/07/1988	30021165	2181782-0 SSP	INDEFERIDO
177	190	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	17/01/1971	30020439	29657059 SSP/MT	INDEFERIDO
178	2378	MAGNUM GOELZER	13/10/1986	30022606	17756582 SSP MT	INDEFERIDO
179	1394	MARCIA MANGERONA	19/03/1972	30021636	2683609-2 SSP/MT	INDEFERIDO
180	1474	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	06/09/1979	30021716	13124463 SSP/MT	INDEFERIDO
181	4135	MARIA DE LOURDES FERRAZ BEZERRA	10/11/1974	30024362	2903063-94 SSP CE	INDEFERIDO
182	2156	MARIA DE LOURDES SILVA	15/02/1968	30022386	673087 MT	INDEFERIDO
183	489	MARIA DE LURDES LEANDRO	25/01/1965	30020737	0679702 SSP	INDEFERIDO
184	65	MARIA DO IDENTIDADE BULHOES	05/10/1997	30020315	2666818_1	INDEFERIDO
185	1090	MARIA MARCELA MARTINS DE ABREU	16/02/1973	30021334	0873991 SSP	INDEFERIDO
186	1772	MARIA TAISE DE OMENA	13/02/1996	30022006	2629869-4 SSPMT	INDEFERIDO
187	332	MARISETE DE SOUZA	23/10/1976	30020580	13003348 SSP	INDEFERIDO
188	859	MAURO JOSE DA SILVA	20/07/1979	30021106	2.134.423 2134423	INDEFERIDO
189	736	MERI TEREZINHA DIEL	30/08/1996	30020983	1160482 SSP/RO	INDEFERIDO
190	637	MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA	14/05/1981	30020884	18595023 MG	INDEFERIDO
191	4029	MONICA LINS NASCIMENTO	17/10/1981	30024256	17654823 SSPMT	INDEFERIDO
192	2100	MÔNIQUE DE FREITAS MARQUES	16/09/1996	30022333	22514546 SSP	INDEFERIDO
193	3367	NATALY PARECIDA EGUES	15/12/1994	30023595	25104918 SSP	INDEFERIDO
194	3216	NOELI MARIA TELES RIBEIRO	16/05/1990	30023444	21766193 SSPMT	INDEFERIDO
195	1005	PAMELA PATRICIA GOMES LEAL	04/09/1996	30021251	26363712	INDEFERIDO
196	1273	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	11/10/1989	30021516	20571461 SSP	INDEFERIDO
197	976	PATRICIA PEREIRA REIS	20/09/1988	30021222	19740417 SSP MT	INDEFERIDO
198	4487	PATRICK GROLLI BARROS	26/02/1991	30024711	16975952 SSPMT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

199	4499	PRISCILA MILENE MARTINS	25/10/1990	30024723	22946411 SSP MT	INDEFERIDO
200	1370	RAFAELA CRISTINA DA SILV	06/01/1997	30021612	27842940 SSP	INDEFERIDO
201	1747	RAFAELA ROSELLA MARQUES	03/09/1997	30021982	2170679-4	INDEFERIDO
202	1897	RANIELI SILVA DE SOUZA	17/02/1990	30022130	2013118-6 MT	INDEFERIDO
203	1193	RARISON DE ALMEIDA RODRIGUES	01/03/1994	30021436	26475677 SSP	INDEFERIDO
204	3299	REBECA CARDOSO DOS SANTOS	19/07/1992	30023527	1303207222	INDEFERIDO
205	575	REGIANE FERREIRA COSTA	11/04/1989	30020822	18905994 SSP MT	INDEFERIDO
206	1753	REGINA GUEDES SILVA	26/10/1988	30021987	18266720 SSP/MT	INDEFERIDO
207	2114	REJANE DUARTE	06/03/1978	30022347	1477711-8 SSP	INDEFERIDO
208	937	RICARDO ANTONIO BATISTA DE ANDRADE	07/01/1997	30021184	25094858 SEJUSP	INDEFERIDO
209	437	ROBSON ISRAEL DA SILVA	20/10/1993	30020685	20719248 SSP/MT	INDEFERIDO
210	950	ROSA LUIZ DE OLIVEIRA	09/04/1974	30021196	11262133	INDEFERIDO
211	3469	ROSANA FERREIRA MARTINS	16/11/1980	30023697	17479797	INDEFERIDO
212	468	ROZANA NEVES MARCILIO	16/11/1996	30020716	2774398-5 SESP	INDEFERIDO
213	447	SERGIO ROBERTO ALCANTARA DA CONCEICAO	10/04/1977	30020695		INDEFERIDO
214	3462	SIRLENE DE PAULA OLIVEIRA	15/04/1996	30023690	25895974 SEJSP-MT	INDEFERIDO
215	4139	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	09/09/1982	30024366	1590167-0 SSP/MT	INDEFERIDO
216	2313	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	14/04/1961	30022542	933536 SSP	INDEFERIDO
217	2217	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	28/03/1966	30022447	576317 SSPMT	INDEFERIDO
218	4534	STHEFANY RODRIGUES DA SILVA	22/07/1994	30024758	13667270 SSP	INDEFERIDO
219	2935	TAUANE RODRIGUES DE ALMEIDA	08/06/1996	30023163	25537962 SQM	INDEFERIDO
220	1021	THAINA DOS SANTOS AMORIM	24/12/1997	30021266	0505254120135 SSP/MA	INDEFERIDO
221	2657	THAMIRIS DE JESUS PEREIRA	10/07/1995	30022885	24868604SS SSPMT	INDEFERIDO
222	1435	THIAGO SEBASTIÃO GUIMARÃES	27/08/1991	30021677	19733496 SSP	INDEFERIDO
223	3386	TIAGO BRANDAO DORILEO	14/12/1985	30023614		INDEFERIDO
224	1860	UESLEI OISHI	09/09/1991	30022093	20147503 SSP MT	INDEFERIDO
225	3968	VALDOMIRA DE ALMEIDA SANTOS	24/03/1974	30024195	09075410 SSPMT	INDEFERIDO
226	3720	VALERIA PEREIRA JOENCK	20/12/1993	30023948	26490188 SSPMT	INDEFERIDO
227	1357	VANDERLEA SANTOS	06/07/1969	30021599	0750341-5 SSP-MT	INDEFERIDO
228	3119	VANESSA CRISTINA FERREIRA CHAGAS	20/01/1997	30023347		INDEFERIDO
229	3252	VANIA MARTINS DE OLIVEIRA	06/08/1982	30023480	12390437 SSPMT	INDEFERIDO
230	207	VINYCIUS SAMPAIO DA SILVA	19/08/1996	30020456	25178652 SEJSP MT	INDEFERIDO
231	1886	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	30/03/1995	30022119	2300-3952 SSP MT	INDEFERIDO
232	613	WELIDA FERNANDA PEREIRA PRATES	13/10/1993	30020860	24619329	INDEFERIDO
233	1333	WESCKLEY KARLOS PESSOA	16/01/1989	30021575	12274581 SJ	INDEFERIDO
234	2297	WESLLEY WANDER SANTANA RODRIGUES	02/06/1996	30022526	27768422 MT	INDEFERIDO
235	1320	WEVERTON DOS SANTOS SILVA	28/10/1996	30021563	26570262 SESP MT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3759	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	30023987	0954389-9 SSP/MT	DEFERIDO
2	1738	APARECIDA DE SÁ	13/10/1970	30021973	661897 MT	DEFERIDO
3	3281	DENISE FERREIRA MARQUES FUDIZACHI	14/09/1980	30023509	12009385 SSP MT	DEFERIDO
4	4587	ESTER DIAS DE CARVALHO FERREIRA	19/12/1969	30024811	06847021 SSP/MT	DEFERIDO
5	4171	JANAINY SOARES LEITE	24/08/1977	30024398	10889736	DEFERIDO
6	3827	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	30024054	21899681 SSP MT	DEFERIDO
7	2200	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	30022430	2071483-1 SSP-MT	DEFERIDO
8	2182	WANUCY GARCIA PORTELA	04/04/1981	30022412	138131196 SSPMT	DEFERIDO
9	4470	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	16/08/1987	30024694	16856864 SEJUSP/MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

10	885	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	01/03/1981	30021132	624646 SSP	INDEFERIDO
11	347	DEUZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	05/09/1976	30020595	12029254 SJ	INDEFERIDO
12	559	LIDIANE DA SILVA BASTOS	11/12/1981	30020807	14295610 SSP/MT	INDEFERIDO
13	1766	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	03/02/1963	30022000	2919443 SSP/MT	INDEFERIDO
14	4404	WELDER MACEDO DOS SANTOS	11/02/1993	30024628	2021954-4 SSP/MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**785 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	4331	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	20/04/1980	30024556	10610782 SSP	DEFERIDO
2	3089	MIKA HIROTA TANAKA	09/01/1952	30023317	8261920 SSP/PR	DEFERIDO
3	1560	PRISCILLA BASTOS MATTOS	12/12/1986	30021802	17104408 SSP-MT	DEFERIDO
4	4371	CLODOALDO DE LUQUE FRANCO	31/10/1983	30024595	14986345 MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2506	ABRÃO ARREZOKEMAESE	25/05/1995	30022734	28009797 SSP/MT	DEFERIDO
2	183	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	30020432	16096509 SSP/MT	DEFERIDO
3	1609	ADRIANA NEGAROTE	27/08/1988	30021851	2612006-2 SSP/MT	DEFERIDO
4	3718	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	30023946	2309854-6 SSP/MT	DEFERIDO
5	431	ANGELO KEZOMAE	29/09/1974	30020679	984316 SSP-MT	DEFERIDO
6	771	ANTONIO LUIZ PINTO SIQUEIRA	13/06/1974	30021018	762188 SSPMT	DEFERIDO
7	2859	ATAILSON VENANCIO JOLASI	12/05/1992	30023087	2566741-6 SSP/MT	DEFERIDO
8	2497	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	30022725	1609461-1 SSP/MT	DEFERIDO
9	141	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	30020390	12593664 SSP/MT	DEFERIDO
10	3188	CELSO ANEZOKEMAE	22/05/1975	30023416	13295012 SSPMT	DEFERIDO
11	4687	CHEYLA JORDANIA SOARES DOS SANTOS	09/06/1994	30024911	22049193 SSP	DEFERIDO
12	1594	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/09/1982	30021836	1820948-3 SSP/MT	DEFERIDO
13	3747	CLAUDIO KOEZOWE	14/12/1978	30023975	1457082-2 SSP/MT	DEFERIDO
14	2512	CLEDSON OMAIZOKEWAESE	19/07/1997	30022740	2789893-8 SSP/MT	DEFERIDO
15	3212	CLEIDIANE KOREMAKERO	06/08/1996	30023440	2688676-6 SSP/MT	DEFERIDO
16	2412	CLEONICE OKENAZOKERO	02/12/1989	30022640	2147792-2 SSP/MT	DEFERIDO
17	3205	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1992	30023433	2028261-3 SSP/MT	DEFERIDO
18	3320	DENISIA ZOZOKEMAERO	23/05/1992	30023548	24117340 SSP/MT	DEFERIDO
19	3728	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	30023956	16570758 SSP/MT	DEFERIDO
20	2787	EDICLEIA PARECI	10/07/1988	30023015	2143339-9 SSP/MT	DEFERIDO
21	1326	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	30021568	29776082 SSP MT	DEFERIDO
22	375	EDSON ONAEZOKAE	02/07/1987	30020623	18157076 SSP/MT	DEFERIDO
23	3626	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	06/04/1993	30023854	2261722-1 SSP/MT	DEFERIDO
24	1776	GLEICIELLY FERNANDES DE JESUS	25/10/1990	30022010	18216943 SSP/MT	DEFERIDO
25	3666	ILISIANE KAREMAZOKERO	17/04/1983	30023894	2777704-9 SSP/MT	DEFERIDO
26	2932	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	30023160	1396370 -8 SSP/MT	DEFERIDO
27	3228	JAIRO EZONAZOKEMAEZE	27/02/1996	30023456	2600295-7 SSP/MT	DEFERIDO
28	79	JANE ZANIZOKEROCE	03/08/1989	30020329	29535506 SSP/MT	DEFERIDO
29	2327	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	30022555	1368021-8 SSP/MT	DEFERIDO
30	313	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	30020561	14045630 SSP/MT	DEFERIDO
31	174	JUCINALDO EZENAZOKEMAECE	04/11/1996	30020423	26381400 SSP/MT	DEFERIDO
32	1905	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	30022138	1781610-6	DEFERIDO
33	1330	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	30021572	18581706 SSPMT	DEFERIDO
34	2839	KELCIMARA ENAIZOKAEROCE	12/04/1994	30023067	2548722-1 SSP/MT	DEFERIDO
35	1725	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	30021961	2489912-7 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

36	2021	LEIDINIRA HEZOIZOKEMAIRO	18/05/1986	30022254	2416162-4 SSP/MT	DEFERIDO
37	3562	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1986	30023790	2021229-1 SSP/MT	DEFERIDO
38	3737	LUZINALVA ZEMAZOKERO	22/05/1987	30023965	2250196-7 SSP/MT	DEFERIDO
39	3733	LUZINETE NAZOKERO	16/10/1984	30023961	2410474-4 SSP/MT	DEFERIDO
40	424	MARCELO ZOKEZOKEMAIECE	02/05/1987	30020672	20683243 SSP/MT	DEFERIDO
41	2820	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	07/12/1983	30023048	2127395-2 SSP/MT	DEFERIDO
42	163	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	07/07/1973	30020412	14152029 SSP/MT	DEFERIDO
43	2031	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	30022264	19669658 SSP/MT	DEFERIDO
44	2011	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	02/12/1989	30022244	1966968-2 SSP/MT	DEFERIDO
45	1928	NEUZA FRANCISCO DA SILVA	12/11/1968	30022161	764166	DEFERIDO
46	3233	OSEIAS NENEZOKAE	29/05/1998	30023461	2920635-9 SSP/MT	DEFERIDO
47	1696	OSEIAS REGINALDO PEREIRA	28/08/1972	30021932	2626127-8	DEFERIDO
48	39	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	30020289	543662 SSP/MT	DEFERIDO
49	2802	REGINALDO NAIZAKE	03/12/1989	30023030	2271845-1 SSP/MT	DEFERIDO
50	100	RONAN KEZONAZOKEMAE	26/05/1987	30020350	18934684 SSPMT	DEFERIDO
51	2962	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	30023190	2342034-0 SSP/MT	DEFERIDO
52	3152	SILO ONEZOKEMAE	02/03/1970	30023380	679665 SSP/MT	DEFERIDO
53	3541	SILVANIA MENDES DOS SANTOS	04/06/1986	30023769	18530159 SSP/MT	DEFERIDO
54	2969	SILVIO NEZOKEMAZOKAI	07/04/1989	30023197	2480841-5 SSP/MT	DEFERIDO
55	866	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	30021113	17101450 SSP/MT	DEFERIDO
56	157	VANDERSON OMAIZOKECE	11/03/1995	30020406	26381397 SSP/MT	DEFERIDO
57	1900	WALDEMAR ZOZOEKEMAE	01/08/1975	30022133	1290931-9 SSP/MT	DEFERIDO
58	120	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	30020369	22727272 SSS/MT	DEFERIDO
59	3218	ZEZANIAS ZEZONOKAE	29/12/1972	30023446	14408309 SSP	DEFERIDO
60	273	ADRIANO FRASSETTO DE ANDRADE	04/11/1983	30020521	004646406 SEJUSP-MS	INDEFERIDO
61	2496	CAMILA VYTORIA BARBOSA TELES	25/09/1998	30022724	8757431 SSP	INDEFERIDO
62	4560	ELIZETE MARIA PARECI	18/10/1974	30024784	2276586-7 SSP/MT	INDEFERIDO
63	763	JESSICA GONÇALVES DE ALMEIDA	28/08/1993	30021010	22410856 SSP MT	INDEFERIDO
64	2651	JOÃO PEDRO DA SILVA FERNANDES	16/12/1983	30022879	14562243 SSP MT	INDEFERIDO
65	2242	MARILZA GONCALVES DA SILVA	21/10/1963	30022471	604821 SSP/MT	INDEFERIDO
66	553	ROMERO ZONAEZOKEMAE	06/07/1986	30020801	18079474 SSP-MT	INDEFERIDO
67	3828	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	14/11/1975	30024055	1964503-1 SSP/MT	INDEFERIDO

	Cargo. :	**789 -AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1165	ADEVILSO CARDOSO DA SILVA	25/07/1989	30021408	2063795-0 SSPMT	DEFERIDO
2	3004	ADRIANA DE ALMEIDA FERNANDES	04/10/1989	30023232	19413181 MT	DEFERIDO
3	3163	ADRIANO APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	05/11/1977	30023391	10814418 SJ/MT	DEFERIDO
4	2776	AGENILDE SOUZA DE JESUS	28/12/1992	30023004	22639578 SSP MT	DEFERIDO
5	3879	AGUSTAVIO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	15/12/1994	30024106	22157450 SSP	DEFERIDO
6	2449	ALBERTO ZAMPARONI E OUTRAS	08/05/1987	30022677	17130590 SSP MT	DEFERIDO
7	2588	ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	13/04/1998	30022816	28275675 SSP/MT	DEFERIDO
8	4453	ALEXSANDRA DOS SANTOS COSTA BEZERRA	01/05/1997	30024677	25627597 SSMT	DEFERIDO
9	2978	ALLAN BOREAN	22/12/1984	30023206	88352963 SSPPR	DEFERIDO
10	2784	ALVANIR GOMES VALVERDE	25/01/1978	30023012	1061739-6 SSPMT	DEFERIDO
11	1688	AMANDA SOUZA OLIVEIRA	11/06/1995	30021924	23483504 SSPMT	DEFERIDO
12	3969	ANA LAURA RODRIGUES DE ARRUDA CESAR	04/05/1992	30024196	20522371 SSP MT	DEFERIDO
13	384	ANA PAULA VIEIRA LOURENÇO	05/03/1997	30020632	2654333-8 SEJSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

14	3381	ANDERSON ANDRE FREIRE REIS	04/10/1996	30023609	19634960 SSPMT	DEFERIDO
15	638	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	21/01/1988	30020885	18543731 SSPMT	DEFERIDO
16	3397	ANDERSON THIAGO RAMOS TEIXEIRA	08/09/1996	30023625		DEFERIDO
17	1800	ANDRE CHAVES MACEDO	21/05/1990	30022034	1979133-0 SSPMT	DEFERIDO
18	1781	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	21/01/1980	30022015	15237443 SSP	DEFERIDO
19	1404	ANDREIA KAROLINE DA SILVA	23/06/1989	30021646	19490046 SSP	DEFERIDO
20	4203	ANDREIA ZANCANARO	11/03/1974	30024430	10228144 SSPMT	DEFERIDO
21	2661	ANDRESSA CALDEIRA	07/09/1997	30022889	28198905 SSPMT	DEFERIDO
22	4072	ANDRESSA CARDOSO STREGE	01/08/1995	30024299	24100340 SSP	DEFERIDO
23	4578	ANGELA MARIA DA SILVA II	13/07/1973	30024802	910448 SSP/MT	DEFERIDO
24	213	ANITA CAROLINA SOARES BEGNIS	03/01/1987	30021863	5085246501 SSTJ	DEFERIDO
25	3475	ARMANDO FELIX DE ALMEIDA FILHO	27/01/1986	30023703	28978927 POLITEC	DEFERIDO
26	2754	BENEDITA JOELMA DA SILVA	12/07/1980	30022982	1559201-4 SSP-MT	DEFERIDO
27	3750	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	11/11/0993	30023978	2305903-6 SSPMT	DEFERIDO
28	4711	BIANCA DOS SANTOS BATISTA	22/09/1995	30024935		DEFERIDO
29	4519	BRUNA DE ARRUDA BARBOSA	27/12/1996	30024743	1865582-3 SSP MT	DEFERIDO
30	4386	BRUNA DOS SANTOS REGO	25/12/1995	30024610	2802658-6 SESPRO	DEFERIDO
31	2404	CAMILA DE MELLO ADRIANO	05/03/1993	30022632	20720394 SSPMT	DEFERIDO
32	653	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	18/10/1993	30020900	20045948 SSP MT	DEFERIDO
33	2579	CARLOS LUIZ OSCAR DAS CHAGAS	09/06/1973	30022807	54402546 SSP PR	DEFERIDO
34	1305	CAROLINA MENDES DO NASCIMENTO	01/08/1995	30021548	26321475 SEJSP	DEFERIDO
35	4557	CLAUDIANE APARECIDA BASSO	24/11/1992	30024781	23979810 SEJSP MT	DEFERIDO
36	317	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	30020565	14758970 SSP/MT	DEFERIDO
37	4444	CLEITON ALVES CAVALCANTE	29/05/1986	30024668	19447833 SSPMT	DEFERIDO
38	1953	CLEITON DO NASCIMENTO	22/06/1987	30022186	17418500 SSP MT	DEFERIDO
39	1906	CLEUZE DE MATTOS ROSSET	19/08/1975	30022139	10494537 SSP/MT	DEFERIDO
40	782	DAIANE DE OLIVEIRA	27/02/1992	30021029	22982736 SSP/MT	DEFERIDO
41	3696	DANUBIA RIBEIRO DOS SANTOS	19/02/1997	30023924	25993674 SSP/MT	DEFERIDO
42	745	DIEGO CORNELIO DE BRITO	17/03/1988	30020992	20648634 SSPMT	DEFERIDO
43	2581	DIEGO FERREIRA DA COSTA	15/02/1989	30022809	18405932 SSP MT	DEFERIDO
44	867	EDILANIA MARIA DA SILVA	11/02/1997	30021114	26861828 MT	DEFERIDO
45	1794	EDUARDA MARQUES FERREIRA	14/01/1998	30022028	25827880 SSP MT	DEFERIDO
46	1681	ELEN CRISTINA DE MATTOS	04/01/1994	30021917	22727302 SSPMT	DEFERIDO
47	3013	ELISABETE MARIA DE CARLI	09/11/1977	30023241	2044360028 SSP/RS	DEFERIDO
48	4334	ELISANGELA GARCIA MARCELINO	14/10/1988	30024559	1998910-5 SSPMT	DEFERIDO
49	2465	ELISEU FRANTZ JUNIOR	25/11/1986	30022693	1365080-7 SSP/MT	DEFERIDO
50	652	ELIZABETE PEREIRA SOBRINHO	05/08/1972	30020899	811643 SSP/MT	DEFERIDO
51	1865	EMANUELLY MONTEIRO CAVALCANTE	04/09/1998	30022098	2802632-2 SSP-MT	DEFERIDO
52	3970	ERIC FERNANDO DA SILVA CUNHA	04/06/1998	30024197	26663376 SEJSP	DEFERIDO
53	2470	EVELLYN CARLA RODRIGUES SILVA FERREIRA	04/03/1997	30022698	22889744 SSP	DEFERIDO
54	2546	FABIO MORETTI CALHEIROS	17/11/1980	30022774	12538752 SJ	DEFERIDO
55	46	FABRICIA FRANCISCA DA SILVA	17/11/1974	30020296	15246760 SSP-MT	DEFERIDO
56	3986	FELIPE ANANIAS DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	23/04/1997	30024213	1294743 SSP-RO	DEFERIDO
57	2012	FELIPE BARBOSA MAGALHAES	07/01/1993	30022245	17505445 SSP	DEFERIDO
58	4538	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	06/04/1985	30024762	16049918 SSP/MT	DEFERIDO
59	158	FLAVIA ROBERTA AMARAL	02/11/1995	30020407	26091925 SSP/MT	DEFERIDO
60	4426	FRANCIELI DOS SANTOS NASCIMENTO	26/09/1997	30024650	2239589-0 SSP/MT	DEFERIDO
61	1275	FRANCIELI RAMOS DE OLIVEIRA	14/08/1995	30021518	24869961 SSP	DEFERIDO
62	2982	GEANNE CRYSTIAN GONÇALVES ANGOLA	29/09/1984	30023210	14730022 SSP/MT	DEFERIDO
63	4505	GEISIMARA LIMA DE ARRUDA	19/01/1989	30024729	17131936 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

64	583	GIOVANA DA SILVA CARVALHO	24/10/1994	30020830	25528262 SSPMT	DEFERIDO
65	4417	GISELI SACHI MUKAI	30/07/1996	30024641	1583052-7 SSPMT	DEFERIDO
66	3543	GISLAINE COSTA MATEUS	14/02/1989	30023771	2089886-0 SSP/MT	DEFERIDO
67	3354	GREGOLLY FELIPE DE FRANCA	21/04/1994	30023582	26517140 SSP	DEFERIDO
68	3688	HENRIQUE GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA	28/06/1995	30023916	17986222 SSP	DEFERIDO
69	2989	INGRID CAMARGO DE MOURA	05/06/1993	30023217	2352617-3 SSP	DEFERIDO
70	3360	ISABELA CANUPE DE ARRUDA	02/11/1996	30023588	22728058 SSP	DEFERIDO
71	4516	IVONE ROEDER	17/06/1978	30024740	10215182 SSPMT	DEFERIDO
72	170	JAIRANE FAUSTINO DA SILVA	28/01/1989	30020419	19573936 SSP/MT	DEFERIDO
73	3234	JAMILE ALVES CRESTANI	16/02/1991	30023462	2062851-0 SSP MT	DEFERIDO
74	4598	JANAINE LIMA GOMES	12/03/1986	30024822	15510620 SSP/MT	DEFERIDO
75	2	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	30020252	15222810 SSP	DEFERIDO
76	1923	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	03/09/1996	30022156	2522920 SEJSP	DEFERIDO
77	393	JAQUELINE KEMYLE RUIZ	02/03/1995	30020641	24537187 POLITEC	DEFERIDO
78	4380	JAQUELINE MORITA GIANEZINI	27/01/1992	30024604	20152140 SSPMT	DEFERIDO
79	2673	JAQUELINE RODRIGUES LEMOS	25/11/1994	30022901	27399559 SSP	DEFERIDO
80	2894	JENER REGGIANI MALTEZO	21/09/1996	30023122		DEFERIDO
81	4622	JESSICA ALINE PEREIRA	24/11/1993	30024846	1962000-4 SSP MT	DEFERIDO
82	3445	JÉSSICA ANDRIÉLE FLORÃO DA CUNHA	16/05/1993	30023673	23077921 SSP	DEFERIDO
83	3961	JESSICA FRANCIELI MEGA	28/12/1987	30024188	1974647-4 SSP	DEFERIDO
84	2055	JÉSSICA MEIRA DA SILVA	15/02/1991	30022288	22087052 SSPMT	DEFERIDO
85	1606	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	02/10/1995	30021848	25600800 SSP/MT	DEFERIDO
86	4112	JOÃO VICTOR GONÇALVES DE SOUZA	11/01/1999	30024339	27702928	DEFERIDO
87	333	JOÃO VICTOR OLIVEIRA PORTA	28/03/1998	30020581	22581766 SSPMT	DEFERIDO
88	4576	JOCIELE ESTRABIS DE OLIVEIRA	09/09/1993	30024800	23777206 SEJSP	DEFERIDO
89	2476	JOSE CARLOS GOULART	09/01/1968	30022704		DEFERIDO
90	3347	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	17/08/1985	30023575	14096463 SSPMT	DEFERIDO
91	4159	JOSIANE NUNES VITOR	21/08/1983	30024386	000780708 SSP/RO	DEFERIDO
92	4270	KARINA KAREN GARCIA CHAVES	19/01/1996	30024497		DEFERIDO
93	4094	KARINA LIBARDI	02/09/1995	30024321	26094495 SSP	DEFERIDO
94	4266	KARYNA ANGELA DE OLIVEIRA	21/10/1998	30024493	27651827 SSPMT	DEFERIDO
95	4554	LEOCIR DE ALMEIDA DA SILVA	04/03/1992	30024778	23190701 SEJSPMT	DEFERIDO
96	491	LEUZIVANIA BISPO DOS SANTOS	03/06/1985	30020739	15759628 SSP/MT	DEFERIDO
97	2985	LUCAS SOARES PEREIRA	02/10/1996	30023213	18994458 SSPMT	DEFERIDO
98	89	LUCIMARI PEREIRA	04/07/1963	30020339	760665 SSP/DF	DEFERIDO
99	265	LUDMILLA FERRAZ DA COSTA GONÇALVES	14/10/1998	30020513	27208745	DEFERIDO
100	4702	LUIME ALVES COSTA DOS ANJOS	22/03/1992	30024926	21889144 SSP/MT	DEFERIDO
101	2593	MAIKE GODOI DO NASCIMENTO	22/07/1996	30022821	23034629 SSP/MT	DEFERIDO
102	122	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	27/01/1995	30020371	25487035 SEJSP	DEFERIDO
103	4450	MARCELLY SANTOS DOS SANTOS	08/04/1976	30024674	2766195 PCPA	DEFERIDO
104	552	MARCELO JUNIOR DA SILVA	14/01/1999	30020800	28816005 SSPMT	DEFERIDO
105	3593	MARCIANO GOIS	14/02/1992	30023821	22623728 SINE	DEFERIDO
106	3399	MARCOS VINICIUS REGAUER	03/12/1994	30023627	1935056-2 MT	DEFERIDO
107	4083	MARCYELY RICALDE CABALLERO	23/05/1983	30024310	10847545 SSP MT	DEFERIDO
108	1161	MARIA DAS GRACAS AGOSTINHO ARRAIS	18/08/1975	30021404	1096035-0 SSP	DEFERIDO
109	529	MARIA SOCORRO SEVERIANO	20/05/1972	30020777		DEFERIDO
110	399	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	17/06/1994	30020647	22300139 SSPMT	DEFERIDO
111	4264	MATHEUS EDUARDO SOUZA PLETSCH	21/05/1996	30024491	21901945 SSPMT	DEFERIDO
112	1763	MAYCON DAVID BATISTA CAETANO	01/06/1998	30021997	27208907 SSPMT	DEFERIDO
113	4102	NÁDIA MACENA RAMOS	02/04/1982	30024329	12459429 SSP	DEFERIDO
114	1932	NATALIA KEFENYN CLEMENTE FREITAS	03/08/1995	30022165	26741806 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

115	3337	NIVA PAULA LOPES DA SILVA	30/03/1994	30023565	22581561 SSP/MT	DEFERIDO
116	3546	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/1991	30023774	21452814 SSP/MT	DEFERIDO
117	3820	PATRICIA SOARES DE MORAES	31/08/1989	30024047	20928602 SSPMT	DEFERIDO
118	3496	PAULO ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA	23/05/1995	30023724	22640320 SSP MT	DEFERIDO
119	1844	PAULO GABRIEL RIBEIRO CARDOSO	20/02/1998	30022078	23332115 SSP MT	DEFERIDO
120	3371	PAULO ROBERTO REGAUER	03/12/1994	30023599	19440081 SSPMT	DEFERIDO
121	746	RAFAEL MOTA DA SILVA	08/07/1995	30020993	26535114	DEFERIDO
122	886	REGIANE APARECIDA ELER	28/02/1986	30021133	16289811 SSP	DEFERIDO
123	3494	REGINALDO LOPES DA SILVA	03/11/1986	30023722	20866208 SSPMT	DEFERIDO
124	2751	REGIS FAGNER DOS SANTOS	20/03/1984	30022979	13965174 SSPMT	DEFERIDO
125	1957	REINALDO REIS DE ANDRADE	26/05/1986	30022190	1669956-4 SSP	DEFERIDO
126	3461	REJANE JAQUELINE SCHUMACHER	11/08/1975	30023689	30183081 SSPMT	DEFERIDO
127	3698	RENAN JUNIOR COSTA LOPES	21/12/1992	30023926	17666660 SSP	DEFERIDO
128	3269	RODINEI DA CRUZ CARVALHO	09/08/1988	30023497	19812299 SSPMT	DEFERIDO
129	2798	RODRIGO CAVENAGUI AMADEU	21/05/1987	30023026	435514660 SP	DEFERIDO
130	1229	RONY CLEYSON SANTANA QUEIROZ	25/07/1990	30021472		DEFERIDO
131	4649	ROSALICE MARINHO MIASATO	07/05/1960	30024873	1283050 SSP MT	DEFERIDO
132	2636	ROSIANE COELHO DOS SANTOS	09/03/1998	30022864	27011593 SSPMT	DEFERIDO
133	4551	ROSIANE RIBEIRO	09/12/1967	30024775	359529 MT	DEFERIDO
134	4595	SIRLENE BATISTA IAW	05/10/1983	30024819	15743152 SSP\MT	DEFERIDO
135	4249	SOLANGE SIMÊO XAVIER	21/03/1981	30024476	13668110 SSPMT	DEFERIDO
136	2064	SUELI ROSA GRANADA	25/02/1979	30022297	12885686 SSP/MT	DEFERIDO
137	4610	TAINA INGRIDY DOS SANTOS LEMES	28/01/1996	30024834		DEFERIDO
138	774	TAMIRIS YARA DA SILVA FRANÇA	19/10/1996	30021021	27062325 SSPMT	DEFERIDO
139	2158	TATIANE CEZARIA DA SILVA SHIMOTO	24/09/1993	30022388	24009164 SSP	DEFERIDO
140	3866	TATIANE DA SILVA BRITO MORINIGO SAMUEL	30/10/1983	30024093	2486343-2 SSP/MT	DEFERIDO
141	2392	TATIANE PEREIRA DA SILVA	08/02/1996	30022620	26887266 SSP/MT	DEFERIDO
142	2130	THAYS PAOLLA SILVA SANCHEZ	25/04/1994	30022360	23420006 SSP-MT	DEFERIDO
143	82	THIAGO PRERIRA NUNES	19/10/1982	30020332	3860059 SSP GO	DEFERIDO
144	2818	UILSON ALVES DE ALMEIDA	12/09/2016	30023046	268520 SSPMT	DEFERIDO
145	2860	URSULA CECILIA SEIBERT	17/11/1984	30023088	15329267 SSP MT	DEFERIDO
146	1231	VALDENI NUNES LEAL	07/11/1991	30021474	22733108 SSPMT	DEFERIDO
147	4177	VANNE FRANCA DA SILVA	20/06/1988	30024404	18368336 SSPMT	DEFERIDO
148	378	VINICIUS GIOVANE POLETTO MINGOTTI	18/03/1998	30020626		DEFERIDO
149	4478	VINICIUS HENRIQUE CLARINDO RODRIGUES	03/10/1997	30024702	2327004-7 SSP/MT	DEFERIDO
150	4658	VINICIUS HENRIQUE QUINTÃO APOLINÁRIO	09/04/1999	30024882	SSPMT	DEFERIDO
151	1591	VITOR JUNIOR MOREIRA CAMPOS	24/01/1984	30021833	1524498-9 SSP-MT	DEFERIDO
152	121	WARUICK FONSECA CASTRO	08/11/1968	30020370	000059595696-3 SSPMA	DEFERIDO
153	1954	WELLINGTON ANTONIO FERNANDES	03/03/1994	30022187	22499601 SSP MT	DEFERIDO
154	124	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	08/11/1995	30020373	26094584 SEJUSP/MT	DEFERIDO
155	1793	WILLIAN GUSMÃO SOUZA	28/06/1995	30022027	23035854 SSPMT	DEFERIDO
156	2585	WILLIAN OLIVEIRA SIQUEIRA	19/11/1996	30022813	25618024 SEJUSP/MT	DEFERIDO
157	3588	BEATRIZ SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA KROTH	20/06/1985	30023816	14843471 SSPMT	INDEFERIDO
158	3199	ADRIANA MARIANA MELO	21/12/1982	30023427	1791654-2 SSP MT	INDEFERIDO
159	4116	ADRIANE CRISTINA RODRIGUES	29/07/1978	30024343	0921884-0 SSP\MT	INDEFERIDO
160	477	ADRIANO NEVES DA ROCHA	16/12/1987	30020725	17492189 SSP-MT	INDEFERIDO
161	1001	AILTON HORTENCIO DE BARROS	16/09/1965	30021247	0626455-7 SSP MT	INDEFERIDO
162	3627	ALEXSANDRA NEVES PEREIRA	04/05/1993	30023855	21506540 SSP/MT	INDEFERIDO
163	138	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1993	30020387	2354796 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

164	504	ANA LUCIA MENDES DE SOUZA	08/02/1995	30020752	22902937 SSP-MT	INDEFERIDO
165	2649	ANA MARIA BEZERRA FERREIRA	12/11/1979	30022877	06884496666 SSP	INDEFERIDO
166	2371	ANA PAULA FERREIRA MARTINS	13/12/1984	30022599	1778305-4 SSP MT	INDEFERIDO
167	41	ANDRÉ RICARDO FERREIRA MARTINS	08/08/1988	30020291	19632286 SSP/MT	INDEFERIDO
168	4042	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA	26/10/1992	30024269	24039187 SSPMT	INDEFERIDO
169	3369	ANELISA VITORINO DE OLIVEIRA	26/09/1970	30023597	556725 SSP/MT	INDEFERIDO
170	2447	ANGELICA DE SOUZA ALVES DA CRUZ	06/07/1990	30022675	20235615 SSP	INDEFERIDO
171	1232	ARI DAIR MESSIAS NEVES FILHO	02/11/1998	30021475	2744930-0 SSP-MT	INDEFERIDO
172	2575	AURELINA EGUES DA SILVA	27/09/1989	30022803	19618972 SSPMT	INDEFERIDO
173	1323	BARBARA FERREIRA GOULART	12/11/1990	30021566	17776015 SSPMT	INDEFERIDO
174	1319	BEATRIZ CARNEIRO	20/02/1998	30021562	22753427 SSP MT	INDEFERIDO
175	568	BIANCA DE ALMEIDA FELICIANO	22/05/1994	30020816	23141727 SSP MT	INDEFERIDO
176	371	BIANCA REIS BEDUSCHI	27/02/1997	30020619	27140407 SSP	INDEFERIDO
177	311	BRUNO PATRICK GOMES DE LIMA	28/09/1995	30020559	24014800 SINE	INDEFERIDO
178	2124	CAMILA DANIELA DOS SANTOS FERRARESSO	25/11/1997	30022354	2475998-8 SEJSP/MT	INDEFERIDO
179	3063	CAMILA JANAINA DA SILVA	04/06/1997	30023291	21659150 SSP/MT	INDEFERIDO
180	2830	CARMEM DURVALINA MARTINS	19/09/1973	30023058	08960917 SSP MT	INDEFERIDO
181	2122	CASSIANA LOPES DE SOUZA	18/09/1977	30022352	12213365 SJMT	INDEFERIDO
182	136	CHARLES BERTA	25/02/1976	30020385	844142 SSP-MT	INDEFERIDO
183	1058	CLEITON FICNER	05/11/1989	30021302	18485359 SSPMT	INDEFERIDO
184	3105	CRYSLAINE SABINO RABELO	25/01/1996	30023333	25458728 SSP/MT	INDEFERIDO
185	2148	DAFFINY APARECIDA DELGADO PAULUCCI XAVIER	04/04/1990	30022378	17941423 SSPMT	INDEFERIDO
186	1202	DAIANE LIMA DA SILVA	28/03/1998	30021445	26790467	INDEFERIDO
187	2853	DANIEL ALVES DE CAMPOS	20/05/1992	30023081	22123512 SSP/MT	INDEFERIDO
188	2670	DANIEL VTIOR VIEIRA DE MELO	07/04/1991	30022898	20172540 SSP MT	INDEFERIDO
189	3374	DANIELA DE ALMEIDA	23/08/1995	30023602	2057980-2 SSP MT	INDEFERIDO
190	3110	DANIELA SCHLEMMER RAMBO	05/01/1993	30023338	22662553 SSP/MT	INDEFERIDO
191	2028	DANIELLE RODRIGUES NUNES DA SILVA	25/01/1996	30022261	1990180-1 SSP	INDEFERIDO
192	4607	DARLLES GLAISON ALVES DOS SANTOS	24/04/1992	30024831	20025920 SSPMT	INDEFERIDO
193	3704	DAVID FRANCO AMOS DA SILVA	02/06/1992	30023932	22142967 SSP	INDEFERIDO
194	2779	DAYANA ESTAVEL MOURAO	02/07/1987	30023007	20025971 SSPMT	INDEFERIDO
195	2740	DÉBORA ALINE SANTOS SILVA	17/10/2016	30022968	2572888-1 26042011	INDEFERIDO
196	3676	DEBORA ONOFRE DA SILVA	11/11/1987	30023904	19203454 SSP	INDEFERIDO
197	2093	DIANA TEREZINHA TRINDADE SANTOS	27/12/1987	30022326	17839149 SSPMT	INDEFERIDO
198	2190	DIENDRE YAYUMI YAMAGUCHI	24/09/1992	30022420	17166101 SSPMT	INDEFERIDO
199	2530	DORVALINA NOGUEIRA LOPES	29/09/1969	30022758	866538-9 SSP-MT	INDEFERIDO
200	3042	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	07/12/1979	30023270	11715529 SSPMT	INDEFERIDO
201	423	ELAINE DOS REIS	30/10/1987	30020671	18587992 SSP MT	INDEFERIDO
202	4646	ELDER JULIE VIEIRA DA SILVA	10/10/1983	30024870	15567109 SSPMT	INDEFERIDO
203	3513	ELIANE ROSA DO ESPIRITO SANTO ALVES	24/08/1981	30023741	14821460 SSP MT	INDEFERIDO
204	3977	ELIVELTON LUCAS MOREIRA DA SILVA	20/07/1993	30024204	20846711 SSP/MT	INDEFERIDO
205	2326	ELIZANDRA CORDEIRO MARTINS	13/04/1983	30022554	1590700-7 SSP-MT	INDEFERIDO
206	2641	ELZA XAVIER	19/05/1980	30022869	12228435 23/10/96	INDEFERIDO
207	2737	EMERSON FAGNER PEREIRA GONÇALVES	07/02/1996	30022965	23098406 SSPMT	INDEFERIDO
208	2483	FABIANA APARECIDA RUBINI	23/08/1985	30022711	16937210 SSP/MT	INDEFERIDO
209	4529	FABIANA DA COSTA FEITOZA	13/07/1992	30024753	24831239 SSPMT	INDEFERIDO
210	4635	FELIPE PULQUERIO DO NASCIMENTO	14/07/1995	30024859	236466233 SSP MT	INDEFERIDO
211	3221	FLAVIA FERNANDES PEREIRA	15/12/1990	30023449	17752108 SSPMT	INDEFERIDO
212	4166	FRANCIELE DA SILVA ANDRADE	12/11/1985	30024393	100506360 SESP	INDEFERIDO
213	3537	GISLIANE DOS SANTOS SILVA	03/08/1995	30023765	22244715 SSP/MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

214	843	GLEICE KELLY MARÇAL DE ARRUDA	08/07/1983	30021090	13194178 SSP-MT	INDEFERIDO
215	118	GRACIELA FERREIRA DA SILVA	30/11/1982	30020367	17975492 SSP	INDEFERIDO
216	4457	GRASIELLE VANESSA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	16/09/1996	30024681	7275490 SSP	INDEFERIDO
217	1508	GREICE FRANCA DA SILVA	19/07/1998	30021750	28009185 EXPEDITOR	INDEFERIDO
218	2280	IRANI XAVIER DA SILVA VICENTE	29/12/1967	30022509	9218904 SSP/MT	INDEFERIDO
219	2143	ISTEFANI DUARTE DA SILVA	05/11/1998	30022373	2765198-3 SSP	INDEFERIDO
220	2786	IVONE SOARES DE OLIVEIRA	09/08/1980	30023014	13674250 SSP MT	INDEFERIDO
221	48	JADNA MAROA BIANCHINI	03/10/1977	30020298	11720131	INDEFERIDO
222	2709	JANAINA BELIZARIO DE ALMEIDA	27/12/1992	30022937	25283367 SSPMT	INDEFERIDO
223	2580	JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA MENDES	10/04/1992	30022808	18190944 SSP/MT	INDEFERIDO
224	3988	JAQUELINE DE SOUZA LIMA	12/08/1991	30024215	22283412 SSP/MT	INDEFERIDO
225	836	JELLY ANE DE SOUZA RAMOS BARROS	17/12/1992	30021083	04051583198 SSP	INDEFERIDO
226	3361	JESSICA DA COSTA DELFINO	05/06/1994	30023589	24285846 SSP/MT	INDEFERIDO
227	3313	JHONATAN ALVES CARVALHO GONÇALVES	03/07/1998	30023541	2799720 SSPMT	INDEFERIDO
228	3989	JOAO GUILHERME ALVARES GIL	24/12/2016	30024216	25477170 SSP/MT	INDEFERIDO
229	3437	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	30023665	26839245 SSP	INDEFERIDO
230	3136	JONIVAN RODRIGUES DA SILVA	17/08/1993	30023364	24260711 SSP MT	INDEFERIDO
231	3567	JOSE ROMARIO DA SILVA MOURA	21/11/1991	30023795	6392088 SSPPE	INDEFERIDO
232	4643	JOSINETE FERNANDES DOS SANTOS	23/05/1973	30024867	08090483 SSP MT	INDEFERIDO
233	2880	JOYCE ANGELINE DA SILVA	13/06/1996	30023108	22818103 MT	INDEFERIDO
234	3995	JULIANA ALVES LOPES	06/01/1991	30024222	22662405 SSPMT	INDEFERIDO
235	4217	KAROLYNE APARECIDA RODRIGUES	13/08/1985	30024444	15647498 SSP	INDEFERIDO
236	3409	KAUENE MARIA SANTOS SILVA SOUZA	23/08/1997	30023637	SSP	INDEFERIDO
237	1856	KLEBER RODRIGUES NOGUEIRA	19/03/1979	30022089	11334568 SJ MT	INDEFERIDO
238	1869	LARISSA DOS SANTOS SALVADOR	23/07/1992	30022102	20244762 SSP	INDEFERIDO
239	4526	LARISSE BORGES DE SOUZA	08/06/1988	30024750	1849139-1 SSP/MT	INDEFERIDO
240	852	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	24/12/1991	30021099	22297537 SSPMT	INDEFERIDO
241	2361	LEOMARA LUIZA MOREIRA TEIXEIRA	28/04/1975	30022589	10270787 MT	INDEFERIDO
242	2501	LETICIA DA SILVA MOURA GUIA	21/03/1985	30022729	15088774 SSPMT	INDEFERIDO
243	711	LILIAN BORGES FURTADO	15/11/1991	30020958	23568933 SSPMT	INDEFERIDO
244	4309	LINDIANE FERREIRA DOS SANTOS CASTILHO	11/12/1997	30024536	28979044 SSP/MT	INDEFERIDO
245	1151	LIRIA LIRIELLY MARTINS ARAUJO	30/03/1998	30021394	23303840 SSP/MT	INDEFERIDO
246	2947	LUCAS DA SILVA BRANDÃO	12/10/1997	30023175	25822225 SSPMT	INDEFERIDO
247	186	LUCAS VINICIUS DE OLIVEIRA	25/09/1995	30020435	2049914-0 SSP/MT	INDEFERIDO
248	3723	LUCIANO PARESI	26/11/1993	30023951	22028013 SSP	INDEFERIDO
249	2410	LUIZ HENRIQUE CARDOSO SOARES	25/06/1997	30022638	2199167-7 SSP MT	INDEFERIDO
250	316	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	12/08/1985	30020564	17436095 SSPMT	INDEFERIDO
251	2216	MARCELO ALVES DOS SANTOS	29/12/1972	30022446	5101515-0 SSP/PR	INDEFERIDO
252	1396	MARCELO DE SOUZA TORRES	10/08/1997	30021638	25837516 SSPMT	INDEFERIDO
253	2427	MARCIA APARECIDA DA SILVA	09/03/1987	30022655	1922068-5 SSP/MT	INDEFERIDO
254	2290	MÁRCIA CRISTINA MARTINS	01/02/1988	30022519		INDEFERIDO
255	184	MARCIA DEL BEL	07/03/1987	30020433	16583906 SSP	INDEFERIDO
256	4623	MARCIELI MIGUEL DOS SANTOS	12/03/1996	30024847	2563071-7 SSP/MT	INDEFERIDO
257	12	MARCO ANTONIO SAMPAIO CORREA	24/05/1993	30020262	1085372 SSP/RO	INDEFERIDO
258	3656	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1986	30023884	17093376 SSPMT	INDEFERIDO
259	2914	MARIA ANITA MARTINS CARVALHO	29/10/1996	30023142	26519747 SSP	INDEFERIDO
260	202	MARIANA GONÇALVES MARASSI	16/07/1999	30020451	2881102-0	INDEFERIDO
261	2160	MARISA PAULA SOUZA MIRANDA	21/11/1965	30022390	mg3 767171 SSP/MG	INDEFERIDO
262	1836	MARIVONE BATISTI	20/07/1983	30022070	13941933 SSP MT	INDEFERIDO
263	1335	MAX RIBEIRO DA CRUZ	17/10/1993	30021577	22868615 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

264	4508	MAYER STEVEN CICERO DOS SANTOS	04/05/1999	30024732	2480168-2 SSPMT	INDEFERIDO
265	2054	MELISSA PAULA SOARES MOREIRA	29/11/1979	30022287	12396346 SSP/MT	INDEFERIDO
266	1278	MICHELE TAIANA TURRI PRADO	08/05/1996	30021521	7090475844 SSP-RS	INDEFERIDO
267	897	MONICA PIZZATTO	14/06/2985	30021144	85174211249 RO	INDEFERIDO
268	76	MURILO OBERDAN PIZZATTO PICOLI	16/04/1989	30020326	18213545 SSP/MT	INDEFERIDO
269	3488	NANCY MARIE ARAUJO BUFFET CRUZ	18/03/1990	30023716	20188463 SSP MT	INDEFERIDO
270	805	NASIELI DO AMARAL	23/12/1983	30021052	07747446 SSP MT	INDEFERIDO
271	3822	NAUANA PARECI DE OLIVEIRA	26/03/1993	30024049	2011064-2 SSP/MT	INDEFERIDO
272	2351	NICOLI DE OLIVEIRA GALLEGO	02/03/1998	30022579	26846250 SSPMT	INDEFERIDO
273	1199	NUNIELI DA SILVA BIET	30/05/1994	30021442	22284052 SSP/MT	INDEFERIDO
274	1663	OLACY SOUZA DSO SANTOS	16/09/1963	30021899	1785079 SSP/MT	INDEFERIDO
275	2468	OLINDA ALVES COELHO	29/12/1965	30022696	392 685 SSP MT	INDEFERIDO
276	2405	PAMELA CRISLAINE BENACZ	29/09/1994	30022633	20039026 SSP/MT	INDEFERIDO
277	240	PATRICIA FERNANDES MENDES	30/08/1983	30020489	14123606 SSP	INDEFERIDO
278	171	PAUL FERNANDO HADMANN JASPER	15/07/1990	30020420	21540144 SSP-MT	INDEFERIDO
279	281	PAULO RICARDO FRANÇA DA SILVA	09/05/1990	30020529	20715617 SSP	INDEFERIDO
280	4173	PEDRO PAULO RAMOS	29/05/1995	30024400	16360499 PCE MG	INDEFERIDO
281	3625	RAFAEL BISPO DOS SANTOS	16/06/1994	30023853	1848500-6 SSP/MT	INDEFERIDO
282	1758	RAFAEL GRANADO WANDERLEY	16/10/1987	30021992	25.808.944-0 RJ	INDEFERIDO
283	2438	RAFAEL MELO CAMINHA	16/09/1986	30022666	454498 SSPAC	INDEFERIDO
284	2815	RAFAEL PAREDES NOGUEIRA	24/02/1990	30023043	18967523 SSP	INDEFERIDO
285	1853	RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA	29/02/1976	30022086	941609 SSP MT	INDEFERIDO
286	1617	RAIQUI DOUGLAS FIRMO DOS SANTOS	21/08/1993	30021859	23850531 SSPMT	INDEFERIDO
287	911	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	30021158		INDEFERIDO
288	37	RENAN CAMPOS OLIVEIRA	19/03/1993	30020287	1927433-5 SSP/MT	INDEFERIDO
289	336	RENAN PEDRO LUCAS	07/06/1995	30020584	21983453 SSP MT	INDEFERIDO
290	624	RENATA DE SOUZA LEITE	07/05/1994	30020871	20929161 SSP MT	INDEFERIDO
291	4071	ROBSON DA VITORIA DA SILVA	06/04/1992	30024298	2o35750 SPTC	INDEFERIDO
292	4229	ROBSON FEITOSA DE ALMEIDA	22/11/1995	30024456	22300082 SSP MT	INDEFERIDO
293	3869	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	13/10/1994	30024096	21560544 SSP-MT	INDEFERIDO
294	979	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	06/06/1989	30021225	1950674-0 SSPQMT	INDEFERIDO
295	539	ROSANA TORRES AVALO	16/04/1992	30020787	2312025-8 SSP/MT	INDEFERIDO
296	1799	ROSENIR GONÇALVES VAZ	08/06/1992	30022033	2141137-9 SSP-MT	INDEFERIDO
297	1773	ROSIMARA RODRIUGES DA SILVA	11/01/1976	30022007	11114240 SSP/MT	INDEFERIDO
298	4057	ROSIMEIRE SAMPAIO CORREA	02/12/1971	30024284	941597 SSP MT	INDEFERIDO
299	1698	SANDRA TEREZINHA BORGES	05/09/1975	30021934	4067694499 SSP	INDEFERIDO
300	1774	SIMONE GAMA DA SILVA	26/07/1993	30022008	24784095 SJSP-MT	INDEFERIDO
301	3005	SONIA MARIA DA SILVA	07/04/1968	30023233	02919940	INDEFERIDO
302	3507	STEFANI ELAINE NEVESDOS SANTOS	23/07/1995	30023735	2409114 SSPMT	INDEFERIDO
303	3289	SUELLEN DA SILVA CRUZ	21/04/1997	30023517	27653285 SSP/MT	INDEFERIDO
304	2781	SUSAMAR PINHEIRO	31/07/1984	30023009	30111854 SSP MT	INDEFERIDO
305	4064	SUZE CARLA ANDRADE QUEIROZ	05/05/1975	30024291	13781413 SSP MT	INDEFERIDO
306	1782	TACYANE NOGUEIRA RAMOS DE SOUZA	13/03/1991	30022016	2415154 SSP-MT	INDEFERIDO
307	1288	TAISA GOMES FARIAS	09/09/1987	30021531	2485662 SSP	INDEFERIDO
308	2762	TALITA GABRIELA DE SOUZA	13/09/1989	30022990	178324401 MT	INDEFERIDO
309	3592	TATIANE DOS SANTOS	19/01/1992	30023820	35735120 SEDE AL	INDEFERIDO
310	4078	TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO	22/02/1996	30024305	22944776-8 DETRAN	INDEFERIDO
311	2742	THALIA FERNANDA FREITAS MOREIRA	07/05/1997	30022970	27410048 SSPMT	INDEFERIDO
312	176	TIAGO FERREIRA GAZANA	21/09/1996	30020425	23305843 SSP MT	INDEFERIDO
313	2720	UDINI EVANGELISTA	20/06/1991	30022948	2139172-6 SSPMT	INDEFERIDO
314	3329	UESLEY RAMOS PAULA	12/10/1987	30023557	16272986 SSP/MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

315	3830	UILSON RODRIGUES DE MOURA	17/03/1993	30024057	22576304 SSP	INDEFERIDO
316	4636	VAGNA APARECIDA GOMES AMORIM	12/10/1980	30024860	1441776-6 SSP/MT	INDEFERIDO
317	4103	VALDIRENE DOS SANTOS GONÇALVES	05/10/1997	30024330		INDEFERIDO
318	2685	VANCLEIA VIANA DA SILVA	28/05/1994	30022913	2290959-1 SSP	INDEFERIDO
319	1557	VANESSA DOMINGOS DOS SANTOS	27/07/1994	30021799	23247037 SSP MT	INDEFERIDO
320	2763	VANESSA GUIMARAES BIANA	21/04/1994	30022991	22060022 SSP	INDEFERIDO
321	1163	VANUZA MARIA PIRES	28/07/1986	30021406	17768179 SSP MT	INDEFERIDO
322	3873	VITOR PRATES DO NASCIMENTO	12/09/1998	30024100	2820445 0	INDEFERIDO
323	4038	WELLINGTON PEREIRA REIS	30/11/1996	30024265	2273000 SSP/MT	INDEFERIDO
324	2803	WEVERTON ROCHESK DE OLIVEIRA POSTERLI	28/05/1994	30023031	22022147 SSP	INDEFERIDO
325	2276	WILLIAM DE OLIVEIRA	22/03/1995	30022505	2268775-0 SSP-PR	INDEFERIDO
326	412	WILLIAMS DA SILVA OLIVEIRA	04/05/1990	30020660	17491661 SSP/MG	INDEFERIDO
327	2157	YAN VINICIUS REIS VALE	02/06/1998	30022387	2820480-8 SSP	INDEFERIDO

	Cargo. :	**790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2229	ACLECIA DOS SANTOS NOGUEIRA	03/11/1988	30022458	19333790 SSP/MT	DEFERIDO
2	1510	ADELIA DA SILVA FREITAS	05/10/1972	30021752	09415513 SSPMT	DEFERIDO
3	3016	ADELMA AYNNE DA SILVA LINS	19/09/1991	30023244	25185713 SEJUSP MT	DEFERIDO
4	2717	ADIRCE SOARES BRITO	26/09/1966	30022945	1374808-4 SSP	DEFERIDO
5	3077	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS	27/08/1997	30023305	2864019-5 M.T	DEFERIDO
6	383	ADRIANA APARECIDA BATISTA	04/04/1987	30020631	20218648 SSPMT	DEFERIDO
7	326	ADRIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	22/02/1976	30020574	16593766 SSP	DEFERIDO
8	4654	ADRIANA DALLA FAVERA	04/07/1980	30024878	2492410-5 23/06/10	DEFERIDO
9	1704	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	19/01/1987	30021940	16424470	DEFERIDO
10	1355	ADRIANA SOAERS DOS SANTOS	10/03/1989	30021597	173778117 SSPMT	DEFERIDO
11	769	ADRIANA SOBRINHO DE ARAUJO	30/06/1990	30021016	20106530 SSPMT	DEFERIDO
12	550	ADRIELE CARDOSO RODRIGUES	15/04/1987	30020798	17867665 SSPMT	DEFERIDO
13	4368	AILTON GONCALVES	25/09/1972	30024592	08615268 SSP/MT	DEFERIDO
14	544	AIRTON ALVES DA SILVA	19/10/1980	30020792	12359173 SSP/MT	DEFERIDO
15	561	ALAINE PEREIRA DA SILVA	05/04/1990	30020809	19541716 SSPMT	DEFERIDO
16	3758	ALEXSANDRA ALVES DE MELO	16/04/1982	30023986	15820378 SSP MT	DEFERIDO
17	3468	ALICE FATIMA DA SILVA	02/06/1974	30023696		DEFERIDO
18	3186	ALINE CARDOSO SALES	01/02/1983	30023414	18489826 SSP/AM	DEFERIDO
19	319	ALINE LIMA ARAGAO	08/09/1989	30020567	211760207 SSP	DEFERIDO
20	261	ALINE SILVA NEPONOCENO TARGINO	06/12/1987	30020509	18411487 SSPMT	DEFERIDO
21	2306	AMANDA MARIA BORGES	08/08/1997	30022535	2571553-4 SSPMT	DEFERIDO
22	3900	AMANDA NAKYELLE ROSA ALVES	10/12/1993	30024127	22514511 SSP	DEFERIDO
23	112	ANA BERNADETE SLOBODA	19/10/1964	30020361	07362552 SSP/MT	DEFERIDO
24	3444	ANA FLAVIA DA SILVA MELO	14/08/1989	30023672	33770492 SSP	DEFERIDO
25	4340	ANA FLAVIA MATEUS	04/03/1996	30024565	24631183 SSP/MT	DEFERIDO
26	742	ANA LUCIA CHAGAS FERREIRA	17/11/1987	30020989	18542093 SSPMT	DEFERIDO
27	1780	ANA MARIA S. DA SILVA	20/08/1966	30022014	2/c 3.384.635 SSP/SC	DEFERIDO
28	4535	ANA PAULA PASCHOAL RIBEIRO	28/01/1988	30024759	19431538 SSP/MT	DEFERIDO
29	1622	ANA TEREZA SUQUERE GOMES	22/05/1984	30021866	15955141 SSP MT	DEFERIDO
30	3479	ANDERSONIA BATISTA DE LIMA	25/09/1974	30023707	08582688 SESP-MT	DEFERIDO
31	2677	ANDREIA CRISTINA PEREIRA CASTILHEIRO	15/07/1977	30022905	14178079	DEFERIDO
32	1716	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	30021952	279224734 SSP-MT	DEFERIDO
33	2127	ANGELA APARECIDA SILVA	26/07/1977	30022357	18476082 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

34	129	ANGELENE AMORIM DE MORAIS CASTRO	29/01/1974	30020378	000022045394-2 SSPMA	DEFERIDO
35	2844	ANGELICA APARECIDA MARQUES DA COSTA	25/02/1985	30023072		DEFERIDO
36	2650	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	30022878	1747364 SSP/AL	DEFERIDO
37	2587	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	19/08/1961	30022815	03097315 SSP/MT	DEFERIDO
38	1801	ANTONIA ELIZANGELA CUSTODIO DE OLIVEIRA	13/05/1988	30022035	0295653620056 SSP/MA	DEFERIDO
39	2373	ANTUNES DA SILVA CAMPOS	18/03/1988	30022601	18772129 SSP/MT	DEFERIDO
40	3280	ARENITA DE OLIVEIRA MOTTA	24/03/1969	30023508	13853155 SSPMT	DEFERIDO
41	4227	AURENI DA SILVA DE ANDRADE	11/05/1972	30024454		DEFERIDO
42	2926	BENTA MARIA DA CRUZ	03/02/1986	30023154	19168527 SSPMT	DEFERIDO
43	3859	BRUNA NATALIA SOUZA ALMEIDA	25/12/1994	30024086	2247770-5 SSP-MT	DEFERIDO
44	3609	CARLA REGINA DE AVILA	02/09/1981	30023837	14718669 SSP/MT	DEFERIDO
45	4472	CARLOS WILLYAN DE ARRUDA	28/07/1995	30024696	23651040 SSP	DEFERIDO
46	2391	CARMELINA DO NASCIMENTO SANTOS	22/09/1980	30022619	1416007-2 SSPMT	DEFERIDO
47	3765	CARMEM FATIMA DOS SANTOS	08/10/1968	30023993	529648 SSP/MT	DEFERIDO
48	185	CELMA MENDES DA SILVA	27/05/1980	30020434	1494428-6 SSPMT	DEFERIDO
49	32	CILEI FONSECA	05/02/1969	30020282	13615157 SSP	DEFERIDO
50	1960	CIRLENE SEBASTIANA DA SILVA SOUZA	17/02/1983	30022193	16480309 SSPMT	DEFERIDO
51	3033	CLARICE OLIVEIRA SANTOS	18/02/1976	30023261	00199 MTE	DEFERIDO
52	2188	CLAUDIA ADRIANA DE BARROS	13/05/1971	30022418		DEFERIDO
53	2760	CLAUDINEIA APARECIDA LOPES	19/09/1979	30022988	1374895-5 SSP/MT	DEFERIDO
54	2097	CLAUDINEIA DA SILVA RONDON	03/01/1982	30022330	2111928-7 SSPMT	DEFERIDO
55	179	CLEIA GONÇALINA CAMPOS SILVA	10/01/1985	30020428	1770026-4 SSPMT	DEFERIDO
56	4226	CLEIDE APARECIDA LEITE DE CASTRO	09/08/1975	30024453	285150005 SSP/SP	DEFERIDO
57	3769	CLEIDE DE BARROS	11/06/1981	30023997	15022196 SSP/MT	DEFERIDO
58	2319	CLEIDE FERREIRA DIAS	07/11/1977	30022548	12576468 SSP/MT	DEFERIDO
59	2599	CLEIDE MORAIS PESSOA	20/11/1979	30022827	14550369 SSP/MT	DEFERIDO
60	1567	CLEIDINÉIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	30021809	1711463-2 SSP/MT	DEFERIDO
61	4525	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	07/03/1983	30024749	18408664 SSP MT	DEFERIDO
62	2236	CLERA PIRES MOURA	31/07/1977	30022465	931725 SSP/MT	DEFERIDO
63	2344	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	23/09/1967	30022572	17839142-6 SSPSP	DEFERIDO
64	1302	CLEUZA ALVES DE CARVALHO GONCALVES	20/04/1973	30021545	10758267 SSPMT	DEFERIDO
65	237	CLEUZA AMAJUNERA DOS REIS	01/02/1977	30020486	2285317-0 SSP/MT	DEFERIDO
66	3481	CREONICE JOAQUINA SOARES	17/06/1975	30023709	942900 SSP MT	DEFERIDO
67	271	CREUZA PEREIRA DO PRADO CASSEMIRO	14/09/1968	30020519	23394 MTE/MT	DEFERIDO
68	2252	CRISTIANA DE SOUZA	02/10/1981	30022481	761823 SSP	DEFERIDO
69	3607	CRISTIANE LEONARDO DOS SANTOS	10/04/1993	30023835	22833242 SSP/MT	DEFERIDO
70	3047	CRISTINA APARECIDA NEVES	06/01/1981	30023275	16635248 SSPMT	DEFERIDO
71	2187	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	03/11/1978	30022417	12643939	DEFERIDO
72	3297	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	31/01/1990	30023525	19289863 SSP/MT	DEFERIDO
73	2484	DAIANE MARIA DE ARAUJO	12/04/1987	30022712	1657993-3 SSP/MT	DEFERIDO
74	2893	DAISA DA SILVA SANTOS	01/02/1987	30023121		DEFERIDO
75	3477	DALVA HELENA TOMAS	05/03/1969	30023705	758958	DEFERIDO
76	1577	DALVINA MELATO	26/05/1965	30021819	957512 SSP	DEFERIDO
77	2186	DANIELA CRISTINA COSTA DE SOUSA	10/01/1989	30022416	19057873 USSP UF	DEFERIDO
78	930	DARLETE BRIGUENTI MELATO	20/09/1975	30021177	14767457 SSP MT	DEFERIDO
79	222	DENIOWS ROGERS MARTINS DA SILVA	26/03/1995	30020471	2228362-5 SSPMT	DEFERIDO
80	3872	DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA	30/08/1987	30024099	2003686_8 SSP MT	DEFERIDO
81	2810	DIEGO RAMOS ALVES	11/09/1995	30023038	00001093445 SESDC RO	DEFERIDO
82	47	DILMA ALVES DOS SANTOS	16/07/1983	30020297	15653552 SSP/MT	DEFERIDO
83	3686	DIVINA SANTANA DE ARRUDA	13/03/1986	30023914	2054126 SSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

84	933	EDILENE ALMEIDA DE CARVALHO	24/02/1986	30021180		DEFERIDO
85	3112	EDILENE VIEIRA DE JESUS	09/10/1985	30023340	17115000 SSPMT	DEFERIDO
86	4142	EDILEUDA PEDROS VERAO	05/08/1980	30024369		DEFERIDO
87	3024	EDILEUZA DA SILVA	21/04/1988	30023252	1990223_9	DEFERIDO
88	611	EDILSON ALUILDO DE ALMEIDA	05/10/1992	30020858	21554668 SSPMT	DEFERIDO
89	4191	EDIRLENE PEREIRA MARINS	23/06/1979	30024418	12609102 SSP	DEFERIDO
90	4520	EDNA DOS SANTOS GOMES	29/09/1992	30024744	2461912-4 SSPMT	DEFERIDO
91	1961	EDNA MARIA DA SILVA RAMOS	13/02/1970	30022194	1335512-0 SSPMT	DEFERIDO
92	1980	EDNA PEGO DA COSTA	11/04/1980	30022213	13654489 SSPMT	DEFERIDO
93	3154	EDNEIA PEREIRA	08/12/1978	30023382	307030520 SSP/SP	DEFERIDO
94	4329	ELENIR TEREZINHA DE FARIA	12/08/1982	30024554	16216792 SSPMT	DEFERIDO
95	4400	ELIANA FERREIRA DA SILVA	21/02/1968	30024624	437969 SSP MS	DEFERIDO
96	1795	ELIANE APARECIDA RAMOS PEREIRA	12/10/1980	30022029	14260263 SSPMT	DEFERIDO
97	734	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA	20/03/1980	30020981	17447771 SSPMT	DEFERIDO
98	3102	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	19/12/1987	30023330	19569246	DEFERIDO
99	3052	ELISSANDRA SILVA DE SOUZA	12/07/1977	30023280	1323407 SSP	DEFERIDO
100	1350	ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS	23/09/1976	30021592	14909448	DEFERIDO
101	2390	ELIZABETHE BARRETO	05/07/1980	30022618	1944434-6 SSP/MT	DEFERIDO
102	2822	ELIZANGELA CIRILO PEREIRA	04/12/1984	30023050	19433055 SSP/MT	DEFERIDO
103	1791	ELIZETE LEITE DOS SANTOS	25/11/1993	30022025	2420003-4 SSP/MT	DEFERIDO
104	630	ELLEN THANILLA DE MELLO	07/12/1989	30020877	18000126 SSSPMT	DEFERIDO
105	3719	ELOANA SILVA DA SILVA	10/08/1974	30023947	19335156 SSP MT	DEFERIDO
106	4246	ELZA CHAGAS DOS SANTOS	05/03/1978	30024473	10991370 SSPMG	DEFERIDO
107	679	EMANOELLY CAZZUNI	15/05/1997	30020926	2538407-4 SEJSP	DEFERIDO
108	786	EMANUELLY CRISTINE NEVES DE OLIVEIRA	23/11/1988	30021033	20779011 SSPMT	DEFERIDO
109	4467	EMILLY RIBEIRO ALVES	28/02/1999	30024691	29300592 SSP/MT	DEFERIDO
110	44	ERICA MARIA DA SILVA	05/10/1989	30020294	29446635 SSP/PE	DEFERIDO
111	603	ERIKA LETICIA DA SILVA	18/12/1987	30020850	19495625 SSPMT	DEFERIDO
112	1227	EULINA MARIA DIAS SANTANA	31/05/1975	30021470		DEFERIDO
113	3904	EURACI ALVES P FERREIRA	16/10/1980	30024131	19446071 SSP MT	DEFERIDO
114	2046	EVA PIRES MOURA	10/08/1980	30022279	23560037 SSPMT	DEFERIDO
115	2133	EVERTON DINIZ ALVES	22/09/1988	30022363	17461561 SSP/MT	DEFERIDO
116	619	FABIANA RIBEIRO DA SILVA	28/05/1990	30020866	21367043 SSPMT	DEFERIDO
117	3582	FAIK RAFAEL GOMES DA SILVA	14/06/1990	30023810	21773009 MT	DEFERIDO
118	3237	FATIMA SANTOS FEITOSA	03/07/1987	30023465	19048300 SSP/MT	DEFERIDO
119	591	FERNANDA DIAS DE SOUZA	23/11/1983	30020838	15820190 SSP	DEFERIDO
120	474	FLAVIA JESUS DA SILVA	30/07/1988	30020722	17612144 SSPMT	DEFERIDO
121	2869	FLOMIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	04/10/1961	30023097	309748 SSP/MT	DEFERIDO
122	3342	FLORISBELA MARTINS DA SILVA	03/07/1972	30023570	17847532 SSPMT	DEFERIDO
123	263	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	21/08/1990	30020511	16634519 SSP/MT	DEFERIDO
124	4500	FRANCIELE SANTANA DA SILVA	21/09/1991	30024724	27465675 SSP MT	DEFERIDO
125	4566	FRANCIELE SANTANA DA SILVA	08/05/1995	30024790	24105589 SSP	DEFERIDO
126	4253	GABRIELLY LIMA FURTADO	28/04/1998	30024480	2723101 SSP-MT	DEFERIDO
127	578	GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA	27/10/1974	30020825	66410250 SSPPR	DEFERIDO
128	4286	GIOVANA CARDOSO DE ARAUJO	28/11/1982	30024513	19595336 SSP / MT	DEFERIDO
129	3817	GIRLANE LUCINEIA DA SILVA CARVALHO	19/04/1986	30024044	17722551 SSP/MT	DEFERIDO
130	2653	GIRLENE MARIA DO NASCIMENTO	31/07/1991	30022881	24452343 SSP/MT	DEFERIDO
131	564	GISELE DE SOUZA ANTUNES	23/04/1988	30020812	21121966 SSPMT	DEFERIDO
132	3253	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	10/04/1984	30023481	1461290-9 SSP/MT	DEFERIDO
133	3944	GISLAINE CONCEIÇÃO LOPES TOLEDO	29/08/1985	30024171	19102828 SSP MT	DEFERIDO
134	900	GISLAINE ROBATINI	22/11/1980	30021147		DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

135	3674	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/1988	30023902	19898320 SSP MT	DEFERIDO
136	256	GUILHERME NUNES FILHO	24/02/1991	30020504	2017834-4 SSP/MT	DEFERIDO
137	4105	HELENA LUCIA FIALHO	09/11/1963	30024332	532956 SSP	DEFERIDO
138	1389	HORLEANE DE FREITAS DIAS	20/06/1996	30021631		DEFERIDO
139	3463	IGOR LUIZ GLADKI PETRENKO	27/05/1997	30023691	24251976 SSPMT	DEFERIDO
140	3195	ILDETH FERREIRA CHAVES	04/03/1983	30023423	16131681 SSP MT	DEFERIDO
141	4617	ILSON DIAS REGO	06/07/1980	30024841	132004904 SSPMT	DEFERIDO
142	3763	INDIANARA APARECIDA BATISTI	25/10/1981	30023991	19023740 SSPMT	DEFERIDO
143	4681	IRAIDES FERREIRA SILVA BRITO	15/04/1968	30024905	10685502 SSPMT	DEFERIDO
144	3315	IRENE DE JESUS BARBOSA	13/07/1975	30023543	17867746 SSP/MT	DEFERIDO
145	484	IRENE MARIA DOS SANTOS	16/05/1962	30020732	495521	DEFERIDO
146	1581	IVONEIDE SILVA	06/06/1983	30021823	14781964 SSP/MT	DEFERIDO
147	890	IVONETE RODRIGUES	25/10/1976	30021137		DEFERIDO
148	3884	JACKELINE FERREIRA MENDES	14/04/1992	30024111	2279620-7 18042008	DEFERIDO
149	3376	JADI COSTA DA SILVA	19/06/1991	30023604	22330283 SSP/MT	DEFERIDO
150	4070	JAINE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/01/1995	30024297	2549714-6 SSPMT	DEFERIDO
151	1149	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/04/1993	30021392	23672056 SEJSPMT	DEFERIDO
152	2109	JANE BRUNO DA CRUZ	28/08/1986	30022342	16700600 SSP/MT	DEFERIDO
153	3752	JANETE GOMES DE ARAUJO	29/06/1983	30023980	1363491709	DEFERIDO
154	3755	JANIETE DA SILVA LIMA	23/08/1983	30023983	15785092 SESP/MT	DEFERIDO
155	235	JANUZA APARECIDA DA SILVA	13/05/1986	30020484	2049693-1 SSPMT	DEFERIDO
156	1947	JESSICA CAROLINE PANUNCIO VILELA	25/09/1994	30022180	25439022 SSP/MT	DEFERIDO
157	1346	JESSICA MAISE DOS SANTOS PEREIRA	22/12/1991	30021588	21271178 SSP MT	DEFERIDO
158	2793	JESSICA MARIA SANTOS DA SILVA	15/03/1994	30023021	30205204 SSPMT	DEFERIDO
159	4641	JHONATAN DE SOUZA FONSECA	15/05/1995	30024865	22868577	DEFERIDO
160	172	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	22/11/1956	30020421	60457794 SESP/PR	DEFERIDO
161	1958	JOANICE APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	24/06/1986	30022191	19961693 SSP	DEFERIDO
162	1142	JODAIR DOMINGAS DE SOUZA	20/08/1972	30021385	12403210 SSP-MT	DEFERIDO
163	238	JOILSON SOARES DE SANTANA	23/02/1993	30020487	2564636 SSP/MT	DEFERIDO
164	2794	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	23/05/1963	30023022	419156 SSP/MT	DEFERIDO
165	2395	JOSEFA DOS SANTOS PACHECO	15/09/1967	30022623	05230160 SSP-MT	DEFERIDO
166	247	JOSIANA SOARES DA SILVA	09/10/1976	30020496	18289649 SSP/MT	DEFERIDO
167	4359	JOSIANE DA COSTA BRITO	09/10/1987	30024583	18310982 SSP/MT	DEFERIDO
168	1114	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	08/03/1992	30021357	24268070 SSPMT	DEFERIDO
169	4443	JOSIELE CARDOSO DE ARAUJO	09/05/1990	30024667	20439032	DEFERIDO
170	3416	JOSIENE COURA	11/09/1081	30023644	1283754-7 SSP/MT	DEFERIDO
171	1061	JOVELINA DE SOUZA MOREIRA	11/06/1981	30021305	07408030 SSP/MT	DEFERIDO
172	3406	JULIA DANTAS CASTRO	29/07/1983	30023634	18520960 SSP	DEFERIDO
173	3192	JULIANA DA SILVA CORREIA DE LIMA	01/10/1994	30023420	15847 SSPMT	DEFERIDO
174	1026	JULIANA ROSA SANTANA	10/01/1985	30021270	1542706-4 SSP/MT	DEFERIDO
175	1362	JUSCELIA MARCINA CORREIA	26/07/1983	30021604	898171 SSP RO	DEFERIDO
176	701	KATIELY CAMPOS FERREIRA	22/10/1993	30020948	26120780 SSPMT	DEFERIDO
177	1267	KATIUSCIA RUDENAS	29/09/1975	30021510	09049711	DEFERIDO
178	1038	KEILA APARECIDA DA SILVA	10/11/1980	30021282	001316546 SSP/MS	DEFERIDO
179	600	KELLY PEREIRA DA SILVA	06/10/1989	30020847	18652735	DEFERIDO
180	1383	KENI ALVES MARTINS PASTOR	04/08/1988	30021625	20109660 SSP	DEFERIDO
181	4605	KÉSIA DE JESUS DA CRUZ	29/07/1998	30024829	30613590 SSPMT	DEFERIDO
182	1872	LAARA KELINE QUEIROZ LIMA	12/06/1997	30022105	10319525 SDC/PE	DEFERIDO
183	3214	LARACY SEVERINO DA COSTA	09/01/1988	30023442	20711964 SSP/MT	DEFERIDO
184	3993	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	16/10/1995	30024220	23030232 SSP MT	DEFERIDO
185	3075	LAUDICÉIA VIEIRA DE JESUS	03/04/1981	30023303	13845420	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

186	1324	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	07/01/1978	30021567	1306907-1 SSP/MT	DEFERIDO
187	4483	LAURA TANIETH DA SILVA FERNANDES	14/08/1979	30024707	1270702-3 SSP/MT	DEFERIDO
188	471	LAZARA RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	02/02/1974	30020719	12214698 SSP	DEFERIDO
189	1012	LEANDRO DE LIMA	23/10/1984	30021258	18542417 SSP/MT	DEFERIDO
190	3613	LEDIANE OLIVEIRA DE ARRUDA	24/03/1994	30023841	25174215 SSP/MT	DEFERIDO
191	436	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	21/05/1980	30020684		DEFERIDO
192	40	LEIDE LAURA CONSTANTINO	25/10/1990	30020290	1809693-0 9985	DEFERIDO
193	2154	LEIDIANE PEREIRA	15/11/1986	30022384	987876 SSP RO	DEFERIDO
194	143	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	30020392	12702463 SSP/MT	DEFERIDO
195	2635	LEOMARA FERNANDES DE SOUZA	09/03/1975	30022863	11240363 SSP	DEFERIDO
196	3603	LINDETE ABRAO DIAS	18/07/1966	30023831	509344 SSP/MT	DEFERIDO
197	4573	LINDINALVA MARIA DA SILVA	09/01/1967	30024797	1055162 SSPAAL	DEFERIDO
198	2007	LIVIA CLEIANE SOARES FURTADO RODRIGUES	06/08/1986	30022240	19393750 SSPMT	DEFERIDO
199	1415	LUCELIA RODRIGUES DE LIMA	20/03/1985	30021657	410497290 SSPMT	DEFERIDO
200	4445	LUCIANA ANGELICO DE ARAUJO	22/10/1987	30024669	1894473_6 SSP	DEFERIDO
201	1661	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	05/03/1988	30021897	18904769	DEFERIDO
202	3362	LUCIANA LUZIA DE OLIVEIRA	17/09/1983	30023590	15529878 SSP/MT	DEFERIDO
203	2370	LUCIENE BARBOZA DE SOUZA	04/09/1984	30022598	1214717640 SSP/BA	DEFERIDO
204	4413	LUCIENILDA FABIANO DA SILVA	23/07/1990	30024637	22089489 SSPMT	DEFERIDO
205	1069	LUCILENE CUNHA DE OLIVEIRA	25/10/1982	30021313	1531413-8 SSP/MT	DEFERIDO
206	2790	LUCILENE ROCHA DA SILVA	13/11/1979	30023018	000975731 SSPRS	DEFERIDO
207	1702	LUCIMAR DOS ANJOS SANTOS SILVA	08/04/1972	30021938	0690544-7 SSP MT	DEFERIDO
208	4170	LUCIMARA APARECIDA REIS	31/03/1983	30024397	18629059 SSP/MT	DEFERIDO
209	1208	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	30021451	14531342 SSP	DEFERIDO
210	2213	LUDERLICE BORGES DE LIMA	03/08/1967	30022443	10814825 SSP/MT	DEFERIDO
211	4545	LUDIMILA CRISTINA DE SOUZA DE JESUS	17/05/1996	30024769	1262452 SSP/RO	DEFERIDO
212	1680	LUECY FRANCISCA DE LIMA	24/07/1965	30021916	751926 SSP/MT	DEFERIDO
213	3587	LUIZ CARLOS SCHULTZ	14/03/1962	30023815	21848955 SSP/MT	DEFERIDO
214	2548	LUMA APARECIDA	27/04/1988	30022776	19457219 SSP/MT	DEFERIDO
215	3725	LUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1985	30023953	22205470 SSPMT	DEFERIDO
216	2936	MACLEIDE MARQUES FIGUEIREDO	14/01/1982	30023164	15527980 SSP/MT	DEFERIDO
217	506	MAIRDES RODRIGUÊS DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	30020754	436947 SSP	DEFERIDO
218	3717	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA I	09/12/1981	30023945	14234203 SSPMT	DEFERIDO
219	302	MANOEL JOSUÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	31/08/1986	30020550	17113946 SSPMT	DEFERIDO
220	4491	MARA FATIMA FLORENTINO DE PAULA	14/09/1969	30024715	1174228-3 SJ/MT	DEFERIDO
221	665	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MENEZES	02/04/1986	30020912	18772072 SSP MT	DEFERIDO
222	1521	MARCELO PERIERA DOS SANTOS	15/04/1986	30021763	17353289 SSP/MT	DEFERIDO
223	3902	MARCIA APARECIDA GUIMARAES	15/08/1982	30024129	1695977-9 SSP	DEFERIDO
224	4602	MARCIA DE JESUS SILVA	09/04/1984	30024826	2364884 SSPMT	DEFERIDO
225	2655	MARCIA RIBEIRO RODRIGUES	19/04/1974	30022883	1657131-2 MT	DEFERIDO
226	1982	MARCIA SANTANA DE SOUZA	28/10/1979	30022215	2494829-2 SSPMT	DEFERIDO
227	1020	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	30021265	10377417 SJ	DEFERIDO
228	3185	MARCIELE SAVEGNAGO	17/06/1988	30023413	17660718 SSP/MT	DEFERIDO
229	1788	MARCILENE BISPO DE MORAES	20/05/1986	30022022	19300875 SSP MT	DEFERIDO
230	1790	MARIA APARECIDA ARAUJO DE MENEZES	02/05/1996	30022024	19864205 SSP/MT	DEFERIDO
231	1714	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/10/1979	30021950	697028 SSPRO	DEFERIDO
232	1592	MARIA APARECIDA DE SOUZA ASSIS	28/04/1970	30021834	882786 SSPMT	DEFERIDO
233	3190	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	17/01/1981	30023418	1339998-5 SSP/MT	DEFERIDO
234	972	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	09/02/1983	30021218	1633369-1 SSPMT	DEFERIDO
235	4175	MARIA BELMIRA DA SILVA OLIVEIRA	29/06/1964	30024402	10485430 SSP	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

236	1031	MARIA CELIA OLIVEIRA SANTOS	02/02/1981	30021275	1122865-2 SSP/MT	DEFERIDO
237	3646	MARIA CICERA DE MORAES	17/12/1977	30023874	359633780 SSP	DEFERIDO
238	655	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ROSA DA COSTA	06/06/1984	30020902	4257114 SSPGO	DEFERIDO
239	2255	MARIA DAIANE PEREIRA	06/10/1991	30022484	1325257 RO	DEFERIDO
240	2774	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	30023002	946460 SSP MT	DEFERIDO
241	3800	MARIA DE LOURDES FERNANDES NETA DE FREITAS	20/09/1983	30024027	19702337 SSP/MT	DEFERIDO
242	2991	MARIA ILMA SOARES CUSTODIO DIAS	04/12/1970	30023219	10363874 SSP/MT	DEFERIDO
243	4715	MARIA IZABEL POLIZELO	08/11/1963	30024939	0489687-4 SEJSP	DEFERIDO
244	501	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	30020749	98001089588 SSPAL	DEFERIDO
245	4518	MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS	03/07/1976	30024742	12322512 SSP/MT	DEFERIDO
246	3441	MARIA JOSELICE DOS SANTOS	18/03/1987	30023669	1936721-0 SSP/SE	DEFERIDO
247	3189	MARIA JOSILEIDE DA SILVA	15/08/1994	30023417	22124381 SSP/MT	DEFERIDO
248	4145	MARIA LUCIA BULHÕES	19/10/1981	30024372	17987008 SSP	DEFERIDO
249	4429	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	13/01/1985	30024653	1842241-1 SSPMT	DEFERIDO
250	3807	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	08/02/1975	30024034	12701823 SSP/MT	DEFERIDO
251	3017	MARIA RODRIGUES ARDAIA	02/07/1975	30023245	869570 SSP/MT	DEFERIDO
252	555	MARIA SALETE DA COSTA	06/10/1967	30020803	919160	DEFERIDO
253	3837	MARIA VIEIRA DE PASSOS	06/11/1965	30024064	23659523 SSP MG	DEFERIDO
254	766	MARIKELLY BOAROLI	16/10/1995	30021013	5827924 SSP/GO	DEFERIDO
255	592	MARILAN MENDES DE PAIVA NASCIMENTO	08/12/1973	30020839	17051134 MT	DEFERIDO
256	2887	MARILCE MENDES DA SILVA	11/10/1977	30023115	1118636-4 SJ MT	DEFERIDO
257	1254	MARINEIDE JOSE DA SILVA SORATI	20/06/1977	30021497	10943250 SSPMT	DEFERIDO
258	465	MARINETE GONCALVES DE SOUZA SILVA	03/03/1982	30020713	1514256-6 SSP-MT	DEFERIDO
259	3176	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	25/10/1970	30023404	08344418 SSP/MT	DEFERIDO
260	3168	MARLEIDE MENDES DE ALMEIDA	24/07/1970	30023396	962540 SSP MT	DEFERIDO
261	3074	MARLENE DA SILVA SOUSA	25/10/1961	30023302	17804781 SSP/MT	DEFERIDO
262	791	MARTA PEREIRA DE OLIVEIRA	09/11/1969	30021038	13319698 SSPMT	DEFERIDO
263	522	MEIRE HELEN JEFFERY	05/09/1979	30020770	13705440 SSP MT	DEFERIDO
264	2759	MICHAEL DA CRUZ SILVA	15/09/1994	30022987	24429910	DEFERIDO
265	3227	MIKAELE PANUNCIO LIMA DA SILVA	06/06/1991	30023455	24579866 SSP/MT	DEFERIDO
266	1601	MILENA LEAL DA SILVA	14/08/1998	30021843	2639996-2 SSPMT	DEFERIDO
267	3454	MIRIAN FERREIRA ARAUJO	02/02/1986	30023682	1826670-3 SSPMT	DEFERIDO
268	1884	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	30022117	16796047 SSP\MT	DEFERIDO
269	2729	NAGILA DOS SANTOS SILVA	18/06/1997	30022957		DEFERIDO
270	4313	NAIR FERREIRA DA COSTA DURAES	30/01/1963	30024540	12229431	DEFERIDO
271	4634	NARIELI PEREIRA DE SOUZA	30/05/1996	30024858	24497061 SSMT	DEFERIDO
272	445	NATALY MARIA CIRIACO COUTINHO	27/12/1985	30020693	22022015 MT	DEFERIDO
273	1464	NAYARA MARCELA DE SOUZA	20/05/1990	30021706	21965005 SSP/MT	DEFERIDO
274	1162	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	30021405	16157320 SSP	DEFERIDO
275	628	NELCINDA HENRIQUE DOS SANTOS	06/04/1962	30020875	6903849 SSP/MT	DEFERIDO
276	4546	NELZA MARTINS VIEIRA	13/09/1975	30024770	12705845 SSP	DEFERIDO
277	4676	NEUZA BARBOSA LUIZ	22/11/1972	30024900		DEFERIDO
278	934	NEUZA MAZALLI	19/10/1965	30021181	23660988 SSPMT	DEFERIDO
279	4680	NILDECI MARIA DA COSTA	28/02/1978	30024904	15454339 SSP/MT	DEFERIDO
280	1729	NILDIMAR AUGUSTO GONÇALVES	02/05/1995	30021964	23092386 SSP/MT	DEFERIDO
281	2356	NILVA MARIA DE SOUZA NEPOMUCENO	12/12/1971	30022584	0886431-4 SSPMT	DEFERIDO
282	2123	NIVALDO DE FREITAS	17/07/1981	30022353	17783283 SSP/MT	DEFERIDO
283	4095	ODETE MENDES BORGES	08/03/1976	30024322	14514168 SSP	DEFERIDO
284	2056	ODILIA DUARTE REZENDE DOS SANTOS	04/09/1965	30022289	852003 SSP/MT	DEFERIDO
285	181	OZANA FERREIRA DE LIMA MARTINS	07/06/1976	30020430	1267129-0 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

286	3947	PAULA MICHELE LASCERDA FORTUNATO	04/11/1994	30024174	24187909 SSPMT	DEFERIDO
287	1619	PETERSON RIBEIRO DE SOUZA	06/01/1998	30021862	26825449 SSP	DEFERIDO
288	2569	POLIANA AELICA MOURA PINTO	12/12/1986	30022797	17746272 SSP/MT	DEFERIDO
289	3796	RAIMUNDA FERNANDES DE SOUSA	20/07/1971	30024023	521196 SSP	DEFERIDO
290	2008	REGIANE SANTOS SILVA	16/05/1993	30022241	2248511-2 SSPMT	DEFERIDO
291	3343	REGINA CLEIA DE SOUZA	09/07/1982	30023571	14786389 SSPMT	DEFERIDO
292	3499	REGINALDO REMIDO DOS SANTOS	26/03/1989	30023727	6180671 P C PARA	DEFERIDO
293	1721	RENATA APARECIDA DA LUZ	18/11/1991	30021957	22297731 SSP MT	DEFERIDO
294	2020	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	11/12/1993	30022253	25672436 SSPMT	DEFERIDO
295	1986	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	30022219	1226502-0 SSPMT	DEFERIDO
296	2537	RICARDO ELEISSON DA SILVA RESENDE	10/08/1985	30022765	5028707 SSP/GO	DEFERIDO
297	4168	RITA DE CASSIA VILAS BOAS DA SILVA	14/07/1968	30024395	1486296-4 SSP MT	DEFERIDO
298	2023	ROBERTA CALDERA DONASSAN	08/06/1994	30022256	21552835 SSP/ MT	DEFERIDO
299	1250	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	30021493	24591165 SSP/MT	DEFERIDO
300	4153	ROMIERI MELRY ZUZA DOS SANTOS	05/10/1988	30024380	19633319 SSP/MT	DEFERIDO
301	3422	ROMILDA MÁXIMA DA ROCHA	21/04/1971	30023650	816258 SSP/MT	DEFERIDO
302	4414	ROMILDA RIBEIRO DA SILVA	21/07/1980	30024638	17810361 SSP/MT	DEFERIDO
303	416	ROSALINA DE MIRANDA	24/10/1982	30020664	17704529 SSPMT	DEFERIDO
304	1062	ROSANA HONORATO SALVADOR	20/05/1983	30021306	1621672-5 MT	DEFERIDO
305	3651	ROSANE SILVA COSTA	20/03/1968	30023879	395229 SSP/RO	DEFERIDO
306	1975	ROSANGELA CLEMENTE	29/08/1981	30022208	16583604 SSP/MT	DEFERIDO
307	4392	ROSANGELA SOUZA OLIVEIRA	10/08/1981	30024616	12726087 SSP/MT	DEFERIDO
308	560	ROSELI JOSE FRANCISCO	02/12/1981	30020808	18180833 SSPMT	DEFERIDO
309	369	ROSELI MORALES	28/03/1973	30020617	997904 SSP/MT	DEFERIDO
310	945	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	14/05/1973	30021192	10686657 SSP/MT	DEFERIDO
311	3301	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	03/02/1983	30023529	13457420 SSPMT	DEFERIDO
312	3194	ROSILEIA APARECIDA NEVES	10/10/1979	30023422	15236358 SSPMT	DEFERIDO
313	244	ROSILEIA FIDELIS COSTA	30/08/1981	30020493	378620 SJSP/AC	DEFERIDO
314	2716	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAUJO SILVA	03/06/1973	30022944	28045971 SSP	DEFERIDO
315	3103	ROSILENE CRISTINA DA SILVA ASSIS	11/10/1985	30023331	000956543 RO	DEFERIDO
316	3689	ROSINEIA BANDEIRA DA SILVA CAMILO	10/09/1974	30023917	12497894 SSP/MT	DEFERIDO
317	2971	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	22/06/1996	30023199	27016919 SSPMT	DEFERIDO
318	2783	ROSINETE SILVA OLIVEIRA	07/09/1981	30023011	18090141 SSPMT	DEFERIDO
319	1604	ROZENI MARTINS VIEIRA	16/06/1972	30021846	13932390 SSP	DEFERIDO
320	2825	SABRINA BORGES DOS SANTOS	23/05/1988	30023053	18216544 SSPMT	DEFERIDO
321	4590	SAMIA GOMES BARROSO	06/04/1987	30024814	2002010289361 CE	DEFERIDO
322	4503	SANDRA ANGELICO ARAUJO	01/01/1982	30024727	2323316_8 SSP	DEFERIDO
323	2961	SANDRA BATISTA TOSTA	05/11/1975	30023189	12359262 SSPMT	DEFERIDO
324	408	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	30020656	1564506-1 SSP/MT	DEFERIDO
325	694	SANDRA MARTINS DE ARAUJO	03/08/1973	30020941	10395628 SSP MT	DEFERIDO
326	1380	SEBASTIANA DALMA DA CRUZ CARVALHO	07/09/1978	30021622	1919009-3 SSP	DEFERIDO
327	3202	SEJAINE APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1979	30023430	11617160 MT	DEFERIDO
328	2963	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	01/10/1968	30023191	624478 SSP	DEFERIDO
329	50	SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES	18/03/1985	30020300	1893505-2 SSPMT	DEFERIDO
330	2166	SILVANA FLORES MARTINS	06/05/1984	30022396	16532872 SSPMT	DEFERIDO
331	2522	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	26/12/1980	30022750	000804723 SESP/RO	DEFERIDO
332	2610	SILVANIA RODRIGUES LEDO	11/10/1978	30022838	331199130 SSP/SP	DEFERIDO
333	2415	SILVIA MARIA DOS REIS	08/07/1981	30022643	1323964-3 SSP/MT	DEFERIDO
334	3716	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	30023944	14354691 SSPMT	DEFERIDO
335	2301	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	30022530	13156390 SSP	DEFERIDO
336	1902	SIRLEIA RODRIGUES BATISTA	26/10/1988	30022135	22454845 SPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

337	1904	SIRLENE RODRIGUES BATISTA	19/10/1990	30022137	22623183 SSPMT	DEFERIDO
338	4468	SOLANGE DA COSTA MATOS	21/12/1983	30024692	15955710 SSP/MT	DEFERIDO
339	1249	SONIA REGINA FERNANDES MOÇO	22/12/1977	30021492	33.477.724-0 SSP-SP	DEFERIDO
340	991	SONIA REGINA RIBEIRO	23/12/1973	30021237	11977701 SSP-AM	DEFERIDO
341	1486	SOURILENE VIEIRA DE JESUS	12/08/1987	30021728	18421733 SSP/MT	DEFERIDO
342	2654	SUELENA PEDRO DA SILVA	02/10/1976	30022882	1264940-6	DEFERIDO
343	1057	SUELI NAZARE DA SILVA	11/12/1969	30021301	21273634 SSP/MT	DEFERIDO
344	4438	SUELI ROSA RIBEIRO	02/08/1966	30024662	48393780 SESP PR	DEFERIDO
345	2103	TALITA DEVANICA FAGUNDES	11/10/1988	30022336		DEFERIDO
346	1887	TANIA ARAUJO BARBOS	31/07/1980	30022120	14733447 SSPMT	DEFERIDO
347	2521	TATIANE BORGES DA SILVA	17/07/1988	30022749	19619979 SSPMT	DEFERIDO
348	2934	TATIANE COSTA DOS SANTOS	21/04/1993	30023162	25230018 SSPMT	DEFERIDO
349	2534	TATIANE MARIA BEZERRA GOMES	16/03/1987	30022762	2162183-7 SSP MT	DEFERIDO
350	1291	TATIANY SOARES BATISTA	05/07/1995	30021534	28105125 SSP	DEFERIDO
351	2946	TCHARLA SUELEN ALVES DEOS SANTOS	25/06/1993	30023174	23241624 SSP/MT	DEFERIDO
352	2092	VALDIVINA MARIA DOS SANTOS	24/11/1983	30022325	9193830-8 PR	DEFERIDO
353	3987	VALDIVINA PEREIRA DE ALMEIDA	03/01/1965	30024214	04221010 SSPMT	DEFERIDO
354	2617	VALDOMIRO SOARES DE JESUS	21/11/1975	30022845	12957097 UF	DEFERIDO
355	1959	VALERIA FERNANDA DA SILVA	09/12/1988	30022192	18420176 SSP/MT	DEFERIDO
356	119	VALERIA OLIVEIRA LARA	14/10/1986	30020368	17801737 SSPMT	DEFERIDO
357	4684	VANDREIA JACINTO CASTILHO	29/07/1988	30024908	19901623 SSPMT	DEFERIDO
358	455	VANESSA BARBOSA DE PAULA	04/07/1996	30020703		DEFERIDO
359	1976	VANESSA DA SILVA ANCELMO	13/10/1992	30022209	2271905-9 SSPMT	DEFERIDO
360	627	VANIA REGINA DALOCO TEIXEIRA	30/01/1973	30020874	728350 SSP	DEFERIDO
361	1945	VANUSA FERREIRA GOMES	29/01/1987	30022178	18565883 SSP	DEFERIDO
362	2316	VERA LUCIA PEREIRA LOPES	25/03/1980	30022545	13212982 SSP/MT	DEFERIDO
363	2799	VERALNICE DE OLIVEIRA PAZ	12/12/1978	30023027	12531022 SSP/MT	DEFERIDO
364	2626	VERGILIO BORTOLUZZO	18/09/1976	30022854	13679880	DEFERIDO
365	1837	VILMA ALVES DA SILVA	09/08/1978	30022071	12701963 SSP/MT	DEFERIDO
366	4052	VILMA RIBEIRO DOS SANTOS	13/10/1977	30024279	18180167 SSP/MT	DEFERIDO
367	1607	VIVIANE DE MEDEIROS BOFF DE LIMA	02/10/1982	30021849	2308109-0 SSP/MT	DEFERIDO
368	3573	VIVIANE RODRIGUES TURELA	13/10/1988	30023801	20170840 SSP/MT	DEFERIDO
369	1360	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	28/07/1996	30021602	24591157 SSP/MT	DEFERIDO
370	1098	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	10/10/1996	30021342	23230282 SSP	DEFERIDO
371	2211	ZENAIDE NEVES HERMENEGILDO	26/10/1983	30022441	1839387-0 SSP/MT	DEFERIDO
372	3311	ADEBARDE RODRIGUES DA SILVA	28/08/1968	30023539	485593 SSP MT	INDEFERIDO
373	2214	ADRIELLI STEFANY NEVES MENEZES	16/02/1996	30022444	2461183-2 SSP/MT	INDEFERIDO
374	3855	ALDA MARIA RODRIGUES SAID	14/01/1997	30024082	2597443-2 SSP	INDEFERIDO
375	732	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	26/07/1985	30020979	18735100 SSPMT	INDEFERIDO
376	521	ALMERINDA SANTOS PEREIRA	20/09/1982	30020769	56657685 SSP	INDEFERIDO
377	722	AMANDA FERREIRA BELTRAMELO	18/12/1997	30020969	23773146 SSPMT	INDEFERIDO
378	1488	ANA ALICE RODRIGUES LEMES	06/08/1975	30021730	14793857 SSP	INDEFERIDO
379	819	ANA LUCIA TELES FONSECA	29/09/1996	30021066	26825473 SSP	INDEFERIDO
380	2322	ANA MIELE BORGES	04/02/1992	30022550	19222432 SSP MT	INDEFERIDO
381	2177	ANAIDE DA SILVA MAGALHAES	14/10/1969	30022407	859475 SSPMT	INDEFERIDO
382	4460	ANTONIA DE SOUZA S. DOS SANTOS	25/04/1962	30024684	08726655	INDEFERIDO
383	2197	ARLETE ANGELA DE SOUZA	20/08/1966	30022427	04408829 SSP	INDEFERIDO
384	3798	BRUNA RAFAELADUTRA	05/10/1987	30024025	1971112-3 MT	INDEFERIDO
385	2520	CAMILA ALVES BERNARDO	27/11/1989	30022748	28292197	INDEFERIDO
386	4276	CARLA RENATA DOS SANTOS SILVA	02/04/1978	30024503	10903194 SSP.MT	INDEFERIDO
387	2647	CINTIA FRANCISCA DA COSTA	17/02/1988	30022875	1918623-1 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

388	1393	CLEIDINEIA GONCALVES LARA	09/10/1978	30021635	10557687 SDPMT	INDEFERIDO
389	2768	CRISLAINE ANTONIA DA SILVA	17/03/1992	30022996	23119977 SSP MT	INDEFERIDO
390	3480	CRISTIANI ARES CEBALHO	22/07/1983	30023708	18679650 SSP/MT	INDEFERIDO
391	321	DAYANA MARIELLEN SIMOES GREGORIO	19/07/1994	30020569	21976473	INDEFERIDO
392	3636	DÉBORA ALVES PEÇANHA SOARES	22/06/1998	30023864	285665599	INDEFERIDO
393	353	DHIONATAN JUSCELINO DUARTE SILVA	03/02/1996	30020601	16996119 SEJSP MT	INDEFERIDO
394	2911	DIONE FREITAS MENEZES	01/10/1974	30023139	10711112 SJIAP	INDEFERIDO
395	2078	EDIVALDO DA SIVA FREITAS	23/03/1981	30022311	12212296 SSPMT	INDEFERIDO
396	3398	EDVANIA NASCIMENTO RIBEIRO	15/06/1980	30023626	1809684-0	INDEFERIDO
397	162	ELAINE CRISTINA DA SILVA PLACIDO	28/03/1981	30020411	13311433 SESP MT	INDEFERIDO
398	2234	ELISABETE BENTO DOS SANTOS	08/03/1965	30022463	900326 SSP/MT	INDEFERIDO
399	3226	ELISETE DE BARROS LOBO E BARROS	17/04/1974	30023454		INDEFERIDO
400	922	ELISON RAMOS FERREIRA DA GUIA	07/07/1993	30021169	22171444 SSP/MT	INDEFERIDO
401	4330	ELIZABETH DA SILVA FERREIRA DE BRITO	02/09/1974	30024555	08157545 SSPMT	INDEFERIDO
402	719	ELZA DOS SANTOS	01/02/1962	30020966	16635361 SSPMT	INDEFERIDO
403	2261	ERYCK FREITAS FERRARI NOGUEIRA	15/09/1990	30022490	14196387 SSP MT	INDEFERIDO
404	401	FATIMA MARIA DA SILVA JARA	15/11/1965	30020649	05835216 SSPMT	INDEFERIDO
405	1997	FELIPE MIRANDA BEZERRA DA SILVA	17/10/1996	30022230	25341529 SSP/MT	INDEFERIDO
406	798	FERNANDA KAROLINE SOUZA DA SILVA	05/12/1995	30021045	20842899 SSP	INDEFERIDO
407	2695	FRANCIANE FRANCELINO GOMES	24/09/1995	30022923	37501968 SSP	INDEFERIDO
408	3333	FRANCISCA VALQUIRIA DE SOUZA	22/04/1987	30023561	20439008 SSPMT	INDEFERIDO
409	4439	GEMES MARIA DE FONSECA	03/09/1984	30024663	17913578 SSPMT	INDEFERIDO
410	3746	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	07/05/1982	30023974	29689090 SSPMT	INDEFERIDO
411	381	ILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/05/1967	30020629	14697068 SSP MT	INDEFERIDO
412	2196	IVANIR RODRIGUES	30/06/1971	30022426	13668412 SSPMT	INDEFERIDO
413	2237	IZABEL CRISTINA FLORES SANTOS	18/03/1976	30022466	29929326 SSPMT	INDEFERIDO
414	3932	JACIANA FERREIRA GUABIRABA	17/02/1989	30024159	1933337-4 SSP/MT	INDEFERIDO
415	3754	JANICE DE OLIVEIRA DA SILVA	10/02/1998	30023982	28629469 SSP MT	INDEFERIDO
416	4115	JESSICA NOGUEIRA DA SILVA	15/11/1995	30024342	7397891 SSPPA	INDEFERIDO
417	2524	JESSICA PINTO SANTOS	12/07/1985	30022752	17538971	INDEFERIDO
418	4542	JOSÉ AILDO DA SILVA	04/10/1986	30024766	1429275200 SSP	INDEFERIDO
419	1426	JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOBRAL	10/04/1993	30021668	22522565 SSPMT	INDEFERIDO
420	3850	JULIANA APARECIDA DAS NEVES RUIZ	10/02/1998	30024077	2862946-9 SSPMT	INDEFERIDO
421	2498	JULIANA MARIA DOS SANTOS	04/09/1993	30022726	22272232 SSPMT	INDEFERIDO
422	644	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	19/06/1991	30020891	8531025 SSP/AL	INDEFERIDO
423	1779	JUSCELIA APARECIDA ANTONIO	02/11/1959	30022013	319515 SSPRO	INDEFERIDO
424	1107	JUSTINA MARINA DE OLIVEIRA	18/06/1964	30021351	04489209 MT	INDEFERIDO
425	2051	JUSTINA VIANEZA MENEZES SANTOS	11/08/1981	30022284		INDEFERIDO
426	4424	KAROLAYN BALESTRIN POSSAS	16/10/1997	30024648	1410330 SSP/RO	INDEFERIDO
427	4114	KATIANE RAMOS DA SILVA	05/05/1996	30024341	8188757 SSPPA	INDEFERIDO
428	3730	KELLEN DA CRUZ DE LIMA RAIMUNDO	10/01/1997	30023958	19118410 PCEMG	INDEFERIDO
429	2750	LAUDECI DAS DORES SILVA	22/02/1967	30022978	357867 SSP-MS	INDEFERIDO
430	2747	LEIA CRISTINA DA COSTA DOS SANTOS	25/10/1982	30022975	16012925 SSP-MT	INDEFERIDO
431	728	LEONARDO DA SILVA GIMENES	17/10/1995	30020975	21785759	INDEFERIDO
432	2485	LILIANE GOMES FELIPE	26/01/1993	30022713	23508370 SSPMT	INDEFERIDO
433	4580	LIZIANA MARTINS	07/12/1986	30024804	18709638 SSP MT	INDEFERIDO
434	2601	LUANA RAMOS DA CRUZ PEDROSO	31/05/1989	30022829	001602658 SSP/MS	INDEFERIDO
435	4428	LUCAS CARLOS DOS ANJOS	16/06/1995	30024652	1235802 SSP/RO	INDEFERIDO
436	4017	LUCÉLIA FRANÇA DA COSTA	26/08/1979	30024244	13480797 SSP	INDEFERIDO
437	3555	LUCIANA AGUIDA DE OLIVEIRA ALVES	05/11/1985	30023783	14627825 SSPMT	INDEFERIDO
438	712	LUCIANA PAIVA DA SILVA	02/05/1983	30020959	000834311 SEDSC/RO	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

439	1561	LUCIGLEIDE MARIA DA SILVA	21/04/1990	30021803	18879713	INDEFERIDO
440	2816	LUCIMARA APARECIDA FERNANDES DE CASTILHO	31/03/2000	30023044	89855179 SSPPR	INDEFERIDO
441	1188	LUCIMARA SANTOS QUEIROS	06/02/1980	30021431	13315382 SSP MT	INDEFERIDO
442	3779	LUCINEIA MAGALHAES DOS SANTOS	15/11/1985	30024006	17971705 SSP/MT	INDEFERIDO
443	1564	LUCINEIA SILVESTRE DA SILVA	04/11/1988	30021806	19100108	INDEFERIDO
444	2631	LUCINEZ BATISTA DA SILVA	20/01/1979	30022859	1219789 SSP	INDEFERIDO
445	2443	MARCELO ALVES DUTRA	22/06/1994	30022671	23670924 SSPMT	INDEFERIDO
446	958	MARCIA ALVES DE SOUZA	01/08/1975	30021204	16205685 MT	INDEFERIDO
447	2953	MARCIA PEREIRA BAIOCHO	26/04/1987	30023181	2254754-1 SSP/MT	INDEFERIDO
448	3802	MARCOS FARIA DOS SANTOS	29/06/1978	30024029	29304630 X SSP SP	INDEFERIDO
449	4074	MARIA APARECIDS DOS SANTOS	22/11/1970	30024301	635988 SSPMT	INDEFERIDO
450	3610	MARIA DA PAZ DA SILVA	21/06/1990	30023838	2292391-8 SSPMT	INDEFERIDO
451	3352	MARIA GEANI VASCONCELOS	06/08/1982	30023580	3514070/2000 SSP/CE	INDEFERIDO
452	1368	MARIA REGINA ALVES ARAUJO CONÇALVES	24/05/1966	30021610	16709969 SSPMT	INDEFERIDO
453	1642	MARINALVA SANTOS CARDOSO DE CARVALHO	14/07/1968	30021882	54039578 SSP	INDEFERIDO
454	1937	MARINETE MIRANDA DA SILVA	16/03/1972	30022170	10635238 SSP/MT	INDEFERIDO
455	3860	MARINETE ROSA GONCALVES PESTANA	28/10/1975	30024087	18237681 SSP MT	INDEFERIDO
456	3378	MARLI VIEIRA DO NASCIMENTO	08/07/1988	30023606	18578101	INDEFERIDO
457	3842	MARTA MARCOLINO DE AMORIM	22/04/1988	30024069	2123601-1 SSP-MT	INDEFERIDO
458	1217	MAYKO DE MORAES CARNAUBA	26/03/1988	30021460	21413495 SSP	INDEFERIDO
459	3945	NADIELLY KARINE PRESTES TOLEDO	16/11/1988	30024172	19273355 SSPMT	INDEFERIDO
460	1364	NAILON ANTONIO CORREIA	14/02/1978	30021606	720903 SSP RO	INDEFERIDO
461	2074	NATHYELLEN ANTHONYELA PAULINO ROSA	30/11/1997	30022307	2605834-0 SSPMT	INDEFERIDO
462	1340	NOELIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/10/1981	30021582	14324555 SSP	INDEFERIDO
463	4685	NOEMIA LEAL DE LIMA	15/09/1968	30024909	07720386 SSP/MT	INDEFERIDO
464	3207	ODINETE DE SOUZA LOBO NASCIMENTO	24/09/1975	30023435	14764954 SSP/MT	INDEFERIDO
465	2204	PÂMELA MAYARA LEIMANN	03/06/1991	30022434	21712638 SSP	INDEFERIDO
466	1540	PATRICIA DA SILVA SANTOS	06/12/1984	30021782	2001002047459	INDEFERIDO
467	1129	POLIANA NOVAES DA SILVA	30/03/1988	30021372	1941353-0 SSP	INDEFERIDO
468	3851	RAFAELA BORGES DAS NEVES	28/12/1995	30024078	2591226-7 SSPMT	INDEFERIDO
469	2193	RAYANE CANDIDO DA SILVA	30/06/1996	30022423	27044734	INDEFERIDO
470	3523	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	20/09/1980	30023751	1555072-9 SSP/MT	INDEFERIDO
471	3400	ROSANIA RODRIGUES SANTOS	24/07/1987	30023628		INDEFERIDO
472	1548	ROSELAINE MARTINS MACHADO	10/12/1987	30021790	20837151 SSPMT	INDEFERIDO
473	718	ROSELI TEIXEIRA RAMOS	01/09/1973	30020965	1260201	INDEFERIDO
474	211	ROSILENE DA SILVA VICENTE	06/01/1984	30020460	16092376 SSP	INDEFERIDO
475	2353	ROSINEI RIBAS	12/07/1972	30022581	0829712-6 SSPMT	INDEFERIDO
476	132	ROSINEIA SILVA DE ALMEIDA	23/10/1981	30020381	15202224 SSP/MT	INDEFERIDO
477	306	SHIRLEY TEIXEIRA BASILIO	08/05/1975	30020554	15954102 022	INDEFERIDO
478	199	SILVANA CAVALCANTE DE SOUZA	22/01/1982	30020448	1341552 SSP	INDEFERIDO
479	475	SIMONE BORGES CARVALHO	17/02/1986	30020723	0482813120130 SSP/MA	INDEFERIDO
480	1194	SIMONE TEIXEIRA ILDEFONSO	30/04/1988	30021437	18908004 SSP/MT	INDEFERIDO
481	2508	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/02/1971	30022736	189520 SSP/AC	INDEFERIDO
482	413	SUELE LARA RAMOS	13/12/1981	30020661	12403261 SSP MT	INDEFERIDO
483	2877	SUELI MORALES	20/03/1970	30023105	07993285 SSP/MT	INDEFERIDO
484	2095	SUELI RODRIGUES DA CRUZ	17/03/1981	30022328	15381013 SSP MT	INDEFERIDO
485	3203	TAINA DE SOUZA NASCIMENTO	11/10/1994	30023431	23570474 SSP/MT	INDEFERIDO
486	3385	TAÍS DE OLIVEIRA SILVA	04/12/1995	30023613	26519860 MT	INDEFERIDO
487	1002	TERESINHA DA SILVA REIS	11/04/1965	30021248	09496092 SSP MT	INDEFERIDO
488	4495	UYARA RODRIGUES	10/10/1991	30024719	24927678 SEJUSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

489	296	VALDINEIA PEREIRA FONTES	11/03/1987	30020544	19571852 MT	INDEFERIDO
490	2281	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	15/12/1994	30022510		INDEFERIDO
491	276	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	15/11/1995	30020524	21921164 022	INDEFERIDO
492	2560	WESLEI MURILO DAVID	19/08/1989	30022788	20170238 SSPMT	INDEFERIDO
493	2678	YASMIM DOS SANTOS ARAUJO 050.463.121.74	06/01/1997	30022906	2514995-4	INDEFERIDO
494	2298	YURI RAMOS DA SILVA	31/08/1996	30022527	9096949 SDS	INDEFERIDO
495	1870	ZULMIRA BARROS BARBOSA	06/01/1956	30022103	14017247 SSP	INDEFERIDO
	Cargo. :	**792 -VIGIA SEMEC**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	175	ADALTO GEOVA SPINDOLA	08/08/1980	30020424	14685930 SSPMT	DEFERIDO
2	2663	ADAUTO COSTA DA SILVA	07/01/1983	30022891	16018087 SSPMT	DEFERIDO
3	328	ADENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	03/04/1992	30020576	69462840 SSP MT	DEFERIDO
4	2016	ADILSON BARRETO DA SILVA	02/09/1977	30022249	12305839 SJMT	DEFERIDO
5	4351	ADRIANA SANTANA DA SILVA	26/01/1986	30024576	17767350 SSPMT	DEFERIDO
6	3088	ADRIANO DE PAULA OLIVEIRA	19/01/1990	30023316	20363290 SESP MT	DEFERIDO
7	2208	ADRIANO DE SOUZA PARANHOS	14/05/1984	30022438	21707006 SSP/MT	DEFERIDO
8	837	ADRIANO DOS SANTOS AGUILAR	26/11/2016	30021084	19574029 SSP-MT	DEFERIDO
9	464	ADRIANO JOSE DA SILVA	19/09/1986	30020712	7637297 SSPPE	DEFERIDO
10	2490	ADRIANO PASCHOAL RIBEIRO	30/08/1985	30022718	17353173 SSP/MT	DEFERIDO
11	507	AFENIL ANDRADE DE MELO	10/11/1961	30020755	135357 SSP/RO	DEFERIDO
12	4626	AILTON ROCHA DE SOUZA	23/10/1975	30024850	579828 SSPRO	DEFERIDO
13	2836	ALAETE JOSE DOS SANTOS	12/07/1970	30023064	12754366 SSPMT	DEFERIDO
14	1271	ALBERTO VIEIRA CUSTODIO	09/02/1973	30021514	07420820 SSP/MT	DEFERIDO
15	189	ALEF QUINOT PEREIRA	20/10/1996	30020438	1636054-0 SSP/MT	DEFERIDO
16	1418	ALESSANDRO SIMÕES DE SOUZA	27/03/1997	30021660	2688981-1 SEJUSP	DEFERIDO
17	274	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	30/12/1985	30020522	15447278 SSPMT	DEFERIDO
18	4661	ALEX SANDRO VIEIRA	19/04/1976	30024885	75096941 SSP/PR	DEFERIDO
19	23	ALEXANDRE STEFANELLO SEGATTO	29/05/1945	30020273	758477 SSPMT	DEFERIDO
20	3279	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	30023507	537297 SSP/MT	DEFERIDO
21	3433	AMANDA GABRIELLY SANTOS ROSSI DA SILVA	15/03/1999	30023661	28772644 SESP	DEFERIDO
22	3630	ANDDRE LUIZ PEREIRA DA SIVLA CASTRO	07/03/1987	30023858	1860898-1 SSP/MT	DEFERIDO
23	2688	ANDERSEN FLORES MELGAR	25/09/1990	30022916	1817003 SSP/MS	DEFERIDO
24	3566	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	03/02/1992	30023794	20928734 SSP MT	DEFERIDO
25	458	ANDERSON ENOQUE DA SILVA	03/01/1996	30020706	22303553 SSPMT	DEFERIDO
26	3871	ANDRE ADILES DE SOUZA	22/05/1997	30024098	2437278-1 SSP/MT	DEFERIDO
27	863	ANDRE CARLOS PERES DA SILVA	11/03/1997	30021110	26038439 SEJSP	DEFERIDO
28	3671	ANGELA DE SOUZA PEREIRA	03/10/1973	30023899	14703513 MT	DEFERIDO
29	4437	ANGELO LAURINDO GOMES	27/08/1985	30024661	00960413 SSPRO	DEFERIDO
30	2930	ANTONIO AFONSO TORRES	16/09/1966	30023158	1817123-0 SSPMT	DEFERIDO
31	3339	ANTONIO CLEIDISSON DE SOUSA SILVA	03/11/1974	30023567	21749876 SSP/MT	DEFERIDO
32	2354	ANTONIO PAULO DA CUNHA APOLINARIO	29/01/1971	30022582	805133 SSP/MT	DEFERIDO
33	4675	APARECIDA GONÇALVES CANDIDO	01/09/1986	30024899	18380131 SSP/MT	DEFERIDO
34	3712	APARECIDO RODRIGUES NOGUEIRA	25/05/1958	30023940	288887 SSP/MT	DEFERIDO
35	1266	AUGUSTO LUDOVICE MACHADO DA SILVA	18/10/1993	30021509	22892311 SSP MT	DEFERIDO
36	3596	AURISLAN PEREIRA DOS SANTOS	30/01/1995	30023824	22155317 SSPMT	DEFERIDO
37	71	CAMILA DOLORES DA SILVA	11/03/1998	30020321	22268073 SSP/MT	DEFERIDO
38	3703	CAROLYNE DE MELO SILVA	05/08/1996	30023931	22088253	DEFERIDO
39	4511	CLARINDO TAN HUARE	01/01/1953	30024735	00213802 SSPMT	DEFERIDO
40	512	CLAUDINEI SANTOS DA CRUZ	04/01/1996	30020760	26363500 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

41	1644	CLEITON MENDES DE MAGALHES	03/11/1997	30021883	28312260 SSP MT	DEFERIDO
42	2368	CLEUVIS AUGUSTO FONTANA	18/10/1977	30022596	986120 SSP/ MT	DEFERIDO
43	1838	DANIEL IZIDORO DE MORAES	20/03/1996	30022072	2287241-8 SSP/MT	DEFERIDO
44	4003	DANUBIA CONCEIÇÃO FREITAS	21/12/1992	30024230	25929127	DEFERIDO
45	2375	DEICK NASCIMENTO LADISLAU	09/12/1985	30022603		DEFERIDO
46	2837	DEVANI FERNANDES DE ALMEIDA	09/06/1971	30023065	1298584-8 SSPAM	DEFERIDO
47	2441	DEYVISSON DOS SANTOS FAVERA	17/01/1991	30022669	15494101 SEJUSP	DEFERIDO
48	2083	DHULIO CRISTIANO TIBURSKI DE OLIVEIRA	31/07/1996	30022316	27231208 SESP MT	DEFERIDO
49	1828	DIEGO AMORIM DA SILVA	04/05/1986	30022062	14069474 SSP/MT	DEFERIDO
50	860	DIEGO FERNANDO DANIEL	09/08/1988	30021107	5.268.021 SESP/SC	DEFERIDO
51	3938	DIEGO GUSTAVO DA SILVA SOUZA	23/09/1994	30024165	23077204 SSPMT	DEFERIDO
52	3602	DIEGO HENRIQUE MENA CAFACIO	21/12/1989	30023830	23425466 SSP/MT	DEFERIDO
53	3965	DIVINA APARECIDA BARRETO	29/12/1976	30024192	1377126-4 SSS/MT	DEFERIDO
54	1490	DIVINO APAREIDO DO NASCIMENTO	23/05/1967	30021732	0565202 SSP MT	DEFERIDO
55	1674	DJONATHAN ROCHA	17/07/1986	30021910	17435471 SSP	DEFERIDO
56	3972	DOGLAS MARTINS D SILVA	19/02/1991	30024199	19521294 SSP MT	DEFERIDO
57	2753	DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA	30/07/1994	30022981	24637599 SSPMT	DEFERIDO
58	4069	DOUGLAS REIS GONÇALVES	27/05/1995	30024296	2585900-5 SEJUSP MT	DEFERIDO
59	3964	EDER SCHWAAB	13/07/1987	30024191	15894533 SSPMT	DEFERIDO
60	25	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	23/10/1979	30020275	11700467 SJ MT	DEFERIDO
61	2827	ÉDISON ROQUE CORREIA	20/09/1987	30023055	1780728-0 SSPMT	DEFERIDO
62	3595	EDMAR PASSOS DE OLIVEIRA	14/09/1981	30023823	14236087 SSPMT	DEFERIDO
63	4018	EDSON ARANTES DE OLIVEIRA	05/02/1972	30024245	923368 SSP MT	DEFERIDO
64	3025	EDSON CAICARA DA SILVA JUNIOR	20/06/1985	30023253	14577615 SESP MT	DEFERIDO
65	3803	EDSON DA SILVA SANTOS	16/04/1978	30024030	12686050 SSPMT	DEFERIDO
66	2030	EDUARDO DE SOUZA BARROS	19/08/1996	30022263	25487159 SSP	DEFERIDO
67	3128	EDVALDO DO CARMO COSTA	19/01/1981	30023356	11782170 SJ	DEFERIDO
68	3164	ELIANE RIATO PEDROSO	24/11/1981	30023392	12640930 SSPMT	DEFERIDO
69	4350	ELIANE SOUZA DE ARUJO	15/01/1989	30024575	601438 SSPPA	DEFERIDO
70	4647	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	19/12/1983	30024871	15313026 sspmt SSSPMT	DEFERIDO
71	3244	ELISMAR FRANCISCO DUARTE	10/01/1979	30023472	11986239 SSP	DEFERIDO
72	2268	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	30022497	22466169 SSP MT	DEFERIDO
73	1424	ENOS JONADABE DA SILVA CASSEMIRO	14/06/1990	30021666	19273088 SSP	DEFERIDO
74	2267	ERCILIA ALVES DE ALMEIDA	30/09/1975	30022496	11165294 SSPMT	DEFERIDO
75	2335	EVERTON SANTIAGO	01/10/1982	30022563	14244390 SEJUSOMT	DEFERIDO
76	4394	EVERTON VIEIRA VENDRAME	26/01/1991	30024618	2005113-1 SSP MT	DEFERIDO
77	4644	EVILYN YURI KAKO	31/05/1994	30024868	26597276 SSP/MT	DEFERIDO
78	192	FABIO JOSE VENCESLAU	06/09/1982	30020441	2346690-1 SESP/MT	DEFERIDO
79	3722	FABIO ROSA	27/06/1980	30023950	14308908 SSP MT	DEFERIDO
80	1631	FELIPE KALELL MURBACH JASEVICIUS	13/07/1998	30021875	26841460 SJSP	DEFERIDO
81	4345	FERNANDO DO NASCIMENTO FERREIRA	04/07/1989	30024570	24415235 SSPMT	DEFERIDO
82	1628	FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA	04/03/1980	30021872	1562644-0 SSP MT	DEFERIDO
83	566	FLÁVIO SILVA SANTOS JÚNIOR	12/01/1995	30020814	1364568 SESDEC/RO	DEFERIDO
84	2622	FLORISBELA SATIL DA SILVA	07/02/1982	30022850	14764172 SSPMT	DEFERIDO
85	1927	FRANCISCO DE SOUSA RIBEIRO	24/02/1989	30022160	5570015 SSP/PA	DEFERIDO
86	3493	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	30/08/1990	30023721	22171819 SSP	DEFERIDO
87	2907	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	30023135	16010167 SSP MT	DEFERIDO
88	1805	GEKELINI AMELIA DE SALES	31/03/1987	30022039	18522440 SSP/MT	DEFERIDO
89	405	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	30020653	66486230 SSPPR	DEFERIDO
90	1733	GENIVALDO PAES DE SOUZA	24/11/1968	30021968	1060133-3 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

91	4584	GERALDO VOLPATO MARTINS	31/10/1975	30024808	65060906 SESP	DEFERIDO
92	2616	GERSON ALVES CAMPOS	30/04/1988	30022844	17712645 SJSP	DEFERIDO
93	4513	GERSON RAMOS SILVA	15/11/1986	30024737	17811570 SSPMT	DEFERIDO
94	4671	GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	29/04/1985	30024895	15518949 SSPMT	DEFERIDO
95	4333	GILBERTO DA SILVA I	27/09/1971	30024558	842728 SSPMT	DEFERIDO
96	3296	GILBERTO LIMA DO SANTOS	10/08/1972	30023524	561483 SSP/MT	DEFERIDO
97	2940	GILSON FERREIRA DE SOUZA	01/10/1975	30023168	09875999 SSP/MT	DEFERIDO
98	370	GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	11/10/1995	30020618	2357183-7 SSP-MT	DEFERIDO
99	38	GUILHERME CASAGRANDE	16/06/1995	30020288	23419997 SSP	DEFERIDO
100	3414	GUILHERME DUARTE CARDOSO	08/02/1992	30023642	22418644 SSPMT	DEFERIDO
101	4076	GUSTAVO MARLON DE SOUZA ARRUDA	09/09/1995	30024303	24807109 SSP/MT	DEFERIDO
102	3997	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	13/01/2015	30024224	25600354 SSP/MT	DEFERIDO
103	1883	HECTOR ALVES LOPES	23/11/1998	30022116	27686388 SSP/MT	DEFERIDO
104	3797	HECTOR JUNIOR DA SILVA SOARES	28/11/1998	30024024	24587222 SSPMT	DEFERIDO
105	3287	HELIO MIRANDA AIRES	07/07/1975	30023515	08957134 SSP/MT	DEFERIDO
106	1257	HERMINIO SORATI JUNIOR	18/10/1980	30021500	12234060 SSPMT	DEFERIDO
107	3107	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	18/07/1996	30023335	27359654 SSP	DEFERIDO
108	4401	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	30024625	0326717 SJSP AC	DEFERIDO
109	676	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	06/05/1976	30020923	13149229	DEFERIDO
110	3520	IAGO PESSOA VERISSIMO	30/07/1992	30023748	48445912-0	DEFERIDO
111	1963	IGOR ERASMO DA SILVA DEODATO TEIXEIRA	10/02/1998	30022196	2653497-5 SSP/MT	DEFERIDO
112	4327	ILDO MANOEL DA CONCEIÇÃO	11/04/1964	30024552	436943 SSP	DEFERIDO
113	2279	ISAQUE NUNES DE SOUZA	22/01/1995	30022508	18226864 SSP/MG	DEFERIDO
114	1623	IVALDO CASAGRANDE	21/05/1971	30021867	000624992 SSPMS	DEFERIDO
115	4398	JAIR PRETO CARDOSO	28/01/1961	30024622	33141394 SSP-PR	DEFERIDO
116	3565	JAQUELINE GUEDES GALHARDO	20/03/1991	30023793	2118490-9 SSP/MT	DEFERIDO
117	1867	JESSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	10/02/1992	30022100	24852724	DEFERIDO
118	4232	JOANA FEITOSA DELMONDES	27/11/1983	30024459	15678857 MT	DEFERIDO
119	3894	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA	09/10/1972	30024121	861792 SSP/MT	DEFERIDO
120	3708	JOÃO BATISTA ALVES	24/06/1984	30023936	16670159 SSPMT	DEFERIDO
121	1235	JOAO MARCOS DA SILVA DE BRITO	14/05/1992	30021478	20038186 SSP	DEFERIDO
122	3175	JOAO TEIXEIRA SOBRINHO	26/11/1963	30023403	464482 SSP	DEFERIDO
123	2694	JOAQUIM BATISTA DA ROSA	11/02/1985	30022922	167594 SSMT	DEFERIDO
124	2466	JOEL RODRIGUES DA SILVA	10/03/1963	30022694	802274 SSPMT	DEFERIDO
125	1967	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	05/01/1984	30022200	15767957 SSP/MT	DEFERIDO
126	1198	JOSE BISPO NETO	30/10/1969	30021441	709542 SSP	DEFERIDO
127	3363	JOSE GOMES HONORATO	10/04/1956	30023591	00063762 SSPMT	DEFERIDO
128	2464	JOSE MARIA DA COSTA	05/03/1973	30022692	14310414 SSP	DEFERIDO
129	708	JOSE ROBERTO LOPES	14/01/1969	30020955	2089499 SSPMT	DEFERIDO
130	3764	JOSIMAR DANTAS DIAS	06/12/1994	30023992	6330297 SSPDC-SC	DEFERIDO
131	3645	JULIANO PEREIRA SABINO	11/07/1986	30023873	16184670 S	DEFERIDO
132	2851	JUMAR PEREIRA DE SOUZA	16/09/1982	30023079	16634012 SSP/MT	DEFERIDO
133	4182	JUNIA DA SILVA COUTO	30/06/1973	30024409	07130130 SSP	DEFERIDO
134	813	KELLY SILVA REZENDE	24/09/1992	30021060	20575726 MT	DEFERIDO
135	3411	LAUDICEIO JOSE DOS SANTOS	31/08/1971	30023639	0826023-0 SSP/MT	DEFERIDO
136	2257	LAUDIMARI APARECIDA DE SOUZA	16/09/1993	30022486	1238180 SSP	DEFERIDO
137	1951	LEANDRO DE BARROS	09/11/1989	30022184	21226393 SSP/MT	DEFERIDO
138	3340	LEANDRO GONÇALVES DA SILVEIRA	09/03/0198	30023568	13038745 SSP/MT	DEFERIDO
139	2937	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	22/09/1988	30023165	19053522001 SESPMA	DEFERIDO
140	1341	LEDIOMAR BANDEIRA DA SILVA	09/10/1985	30021583	14287145 SSPMT	DEFERIDO
141	284	LEIDIANE DA SILVA	26/11/1984	30020532	3032370-3 SSP-MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

142	4507	LEONILDO COLAR SESTARI	31/08/1947	30024731	391769 SSP/MT	DEFERIDO
143	4682	LETICIA CRISTINA FRANÇA DE ASSIS	10/09/1992	30024906	24115843 SSPMT	DEFERIDO
144	4408	LIDINÉIA MARIA ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO	21/10/1978	30024632	12985830 SSPMT	DEFERIDO
145	4498	LINDOMAR PAULO FERNANDES	08/06/1981	30024722	12775975 SSP/MT	DEFERIDO
146	3598	LUCAS BERNARDO MENDES SOARES	25/04/1995	30023826	23776552 SSP/MT	DEFERIDO
147	194	LUCAS HENRIQUE VIANA	27/07/1996	30020443	14157007 SSP/PR	DEFERIDO
148	1180	LUCAS RODRIGUES FRANKE	22/12/1994	30021423	23683783 SEJSP MT	DEFERIDO
149	260	LUCIANA SANTANA	24/02/1978	30020508	12998249 SSP/MT	DEFERIDO
150	533	LUCIMAR ALVES RAMOS	11/10/1971	30020781	988272 SSPMT	DEFERIDO
151	794	LUIZ CARLOS DA SILVA DE FIGUEIREDO	19/07/1984	30021041	16053800 SSPMT	DEFERIDO
152	959	LUIZ DA SILVA FERREIRA	27/10/1990	30021205	2291009-3 SSP-MT	DEFERIDO
153	1532	LUIZ FERNANDO BARBOSA	18/08/1997	30021774	2678084-4 SJSP/MT	DEFERIDO
154	4108	LUIZ FERNANDO LIMA DOS SANTOS LACERDA	24/07/1996	30024335	2172007-0 SSP/MT	DEFERIDO
155	342	MAIKON DOUGLAS ALVES GARCIA	25/06/1996	30020590	21964416 SSP	DEFERIDO
156	2789	MANASSES SOARES DA SILVA	04/12/1978	30023017	12705225 SSP	DEFERIDO
157	1948	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	09/06/1986	30022181	19064778 SSP/MT	DEFERIDO
158	2917	MARCELO AFONSO TORRES	14/10/1977	30023145	14442272 SSPMT	DEFERIDO
159	1806	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	19/10/1994	30022040	20066341 SEJUSP	DEFERIDO
160	2993	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	08/07/1979	30023221	1491729-7 SSP/MT	DEFERIDO
161	3359	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	28/09/1981	30023587	16031809 SSP/MT	DEFERIDO
162	981	MARCO FERREIRA DE AGUIAR	25/06/1987	30021227	20382146 SSP MT	DEFERIDO
163	3668	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	23/10/1990	30023896	19898479 SSP MT	DEFERIDO
164	3819	MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA	04/07/1993	30024046	18407943 SSP/MT	DEFERIDO
165	2146	MARIA AMELIA CARDOSO BARBOSA SKITTBERG	06/07/1968	30022376	09002790 SSP MT	DEFERIDO
166	2479	MARIA APARECIDA PINHEIRO	26/05/1984	30022707	19440952 SSP	DEFERIDO
167	1621	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	08/12/1995	30021865	24845248 SSPMT	DEFERIDO
168	3027	MARIO DE JESUS OSTETI	09/10/1968	30023255	679761 SSP	DEFERIDO
169	2949	MARIO DE SOUZA	26/07/1985	30023177	17130107 SSP/MT	DEFERIDO
170	717	MARKOS KENDEL DA CRUZ SILVA	03/06/1996	30020964	22500995 SSP MT	DEFERIDO
171	596	MARLUCIA DE MELLO	30/08/1971	30020843	08051941 SSPMT	DEFERIDO
172	2767	MATEUS DOS SANTOS FERREIRA	30/07/1985	30022995	17242258 SSP/MT	DEFERIDO
173	4452	MIRIA ROSALINA DA SILVA	02/10/1990	30024676	238403315 SSP/MT	DEFERIDO
174	2613	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	21/03/1987	30022841	17747422 SSP/MT	DEFERIDO
175	4692	MURILO PEREIRA DE SOUZA BRITO	24/03/1998	30024916	20605978 SSP-MT	DEFERIDO
176	4440	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	30024664	0501941-9 SSPMT	DEFERIDO
177	2980	NATALINO DIAS DOS SANTOS	25/10/1967	30023208	07299486 SSP	DEFERIDO
178	4694	NELIO DA SILVA PEREIRA	25/04/1980	30024918	25600400 SSPMT	DEFERIDO
179	29	NERI SOUZA DUARTE	16/03/1952	30020279	1015406976 SSP/RS	DEFERIDO
180	4372	NILTON ROBERTO BRITO DA SILVA	31/07/1980	30024596	13586610 SSP/MT	DEFERIDO
181	2044	ODEMILSON DE ASSIS MONTEIRO	22/05/1977	30022277	13711318 SSP/MT	DEFERIDO
182	2387	ORIAS DUARTE DE CASTRO	21/03/1957	30022615	M1322160 SSP MG	DEFERIDO
183	747	ORIDES BRIGUENTI MELATO	09/11/1972	30020994	935265 SSP	DEFERIDO
184	1966	PAMELA BIANCA DA SILVA	24/03/1994	30022199	23081023 SSP	DEFERIDO
185	3104	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	07/11/1978	30023332	12944491 SSP	DEFERIDO
186	288	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	06/05/1989	30020536	16678613 SSP-MT	DEFERIDO
187	3934	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	13/04/1998	30024161	2804526 SSP-MT	DEFERIDO
188	3413	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	23/12/1997	30023641	25722611 SSP	DEFERIDO
189	2162	RAFAEL DINIZ FELIPE	01/08/1997	30022392	2882190-4	DEFERIDO
190	3861	RAFAEL VINICIUS FERREIRA COSTA	24/07/1998	30024088	22500820 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

191	4001	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	28/01/1199	30024228	23820756 SEJUSP	DEFERIDO
192	1882	RAQUELDO MISSIO	11/08/1976	30022115	863367 SSPMT	DEFERIDO
193	3146	REGIANO CARVALHO SANTANA	10/12/1988	30023374	2298286-8 SSP/MT	DEFERIDO
194	1909	REGINALDO SOUZA COSTA	14/01/1980	30022142	13472267 MT	DEFERIDO
195	3364	REGINALDO VALDAMERI	05/01/1998	30023592	2683898-2 SSP	DEFERIDO
196	2315	RENAN TRINDADE PACHECO DA SILVA	09/10/1997	30022544	1333234 SSP	DEFERIDO
197	245	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1987	30020494	1695598-6 SSP/MT	DEFERIDO
198	3086	RENERSON DA GUIA OLIVEIRA	02/06/1989	30023314	19664796	DEFERIDO
199	2342	RENILDO AMORIM SANTOS	04/04/1979	30022570	937492 SSP-MT	DEFERIDO
200	1100	RHUAN CEZAR NAVES	12/05/1999	30021344	2738732-1 SSP/MT	DEFERIDO
201	608	RICARDO ROSA	01/01/1980	30020855	12944580 SSPMT	DEFERIDO
202	4489	RIVALDO BARROS DE LIMA	30/09/1971	30024713	223507027 SSPSP	DEFERIDO
203	1128	ROBERTO VICENTE	03/09/1984	30021371		DEFERIDO
204	1299	ROBSON BRONDANI	10/09/1998	30021542	24845515 SSPMT	DEFERIDO
205	3600	ROBSON LIMA DE OLIVEIRA	23/01/1988	30023828	1700101-3 SSPMT	DEFERIDO
206	4290	ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA	21/03/1988	30024517	3061358-2 SESP	DEFERIDO
207	297	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	30/04/1996	30020545	22890572 SSP	DEFERIDO
208	2451	RODOLPHO SANTOS SOUSA	23/04/1992	30022679	19702272 SSPMT	DEFERIDO
209	2965	RODRIGO DA SILVA	16/06/1984	30023193	1083424356 SJSPRS	DEFERIDO
210	3522	ROGERIO NIZA MOREIRA	20/09/1982	30023750	16809327 SSP/MT	DEFERIDO
211	4346	RONALDO DA ROCHA SANTOS	20/04/1978	30024571	978708 SSSP/MT	DEFERIDO
212	2082	ROSA PIRES MOURA	28/06/1975	30022315	1042443-1 SSPMT	DEFERIDO
213	1074	ROSANGELA MARIA PEREIRA SILVA SANTOS	17/06/1976	30021318	1531111-2 RO	DEFERIDO
214	2598	ROSENEI BISPO DA SILVA	17/04/1981	30022826	16383613 SSP/MT	DEFERIDO
215	4713	ROSIMAR ESTEVAM	13/09/1975	30024937	18652441 SSPMT	DEFERIDO
216	1179	ROSINILSON BARBOSA	23/06/1978	30021422	17255287 SSPMT	DEFERIDO
217	2891	ROZELEY MOISES CAMARGO	25/09/1966	30023119	14268825 SSP/MT	DEFERIDO
218	4044	ROZEMIR ALVES DA SILVA	05/04/1977	30024271	10759530 SSP\MT	DEFERIDO
219	4012	SEBASTIAO DA SILVA	19/06/1971	30024239	13449443 SSP MT	DEFERIDO
220	3285	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	04/04/1981	30023513	14339986 SSP MT	DEFERIDO
221	160	SESLEY FERREIRA NUNES	26/10/1975	30020409	1267534 SESP/ES	DEFERIDO
222	1755	SILAS RODRIGUES COSTA	31/12/1970	30021989	13219154 SSP/MT	DEFERIDO
223	4137	SILVANA APARECIDA DA SILVA	12/10/1983	30024364	17240751 SESP-MT	DEFERIDO
224	3809	SILVANO BELEM DE SOUZA	17/11/1981	30024036	15830888 SSP/MT	DEFERIDO
225	2057	SILVIA APARECIDA MAGALHÃES	24/01/1981	30022290	14719983 SSPMT	DEFERIDO
226	3045	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	30023273	10269088 SJ	DEFERIDO
227	2582	SIRLEI T. MONTEIRO DE LIMA SILVA	26/03/1966	30022810	23894873 SSP/MT	DEFERIDO
228	3473	SIVALDO VIEIRA MELO	22/01/1981	30023701	31493238 SSP-SE	DEFERIDO
229	2094	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	30022327	15461785 SSPMT	DEFERIDO
230	1022	SONIA DA ROCHA	17/03/1985	30021267	15867226 SS/PR	DEFERIDO
231	1949	SONIA DE SALES	09/07/1977	30022182	13355546 SSPMT	DEFERIDO
232	476	THIAGO PINTO CORREA	18/05/1997	30020724	22898664	DEFERIDO
233	3384	UALES MARTINS SILVA	15/09/1988	30023612	17731038 SSP/MT	DEFERIDO
234	2624	UANDERSON REZENDE SOUZA	29/12/1983	30022852	15658031 SSP MT	DEFERIDO
235	3890	UILIEN MATEUS DA SILVA DE PAIVA	08/02/1996	30024117	6525337 SSP	DEFERIDO
236	3069	ULISSES DINIZ RIBEIRO	02/08/1975	30023297	11470193-1 DETRAN	DEFERIDO
237	2864	VALDINEIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	20/08/1976	30023092	1592490-4 MT	DEFERIDO
238	2603	VALDIR DE SOUZA BARROS	29/11/1977	30022831	597578 RO	DEFERIDO
239	2644	VICTOR HUGO SOARES DE MENDONCA	21/11/1995	30022872		DEFERIDO
240	3238	VIVIAN LOPES RELVAO	14/04/1989	30023466	2060433-5 SSP-MT	DEFERIDO
241	733	WAGNER MARTINS DA SILVA	10/01/1994	30020980	104578894 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

242	1040	WALTER SANTOS SILVA	27/10/1963	30021284	14060660 SEJUSP MT	DEFERIDO
243	590	WALYSSON DOS SANTOS NOGUEIRA	15/09/1993	30020837	226621220 SSPMT	DEFERIDO
244	4462	WANDERLEIA ALVES DE OLIVEIRA	20/08/1976	30024686	14417901 MT	DEFERIDO
245	2973	WANDESLAYNE NAWANY DE SOUZA TORRES	18/05/1997	30023201	605668905 SSP/SP	DEFERIDO
246	3326	WELLEX RODRIGUES DE AMORIM	29/03/1998	30023554	28713206 SSPMT	DEFERIDO
247	2868	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	29/03/1996	30023096	2553715-6	DEFERIDO
248	698	WELSON VIEIRA DA COSTA	18/03/1988	30020945	16044487 SSPMT	DEFERIDO
249	4677	WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1994	30024901	25555162 SSPMT	DEFERIDO
250	2274	WIGOR RANGEL DE SOUZA ADRIANO	20/06/1996	30022503	2341996-2 SSP MT	DEFERIDO
251	1537	WILLIAM FERNANDES ROCHA	06/08/1995	30021779	26269970 SESP MT	DEFERIDO
252	2015	WILLIAM JESUS SANTIAGO	12/03/1992	30022248	2160920-9 SSMT	DEFERIDO
253	2073	WILLIAN FELIPE DA SILVA	14/11/1987	30022306	19393644 SSP/MT	DEFERIDO
254	648	ZENILDA MOREIRA DOS SANTOS MACHADO	02/05/1966	30020895	593287 SSPMT	DEFERIDO
255	4299	ZENILTON MENDES PEREIRA	19/07/1978	30024526	20175213 SESPMT	DEFERIDO
256	2025	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/1983	30022258	1842089-3 SSMT	INDEFERIDO
257	1218	ADRIANO DA SILVA MAIA	10/02/1986	30021461	15820572 SSP	INDEFERIDO
258	2167	ALAHN WELLINGTON DE MORAIS	12/04/1996	30022397	19678541 SSP	INDEFERIDO
259	3740	ALAN DOS SANTOS NOGUEIRA	24/11/1995	30023968	2266158-1 SSP	INDEFERIDO
260	4150	ALESSANDRO MACHADO	20/07/1984	30024377	15076148 SSPMT	INDEFERIDO
261	3090	ALEX FERNANDES DA SILVA	07/07/1988	30023318	16996380 SSP-MT	INDEFERIDO
262	2942	ALEXANDRE PACHECO CAVALCANTE	22/02/1992	30023170	22297375 SSP/MT	INDEFERIDO
263	3876	BRUNO DOS SANTOS PEREIRA DE BRITO	03/12/1988	30024103	1944729-9 SSP MT	INDEFERIDO
264	1482	CARLOS FONSECA DA COSTA	25/11/1976	30021724	13941496 SSPMT	INDEFERIDO
265	2402	CARLOS NEPOMUCENO DE SOUZA	27/08/1963	30022630	401266 SSPMT	INDEFERIDO
266	3142	CLAUDEMIR ESTEVAM DOMINGOS	06/06/1986	30023370	8010201 SSP	INDEFERIDO
267	3874	CLAUDINEI JOSE DE CAMARGO	26/06/1990	30024101	18796923 SSP-MT	INDEFERIDO
268	1845	CLAUDIO ROSSI GUSMAO	09/05/1970	30022079	805289 SSP/MT	INDEFERIDO
269	3368	CLODOALDO JOSE PARO	25/08/1969	30023596	745879 SSPMT	INDEFERIDO
270	1507	DALVA LOPES DA SILVA	16/01/1978	30021749	12649716 SSP/MT	INDEFERIDO
271	2861	DALVA PATRICIA DE SOUZA	17/09/1987	30023089	18541593 SSPMT	INDEFERIDO
272	824	DIEGO DOS SANTOS	29/09/1993	30021071	22875999 SSP	INDEFERIDO
273	443	EDELCIO OLIVEIRA DA SILVA	16/07/1982	30020691	15324443	INDEFERIDO
274	3831	EDMAR ALVES DA SILVA	09/07/1959	30024058	463777 SSP/MA	INDEFERIDO
275	2535	EDUARDA CONSTANTINO GUIMARÃES MODENESE	28/05/1996	30022763	21897042 SSP/MT	INDEFERIDO
276	663	EPITACIO SOUZA DA SILVA JUNIOR	25/03/1991	30020910	2017096 – 3 SSP/MT	INDEFERIDO
277	1369	ERONDINO ALVES DE MELO	30/04/1960	30021611	01987976 MT	INDEFERIDO
278	2920	ESTER DA CRUZ MENDONÇA	13/07/1993	30023148	3930681 SSPB	INDEFERIDO
279	365	EVA MARIA DE SOUZA	17/03/1971	30020613	15680649 SSP/MT	INDEFERIDO
280	777	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	28/08/1986	30021024	17063795 SSPMT	INDEFERIDO
281	1036	FRANCISCA BEZERRA NETO	12/05/2009	30021280	1889374-0 SSP/AM	INDEFERIDO
282	2625	GABRIEL VINICIUS SANTANA	25/03/1997	30022853	27056350 SSP	INDEFERIDO
283	4068	GENIVALDO ANGELOS DE LANES	27/05/1984	30024295	25219073 SSP MT	INDEFERIDO
284	2350	HUGO HENRIQUE DONATO RIBEIRO	01/12/1992	30022578	32039272 SSP	INDEFERIDO
285	253	IGOR SANTANA	30/07/1997	30020502	28018192 SSP/MT	INDEFERIDO
286	3306	JHONATTAN GOMES DA SILVA	08/04/1996	30023534	1283012 SSP/RO	INDEFERIDO
287	2341	JOCIMAR JOSE DE ALMEIDA	15/03/1974	30022569	6746310 SSP MT	INDEFERIDO
288	3732	JOICE DA SILVA	28/02/1984	30023960	21180407	INDEFERIDO
289	80	JONATAS DA SILVA COUTO	24/05/1970	30020330	713041 SSP	INDEFERIDO
290	925	JORGE SOARES BARBOSA	30/07/1967	30021172	23705531 SSPMT	INDEFERIDO
291	514	JOSÉ DOUGLAS BELO DE OLIVEIRA	09/09/1993	30020762	3397709 OUTROS	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

292	3640	JOSE MARTINS CARDOZO I	25/02/1959	30023868	23137916 SSPMT	INDEFERIDO
293	982	JULIANO SIDINEI SZURLAN	25/04/1996	30021228	25205960 SSP MT	INDEFERIDO
294	535	JUNIOR CARLOS CORREA DA LUZ	02/02/1993	30020783	23119462 SSP MT	INDEFERIDO
295	645	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	03/01/1979	30020892	11496479 SSPMT	INDEFERIDO
296	3312	LUIZ FELIPE DA COSTA	09/11/1995	30023540	1150049 SSP/RO	INDEFERIDO
297	854	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	26/11/1981	30021101	14581515 SSP	INDEFERIDO
298	2259	MARCELO GUIA CAMPOS	06/03/1992	30022488	2207380-9 SSP MT	INDEFERIDO
299	1712	MARCELO HENRIQUE SOARES DA SILVA	06/11/1997	30021948	2636372-0 SSP-MT	INDEFERIDO
300	2756	MARCELO MEIRA DA SILVA	04/03/1993	30022984	2580358 - 1 SSP MT	INDEFERIDO
301	4179	MARIA APARECIDA LIMA FERREIRA	04/10/1976	30024406	000635397	INDEFERIDO
302	4527	NIQUEIAS OLIVEIRA MORAES	24/05/1988	30024751	2066226-2 SSPMT	INDEFERIDO
303	4161	NOELI JOSE MENDES	30/05/1953	30024388	14913831 SSP	INDEFERIDO
304	3787	ODEVAN ROGERIO DOS SANTOS	19/01/1987	30024014	19368550 SSPMT	INDEFERIDO
305	4098	PEDRO DOUGLAS CAMPOS DE ALMEIDA	05/06/1996	30024325	72429025 SSP-MT	INDEFERIDO
306	3930	RAFAEL MATIAS LEANDRO DE SA	24/02/1997	30024157	27990079 SSP-MT	INDEFERIDO
307	3558	REDRYCK WILLIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	20/11/1991	30023786	23031360 SSPMT	INDEFERIDO
308	683	REGIS DAS NEVES GONCALVES	12/09/1984	30020930	15612350 SSP MT	INDEFERIDO
309	270	RICARDO DA SIVA SOUZA	11/08/1991	30020518	1476876835 BA	INDEFERIDO
310	4149	RODNEI DELUQUI	04/12/1977	30024376	13733281 SSP/MT	INDEFERIDO
311	3051	ROGERIO CESAR DA SILVA	23/03/1994	30023279	24781274	INDEFERIDO
312	2594	ROSANGELA DELMONDES LOPES	17/01/1991	30022822	22576169 SSP/MT	INDEFERIDO
313	4048	SAMUEL DA CRUZ MENDONÇA	02/08/1989	30024275	3541626 SSPB	INDEFERIDO
314	30	SANDRO SILVA PEREIRA	03/04/1982	30020280	15615693 SSPMT	INDEFERIDO
315	1565	SILVANA MENDES DA COSTA	02/10/1980	30021807	20210930 SSPMT	INDEFERIDO
316	3302	TIAGO DOS SANTOS ANDRADE	02/07/1993	30023530	22610278 SSP/MT	INDEFERIDO
317	2828	VALDECI GOMES	29/10/1974	30023056	690571 SSP/RO	INDEFERIDO
318	4370	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	12/01/1991	30024594	2269727-6 SSP	INDEFERIDO
319	492	VALDIR CANDIDO PEREIRA	23/01/1966	30020740	30590787 SSPMT	INDEFERIDO
320	444	VANTUIR DE SANTANA ARRUDA	22/07/1992	30020692	25169467 SEJSP MT	INDEFERIDO
321	3133	VICTOR HUGO LOPES COSTA	17/07/1996	30023361	2041704-7 SSP	INDEFERIDO
322	4106	WELLINGTON DA SILVA	17/10/1995	30024333	9590291	INDEFERIDO
323	2850	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	31/10/1996	30023078	2490961-0	INDEFERIDO
324	2223	WENDER HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	19/01/1995	30022453	21815755 SSPMT	INDEFERIDO
325	303	WESLEY DOS SANTOS LEITE	07/07/1996	30020551	26591677 SSP/MT	INDEFERIDO
326	2906	WESLLEY BARBOSA VIEIRA SOUZA	03/10/1994	30023134		INDEFERIDO
327	3317	WEVERTON FERNANDES FLORENCIO COSTA	18/04/1994	30023545	26091984 SSP MT	INDEFERIDO
328	3396	WILIAN FONSECA BORGES	29/07/1990	30023624		INDEFERIDO
329	4411	WILSON DE BARROS GOMES	12/09/1968	30024635	24632589 SSP PA	INDEFERIDO
	Cargo. :	**793 -NUTRICIONISTA SEMEC**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	715	BARBARA ELOISA MAIA NASCIMENTO	23/12/1995	30020962	2060294-4 SSP	DEFERIDO
2	2642	DENISE DA SILVA CUNHA	10/04/1990	30022870	17705045 SSP/MT	DEFERIDO
3	4188	GABRIELA CONCHE FERREIRA	01/08/1994	30024415	23546352 SSP/MT	DEFERIDO
4	4268	JESSICA JACOVAS	19/11/1994	30024495	21132712 MT	DEFERIDO
5	995	JULIANA JANDER ANDRADE	03/11/1983	30021241	1501392-8 SSPMT	DEFERIDO
6	793	JULIANA KELLY HASHIMOTO	09/10/1995	30021040	1821477-0 SSP/MT	DEFERIDO
7	1259	KAROLINE APARECIDA FERREIRA MORINI	14/07/1995	30021502	20871805 SSPMT	DEFERIDO
8	4496	LEDIANE SANTIAGO DE MELLO	28/06/1990	30024720	20505108 SSPMT	DEFERIDO
9	1823	LETICIA BRITO SILVA	07/11/1995	30022057	22008500 SSP MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

10	2239	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	22/12/1973	30022468	59800574 SESPPR	DEFERIDO
11	3318	MARIELLI COELHO	28/01/1995	30023546	20398425 SSPMT	DEFERIDO
12	2605	MARINA SATIE TAKI	12/09/1990	30022833	11626860 SSP/MT	DEFERIDO
13	1541	NADIA SAGGIN	01/03/1995	30021783	17272491 SSP/MT	DEFERIDO
14	4034	RICARDO ADRIANO BATISTA MARTINS DE LIMA	22/02/1979	30024261	2296582 SSPPB	DEFERIDO
15	629	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14/01/1989	30020876	14563908 SSP/MT	DEFERIDO
16	1118	SOLANGE SOUZA ALMEIDA	18/05/1995	30021361		DEFERIDO
17	470	STEFFANI LORYN CARDOSO RAMOS	30/04/1990	30020718	17057590 SSP MT	DEFERIDO
18	1298	THAIANE ARAUJO DA SILVA	23/11/1992	30021541	18497896 SSP	DEFERIDO
19	1991	THAYNAN NASCIMENTO SOUZA	13/11/1992	30022224	18804675 SSP	DEFERIDO
20	936	ANA CRISTINA ARAUJO DIAS	04/04/1988	30021183	19418620 SSP	INDEFERIDO
21	2900	CAMILA IASMIM AMARAL DE SOUZA	12/05/1988	30023128	1000695 SSP/RO	INDEFERIDO
22	1030	CAROLINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO	29/05/1980	30021274	10561269 SSPMT	INDEFERIDO
23	3261	CASSIA DA SILVA FARIA	13/07/1985	30023489	863428 SSP	INDEFERIDO
24	2305	CLEBERSON LIMA DE ASSIS	01/07/1988	30022534	17340594 SSP/MT	INDEFERIDO
25	1511	INGRID JANAÍNA DA SILVA GUIMARÃES	15/05/1984	30021753	522673 SSP RO	INDEFERIDO
26	3061	INGRID PAMELA DE FIGUEIREDO PAELO	22/12/1993	30023289	19493118 SSPMT	INDEFERIDO
27	4212	JEINNE CAROLINE DA SILVA	26/01/1993	30024439	22014489 SSP	INDEFERIDO
28	1821	KAMILA DA SILVA RODRIGUES LIMA	21/03/1993	30022055	21344582 SESP	INDEFERIDO
29	2672	KÁTIA APARECIDA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES	28/11/1970	30022900	699416 SSP/MT	INDEFERIDO
30	856	LAURA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	05/03/1980	30021103	11225238 SSP/MT	INDEFERIDO
31	3021	LETICIA PEREIRA CAVALCANTE	31/12/1991	30023249	24886513 SEJUSP	INDEFERIDO
32	3324	LUDIMILA SOYANE MACIEL MATTEI	04/07/1995	30023552		INDEFERIDO
33	3942	MARINA ZOCCOLI	10/12/1987	30024169	16480937 SSPMT	INDEFERIDO
34	4208	MICHELE FRANCISCA DA SILVA	30/03/1994	30024435	22014390 SSP	INDEFERIDO
35	1671	NILCÉIA SEGIN DE QUADROS	12/02/1979	30021907	4238171	INDEFERIDO
36	2117	TANIA FAVALESSA DA SILVA	12/09/1983	30022350	14132419 SSP/MT	INDEFERIDO
37	3478	WANESSA DE OLIVEIRA LOPES	02/03/1996	30023706	19589450 SEJUSP MT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**794 -MOTORISTA INDÍGENA**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2988	CELSO LIBANARE NETO	30/07/1993	30023216	22410449 SSP	DEFERIDO
2	4354	CELSO RICARDO DOS REIS	18/06/1976	30024579	21511020 SSPMT	DEFERIDO
3	1513	GILMAR DOS SANTOS	11/02/1981	30021755	13459309 SSP	DEFERIDO
4	2414	GODOBERQUE RODRIGUES FERNANDES	23/05/1983	30022642	1771860-0 SSPMT	DEFERIDO
5	4258	IVAN LUCAS DOMINGUES SILVA	01/02/1996	30024485	22550313 SSP MT	DEFERIDO
6	3250	JOAO MARTINS	17/05/1971	30023478	10121 MTE MT	DEFERIDO
7	3519	LEONARDO FERREIRA LOPES	19/04/1975	30023747	1145140-8 SSP/MT	DEFERIDO
8	3999	LEONARDO LIMA DIAS	10/06/1987	30024226	559883574 SSPSP	DEFERIDO
9	571	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	28/04/1992	30020819	21433836 SSPMT	DEFERIDO
10	2081	MARCIO RODRIGUES	28/10/1983	30022314	14719088 SESP MT	DEFERIDO
11	1778	MAXIMIANO ENEZOKEMAE	08/04/1967	30022012	639983 SSP/MT	DEFERIDO
12	191	MISAEL NAIZOKENAZOKAE	29/09/1980	30020440	15620395 SSP/MT	DEFERIDO
13	1700	NIVALDO LOPES DE MENDONÇA	02/02/1976	30021936	981161 SSP MT	DEFERIDO
14	2797	RICARDO JUNIO DE SOUZA	21/04/1979	30023025	2897608-8 SSP/MT	DEFERIDO
15	589	SIDNEY SOARES FALCAO	14/11/1975	30020836	93757 SSP/MT	DEFERIDO
16	4431	WANDERLEI FRANCO BRITO	19/11/1971	30024655	08564230 MT	DEFERIDO
17	4152	WELTON LEONÇO DA SILVA	21/06/1990	30024379	19892993 SSP/MT	DEFERIDO
18	917	ADRIANO JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/10/1983	30021164	12608629 SSP- MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

19	4389	APARECIDO DONIZETE FLORES	24/11/1979	30024613	12895695 SSP	INDEFERIDO
20	4433	ARMANDO DOMINGOS BUARQUE	30/04/1978	30024657	1599225 SSP	INDEFERIDO
21	4558	BENEDITO MANOEL REIS DE PAIVA	02/07/1982	30024782	16624963 SJSPMT	INDEFERIDO
22	3348	CARLOS JOSE DE JESUS SANTOS	24/10/1971	30023576		INDEFERIDO
23	4198	CLEIDSON DE CAMPOS MORAIS	17/05/1983	30024425	15604349 SSP	INDEFERIDO
24	3272	DENISE GOMES MENDES	09/12/1979	30023500	322750544 SSPSP	INDEFERIDO
25	2792	FABIO LUIZ DA SILVA	08/06/1984	30023020	15132374 06092016	INDEFERIDO
26	379	HIEGO LIMA CAMPOS	15/11/1994	30020627	22809961 SSPMT	INDEFERIDO
27	459	JONATHAN PETERSON PONCETTI	17/09/1982	30020707	14045273 SSP/MT	INDEFERIDO
28	2452	LAZARO LIMA DE SOUZA	08/03/1990	30022680	22641580 DETRAM	INDEFERIDO
29	3423	MAGDIEL CANACHIRRO DE OLIVEIRA	25/05/1986	30023651	17317819 SSP MT	INDEFERIDO
30	364	MARIVALDO BISPO GONÇALVES	08/04/1976	30020612	1072889-9 MP/MT	INDEFERIDO
31	4308	MATHEUS FELIPE DA SILVA PEREIRA	10/01/1991	30024535	15552888 SSPMT	INDEFERIDO
32	4592	PAULO RENATO CAVALCANTI	10/09/1957	30024816	12773102 SSP/SP	INDEFERIDO
33	2203	RAPHAEL HENRIQUE MARTINS VIEIRA	02/03/1995	30022433	22766421 SSP	INDEFERIDO
34	4221	VALTEIR PEREIRA LOPES	09/07/1983	30024448	19659911 MATO GROS	INDEFERIDO
35	2270	WELLINGTON DIAS MAGALHÃES	15/09/1987	30022499	17130999 MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	1596	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	30021838	12035114 SSP	DEFERIDO
2	1251	DEYVET GUILHERME DA SILVA MORAES	17/07/1981	30021494	12892254 SSP/MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2303	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	02/10/1966	30022532	7333102 SSP/MT	DEFERIDO
	Cargo.:	**875 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SÃO JORGE**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	869	MARINEIDE GONÇALVES DE SOUZA	03/04/1984	30021116	13419700 SSP/MG	DEFERIDO
2	1116	MIRIAM MORAIS DE LIMA	06/05/1973	30021359	4879308 G.O	INDEFERIDO
	Cargo.:	**876 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - SAO JOAQUIM**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3501	GUILHERME JÚNIOR DA SILVA SOARES	30/11/1998	30023729	29973414 EXPEDIDOR	DEFERIDO
2	1723	RAQUEL ROSANA DE SOUZA CAMPOS	20/08/1997	30021959	28812018 SSP-MT	DEFERIDO
3	1358	SILVIA ADRIELLY FERREIRA FELIX	01/01/1997	30021600	28169670 SSP MT	DEFERIDO
4	910	BRUNA LUCIANA BRITES MARTINEZ	14/07/1992	30021157	22543627 SSPMT	INDEFERIDO
5	1515	LUCAS DOS SANTOS	02/11/1993	30021757	22896147 SSP-MT	INDEFERIDO
6	840	MARIA IONEIDE AMARAL	18/11/1971	30021087	00000562606 SSP MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**877 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - PROGRESSO**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3557	ADRIANA LINA BARBOSA	27/07/1993	30023785	23712139	DEFERIDO
2	2675	ANA LUCIA GONÇALVES CHAVES	11/05/1993	30022903	21609110 SSP	DEFERIDO
3	858	CARLA NEPOMUCENO DE SOUZA	16/03/1997	30021105	24869015 SSPMT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

4	3940	EWELEEN ALVES TITO	12/07/1997	30024167	23615150 SSPMT	DEFERIDO
5	3711	FLAVIA MONALIZA CAMPOS DE ALMEIDA	09/03/1994	30023939	25347314	DEFERIDO
6	4172	ISAMARA ALVES ALMEIDA	11/05/1996	30024399	28200195 SSP	DEFERIDO
7	4254	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	31/01/1996	30024481	23010169 SSP MT	DEFERIDO
8	1722	MARIA CICERA OMENA DA SILVA	22/04/1987	30021958	2092818 AL	DEFERIDO
9	1921	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	23/04/1995	30022154	26885875 SSP/MT	DEFERIDO
10	1312	CARINE MENDES DO NASCIMENTO	29/07/1997	30021555		INDEFERIDO
11	4220	JULIANE MAYARA ALVES LIMA	23/08/1997	30024447	22217061 SSP	INDEFERIDO
12	1938	POLIANA SOARES DA SILVA	10/08/1998	30022171	28196503 SSP/MT	INDEFERIDO
13	2482	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	07/02/1986	30022710	1876079-1 SSP	INDEFERIDO
14	3457	SABRINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	01/10/1995	30023685	25059190 SEJSP	INDEFERIDO
15	2289	SANDRA ARLINDA MARCELINO	02/01/1975	30022518	09265937 SSP/MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**878 -ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL - GLEBA TRIANGULO**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	4285	BRUNA OLIVEIRA MARTINS	22/01/1997	30024512	26225883 SS/P	DEFERIDO
2	730	ELIANA RIBEIRO FRANCISCO	09/04/1984	30020977	18077242	DEFERIDO
3	872	KAROLINE APARECIDA ROBATINI GOULART	13/01/1997	30021119	24290548 SEJUSP	DEFERIDO
4	3307	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	24/03/1994	30023535	25796232 SSP/MT	DEFERIDO
5	337	KEYLA TATIANE DA SILVA	20/12/2016	30020585	18747256 SJSP	DEFERIDO
6	4257	JOSIANE DE SIQUEIRA	04/02/1982	30024484	18593895 SSP	INDEFERIDO
7	442	NATAN MENDES DO NASCIMENTO	07/01/1999	30020690	29408768 MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**879 -ENTREVISTADOR SOCIAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2972	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	28/07/1977	30023200	937588 SSP/MT	DEFERIDO
2	2832	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	30023060	23456906 SSPMT	DEFERIDO
3	4619	DIVA DOS SANTOS NAVARRO	18/10/1972	30024843	831972 SSP MT	DEFERIDO
4	846	ELIANE DOS SANTOS FERNANDES DA COSTA	05/10/1079	30021093	MG 21737335 PCMG	DEFERIDO
5	1972	ERICA DE SOUZA ROCHA	09/06/1986	30022205	1607887-	DEFERIDO
6	449	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	30020697	27719146 SSPMT	DEFERIDO
7	4458	FRANCIELI DA SILVA BARBOZA KRAMPE	03/11/1991	30024682	22545336 SSP/MT	DEFERIDO
8	3275	IVONETE DE FREITAS ARAUJO	05/07/1972	30023503	0736230-7 SSP MT	DEFERIDO
9	971	KAIO HERNO ROSELLA	17/04/1988	30021217	18287271 SSP MT	DEFERIDO
10	2552	LIAGO LUIZ GUERO	27/10/1992	30022780	22145281 SSP	DEFERIDO
11	1010	LUCIANO JOAQUIM DA SILVA	13/07/1989	30021256	2008103-0 SSP/MT	DEFERIDO
12	750	MANOEL APARECIDO DE ALCÂNTARA ALMEIDA	12/10/1982	30020997	2001476 SSP/AL	DEFERIDO
13	2201	MARCOS FERREIRA	09/07/1982	30022431		DEFERIDO
14	13	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/09/1997	30020263	21840040 SSP-MT	DEFERIDO
15	1891	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	30022124	22039229 SSP	DEFERIDO
16	4050	PATRICIA DE SOUZA	04/12/1987	30024277	19919603 47077 MTE	DEFERIDO
17	1176	PAULA FRANCIELLY DIONISIO	02/07/1998	30021419	27352129 SSP MT	DEFERIDO
18	1371	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	30021613	1679527-0 SSPMT	DEFERIDO
19	3616	ROSMARI LOPES SE CARVALHO	19/08/1967	30023844	30064201 MT	DEFERIDO
20	2835	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	30023063	23210680 SSPMT	DEFERIDO
21	3419	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	04/06/1996	30023647	23777745 MATO GROS	INDEFERIDO
22	4225	CRISTINA APARECIDA PERPETUO GOMES	30/05/1976	30024452	13036718 SSP	INDEFERIDO
23	2545	DENILSON LIMA BORGES	05/01/1998	30022773	7349187 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

24	3882	KARINA DOS SANTOS PIRES	23/02/2016	30024109	15330465 SSP	INDEFERIDO
25	3420	LUCIANA MENEGUELLI MOREIRA	21/09/1993	30023648	22684905 SSP	INDEFERIDO
26	3981	RAFAELA RIBEIRO ROSSACI	19/08/1989	30024208	20543379 SSPMT	INDEFERIDO
27	1113	REJIANE RAMOS DA SILVA	12/08/1993	30021356	24362492	INDEFERIDO
28	374	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	11/09/1983	30020622	14733250 SSP MT	INDEFERIDO
29	4502	TALES STEIGER JERONIMO DE OLIVEIRA	24/04/1997	30024726	24093076 SSP MT	INDEFERIDO
30	2099	WANDERSON VERTUOSO DA SILVA SOUZA	19/07/1994	30022332	1797224-8 SSP	INDEFERIDO
31	3262	YARA SILVA LEONCIO	22/04/1993	30023490	2065948-2 SSP/MT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	4255	ADEMIR SOUZA SANTOS	07/12/1987	30024482	1947058 SSPMT	DEFERIDO
2	1078	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	28/01/1987	30021322	15994104 SSP/MT	DEFERIDO
3	241	ANDREZA FELIX DE ABREU	17/11/1992	30020490	21485470 SSP MT	DEFERIDO
4	134	ANTONIO DANIEL DA SILVA	03/01/1965	30020383		DEFERIDO
5	4629	BRENDA GOMES CANDEIAS	20/12/1993	30024853	20395035 SSPMT	DEFERIDO
6	1915	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	06/11/1986	30022148	16272404 SSPMT	DEFERIDO
7	51	CAMILA RAMOS BRASIL DE OLIVEIRA	24/07/1996	30020301	1967735-9 SSP/MT	DEFERIDO
8	1935	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA	26/05/1977	30022168	08961360 SSP/MT	DEFERIDO
9	4403	CÁSSIA MATOS AMARAL	09/12/1987	30024627	1342067622 SSPBA	DEFERIDO
10	4591	CINTIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	03/05/1983	30024815	1711369-5 SSP/MT	DEFERIDO
11	392	CLAUDINEI FELIX DA SILVA	06/09/1985	30020640	1470802-7 SSP MT	DEFERIDO
12	4379	DANIELA DA SILVA CARVALHO	10/06/1995	30024603	25600362 USSPMT	DEFERIDO
13	1473	DEBORA HELENA FERREIRA PACHECO	28/02/1987	30021715	322669133 SSP/SP	DEFERIDO
14	3246	DENISE DA CRUZ SANTOS	04/02/1971	30023474	000747913 SSP-MS	DEFERIDO
15	2047	DIOGO BATISTA CARNEIRO DA SILVA	06/07/1993	30022280	2258257-6 SSP/MT	DEFERIDO
16	1582	EDGAR SOARES DE MELO	17/05/1983	30021824	13614142 SSP	DEFERIDO
17	2059	EDISLENE VAIANDT RODRIGUES	06/06/1984	30022292	12015156 SSPMT	DEFERIDO
18	2429	ELESANDRA ALVES VIRGULINO	12/03/1980	30022657	3739390 DGPC GO	DEFERIDO
19	4533	EMANUELI CIOTTI PEREIRA BORGES	29/09/1987	30024757	18266827 SSP	DEFERIDO
20	4263	FABIANA MENDONÇA FERREIRA	19/08/1983	30024490	15475298 SSP	DEFERIDO
21	2493	FERNANDA DA SILVA CUNHA	17/10/1988	30022721	17670420 SSP/MT	DEFERIDO
22	725	FERNANDA DA SILVA FARIAS	28/12/1992	30020972	23455772 SSP/MT	DEFERIDO
23	3727	FRANCIELE DA SILVA KVIECZYNSKI	30/11/1985	30023955	14892626 SSP	DEFERIDO
24	4600	FRANCIELY LUIZ DE SOUZA	01/10/1991	30024824	21591172 SSP-MT	DEFERIDO
25	3085	GIOVANY CESAR PASSARELLO	18/11/1968	30023313	616407 SSPMT	DEFERIDO
26	177	GREGUE AMARAL MELO	05/07/1988	30020426	17131669 SSP-MT	DEFERIDO
27	3923	ISMAEL DE JESUS ANDRADE	26/07/1984	30024150	15691713 SSP	DEFERIDO
28	1287	JAQUELINE SZURLAN	10/02/1993	30021530	22327550 SSPMT	DEFERIDO
29	862	JEFFERSON MUNHOZ	08/02/1977	30021109	594063 SSP/RO	DEFERIDO
30	1045	JÉSSICA RAMOS DE OLIVEIRA	24/02/1994	30021289	2366143-7 SSP-MT	DEFERIDO
31	287	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	30020535	5627962 SSP-SP	DEFERIDO
32	3201	JOÃO LUIZ DA SILVA	24/08/1988	30023429	18878903 SSPMT	DEFERIDO
33	4609	KATIANA DE SOUSA MARCONDES PEREIRA	13/10/1986	30024833	13941674 SSP	DEFERIDO
34	1500	LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA	21/04/1988	30021742		DEFERIDO
35	2445	LETICIA APARECIDA MENDES IZAIAS	05/03/1990	30022673	20723601 SSP/MT	DEFERIDO
36	2609	LILIAN DAIANE SOBRINHO DA SILVA MANICA	23/03/1984	30022837	2249895-8 SSP/MT	DEFERIDO
37	2600	LUIZ EDUARDO CUNHA DE ARAÚJO	31/05/1993	30022828	3773650 SSDS/PB	DEFERIDO
38	4311	MAGNO LUAN RICHTER	16/11/1993	30024538	1838928-7 SSP	DEFERIDO
39	21	MARCIA LOPES MARTINS	07/01/1987	30020271	1959825-4 SSP/MT	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

40	2873	MARCOS MASSAHIRO YAMASAKI	12/02/1976	30023101	08888817 SSP/MT	DEFERIDO
41	3606	MARIA JANETE CORREIA	07/06/1982	30023834	14499550 SSPMT	DEFERIDO
42	3078	MATHEUS SOMMER CASTRO	12/05/1994	30023306	1093728929 SJS RS	DEFERIDO
43	4430	MAURO ANDRÉ FAZINGA BUSINARO	24/02/1986	30024654	273676970 SSPSP	DEFERIDO
44	3937	NIVALDO RIBEIRO DA SILV	27/08/1990	30024164	19213247 SSP MT	DEFERIDO
45	2892	OLIANI CRISTINA DE SOUZA	11/12/1986	30023120	5005890 SSPGO	DEFERIDO
46	4451	OTÁVIO AUGUSTO DALTO FERRAZ	08/02/1990	30024675	16091396 SSPMT	DEFERIDO
47	3484	PÂMELA RAÉLLI SANTANA DE OLIVEIRA	19/08/1993	30023712	23392720 SSP MT	DEFERIDO
48	3975	QUEILA RAMOS BATISTA	14/10/1980	30024202	1378090-5 SSP/MT	DEFERIDO
49	3120	RAONNY ALVES DE SANTANA	23/08/1993	30023348	23651741 SSP/MT	DEFERIDO
50	427	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	13/09/1990	30020675	2.122.993-7 SSP/MT	DEFERIDO
51	3277	RENATA MARTINHA DA SILVA	05/08/1994	30023505	23045442 SSP-MT	DEFERIDO
52	602	RITA CAMILA KESERLE DE OLIVEIRA	17/03/1989	30020849		DEFERIDO
53	24	ROBSON SANTOS ROSSI	09/04/1991	30020274	21388202 SSP MT	DEFERIDO
54	9	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1973	30020259	641390 SSP	DEFERIDO
55	168	SELIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	30/10/1975	30020417	10758283 SSP/MT	DEFERIDO
56	2014	TALIARA TEIXEIRA SGUAREZI	04/04/1994	30022247	21045232 SSP/MT	DEFERIDO
57	3833	TATIANE CRISTINA CANDIDO	22/02/1987	30024060	19418752 SSP-MT	DEFERIDO
58	2922	VANDERLEI LAURINDO GOMES	09/03/1975	30023150	20693648 SPMT	DEFERIDO
59	4086	VERONICA ALMEIDA RIBEIRO	27/10/1993	30024313	25929135 SSP/MT	DEFERIDO
60	4423	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	30/04/1989	30024647	18673945 SSP/MT	DEFERIDO
61	1411	WISLANY GOMES DE MOURA	21/05/1984	30021653	15881784 SSP MT	DEFERIDO
62	1265	ALAIDSON DE LIMA ARAUJO	10/10/1990	30021508	21588988 SSP	INDEFERIDO
63	4555	ALINE SOARES DOS SANTOS	26/05/1989	30024779	21941971 SSP/MT	INDEFERIDO
64	3864	ANDRESSA SANTOS SONEGO	13/07/1991	30024091	22275096 SSPMT	INDEFERIDO
65	3865	ANNE GRAZIELLY DE MELLO	28/02/1989	30024092	21605432 SSPMT	INDEFERIDO
66	404	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	18/04/1977	30020652	1160541-3 SSP/MT	INDEFERIDO
67	4088	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	21/05/1984	30024315	14603640 SSPMT	INDEFERIDO
68	2053	EDUARDO AUGUSTO SOARES ADDÔR	15/08/1970	30022286	06614116 SSP MT	INDEFERIDO
69	4550	ÉLLEN CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO	31/10/1992	30024774	23392380 SSP/MT	INDEFERIDO
70	4563	ELLEN JOY RAMOS	14/04/1979	30024787	1114753-9 SJ/MT	INDEFERIDO
71	1743	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA	08/10/1986	30021978	18410332 SSP	INDEFERIDO
72	1236	ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	13/04/1990	30021479	2209229 SSP	INDEFERIDO
73	1673	FRANK SILVA FERREIRA	04/10/1985	30021909	15692167 SSP/MT	INDEFERIDO
74	4697	JESSICA MAYARA DE SIMIAO MATIAS	03/07/1990	30024921	28198905 SSPMT	INDEFERIDO
75	562	JUCELI DELFINO LIMA	05/12/1988	30020810	19557418 SSPMT	INDEFERIDO
76	294	KELLEN CRISTINA VIAANA DA SILVA	24/07/1991	30020542	22810731 SSP	INDEFERIDO
77	4575	KEZIA PERRUT DOS SANTOS	28/10/1982	30024799		INDEFERIDO
78	1156	LEONE ALVES DOS SANTOS	24/11/1993	30021399	22117237 SSP	INDEFERIDO
79	1910	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	14/12/1972	30022143	13594591 SSP/MT	INDEFERIDO
80	1827	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	08/12/1976	30022061	13547801 SSP MT	INDEFERIDO
81	2296	LILIAN FIGUEIREDO DE SOUZA TOLDA	23/09/1990	30022525	18950094 SSP/MT	INDEFERIDO
82	1566	MÁRCIA NASCIMENTO DE LIMA	05/05/1987	30021808	54592277x SSPMT	INDEFERIDO
83	2068	MARIA DAS DORES DE SOUZA	05/01/1970	30022301	13708678 SSP	INDEFERIDO
84	406	MIRIELE MONIQUE LORENZON	22/02/1996	30020654	27162800 SESP	INDEFERIDO
85	2526	PATRICIA DOS REIS ROCHA	08/03/1987	30022754	15605310 SSPMT	INDEFERIDO
86	3331	RODRIGO DE BRITO VIEIRA	19/11/1981	30023559	14929732 SSP/MT	INDEFERIDO
87	308	RODRIGO SENHORINHO NOBRE	16/01/1989	30020556	21533830 SSP	INDEFERIDO
88	4650	RODRIGO SOARES NUNES DA COSTA	23/12/1994	30024874	20106106 MT	INDEFERIDO
89	1083	RONALDO ADRIANO MENDONCA	18/09/1982	30021327	13232525 SSP/MT	INDEFERIDO
90	3773	TAISA CLEMENTINO DOS SANTOS	10/08/1973	30024001	230074777 SSPSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

91	3705	THYELE MIRANDA FERREIRA	07/11/1979	30023933	001057680 SSP MS	INDEFERIDO
92	49	WELLINGTON ROGERIO DUARTE DA SILVA	19/02/1988	30020299	15541878 SJMT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2813	ADIRZA SIQUEIRA DE MIRANDA	10/11/1972	30023041	973170 SSPMT	DEFERIDO
2	59	ADRIANA DOS REIS GUIMARAES	18/12/1986	30020309	17236860 SSP/MT	DEFERIDO
3	1761	ANDRE LUIZ PEREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	14/04/1987	30021995	4572138 SSP GO	DEFERIDO
4	2516	CRISTIAN BERNARDES VIEIRA	22/11/0993	30022744	23273720 SSP	DEFERIDO
5	2111	CRISTIANE FERREIRA	05/04/1987	30022344	1938949 SSPMT	DEFERIDO
6	3829	FELIPE GARCIA E SOUZA	03/09/1994	30024056	26270080 SEJSP-MT	DEFERIDO
7	2821	HIGOR LUCAS SIQUEIRA DE MIRANDA	26/09/1995	30023049	2587694-5 SSPMT	DEFERIDO
8	2618	ISABELA LIMA	18/07/1994	30022846	16356128 SSP	DEFERIDO
9	1686	JACKELINE MORAIS MACHADO	28/08/1995	30021922	22546359 SSP/MT	DEFERIDO
10	425	JAQUELINE MORAIS DE OLIVEIRA	17/12/1989	30020673	21121982 SSPMT	DEFERIDO
11	1292	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23/12/1995	30021535	2303465-3 SSPMT	DEFERIDO
12	3653	JUNIOR DE OLIVEIRA DA SILVA	12/08/1996	30023881	24751782 SEJSP-MT	DEFERIDO
13	1595	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	30021837	698540 SSP/MT	DEFERIDO
14	1857	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	30022090	2111176-6 SSP/MT	DEFERIDO
15	137	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA FEITOSA	10/05/1982	30020386	16635604 SSP	DEFERIDO
16	3699	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	30023927	21967792 SSP/MT	DEFERIDO
17	3756	MARCOS VINÍCIUS WEBER	18/05/1991	30023984	17832284 SSPMT	DEFERIDO
18	3532	MARINA TONETI CHIQUESI	14/06/1973	30023760	913872 SSP/MT	DEFERIDO
19	2645	MARTA CRISTINA DA SILVA	15/07/1982	30022873	14031922 SSPMT	DEFERIDO
20	1336	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	30021578	13637851 SSP-MT	DEFERIDO
21	1979	RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO	20/12/1994	30022212	24537314 SEJSP	DEFERIDO
22	2536	SAMARA HELENA TORRES TREVISAN	23/03/1994	30022764	21433690 SSP MT	DEFERIDO
23	4633	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	18/08/1992	30024857	23029897 SSPMT	DEFERIDO
24	3767	VALDIJANIA FERREIRA ALVES	18/05/1979	30023995	13931709 SSP/MT	DEFERIDO
25	3709	VALERIA MACHADO DE SOUZA	30/10/1991	30023937	22488464 SSP	DEFERIDO
26	4463	WENDER DA SILVA	19/07/1994	30024687	2349183-3 SSPMT	DEFERIDO
27	2467	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	06/03/1985	30022695		INDEFERIDO
28	3597	ALIEDNE MATTIONI	04/11/1988	30023825	18163858 SSP/MT	INDEFERIDO
29	204	ANDRESSA GONÇALVES OLIVEIRA	21/02/1993	30020453	22900896 SSP/MT	INDEFERIDO
30	345	AYMÊ BIANCA LOPES DE OLIVEIRA	29/04/1997	30020593	27228622 SSP/MT	INDEFERIDO
31	4154	CLAUDIMI SILVA DOS SANTOS	19/05/1979	30024381	11832983 SJMT	INDEFERIDO
32	2764	DAIELE REGINA ROCHA DA SILVA	16/03/1997	30022992	23241772	INDEFERIDO
33	3795	DIONATAN DOMINGOS DE OLIVEIRA	02/09/1985	30024022	15235319 SSPMT	INDEFERIDO
34	4517	KARYNE DA COSTA MATEUS	01/07/1996	30024741	22255656 SSSP MT	INDEFERIDO
35	1056	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	19/04/1991	30021300	20336853 SSP	INDEFERIDO
36	275	ROZILENE DA COSTA BORGES	31/12/1987	30020523	17888417 SSP/MT	INDEFERIDO
37	4475	TCHARLYS WELLTON DE SOUZA FELIX	18/12/1991	30024699	20219091 SSP	INDEFERIDO
38	1873	THAYNARA ANDREIA ANDRADE	11/06/1997	30022106	24632600 SSPMT	INDEFERIDO
	Cargo. :	**930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	128	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	30020377	20097433 SSP/MT	DEFERIDO
2	4399	ALINE PRISCILA GUEDES ROCHA	12/07/1982	30024623	15410552 SSP/MT	DEFERIDO
3	3200	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	30023428	331358 SSP/AC	DEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

4	2413	ANDREIA FLECK MACHADO	29/01/1981	30022641	14218070 SSP/MT	DEFERIDO
5	3898	ANGELA RAQUEL DOS SANTOS	21/12/1977	30024125	14680599 SSP/MT	DEFERIDO
6	2401	CLEONICE BERNARDINO DA SILVA	19/02/1970	30022629		DEFERIDO
7	4084	CREUNICE NASCIMENTO DA SILVA	17/12/1989	30024311	1866879-8 SSP/MT	DEFERIDO
8	2152	DAYANA KARINA ARANTES	23/03/1987	30022382	17678269 15082003	DEFERIDO
9	105	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	11/07/1965	30020355	07459602 SSP/MT	DEFERIDO
10	3403	EDVAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	21/03/1983	30023631	14979403 SSP/MT	DEFERIDO
11	1798	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	28/01/1989	30022032	17571928 SSPMT	DEFERIDO
12	2365	ELZI LAURINDO GOMES	20/02/1971	30022593	604640 SSPRO	DEFERIDO
13	3584	FABRÍNE SEDANO SANCHES	19/10/1987	30023812	18474837 SSP/MT	DEFERIDO
14	2308	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	30022537	15511669 SSP MT	DEFERIDO
15	871	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	30021118	240169393 SSP	DEFERIDO
16	2872	FRANÇOIS ELIANA TAVARES	01/05/1975	30023100	118611177 SJMT	DEFERIDO
17	1893	GISELE VIEIRA SANTANA	19/10/1992	30022126	21468087 SSP MT	DEFERIDO
18	703	GRAZIELA PEREIRA MARIANO	03/12/1982	30020950	12403431 SESP MT	DEFERIDO
19	36	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	30020286	09996443 SJMT	DEFERIDO
20	2231	JONINA PEREIRA DOS SANTOS	02/07/1972	30022460	919149 SSPMT	DEFERIDO
21	2915	LUAN FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	16/01/1994	30023143	20025580 SPI/SJSP	DEFERIDO
22	1888	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	30022121	000.650.708 SSPMS	DEFERIDO
23	2998	MARILZA APARECIDA DA SILVA	15/12/0197	30023226	20538642 SSPMT	DEFERIDO
24	4341	MARINETE LEANDRO DA SILVA BOSCATTO	21/07/1969	30024566	09187448 SSP/MT	DEFERIDO
25	702	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	30020949	25621920 SSP/MT	DEFERIDO
26	4668	MARLI JACOBOWSKI	06/08/1962	30024892	2268493-0 SSP	DEFERIDO
27	4670	MARTA JOSE DA SILVA	11/06/1972	30024894	678747-9 SSP/MT	DEFERIDO
28	1624	NAZARE LOPES GONÇALVES	01/06/1972	30021868	25530348 SEJUSP MT	DEFERIDO
29	1783	NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA	31/08/1974	30022017	3063841-0 MT	DEFERIDO
30	1117	OSMARINA SILVA GONCALVES	05/09/1984	30021360	19327765 SSPMT	DEFERIDO
31	1213	RHANA TATIANE DA SILVA CAGNAN	14/06/1998	30021456	25347837 MT	DEFERIDO
32	2398	RODRIGO BISPO GARCIA	23/11/1983	30022626	14107007 MT	DEFERIDO
33	4348	ROSANA GOMES TEIXEIRA	27/07/1990	30024573	20314035 SSP	DEFERIDO
34	324	ROSANE FAGUNDES KRAEMER	16/04/1974	30020572	6051052071 SSP/RS	DEFERIDO
35	3231	ROSANE TERZINHA TECH DA LUZ	26/06/1966	30023459	1206990-6 SSPMT	DEFERIDO
36	2432	SAMYA DANIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA	31/07/1976	30022660	988258 SSPMT	DEFERIDO
37	2503	SANDRA MARIA	12/06/1966	30022731	544238 SSP	DEFERIDO
38	2517	SHEILA LETÍCIA FERREIRA	26/09/1983	30022745	14112191 SSPM	DEFERIDO
39	2250	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	30022479	29408202 SSP MT	DEFERIDO
40	4627	SIMONE DA SILVA PEREIRA CABRAL	15/01/1987	30024851	17605687 SSP-MT	DEFERIDO
41	1745	SONY MARIA MOLINARI DA SILVA	27/04/1960	30021980	12507563 SSPMT	DEFERIDO
42	2070	VALDIRENE ALVES	05/10/1978	30022303	15972267 MT	DEFERIDO
43	3650	VALERIA CRISTINA DE SOUZA	24/04/1974	30023878	09583629 SSPMT	DEFERIDO
44	3785	ADRIANA BEZERRA NOVAES	10/11/1979	30024012	10101616 SSP MT	INDEFERIDO
45	4165	ANTONIA ROZELMA DE OLIVEIRA TIMOTEO	06/11/1973	30024392	1226332-0 SSP/MT	INDEFERIDO
46	2442	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	07/07/1979	30022670	13220110 SSP	INDEFERIDO
47	3010	BENEDITA PEREIRA LEITE	27/12/1979	30023238	15621391 SSP MT	INDEFERIDO
48	4242	CLAUDINEIA ALVES DE OLIVEIRA	05/08/1978	30024469	000734383 SESDC	INDEFERIDO
49	4025	DIOGO DE SOUZA MONTAGNERI	17/07/1994	30024252	001950767 PI 048	INDEFERIDO
50	467	EDILENE MARIA PERTEIRA DE SOUZA SILVA	14/05/1985	30020715	16115880 SSP	INDEFERIDO
51	1197	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	30021440	18161120 SSP/MT	INDEFERIDO
52	1558	EMANUELE HELENA DE MORAES E SILVA	10/05/1989	30021800	17342210 SSPMT	INDEFERIDO
53	3896	ESLAYNE KARLA DE MATTOS	10/09/1997	30024123		INDEFERIDO
54	1223	HELENA MARTINHA DA SILVA	18/06/1988	30021466	20795076 SSP	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

55	2748	HELOISA REGINA RONCONI DALMAS	27/07/1969	30022976	912202 SSPMT	INDEFERIDO
56	2137	JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO	17/11/1987	30022367	988048 SSP/ RO	INDEFERIDO
57	2199	JOSE LUIZ PIZZATTO	25/07/1963	30022429	373198-7 SSPMT	INDEFERIDO
58	4248	KAIQUE DOS SANTOS DA SILVA	09/04/1998	30024475	28821807 MATO GROS	INDEFERIDO
59	2178	LUCIENE CIRINO ALVES RESENDE	12/04/1983	30022408	15229637 SSP/MT	INDEFERIDO
60	2705	LUCIENE FERREIRA SEGUNDO	29/04/1977	30022933	12885738 SSP MT	INDEFERIDO
61	193	LUZIENE CHAVES OLIMPIO	07/07/1984	30020442	16854930 SSPMT	INDEFERIDO
62	1846	MÁRCIA EVA DE OLIVEIRA	14/09/1972	30022080	07510748 SSPMT	INDEFERIDO
63	3649	MARCIONE SOUZA PASSOS	22/03/1976	30023877	11060999 SSPMT	INDEFERIDO
64	2629	MARIA BETANIA GOMES DA SILVA	30/10/1970	30022857	6556416 PCE	INDEFERIDO
65	2426	MARIA DE FATIMA DE GOMES	24/08/1968	30022654	8088941 SSP	INDEFERIDO
66	3440	MARIA MESSIAS DE OLIVEIRA MELO	01/10/1973	30023668	980186 SSP/MT	INDEFERIDO
67	1523	MARTA REGINA DA SILVA	18/06/1966	30021765	5165652 SSP/MT	INDEFERIDO
68	2138	PATRICIA SOUZA SANTOS	17/10/1985	30022368	17328250 SSPMT	INDEFERIDO
69	1130	SAYONARA MICHELLY ALVES DA SILVA PEREIRA	10/10/1979	30021373	1324583-0 MT	INDEFERIDO
70	4020	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	24/10/2016	30024247	24932272 SSP	INDEFERIDO
71	1088	VALDINEI LEMES GONÇALVES	21/03/1985	30021332	16687256 SSP	INDEFERIDO
72	1669	VIRGINNIA CELYA LEITE COELHO	29/01/1985	30021905	11970332 SSP/MT	INDEFERIDO
	Cargo.:	**932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	3059	ANGELA MARIA GUARNIERI	27/02/1960	30023287	21608229 SSP-MT	DEFERIDO
2	4004	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	30024231	1084837-1 SJ	DEFERIDO
3	1977	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	30022210	1749247-5 SSP/MT	DEFERIDO
4	4122	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	30024349	16145801 SSPMT	DEFERIDO
5	2648	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/05/1988	30022876	1422803210 SSP	DEFERIDO
6	2381	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	22/07/1964	30022609	05010950 SSPMT	DEFERIDO
7	1914	LUZINETE ROSA DE FIGUEIREDO	08/07/1987	30022147	21744041	DEFERIDO
8	3867	MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI	03/02/1980	30024094	1096029-5 SSP/MT	DEFERIDO
9	145	RAYANA MARÇAL DA SILVA	28/02/1992	30020394	22298908 SSSPMT	DEFERIDO
10	2155	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	30022385	958522 SSPMT	DEFERIDO
11	1016	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	30021261	13426400 SSP-MT	DEFERIDO
12	2843	SILVANECIA GONCALVES DA SILVA CARVALHO	28/07/7197	30023071	1540499-4 SSPMT	DEFERIDO
13	1525	DEBORA GONCALVES RAMOS	11/05/1975	30021767	10635165 SSP	INDEFERIDO
	Cargo.:	**961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	731	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/11/1974	30020978	11386088 SSP/MT	DEFERIDO
2	1670	LEANDRO FRANCISCO ALVES	16/07/1987	30021906	16709624 SSSP MT	DEFERIDO
3	1709	JAIANA DE LIMA LACERDA	18/12/1987	30021945	16105044	DEFERIDO
	Cargo.:	**962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**				
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Nº Guia**	**RG / Órgão**	**Situação**
1	2680	BILMA ALGARANHA CESARI	07/07/1970	30022908	774981 MT	INDEFERIDO
2	2777	FABIANA APARECIDA GOMES MOURA	30/08/1983	30023005	563065539 SSP/SP	DEFERIDO
	Cargo.:	**963 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA RURAL**				

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

Qtd.	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Nº Guia	RG / Órgão	Situação
1	1858	ANA PAULA DA SILVA DOS REIS	21/06/1987	30022091		DEFERIDO
2	3951	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	02/12/1977	30024178	15106365 SSP/MT	DEFERIDO
3	2994	BEATRIZ OLIVEIRA CORRËA	17/10/1996	30023222	2771439-0	DEFERIDO
4	1290	CLAUDIA FERREIRA NUNES	11/09/1983	30021533	19019971	DEFERIDO
5	1145	CLAUDIA SOUZA LIMA	11/04/1991	30021388	20149999 SSP-MT	DEFERIDO
6	3034	CLAUDIENE DOMINGOS MARCIANO	22/09/1991	30023262	22903194 SSP/MT	DEFERIDO
7	1978	EDICLEIDE ROSA DE SOUZA	01/04/1986	30022211	1429817291 SSP	DEFERIDO
8	2340	EDJAINE FELIX SANTOS	27/10/1975	30022568	1545188-7 SSPMT	DEFERIDO
9	140	FABIULA CRISTINA IGNÁCIO	09/10/1996	30020389	25390872 SEJUSP/MT	DEFERIDO
10	2846	FRANCIELE FERREIRA NOGUEIRA	26/03/1992	30023074	2481962-0 SSPMT	DEFERIDO
11	4178	FRANCIELI CRISTINA DE MELO	21/08/1989	30024405	22396322 SSP/MT	DEFERIDO
12	1544	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	25/08/1997	30021786	2778826-1 SSP/MT	DEFERIDO
13	3924	GISLAINE DA SILVA SOUZA PEREIRA SOUZA	22/08/1995	30024151	2782619-8 SSP	DEFERIDO
14	4174	IVONETE APARECIDA ALMEIDA	27/08/1978	30024401	16775635 SSP	DEFERIDO
15	1667	JANE DA SILVA SANTOS	08/07/1984	30021903	19371969	DEFERIDO
16	2683	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	03/04/1005	30022911	26163888 SSP	DEFERIDO
17	3808	JOSINETE BARBOSA ROCHA	06/01/1965	30024035	04925386 SSPMT	DEFERIDO
18	1233	KATIENE SOUZA DA SILVA	06/03/1979	30021476	13581066 SSP MT	DEFERIDO
19	2241	MARCIA APARECIDA DOS REIS	05/07/1978	30022470	14138786 SSP MT	DEFERIDO
20	1968	MARTA REGINA DOS SANTOS I	05/12/1982	30022201	14236036 SSP/MT	DEFERIDO
21	531	NILCEIA RODRIGUES LIMA	19/02/1988	30020779	21137285 SSPMT	DEFERIDO
22	4250	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	30024477	1340600 SEJSP	DEFERIDO
23	4637	ROSA MARIA DA SILVA	21/12/1968	30024861	10404490 SSPMT	DEFERIDO
24	3946	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	30024173	17852641 SSP MT	DEFERIDO
25	1253	ROSSEMERY ROJAS PEREIRA	03/01/1991	30021496	21608857	DEFERIDO
26	526	SANDRA ZOCAL DE MATOS	18/07/1986	30020774	19441053 SSPMT	DEFERIDO
27	1230	SILVANA BELEM DE SOUZA	04/04/1978	30021473	11873809 SJ MT	DEFERIDO
28	2328	SIMONE RAMOS	04/11/1985	30022556	1824622-2 SSP-MT	DEFERIDO
29	2176	SOLANGE DA CRUZ BERTO	04/10/1992	30022406	21896577	DEFERIDO
30	2288	ALEXANDRO BASTOS	10/02/1987	30022517	1743607-9 SSP-MT	INDEFERIDO
31	2221	AMANDA GARBUGIO	22/07/1998	30022451	25721925	INDEFERIDO
32	3526	ANA PAULA CHAVES ALMEIDA	20/04/1995	30023754	25973878 SEJUSP/MT	INDEFERIDO
33	2444	ARIELY DA SILVA ARAUJO	11/01/1996	30022672	27945545 SSP-MT	INDEFERIDO
34	42	BERNARDO RAMOS CORREA	16/01/1947	30020292	1957610-2 SSP MT	INDEFERIDO
35	1306	CARMEM PAULA MENDES	27/09/1975	30021549	19337884 SSP-MT	INDEFERIDO
36	2528	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS	30/04/1984	30022756	18847900	INDEFERIDO
37	3734	FERNANDA GUIMARAES DE MELO	02/12/1986	30023962	1945456530 CNH	INDEFERIDO
38	757	HELDA BRANDAO ALMEIDA	05/09/1981	30021004	13937561 SSPMT	INDEFERIDO
39	1084	JESSICA APARECIDA FRANCISQUETE DOS SANTOS	23/01/1991	30021328	20068468 SSPMT	INDEFERIDO
40	3554	KAIQUE FABIO DE MENDONCA FERRERA	24/04/1995	30023782	25248243	INDEFERIDO
41	3256	LILIANE PINTO CHAGAS	30/08/1995	30023484	25600214	INDEFERIDO
42	3070	MARIA CRISTINA MACHADO	23/09/1977	30023298	14530678 SSP/MT	INDEFERIDO
43	4287	MARINALVA FERNANDES	05/01/1984	30024514	17435170	INDEFERIDO
44	2913	NEILA CARLA SOARES ARAUJO	30/01/1982	30023141	1551056-5	INDEFERIDO
45	1228	RITA MARCELE BAEUBLE	13/06/1986	30021471	14794772	INDEFERIDO
46	1697	VANESSA DE PAULA DAS ILVA	19/08/1996	30021933	26476096 SESP	INDEFERIDO
47	2009	VANESSA SCHMITT BEUMER OLIVEIRA	27/11/1991	30022242	2908078-9 SSP	INDEFERIDO
48	3240	VILMA LOPES RELVAO	30/01/1987	30023468	1634238-0 SSP- MT	INDEFERIDO
49	3973	VILMA SILVA SANTOS	05/03/1988	30024200	19718829 MT	INDEFERIDO

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800

1.2 Os candidatos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA** poderão protocolar interposição de recurso, conforme o Anexo VIII do Edital de Abertura no Protocolo Geral da Sede Administrativa desta Municipalidade, Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra –MT, nos **dias 06 e 07 de dezembro de 2016**, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, portando o comprovante original e cópia de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº. 004/2016.

Tangará da Serra – MT, 06 de Dezembro de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aguinaldo Garrido
Secretário Municipal de Assistência Social

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / FLORICULTURA E DECORAÇÕES FLORAL LTDA –ME. O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2016" DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E "CHEGADA DO PAPAI NOEL NA PRAÇA DOS PIONEIROS", A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. R$** 206.400,00 (**Duzentos e seis mil e quatrocentos reais**).Data de Assinatura: 25/11/2016.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 51/2016/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**PAULINI CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 03.155.687/0001-22, localizada na Rua Arnaldo Addor, nº 47, Qd. 10, Bairro Coophamill, Cidade Cuiabá - MT, CEP: 78.028-070, representada pelo Administrador Sr. **BRUNO PAULINI DE SOUZA.**
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO (HIDRÁULICO E ESTRUTURAL – FUNDAÇÃO E TANQUE METÁLICO) COMPOSTO POR PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVO, ART E ORÇAMENTO DETALHADO, BEM COMO A INVESTIGAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO SOLO, ATRAVÉS DE SONDAGEM PELO MÉTODO STANDART PENETRATION TEST (SPT) COM FORNECIMENTO DE ART, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO DE 3.000 M³ NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT.** Fundamento com base no artigo 57, da Lei 8.666/93, quanto à prorrogação do prazo de vigência.
PRAZO	10 de novembro de 2016 até 10 de janeiro de 2017.

SAMAE
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 52/2016/SAMAE

TIPO	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.323.873/0001-35, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 247-E, Centro, em Tangará da Serra - MT, representada pelo Proprietário **IDAIL JOSÉ TRUBIAN.**
OBJETO FUNDAMENTO	O presente Termo Aditivo tem por objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REUSO DE ÁGUAS DE LAVAGENS E DESAGUAMENTO DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO QUEIMA PÉ DE ÁGUA METÁLICO DE 3.000 M³ NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA MT.** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento a prorrogação do prazo de execução para mais **120 (cento e vinte dias) dias**, sendo de **28 de outubro de 2016 até 28 de fevereiro de 2017** com base no artigo 57, da Lei 8.666/93.
PRAZO	Data de vigência do presente instrumento até 15 de junho de 2017.

SERRAPREV
PORTARIA Nº. 46/2016

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. RITA DE CASSIA LIMA COSTA, servidora pública deste município."

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00032/15-2– página: 01/03 emitida pelo INSS em 02/12/2015 em nome da Sra. ***Rita de Cassia Lima Costa*** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 458dias líquido, correspondente á 01 (Um) ano, 03 (Três) meses e 03 (Três) dias, prestados no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/02/1993 a 17/12/1993	ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA	00 Ano, 10 Meses e 17 Dias
10/03/1994 a 30/07/1994	CENTRO DE ENSIONO SUPERIOR DE TANGARA	00 Ano, 04 Meses e 21 Dias

Art.3º - Compete ao **Diretor Executivo do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 05/12/2016

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2016.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 209/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 15/2016, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 15/2016 NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA 01/2016, TEVE COMO OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas 10 escolas municipais que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, além da Escola Especial Renascer - Entidade Filantrópica (APAE). TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: ROSANGELA FRANCA SILVEIRA, MARIA DO ROSARIO BRAGA, ANTONIO DIAS, DEJAIR ADÃO PAIM, MARCIA ANDREIA DE LIMA FERREIRA, JAIRLUIZ SCHNORRENBERGER, SIRLEY BARCE ZENNI, MARIA PEDRO SILVA,MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, CLAUDINEIA MARIA DE LIMA, EDITE RAMOS, KETLIN MAIZA DA SILVA CARNEIRO, ELISANGELA NASCIMENTO MORAES, ROSANGELA MARIA COSTA SILVEIRA E SIDNEIA DA SILVA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE ABRIL DE 2016.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ENGENHARIA Nº014/2016

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº101, centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 1.003.505.573-SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo. s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADO (A):M.F DA CRUZ ENGENHARIA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº12.417.302/0001-49, situada à

Av. das Palmeiras nº 2277 Jardim Imperial Sinop MT, por seu representante legal, Srª GISELI FERREIRA DA CRUZ, Inscrita no CPF nº 956.791.111-87, portadora da Carteira Nacional de habilitação nº 03976815060-DETRANMT.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem reiterar a:

NOTIFICAÇÃO

À empresa **M.F DA CRUZ ENGENHARIA**, na pessoa de seu representante legal, supra qualificados, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 02/2016, para a "construção de UM CENTRO DE MULTIPLO USO NA NONA AGROVILA", objeto do contrato nº166/2016;

Ocorre, que durante vistoria realizada "in loco" na data de 02 de DEZEMBRO DE 2016, foi verificado que a Obra não foi retomada conforme informado na CONTRANOTIFICAÇÃO recebida no dia 28/11/2016.

Diante dos fatos supramencionados, notificamos a empresa também supra qualificada que retome a execução da obra com ate 3 (três) dias a contar do recebimento deste.

Asseveramos que o não atendimento do ora estabelecido implicará na imediata tomada de medidas Administrativas e Judiciais, arcando a NOTIFICADA com as despesas dela decorrentes, além das custas judiciais e honorários advocatícios.

Terra Nova do Norte/MT, 05 de Dezembro de 2016.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Hannye Rizzieri

Engenheira Civil CREA PR-148149/D

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que recebi e tomei conhecimento da presente Notificação

_____

M.F DA CRUZ ENGENHARIA

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 26/2016

PORTARIA N.º 26/2016

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Promoção Funcional com alteração da classe A para classe B, à servidora Sra. JULIA TEREZA PEREIRA LEITE, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 0832235-0 SSP/MT, inscrita no CPF nº 545.485.941-91, a partir desta data, em conformidade com o Artigo 18 da Lei Municipal n.º 1242/2015

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDIR ROSA DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250**/2016** QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA **CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Toniazzo, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS -ME**, com sede à Travessa Rotary Internacional n.º 120, Centro , devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.322.405/0001-01, ora representada por seu procurador **Sr. Adir Pereira dos Santos** residente à rua Santa Catarina, n.º176, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte/MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º 569.376 SSP/M e do CPF n.º 395.188. 331-68, As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de **Pregão Presencial n.º. 46/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o valor do Contrato número **250/2016,** datado de 24 de agosto de 2016, aditiva 15 % por cento do valor inicial do contrato que corresponde o valor de R$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais), do item abaixo relacionado:

ITEN	QUANT.	DESCRIÇAO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	116	Diárias de caminhão truck basculante	850,00	98.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão de que a quantidade licitada inicialmente não foi suficiente para atender a demanda necessária.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 11 de novembro de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPALTERRA NOVA DO NORTE/MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CHARLES RODRIGUES DOS SANTO

SR. ADIR PEREIRA DOS SANTOS

PROCURADOR/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIE RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF: 581.769.181-72 PF: 020.610.331-05

PREVITER
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O Conselho Curador do Previter - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte - MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 876, de 31 de Março de 2009, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 02 de Dezembro de 2016;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O Previter - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 02 de Dezembro de 2016.

Paulo Vicente da Silva

Presidente do Conselho Curador

MEMBROS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016

ERRATA.

No edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2016, publicado no **Diário Oficial de Contas**, em 29 de novembro de 2016, nº 1001, página nº 95, bem como no **Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso**, em 29 de novembro de 2016, nº 2.613, página nº 383, além do Portal Publico do Município em 28 de novembro de 2016.

ONDE SE LÊ:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

7.3.8 – DA VISITA TÉCNICA:

7.3.8.1 – A empresa licitante interessada em participar do presente certame licitatório deverá, através de um representante, sócio e/ou engenheiro/arquiteto, fazer uma visita técnica, no lugar onde serão realizadas as obras, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de abertura do certame licitatório, visita esta, devidamente agendada.

BRUNO LOPES SANTANA

PREGOEIRO OFICIAL

ILTON FERREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

7.3.8 – DA VISITA TÉCNICA:

7.3.8.1 – A empresa licitante interessada em participar do presente certame licitatório deverá, através de um representante, sócio e/ou engenheiro/arquiteto, bem como um procurador devidamente credenciado, podendo a procuração ser pública e/ou particular com firma reconhecida, fazer uma visita técnica, no lugar onde serão realizadas as obras, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública de abertura do certame licitatório, visita esta, devidamente agendada.

BRUNO LOPES SANTANA

PREGOEIRO OFICIAL

ILTON FERREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 1333/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **10 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.12.2016 a 10.12. 2016,** a servidora **PAULIENE FERRAZ**, matrícula n° **109094**, Comissionada, exercendo o cargo Gerente de Cartório – DNS 6, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROCON.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1343/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **05.12.2016 a 04.01. 2017,** a servidora **JOCICLEIDE SARAIVA DANTAS**, matrícula n° **22691**, Efetiva, exercendo o cargo Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1332/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **19.12.2016 a 02/01/ 2017,** a servidora **SONIA DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula n° **86840**, Efetiva, exercendo o cargo Auditor Municipal, lotada na Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1331/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **09.12.2016 a 23. 12.2016,** a servidora **ARACELLY FERREIRA DE CAMPOS**, matrícula n° **99502**, Efetiva, exercendo o cargo Auditor Municipal, lotada na Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1321/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 334954/2015,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **JUDITH MARIA MADALENA RODRIGUES DE ARRUDA**, Matrícula 25297, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora I a IV, o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do INSS N° 10001050.1.00183/09-6, no cargo de Professora, no período de **01.03.1982 a 14.09.1985**, no total de **1.293 (hum mil duzentos e noventa e três) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, e,**

o tempo de serviço prestado constante na certidão de tempo de contribuição do INSS N° 10001050.1.00183/09-6, no cargo de Técnica de Assuntos Educacionais, no período de **03.03.1986 a 01.02.1987**, no total de **335 (trezentos e trinta e cinco) dias**, correspondendo a **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 1° de dezembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA

ERRATA

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, **no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n. º 1.164./91 art.97, vem por meio desta** RETIFICAR Número de Portaria Nº 121/2016 **publicada em 04/11/2016 por Erro Material.**

ONDE SE LÊ:

Portaria Nº 121/2016

LEIA-SE:

Portaria Nº 129/2016

Nada mais a justificar,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de dezembro de 2016.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PORTARIA Nº 1341/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 368494/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 688/2016 que averbou em favor da servidora **HELOISA CARDOSO DA COSTA,** o Tempo de serviços prestados conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS.

Onde se lê: *"no período compreendido de 04.01.1978 a 04.12.1978 e 01. 02.1978 a 30.05.1983,"*

Leia-se: no período compreendido de 04.01.1978 a 04.12.1978 e 01.02. 1982 a 30.05.1983.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de dezembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2016

Processo n. 408351/2016. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Superintendência de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a Adesão da ata de Registro de Preços n. 006/2016/DAEVG, proveniente do pregão eletrônico n. 003/2016/DAEVG, que tem como objeto: registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de ca-

minhões pipa, maquinas retro escavadeiras, caminhões ¾ com carroceria de madeira (caminhão leve) e caminhão caçamba tipo basculante. Verifica - se que o item pleiteado e o item 01, do lote 02, qual seja, Caminhões Pipas, totalizando o valor (anual) de R$ 644.999,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a empresa J M Batista –ME , inscrita no CNPJ: 11.381.646/0001-82.Formalizada a coleta de preços pela Superintendência de Compras comprovou-se à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão fl. 13 à 15, e o Fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 16, portanto, atendendo os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010.Constatou-se também parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município à adesão de fls. 295/302. Desse modo AUTORIZAMOS a ADESÃO ao item citado acima da ata de registro de preços n. 006/2016/DAEVG, proveniente ao Pregão Eletrônico N. 003/2016/DAEVG, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal n. 7.892/2013 e Decreto n. 61/2014, acréscimo ao parágrafo 3º do artigo 53 do Decreto n. 09/2010, e com a J M Batista –ME , inscrita no CNPJ: 11.381.646/0001-82, totalizando o valor (anual) de R$ 644.999,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).Públique –se e cumpra-se. Empenha se os recursos necessários.Várzea Grande ,05 de dezembro de 2016.Vivian D. Arruda e Silva Pires, Secretaria de Municipal de Administração,Luiz Celso Morais de Oliveira, Secretária Municipal de Viação e Obras, Kathe Maria Kholhase Martins,Secretaria Municipal e Assistência Social, Silvio Aparecido Fidélis,Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO N°64 DE 2014; Art.73, inciso V alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Parecer Autorizativo n° 180/CGM/2016 da Controladoria Interna do Município.

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		FINALIDADE DO	
Nº		INICIO	TÉRMINO	CARGOS	CONTRATO
2157/01	FABIO JOSÉ CURADO	02/12/2016	31/12/2016	OPERADOR SISTEMA ÁGUA ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 1342/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 362360/2016,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 987/2016 que revogou a Portaria n° 270/2015 que averbou o Tempo de Serviço conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS para efeitos de aposentadoria e disponibilidade a servidora **JULIENE JARDIM PARENTE**, matrícula n° 25489, no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de dezembro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 1337/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **07.12.2016 a 21.12. 2016,** ao servidor **EDIVALDO LIMA DE MELO**, matrícula n° **109590**, Comissionado, exercendo o cargo Procurador Patrimonial DNS 2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1338/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **18.11.2016 a 17.12. 2016,** ao servidor **ERINEY DE SOUZA GALVÃO**, matrícula n° **14922**, Efetivo, exercendo o cargo Agente de Segurança e Manutenção, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1335/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.12.2016 a 30.12. 2016,** a servidora **IDALINA BASAGLIA RODRIGUES DE MORAES**, matrícula n° **10526**, Comissionada, exercendo o cargo Gerente DNS 6, lotada na Procuradoria Geral do Município

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1334/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **16.12.2016 a 30.12. 2016,** o servidor **FLAVIO JOSÉ PEREIRA NETO**, matrícula n° **109070**, Comissionado, exercendo o cargo Procurador Chefe Adjunto da Procuradoria de Licitações e Contratos – DNS 2, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1339/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **10 (dez) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **13.12.2016 a 22.12.2016,** ao servidor **EVANDRO HOMERO DIAS**, matrícula n° **15634**, Efetivo, exercendo o cargo Comandante da Guarda Municipal DNS 2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1340 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Dezembro de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
2485	Amilton César da Silva	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
100595	Eronaldo da Silva Guedes	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
100601	Fabio Ferreira da Silva	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
17173	Gebison Eduardo da Silva	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
17896	Giovana Garcias	Efetiva	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
22429	João José Mendanha Cardoso	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
23615	José Cariolano Xavier	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
100553	Mauro de Oliveira Alves	Efetivo	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
36825	Neyde Bispo Bueno	Efetiva	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16
40863	Rosana dos Santos Goes	Efetiva	2015/2016	01.12.16 á 30.12.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2016
(EXCLUSIVO ME – EPP)

Processo n. 407698/2016. O Fundo Municipal de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto: PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (PALETEIRA PARA ELEVAÇÃO DE NÍVEL E EMPILHADEIRA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE VÁRZEA GRANDE/MT - CADIM, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A realização está prevista para o dia 21 de DEZEMBRO de 2016, às 15h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 02 de dezembro de 2016.LUIZ SOARES,SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 136/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados:

Julieta Marinho Pires Cezario Ferreira Assessor Jurídico

Gonçalo Rodrigues da Silva Secretário Geral

Aleandra Rafaela de Barros Figueiredo Gerente do Arquivo Geral

Art. 2.º - Este ato entra em vigor com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 135/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR dos cargos em comissão, do Gabinete da Presidência os servidores abaixo relacionados:

Uander José do Nascimento Assessor de Gabinete

Hermes Gonçalo Bispo da Silva Assistente de Gabinete da Presidência

Damiana Praxedes Ferreira da Silva Assistente de Gabinete da Presidência

Art. 2.º - Este ato entra em vigor com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, 05 de dezembro de 2016.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

PORTARIA Nº 1336/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **26.01.2016 a 09.01. 2017,** a servidora **ADRIELLE CUNHA MARQUES DE ASSUNÇÃO**, matrícula n° **109088**, Comissionada, exercendo o cargo Gerente DNS 7, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 05 de Dezembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE - BUEIROS EM CÓRREGOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.**

Abertura dia **21 de dezembro de 2016, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Aquisição do Edital no site: http://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/... – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de dezembro de 2016 – **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**- Presidente CPL.

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**52.295.101,34**	**52.295.101,34**	**8.352.170,02**	**15,97**	**44.979.676,32**	**86,01**	**7.315.425,02**
RECEITAS CORRENTES	**47.553.699,89**	**47.553.699,89**	**7.999.529,31**	**16,82**	**43.194.145,24**	**90,83**	**4.359.554,65**
RECEITA TRIBUTARIA	5.066.302,82	5.066.302,82	1.236.072,04	24,40	6.313.469,69	124,62	-1.247.166,87
IMPOSTOS	4.711.591,50	4.711.591,50	1.214.409,77	25,77	6.039.782,04	128,19	-1.328.190,54
TAXAS	354.382,14	354.382,14	21.662,27	6,11	273.687,65	77,23	80.694,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	329,18	329,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.500.370,88	4.500.370,88	340.273,69	7,56	1.591.809,70	35,37	2.908.561,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.108.104,00	4.108.104,00	276.417,05	6,73	1.313.214,07	31,97	2.794.889,93
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	392.266,88	392.266,88	63.856,64	16,28	278.595,63	71,02	113.671,25
RECEITA PATRIMONIAL	460.845,00	460.845,00	738.789,98	160,31	3.966.261,19	860,65	-3.505.416,19
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	460.845,00	460.845,00	738.789,98	160,31	3.966.261,19	860,65	-3.505.416,19
RECEITA AGROPECUARIA	318,20	318,20	0,00	0,00	0,57	0,18	317,63
OUTRAS REC. AGROPECUÁRIAS	318,20	318,20	0,00	0,00	0,57	0,18	317,63
RECEITA DE SERVIÇOS	354.499,52	354.499,52	70.019,45	19,75	377.061,44	106,36	-22.561,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.550.505,78	35.550.505,78	5.534.173,35	15,57	30.317.263,64	85,28	5.233.242,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.550.505,78	35.550.505,78	5.532.182,34	15,56	30.309.131,61	85,26	5.241.374,17
TRANSF. DE CONV.	0,00	0,00	1.991,01	0,00	8.132,03	0,00	-8.132,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.620.857,69	1.620.857,69	80.200,80	4,95	628.279,01	38,76	992.578,68
MULTAS E JUROS DE MORA	165.794,47	165.794,47	18.937,60	11,42	97.535,78	58,83	68.258,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.153,97	102.153,97	5.706,90	5,59	186.031,68	182,11	-83.877,71
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.298.046,75	1.298.046,75	47.637,45	3,67	316.757,01	24,40	981.289,74
RECEITAS DIVERSAS	54.862,50	54.862,50	7.918,85	14,43	27.954,54	50,95	26.907,96
RECEITAS DE CAPITAL	**4.741.401,45**	**4.741.401,45**	**352.640,71**	**7,44**	**1.785.531,08**	**37,66**	**2.955.870,37**
ALIENAÇÃO DE BENS	54.862,50	54.862,50	0,00	0,00	170.630,00	311,01	-115.767,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.862,50	54.862,50	0,00	0,00	170.630,00	311,01	-115.767,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.686.538,95	4.686.538,95	352.640,71	7,52	1.614.901,08	34,46	3.071.637,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	488.276,25	488.276,25	12.640,71	2,59	55.245,42	11,31	433.030,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.198.262,70	4.198.262,70	340.000,00	8,10	1.559.655,66	37,15	2.638.607,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.403.382,75**	**1.403.382,75**	**367.749,04**	**26,20**	**1.746.790,84**	**124,47**	**-343.408,09**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**53.698.484,09**	**53.698.484,09**	**8.719.919,06**	**16,24**	**46.726.467,16**	**87,02**	**6.972.016,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**53.698.484,09**	**53.698.484,09**	**8.719.919,06**	**16,24**	**46.726.467,16**	**87,02**	**6.972.016,93**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.698.484,09	53.698.484,09	8.719.919,06	16,24	46.726.467,16	87,02	6.972.016,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**51.624.872,01**	**61.382.730,97**	**8.819.883,73**	**47.320.418,44**	**14.062.312,53**	**7.819.674,18**	**37.188.033,97**	**24.194.697,00**	**36.448.160,90**
DESPESAS CORRENTES	**36.973.507,56**	**42.450.318,26**	**7.449.962,72**	**36.720.800,23**	**5.729.518,03**	**7.347.237,54**	**35.395.778,03**	**7.054.540,23**	**34.772.606,96**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	21.809.286,94	22.741.886,94	4.508.260,58	20.981.031,06	1.760.855,88	4.440.658,38	20.906.420,83	1.835.466,11	20.813.850,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.164.220,62	19.708.431,32	2.941.702,14	15.739.769,17	3.968.662,15	2.906.579,16	14.489.357,20	5.219.074,12	13.958.756,55
DESPESAS DE CAPITAL	**9.970.843,78**	**16.246.892,04**	**1.369.921,01**	**10.599.618,21**	**5.647.273,83**	**472.436,64**	**1.792.255,94**	**14.454.636,10**	**1.675.553,94**
INVESTIMENTOS	9.900.843,78	16.216.892,04	1.366.082,37	10.580.425,01	5.636.467,03	468.598,00	1.773.062,74	14.443.829,30	1.656.360,74
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	70.000,00	30.000,00	3.838,64	19.193,20	10.806,80	3.838,64	19.193,20	10.806,80	19.193,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.680.520,67**	**2.685.520,67**	**0,00**	**0,00**	**2.685.520,67**	**0,00**	**0,00**	**2.685.520,67**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.680.520,67	2.685.520,67	0,00	0,00	2.685.520,67	0,00	0,00	2.685.520,67	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.073.612,08**	**2.073.912,08**	**376.613,90**	**1.804.445,28**	**269.466,80**	**375.506,70**	**1.803.338,08**	**270.574,00**	**1.621.346,89**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**53.698.484,09**	**63.456.643,05**	**9.196.497,63**	**49.124.863,72**	**14.331.779,33**	**8.195.180,88**	**38.991.372,05**	**24.465.271,00**	**38.069.507,79**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**53.698.484,09**	**63.456.643,05**	**9.196.497,63**	**49.124.863,72**	**14.331.779,33**	**8.195.180,88**	**38.991.372,05**	**24.465.271,00**	**38.069.507,79**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.735.095,11	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.698.484,09	63.456.643,05	9.196.497,63	49.124.863,72	—	8.195.180,88	46.726.467,16	—	38.069.507,79

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.403.382,75**	**1.403.382,75**	**367.749,04**	**26,20**	**1.746.790,84**	**124,47**	**-343.408,09**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.403.382,75**	**1.403.382,75**	**367.749,04**	**26,20**	**1.746.790,84**	**124,47**	**-343.408,09**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.403.382,75	1.403.382,75	367.749,04	26,20	1.746.790,84	124,47	-343.408,09
Contribuições Sociais	1.403.382,75	1.403.382,75	367.749,04	26,20	1.746.790,84	124,47	-343.408,09

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.073.612,08**	**2.073.912,08**	**376.613,90**	**1.804.445,28**	**269.466,80**	**375.506,70**	**1.803.338,08**	**270.574,00**	**1.621.346,89**
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	2.073.612,08	2.073.912,08	376.613,90	1.804.445,28	269.466,80	375.506,70	1.803.338,08	270.574,00	1.621.346,89

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.313.214,07

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.624.872,01	61.382.730,97	8.819.883,73	47.320.418,44	96,33	14.062.312,53	7.819.674,18	37.188.033,97	95,38	24.194.697,00
Legislativa	2.084.100,00	2.084.100,00	277.279,02	1.444.509,41	2,94	639.590,59	288.074,83	1.425.896,25	3,66	658.203,75
Ação Legislativa	2.084.100,00	2.084.100,00	277.279,02	1.444.509,41	2,94	639.590,59	288.074,83	1.425.896,25	3,66	658.203,75
Administração	5.366.165,90	5.678.043,40	855.984,56	4.954.399,88	10,09	723.643,52	935.422,19	4.637.505,34	11,89	1.040.538,06
Planejamento e Orçamento	232.590,75	102.990,75	17.276,29	69.945,92	0,14	33.044,83	17.458,98	65.384,88	0,17	37.605,87
Administração Geral	3.439.783,40	3.616.593,40	594.980,44	3.218.316,14	6,55	398.277,26	638.396,18	3.061.203,81	7,85	555.389,59
Administração Financeira	1.583.027,25	1.834.694,75	222.621,62	1.562.298,59	3,18	272.396,16	258.460,82	1.407.077,42	3,61	427.617,33
Controle Interno	110.764,50	123.764,50	21.106,21	103.839,23	0,21	19.925,27	21.106,21	103.839,23	0,27	19.925,27
Segurança Pública	16.458,75	458,75	0,00	0,00	0,00	458,75	0,00	0,00	0,00	458,75
Administração Geral	16.458,75	458,75	0,00	0,00	0,00	458,75	0,00	0,00	0,00	458,75
Assistência Social	1.059.652,25	1.363.629,75	208.217,83	1.279.257,85	2,60	84.371,90	294.847,20	941.435,66	2,41	422.194,09
Assistência ao Idoso	37.431,25	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	91.596,25	60.610,00	15.000,00	60.000,00	0,12	610,00	10.000,00	50.000,00	0,13	10.610,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	79.376,25	26.223,00	3.945,60	18.268,60	0,04	7.954,40	2.395,60	16.718,60	0,04	9.504,40
Assistência Comunitária	851.248,50	1.276.496,75	189.272,23	1.200.989,25	2,44	75.507,50	282.451,60	874.717,06	2,24	401.779,69
Previdência Social	5.659.855,75	5.659.855,75	492.112,94	2.388.762,87	4,86	3.271.092,88	516.134,11	2.308.850,49	5,92	3.351.005,26
Previdência do Regime Estatutário	5.659.855,75	5.659.855,75	492.112,94	2.388.762,87	4,86	3.271.092,88	516.134,11	2.308.850,49	5,92	3.351.005,26
Saúde	12.104.079,28	12.842.274,89	3.279.865,04	10.506.758,63	21,39	2.335.516,26	2.291.706,29	9.174.786,46	23,53	3.667.488,43
Administração Geral	1.256.859,50	1.711.264,50	340.449,61	1.512.372,85	3,08	198.891,65	320.697,56	1.464.009,39	3,75	247.255,11
Atenção Básica	4.504.623,77	3.530.463,77	618.099,89	2.839.669,47	5,78	690.794,30	600.728,37	2.802.049,51	7,19	728.414,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.608.289,51	6.676.744,51	2.128.929,75	5.547.076,14	11,29	1.129.668,37	1.248.423,04	4.409.347,61	11,31	2.267.396,90
Suporte Profilático e Terapêutico	161.670,00	262.520,00	35.280,07	218.271,36	0,44	44.248,64	62.496,78	208.007,32	0,53	54.512,68
Vigilância Sanitária	204.699,50	506.145,11	139.737,52	328.972,00	0,67	177.173,11	41.741,34	230.975,82	0,59	275.169,29
Vigilância Epidemiológica	367.937,00	155.137,00	17.368,20	60.396,81	0,12	94.740,19	17.619,20	60.396,81	0,15	94.740,19
Educação	13.246.532,48	13.679.982,48	2.690.211,07	11.999.470,18	24,43	1.680.512,30	2.342.878,92	11.489.685,38	29,47	2.190.297,10
Alimentação e Nutrição	433.762,50	602.092,50	179.280,37	599.450,16	1,22	2.642,34	101.510,02	508.661,41	1,30	93.431,09
Ensino Fundamental	9.945.931,94	10.503.801,94	2.193.733,16	9.937.472,71	20,23	566.329,23	1.929.612,29	9.613.925,75	24,66	889.876,19
Ensino Profissional	31.945,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00	0,00	0,00	0,00	1.155,00
Ensino Superior	333.382,50	431.192,50	93.338,66	426.241,63	0,87	4.950,87	93.338,66	336.233,47	0,86	94.959,03
Educação Infantil	2.501.510,54	2.141.740,54	223.858,88	1.036.305,68	2,11	1.105.434,86	218.417,95	1.030.864,75	2,64	1.110.875,79
Cultura	563.930,59	803.030,59	12.486,01	632.419,67	1,29	170.610,92	9.042,58	628.976,24	1,61	174.054,35
Administração Geral	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Difusão Cultural	551.930,59	793.030,59	12.486,01	632.419,67	1,29	160.610,92	9.042,58	628.976,24	1,61	164.054,35
Urbanismo	4.657.866,39	8.025.851,95	489.614,93	6.202.641,77	12,63	1.823.210,18	669.103,85	3.859.822,97	9,90	4.166.028,98
Infra-Estrutura Urbana	3.360.148,75	6.330.234,31	227.557,41	4.720.346,07	9,61	1.609.888,24	401.538,03	2.377.943,97	6,10	3.952.290,34
Serviços Urbanos	1.297.717,64	1.695.617,64	262.057,52	1.482.295,70	3,02	213.321,94	267.565,82	1.481.879,00	3,80	213.738,64
Habitação	162.198,50	158.398,50	0,00	0,00	0,00	158.398,50	0,00	0,00	0,00	158.398,50
Habitação Urbana	116.308,50	114.408,50	0,00	0,00	0,00	114.408,50	0,00	0,00	0,00	114.408,50
Abastecimento	45.890,00	43.990,00	0,00	0,00	0,00	43.990,00	0,00	0,00	0,00	43.990,00
Saneamento	1.685.748,75	7.120.659,04	195.151,62	5.973.788,57	12,16	1.146.870,47	207.232,67	899.941,08	2,31	6.220.717,96
Saneamento Básico Urbano	1.685.748,75	7.120.659,04	195.151,62	5.973.788,57	12,16	1.146.870,47	207.232,67	899.941,08	2,31	6.220.717,96

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.624.872,01	61.382.730,97	8.819.883,73	47.320.418,44	96,33	14.062.312,53	7.819.674,18	37.188.033,97	95,38	24.194.697,00
Gestão Ambiental	347.484,50	323.947,00	46.369,59	201.466,26	0,41	122.480,74	41.528,19	177.679,64	0,46	146.267,36
Assistência Comunitária	0,00	462,50	0,00	460,90	0,00	1,60	0,00	460,90	0,00	1,60
Preservação e Conservação Ambiental	334.512,00	312.412,00	46.369,59	201.005,36	0,41	111.406,64	41.528,19	177.218,74	0,45	135.193,26
Recursos Hídricos	12.972,50	11.072,50	0,00	0,00	0,00	11.072,50	0,00	0,00	0,00	11.072,50
Agricultura	1.173.103,16	990.803,16	125.147,29	671.971,46	1,37	318.831,70	130.002,06	642.936,25	1,65	347.866,91
Administração Geral	778.842,75	706.842,75	125.147,29	639.829,64	1,30	67.013,11	122.160,84	616.021,91	1,58	90.820,84
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	33.000,00	0,00	31.364,88	0,06	1.635,12	7.841,22	26.137,40	0,07	6.862,60
Extensão Rural	109.406,66	155.906,66	0,00	0,00	0,00	155.906,66	0,00	0,00	0,00	155.906,66
Promoção da Produção Agropecuária	251.853,75	95.053,75	0,00	776,94	0,00	94.276,81	0,00	776,94	0,00	94.276,81
Indústria	67.835,00	64.435,00	0,00	0,00	0,00	64.435,00	0,00	0,00	0,00	64.435,00
Promoção Industrial	67.835,00	64.435,00	0,00	0,00	0,00	64.435,00	0,00	0,00	0,00	64.435,00
Comércio e Serviços	71.321,25	23.621,25	0,00	0,00	0,00	23.621,25	0,00	0,00	0,00	23.621,25
Promoção Comercial	71.321,25	23.621,25	0,00	0,00	0,00	23.621,25	0,00	0,00	0,00	23.621,25
Energia	206.283,00	222.183,00	18.700,10	190.752,38	0,39	31.430,62	18.700,10	190.752,38	0,49	31.430,62
Energia Elétrica	206.283,00	222.183,00	18.700,10	190.752,38	0,39	31.430,62	18.700,10	190.752,38	0,49	31.430,62
Transporte	1.819.376,63	1.353.676,63	88.889,11	580.982,80	1,18	772.693,83	42.203,94	529.524,63	1,36	824.152,00
Transporte Rodoviário	1.819.376,63	1.353.676,63	88.889,11	580.982,80	1,18	772.693,83	42.203,94	529.524,63	1,36	824.152,00
Desporto e Lazer	878.966,16	833.866,16	39.854,62	293.236,71	0,60	540.629,45	32.797,25	280.241,20	0,72	553.624,96
Administração Geral	48.862,50	45.062,50	0,00	0,00	0,00	45.062,50	0,00	0,00	0,00	45.062,50
Desporto Comunitário	830.103,66	788.803,66	39.854,62	293.236,71	0,60	495.566,95	32.797,25	280.241,20	0,72	508.562,46
Reserva de Contingência [1]	453.913,67	153.913,67	0,00	0,00	0,00	153.913,67	0,00	0,00	0,00	153.913,67
Administração Geral	453.913,67	153.913,67	0,00	0,00	0,00	153.913,67	0,00	0,00	0,00	153.913,67
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.073.612,08	2.073.912,08	376.613,90	1.804.445,28	3,67	269.466,80	375.506,70	1.803.338,08	4,62	270.574,00
Legislativa	72.600,00	72.600,00	11.201,68	55.486,17	0,11	17.113,83	11.201,68	55.486,17	0,14	17.113,83
Ação Legislativa	72.600,00	72.600,00	11.201,68	55.486,17	0,11	17.113,83	11.201,68	55.486,17	0,14	17.113,83
Administração	247.017,00	208.017,00	25.346,38	122.653,52	0,25	85.363,48	25.346,38	122.653,52	0,31	85.363,48
Planejamento e Orçamento	5.512,50	5.512,50	398,05	2.042,57	0,00	3.469,93	398,05	2.042,57	0,01	3.469,93
Administração Geral	165.432,00	132.432,00	14.835,42	74.766,95	0,15	57.665,05	14.835,42	74.766,95	0,19	57.665,05
Administração Financeira	63.945,00	50.445,00	7.228,47	30.639,98	0,06	19.805,02	7.228,47	30.639,98	0,08	19.805,02
Controle Interno	12.127,50	19.627,50	2.884,44	15.204,02	0,03	4.423,48	2.884,44	15.204,02	0,04	4.423,48
Assistência Social	27.025,00	23.525,00	3.468,96	20.987,13	0,04	2.537,87	3.468,96	20.987,13	0,05	2.537,87
Assistência Comunitária	27.025,00	23.525,00	3.468,96	20.987,13	0,04	2.537,87	3.468,96	20.987,13	0,05	2.537,87
Previdência Social	9.635,00	9.635,00	2.214,40	2.214,40	0,00	7.420,60	1.107,20	1.107,20	0,00	8.527,80
Previdência do Regime Estatutário	9.635,00	9.635,00	2.214,40	2.214,40	0,00	7.420,60	1.107,20	1.107,20	0,00	8.527,80
Saúde	687.614,48	641.814,48	112.599,97	531.074,24	1,08	110.740,24	112.599,97	531.074,24	1,36	110.740,24
Administração Geral	66.200,00	64.400,00	12.324,30	61.655,28	0,13	2.744,72	12.324,30	61.655,28	0,16	2.744,72
Atenção Básica	218.874,48	269.074,48	52.302,81	249.696,04	0,51	19.378,44	52.302,81	249.696,04	0,64	19.378,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	365.080,00	286.380,00	44.885,16	205.075,02	0,42	81.304,98	44.885,16	205.075,02	0,53	81.304,98
Vigilância Sanitária	25.000,00	18.000,00	3.087,70	14.647,90	0,03	3.352,10	3.087,70	14.647,90	0,04	3.352,10
Vigilância Epidemiológica	12.460,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.073.612,08	2.073.912,08	376.613,90	1.804.445,28	3,67	269.466,80	375.506,70	1.803.338,08	4,62	270.574,00
Educação	934.401,85	925.201,85	187.597,33	905.724,01	1,84	19.477,84	187.597,33	905.724,01	2,32	19.477,84
Ensino Fundamental	793.971,85	798.771,85	163.985,23	795.699,05	1,62	3.072,80	163.985,23	795.699,05	2,04	3.072,80
Ensino Superior	2.205,00	10.705,00	1.446,70	10.309,47	0,02	395,53	1.446,70	10.309,47	0,03	395,53
Educação Infantil	138.225,00	115.725,00	22.165,40	99.715,49	0,20	16.009,51	22.165,40	99.715,49	0,26	16.009,51
Cultura	1.102,50	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50
Difusão Cultural	1.102,50	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50	0,00	0,00	0,00	602,50
Urbanismo	58.122,50	150.122,50	26.261,61	127.541,77	0,26	22.580,73	26.261,61	127.541,77	0,33	22.580,73
Serviços Urbanos	58.122,50	150.122,50	26.261,61	127.541,77	0,26	22.580,73	26.261,61	127.541,77	0,33	22.580,73
Saneamento	16.800,00	13.600,00	2.202,58	12.743,00	0,03	857,00	2.202,58	12.743,00	0,03	857,00
Saneamento Básico Urbano	16.800,00	13.600,00	2.202,58	12.743,00	0,03	857,00	2.202,58	12.743,00	0,03	857,00
Gestão Ambiental	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Preservação e Conservação Ambiental	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Agricultura	11.025,00	23.025,00	4.759,10	21.766,12	0,04	1.258,88	4.759,10	21.766,12	0,06	1.258,88
Administração Geral	11.025,00	23.025,00	4.759,10	21.766,12	0,04	1.258,88	4.759,10	21.766,12	0,06	1.258,88
Desporto e Lazer	7.717,50	5.217,50	961,89	4.254,92	0,01	962,58	961,89	4.254,92	0,01	962,58
Desporto Comunitário	7.717,50	5.217,50	961,89	4.254,92	0,01	962,58	961,89	4.254,92	0,01	962,58
TOTAL (III) = (I + II)	53.698.484,09	63.456.643,05	9.196.497,63	49.124.863,72	100,00	14.331.779,33	8.195.180,88	38.991.372,05	100,00	24.465.271,00

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação especifica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.906.802,63**	**4.856.791,42**	**5.422.584,84**	**4.415.008,51**	**4.403.245,68**	**4.901.588,77**	**4.928.310,25**	**5.057.041,82**	**4.726.153,37**	**4.746.701,80**	**4.403.910,64**	**4.409.978,98**	**56.178.118,71**	**51.269.263,89**
RECEITA TRIBUTARIA	420.777,75	423.325,95	560.372,11	578.270,59	699.569,01	592.994,67	645.004,85	646.691,41	409.318,50	1.049.598,11	888.704,17	353.756,35	7.268.383,47	5.066.302,82
I.P.T.U.	94.745,49	81.800,58	328,70	0,00	14.067,64	236.353,71	190.323,58	129.427,21	49.861,14	42.479,24	14.030,29	36.567,19	889.984,77	493.762,50
I.R.R.F	113.063,76	126.174,99	93.374,54	105.587,36	174.071,48	132.630,23	164.087,13	164.273,85	135.735,09	160.029,14	167.228,24	170.457,70	1.706.713,51	1.020.442,50
I.S.S.	156.992,65	109.487,78	304.141,12	147.806,49	359.012,42	114.830,51	101.551,72	106.673,26	118.800,56	126.664,96	183.573,14	90.347,55	1.919.882,16	1.222.336,50
I.T.B.I.	46.709,57	94.746,96	139.997,60	214.905,84	125.117,05	88692,78	149.415,62	232.139,58	94.044,10	712.148,94	506.617,29	51.392,85	2.455.928,18	1.975.050,00
Outras Receitas Tributárias	9.266,28	11.115,64	22.530,15	109.970,90	27.300,42	20.487,44	39.626,80	14.177,51	10.877,61	8.275,83	17.255,21	4.991,06	295.874,85	354.711,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	143.614,83	141.894,55	153.255,13	141.463,19	147.335,99	132.542,64	185.282,70	168.551,78	166.908,28	156.196,30	154.994,62	185.279,07	1.877.319,08	4.500.370,88
RECEITA PATRIMONIAL	223.145,00	237.085,27	441.590,49	331.803,48	580.723,14	578.778,54	199.194,16	430.416,50	356.733,24	308.231,66	424.214,87	314.575,11	4.426.491,46	460.845,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,57	318,20
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.470,02	35.282,67	39.014,99	26.691,80	42.109,37	35.651,93	39.794,80	40.141,72	44.249,99	39.387,39	35.790,77	34.228,68	448.814,13	354.499,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.934.940,92	3.922.500,20	4.095.783,50	3.283.763,76	2.887.821,04	3.510.858,69	3.789.561,09	3.734.860,11	3.614296,11	3.163.483,32	2.865.665,02	3.475.714,07	41.279.247,83	39.266.069,78
Cota-Parte do F.P.M.	910.409,70	1.539.442,76	1.157.132,09	1.447.945,04	878.633,71	1.044.506,80	1.388.941,93	1.147.491,05	1.272.41520	1.031.726,47	838.999,74	1.018.457,57	13.676.102,06	12.947.550,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	629.909,41	885.584,35	1.241.715,12	629.254,18	752.332,39	811.971,47	785.954,48	926.502,75	848.533,82	662.046,34	778.768,81	685.620,52	9.638.193,64	8.185.485,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	25.569,00	28.900,81	36.522,41	105.594,60	91.728,46	98.115,99	110.464,10	72.039,89	90.927,61	95.752,64	38.421,19	32.690,67	826.727,37	658.350,00
Cota-Parte do ITR.	111.005,44	94.143,04	89.038,84	2.237,06	3.397,18	20.878,46	10.874,91	11.588,77	6.258,69	24.905,64	31.913,66	603.724,21	1.009.965,90	493.762,50
Outras Transferências Correntes	720.796,58	678.675,18	714.797,08	521.484,35	594.475,73	910.895,11	775.860,52	1.055.384,14	751.964,09	742.712,70	624.823,37	654.894,87	8.746.763,72	9.678.723,53
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	3.437,88	3.437,88	3.716,61	3.716,61	3.716,61	3.716,61	3.716,61	3.716,61	3.716,61	3.716,61	3.716,61	3.716,61	44.041,86	60.348,75
Transferências do FUNDEB	533.812,91	692.316,18	852.861,35	573.531,92	563.536,96	620.774,25	713.748,54	518.136,90	640.480,09	602.622,92	549.021,64	476.609,62	7.337.453,28	7.241.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.854,11	96.702,78	132.568,62	53.015,69	45.687,13	50.762,30	69.472,65	36.380,30	134.646,68	29.805,02	34.541,19	46.425,70	877.862,17	1.620.857,69
DEDUÇÕES (II)	**476.656,81**	**568.420,90**	**613.366,00**	**560.271,43**	**479.739,84**	**569.234,79**	**629.872,46**	**592.106,34**	**501.019,13**	**497.206,14**	**458.581,36**	**632.196,00**	**6.578.671,20**	**7.955.338,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	122646,41	141.894,55	107.675,33	122.522,03	130.452,38	132.542,64	137.226,06	138.077,96	137.683,30	130.617,32	119.745,45	156.671,60	1.578.755,03	4.108.104,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	353.010,40	426.526,35	505.690,67	437.749,40	349.287,46	436.692,15	492.646,40	454.028,38	363.335,83	366.588,82	338.835,91	475.524,40	4.999.916,17	3.847.234,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.430.145,82**	**4.288.370,52**	**4.809.218,84**	**3.854.737,08**	**3.923.505,84**	**4.332.353,98**	**4.298.437,79**	**4.464.935,48**	**4.225.134,24**	**4.249.495,66**	**3.945.329,28**	**3.777.782,98**	**49.599.447,51**	**43.313.925,89**

FONTE:

Assinado Digitalmente

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.108.104,00	4.108.104,00	1.313.214,07	1.180.510,95
RECEITAS CORRENTES	4.108.104,00	4.108.104,00	1.313.214,07	1.180.510,95
Receita de Contribuições dos Segurados	4.108.104,00	4.108.104,00	1.313.214,07	1.180.510,95
Pessoal Civil	4.108.104,00	4.108.104,00	1.313.214,07	1.180.510,95
Ativo	1.277.199,00	1.277.199,00	1.303.242,87	1.172.952,75
Inativo	2.830.905,00	2.830.905,00	9.971,20	7.558,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**4.108.104,00**	**4.108.104,00**	**1.313.214,07**	**1.180.510,95**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	1.947.763,68	0,00	1.746.769,73
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.361.539,11	0,00	1.219.496,89
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.359.840,11	0,00	1.217.797,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.699,00	0,00	1.699,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	586.224,57	0,00	527.272,84
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	586.224,57	0,00	527.272,84
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	18.912,00	0,00	18.912,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	139.748,06	0,00	125.872,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	427.564,51	0,00	382.488,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.947.763,68**	**0,00**	**1.746.769,73**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**4.108.104,00**	**4.108.104,00**	**-**	**-**	**1.313.214,07**	**(566.258,78)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	21.047,19	279.047,28
Investimentos	22.915.991,97	18.250.393,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO – ANEXO 5 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.426.316,76	9.210.935,60	8.848.070,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.117.267,64	9.682.296,99	9.579.947,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	690.950,88	471.361,39	731.877,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.426.316,76	-9.210.935,60	-8.848.070,98
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-6.426.316,76**	**-9.210.935,60**	**-8.848.070,98**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR	**362.864,62**	**-2.421.754,22**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**474.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	18.733.854,24	21.998.407,55	22.727.720,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	253.005,98	21.047,19
Investimentos	18.733.854,24	21.944.728,12	22.915.991,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	199.326,55	209.318,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-18.733.854,24	-21.998.407,55	-22.727.720,80
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-18.733.854,24**	**-21.998.407,55**	**-22.727.720,80**

FONTE:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº 34/2016

De 01/Dezembro/2016

T O R N A P Ú B L I C O

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 2000 – Bairro Bela Vista Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1109/2013, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de Dezembro de 2016.

LAURA ANTONIELLE ARQUELINO DOS SANTOS, Contrato nº 020/2016 para prestação de serviços de Agente Saúde Ambiental rescindir 10/11/2016;

ADRIANA ALVES FERREIRA, Contrato nº 022/16 para prestação de serviços de Auxiliar Consultórios Dentário rescindir 04/11/2016;

MAYSA SOUZA BARROS, Contrato nº 027/2016 para prestação de serviços de Agente Saúde Ambiental rescindir 10/11/2016;

LEIDIANE ALVES DIAS BEZERRA, Contrato nº 028/2016 para prestação de serviços de Agente Saúde Ambiental rescindir 10/11/2016;

LUCIMAR RAUBER SINHORI, Contrato nº 030/2016 para prestação de serviços de Auxiliar Consultório Dentário rescindir 04/11/2016;

RANNIELLE KETLEY BATISTA CARVALHO, Contrato nº 060/2016 para prestação de serviços de Auxiliar Consultório Dentário rescindir 04/11/2016;

GEISIEL KRAEMER DE SOUZA, Contrato nº 070/2016 para prestação de serviços de Agente Saúde Ambiental rescindir 10/11/2016;

MARISA FERREIRA BERVANGER, Contrato nº 075/2016 para prestação de serviços de Auxiliar Consultório Dentário rescindir 04/11/2016;

LAURA GOMES FONSECA FELICIANO RENGEL, Contrato nº 079/2016 para prestação de serviços de Professor de I a IV rescindir 01/11/2016;

TATIANE BARBOSA, Contrato nº 080/2016 para prestação de serviços de Auxiliar Consultório Dentário rescindir 04/11/2016;

LUZIA BARBOSA DE BARROS, Contrato nº 098/2016 para prestação de serviços de Agente de Nutrição Escolar rescindir 30/11/2016;

MARILUCY PEREIRA DA SILVA BARBOSA, Contrato nº 104/2016 para prestação de serviços de Agente de Nutrição Escolar rescindir 30/11/2016;

JAILZA ALVES DE OLIVEIRA, Contrato nº 105/2016 para prestação de serviços de Agente de Limpeza Escolar rescindir 30/11/2016;

IVONEI MEURER, Contrato nº 107/2016 para prestação de serviços de Motorista Escolar rescindir 30/11/2016;

LEONI BISPO, Contrato nº 108/2016 para prestação de serviços de Motorista Escolar rescindir 01/11/2016;

CLEIDENIR NOVELLO, Contrato nº 109/2016 para prestação de serviços de Motorista Escolar rescindir 30/11/2016;

GILVANIA KUNDE TAVARES, Contrato nº 118/2016 para prestação de serviços de Professor de I a IV rescindir 30/11/2016;

DINALVA LOURENCO MARTINS BORGES, Contrato nº 119/2016 para prestação de serviços de Professor de I a IV rescindir 30/11/2016;

GRAZIELA ANTUNES BARBOSA, Contrato nº 147/2016 para prestação de serviços de Enfermeiro rescindir 04/11/2016;

ARMANDO CANACIRI LARREA, Contrato nº 151/2016 para prestação de serviços de Medico 32 horas rescindir 19/11/2016;

P U B L I QU E- S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 01 de Dezembro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

RREO - ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**48.496.237,64**	**40.974.674,89**	**33.714.393,61**
Receita Tributária	5.066.302,82	6.313.469,69	3.996.548,43
I.P.T.U.	493.762,50	602.628,62	423.777,53
I.S.S.	1.222.336,50	1.653.401,73	1.385.962,03
I.T.B.I.	1.975.050,00	2.314.471,65	788.306,86
I.R.R.F.	1.020.442,50	1.467.474,76	1.132.886,94
Outras Receitas Tributárias	354.711,32	275.492,93	265.615,07
Receita de Contribuição	5.903.753,63	3.338.600,54	2.947.709,36
Receitas Previdenciárias	4.108.104,00	1.313.214,07	1.180.510,95
Outras Contribuições	1.795.649,63	2.025.386,47	1.767.198,41
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	460.845,00	3.966.261,19	1.925.370,46
(-) Aplicações Financeiras	460.845,00	3.966.261,19	1.925.370,46
Transferências Correntes	35.550.505,78	30.317.263,64	26.073.275,52
F.P.M.	10.817.210,00	9.069.094,07	7.553.823,73
I.P.V.A	542.450,00	617.806,36	549.257,49
I.C.M.S.	6.681.198,00	6.498.160,09	5.337.151,67
Convênios	0,00	8.132,03	121.790,02
Outras Transferências Correntes	17.509.647,78	14.124.071,09	12.511.252,61
Demais Receitas Correntes	1.975.675,41	1.005.341,02	696.860,30
Dívida Ativa	1.298.046,75	316.757,01	193.519,53
Diversas Receitas Correntes	677.628,66	688.584,01	503.340,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.741.401,45**	**1.785.531,08**	**1.146.179,60**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	54.862,50	170.630,00	0,00
Transferências de Capital	4.686.538,95	1.614.901,08	1.146.179,60
Convênios	4.198.262,70	1.559.655,66	135.980,95
Outras Transferências de Capital	488.276,25	55.245,42	1.010.198,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.686.538,95**	**1.614.901,08**	**1.146.179,60**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**53.182.776,59**	**42.589.575,97**	**34.860.573,21**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**44.524.230,34**	**38.525.245,51**	**35.594.506,19**	**37.199.116,11**	**31.442.831,53**
Pessoal e Encargos Sociais	24.815.799,02	22.785.476,34	21.444.516,81	22.709.758,91	19.491.074,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.708.431,32	15.739.769,17	14.149.989,38	14.489.357,20	11.951.757,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**44.524.230,34**	**38.525.245,51**	**35.594.506,19**	**37.199.116,11**	**31.442.831,53**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**16.246.892,04**	**10.599.618,21**	**2.524.748,69**	**1.792.255,94**	**1.397.731,01**
Investimentos	16.216.892,04	10.580.425,01	2.476.268,99	1.773.062,74	1.349.251,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	19.193,20	48.479,70	19.193,20	48.479,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.216.892,04**	**10.580.425,01**	**2.476.268,99**	**1.773.062,74**	**1.349.251,31**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**2.685.520,67**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**63.426.643,05**	**49.105.670,52**	**38.070.775,18**	**38.972.178,85**	**32.792.082,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-10.243.866,46**	**-6.516.094,55**	**-3.210.201,97**	**3.617.397,12**	**2.068.490,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**4.252.593,17**

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.509,51	546.661,99	543.340,39	1.500,00	19.331,11	2.719.235,99	2.172.647,26	1.385.482,47	1.385.482,47	1.526.626,47	1.979.774,31	1.999.105,42
EXECUTIVO	17.509,51	546.661,99	543.340,39	1.500,00	19.331,11	2.719.235,99	2.172.647,26	1.385.482,47	1.385.482,47	1.526.626,47	1.979.774,31	1.999.105,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.509,51	546.661,99	543.340,39	1.500,00	19.331,11	2.719.235,99	2.153.344,28	1.366.179,49	1.366.179,49	1.526.626,47	1.979.774,31	1.999.105,42
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	7.931,60	7.931,60	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZ	0,00	6.559,40	6.559,40	0,00	0,00	0,00	22.976,67	976,67	976,67	22.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	15.592,05	15.592,05	0,00	0,00	0,00	15.199,29	14.171,57	14.171,57	1.027,72	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	57.916,64	53.916,64	0,00	4.000,00	491,11	227.665,91	213.915,91	213.915,91	5.371,11	8.870,00	12.870,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	23.548,90	23.548,90	0,00	0,00	0,00	785,86	785,86	785,86	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	103.287,82	103.287,82	0,00	0,00	1.791.736,64	738.892,81	142.994,60	142.994,60	1.432.999,41	954.635,44	954.635,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	34.617,49	34.617,49	0,00	0,00	0,00	170.204,63	79.966,13	79.966,13	238,50	90.000,00	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚE	0,00	106.846,06	106.846,06	0,00	0,00	387.507,27	376.299,89	224.391,74	224.391,74	22.038,17	517.377,25	517.377,25
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.509,51	190.362,03	191.040,43	1.500,00	15.331,11	539.500,97	601.119,22	688.777,01	688.777,01	42.951,56	408.891,62	424.222,73
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.302,98	19.302,98	19.302,98	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-IM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.302,98	19.302,98	19.302,98	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	126.779,38	126.769,38	10,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	126.779,38	126.769,38	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	126.779,38	126.769,38	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	3.505,54	3.505,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZ	0,00	461,28	461,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	859,70	859,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.618,96	3.618,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.411,77	1.411,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	67.354,59	67.354,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.586,37	2.586,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OR	0,00	176,79	166,79	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚE	0,00	10.124,41	10.124,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	36.679,97	36.679,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**17.509,51**	**673.441,37**	**670.109,77**	**1.510,00**	**19.331,11**	**2.719.235,99**	**2.172.647,26**	**1.385.482,47**	**1.385.482,47**	**1.526.626,47**	**1.979.774,31**	**1.999.105,42**

FONTE:

RREO - ANEXO 9 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.246.892,04	10.599.618,21	1.792.255,94	0,00	5.647.273,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**16.246.892,04**	**10.599.618,21**	**1.792.255,94**	**0,00**	**5.647.273,83**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-16.246.892,04**	**-10.599.618,21**	**-**	**-**	**-5.647.273,83**

FONTE:

PORTARIA N. º 351/2016. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento, como forma de incentivo a busca do ensino superior ao servidor DAVI APARECIDO DE OLIVEIRA MOREIRA – Fiscal Tributário, matrícula de nº 545 conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 748/08.

Art. 2º - Fica o servidor o dever de semestralmente apresentar atestado de frequência, bem como atender a todos os requisitos do §2º do mesmo dispositivo, sob pena de perder o benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 350/2016. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA MARTINS, matrícula nº 1072 lotado na Secretaria de Educação no cargo de PROFESSORA DE I A IV, conforme processo de solicitação a partir de 22/11/2016 a 21/12/2016, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22/11/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 349/2016. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor PAULO MARIO ZORZI, matrícula nº 551 lotado na Secretaria de Educação no cargo de Motorista Escolar, conforme processo de solicitação a partir de 18/11/2016 a 30/12/2016, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18/11/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 332/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº. 747/2008,

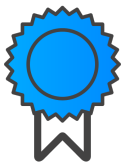
RESOLVE:

Art 1º - *Fica o servidor* VALDEMAR MIOTTI DE OLIVEIRA, matrícula Nº 472 portador do CPF sob o nº 452.256.309-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar, CEDIDO ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica -SISPUMVIR, onde exercerá o mandato eletivo no cargo de Presidente pelo período de 3 anos a conta de 19 de Novembro de 2016. Art. 2º- Fica o Servidor obrigado ao gozo de férias anualmente, em data a ser definida e encaminha para assentamento junto ao Departamento de Recursos Humanos. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir do dia 19 de novembro de 2016. Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n° 319/2012. Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Dec 05 21:35:27 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)